SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2138

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 076/2020

Súmula: Retifica a portaria 073/2020 de 10 de Novembro de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais.
I – Considerando o erro no valor por extenso.

R E S O L V E

Onde se Lê:

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 7.119,26 (sete mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 5.393,38 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), e Anuênio no valor de R$ 1.725,88 (mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Leia-se:

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 7.119,26 (sete mil cento e dezenove reais e vinte e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 5.393,38 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), e Anuênio no valor de R$ 1.725,88 (mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de Novembro de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:02E40C31

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 2836/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONCEDER a servidora ***TANIA BEMARA DE SOUZA CASSAMALE,*** *portadora da CI/RG de n° 4.888.968-9 e inscrita no CPF/MF sob o n° 695.801.549-53* lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §1°, III, "a" a partir de 14/08/2020, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de Novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:BA6D5154

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 2837/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONCEDER a servidora ***LUCI DIAS DA SILVA MENDES,*** *portadora da CI/RG de n° 3.317.461-8 e inscrita no CPF/MF sob o n° 517.498.829-49* lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §1°, III, "a" a partir de 06/10/2020 , até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de Novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:ED244A0B

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/CMS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA VISANDO A READEQUAÇÃO DA "ALA LEGISLATIVA", QUE POSSUI ÁREA TOTAL DE 644,16 M², DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
VALOR GLOBAL: R$ 1.063.948,87
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS: DIA 01/12/2020, ÀS 13:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, AV. MARINGÁ, 660 SARANDI-PR.

O EDITAL COMPLETO SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PELO LINK: HTTPS://WWW.SARANDI.PR.LEG.BR/ (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES) OU NO PORTAL TRANSPARÊNCIA, BEM COMO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, LOCALIZADA À AV. MARINGÁ, 660, TÉRREO, SARANDI-PR, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES (44) 4009-1750 OU 4009-1779, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES OU PELO E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br.

SARANDI-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara de Sarandi

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:F9F3B266

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1695/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 3ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Sarandi e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Orgânica do Município de Sarandi, visando a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística para a inclusão, apreciação e validação das propostas coletadas em reuniões com a comunidade, os departamentos da administração municipal e sociedade civil organizada, para a revisão de disposições constantes da lei municipal nº 213 de 23 de Outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Diretor do município de Sarandi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Sarandi, a ser realizada no dia 01 de Dezembro de 2020, na Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Av. Maringá, 660 - Jardim Europa, com início às 19:00hs, sob a coordenação da Comissão Técnica para a Revisão do Plano Diretor do Município de Sarandi.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:2FADDF42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 – PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 – PMS

OBJETO: Contratação de empresas para (1) fornecimento de materiais elétricos (mangueiras led, cordão led e fio paralelo), (2) prestação de serviços de reforma de estruturas metálicas e instalação e retirada de cordões de led e (3) locação de estruturas metálicas para decoração natalina em formatos diversos, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, itens estes que serão utilizados nas festividades do "Natal 2020" do Município de Sarandi - Estado do Paraná.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.
Licitação exclusiva à participação de ME/EPP – conforme disposto no inciso I do art. 48 da LC 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 30 de novembro de 2020.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 30 de novembro às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 13 de novembro de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:BC57FB0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1693/2020

SÚMULA:Nomeia OSVALDO LUIS ALVES para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 344/2017 de 25/04/2017

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **OSVALDO LUIS ALVES**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 38011707e inscrito no C.P.F. n.º 546.236.778-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E6F0DA0E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2838/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 2501/2020;

RESOLVE

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pela servidora Siderlene de Souza.
2º - NOMEAR os servidores **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo,**R.G. n.º 68448557, **Renan Batista Meyring**, R.G. n.º 44059452 e **Regiane Moreira Barbosa,** R.G. n.º 82736174, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º -Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de novembro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:693D20B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 172/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.316 de 13 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		120.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 130.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		120.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 130.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5B1B85BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 117 Á 121

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018 e decreto 14/2019 e suas alterações, conforme Pregão 086/2020. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: ANDERSON DOLISNE MERCEARIA, CNPJ Nº07.176.510/0001-63, com sede a Rua Padre Felipe Siera, Nº 163, município de Saudade do Iguaçu, Centro, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por ANDERSON DOLISNE portador do CPF Nº 037.787.239-36 e do RG nº 4030673 SSP/PR. ITENS: LOTE 5; ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 12,99 VALOR TOTAL R$: 11.691,00 ; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 23,99 VALOR TOTAL R$: 21.591,00 ;ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 6,99 VALOR TOTAL R$: 6.291,00 ; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 3,99 VALOR TOTAL R$: 7.182,00 ; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 3,89 VALOR TOTAL R$: 3.501,00 ; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 11,99 VALOR TOTAL R$: 10.791,00 ; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 6,89 VALOR TOTAL R$: 18.603,00 ; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 2,89 VALOR TOTAL R$: 5.202,00 ; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 4,49 VALOR TOTAL R$: 8.082,00 ; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 7,74 VALOR TOTAL R$: 13.932,00 ; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 1,49 VALOR TOTAL R$: 1.341,00 ; ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 2,99 VALOR TOTAL R$: 2.691,00 ; ITEM 13 VALOR UNIT.R$: 7,90 VALOR TOTAL R$: 7.110,00 ; ITEM 14 VALOR UNIT.R$: 1,20 VALOR TOTAL R$: 4.320,00 ; ITEM 15 VALOR UNIT.R$: 5,99 VALOR TOTAL R$: 5.391,00 ; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/11/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018 e decreto 14/2019 e suas alterações, conforme Pregão 086/2020. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR

CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com CNPJ Nº27.303.196/0001-40, com sede a Rua Valentin Olivo, nº 1760, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por FRANCIELE AMAPOLA MARANGON RIZZATTI portadora do CPF Nº 028.894.309-01 e do RG nº 7.243.386-6 SSP/PR. ITENS: LOTE 4 ; ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 4,97 VALOR TOTAL R$: 7.156,80 ; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 25,59 VALOR TOTAL R$: 18.424,80 ; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 8,05 VALOR TOTAL R$: 5.796,00 ; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 4,97 VALOR TOTAL R$: 3.578,40 ; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 3,51 VALOR TOTAL R$: 2.527,20 ; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 10,99 VALOR TOTAL R$: 7.912,80 ; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 6,92 VALOR TOTAL R$: 14.953,68 ;ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 2,51 VALOR TOTAL R$: 3.614,40 ; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 5,06 VALOR TOTAL R$: 3.643,20 ;ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 6,62 VALOR TOTAL R$: 9.532,80 ; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 1,36 VALOR TOTAL R$: 979,20 ;ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 3,37 VALOR TOTAL R$: 2.426,40 ; ITEM 13 VALOR UNIT.R$: 8,59 VALOR TOTAL R$: 6.184,80 ; ITEM 14 VALOR UNIT.R$: 1,63 VALOR TOTAL R$: 3.520,80 ;ITEM 15 VALOR UNIT.R$: 6,93 VALOR TOTAL R$: 4.989,60 ; **PRAZO DEENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/11/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018 e decreto 14/2019 e suas alterações, conforme Pregão 086/2020. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: BUGRE COMERCIAL EIRELI, com CNPJ Nº35.088.051/0001-00, com sede a Rua Marechal Floriano, Nº 1130 B. Estrada, município de São Miguel do Oeste - Estado de Santa Catarina - CEP: 89.900-000 neste ato representada legalmente por IVONI PAULINA BOFF portadora do CPF Nº 477.163.209-04 e do RG nº 1416040. ITENS: LOTE 2 ; ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 5,50 VALOR TOTAL R$: 2.640,00 ; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 24,00 VALOR TOTAL R$: 5.760,00 ; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 6,50 VALOR TOTAL R$: 1.560,00 ; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 4,00 VALOR TOTAL R$: 960,00 ; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 3,69 VALOR TOTAL R$: 885,60 ; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 12,25 VALOR TOTAL R$: 2.940,00 ; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 6,60 VALOR TOTAL R$: 4.752,00 ; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 2,79 VALOR TOTAL R$: 1.339,20 ;ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 4,40 VALOR TOTAL R$: 1.056,00 ; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 7,50 VALOR TOTAL R$: 3.600,00 ; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 1,20 VALOR TOTAL R$: 288,00 ; ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 3,00 VALOR TOTAL R$: 720,00 ;ITEM 13 VALOR UNIT.R$: 9,99 VALOR TOTAL R$: 2.397,60 ; ITEM 14 VALOR UNIT.R$: 1,00 VALOR TOTAL R$: 720,00 ; ITEM 15 VALOR UNIT.R$: 5,50 VALOR TOTAL R$: 1.320,00 ; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/11/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018 e decreto 14/2019 e suas alterações, conforme Pregão 086/2020. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº07.939.649/0001-11, com sede a Rua Salgado Filho, Nº 50 – Centro Sul - município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000 neste ato representada legalmente por GENIR FAVERO GALVAN portadora do CPF Nº 580.861.109-15 e do RG nº 4.217.830-6 SSP/PR. ITENS: LOTE 1 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 5,30 VALOR TOTAL R$: 1.272,00 ; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 5,80 VALOR TOTAL R$: 4.176,00 ; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 4,25 VALOR TOTAL R$: 1.020,00 ; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 3,99 VALOR TOTAL R$: 957,60 ; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 3,90 VALOR TOTAL R$: 2.808,00 ; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 7,02 VALOR TOTAL R$: 3.369,60 ; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 2,39 VALOR TOTAL R$: 573,60 ; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 4,90 VALOR TOTAL R$: 1.176,00 ; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 6,90 VALOR TOTAL R$: 1.656,00 ; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 1,10 VALOR TOTAL R$: 264,00 ; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 3,31 VALOR TOTALR$: 794,40 ; ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 8,80 VALOR TOTAL R$: 2.112,00 ; ITEM 13 VALOR UNIT.R$: 1,30 VALOR TOTAL R$: 624,00 ; ITEM 14 VALOR UNIT.R$: 5,90 VALOR TOTAL R$: 1.416,00 ; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/11/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018 e decreto 14/2019 e suas alterações, conforme Pregão 086/2020. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA**: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - ME, com CNPJ Nº19.633.424/0001-11, com sede a Rua do Comercio, S/Nº, Centro, município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina - CEP: 89.882-000 neste ato representada legalmente por DOLORES GEMA AHLF portadora do CPF Nº 939.137.109-49 e do RG nº 3.313.596 SSP/SC. ITENS: LOTE 3; ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 13,00 VALOR TOTAL R$: 3.900,00 ; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 23,00 VALOR TOTAL R$: 6.900,00 ; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 7,90 VALOR TOTAL R$: 2.370,00 ; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 3,90 VALOR TOTAL R$: 2.340,00 ; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 3,90 VALOR TOTAL R$: 1.170,00 ; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 11,20 VALOR TOTAL R$: 3.360,00 ; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 6,60 VALOR TOTAL R$: 5.940,00 ; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 2,40 VALOR TOTAL R$: 1.440,00 ; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 4,60 VALOR TOTAL R$: 2.760,00 ; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 7,70 VALOR TOTAL R$: 4.620,00 ; ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 1,01 VALOR TOTAL R$: 303,00 ; ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 3,20 VALOR TOTAL R$: 960,00 ; ITEM 13 VALOR UNIT.R$: 9,99 VALOR TOTAL R$: 2.997,00 ; ITEM 14 VALOR UNIT.R$: 1,25 VALOR TOTAL R$: 1.500,00 ; ITEM 15 VALOR UNIT.R$: 5,00 VALOR TOTAL R$: 1.500,00 ;**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/11/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/11/2020.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:9DC0D2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 172/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros de panificação, doces e salgados para desenvolvimento das atividades das Secretarias municipais e nas atividades desenvolvidas pelo CRAS nas oficinas, cursos, eventos e campanhas, lanches dos encontros com famílias, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.

ABERTURA: Dia 26 de novembro de 2020 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura

Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 13 de novembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:9E0D19EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2619/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO VII E IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ITEM FRACASSADO NO PE 37/2020.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LEONIDAS F. DA COSTA, Nº 847, CEP: 81540-390, PAROLIN, CURITIBA - PR
VALOR: 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
0401.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
121-3.3.90.30.00.00.00.00.149520 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 13 de novembro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:25593B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL 09.01/2020

EDITAL Nº 09.01/2020
SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 2.178/2019, Lei nº 2.183/2020 e demais disposições atinentes à matéria, e em atenção ao Decreto Estadual do Governo do Estado do Paraná nº 4230/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19, publicado em 16 de Março de 2020, **TORNA PÚBLICA** a **Suspensão da Aplicação da Prova Objetiva, por tempo indeterminado,** nos seguintes termos:

Art.1º Suspende a aplicação da prova objetiva que seria realizada na data de **06/12/2020 (DOMINGO)**, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em decorrência do art. 3º do Decreto Estadual do Paraná 4230/2020, a ser realizada em data oportuna a ser posteriormente estabelecida.
Art.2º Os candidatos permanecem com suas inscrições válidas e serão oportunamente convocados para a realização da prova objetiva.
Art.3º Tão logo os impedimentos relacionados à COVID-19 sejam flexibilizados pelas autoridades competentes, uma nova data de aplicação da prova objetiva será reestabelecida, devendo todos os candidatos acompanharem as publicações à serem realizadas no endereço eletrônico da instituição organizadora, www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:8F74FE2B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 043/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para utilização do recurso financeiro para enfrentamento do COVID-19 considerando as escolas publicas da rede básica de saúde.
RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para enfrentamento do COVID-19 considerando as escolas públicas da rede básica de saúde**, referente a **portaria 1857/2020**, recurso no valor de **R$ 208.160,00** (duzentos e oito mil e cento e sessenta reais.
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 16 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 10 de novembro de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos, 704-centro de Almirante Tamandaré-PR-CEP 83501-000-tel. (41) 3657-1122- email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B47CA134

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 044/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº

1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para utilização do recurso financeiro para ações estratégicas de apoio á gestação, pré-natal e puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para enfrentamento do COVID-19.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - aprovar a utilização do **recurso financeiro para ações estratégicas de apoio á gestação, pré-natal e puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para enfrentamento do COVID-19**. Referente á **portaria 2222/2020,** recurso no valor de **R$ 119.325,00** (cento e dezenove mil e trezentos e vinte e cinco reais)
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 16 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 10 de novembro de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:15E25EEE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 045/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para utilização do recurso financeiro para ações de rastreamento de monitoramento de contatos de casos do COVID-19.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - aprovar a utilização do **recurso financeiro para ações de rastreamento e monitoramento de contatos do COVID-19**. Referente á **portaria 2358/2020,** recurso no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 16 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 10 de novembro de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D0EF4D52

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 046/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para utilização do recurso financeiro para o fortalecimento das equipes e serviços da atenção primária á saúde no cuidado ás populações específicas para enfrentamento do COVID-19.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - aprovar a utilização do **recurso financeiro para o fortalecimento das equipes e serviços da atenção primária á saúde no cuidado ás populações específicas para enfrentamento do COVID-19.** Referente á portaria 2405/2020**,** recurso no valor de **R$ 96.280,00** (noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais).
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 16 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 10 de novembro de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0590491A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 047/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para utilização do recurso financeiro com objetivo de apoiar ao funcionamento em horários estendidos nas unidades de saúde para enfrentamento do COVID-19.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - aprovar a utilização do **recurso financeiro com o objetivo de apoiar ao funcionamento em horários estendidos nas unidades de saúde para enfrentamento do COVID-19.** Referente á portaria 430/2020**,** recurso no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 16 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 10 de novembro de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EB77D2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Data Limite para Abertura da Proposta: 30/11/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 30/11/2020 às 09h00min.

Objeto: **"Seleção e Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Óculos com Lentes e Armação".**

Valor Máximo: **R$ 105.011.38 (cento e cinco mil e onze reais e trinta e oito centavos)**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil Código **nº 845421.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B13D8A3A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2018

Número do Processo: 0018.0009744/2020
Objeto: *O objeto desta contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para a prestação de serviços de consultas médicas generalistas, nos seguintes termos:*
Local: Exclusivamente no Pronto Atendimento 24 horas do município, com teto máximo mensal de 2.900 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: AS partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 191/2018, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de dezembro de 2020 e findando em 02 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 29/09/2020

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2020

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal Interina de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F9686751

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2018

Número do Processo: 0018.0012499/2020
Objeto: *O objeto desta contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para a prestação de serviços de consultas médicas generalistas, nos seguintes termos:*
Local: Exclusivamente no Pronto Atendimento 24 horas do município, com teto máximo mensal de 2.900 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, previsto na Cláusula Primeira deste Terceiro Termo Aditivo, o saldo do contrato nº 191/2018, será atualizado para R$1.064.880,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 06/11/2020

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2020

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal Interina de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1747E4B4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2018

Número do Processo: 0018.0011252/2020
Objeto: *Contratação de empresa especializada em ministrar cursos e oficinas esportivas e culturais.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA ME
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 182/2018, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de novembro de 2020 e terminando-se em 02 de maio de 2021.
Data da Assinatura: 27/10/2020

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2020

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal Interina de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:77EBC697

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2020

Número do Processo: 0018.0011831/2020
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ ME
Do Valor Contratual: Considerando o valor do saldo contratual de R$66.769,00 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais), mais o acréscimo de 23,664819%, que consta na Cláusula Primeira deste termo, correspondente a R$46.815,20 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), atualizará o saldo contratual em R$113.584,20 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e atualizará o valor global para R$224.641,35 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais, trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 05/11/2020

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2020

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal Interina de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7FFF5F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2020

Cria e define os Territórios dos Saberes e dá outras providências.

Considerando,
- A necessidade de criar mecanismos metodológicos que balizem a construção de ferramentas de gestão compartilhada e intersetorial,

visando garantir acessos ao direito à Educação previstos na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal;
- A urgência de mecanismos que fortaleçam a gestão compartilhada e integrada dos setores que compõe o executivo municipal e em dialogo com as organizações da Sociedade Civil Organizadas e Iniciativas Sociais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos;
- A redistribuição e descentralização de acessos à garantia do exercício pleno dos direitos educacionais e que promovam a equidade de acesso às aprendizagens e saberes;
- A extensão territorial do município de Almirante Tamandaré, a formação múltipla e sua diversidade expressa em sua composição social;
- A adoção do município da concepção de Educação Integral para a promoção, formação e desenvolvimento dos educandos tamandareenses;
- A importância de a cidade constituir-se enquanto Cidade Educadora em toda sua extensão territorial, nas práticas de gestão e nos modelos de políticas públicas com foco na promoção, proteção e desenvolvimento dos munícipes tamandareenses;
O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, decreta:
Artigo 1º - Ficam instituídos os Territórios dos Saberes do município de Almirante Tamandaré, conforme especificações a seguir, visando organizar as políticas municipais com foco na Educação Integral - de maneira intersetorial, e com o intuito de fortalecer o desenvolvimento educacional de maneira a suprir as carências e demandas a partir das diversidades existentes , fortalecendo mecanismos de controle social e gestão compartilhada.
Artigo 2º - Os Territórios são divisões simbólico-administrativas pautando-se na composição sócio- demográfica do município de Almirante Tamandaré – PR.
Artigo 3º - Instituem-se seis Territórios dos Saberes, conforme especificações a seguir:
a. **Território 1 (um)**: Compreendendo os bairros, Araras, Areias (São João Batista), Betara, Campo Grande e Tranqueira.
b. **Território 2 (dois):** Compreendendo os bairros da Colônia Santa Gabriela, Lamenha Grande, Lamenha Pequena, São Miguel, Taboão e Tanguá.
c. **Território 3 (três):** Compreendendo os bairros do Botiatuba, Centro, Mato Dentro, Restinga Seca, São Felipe, Sumidouro e Varova.
d. **Território 4 (quatro):** Compreendendo os bairros da Colônia Venâncio, Humaitá e São Jorge.
e. **Território 5 (cinco)**: Compreendendo os bairros do Bonfim, Cachoeira, Campina do Arruda e Colônia Antônio Prado.
f. **Território 6 (seis)**: Compreendendo os bairros do Água Boa, Alto São Sebastião, Barra de Santa Rita, Betarinha, Boichininga, Boichininga dos Franças, Campina de Santa Rita, Capivara dos Manfron, Caximba, Cercadinho, Córrego Fundo, Juruqui, Marianã, Marmeleiro, Morro Azul, Pacotuba, Ressaca, Tijuco Preto e Venda Velha.

Artigo 4º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o órgão responsável pela articulação e desenvolvimento de mecanismos compartilhados de gestão entre os órgãos que compõe que o executivo municipal, assim como promover o engajamento e participação da Sociedade Civil e instituições que atuam na promoção de direitos educacionais e de desenvolvimento integral e/ou estão inseridas no Sistema de Garantias de Direitos.
Parágrafo Único: A criação dos Territórios, por se tratar de uma estratégia de gestão com foco na articulação de órgãos já criados por lei e/ou instituições e organizações parceiras, não implica em investimento/custo prescrito, uma vez que os mesmos já são previstos em outras leis e instrumentos já normatizadas, implementadas e/ou sancionadas por esta municipalidade.

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2020.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:723749DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 119/2020

"Prorroga o Mandato do Conselho Municipal de Educação (Exercício de 2016/2019), nomeado pelo decreto: nº 79/2018, pelo período de 180 dias a contar a partir da data de publicação deste, considerando a situação vivenciada de pandemia (covid-a9) e primando pela saúde dos envolvidos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da lei Orgânica Municipal e especialmente as contidas de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1451/2019, de 11 de setembro de 2009 sobre a representação da sociedade civil e do Poder Público na composição dos Membros do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Mandato do Conselho Municipal de Educação (Exercício de 2018/2020), nomeado pelo Decreto: n° 079/2018, pelo período de 180 dias a contar de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A6CF96EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 414/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"1. Que na Escola Municipal Ipê a gestora R.J. supostamente faltou com urbanidade, respeito, cooperação e solidariedade em relação aos seus companheiros de trabalho: A.L.P., S.B.O., R.A.S., J.L.R., D.R.G., E.S.V., M.I.S.S, consistente na proibição de conversar com pais; proibição de conversar com as crianças e demais funcionários ficando próximo para ouvir a conversa; exposição de servidores a situações constrangedoras, chamando a atenção dos mesmos de forma ríspida e grosseira na frente dos pais e crianças; exigência de comparecimento ao trabalho, sem respeitar atestado médico; exigência de CID em atestado médico; ameaças reiteradas e ilegítimas de lavratura e assinatura de atas, bem como a comunicação à Secretaria de educação; acusação de furto de quibes da merenda; deboche com as servidoras dos serviços gerais.
2. Que a gestora R.J. supostamente cometeu à servidora terceirizada M.I.S.S. atribuições estranhas ao cargo que a mesma ocupava, bem como a seu pedido, ficava, habitualmente, mais horas que contratada a fim de fechar a escola.
3. Que muitos alimentos recebidos pelo programa "Mesa Brasil" eram impedidos de serem dado as crianças, acarretando no seu vencimento e posterior desperdício.
4. Que a em tom irônico, provocava a filha da servidora M.I.S.S., a qual é portadora de déficit de atenção, perguntando se "estava mais calma" e se "tinha tomado seu remedinho"
5. Que a gestora R.J. supostamente vendia produtos do programa, proibindo a distribuir dos mesmos para as crianças; que cobrava o

almoço das funcionárias, utilizando-se dos produtos do referido programa.
Pelos fatos acima relatados imputa-se à servidora a suposta infringência dos deveres constantes do art. 218, incisos III, VI, VII, VIII, XIX, e proibições do art. 219, incisos VI, XIV, XVIII, XXIII, XVIII da Lei Complementar 019/2011.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:ACE9F461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 412/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão Organizadora do Processo do Concurso de Remoção e Fixação de Padrão 2020,** dos professores doa anos iniciais do Ensino Fundamental e professores da Educação Infantil pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Membros:
JANETE FAGUNDES BRANCHI, RG: 4.551.901-5, CPF: 606.318.999-87;
PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA, RG: 9.486.332-5, CPF: 066.672.269-29;
AUREA HONORATO, RG: 6.185.738-9, CPF: 856.562.759-49;
DIRLENE CORDEIRO VAZ, RG: 8.251.659-0, CPF: 034.859.839-42;
ZELI MOZER DA SILVA, RG: 6.975.209-8, CPF: 025.431.409-05;
SANDRA CRISTINA DA ROSA, RG: 10.785.647-1, CPF: 069.717.309-76;
JULIANE FERNANDES DOS SANTOS, RG: 10.551.315-1, CPF: 066.370.069-80.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D8E90C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 413/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de n° 0018.0011752/2020,
RESOLVE:

REVOGAR a designação da Servidora Sra. **ELIANE REGINA BUSATTO**, matrícula n° 1180, concedida através da Portaria n° 213/2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FF6DFB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 416/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a disposição funcional, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, da servidora **ANDREA NAVES PROSDÓCIMO ZENI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2605, RG nº 6.848.456-1, CPF nº 017. 439.509-42, a partir do dia 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 341/2020-GP/SGP.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BDDC2C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de n° 0018.0012715/2020,
RESOLVE:
REVOGAR as férias do Servidor Sr. **ROBSON STGHUES DO WALLE**, matrícula n°6953, a partir do dia 13 de outubro de 2020, concedida através da Portaria n° 389/2020, no período aquisitivo de 1º de junho de 2018 à 31 de maio de 2019, sendo o período de gozo de 1° de outubro de 2020 à 30 de outubro de 2020.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0018E95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 358/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c Lei 2.157/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **DARCI GONÇALVES JUNIOR,** RG nº 13.106.792-5/PR, CPF nº 094.812.249-88, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de setembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:656D97EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 420/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **ATAGIL VAZ COSTA,** RG nº 6.990.237-5/PR, CPF nº 016.649.979-03, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE RECRUTAMENTO DO SINE**, a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:51D790D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 421/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sra. **MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA,** matrícula n° 5179, pelo exercício da função de Gestora Educacional Interina da Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, a partir de 1º de julho de 2020 à 11 de setembro de 2020.

Art. 2° CONCEDER Função Gratificada a servidora de 56% (cinquenta e seis por cento), sobre o vencimento inicial do nível II, alterando a Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), já concedida a servidora.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:258783B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 409/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009916/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sr. **GUIDO DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 3338, Nível AA-12, portador do RG nº 5.642.554-3/PR, e inscrito no CPF sob nº 001.345.299-10, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com proporcionalidade de 6772/12775 avos (53%), baseado nas 80% maiores remunerações, sem paridade, com fulcro no artigo 40º, § 1°, III, alínea "b" da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1094/2005, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, com base no Artigo 201, § 2º, da Constituição Federal, a partir do dia 10 de outubro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 556,47 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2F3A85F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 408/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0011906/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANTONIO MENDES DA SILVA**, RG nº 611.633-25, CPF nº 673.070.007-68, cônjuge da servidora falecida Sra. **ELIZABETE DE AZAMOR**, pensão por morte vitalícia ao equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela falecida, sem paridade, correspondente ao valor de R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) , da parcela excedente a este limite, constante na planilha de cálculos de proventos na folha 29, tendo como marco inicial a data do óbito, 21 de setembro de 2020, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea "a", 39, inciso I, e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DC4AA20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,
RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, ao servidor Sr. **AZEMIR JOÃO DE BARROS,** Matrícula n° 1219, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de outubro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1EA4D975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 406/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2328	FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS	10/06/2019 à 09/06/2020	13/10/2020 à 11/11/2020
2451	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	01/02/2019 à 31/01/2020	16/09/2020 à 15/10/2020
6658	ROGERIO APARECIDO DE PAULA	03/01/2019 à 02/01/2020	01/10/2020 à 30/10/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5A283D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2020 PREGÃO Nº 041/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, 8.666/93, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, e demais normas pertinentes;
RESOLVE:

I – ADJUDICAR o lote 01, do processo em epigrafe, referente ao Pregão nº 041/2020 – Pregão Eletrônico nº 022/2020, Procedimento nº 115/2020 de objeto contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde (UBS).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 85.477.586/0001-32. Valor de R$ 19.234,09 (dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), referente aos Itens 01, 02, 03, 10, 15, 18, 19, 25, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 50, 52, 53, 55, 58, 59, 64, 65, 66, 68, 86, 88, 93, 109, 110, 125, 128, 129, 130, 131, 135, 139, 140, 142, 143, 144 e 146.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02. Valor de R$ 37.770,06 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais e seis centavos), referente aos Itens 05, 07, 11, 12, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 35, 45, 57, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 84, 90, 94, 95, 97, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 136 e 141.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.816.696/0001-54. Valor de R$ 30.741,40 (trinta mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), referente aos Itens 04, 06, 08, 09, 13, 14, 16, 23, 27, 28, 28, 29, 34, 36, 43, 44, 49, 51, 54, 56, 67, 69, 98, 99, 102, 112, 113, 116, 119, 124, 126, 127, 137, 138 e 145.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 32.421.421/0001-82. Valor de R$ 12.486,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais), referente aos Itens 46, 85, 87, 89, 91, 92, 111, 132, 133 e 134.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 115/2020, modalidade **Pregão nº 041/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020**, ocorrido em 04 de novembro de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 06 de novembro de 2020.

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:B16ED1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2020 PREGÃO Nº 041/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Adriano Ribeiro, portador do RG 5.758.581-1 SSP/PR e CPF 931.522.139-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, sediada na cidade de: Rio Do Sul - SC, Estrada Boa Esperança, telefone: 4735209000, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Maicon Cordova Pereira, CPF 015.886.939-70, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 115/2020 e Pregão nº 041/2020 – Pregão Eletrônico 022/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as

seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde (UBS).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02. Valor de R$ 37.770,06 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais e seis centavos), referente aos Itens 05, 07, 11, 12, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 35, 45, 57, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 84, 90, 94, 95, 97, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 136 e 141.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 06 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:08890C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA

(Artigo 60 §único da Lei 8.666/93)

JUSTIFICATIVA:

Contratação anual de Licença de uso de software para a gestão de ponto eletrônico atendendo recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, comarca de Andirá, conforme Ofício nº 0989/2019 e IC MPPR-0005.17.000750-3, o valor da anuidade permaneceu o mesmo cotado na Dispensa de Licitação nº. 011/2019
Andirá, 13 de novembro de 2020.

Item	Qtde	Descrição	P. unit.	Preço total
01	01	Software Henry Ponto Gold	720,00	720,00
Xx	**xx**	**Total** >>>>>>>>>	**xxxx**	**720,00**

NOTA FISCAL Nº. = **69538**

EMPENHO Nº. = **243/2020**

LIQUIDAÇÃO Nº. = **263/2020** (NOTA FISCAL ANEXA NA LIQUIDAÇÃO)

ORDEM DE PAGAMENTO Nº. = **306/2020**

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Este procedimento atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 8.420** de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:71718FCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.079 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" na dotação orçamentária abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter O GABINETE SAMAE	
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
3.3.90.40.00.00.1002. serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter O GABINETE SAMAE	
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	800,00
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700,00
3.3.90.91.00.00.1002. sentenças judiciais	6.000,00
3.3.90.93.00.00.1002. indenizações e restituições	16.000,00
4.4.90.51.00.00.1002. obras e instalações	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2.020, 77º Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:046E58E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.080 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Neide Izildinha Del Padre Miquilino.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NEIDE IZILDINHA DEL PADRE MIQUILINO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.343.855-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 015.687.229-31, com o cargo de Professora (2º Padrão- NIV05-06).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, III, "a", combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.637,10 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CE77E61F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.081 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EB0FD7A3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**, publicado no dia 05/11/2020, página nº 15, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

... com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento)

LEIA-SÊ:

... com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento)

Andirá, 13 Novembro de 2020.

FABIANA DE SOUZA MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F26DD51D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 129/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para modificação das especificações constantes na planilha orçamentária da obra, uma vez que foi projetado o já referido tipo de pavimentação e conforme exposto a seguir optou-se pela utilização de pavimentação rígida em concreto substituindo a mesma. Conforme previsto na **Lei 8.666/93, ART. 65, inc.I, alínea a)** *" quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos"*.

Sem alteração dos custos e demais serviços previstos.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. Quando da abertura para preparo do leito de base da pavimentação constatou-se que o solo abaixo apresentava característica de baixa compactação, o que acarretaria em uma necessidade maior de manutenção periódica;
2. A empresa contratada apresentou comprovação de indisponibilidade temporária do material, bloquete sextavado, no mercado e mesmo através dos fabricantes o prazo para finalização das obras ficaria comprometido;
3. Adotando a pavimentação rígida de concreto não haverá a necessidade de readequação do início das ruas Antonio Badesso e Silvio Nardoni o que permitirá o prolongamento da rua Antonio Badesso até seu final junto ao campo de futebol, o que resultará em uma melhoria ao público local.

Salienta-se que a reprogramação não sofrerá alteração de valor.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13.11.2020

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8CBB06B0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. - PORTARIA Nº. 14.352 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	BRUNA MURIELE ROMANO		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	155/2020	**Vigência:**	04.11.2020 A 03.11.2021
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	027/2020		
Contratado:	ITAÚ UNIBANCO S.A.		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir, do dia 04 de novembro de 2020.**

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:10FF5F32

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 03 – PORTARIA Nº. 14.393 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Andirá.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a lei nº. 2.977, de 03 de outubro de 2017, que Autorizou a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Andirá, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Andirá.

MEMBROS:

Gerson Carlos Marchioni – Agricultura e Meio Ambiente
Jair Carlos de Melo - Suplente

Gilmar Leonardo – Câmara Municipal de Andrá
Robson Ricardo Stefanuto - Suplente

Edynira A. Sanches Bueno de Godoy – Secretaria de Saúde
Mayara Oliveira Miranda Paludetto - Suplente

André Luiz Maluzzi – Secretaria de Obras Públicas
Engº. Antonio Eduardo Bonifácio - Suplente

Maria Luiza Colleti Podanosqui – Secretaria de Assistência Social
Fernando Henrique Suzzi Zechel - Suplente

Glauco Garcia Tironi – SAMAE
Fernando Previato Bazzo - Suplente

Karina Aline Alves – EMATER
Wander Adriano Maluf Miranda - Suplente

José Elcides da Cunha Pires – Maçonaria de Andirá
Jean Rodrigo dos Santos - Suplente

Nordau Alexandre Kairalla – Rotary Club de Andirá
Renato Tozzi Cambi - Suplente

Valdir Lourenço – Sindicato Rural Andirá
Marcos Del Padre - Suplente

Paulo Sérgio da Silva – ACEAD
Silvia Flores - Suplente

Aparecido Luciano Ribeiro – Associação dos Produtores Rurais.
Osvaldo Cordeiro - Suplente

Reginaldo Del Padre – Conselho de Sanidade Agropecuária
Maikon Luiz de Oliveira Nardoni - Suplente

Cleuza Del Padre – Comunidade Andirá
Solange Barbosa - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1FD83066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.395 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2020, a Servidora Pública Municipal, RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **referente ao período aquisitivo: 03-06-2019 a 02-06-2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BFD0270E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.396 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº. **13.617 de 19 de fevereiro de 2020**, a qual concedeu **30** dias de férias a Servidora, **a partir do dia 16 de março de 2020.**

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 13.733 de 20 de março de 2020, a qual interrompeu o período de férias da Servidora;

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 14.306 de 20 de outubro de 2020, a qual concedeu 25 dias de férias remanescentes, a partir do dia 26 de outubro de 2020 a Servidora,

RESOLVE:

Art.1º. Interromper as Férias remanescentes da Servidora Pública Municipal TATIANE APARECIDA MARCHIORI, a partir do dia 16 de novembro de 2020. A Servidora fica convocada para retornar as atividades na data da interrupção. A referida Servidora ocupa o de cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A69AF832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.397 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria 13.433 de 03 de janeiro de 2020, **a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 15 de janeiro de 2020 ao Servidor;**

CONSIDERANDO a Portaria 13.518 de 24 de janeiro de 2020, a qual interrompeu, a partir do dia 27 de janeiro de 2020, o período de férias do Servidor;

CONSIDERANDO a Portaria 14.291 de 13 de outubro de 2020, a qual interrompeu as férias remanescentes do Servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 10 dias remanescentes das férias, a partir do dia 23 de dezembro de 2020, ao Servidor Público Municipal**, ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA.** O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D42E26F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.398 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. **14.308** de 20 de outubro de 2020, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 05 de novembro de 2020 ao Servidor,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal EDSON ADRIANO DA SILVA, a partir do dia 13 de novembro

de 2020. O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.**

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D851097F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.399 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2020, a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA LEANDRO VIEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo, **09-05-2019 a 08-05-2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A379FAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL (ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO, E HIPOCLORITO DE SÓDIO), E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS PARA PROCEDIMENTO), PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.857 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/11/2020 à 26/11/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00m do dia 27/11/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 27/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 27/11/2020.
LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET através da plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao.pmandira@gmail.com, ou pelo telefone (43) 3538-8117, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de Novembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9737F1EE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 607 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 603 de 05 de novembro de 2020, a qual concedeu 15 dias de férias a Servidora Pública Municipal **FABIANE RAIANE PETRIN,** ocupante do cargo de Agente Administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de a servidora retornar aos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias da Servidora Pública Municipal **FABIANE RAIANE PETRIN**, lotada no Gabinete do SAMAE, a qual foi concedida através da Portaria 603, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de novembro 2020.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:51E473D9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

PORTARIA Nº. 580 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A Portaria nº 580 de 05 de outubro de 2020, publicada na edição nº 2111, de 06 de outubro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia **03 de novembro de 2020**, a Servidora Pública Municipal **AMANDA MAYUMI TAKESHITA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil**,** referente ao período aquisitivo 07-01-2019 a 06-01-2020.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia **04 de novembro de 2020**, a Servidora Pública Municipal **AMANDA MAYUMI TAKESHITA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil**,** referente ao período aquisitivo 07-01-2019 a 06-01-2020

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 13 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino do - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:728C1828

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

PORTARIA N.º 583 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

A Portaria nº 583 de 05 de outubro de 2020, publicada na edição nº 2111, de 06 de outubro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **03 de novembro de 2020**, a Servidora Pública Municipal **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBAS, referente ao período aquisitivo 15-05-2019 a 14-05-2020.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **04 de novembro de 2020**, a Servidora Pública Municipal **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBAS, referente ao período aquisitivo 15-05-2019 a 14-05-2020.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 13 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino do -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6633FC18

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

PORTARIA Nº. 585 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A Portaria nº 585 de 05 de outubro de 2020, publicada na edição nº 2111, de 06 de outubro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia **03 de novembro de 2020**, a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de Químico, referente ao período aquisitivo 08-03-2019 a 07-03-2020

Leia-se:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia **04 de novembro de 2020,** a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de Químico, referente ao período aquisitivo 08-03-2019 a 07-03-2020

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 13 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino do -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D41508F1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

PORTARIA N.º 586 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

A Portaria nº 586 de 05 de outubro de 2020, publicada na edição nº 2111, de 06 de outubro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **03 de novembro de 2020**, a Servidora Pública Municipal **THAISA AMANDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, referente ao período aquisitivo 11/04/2018 a 10/04/2019.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **04 de novembro de 2020**, a Servidora Pública Municipal **THAISA AMANDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, referente ao período aquisitivo 11/04/2018 a 10/04/2019.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 13 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino do - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E4F00BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
DISPENSA N° PMA 001/2020

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
REF: CONTRATO Nº PMA – 001/2020 - ID 2468
DISPENSA N° PMA 001/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DO ROCIO - VILIMAR FLARESSO – ME, CNPJ sob n.º 21.994.261/0001-44, com sede a Rua Xavier da Silva, nº 268, Bairro Alto São Sebastião, CEP: 83.203-620 na cidade de Paranaguá/Pr., representado neste ato pelo Sr. Vilimar Flaresso, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.056.444-6 SSP/PR. e CPF/MF nº 491.011.709-10, residente e domiciliado a Rua Manoel Pereira, nº 2.143, Paranaguá/Pr. CEP: 83.206-322.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Rescisão do Contrato Nº PMA – 001/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em atendimento a pessoas idosas em situação de risco social, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, dá-se por terminado, o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, cessando as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

BASE LEGAL: Artigos 78, Inc. I e 79 Inc. I, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09/11/2020.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e testemunhas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:61E9D9CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
DISPENSA N° PMA 003/2020

EXTRATO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
REF: CONTRATO Nº. PMA – 027/2020 ID Nº 2501
DISPENSA N° PMA 003/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DO ROCIO - VILIMAR FLARESSO – ME, CNPJ sob n.º 21.994.261/0001-44, com sede a Rua Xavier da Silva, nº 268, Bairro Alto São Sebastião, CEP: 83.203-620 na cidade de Paranaguá/Pr., representado neste ato pelo Sr. Vilimar Flaresso, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.056.444-6 SSP/PR. e CPF/MF nº 491.011.709-10, residente e domiciliado a Rua Manoel Pereira, nº 2.143, Paranaguá/Pr. CEP: 83.206-322.

JUSTIFICATIVA
Fechamento da Instituição por ordem judicial, conforme autos do processo nº 00011192-512019.8.16.0043.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Rescisão do Contrato Nº. PMA – 027/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em atendimento a pessoas idosas em situação de risco social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

BASE LEGAL: Artigos 78, Inc. I e 79 Inc. I, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09/11/2020.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e testemunhas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FF03D357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 27 de Novembro de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Informações:

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 13 de Novembro de 2020.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9FD8B14C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 111/2020 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 094/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 023/2020 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a contratação de empresa especializada para realização de Cursos**,** SENAI Paraná,, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme art. 24 VIII, da Lei 8.666/93, no valor máximo estimado de R$ 13.280,00 (Treze mil e duzentos e oitenta reais), com a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ 03.776.284/0007-96**, com sede na Presidente Washinton Luiz, 1781- Bairro Porto dos Padres, Cep: 83.221-052, Paranaguá/PR.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como objetivo, através da conjunção de esforços das partes, atender a demanda as relacionadas a qualificação de mão de obra no município.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93 que trata:

*"Art. 24. É **dispensável** a licitação:*
(...)
VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*"*
(...)

Após criteriosa análise dos entes e empresas que realizam a prestação de serviços de educação profissionalizantes e visando a capacitação e qualificação profissional, bem como, aperfeiçoamento para os setores deste município, a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio entende ser viável a contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Ressalto que se trata de entidade sem finalidade lucrativas, instituída por lei para ministrar o ensino industrial aos comerciários e à população em geral que queira de tal ensino se beneficiar, Decreto-Lei nº 4.048/42 que cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). sendo mantido por contribuição para fiscal, submetendo-se, portanto, já a um regime de controle semelhante ao regime público, do que se depreende a observação de normas especiais de gerenciamento e controle de seus gastos a de utilização de recursos.
Tudo isso, aliada à qualidade dos serviços prestados pelo ente, que sete décadas atua no aprimoramento profissional de milhares de trabalhadores, demonstra ser inquestionável seu enquadramento na exceção prevista pelo Art. 24, VIII, da Lei de Licitações.

Entende-se que a administração pública, pautada nos princípios da moralidade e impessoalidade, (Art. 37, caput, CF) deve ter a dispensa de licitação como exceção, sendo regra a utilização do Instituto, que enseja a isonomia entre os participantes e maior transparência na gestão da coisa pública. Ocorre que, no caso em análise, não haverá qualquer prejuízo ao ente público municipal nesse sentido, uma vez que, conforme já demonstrado, se trata de entidade que atua na profissionalização de trabalhadores há muitas décadas, além do mais se submete ao controle de suas contas por meio do Tribunal de Contas da União, havendo, deste modo, uma dupla observância da legalidade que afeta à operação e à utilização dos recursos no fim precípuo do contrato, havendo ainda um maior controle acerca da inexistência de objetivação de lucro ao contratado.

Insta mencionar que, o orçamento do ente, referente ao futuro exercício, é sempre apresentado, para exame, ao seu Conselho Fiscal e, após, encaminhado à sua Administração Nacional, que o apresenta, para aprovação, à Presidência da República, por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social. Além do mais, sua prestação de contas, relativa à gestão econômico-financeira do exercício anterior, é apresentada, para exame, ao seu Conselho Fiscal e, após, encaminhada à sua Administração Nacional, que a apresenta ao Tribunal de Contas da União, sendo que se submete a auditorias, interna, do seu Conselho Fiscal, e externas, sendo uma da Controladoria Geral da União - CGU, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS, e, outra, do Tribunal de Contas da União – TCU, o que traduz-se em maior transparência e lisura na contratação.

Nenhum recurso do SENAI, quer na sua Administração Nacional, quer nas suas Administrações Regionais, pode ser aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita na respectiva Lei Federal 2.613/55 (conforme artigos de n.º 12 e 13) e administrado segundo o regimento próprio aprovado pelo Decreto 494/62, o que destaca não ter fins lucrativos, atribuindo ao poder público municipal garantias maiores de que haverá a utilização do recurso público em sua finalidade priorística, qual seja, a promoção da dignidade humana por meio do trabalho com a oferta de qualificação profissional que efetivamente se reverta em benefícios a população.

Cabe destacar ainda que, os objetivos buscam, dentre outros, a promoção e integração ao mercado de trabalho (art. 203, III, CF), que terão por consequência fazer com que o usuário possa utilizar a aprendizagem obtida em seu cotidiano laborativo, o que acarretará na geração de emprego e renda, fazendo com que todo um contexto social possa ser alterado, concretizando assim princípios Constitucionais norteadores das relações sociais brasileiras (art. 5º, caput e 170, VIII, CF), assim como os ditames Constitucionais. Deste modo, verifica-se ser premente a necessidade de contratação de empresa apta a prestar tais serviços com excelência, por óbvio sem se desvirtuar o propósito público de gestão, o que é evidentemente possível diante do acima exposto.

Outrossim, observa-se ainda que os valores praticados pela empresa estão em conformidade daqueles praticados no mercado, demonstrando lisura na sua apresentação enquanto entidade sem finalidade lucrativa e que se caracteriza como entidade de serviço social autônomo.

Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade à regra prevista pelo art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, sendo hipótese de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca à legalidade imposta ao gestor público.

Assim sendo, tendo-se observada de forma estrita à legislação pertinente à matéria, requer-se seja realizado o processo de contratação direta com a referida instituição.

DOS CURSOS

CURSO DE APERFEICIONAMENTO NA ÁREA NÁUTICA			
Nome do Curso	**Carga Horaria**	**Nº Alunos**	
CURSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	40	16	**R$ 6.640,00**
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL – AÇÕES MÓVEIS	40	16	**R$ 6.640,00**
TOTAL	**80**	**38**	**R$ 13.280,00**

OBS: O Período dos Cursos será definido conforme agenda.

DO VALOR: Os cursos serão realizados no Município de Antonina, sendo o preço contratado de R$ 13.280,00 (Treze mil e duzentos e oitenta reais), onde os números de alunos para cada curso serão, conforme conteúdo fixado na proposta comercial.

Antonina, 13 de Novembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:374052F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO N°10 CMAS

Resolução CMAS Nº 10

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em AD REFERENDUM o PLANO DE AÇÃO ref. ao COFINANCIAMENTO do PPAS IV – Acolhimento Institucional , através do FEAS.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 04 de NOVEMBRO de 2020.

ANDRÉ LUÍS DA COSTA PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto nº 188/2020

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:37CB9E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 054/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	1.313.467,05	10/11/2020
- INCRA-ITR	17.539,30	10/11/2020
- FUNDEB 60%	171.108,15	10/11/2020
- ASTORGABL GBF FNAS	4.575,92	10/11/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	214.961,54	11/11/2020
- FUNDEB 60%	74.381,49	11/11/2020

Astorga, 13 de Novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:001F6C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 084/2016 – NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria do município de Balsa Nova , com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021 ficando revogado o Ato de Homologação nº 0348/2016 e disposições em contrário.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2020.

LUIS CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E67FFDA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2020 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova mantenedora da Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Florida Chiló, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 088/2016 NRE AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Florida Chiló do município de Balsa Nova , com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021 ficando revogado o Ato de Homologação nº 0352/2016 e disposições em contrário.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2020.

LUIS CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05E29161

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 045/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 045/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 10,04% e a supressão de meta física de aproximadamente 6,99%, referente a realização de serviços de pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Rua Olaria, situada na localidade de Pessegueiros, no Município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 66.512,01 (sessenta e seis mil quinhentos e doze reais e um centavo) referente ao acréscimo de meta física.
Valor: Até R$ 46.293,00 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e três reais) referente a supressão de meta física.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 045/2020.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A676A16

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 1, lote 2, Abaixador de língua em madeira descartável, de R$ 2,76 para R$ 3,51, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 51/2019.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A85D18B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 134, lote 2, luva de procedimento – látex M, de R$ 39,62 para R$ 50,94 e o item 135, lote 2, luva de procedimento – látex P, de R$ 39,62 para R$ 50,94, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 51/2019.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB52B1FE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.467.856/0001-03, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira Nº 3545, Cidade Industrial, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica da máquina rodoviária RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADV TBCF, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.99.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8ADB931A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.561/2020

Portaria 12.561/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 24/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 13 de Novembro do corrente ano, **HYGINO ANTONIO CASTANHO**, em cargo de provimento efetivo de "Médico Clínico Geral 20 horas" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:EA6B3CE9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 87

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 300/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 159/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 22.864,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Administração; DEPESA FONTE: 0250-507; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20001041220404201333390300000, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE FORNECIMENTO: 07 (sete) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Luz Led Industria e Comércio LTDA - ME
JÔ ANA APARECIDA MORAES FULANETTI
Procuradora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 02/12/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 13 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato em 49,69%(quarenta e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), aproximadamente R$ 208.593,50 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) totalizando o valor do contrato em R$ 628.414,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais) aproximadamente.

Bandeirantes PR, 06 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Norma Construções Civis LTDA - EPP
CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação - 101/2020- P.M.B
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
EMPRESA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
TOTAL: R$ 7.832,25 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE ITINERANTES, CONFORME OFÍCIO Nº 175/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 7.832,25 (Sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação - 30/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES-PR
Para CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, no valor total de R$ 43.840,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, da edição nº 2136 de 12 de novembro de 2020.

ONDE SE LÊ:
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
DENTAL OESTE EIRELI
POSSATTO E POSSATTO LTDA TOTAL: R$ 334,00
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
TOTAL GERAL: 3.398,36
Para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ R$ 3.398,36 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

LEIA-SE
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

POSSATTO E POSSATTO LTDA
TOTAL: R$ 2.569,00
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
TOTAL: R$ 1.752,36
TOTAL GERAL: 4.321,36
Para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ R$ 4.321,36 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2020.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:975CC798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 021/2020

RESOLUÇÃO Nº 021/2020

SÚMULA: Aprova Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 09 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Barbosa Ferraz para o quadriênio 2020/2024.

Artigo 2º - O Conselho deliberou ainda por manter anexo a esta resolução uma cópia do referido plano.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 12 de novembro de 2020.

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:31BDDCED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ: 07.285.584/0001-38.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E PAINEL E FOTOS, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 14 do exercício de 2020.
Contas Dotações: 880, 2680, 2681EA, 4260, 6400, 6410, 6510, 6520, 7890 e 7900 exercício de 2020.
Valor: R$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 13/11/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B23A0F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARAÍBA, GOIÁS, PIAUÍ E AVENIDA PARANÁ DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Por conveniência, oportunidade e em virtude da impossibilidade da realização na data inicialmente prevista, fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 14/12/2020, às 08:30 horas.**
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 13 de novembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5CAAD0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0125/2020

Súmula: Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Valor para Custeio – UVC para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, disposto na Lei Municipal nº 131/2002.

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a Lei Municipal nº 131/2002,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 131/2002 que dispõe sobre o reajuste no valor da tarifa de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP;

DECRETA

Art. 1º – Fica reajustado a Unidade de Valor para Custeio – UVC, no percentual de -0,93% (zero virgula noventa e três por cento negativos) de acordo com a Resolução Homologatória n° 2704 de 23 de junho de 2020, da Copel homologado pela ANEEL.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E22C14DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR75/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 153.103,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e três reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 27/11/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 12 de novembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:212908F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 29 de junho de 2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 572/2020

REQUERENTES: VALDIR CHIAFRÉ

LOTES: 22 QUADRA 30

MATRÍCULA: 13.387

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de novembro de 2020.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO DA ROCHA

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BE7E0944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1022020 EM 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 9 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
800,00 (oitocentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
288 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
800,00 (oitocentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:60FE5FA3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1032020 EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 10 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:52BE8284

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4519/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JOICE BEATRIS PACHECO Matrícula nº 622, servidora pública municipal, lotada no cargo de VIGILANTE SANITÁRIO, 2 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2019 a 12/10/2020, para serem gozadas de 16/11/2020 a 17/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de novembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:06C55E60

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4520/2020

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO DEOLA portador da CI nº 4.042.956-5 SSP-PR e CPF nº 712.781.179-20, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO"**, com o símbolo *"CC-01"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de novembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:36EBB121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 88/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 48 INCISO I DA LC 123/06, ALTERADA PELA LC 147/14, DECRETO MUNICÍPAL Nº 77/2017.

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **25 de novembro de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas em atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a pandemia do covid 19.**
Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 13 de novembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:63DCCFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 52/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020 – Registro de Preços 46/2020. *Processo Licitatório 87/2020.*

Aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09h01min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 006 de 16 de Janeiro de 2020, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 52/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições servidas na **cidade de Pato Branco-PR** para o atendimento de servidores em eventos ou a serviço do município na respectiva cidade, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência anexo I do Edital. Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Aberta a sessão pela senhora pregoeira, todavia verificou-se que até o horário designado para a sessão, não houve nenhum protocolo de entrega de envelopes de proponentes interessadas para participar do certame, assim a Pregoeira declara a licitação de Pregão Presencial 52/2020 como **DESERTA**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e membros de apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

ANDREIA ZANELLA
Membro de Apoio

EMERSON PILLONETTO
Membro de Apoio

LETICIA COMOCENA
Membro de Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Membro de Apoio - Suplente

ANDERSON IVAN LACHMAN
Membro de Apoio - Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E783235C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 090/2019

Quarto Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa CONSTRUTORA BROCK LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CONSTRUTORA BROCK LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil,5472,Centro,Cascavel-PR inscrita no CNPJ nº. 76.744.234/0001-05**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador senhor João Luiz Broch, portador da cédula de RG: 1.908.320-SSP/PR e CPF nº. 354.289.379-04. celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no § 1o, alínea "b", do Inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 130/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução da obra de urbanização da Avenida Brasil no Distrito de Longuinópolis**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 44 (quarenta e quatro) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar de **17/11/2020 até a data de 30/12/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA: **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 30 (trinta) dias, passando o novo prazo de vigência a vigorar de **01/12/2020 até a data de 30/12/2020.**

CLAUSULA TERCEIRA: **DA JUSTIFICATIVA**
O presente termo aditivo foi realizado com base no parecer Técnico expedido pelo engenheiro Civil Responsável Técnico **Sr. Christiano W. Rota CREA/RS 73.721-D.** com base nos Pareceres Técnico anexos a este Termo.
CLÁUSULA QUARTA: São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey-Pr, aos 13 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ BROCK
Construtora Brock LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:09E43DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PRIMERO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 059/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

Errata referente ao 1° Termo Aditivo da Tomada de Preços n° 003/2020, publicado aos treze dias de novembro do corrente ano, na edição 2137, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** PEDREIRA RIO QUATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil,5472,Centro,Cascavel-PR inscrita no CNPJ nº. 82.658.253/00001-11**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador senhor Nelso Dalmina, portador da cédula de RG: 7.203.469-4 PR e CPF nº. 242.271.299-15. celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no § 1o, alínea "b", do Inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 130/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** PEDREIRA RIO QUATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil,5472,Centro,Cascavel-PR inscrita no CNPJ nº. 82.658.253/00001-11**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador senhor Nelso Dalmina, portador da cédula de RG: 7.203.469-4 PR e CPF nº. 242.271.299-15. celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no § 1o, alínea "b", do Inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 115/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Braganey, 13 de novembro de 2020.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente Comissão de Licitações/Pregoeira

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2F268C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PRIMERO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 060/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

Errata referente ao 1° Termo Aditivo da Tomada de Preços n° 004/2020, publicado aos treze dias de novembro do corrente ano, na edição 2137, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 060/2020 TOMADA DE PREÇOS 003/2020

LEIA-SE:
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 060/2020 TOMADA DE PREÇOS 004/2020

ONDE SE LÊ:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** PEDREIRA RIO QUATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil,5472,Centro,Cascavel-PR inscrita no CNPJ nº. 82.658.253/00001-11**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador senhor Nelso Dalmina, portador da cédula de RG: 7.203.469-4 PR e CPF nº. 242.271.299-15. celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no § 1o, alínea "b", do Inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 130/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** PEDREIRA RIO QUATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil,5472,Centro,Cascavel-PR inscrita no CNPJ nº. 82.658.253/00001-11**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador senhor Nelso Dalmina, portador da cédula de RG: 7.203.469-4 PR e CPF nº. 242.271.299-15. celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no § 1o, alínea "b", do Inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 123/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Braganey, 13 de novembro de 2020.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente Comissão de Licitações/Pregoeira

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2956EBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 029/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA J.M. DE CASTRO DE OLIVEIRA – CLINICA DE ENFERMAGEM – CNPJ: 29.348.080/0001-52.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **J.M. DE CASTRO DE OLIVEIRA – CLINICA DE ENFERMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.348.080/0001-52**, com sede a Rua Flor da Serra, nº 1344,bairro Guaruja, Cep: 85.804-510, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Julian Michel Castro de Oliveira**, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.191,686-1, e do CPF nº. 044.434.949-95, residente e domiciliado na Rua Flor da Serra, nº 1344, bairro Guaruja, Cep: 85.804-510, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo do Pregão Presencial nº. 036/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado em 6 (seis) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 16/11/2020 até 15/05/2021.

CLÁUSULA Terceira: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 12 novembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J.M. de Castro de Oliveira – Clinica de Enfermagem,
CNPJ: 29.348.080/0001-52.
JULIAN MICHEL CASTRO DE OLIVEIRA
RG nº. 8.191,686-1, e do CPF nº. 044.434.949-95

01) Testemunha
Rubia Mara Di Bernardo
CPF: 038.691.279-37

02) Testemunha
Karla Katrine Pereira Cazarotto
CPF: 087.580.389-06

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:572217EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 068/2020, Processo de Registro de Preços nº. 054/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sacos de lixo, na cor preta, com 150 litros de capacidade, espessura pesada mínima de 0,12 micras, medindo aproximadamente 85 x 115 cm – materiais de expediente para a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PLASPEL EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 07.401.122/0001-39, sediada na Avenida Bossolan, 1045, sala 02, centro, na cidade de Braganey – PR., CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr° Alexsandro Patene, CPF: 033.257.059-28 e RG:7.630.723-7 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	SACO PLÁSTICO P/ LIXO PRETO; CAPACIDADE: 150 LITROS (PCTE C/ 5KG E ESPESSURA MÍNIMA DE 0.12)	DECONTO	300	83,00	24.900,00
Valor Total - **R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).**					

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **13/11/2020 até 12/11/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4AEAE7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2020

Errata referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços n° 147/2020, publicado aos treze dias de novembro do corrente ano, na edição 2137, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Valor Total - R$ 4.270,00 (Quatro mil duzentos e setenta reais).

LEIA-SE:
Valor Total - R$ 5.267,50 (Cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais com cinquenta centavos).

Braganey, 13 de novembro de 2020.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente Comissão de Licitações/Pregoeira

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A498350A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 558/2020

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico com a inserção do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Cafeara – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - A Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de CAFEARA, com fundamento nas Leis Federais n.º. 11.445/07 e n.º. 12.305/10 e seus respectivos decretos regulamentadores, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambientais.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se saneamento básico, o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

I - Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
II - Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu tratamento e lançamento final no meio ambiente;
III - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos sólidos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores, em vias e logradouros públicos, e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;
IV - Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º - Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.
Parágrafo único - A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº. 9.433/1997, e seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3º - Não constitui serviço público de saneamento, a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º - Os resíduos sólidos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador, podem, por decisão do poder público, ser considerados resíduos sólidos urbanos.

Art. 5º - Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando, à população, o acesso, na conformidade de suas necessidades, e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais, o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade e regularidade;
XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL

Art. 6º - Para o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição Federal, consideram-se de interesse local:

I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II – a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;
III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil, para a redução dos impactos ambientais;
IV - a instituição, planejamento e fiscalização de programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente;
V - a ação na defesa e conservação ambiental, no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental, com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal, no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI – a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII – a reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XIII – a drenagem e a destinação final das águas pluviais
XIV – o cumprimento de normas de segurança, no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XVII - monitoramento de águas subterrâneas, visando à manutenção dos recursos hídricos, para a atual e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação;
XVIII - a criação programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 7º - No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:

I - acondicionamento separado dos resíduos sólidos orgânicos domésticos dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;
II - acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos de serviços de saúde;
III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário.
IV - utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;
V - manter o aterro sanitário dentro das normas do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

§ 1º - A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I são de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do município, no caso em que a produção semanal do gerador não seja superior a 600 litros.

§ 2º - O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata os incisos II e III são de responsabilidade do gerador.

§ 3º - Os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, até 1 (um) metro cúbico, produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora, e os objetos volumosos poderão ser encaminhados às estações de depósitos indicadas pela prefeitura ou recolhidos por esta aos locais geradores, conforme definição da administração.

§ 4º - Os resíduos da construção civil e de poda de árvores e manutenção de jardins poderão ser coletados pela prefeitura, quando não superior a 30 (trinta) quilogramas e dimensões de até 40 (quarenta) centímetros, e acondicionados, separadamente, dos demais resíduos.

§ 5º - Constitui infração grave, a não separação dos resíduos recicláveis, nas áreas ou nas atividades determinadas pelo Poder Público municipal.

§ 6º - A deposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município só poderá ser feita em CAFEARA, se autorizada pela Prefeitura.

Art. 8º - Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/10 os geradores elencados no art. 20 da referida lei.

§ 1º - O conteúdo mínimo dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é aquele definido no art. 21 da Lei 12.305/10 e seu regulamento.

§ 2º - Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, devertá ser designado responsável técnico devidamente habilitado.

§ 3º - Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis, ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

§ 4º - Sem prejuízo de outras exigências cabíveis por parte das autoridades, será implementado sistema declaratório com periodicidade, no mínimo, anual, na forma do regulamentar.

§ 5º - O gerenciamento dos resíduos industriais, especialmente os perigosos, desde a geração até a destinação final, será feito de forma a atender aos requisitos de proteção ambiental e de saúde pública, com base no plano de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata esta lei.

Art. 9º - A logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, devendo o município, juntamente com as demais esferas governamentais, promover a sua implementação.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 10 - A Política Municipal de Saneamento Básico será executada pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto e distribuída, de forma transdisciplinar, às secretarias e órgãos da administração municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 11 - Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º desta lei poderão ser executados das seguintes formas:

I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;
II - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados, por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição e da Lei Federal nº. 11.107/05.

§ 1º - Os serviços de água e esgoto serão executados pela entidade autárquica municipal, podendo, por delegação legal, a autarquia executar outros serviços de saneamento básico.

§ 2º - A prestação de serviços públicos de saneamento básico, por entidade que não integre a administração municipal, depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina, mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 3º - Excetuam do disposto no artigo anterior, os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:
a) determinado condomínio;
b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 4º - Da autorização prevista no parágrafo anterior, deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços, por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 12 - O exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:
I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador, podendo a regulação ser delegada ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento.
II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 13 - São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
V - definir as penalidades.

Art. 14 - Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer, ao órgão ou entidade reguladora, todas as informações e todos os dados necessários ao desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º - Incluem-se entre as informações e dados a que se refere o caput deste artigo, aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º - Compreendem-se, nas atividades de regulação, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 15 - Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer representante do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os documentos considerados sigilosos, em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º - A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 16 - São assegurados, aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:
I - amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;
II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;
IV - acesso ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 17 - Os serviços de saneamento básico de que trata esta lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico, serão observadas as seguintes diretrizes:
a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
b) geração dos recursos indispensáveis à realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º - O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 18 - Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento aos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 19 - Os subsídios essenciais ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

I - diretos: quando destinados a usuários determinados;
II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;
III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 20 - As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:

I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;
III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
IV - consumo de água do domicílio.

Art. 21 - A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar, também:

I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

Art. 22 - O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado, observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais e regulamentares.

Art. 23 - As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º - As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º - Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º - O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar, aos usuários, custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/1995.

Art. 24 - As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo tornar públicos os reajustes e as revisões, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação à data de sua aplicação.
Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 25 - O prestador poderá interromper os serviços nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter isso previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V - inadimplência do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º - As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º - A suspensão dos serviços, prevista nos incisos III e V, será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º - A interrupção ou a restrição do fornecimento de água, por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, de educação e de internação de pessoas, e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 26 - Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 27 - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados, mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§ 1º - Não gerarão crédito, perante o titular, os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º - Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão, anualmente, auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§ 3º - Os créditos, decorrentes de investimentos devidamente certificados, poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatórios, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VIII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 28 - O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e as condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 29 - Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

§ 1º - Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

§ 2º - A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 30 - Poderá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) vinculado à Autarquia Municipal de Água e Esgoto.

CAPÍTULO X
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 31 - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e consultivas, no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta lei.

Art. 32 - São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:
I - elaborar seu regimento interno:

II - dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
III - participar das discussões para a implantação do Plano de Saneamento Básico;
IV - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
V - emitir pareceres sobre propostas de alteração da lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos regulamentos;
VI - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
VII - manifestar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara Municipal;
VIII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta lei;
IX - apreciar os casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata.

Art. 33 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado e paritário entre representantes do Poder Público (50%) e dos usuários (50%), deverá ser composto por 10 (dez) membros efetivos a serem designados por decreto do Executivo.

Parágrafo único - A estrutura do Conselho Municipal de Saneamento Básico compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno e será exercida por um titular a ser indicado pelo Prefeito.

Art. 34 - São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar e presidir as reuniões do conselho;
II - solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

CAPÍTULO XI
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 35 - A participação popular tem o objetivo de valorizar e garantir de forma organizada o envolvimento da sociedade na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 36 - A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:

I - a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral, como indivíduo e membro da coletividade;
II - o pleno atendimento das aspirações coletivas, no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, e influenciar nas decisões e no seu controle;
III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público, como um instrumento a serviço da coletividade.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Faz parte integrante desta lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com a inserção do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), como anexo.

Art. 38 - É atribuição da Prefeitura e dos seus órgãos da administração indireta promover a capacitação sistemática dos funcionários, para garantir a aplicação e a eficácia desta lei e demais normas pertinentes.

Art. 39 - Este Plano e sua implementação ficam sujeitos ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior há 4 (quatro) anos.

Art. 40 - Ao poder executivo municipal compete dar ampla divulgação ao PMSB e ao PMGIRS e às demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 41 - Os serviços de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitários no Município serão administrados e executados pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá delegar à Autarquia Municipal de Água e Esgoto a administração e execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 42 - Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo ente ou órgão regulador com concordância do Poder Executivo.

Art. 43 - Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso, as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustados, anualmente, pelos índices de correção setoriais.

Art. 44 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 13 de novembro de 2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3216445E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 094/2020

ATA Nº 094/2020

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, (12/11/2020), às 08:30 horas, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 051/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 127/2020, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2020, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de refeições no município de Cascavel-PR, para serem utilizadas pelas Secretarias Municipais de Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já

anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:
NATU BRASIL CELEIRO LTDA CNPJ n° 84.977.560/0001-90 Vencedora do item: 1 (um) Valor unitário R$25,00 (vinte e cinco reais) e item: 2, Valor unitário R$13,38 (treze reais e trinta e oito centavos).
O valor total da Ata corresponde ao valor de R$50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10h00min do dia 12/11/2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2BB26A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 181 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza a retorno das atividades que contempla, desde que atendidas as regras de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO os Decretos nº 4.298/2020, 4.301/2020, 4.317/2020 e 4.318/2020 e 4.942/2020 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 034, 035, 037, 048, 052, 075, 085, 092, 095, 114, 124, 143, 145 e 164 de 2020, do Município de Cafelândia;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a realização de velórios, sem limite de tempo, em todo o território do Município de Cafelândia.

§1º. Caberá ao estabelecimento no qual será realizado o serviço a responsabilidade pela adoção de medidas para prevenção à transmissão e contágio dos atendentes pelo coronavírus, devendo ser observadas as recomendações da Nota Técnica GVMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020.

§2º. Nos casos em que houver suspeita ou confirmação pelo serviço público de saúde de que a pessoa a ser velada faleceu em decorrência do coronavírus, o velório deverá ser restringido apenas aos familiares próximos, devendo, ainda assim, o estabelecimento funerário observar as recomendações da Nota Técnica GVMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento dos salões de dança, bailes, associações, boates, entidades tradicionalistas e congêneres, desde que respeitadas as seguintes limitações:
a) Ocupação de, no máximo 50%, da capacidade do público prevista no projeto técnico de prevenção a incêndio e desastre aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
b) A pista ou espaço de dança deverá ser demarcada, preferencialmente por fita, e sua ocupação limitada a 25% da capacidade de público do local, respeitando a lotação máxima de uma pessoa por metro quadrado;
c) A pista ou espaço de dança deverá ter um único local para entrada e saída de pessoas, devendo ocorrer higienização com álcool 70% na entrada e saída dos clientes;
d) Obrigatório o uso de máscara durante a permanência na pista ou espaço de dança;
e) Distribuição de mesas, respeitando o distanciamento de 2m entre elas;
f) O organizador do evento será o responsável pelo cumprimento das regras sanitárias, em especial aquelas relativas ao distanciamento social, à utilização de máscara e ao uso de álcool gel, e o indivíduo que as descumprir será solidariamente responsável.
g) Recomenda-se que seja evitado o contato físico entre pessoas estranhas ou de diferentes núcleos familiares;

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento de parques infantis para recreação, desde que observadas todas as normas de higiene e prevenção contra o coronavírus, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:
a) O estabelecimento deverá criar plano de contingência, o qual deverá ser aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal;
b) Afixar, de forma acessível a todos, as regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos e as normas de funcionamento das instalações;
c) Impor o uso de máscara a todos os visitantes a partir de 02 anos de idade;
d) Manter o distanciamento físico mínimo de 2 metros, com exceção do agregado familiar ou acompanhante da criança;
e) Providenciar a colocação de dispensadores de solução antisséptica de base de álcool em gel antisséptico 70% na entrada do parque, entradas e saídas dos banheiros e nas zonas de escorregas e similares;
f) Manter o local limpo e assegurar a limpeza e desinfeção regulares de aparelhos após cada uso, bem como superfícies e equipamentos;
g) Encerramento das atividades até a meia-noite, em conformidade com o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do grupo "Restaurantes, Lanchonetes, Carrinho de Lanches e Food Trucks".

Art. 4º Mantém-se a obrigatoriedade do uso de máscaras pela população em geral, nos espaços abertos ao público, nos espaços de uso coletivo e nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, especialmente de comércio e serviços, a que faz referência a Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AEF8206E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020, QUE

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA H.H BERNARDO GÁS ME, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE COZINHA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e a Empresa **H.H BERNARDO GÁS ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.068.672/0001-43, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 191, Centro, Município de Califórnia – PR, neste ato representada pelo Sr. Hugo Henrique Bernardo, inscrito no CPF n.º 058.251.659-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 088/2020, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 051/2020**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens **01 -** Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 k, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT e **02 -** Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 45kg, altamente toxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR, 14024 da ABNT, da Ata de Registro de Preços nº 088/2020, nos termos do art. 65, II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O valor unitário dos itens 01, 02, 07, 08, 12 e 13 será reequilibrado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor após reequilíbrio
01	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 k, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Unid.	R$62,98	R$69,90
02	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 45kg, altamente toxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR, 14024 da ABNT	Unid.	R$257,98	R$286,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 13 de novembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES	*HUGO HENRIQUE BERNARDO*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A0D47AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRES BARRACÕES INDUSTRIAIS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, com sede à Avenida Silvio Alves, n° 1382, Municipio de Paiçandu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 13.083.172/0001-18, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Sr. Roberto Ferrari Fernandes da Silva, portador do CPF/MF n° 029.256.979-33, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu - Pr, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 072/2019, de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Lei n° 8.080/90 e 8.142/90, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução justificado devido a falta de materiais essenciais a execução da obra, como tijolos cerâmicos, aço CA_50 A e CA-60B, telha metálica zincada, devido a pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com termino no dia 18 de Abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 10 de Outubro de 2020.

PAULO WILSON MENDES	RFF Da Silva Construções EPP
Prefeito	***ROBERTO FERRARI FERNANDES DA SILVA***
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2FE35DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 25/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2020-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 25/2020-PMCS,** cujo objeto é a **" AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA ATENDER O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.492.811/0001-21**, vencedora com valor global de **R$ 15.930,00** (quinze mil, novecentos e trinta reais).

Campina do Simão - PR, treze dias de novembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:397FF339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 16/2020

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1226, de 26 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

A concessão de diárias a Servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA - Matrícula nº. 339,** Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 865,70
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.029,95
IV	Destino:	Rio de Janeiro/RJ
V	Objetivo da viagem:	Participação no "19º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DA ANEPREM"
VI	Período da viagem:	Dias 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2020
VII	Meio de Locomoção:	Transporte Aéreo

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:2F09618E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 17/2020

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1226, de 26 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

A concessão de diárias a Servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - Matrícula nº. 149401,** Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 865,70
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.029,95
IV	Destino:	Rio de Janeiro/RJ
V	Objetivo da viagem:	Participação no "19º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DA ANEPREM"
VI	Período da viagem:	Dias 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2020
VII	Meio de Locomoção:	Transporte Aéreo

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:AB8CE906

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 18/2020

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1226, de 26 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

A concessão de diárias a Servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851,** Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 865,70
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.029,95
IV	Destino:	Rio de Janeiro/RJ
V	Objetivo da viagem:	Participação no "19º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DA ANEPREM"
VI	Período da viagem:	Dias 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2020
VII	Meio de Locomoção:	Transporte Aéreo

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:84F5968B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 185 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 185/2020
ID n.º 2020422
Modalidade: Dispensa: 76/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES CD/FNDE

Nº. 26/2013 E 04/2015, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CPCAMP, CNPJ 07.749.973/0001-77. Valor: R$ 61.997,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais). Vigência do Contrato: 6 meses.
Data de assinatura: 10 de novembro de 2020

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:04E50E47

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 186 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 186/2020
ID n.º 2020423
Modalidade: Dispensa: 76/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES CD/FNDE Nº. 26/2013 E 04/2015, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE PIRAQUARA-COPASOL TRENTINA, CNPJ 17.259.020/0001-84. Valor: R$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 10 de novembro de 2020

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B0DD4CC1

SETOR DE COMPRAS
AVIDO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PG 140 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº. 140/2020
PROCESSO Nº. 326/2020
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 16 de novembro de 2020 às 14:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações em edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).
Suspensão em virtude do recebimento de impugnação ao edital apresentado pela empresa J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, o qual deverá ser analisado tecnicamente pela Secretaria requisitante.

Campina Grande do Sul, 13 de novembro de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:966EAE00

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 7 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, N.º 7/2020
PROCESSO N.º 182/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 182/2020, Tomada de Preços n.º 7/2020 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ACESSO PRINCIPAL, ESTACIONAMENTO E GUARITA EM ALVENARIA COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA NO PARQUE LINEAR RIO TIMBU, COM ÁREA TOTAL DE 295,00 M², LOCALIZADO NA RUA JOÃO TREVISAN, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CONSTRUTORA OCV LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.826.075/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 265.643,87 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Campina Grande do Sul, 13/11/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F4D91C38

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 227 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 227/2020, ID N.º: 2020405
Modalidade: Pregão: 83/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 80.965.023/0001-70. Valor: R$ 69.216,00 (sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 27 de outubro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:254E876C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 228 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 228/2020, ID N.º: 2020406
Modalidade: Pregão: 83/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, CNPJ: 28.248.986/0001-32. Valor: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 27 de outubro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:88B51822

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 229 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 229/2020, ID N.º: 2020410
Modalidade: Pregão: 125/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ARTEMIS OFICINA ORTOPEDICA LTDA, CNPJ: 32.891.198/0001-37. Valor: R$ 53.536,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:118E6435

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 230 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 230/2020, ID N.º: 2020411
Modalidade: Pregão: 125/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SAMUEL DE CAMPOS ROSA - ME, CNPJ: 77.982.262/0001-23. Valor: R$ 57.132,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AB61B09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0504456-86, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR, NA FORMA ABAIXO.

Altera a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA em seus subitens 11.5.6 e 11.5.6.1 e o ANEXO I do Contrato de Financiamento nº 0504456- 86 – na modalidade FINISA – APOIO FINANCEIRO, de 09 de OUTUBRO de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Campo do Tenente, 13 de Novembro de 2020

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:34416F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2021

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CMAS – 2021

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	09/02/2021	13h30
MARÇO	09/03/2021	13h30
ABRIL	13/04/2021	13h30
MAIO	11/05/2021	13h30
JUNHO	08/06/2021	13h30
JULHO	13/07/2021	13h30
AGOSTO	10/08/2021	13h30
SETEMBRO	14/09/2021	13h30
OUTUBRO	19/10/2021	13h30
NOVEMBRO	09/11/2021	13h30

As reuniões acontecem na segunda terça-feira de cada mês, com início às 13h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, localizada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro. Enquanto persistirem as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia de Covid 19, os encontros serão realizados em formato online. Os links poderão ser acessados por qualquer cidadã ou cidadão mediante solicitação através do email cmascm@campomagro.pr.gov.br ou telefone 3677-6368. Qualquer alteração neste calendário deverá passar pela aprovação da plenária do CMAS. Nos meses de dezembro e janeiro haverá recesso do CMAS. Em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de novembro de 2020.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25F879D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em reunião ordinária nº 258/2020, realizada aos dez dias do mês de novembro de 2020

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 257/2020;
II – APROVAR, sem ressalvas, a substituição da conselheira Iraci de Oliveira, inscrita no CPF 796.943.659-53, representante dos usuários do SUAS, de acordo com justificativa presente em carta de renúncia, pela usuária Roberta Aparecida Lima e Silva, inscrita no CPF 084.003.999-94;
III – APROVAR, sem ressalvas, o preenchimento dos questionários do Censo SUAS 2020 referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, que deverão ter as informações lançadas no sistema do Ministério da Cidadania até o prazo final de de quatro de dezembro do corrente ano;
IV – APROVAR, sem ressalvas, em sua integralidade, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao ano de 2019;
V – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Ação Social alusiva aos meses de agosto, setembro e outubro do ano de dois mil e vinte, com valor total de R$ 219.848,47 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos);
VI – NOMEAR a Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família, com a atribuição de acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Bolsa Família no município de Campo Magro, de acordo com a seguinte formação: Paula Cristina Santos Clazer Chaves (governamental), Silvana Cordeiro Camargos Barbosa (governamental), Deisi Malinoski Andrade (sociedade civil) e Roberta Aparecida Lima e Silva (sociedade civil);
VII – APROVAR, sem ressalvas, o calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2021.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de novembro de 2020.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9FD2AE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **ALTERAÇÃO** ao termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 64/2020.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Leites Especiais e Suplementos Alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Motivo: Alteração do Termo de Referência.

A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Fone: (41) 3677-4042/4044/4046.

Campo Magro/PR, 12 de Novembro de 2020.

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA0B2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS 14/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através dos decretos 251/2019 e 96/2020 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas na **TOMADA DE PREÇOS 14/2020**, que dará prosseguimento ao certame no dia **18/11/2020, às 09h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 13 de Novembro de 2020.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E91396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 63/2020.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Leites Especiais e Suplementos Alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de Novembro de 2020.

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12590851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO DE VEÌCULOS A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL

ESCALA DE MOTORISTAS E RELAÇAO DE VEICULOS PARA ELEIÇÕES
MUNICIPAIS – 2020

Rota 01: veículos e motoristas devem estar, às 05h40, em frente à Prefeitura Municipal de Candói.
Os referidos carros serão destinados às localidades de:

FIAT PALIO	**Placas AYH - 8912**
Roteiro	Corvo Branco II, Passo Grande, Três Palmeiras e Matas do Cavernoso
Motorista	Geovane Kraus Viana Matrícula:
N° Titulo Eleitoral	0728149606/98
FIAT UNO MILLE	**Placas AUT - 5376**
Roteiro	Escola Municipal Rural Miguel Martim - Rio Novo
Motorista	Adriano Linhares Matrícula: 1850-1
N° Titulo Eleitoral	0649757506/47
FIAT UNO MILLE WAY	**Placas AXK - 6419**
Roteiro	Escola Municipal Emílio Francisco da Silva - Paz
Motorista	Sergio Rodrigues da Silva Matrícula: 2307-1
N° Titulo Eleitoral	523180006/12
FIAT PALIO	**Placas AZH - 7410**
Roteiro	Centro Comunitário Cavernoso
Motorista	Anselmo Mixeski Matrícula: 2522-1
N° Titulo Eleitoral	0318032709/06

Rota 02: veículo com motorista que deve estar às 05h00, em frente ao Cartório Eleitoral de Cantagalo.
Este carro irá transportar os auxiliares da Justiça Eleitoral até a Escola Municipal Ormi França de Araújo.

FIAT SIENA	**Placas AYM - 6692**
Motorista	Revelino de Jesus Dias Matrícula: 2353-1
N° Titulo Eleitoral	0649643906/63

Rota 03: veículo com motorista que deve estar às 05h00, em frente ao Cartório Eleitoral de Cantagalo.
Este carro irá transportar os auxiliares da Justiça Eleitoral até o Colégio Estadual Santa Clara.

FIAT GRAND SIENA	**Placas BCF - 8269**
Motorista	Milton Luiz Karpinski Silva Matrícula: 1424-1
N° Titulo Eleitoral	0342060406/39

Rota 04: veículo com motorista que deve estar às 05h00, em frente ao Cartório Eleitoral de Cantagalo.
Este carro irá transportar os auxiliares da Justiça Eleitoral até o Centro Comunitário Divisa.

FIAT GRAND SIENA	**Placas AXQ - 0163**
Motorista	Edmar Claudio Zanlorenzi Matrícula: 1645-1
N° Titulo Eleitoral	0291228206/12

Rota 05: veículo com motorista que deve estar às 05h00, em frente ao Cartório Eleitoral de Cantagalo.
Este carro irá transportar o auxiliar da Justiça Eleitoral até a Escola Municipal São Pedro.

FIAT PALIO	**Placas AYP - 7649**
Motorista	Luiz Sergio Soares Matrícula: 2848-1
N° Titulo Eleitoral	0291228206/12

Rota 06: veículo com motorista que deve estar às 05h00, em frente ao Cartório Eleitoral de Cantagalo.
Este carro irá transportar o auxiliar da Justiça Eleitoral até a Escola Municipal Heraclides Mendes de Araújo (Lagoa Seca).

FIAT UNO MILLE WAY	**Placas AQX-0156**
Motorista	Jairo Matoso Matrícula: 2120-1
N° Titulo Eleitoral	0463962006/98

Rota 07: veículo com motorista que deve estar às 05h00, em frente ao Cartório Eleitoral de Cantagalo.
Este carro irá transportar os auxiliares da Justiça Eleitoral até a Escola Municipal Emílio Francisco da Silva (Paz) e Escola Municipal Francisco Solano Bueno (Cachoeira).

FIAT PALIO	**Placas AYN - 5950**
Motorista	Marcos Aurélio Tochetto Schimin Matrícula: 17891
N° Titulo Eleitoral	0442241096/98

Servidor Responsável pelas escalas: Gelson Olmar Müler, fone (42)9 99 660503

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B6D44D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020
Processo ADM/COMPRAS nº 359/360/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia **02 de dezembro de 2020 as 09:30 horas,** na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de plantas e materiais, conforme especificações constantes da solicitação n. º 405/2020, Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, que serão utilizados na revitalização e paisagismo dos canteiros da Prefeitura Municipal, conforme memorando n° 37/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais).

Recebimento das propostas: até às 09:15 do dia 02/12/2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: 09:30 do dia 02/12/2020.

Local de entrega: Secretaria Municipal de ***Agricultura e Meio Ambiente, sita à Rua Itararé, 97,*** Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques-PR.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C75B4963

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 275/2020

DECRETO Nº 275/2020
DATA: 11.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos
Fonte: Livre
06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura, C. M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 120.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.458 – Infraestrututa e Conservação de Estradas e Acessos Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
12.364.1023.2491 – Apoio e Incentivo á Educação Universitária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R$ 80.000,00
06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos
Fonte: Livre
06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura, C. M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 60.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 50.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B489CB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020

Organiza de forma excepcional a retomada das atividades extracurriculares da Rede Municipal de Ensino do Município de Capitão Leônidas Marques, enquanto perdurar o estado de pandemia da COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, no uso de suas atribuições, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, e considerando:

O disposto na Lei Municipal nº 2.358, 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Capitão Leônidas Marques;

Os Decretos Municipais nº. 54, 111 e 119/2020 que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

A Lei nº 14040, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

A Deliberação CEE/PR nº 01 e 06/2020, que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 e outras providências;

A Resolução nº 3.943/2020, que regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais e municipais no Âmbito do Estado do Paraná.

INSTRUI

Art.1º Organizar a retomada presencial das atividades extracurriculares nas instituições de ensino do município de Capitão Leônidas Marques, observando o Plano de Ação com os protocolos elaborados para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

Art.2º Recomenda-se seguir todas as orientações contidas no protocolo para a retomada das atividades presenciais extracurriculares, reorganizado os espaços de trabalho de 1,5m no intuito de proporcionar maior espaçamento e segurança;

Art.3º Recomenda-se que as Escolas Municipais organizem listas de alunos que farão a retomada das atividades extracurriculares, respeitando a necessidade do atendimento do aluno, de acordo com o que foi analisado em conselho de classe, após verificação das atividades remotas;

Art.4º Orienta-se que a escola entre em contato com as famílias para oferecer o atendimento extracurricular, respeitando a decisão da retomada ou não, com assinatura do termo de compromisso;

Art.5º Orienta-se que professores que tenham turmas de atividades extracurriculares façam a retomada das atividades presenciais no dia 18 de novembro de 2020, os mesmos podem fazer seu período de hora atividade de forma remota;

Art.6º Recomenda-se que a instituição de ensino organize os horários para os atendimentos e avise as famílias;

Capitão Leônidas Marques, 13 de novembro de 2020.

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:60E52703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020

Processo ADM/COMPRAS nº 360/2020.
Solicitação n. º 411/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia **01 de dezembro de 2020 as 08:45 horas,** na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 834.962,22 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 01/12/2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:45 do dia 01/12/2020.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, Cap. L. Marques-PR, livre de frete.***
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7341BBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 508/2020 de 13.11.2020.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 144/2020 de 14.10.2020,** destinado a aquisição de produto de distribuição gratuita (gênero alimentício – fórmula infantil), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde, mediante prescrição médica, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo para fornecimento do item 02 a empresa ***SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI,*** com o valor de 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 471/2020.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 144/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de produto de distribuição gratuita (gênero alimentício – fórmula infantil), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde, mediante prescrição médica, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no 13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-869/2020;
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-870/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AAC19515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 509/2020 de 13.11.2020.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 154/2020 de 23.10.2020,** destinado a aquisição de aparelhos de ar condicionado (instalados), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a empresa ***A. STEFANO EIRELI EPP,*** conforme registrado no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 472/2020.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 154/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: A. STEFANO EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (instalados), conforme especificações constantes do termo de referência e proposta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
03.02.2.111.4.4.90.52.34.00.00.00-125/2020;
13.04.2.192.4.4.90.52.34.00.00.00-962/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:649AACED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
PROCESSO Nº 300/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, sendo: coleta domiciliar e seletiva, triagem, transbordo e destinação final, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **16/11/2020** a **27/11/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **16/11/2020** às 08h:00m do dia **27/11/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **27/11/2020 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 13 de novembro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5A617EA8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2020
PROCESSO INTERNO Nº 307/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de bomba d'água e prestação de serviços de retirada e instalação de nova bomba.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA– CNPJ Nº 07.781.094/0001-22

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2363F4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 27/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Adão Alves Peron	3051368-1	6-0	Servente de Serviços Gerais	04/11/2020 a 03/02/2021
Marilei Trarbach de Souza	8764341-7	104-3	Auxiliar de Serviços Gerais	16/11/2020 a 15/02/2021

.
Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2FC3F69E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 26/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública abaixo relacionadas:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Flavia Danielle de Freitas	9.780.415-0/PR	99972-5	Auxiliar de Serviços Gerais	16/11/2020 a 16/11/2022

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 13 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:420CF933

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 25/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, ao Servidor abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Edivando Ferreira Lopes	8.749.706-2	99802-8	Mecânico	23/10/2020 a 23/01/2021

.
Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 23 de outubro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D6E3F0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 346/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 76/2020 - Pregão Presencial n.º 45/2020, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 13 novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:67EC592C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 335/2020

DECRETO Nº 335/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.00,00 (Cento e onze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$19.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 50.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 30.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 7.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 102 Outubro R$ 111.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 Outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:03353D37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 337/2020

DECRETO Nº 337/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$243.000,00(Duzentos e quarenta e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 38.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
31.90.01.00APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 84.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 18.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 CECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo R$ 15.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$3.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$3.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$9.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$31.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 9.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2035 REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO Anulação R$3.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.1021 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA FOMENTO AGROPECUARIO MEIO AMBIENTE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO Anulação R$ 15.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO Anulação R$ 5.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação R$ 13.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação R$ 18.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação R$ 24.000,00
06.003 FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
10.302.0020.1054 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAÚDE Anulação R$ 27.000,00
06.003 FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONCELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 19.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONCELHO TUTELAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 23.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$6.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 20.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2315 AQUISÃO DE EQUIPAMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Anulação R$ 26.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Anulação R$ 15.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRURA DE SERV. PUBLICOS
15.122.0008.1264 PAVIMENTAÇÃO VILA RURALE ESTRADA VOLTA SECA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 Outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:94967C57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 338/2020

DECRETO Nº 338/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$364.00,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 22.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 59.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 9.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 40.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 80.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032 EFETUAR O PAGAMENTO DA DIVIDA COM O INSS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 37.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 37.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).
04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 9.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 3.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 19.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVERAS ATIVIDADES ESSECIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 6.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVERAS ATIVIDADES ESSECIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 4.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONCELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$16.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 20.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 2.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 1.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$20.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinário (Livres).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 000 Outubro R$ 364.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E0FD8026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 339/2020

DECRETO Nº 339/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$4.000,00(Quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 19381 PPA I-1ª Expansão-Deliberação 90/2013CEAS.

07SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 3.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADAS AS FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
19381 PPA I-1ªExpansão-Deliberação 90/2013CEAS.

07SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADAS AS FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
19381 PPA I-1ªExpansão-Deliberação 90/2013CEAS.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 19381 PPA I-1ªExpansão-Deliberação 90/2013CEAS.

07SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 8.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
19381 PPA I-1ªExpansão-Deliberação 90/2013CEAS.

07SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 1.200,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADAS AS FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
19381 PPA I-1ªExpansão-Deliberação 90/2013CEAS.

07SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADAS AS FAMILIAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:048AEA77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 340/2020

DECRETO Nº 340/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 177.00,00 (Cento e setenta sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO Acréscimo R$ 151.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
14.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO Acréscimo R$ 26.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
14.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 003 Outubro R$ 177.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B61C9890

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 341/2020

DECRETO Nº 341/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.00,00 (Sessenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 28.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMNTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 7.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMNTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 1019 Outubro R$ 60.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D5B160F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 342/2020

DECRETO Nº 342/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$8.000,00(Oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 8.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 8.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2268MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DE0C095C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 343/2020

DECRETO Nº 343/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$13.000,00(Treze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
507 COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C8CCF22C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 345/2020

DECRETO Nº 345/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$172.000,00(Cento e setenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 1029 Outras transferências Voluntária Públicas –(COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo R$ 172.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.4001 COVID 19 LEI COMPLEMENTAR 173/20202 INCISO II
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1029 Outras transferências Voluntária Públicas – (COVID-19).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1029 Outras transferências Voluntária Públicas –(COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo R$ 172.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1029 Outras transferências Voluntária Públicas – (COVID-19).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C4DF7E29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020
CHAMAMENTO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

O Município de Centenário do Sul, com sede na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 336/2020, e considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19 e a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais, a suspensão de eventos culturais presenciais, atividades culturais na área do artesanato, artístico e reconhecendo a importância do setor cultural, torna público a quem possa interessar, que no período entre 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, estará aberto o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 LEI ALDIR BLANC

1. DO OBJETO
O objeto do presente Edital é selecionar projetos para a contratação de aulas de artesanato e pintura em tecido, para aplicação dos recursos financeiros, conforme o Projeto de Ações que foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e devidamente aprovada pelo Conselho da Cultura, conforme Anexo I.

2. DAS DEFINIÇÕES
2.1 Entende-se por projetos para a contratação de aulas, os projetos que busquem incentivar os grupos, projetos e entidades culturais do município já existentes e nas mais diversas áreas como: Artesanato Decoupage em MDF,VIDRO, Artesanato Decoupage em tecido, sucata,pet, enfeites natalinos e Aulas pintura em tecido (06 a 12 anos e a partir de 13 anos).
2.2 Não serão aceitos projetos que não satisfaçam as exigências estabelecidas no Anexo I do presente edital.

3. DO VALOR DO EDITAL
3.1 Será disponibilizado para o presente Edital o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinado à seleção de projetos para a contratação de aulas como: Artesanato Decoupage em MDF,VIDRO, Artesanato Decoupage em tecido, sucata,pet, enfeites natalinos e Aulas pintura em tecido (06 a 12 anos e a partir de 13 anos). Caso não haja propostas classificadas em número suficiente para um valor de projeto, o recurso remanescente será remanejado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para outro, dentre os mencionados no item 7.1.

3.2 Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela Dotação Orçamentária:

Dotações
Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
2020 5880 08.003.13.392.0011.2308 1031 3.3.90.36.00.00 Do Exercício
2020 5870 08.003.13.392.0011.2308 1031 3.3.90.39.00.00 Do Exercício

3.3 A Prefeitura de Centenário do Sul, fará o pagamento às propostas contempladas, em parcela única, de acordo com TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser celebrado entre as partes.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão se inscrever neste chamamento público pessoas físicas e jurídicas interessadas em licenciar projetos para a contratação de aulas como: Artesanato Decoupage em MDF,VIDRO, Artesanato Decoupage em tecido, sucata, pet, enfeites natalinos e Aulas pintura em tecido (06 a 12 anos e a partir de 13 anos), com o objetivo de

incentivar os grupos, projetos e entidades culturais que foram afetados pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19.

4.2 Poderão participar desta seleção proponentes sediados e domiciliados no Município de Centenário do Sul, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística Centenariense, promover uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais, com comprovado histórico de realizações na área cultural pretendida.

4.3 Das condições para participação:
4.3.1 Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de publicação do Edital;
4.3.2 Brasileiro nato ou naturalizado.

5. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1 Não poderão participar do presente processo de seleção:
5.1.1 Os servidores efetivos ou comissionados vinculados à Prefeitura de Centenário do Sul, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;
5.1.2 Membros ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;
5.1.3 Proponente que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
5.1.4 Fica vedado o credenciamento a que se refere este Edital a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 Antes de efetuar a inscrição no processo, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
6.2 Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, no Dep. de Licitação da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no período compreendido entre o dia 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020. A análise da documentação será executada no dia 01/12/2020 às 09 horas.
6.3 Todo acompanhamento do processo de inscrição, seleção, recursos e das propostas se darão, exclusivamente, via portal da transparência do Município de Centenário do Sul.
6.4 No caso de pessoa jurídica, ou Entidade, incumbe ao representante legal a inscrição.
6.5 Para fins da inscrição de propostas de pessoa jurídica, além do(s) representante(s) legal(is), deverão estar relacionados, obrigatoriamente, todos os sócios, diretores e administradores.
6.6 No caso de MEI ou firma individual, o próprio representante legal obrigatoriamente deverá estar relacionado como representante legal.
6.7 Em caso de entidades, instituições e organizações culturais comunitárias sem CNPJ, além do(s) representante(s) legal(is), deverão estar relacionados, obrigatoriamente, todos os integrantes e a inscrição deve ser feita como pessoa física.
6.8 Para fins de inscrição serão considerados como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiverem propostas inscritas em seu nome como pessoa física.
6.9 O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.
6.10 O proponente deverá preencher todos os campos e anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados pela Comissão de Licitação.
6.11 Toda a documentação deverá ser entregue com cópia simples, acompanhado do original para conferência, quando for o caso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição.
6.12 O ato de inscrição implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.
6.13 O proponente deverá fazer o preenchimento integral da ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

6.13.1 Pessoa Física:
a. Ficha de Inscrição e Declaração Conjunta (Anexo II);
b. Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de publicação do presente Edital bem como a sua nacionalidade;
c. Comprovante do estado de naturalizado, se for o caso;
d. Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
e. Comprovante de endereço em nome do proponente (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel). Em caso de comprovante em nome de terceiros, acompanhar declaração de co-residência (Anexo V);
f. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Serviços ao Cidadão - pessoa física; CND Federal - Pessoa Física;
g. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; CND Estadual;
h. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;
i. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas; CND Débitos Trabalhistas;
j. Comprovação de situação regular junto à receita federal em validade; Regularidade – CPF;
k. Autodeclaração de comprovação de atuação (Anexo VI)
l. Elaborar Portfólio das Aulas de Artesanatos e Dança. O Projeto deverá ser detalhado com todas as especificações solicitadas no Anexo I, deste Edital. Deverá inicialmente conter todos os dados pessoais e posteriormente como serão executadas as aulas, procurando atender todas as especificações solicitadas.

6.13.2 Pessoa Jurídica:
a. Ficha de inscrição e Declaração Conjunta (Anexo II);
b. Comprovante de endereço da sede da empresa (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel);
c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
d. Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
e. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;
f. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; CND Estadual;
g. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos federais e Dívida ativa da União; CND da União;
h. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND FGTS;
i. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; CND Débitos Trabalhistas;
j. Cópia do CPF do representante legal;
k. Cópia da cédula de identidade civil ou outro documento com foto do representante legal;
l. Comprovante de endereço residencial do representante legal (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel). Em caso de comprovante em nome de terceiros, acompanhar declaração de co-residência (Anexo V);
m. Autodeclaração de comprovação de atuação (Anexo VI)
n. Elaborar Portfólio das Aulas de Artesanatos e Dança. O Projeto deverá ser detalhado com todas as especificações solicitadas no Anexo I, deste Edital. Deverá inicialmente conter todos os dados pessoais e posteriormente como serão executadas as aulas, procurando atender todas as especificações solicitadas.

6.14 Todas as CND's deverão estar dentro do prazo de sua respectiva validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão;

7. DA SELEÇÃO
7.1 Serão credenciados os projetos que atendam o item 06 (inscrições) e serão classificados conforme critérios técnicos, tais como:
1 QUALIFICAÇÃO PONTOS

1.1 Atuação na área cultural para o objeto pretendido, mediante apresentação de declaração emitida por pessoa física ou jurídica pública ou privada, evidenciando as aulas dadas, o período e a carga horária. (aula de artesanato/aula de pintura).
a) Não possui 0
b) Possui 01 05
c) Possui 02 10
d) Possui 03 15
e) Possui mais de 03 20
1.2 Participação em cursos ou capacitações na área a ser atendida (aula de artesanato/aula de pintura)
a) Não possui 0
b) Possui 01 05
c) Possui 02 10
d) Possui 03 15
e) Possui mais de 03 20
1.3 Experiência na área a ser atendida (aula de artesanato/aula de pintura) - Anexo VI
a) Não possui 0
b) Possui 12 meses 05
c) Possui 24 meses 10
d) Possui 36 meses 15
e) Possui acima de 36 meses 20

1. Para a devida comprovação (Item 01), cada declaração apresentada, deverá ter carga horária mínima de 08 (oito) horas.
2. Para a devida comprovação (item 02), deverá ser apresentado certificado, curso ou capacitação expedido pelo entidade profissional competente.
3. Para a devida comprovação (item 03), deverá apresentar declaração expedida pela interessada (proponente) informando a experiência na área a ser atendida: aula de artesanato/aula de pintura, conforme Anexo VI.

7.1.1. Os documentos solicitados para a comprovação do Item 7.1, deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, previstos no item 6.

7.1.2 Critério de Desempate:
Em caso de empate, será melhor classificado o proponente que obtiver a maior pontuação:
1º critério: Maior pontuação - item 01
2º Critério: Maior pontuação - item 02
3º Critério: Maior pontuação - item 03
4º Critério: Sorteio Público

7.2 Caso não haja propostas classificadas em número suficiente dentre as mencionadas no item 7.1, o recurso remanescente será remanejado pela Secretaria de Cultura Patrimônio Histórico e Legado Étnico.

7.3 Será considerado vencedor a proponente que obtiver a maior pontuação, conforme item 7.1 e 7.2.

7.4 A Comissão de Licitação verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

7.4.1 Serão considerados inabilitados na etapa de “Habilitação”, os proponentes cujas propostas:
a) Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto;
b) Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último, sendo as demais desclassificadas;
e) Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;
f) Em que o proponente não atenda diligência da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul no prazo estipulado;
7.4.2 Proponentes não habilitados podem enviar recurso à Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, nos termos do item 13.
7.5 À Prefeitura Municipal de Centenário do Sul é reservado o direito de não selecionar o número previsto de propostas caso não apresentem o mínimo dentre os critérios de avaliação ou ultrapasse o limite de inscrição.
7.6 Os documentos e conteúdos anexados deverão respeitar as especificações técnicas exigidas e condições elencadas no item 2.3, sob pena de inabilitação.

8. DA FORMALIZAÇÃO
8.1 A Prefeitura Municipal de Centenário do Sul publicará o resultado FINAL contendo a relação das propostas selecionadas no endereço eletrônico www.centenariodosul.pr.gov.br e no Portal da Transparência sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanharem a atualização dessas informações.
8.2 Os projetos para a contratação de aulas, selecionados com recursos do presente Edital, dentro do número de licenciamentos estipulados no item 3.1, será assinado Termo de credenciamento entre o proponente selecionado e a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

9. DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento do credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da NOTA FISCAL, ou documento equivalente em caso de pessoa física, devidamente aceito e atestado pela Secretaria de Esportes, Cultura e Esportes, mediante depósito em conta corrente.

9.2 Não será aceita conta digital para pagamento.
9.3 Os recursos necessários ao pagamento das despesas ocorrerão pela dotação orçamentária:

Dotações
Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
2020 5880 08.003.13.392.0011.2308 1031 3.3.90.36.00.00 Do Exercício
2020 5870 08.003.13.392.0011.2308 1031 3.3.90.39.00.00 Do Exercício

10. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS
10.1 As impugnações ao presente Edital deverão ser dirigidas por meio de protocolo no Departamento de Licitações, até dois dias úteis anteriores à data final das inscrições.
10.2 Caberá recurso dirigido à Comissão de Licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da divulgação do resultado.
10.3 Não serão aceitas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
10.4 Os recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente por meio de protocolo no Departamento de Licitações.
10.5 A deliberação acerca dos pedidos de recurso será publicada no Diário Oficial do Município, site oficial da Prefeitura e Portal da Transparência.
10.6 A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDO ou INDEFERIDO.
10.7 O detalhamento da decisão referente a cada recurso constará, após a publicação no Diário Oficial do Município, site oficial da Prefeitura e Portal da Transparência.
10.8 Decorrida a conclusão em caráter definitivo acerca dos recursos, os proponentes classificados serão informados por publicação da seleção de suas propostas, respeitando o limite de vagas disponíveis no edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 É facultado à Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, em qualquer fase deste procedimento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos proponentes.
11.2 O presente Edital não gera direito subjetivo para o proponente selecionado, não importando, necessariamente, em pagamentos, que estarão condicionados à conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, ao número de obras selecionadas indicado no item 3.1 deste Edital.
11.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

11.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e caso tenha sido proponente, a rescisão do termo de credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
11.5 O acompanhamento de todas as fases do processo e observância dos prazos para atendimento de solicitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul ou da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
11.6 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.
11.7 A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
11.8 Quaisquer irregularidades no curso deste procedimento poderão ser denunciadas à Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, por meio de protocolo.
11.9 Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Licitações.
11.10 O descumprimento injustificado do prazo de convocação durante todas as fases do Edital acarretará automaticamente na desistência da contratação e desclassificação do proponente contemplado, sendo convocados os demais proponentes seguindo a ordem de classificação.
11.11 O objeto deste Edital não estabelece entre o proponente, e a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.
11.12 Serão de responsabilidade do proponente a veracidade das informações e dos documentos apresentados e sua comprovação, quando solicitada.
11.13 Esclarecimentos sobre este edital e orientações sobre o correto preenchimento dos anexos e serão prestados pelo Departamento de Licitações, devendo as questões ser enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições, exclusivamente pelos e-mails licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.
11.14 Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul do Estado do Paraná, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

12. DA FISCALIZAÇÃO
12.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes será a gestora do edital e será a responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Edital e dos termos de credenciamento.

13. DOS ANEXOS DO EDITAL
Integram o presente Edital os Anexos a seguir:
Anexo I - Proposta de Ações
Anexo II – Ficha de Inscrição e declaração Conjunta;
Anexo III - Declaração de Residência (pessoa física);
Anexo IV - Declaração Comprovante de Endereço de Sede da Empresa;
Anexo V - Declaração de co-residência;
Anexo VI - Autodeclaração de atuação;
Anexo VII - Minuta do Termo de credenciamento

Centenário do Sul, 12 de novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020
CHAMAMENTO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020
ANEXO I
"CULTURA CENTENÁRIO EM AÇÃO"
PLANO DE AÇÃO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
1 – Aulas de Pintura em tecido – As aulas de pintura em tecido, serão destinada às crianças de 06 a 12 anos, as inscrições deverão ser efetuadas pela internet, que será disponibilizadas no sitio da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul www.centenariodosul.pr.gov.br/inscrições. As aulas serão transmitidas pelo(a) Professor(a) de forma on-line para a turma. Todos os riscos (desenhos) para a pintura serão disponibilizados para os alunos devidamente inscritos no site. O Professor ficará responsável pelo material visual, ou seja, os riscos para pintura. O Professor será responsável pela disposição dos riscos, seja por e-mail, grupo de whatsapp ou de forma presencial, na Escola Cultural, desde que respeitando todos os Protocolos de Segurança. As aulas terão duração de no mínimo 40 minutos.
As aulas deverão seguir os seguintes cronogramas:
02 tipos de frutas;
02 tipos de flores e folhas;
Motivos infantis,como: Lol, ursinhos de pelúcia, gatinhos, natalinos, entre outros.
Sombreamentos, fundos e contornos.
Serão realizadas 10 (dez) aulas pelo(a) Professor(a) selecionado(a).
Será criado um canal no YouTube para a gravação das aulas e ficará disponibilizada para os alunos.
Os interessados deverão elaborar Projeto completo do Curso, contendo obrigatoriamente: os riscos que serão utilizados, a relação completa dos materiais, tempo de duração de cada aula.

2 – Aulas de Pintura em tecido – As aulas de pintura em tecido, serão destinadas às crianças , adolescentes e adultos, a partir de 13 anos, as inscrições deverão ser efetuadas pela internet, que serão disponibilizadas no sitio da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul www.centenariodosul.pr.gov.br/inscrições. As aulas serão transmitidas pelo(a) Professor(a) de forma on-line para a turma. Todos os riscos (desenhos) para a pintura serão disponibilizados para os alunos devidamente inscritos no site. O Professor ficará responsável pelo material visual, ou seja, os riscos para pintura. O Professor será responsável pela disposição dos riscos, seja por e-mail, grupo de whatsapp ou na Escola Cultura de forma presencial, desde que respeitando todas os Protocolos de Segurança. As aulas terão duração de no mínimo 40 minutos.
As aulas deverão seguir os seguintes cronogramas:
02 tipos de frutas;
02 tipos de flores e folhas;
Motivos diversos, como: Natalinos, Bule, vasos, pratos, xícaras, entre outros.
Sombreamentos, fundos e contornos.
Serão realizadas 10 (dez) aulas pelo(a) Professor(a) selecionado(a).
Será criado um canal no YouTube para a gravação das aulas e ficará disponibilizada para os alunos.
Os interessados deverão elaborar Projeto completo do Curso, contendo obrigatoriamente: os riscos que serão utilizados, a relação completa dos materiais, tempo de duração de cada aula.

3 – Artesanato – Decoupage em MDF, VIDRO
As aulas de artesanato serão destinadas a todo público a partir de 13 anos, as inscrições deverão ser efetuadas pela internet, que será disponibilizada no sitio da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul www.centenariodosul.pr.gov.br/inscrições. As aulas serão transmitidas pelo(a) Professor(a) de forma on-line para a turma. A primeira aula será explicativa e para mostrar quais os trabalhos que serão executados nas próximas aulas. O aluno deverá providenciar todos os materiais sugeridos pela professora para a realização da aula. As aulas serão interativas, isto é podendo ter comunicação com o(a) Professor(a). As aulas terão duração de no mínimo 40 minutos.
Serão realizadas 10 (dez) aulas pelo(a) Professor(a) selecionado(a).
Será criado um canal no YouTube para a gravação das aulas e ficará disponibilizada para os alunos.
As aulas deverão seguir os seguintes cronogramas:
Decoupagem em MDF (com aplicação de papel e pintura;
Decoupagem em vidro;

4 – Artesanato – Decoupage em tecido, Sucata, PET, enfeites natalinos
As aulas de artesanato serão destinadas a todo público a partir de 13 anos, as inscrições deverão ser efetuadas pela internet, que será disponibilizada no sitio da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul www.centenariodosul.pr.gov.br/inscrições. As aulas serão transmitidas pelo(a) Professor(a) de forma on-line para a turma. A primeira aula será explicativa e para mostrar quais os trabalhos que serão executados nas próximas aulas. O aluno deverá providenciar todos os materiais sugeridos pela professora para a realização da aula.

As aulas serão interativas, isto é podendo ter comunicação com o(a) Professor(a). As aulas terão duração de no mínimo 40 minutos.
Serão realizadas 10 (dez) aulas pelo(a) Professor(a) selecionado(a).
Será criado um canal no YouTube para a gravação das aulas e ficará disponibilizada para os alunos.
As aulas deverão seguir os seguintes cronogramas:
Decoupagem em tecido;
Decoupagem com PET, sucatas – enfeites natalinos;

O PORTFÓLIO DEVERÁ CONTER

TÍTULO DO PROJETO
Aqui o proponente deve colocar o nome escolhido para o projeto
SÍNTESE
Neste campo o proponente deve apresentar seu projeto, descrevendo-o conceitualmente de forma resumida e também relacionando suas atividades, se tem algum artista/grupo artístico envolvido em parceria.
OBJETIVO
Neste espaço, o proponente deve descrever de forma clara O QUÊ pretende fazer e alcançar com a execução do projeto.
JUSTIFICATIVA
Aqui, o proponente deve explicitar a IMPORTÂNCIA do projeto no campo artístico no qual se insere e as MOTIVAÇÕES que o levaram a apresentá-lo, observando os critérios de avaliação previstos no edital. O proponente deverá descrever também seu valor simbólico, histórico e cultural, sua contribuição para o desenvolvimento cultural e artístico nacional/regional, através das manifestações artísticas e culturais envolvidas. Além disso, é preciso evidenciar os benefícios gerados pelas ações sugeridas e a capacidade de gerar outras ações, assim como o porque da escolha do módulo financeiro.
ETAPAS DE EXECUÇÃO
Neste item, o proponente deve apresentar:
1. os procedimentos e as ações necessárias para a execução do projeto (“como irá fazer”);
2. o cronograma das ações propostas (com indicações dos respectivos prazos para as
atividades, determinando a viabilidade da proposta).
PÚBLICO ALVO
O proponente deve descrever o público alvo do projeto, a estimativa do número de pessoas beneficiadas, as características sócio-econômicas da população beneficiada, a duração e a profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação ou formação
PRODUTO FINAL PREVISTO
O proponente deve apresentar o produto final previsto por seu projeto. Por exemplo:
uma peça de teatro, em grupo, monólogo, fantoche, etc.

- Todas as Propostas aqui elencadas deverão ter participação exclusiva dos Munícipes Centenarienses.
- O valor máximo a ser pago para os itens 1, 2, 3 e 4 será de R$ 100,00 (cem reais) por aula.

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020
CHAMAMENTO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente, venho solicitar a inscrição para o processo nos termos do Edital de chamamento público nº 05/2020. Para tanto anexo todos os documentos exigidos no referido Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue:

Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital; que estou ciente de que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos implicará na minha desclassificação da seleção; que estou ciente de que a seleção da minha proposta não gera direito à contratação, a qual estará condicionada à conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1. DADOS CADASTRAIS
EMPRESA/INSTITUIÇÃO/PESSOA FÍSICA: CNPJ/CPF:
Endereço:
UF: CEP: Telefone: ( )
EMAIL
2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL (PREENCHER APENAS PARA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)
Nome:
Nº RG: Nº CPF:
Endereço: Telefone:
E-mail:
CONTA BANCÁRIA:

3. OBJETO DE INTERESSE
( ) 1 – Aulas de Pintura em tecido (06 a 12 anos)
( ) 2 – Aulas de Pintura em tecido (a partir de 13 anos)
( ) 3 – Artesanato – Decoupage em MDF, VIDRO

( ) 4 – Artesanato – Decoupage em tecido, Sucata, PET, enfeites natalinos

Observações: Não poderá haver interesse de um mesmo interessado (proponente) para os itens:
1 e 3 simultaneamente;
1 e 4 simultaneamente;
2 e 3 simultaneamente;
2 e 4 simultaneamente.
Declaro ainda que:
1. Declaro sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que não sou servidor (a) efetivo (a) ou comissionado(a) vinculados à Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, membro (a) ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura, bem como não sou cônjuge ou parente até o terceiro grau de servidor(a) efetivo (a) ou comissionado (a) vinculados à Prefeitura Municipal de Centenário do Sul ou do Conselho Municipal de Cultura;
2. Declaro que não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo de seleção; me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;
3. Não estou suspenso ou impedido de licitar com a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, bem como punido com suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do art. 155 c/c art. 150, inciso III da Lei Estadual nº 15.608/2007;
4. Não estou inscrito no CADIN/PR.
5. Em caso de pessoa jurídica, declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

, de de 2020.

Nome e assinatura do proponente

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020
CHAMAMENTO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Eu, (nome completo), declaro residir e estar domiciliado no Município de Centenário do Sul. Atualmente residindo no endereço
, nº , complemento , Bairro , CEP Município .

, de de 2020.

Nome e assinatura do proponente

ENVIAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel.

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020
CHAMAMENTO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020
ANEXO IV
DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE SEDE DA EMPRESA

Eu, , residente e domiciliado na
, nº , bairro , CEP , município
, Paraná, inscrito(a) no CPF sob o nº , portador do RG nº
, expedido por , representante legal da empresa
, CNPJ , na , nº , bairro
, CEP município , Paraná, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de sede, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a mesma está regularmente constituída e sediada no Município de Centenário do Sul.
Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

, de de 2020.

Nome e assinatura do proponente CPF

ENVIAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel.

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020
CHAMAMENTO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020
ANEXO V DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

, (nome do proponente)

Declaro para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência (nome da rua/avenida/travessa, número, bairro, município e CEP)

Nome completo e CPF do declarante de co-residência

Assinatura do declarante de co-residência

Observações:
1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço datado dos últimos três meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020
CHAMAMENTO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020
ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO

Para fins de comprovação de atuação profissional nas áreas artística e cultural, poderão ser apresentados os seguintes documentos:
I - imagens:
a) fotografias;
b) vídeos;
c) mídias digitais;
II - cartazes;
III - catálogos;
IV -reportagens;
V - material publicitário; ou
VI - contratos anteriores.

Declaro, para os devidos fins, que atuei profissionalmente nas áreas artísticas, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

( ) 1 – Aulas de Pintura em tecido (06 a 12 anos)
( ) 2 – Aulas de Pintura em tecido (a partir de 13 anos)
( ) 3 – Artesanato – Decoupage em MDF, VIDRO

( ) 4 – Artesanato – Decoupage em tecido, Sucata, PET, enfeites natalinos

Apresentando experiência de _____ meses para o item _____.

Apresentando experiência de _____ meses para o item _____.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

, de de 2020.

Nome e assinatura do proponente
CPF

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020
CHAMAMENTO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, doravante denominado CREDENCIANTE, com sede à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Nicacio, RG nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Rua Prefeito Sulaiman Felício, nº ____, Centro, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e do outro lado _____ doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente termo de credenciamento, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007,e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente instrumento, o CREDENCIADO, acima qualificado, compromete-se a destinar o Projeto de Ação ao Município de Centenário do Sul, podendo ser utilizado na realização de atividades artísticas e culturais, selecionada por meio do Edital _____/2020 de credenciamento do Município de Centenário do Sul.

Parágrafo Primeiro. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, é a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Projeto de Ação deverá ser utilizado para apresentações próprias e, após o período da pandemia, poderão ainda serem efetuadas apresentações na Rede Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul, de acordo com o Projeto apresentado pelo proponente e aceito pelo Conselho Municipal da Cultura.
Parágrafo Primeiro. A Prefeitura Municipal de Centenário do Sul e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância de R$ XXXXX (XXX mil reais). Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da NOTA FISCAL, ou documento equivalente em caso de pessoa física, devidamente aceita e atestada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo Terceiro - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA
Parágrafo Único – Caso o CREDENCIANTE seja obrigado, judicialmente, a arcar com qualquer desembolso em razão de reivindicações de terceiros, o CREDENCIADO obriga-se a reembolsá-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data que lhe for entregue a comunicação escrita e os respectivos comprovantes.

CLÁUSULA QUINTA
O Projeto de Ação entregue ao CREDENCIANTE, via Setor de Licitações, será analisado, pela Comissão de Licitação. Caso aponte inconformidades, o proponente selecionado deverá providenciar, em até cinco dias, o saneamento das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA
O CREDENCIADO (para o artesanato e aulas de pintura) se compromete a realizar as Ações previstas em seu Projeto, que foi entregue no momento da inscrição e as mesmas devem ser destinadas aos alunos que realizarem suas inscrições pela internet, de forma gratuita, conforme definido no Projeto apresentado.
Parágrafo Único. Se houver necessidade de alguns ajustes na forma das aulas serem aplicadas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com o Conselho Municipal da Cultura, procederá as alterações em consonância com o CREDENCIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
Durante a vigência do presente contrato, o CREDENCIADO deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste ajuste e no Edital ___/2020 de Credenciamento.

Parágrafo Único. O não cumprimento das disposições mencionadas neste ajuste, bem como no Edital e seus anexos, pode acarretar as seguintes penalidades ao PROPONENTE garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:
a. Advertência por escrito;
b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor recebido;
c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
e. Descredenciamento dos cadastros da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.
E, por estarem justos e acordados, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo CREDENCIADO, pelo CREDENCIANTE e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Centenário do Sul, XXX de XXXXXXX de 2020.

CREDENCIANTE CREDENCIADO

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:78AC3CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 43/2020

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **043/2020**, que tem como objeto Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Eletrônico nº 043/2020** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

JULIE DOS SANTOS PIRES **CNPJ: 13.172.250/0001-50**, vencedor dos itens: **7, 40 e 103,** Valor total de R$ 1.461,24 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos);

KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS **CNPJ: 21.782.356/0001-02**, vencedor dos itens: **4, 5, 21, 29, 31, 32, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 95, 96, 102, 104, 110, 112, 113 e 115** Valor total de R$ **87.106,40** (oitenta e sete mil cento e seis reais a quarenta centavos);

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOICAL IND. E COMERCIO **CNPJ: 08.903.201/0001-00**, vencedor do item: **1, 2, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 45, 49, 51, 54, 61, 62, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 93, 105, 106, 108, 109, 111, 114 e 117** Valor total de R$ **55.600,89** (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais e oitenta e nove centavos);

PERFORMANCE COMERCIO & SERVICOS EIRELI **CNPJ: 00.220.359/0001-74**, vencedor do item: **76 e 107 Valor** total de R$ **13.807,00** (treze mil oitocentos e sete reais);

TIAGO DANIEL VEDAN **CNPJ: 28.248.986/0001-32**, vencedor do item: **3, 6, 8, 9, 18, 19, 27, 28, 52, 89, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 116** Valor total de R$ **37.122,40** (trinta e sete mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos);

WALTER LUCIO ME **CNPJ: 04.262.074/0001-57**, vencedor do item: **50 e 55** Valor total de R$ **1.017,92** (um mil e dezessete reais e noventa e dois centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 13 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3979D1EF

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **025/2020**, que tem como objeto Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, novo, zero km, potência mínima de 185 CV e capacidade do coletor 10,0 m³ de lixo compactado**,** em

conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Eletrônico nº 025/2020** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

EMPORUIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.163.253/0001-08, vencedor do item: **1** Valor total de R$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 13 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C5EA269F

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **040/2020**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes no edital **Pregão Presencial nº 040/2020** e seus anexos do certame.

Onde se lê:

LOTE 08: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL			
Item	**Descrição**	**Valor**	**Desconto**
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 200.000,00	8,0 %

Leia-se:

LOTE 08: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL			
Item	**Descrição**	**Valor**	**Desconto**
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 150.000,00	8,0 %

Cerro Azul/PR, 24 de agosto de 2020.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Comissão Permanente De Licitação
Decreto Nº 001/2020

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:44C0BCD3

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2020

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **042/2020**, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA USO NOS RELÓGIOS PONTOS DIGITAIS INSTALADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Eletrônico nº 042/2020** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNPJ: 32.111.081/0001-93, vencedor do item: **1** Valor total de R$ 9.205,68 (nove mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 13 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AAE6B201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2020TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2020

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 56/2020, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios
consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 360.240,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 13/11/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D248B605

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 018/2020

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** C.N.P.J Nº 05.912.018/0001-83, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 13 de novembro de 2020.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7665D467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 292-2020 - PETRY ENGENHARIA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 292/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: PETRY ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 19.534.982/0001-20. Objeto: Alteração do Fiscal do Contrato, passando a ser a Senhora: Fiscal da Obra - Talita Baseggio Kaminski Dalsasso. Origem: Tomada de Preços nº 20/2020. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 03/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Geraldo Olivo - Gestor do Contrato, Talita Baseggio Kaminski Dalsasso - Fiscal do Contrato, Ana Kelle Malagutti - Fiscal Substituta do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BD8E5CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO DE ADITAMENTO - APOSTILAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 132-2020

Espécie: Extrato do 7° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 132/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. CNPJ Nº 75.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/11/2020, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado. – BR – Valor Unitário: R$ 2,8879. Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/11/2020. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7B2A7A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO DE ADITAMENTO - APOSTILAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 134-2020

Espécie: Extrato do 7° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 134/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 03 - Combustível Tipo Diesel BS 500 - Stang - Valor Unitário: R$ 3,0158, e Item 04 - Combustível Tipo Diesel S 10 – Stang - Valor Unitário: R$ 2,9248. Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/11/2020. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8AE05424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONC 8-20

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 8/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 8/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.025.927,44

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 12/11/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F00D24CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_327_2020_PEDREIRA SANTIAGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2020
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e **CONTRATADO(A):** Pedreira Santiago Ltda, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Moisés de Gasperin portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7 Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA nº 8/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS**. VALOR:** R$ 1.025.927,44 (um milhão e vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (1177/F000) **APLICAÇÃO DE MULTA:**Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 diaspartir da emissão da ordem de serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura. **FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de novembro de 2020.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

Pedreira Santiago LTDA
MOISÉS DE GASPERIN
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CA0A196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 079/2020

DECRETO Nº 079 / 2020

EMENTA: "Revoga o art. 4º do Decreto nº 013/2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavirus – COVID-19, para o Município de Colombo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Colombo e, Memorando nº 613/2020 SMS/RH,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 013/2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavirus – COVID-19, para o Município de Colombo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:623B9619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 030/2020

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do **TERMINAL DE TRANSPORTE ESCOLAR** do município de Colombo.
Data: 01 de dezembro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EDF54BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 272/2020 e Comissão de Análise Técnica Portaria nº. 543/2020 de 23 de setembro de 2020, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020**, cujo objeto é o Credenciamento de candidatos a serem contratados, pelo período de 12 meses + 13º salário, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Física ou Esporte e de 02 (duas) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato, para o atendimento de cerca de 200 (duzentas) crianças/adolescentes com idade entre 10 e 17 anos, distribuída por 02 (dois) núcleos, conforme Termo de Convênio nº. 881830/2018.
Professor de Educação Física ou Esporte:
CLASSIFICADA: EMILLI GODINHO MOLINA

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	Bacharel em Educação Física	01	R$ 1.630,44	40

Acadêmico de Educação Física ou Esporte:
CLASSIFICADO 01: MURILO COUTINHO RIBEIRO DA SILVA

Acadêmico	Graduando em Educação Física	01	R$ 991,23	20

CLASSIFICADO 02: KEVIN JOSÉ SIMBA DA ROCHA

Acadêmico	Graduando em Educação Física	01	R$ 991,23	20

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade
Colombo, 13 de nove
mbro de 2020.

PAULO CÉSAR DA SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3D540831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2020 até às 08:00 horas do dia 30 de novembro de 2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: às **09:00 horas** do dia **30 de novembro de 2020**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CCA87BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMDREN - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM

PARECER TÉCNICO
Análise – Relatório Técnico IV

Após a análise técnica do Relatório Técnico IV – Recomendações de Intervenções Imediatas, Proposta de Ações Prioritárias e Proposta de Ações Sistemáticas, realizada pelos membros da COMDREN, o documento foi considerado aprovado sem ressalvas pela comissão, viabilizando a continuidade da elaboração do próximo produto (Relatório Técnico V – Elaboração de Anteprojeto).

Daniele Costacurta Gasparin - 11.860
Robério Marcolino Filho - 12.252
Magnum Diniz Gardine - 13.812

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:97620BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO N° 036/2015 – 6º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS EUGÊNIO STABACH**, brasileiro, casado, CPF/MF 808.447.409-00, portador da Carteira de Identidade nº 995.989, a seguir denominado **DISTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61 estabelecida na Avenida Goiás, nº 431 – 2º andar – sala 21 e 22, Bairro Zona 01, Cidade Cianorte, CEP 87.200-149, Estado do Paraná, endereço eletrônico licitacao.mtz@bioambiental.com.br, representada pelo Senhor Marcelo Gonçalves Dias, profissão Gerente, portador da CIRG 7.731.932-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, nº 319, Bairro Zona 03, Cidade Cianorte, CEP 87.200-149 Estado do Paraná, a adiante denominada **DISTRATADA**, tendo em vista o pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 036/2015 e suas alterações**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do 6º Termo de Aditamento Contratual, realizar a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 036/2015, visto que a vigência do contrato sob nº 067/2020, de 20/10/2020 oriundo do Pregão Eletrônico nº 070/2020 – Processo Administrativo nº 141/2020, cujo objeto trata **Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte e destinação final dos Resíduos oriundos dos serviços de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Revogam-se, portanto, a partir do **dia 06 de novembro de 2020**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 036/2015 (6º termo aditivo)**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.

Contenda, 06 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 –ASSINATURA
CPF

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

As partes acordam em formalizar o respectivo Termo Aditivo, versando sobre a prorrogação **em caráter excepcional** do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses e prazo de vigência por 06 (seis) meses, ou quando da conclusão do novo procedimento licitatório, o que vier ocorrer primeiro. (...)

Parágrafo Terceiro. Os efeitos do objeto referenciado no presente termo aditivo poderá ser rescindido, unilateralmente pela Administração, antes do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação em aberto pela CONTRATANTE (para o mesmo objeto) e a consequente contratação da vencedora do certame, sem a incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, sendo decido apenas o pagamento dos serviços executados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BBFF74EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de Professor para ministrar aulas de guitarra, violão, contra baixo, teclado, bateria e canto para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 37.152,00 (Trinta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA,PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.05.795.248/0001-00
DATA: 06/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5DB07F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº226/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de dieta enteral líquida, módulos alimentares, fórmula infantil de proteínas lácteas extensamente hidrolisadas e alimentação em pó para nutrição balanceada completa
VALOR TOTAL: R$ 46.310,00 (Quarenta e seis mil e trezentos e dez reais)
CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 29.715.704/0001-22
DATA: 09/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C5D83C19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 317/2020

DECRETO Nº 317/2020

SÚMULA: *Prorroga a vigência e efeitos do Decreto nº 227, de 04 de agosto de 2020 que dispõe sobre novas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, para o município de Contenda/PR, e promove demais alterações.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.080, de 04 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para **até 27 de novembro de 2020 a vigência e efeitos** do Decreto nº 227, de 04 de agosto de 2020 que dispõe sobre novas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, para o município de Contenda/PR.

Art. 2º. Altera o artigo 2º do Decreto nº 227, de 04 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado os dispositivos atuais:

Art. 2º.*A realização de eventos abertos ao público está condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:*

I *-o local deve assegurar condições para o distanciamento físico mínimo de 1,5 metro entre pessoas, em todas as direções (9 m²/pessoa), considerando frequentadores e trabalhadores.*

II *-cada estabelecimento deve elaborar seu Plano de Contingência, e dimensionar a capacidade do local, inclusive da disposição dos mobiliários, a fim de assegurar condições para o distanciamento físico e demais medidas de prevenção.*

III *-a capacidade de pessoas no local deve ser definida pelo responsável do estabelecimento de forma a garantir o distanciamento exigido no inciso I e de forma a não ultrapassar 50% do total.*

IV *-todos os frequentadores do evento devem obrigatoriamente usar máscara, conforme Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020.*

V *–o local deve ser mantido constantemente arejado, o uso do ar-condicionado deve ser evitado, contudo, caso seja imprescindível, o aparelho deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.*

VI *-os dispensadores de álcool gel 70% para higienização das mãos devem estar disponíveis no local, em condições de fácil acesso e mantidos constantemente abastecidos".*

VII *-em nenhum local do evento deve ser permitida a formação de pontos de aglomeração.*

VIII *-o local deve disponibilizar recursos para o controle do número de pessoas no evento, como senha, pré-inscrição, QR-code, e outros.*

IX *-quando necessária a compra de ingressos, esta deve ocorrer preferencialmente online.*

X *-para eventos que possuem período definido de término, como palestras, teatros, e outros, deve haver organização de fluxo de entrada e saída a fim de evitar aglomeração de pessoas também nestes pontos.*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data da sua assinatura, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Contenda/PR, 12 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:F5C7DC4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA
DOUTOR ULYSSES - PR - RESOLUÇÃO Nº 01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DOUTOR ULYSSES - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

O CMPI de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através de sua Presidente;

RESOLVE:

Art 1°: Aprovado o Plano Municipal da Pessoa Idosa de novembro de 2017 em resolução emitida na mesma data, assim, o mesmo estará em vigência de novembro de 2017 á novembro de 2021. Após este período o mesmo deve ser reformulado.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Conselho Municipal da Política da Pessoa Idosa de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2020.

TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente CMPI

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7859E32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 740/2020. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Fernandes Pinheiro autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, os direitos possessórios incidentes sobre imóvel urbano, com área total de 542,05m2 (quinhentos e quarenta e dois metros e cinco centímetros quadrados), com benfeitorias, situado à Rua Ubaldo Andreola, s/nº, quadra E, lote 09, no loteamento Zizi Rufino da Silva, localidade de Queimadinhas, objeto do cadastro imobiliário municipal nº 2574373, pertencente a ANTONIA ROSELI MACHADO MELNIK e JOÃO CARLOS MELNIK

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à instalação de Unidade de Apoio da Saúde e da Assistência Social.

Art. 3º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo único. O valor referido no *caput* deste artigo, que engloba as benfeitorias existentes, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, em 13 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:66E9696C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº739/2020. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Fernandes Pinheiro autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 1.000m2 (mil metros quadrados), sendo vinte metros de frente por cinquenta metros de fundos, objeto da transcrição imobiliária nº 5.806 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, de propriedade de SOCIEDADE RECREATIVA ESTRELLA DO SUL.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI.

Art. 3º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. O valor referido no *caput* deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:
04.001 – Secretaria de Administração
04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, em 13 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DACA6409

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: J. DE COL TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alfredo Bufren, 181 - CEP: 84535000 - Bairro: Centro, na cidade de Irati/PR, inscrita no CNPJ nº 04.038.734/0001-10, inscrito no Cadastro Estadual nº neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) JULIANO DE COL, portador do R.G nº 6.868.335-1 e CPF nº 022.566.099-79, residente e domiciliado à Rua Alfredo Bufren, 181 - CEP: 84500000 - Bairro: Centro, na cidade de Irati/PR, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 069/2019, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação da Prefeita contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 30/09/2020 para 29/08/2021, e prazo de vigência para 29/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Original e parecer jurídico, considerando o IPCA do período, fica aditado em 2,3055**%** o valor mensal do referido contrato, passando de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para R$ 378,53 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e o valor global contratual de R$ 31.080,00(trinta e um mil e oitenta reais), para R$ 62.876,52(sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 22 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

J. DE COL TELECOMUNICAÇÕES
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DDFF1B5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SILVA E NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.589.344/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em períodos diurnos em Postos de Saúde da Sede e Interior do Município, para compensação de falta ou indisponibilidade de profissionais.

VALOR TOTAL: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 13 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:919B2922

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 083/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO
ELZA MARIA THIOPEK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
WALTER CARARO	ENFERMEIRO PSF

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos até 16/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4656C08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Objeto: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida.
Empresas vencedoras:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 42.981,48 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, com o valor de R$ 14.017,29 (quatorze mil, dezessete reais e vinte e nove centavos).

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com o valor de R$ 3.244,00 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 18.355,02 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, com o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, com o valor de R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais).

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO, com o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, com o valor de R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).

MARECHAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, com o valor de R$ 863,40 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

KIENTRO BRASIL LTDA, com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, com o valor de R$ 1.869,96 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, com o valor de R$ 6.604,00 (seis mil e seiscentos e quatro reais).

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, com o valor de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

Flórida, 13 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:4EE09307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Objeto: A aquisição e instalação de Academia para Primeira Idade – API, no Município de Florida.
Empresa vencedora: TAY.IC COMERCIO E EQUIPAMERNTOS ESPORTIVOS LTDA, com o valor de R$ 71.930,00 (setenta e um mil, novecentos e trinta reais).

Florida, 13 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BF747FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresas fornecedoras de toners, tintas e cartuchos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Florida
Empresa vencedora: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, com o valor de R$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, com o valor de R$ 275,25 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, com o valor de R$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais).
J.L. MARTINS INFORMATICA ME, com o valor de R$ 16.375,72 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Florida, 13 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:21068A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Empresas vencedoras: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP, com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 563,70 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 794,80 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais).
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 24.578,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com o valor de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com o valor de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos o oitenta reais).
KALANA CONFECÇÕES LTDA, com o valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
PLASLOPES COMERCIO LTDA, com o valor de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 2.225,50 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Florida, 13 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E9CE0CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.573, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.573, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 010/2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 010/2020, de 13 de outubro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista	5% (cinco por cento)
2-01117	Evandro Sergio Luprete	Nutricionista	5% (cinco por cento)
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeiro	10% (dez por cento)
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicólogo	5% (cinco por cento)
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	5% (cinco por cento)
2-01131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2020.

Flórida, 3 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F9B4F389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.577, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.577, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 2.713 de 13 de março de 2017 que "Nomeia a Professora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Duque de Caxias" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.713, de 13 de março de 2017, que nomeou a professora Maria Andrea Vicentin Cesnik, inscrita nas matrículas nºs 2-01184 e 9-00002, para a função de Diretora em período integral na Escola Municipal Duque de Caxias – Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Flórida, 13 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:AE4C87A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2020 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a quarta prorrogação da licença para tratamento de saúde da Conselheira Tutelar de Flórida Paula Roberta Stortte.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do Art. 46 da Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o atestado médico da conselheira tutelar Paula Roberta Stortte, datado de 5 de novembro de 2020, protocolado em 6 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, licença para tratamento de saúde, à conselheira tutelar Paula Roberta Stortte, no período de 8 de novembro de 2020 a 2 de fevereiro de 2021.

Art.2º - A concessão da remuneração no período de afastamento mencionado no art.1º ficará por conta do Regime Geral de Previdência Social-RGPS/INSS de acordo com a respectiva Legislação e Normas Previdenciárias, sendo de responsabilidade da Conselheira, à apresentação ao CMDCA da Comunicação recebida do INSS, sempre que houver.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de novembro de 2020.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0C632E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 09/2020 FITOTERAPICO

Resolução Nº 09/2020

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2020.

Considerando o edital SCTIE-MS nº 2 de 14 de outubro de 2020, (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos), onde tornou público a presente chamada e convida os interessados a apresentarem propostas;
Considerando que o presente chamado tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de estruturação de Farmácia Viva;
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, realizada no dia 11 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade de votos a estruturação de farmácia vivas, a adesão do Munícipio de Francisco Beltrão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, para inscrever-se no projeto.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:B1F04280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 10/2020/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: Ações Emergenciais no Setor Cultural – Lei Aldir Blanc (COVID-19). Fonte Padrão/TCE-PR nº 1031.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **a partir desta data até a data limite de 02 de dezembro de 2020, às 16:00 horas**, CHAMAMENTO PÚBLICO para *seleção de propostas para apresentações artísticas, oficinas culturais em espaços públicos e premiações para livros sobre a história de Francisco Beltrão, que serão beneficiadas com o apoio financeiro em regime emergencial para pessoas jurídicas, físicas e espaços culturais, devidamente cadastrados no Cadastro Municipal de Artistas de Francisco Beltrão*, oriunda da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), art. 2º, inciso III, que dispõe sobre ações emergenciais adotadas durante o estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais, conforme o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Municipal nº 156, de 19 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº. 358, de 14 de setembro de 2020. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9D5979D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa**TDA ENGENHARIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 899/2020 - Tomada de preços nº 19/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de iluminação pública com luminárias de led, no trevo da Icavel, localizado na Avenida Duque de Caxias, incluindo mão de obra e materiais necessários para o perfeito funcionamento da rede, conforme especificações constantes em planilha e no memorial descritivo.
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL:R$ 51.222,87 (cinqüenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6370	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:54B96391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA. CNPJ nº 01.256.805/0001-63. Item 001 R$ 339,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil duzentos reais).

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CB13411E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ELETRO BELTRAO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. CNPJ nº 33.092.025/0001-11. Item 001 R$ 94,79.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 9.099,84 (nove mil noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7D1A1EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2020

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORD. DE IND.COM.DESENV.ECON.TRABALHO E TURISMO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr.ª **ADRE NAIRARA SIEGA TREVISANI,** portadora do RG n.º 12.512.573-6/SSPR, do cargo de COORD. DE IND.COM.DESENV.ECON.TRABALHO E TURISMO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4936AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 106/2020
Pregão Eletrônico nº 059/2020
Adjudicação: 13/11/2020
Contratadas: **VIGUI´ST INFORMATICA LTDA**
LEONARDO A. VERZA – EIRELI
QUALITY ATACADO EIRELI
H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI
PAGNAN & BACHES LTDA
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI
FRANCIELE CRISTINE LAMIN
BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Materiais e Equipamentos de Informática, para uso das diversas Secretarias deste Município.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:170E702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de licitação n° **119/2020**
Pregão eletrônico SRP n° **064/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A comissão especial de pregão, da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de Dezembro de 2020, às 10h:00min**, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no edital de licitação n° **064/2020** na modalidade pregão eletrônico.
Informamos que a íntegra do edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "**Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, Autoclave para CME e Equipamentos para Lavanderia Hospitalar (maquina de lavar roupa, secadora, calandra), a fim de atender a Resolução nº 613/2019 – SESA; na Modalidade Fundo a Fundo vinculado a Secretaria de Saúde e Emenda Impositiva nº 018/2019 celebrado entre Câmara Municipal e o Município de General Carneiro - PR"**

General Carneiro, 13 de Novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:29134933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2020 PROCESSO Nº 108/2020

O Senhor Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
Considerando a necessidade da Administração Municipal na **correção do Edital** referente a nova cotação de preços.
Resolve,
Revogar a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020, PROCESSO 108/2020 cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual - E.P.I, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Vidro temperado, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde e demais Repartições Públicas deste Município, em decorrência da emergência ao enfrentamento do COVID-19, com base na Lei 13.979/2020 e Medida Provisória nº 951".

General Carneiro 13 de Novembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7E9E0AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 223/2020
Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 086/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: **TONIAL EXTRAÇÃO COMERCIO DE AREIA E TRANSP CARGAS LTDA**
Objeto:
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Areia grossa, média e fina, visando a manutenção, conversação, reformas e construção entre outras demandas estabelecidas pela Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia, deste Município
.Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.074 Destinação de Valores para Secretaria de Esportes Emenda 009/19
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo.
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 13 de Novembro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1A3E6B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 647/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D2757B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/11/2020	1.085,22

Goioerê, 13 de Novembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A8D985F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.889/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de Transposição/Transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, autorizada pela Lei Municipal nº. 2.676/2.019 de 17 de julho de 2.019 Art. 28, §4º e Lei Complementar Federal nº 172/2020 de 15 de abril de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a alterar os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores Transpostos/Transferidos para o orçamento geral do corrente exercício, por intermédio do Decreto Nº 6.764/2.020, na importância de R$ 55.129,42 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), aumentando o valor das dotações a seguir:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.1115-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1494	R$ 20.129,42
3.3.90.39.1116-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J. – FONTE 1494	R$ 35.000,00
TOTAL	R$ 55.129,42

Artigo 2º Para dar cobertura à alteração dos saldos orçamentários Transpostos/Transferidos, será anulado saldo da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.128-INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE - BLOCO DE INVESTIMENTO	
4.4.90.52.1119-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE–FONTE 1494	R$ 55.129,42
TOTAL	R$ 55.129,42

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8291121A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 013/2020 13/11/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA 013/2020
13/11/2020

Referência: Anulação do Pregão Presencial 082/2020

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 15076 Fiscalização nº 0122/20 - CGF, formulado pela da Comissão de Monitoramento de Saúde – Covid, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que ao analisar o Edital de Pregão Presencial 082/2020 apontou irregularidades no processo licitatório, bem como, instruindo que o município promova um novo certame nos moldes da legislação em vigor, corrigindo as irregularidades apontadas;

Considerando que na data do dia 10 de novembro de 2020, esta Administração, por intermédio da Secretaria de Administração, teve conhecimento da Recomendação do TCE-PR, APA 15076, na qual afirma ter ocorrido irregularidades no procedimento licitatório nº 129/2020, do Pregão Presencial nº 082/2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goioxim, que sugeriu a anulação do Pregão Presencial nº 082/2020, por entender estarem presentes as irregularidades que maculam o procedimento licitatório, autorizando a declaração de nulidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e pela Súmula 473 do STF;

DECIDO

Art. 1º - ANULAR o Pregão Presencial nº 082/2020, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência nulidades que macularam o procedimento licitatório, conforme descrito pelo Senhor Pregoeiro;
Art. 2º - Encaminhe ao senhor Secretario de Administração para publicação de Decreto Anulatório.
Art. 3º - Por fim que seja remetido o presente feito aos demais órgãos desta Prefeitura para as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CB77028E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 50/2020

DECRETO Nº 050/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020 E DA OUTROS PROVIMENTOS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 15076 Fiscalização nº 0122/20 - CGF, formulado pela da Comissão de Monitoramento de Saúde – Covid, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que ao analisar o Edital de Pregão Presencial 082/2020 apontou irregularidades no processo licitatório, bem como, instruindo que o município promova um novo certame nos moldes da legislação em vigor, corrigindo as irregularidades apontadas;

Considerando que na data do dia 10 de novembro de 2020, esta Administração, por intermédio da Secretaria de Administração, teve conhecimento da Recomendação do TCE-PR, APA 15076, na qual afirma ter ocorrido irregularidades no procedimento licitatório nº 129/2020, do Pregão Presencial nº 082/2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goioxim, que sugeriu a anulação do Pregão Presencial nº 082/2020, por entender estarem presentes as irregularidades que maculam o procedimento licitatório, autorizando a declaração de nulidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e pela Súmula 473 do STF;

DECRETA

Art. 1º - Fica **ANULADO** o Pregão Presencial 082/2020, nos termos da Decisão Administrativa nº 013/2020, de 13 de novembro de 2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:AF69CC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°30/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°30/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 469/2020
OBJETO: Aquisição de quadros de acrílico para compor a Galeria de Presidentes e Vereadores daCâmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. João Batista Ilheus.
CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES, CNPJ 05.512.624/0001-01.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000– Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.1500 Material para Festividades e Homenagens
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 13 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:26B23D79

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Agente de Coleta de Lixo / Coletor de Lixo (Gari), para atuar na coleta de lixo domiciliar e limpeza de vias públicas de nosso município.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, a qual será acompanhada pelo **Diretor de Limpeza Pública – Sr. Lindomar Moraes da Silva**, designado para esse fim, de segunda à sexta feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-0005 ou pelo celular (44) 9 8456-7102.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 27/11/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 27/11/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 27/11/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de novembro de 2020.
.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:95647247

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 191/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, limpeza hospitalar e outros, a serem

utilizados nos atendimentos e manutenção das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **16/11/2020**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de novembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C9C451AF

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 175/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: GENEZIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, LOCALIZADO EM CASCAVEL".
VALOR TOTAL: R$ 16.966,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 11 de novembro de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Genesio Jose Roegelin

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:82F2CEEA

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 45/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICNA DO TRABALHO LTDA EPP.
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 19 de dezembro de 2020. O valor total estimado da renovação será de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).
Firmado em: 13 de novembro de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Elisângela Jorge da Cruz Andrade

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5CCAB1A4

PROJUR
PORTARIA Nº 520/2020 DATA: 13.11.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 3.378/2017 e 2.272/2020, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ednilson Benck	4.106.029-8 - SESPII/PR	2019/2020	06/12/2020 a 04/01/2021
Leila Cristina de Paula	3.850.802-4 - SESPII/PR	2018/2019	01/12/2020 a 30/12/2020
Patricia Noemia Ribeiro	8.641.762-6 - SESPII/PR	2019/2020	02/12/2020 a 31/12/2020
Volnei Bueno da Silva	9.798.252-0 - SESPII/PR	2019/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
Willian Renan da Silva Bonifacio	8.603.752-1 - SESPII/PR	2019/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:60A460F8

PROJUR
PORTARIA Nº 521/2020 DATA: 13.11.2020

Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar veículo recebido em doação para fins de prestabilidade, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 1.602/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores públicos municipais **Sinomar Maria Neto** – matrícula nº 29427-4, **Ulisses Rodrigues Alves Neto** – matrícula nº 27871-3 e **Cácio Rogério Ortelan** – matrícula nº 18015-1 para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação com fim de determinar se há viabilidade em realizar reparos substanciais no veículo VW Golf Highline AA, placas FQI9796, Chassis nº WVWHD6AU9EW146977, recebido em doação da Justiça Federal, relativo ao processo nº 5000985-63,2019.4.04.7017/PR, que se encontra com o motor avariado, necessita de remarcar chassis e outros pequenos defeitos na lataria e revestimentos internos.

Art. 2º Fixar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão do laudo de avaliação, que deverá concluir pela prestabilidade ou não do bem.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:83F912B5

PROJUR
PORTARIA Nº 522/2020 DATA: 13.11.2020

Ementa: concede elevação de nível à servidora pública municipal, por conclusão do Curso de Mestrado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.275/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível á servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Kauana Francine Machado Gonçalves Santos Miranda	10.650.948-4 - SESPII/PR	B	D	01/12/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:66D9179D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2020.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição e Recarga de Extintores de Incêndio para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Obras e Viação, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Guaraci - PR, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***EXTINTORES MARINGAENSE LTDA.***
CNPJ: 84.981.877/0001-09.
VALOR: R$ 3.195,00 (Três mil cento e noventa e cinco reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 025/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020.
VIGÊNCIA: 13/02/2021.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DE6BD1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4638/2020

SÚMULA: Declara de utilidade pública, a pedido e sem ônus para o erário, estrada rural de uso permanente, para fins de readequação e edificação de ponte e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento da empresa AMG Empreendimentos Imobiliários Eireli que informa a existência de estrada rural em sua propriedade, cujo uso é permanente;
Considerando que no Requerimento acima mencionado a citada empresa se compromete em arcar com todo e qualquer ônus, assumindo integral responsabilidade – quer no aspecto trabalhista, cível e criminal – para realização das obras de "adequação da estrada" e da "ponte sobre o Rio Izolina";

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de melhoria, readequação e edificação de ponte sobre o Rio Izolina, a estrada rural, utilizada e que tem uso permanente e intenso por mais de 40 (quarenta) anos pelos munícipes, localizada no Lote n° 13-C da Gleba n° 12 parte do Imóvel Catanduvas, Matrícula n° 9752, Município de Guaraniaçu.

Parágrafo Único – As despesas e responsabilidades que houverem para realização da readequação e também da construção da ponte, recaem sobre o proprietário do imóvel, que em seu requerimento isenta o Município de qualquer ônus.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:10C2AF6E

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Câmeras de vídeo para atendimento das necessidades do Poder Legislativo de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: Águia Eletrônicos Ltda**.**
CNPJ Nº: 29.666.595/0001-24.
VALOR: R$ 3.246,53 (Três mil Duzentos e Quarenta e seis Reais e Cinqüenta e Três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00
0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
PAGAMENTO: Até o 15° dia após fornecimento e instalação dos equipamentos.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Câmeras de vídeo para atendimento das necessidades do Poder Legislativo de Guaraniaçu

Guaraniaçu, 13 de novembro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 08/2020

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A7FAF8DE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: Águia Eletrônicos Ltda **.**
CNPJ Nº: 29.666.595/0001-24.
VALOR: R$ 3.246,53 (Três mil Duzentos e Quarenta e seis Reais e Cinqüenta e Três centavos).
CONTRATO: 70.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00
0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
PAGAMENTO: Até o 15° dia após fornecimento e instalação dos equipamentos.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Câmeras de vídeo para atendimento das necessidades do Poder Legislativo de Guaraniaçu
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FE60E388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Thaywan dos Passos e Cia Ltda ME
02	Construtora Carra Ltda ME
03	GSA Construtora Eireli ME

Não houve inabilitado.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraniaçu, 13 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ADRIELI CAMPANARO FERNANDES.
Membros da Comissão

_____
CLEIDE SOARES DE PAULA.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4EF4536D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Thaywan dos Passos e Cia Ltda ME	434.568,52
02	Construtora Carra Ltda ME	481.985,63
03	GSA Construtora Eireli ME	488.463,09

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraniaçu, 13 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ADRIELI CAMPANARO FERNANDES.
Membros da Comissão

_____
CLEIDE SOARES DE PAULA.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:12DC8B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA Construtora Carra Ltda ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **Construtora Carra Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina, 1801, sala 101 - Centro, município de Nova Laranjeiras/Pr Cep 85350-000, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1/Pr e CPF nº 842.601.069-53, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, a variação de preços no mercado atual nos itens 7.1 – 7.2 e 23.2 da planilha de preços o que causou desequilíbrio econômico no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme Contrato nº 2304 firmado em 01.06.2020 entre as partes para a Obras de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Projeto Proinfância Tipo 01 FNDE, Loteamento Vicente Leonardo Nogueira neste município (parte remanescente), previsto no processo

de licitação modalidade Concorrência Pública nº 1/2020, resolvem aplicar o percentual de 4,4662% (quatro virgula quarenta e seis por cento) ou R$ 59.844,30 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais trinta centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro no contrato original, passando o valor total do contrato de R$ 1.339.941,54 (um milhão trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais cinquenta e quatro centavos) para R$ 1.399.785,84 (um milhão trezentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4EE5772A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3107/2020 SÚMULA: "DISPOE SOBRE TAXI NÁUTICO".

DECRETO Nº 3107/2020

Súmula: "DISPOE SOBRE TAXI NÁUTICO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o serviço de taxi náutico e embarcações maiores a operar, excepcionalmente no domingo dia 15/11/2020, dia das eleições municipais, em horários alternativos, conforme se apresentar a demanda.

Art. 2º - Aplica-se a esta data todas as regras de distanciamento, prevenção a COVI-19 e operação dos taxis náuticos, previstas nos decretos municipais anteriores.

Art. 3º – As embarcações são responsáveis pelo integral cumprimento da legislação eleitoral aplicável e poderão ser fiscalizadas pelo município e TER-PR.

Art. 4º - O presente decreto não autoriza o fretamento de embarcações na data estipulada para transporte de eleitores, sendo autorizado apensa os serviços de taxi náutico remunerado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E29245D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2020, Referente Pregão Presencial 56/2019 empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.040.285/0001-82, com endereço na estrada principal s/n, linha São Roque, interior do Município de Dois Vizinhos – Pr., neste ato representado por sua representante legal Sra. ADELIDES MARIA PERIN, inscrita no CPF sob o nº 741.477.819-34. Fica aditado o contrato em 25%. **Fundamento:** §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 13 de novembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5EC03AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 PROCESSO Nº 100/2020

A Prefeitura de Iguaraçu, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos Turísticos de Iguaraçu, realiza o CREDENCIAMENTO de agentes da culturais e Espaço Cultural, de qualquer manifestação cultural e/ou segmento artístico com vistas à prestação de serviços culturais de conteúdos digitais gravados com mínimo 3 minutos e no Máximo 15 minutos, a ser transmitido via internet nas redes sociais, em mídia aberta e gratuita conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

Para este fim, serão cadastrados, de forma auto declaratória, por presencial, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, Artistas, Profissionais de Arte, Cultura, Turismo, Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, Festas Populares.

DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos Turísticos de Iguaraçu promove, entre os dias 16 de Novembro e 20 de Novembro de 2020, O CREDENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – 2020, na Casa da Cultura, sito a Rua Melchiori Milani, Centro CEP 86.750-000, Iguaraçu – PR, e deverá ser agendada através do telefone (44) 3248-1072, das 08:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs.

Iguaraçu - PR, 12 de novembro de 2020.

ROSILÉIA FÁTIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Eventos Turísticos de Iguaraçu

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:56EE6581

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2020 PROCESSO 098/2020

Ratifico por este termo, a Aquisição de placas de inauguração para uso nas obras do município conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Industria e Comércio de Placas

Bulmarplac Ltda, Av. Mauá, 973 – Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.577.232/0001-46, no valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 053/2020**.

IGUARAÇU/PR., 11/11/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:9B0773E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 133/2020

Ref: Contrato n.º 133/2020
Assunto: Dispensa de Licitação nº 053/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Industria e Comércio de Placas Bulmarplac Ltda, Av. Mauá, 973 – Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.577.232/0001-46.
OBJETO: Aquisição de placas de inauguração para uso nas obras do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 053/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11/11/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:5033EB60

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2020 REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020

PROCESSO Nº	099/2020
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	26 Novembro de 2020
Início do Credenciamento:	08:30horas
Fim Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I):

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 029/2020**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE – Processo n.º 099/2020**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro na Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, através de recursos específicos para tal finalidade,** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 26/11/2020 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:C332C748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ: 07.051.788/0001-04

CONTRATADO: RMP PROJETOS E EXECUCOES EIRELI
CNPJ Nº 30.745.979/0001-98

OBJETO: Elaboração de Projetos Complementares de engenharia para Construções, conforme Termo de Referência.

VALOR: R$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

Irati, 12 novembro de 2020

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:27C561A3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020
Dispensa de Licitação nº 006/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: RMP PROJETOS E EXECUCOES EIRELI
CNPJ Nº 30.745.979/0001-98

Objeto: Elaboração de Projetos Complementares de engenharia para Construções, conforme Termo de Referência.
Valor Global: R$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais)
Prazo de Execução: 60 (Sessenta) dias.
Data de assinatura: 12/11/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BCD5A159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2020

SÚMULA: ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 111/20, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 302238/18 NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE INTERINO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 111/20-Primeira Câmara, exarado no processo n.º 302238/18, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2017, que por sua vez Julgou REGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BEE75352

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2020 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1661/2019**, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.166.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
1836 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00
1837 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
1886 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
1923 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 70.000,00
1838 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 130.000,00
194 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMILIA - NASF
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 35.000,00
197 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
215 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.000,00
262 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial – SUAS
SOMA.....R$ 881.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 180.000,00
356 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Prev.
266060033.2.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
376 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 230.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
407 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 20.000,00
408 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 55.000,00
TOTAL.....R$ 1.166.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Prev.....R$ 180.000,00

SOMA.....R$ 180.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios AFM (LC 173/2020,II,Art.5º).....R$ 500.000,00

FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 160.000,00

FONTE: 1020 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19 ....R$ 200.000,00

SOMA.....R$ 860.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.037000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMILIA - NASF

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00

196 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

214 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00

255 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial – SUAS

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00

257 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial – SUAS

SOMA.....R$ 21.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E À RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00

375 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00

403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 15.000,00

405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 15.000,00

409 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS

4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 20.000,00

415 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 55.000,00

TOTAL.....R$ 1.166.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FA5E3EC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1661/2019**, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 180.000,00

1963 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19

TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1020 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19 ....R$ 180.000,00

SOMA.....R$ 180.000,00

TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **treze** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9127F416

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2020 PMI – PROCESSO Nº. 125/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Saúde
Objeto: Contratação de empresa para limpeza de Fossas em atendimento a Demanda do Centro Social
Valor Total: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
Contratada: AUTO FOSSAS ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA
CNPJ: 05.603.794/0001-00
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 13 de Novembro de 2020

ELIÊ ALVES DEZIDÉRIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a Área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 125/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 13 de Novembro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:53C94E19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2020 PMI – PROCESSO Nº. 126/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Saúde
Objeto: Compra de Ventiladores Pulmonares Pressométrico e Volumétrico, em atendimento a Demanda de Urgência do Hospital Municipal.
Valor Total: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Contratada: CLARO MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALRES EIRELI
CNPJ: 21.552.695/0001-94
Fundamento legal: Art. 24° IV, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 13 de Novembro de 2020

ELIÊ ALVES DEZIDÉRIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a Área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 126/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 13 de Novembro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C4C8AD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo: nº 059/2020

Pregão Presencial nº 046/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.
EMPRESAS VENCEDORAS: CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, com o valor total de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais); **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA-EPP**, com o valor total de R$ 5.498,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais); e **MENON INFORMÁTICA LTDA**, com o valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
Após análise do processo, ouvida a Assessoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o referido processo em favor da vencedora.
Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá - Pr, 13 de novembro de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D1825D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 051/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: L. SERRANO & CIA EPP; CNPJ: 17.264.357/0001-80.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 68.765,00 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,09 de novembro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FDC1219E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de copias xerográficas A3, preto e branco, fotos e serviços de filmagem destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e centros de Educações Infantis no Município de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 052/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: MARCOS ROGÉRIO POLIZEL -ME; CNPJ: 68.821.586/0001-99.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,09 de novembro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4F1D59E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

OBJETO Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de prevenção ao enfrentamento do COVID-19 para o retorno das aulas presenciais.
Procedimento Administrativo: 042/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP; CNPJ: 24.586.988/0001-80.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 702,00 (setecentos e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,09 de novembro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:52F36728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020
OBJETO Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de prevenção ao enfrentamento do COVID-19 para o retorno das aulas presenciais.
Procedimento Administrativo: 042/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI; CNPJ: 77.578.524/0001-99.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,09 de novembro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D1C6F713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: LEILÃO nº 001/2020; Proc. Administrativo: nº 058/2020. Objeto a alienação por venda dos VEÍCULOS E SUCATAS DE VEÍCULOS, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM do Município de Itambaracá/PR. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe os Arrematantes: JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF: 545.285.779-68, item 08 – com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); LOURIVAL PEREIRA DE AZEVEDO, CPF: 439.431.799-15 , itens 06;07e 09, com o valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) , SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, CPF: 727.480.289-53, item 02 , com o valor de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais); VALDELIR MESSIAS PEREIRA JUNIOR, CPF: 031.127.509-50, itens 01 e 04 , com o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) e WASHINGTON LUIZ CARDOSO, CPF: 023.285.799-73, itens 03;05 e 10, com valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Itambaracá Pr, 13 de novembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7EF6346C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, fundamentando-se no artigo 10 da Lei Municipal nº 836/2003, de 26/11/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), os valores sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública atualmente praticados pelo Município de Itambé.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 13 de Novembro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AAAF1A7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1339/2020

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itambé, Estado do Paraná, para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Itambé, para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R$ 27.128.900,00 (vinte e sete milhões cento e vinte e oito mil e novecentos reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos das receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 – RECEITAS CORRENTES		**R$ 18.842.208,71**
- Receita Tributária	1.583.116,99	
- Receita de Contribuições	634.243,43	
- Receita Patrimonial	194.473,74	
- Receita de Serviços	13.581,16	
- Transferências Correntes	18.546.326,06	
- Outras Receitas Correntes	421.487,43	
- Dedução FUNDEB	(2.551.020,10)	
1.2. – RECEITA CAPITAL		**R$ 7.987.791,29**
- Operações de Créditos	2.263.087,08	
- Alienação de Bens	8.072,92	
- Transferências de Capital	5.716.676,29	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**R$ 26.830.000,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei.

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS	
PODER LEGISLATIVO	**R$ 980.000,00**

01 – Legislativo	980.000,00
PODER EXECUTIVO	**R$ 26.148.900,00**
02 – Adminstração	6.537.000,00
03 – Defesa Nacional	42.100,00
04 – Assistência Social	1.082.000,00
05 – Saúde	7.322.500,00
06 – Trabalho	1.033.300,00
07 – Educação	6.325.500,00
08 – Cultura	543.000,00
09 – Urbanismo	1.996.500,00
10 – Saneamento	25.000,00
11 - Gestão Ambiental	1.000,00
12 – Agricultura	965.000,00
13 – Desporto e Lazer	276.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 27.128.900,00**

Art. 4º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, mediante autorização do Legislativo Municipal.

Art. 5º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do Orçamento Geral com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.
§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios
dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária,

individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.
§ 2º Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa.
II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;
IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programadas relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 7º. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, em 12 de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:94196932

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1338/2020

Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Itambé.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Itambé.

CAPÍTULO I
DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 2º – Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana, instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização da área urbana do Município de Itambé.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 3º – Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana:
I – definir as diretrizes de planejamento, implementação e manejo da arborização urbana;
II – promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;
III – implementar e manter a arborização urbana visando a melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental;
IV – estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades tenham reflexos na arborização urbana;
V – integrar e envolver a população, com vistas a manutenção e a preservação da arborização urbana.

Art. 4º – A implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana ficará a cargo do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas questões relativas a elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.
Parágrafo único – Caberá ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando revisão e monitoramentos periódicos, visando a reposição das mudas mortas.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º – Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:
I – arborização urbana: o conjunto de exemplares arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana e nas sedes dos distritos, sendo considerada bem de interesse comum;
II – manejo: as intervenções aplicadas à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;
III – plano de manejo: instrumento de gestão ambiental elaborado a partir de diversos estudos, incluindo diagnósticos, que estabelece as normas, restrições para o uso, ações a serem desenvolvidas no manejo da arborização, no que diz respeito ao planejamento das ações, aplicação de técnicas de implantação e estabelecimento de cronogramas e metas, de forma a possibilitar a implantação do plano;
IV – espécie nativa: espécie vegetal ou animal que suposta ou comprovadamente é originária de área geográfica em que atualmente ocorre;

V – espécie exótica: espécie vegetal que não é nativa de uma determinada área ou que foi introduzida numa área ou região por ação humana, mas se adaptou ao novo ambiente;
VI – espécie exótica invasora: espécie introduzida, intencionalmente ou não, em habitats onde é capaz de se estabelecer, invadir nichos de espécies nativas, competir com elas e dominar novos ambientes;
VII – biodiversidade: biodiversidade ou diversidade biológica é a variedade de vida na Terra, constituída pelas variedades interespecíficas, entre espécies e de ecossistemas, referindo-se, também, às relações complexas entre os seres vivos e entre os seres vivos e seu meio ambiente;
VIII – fenologia: o estudo dos eventos periódicos da vida da planta em função da sua reação às condições do ambiente;
IX – árvores matrizes: indivíduos arbóreos selecionados, com características morfológicas de alto padrão e elevada variabilidade genética, que são utilizados como fornecedores de sementes, ou de propágulos vegetativos, com o objetivo de reproduzir a espécie;
X – propágulo: qualquer parte de um vegetal capaz de multiplicá-lo ou propagá-lo vegetativamente, como fragmentos de talo, ramo ou estruturas especiais;
XI – inventário: estudo diagnóstico qualitativo e quantitativo que identifica as espécies de uma determinada área;
XII – banco de sementes: armazenamento de coleção de sementes de diversas espécies vegetais, ocorrendo naturalmente no solo de áreas florestadas ou artificialmente em instituições com a finalidade de produção para arborização, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e demais intervenções de manejo
florestal;
XIII – fuste: porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;
XIV – poda: a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar as suas qualidades sanitárias, visuais, de equilíbrio, conciliar sua forma ao local e proporcionar condições de segurança à população;
XV – poda drástica: corte de mais de cinquenta por cento do total da massa verde da copa, o corte da parte superior da copa eliminando a gema apical ou, ainda, o corte de somente um lado da copa ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore;
XVI – estipe: é o caule das palmeiras, compreendido desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa;
XVII – transplante: transferir de um local para outro uma árvore existente;
XVIII – propagação: tipo de reprodução, comum dos vegetais, que consiste na multiplicação assexuada de suas partes (ramo, tronco, folhas e outras);
XIX – supressão: corte de árvores;
XX – fitossanidade: consiste nas condições de saúde de um determinado indivíduo florestal analisado;
XXI – anelagem: é a retirada de um anel do tronco de uma árvore, parte mais externa, fazendo com que os vasos floemas sejam interrompidos, impedindo o recebimento de seiva elaborada pelas raízes, causando a morte destas e consequente impossibilidade de absorção de sais minerais para as folhas fabricarem seiva elaborada, ocasionando o perecimento da planta;
XXII – sucessão ecológica: substituição gradual de uma comunidade por outra, ao longo do tempo, até que se atinja o equilíbrio, de forma que cada comunidade, ao se instalar, modifica o ambiente e cria as condições favoráveis para que outra comunidade se instale, substituindo-a;
XXIII – copa: parte aérea dos vegetais superiores, não lenhosa, constituída por ramos e folhas;
XXIV – estaca: pedaço de madeira afiado em um dos lados, introduzido no solo com o objetivo de sustentar a muda;
XXV – fruto carnoso: fruto que apresente camada suculenta, independente da estrutura que o tenha originado;
XXVI – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XXVII – árvore de pequeno porte: espécie arbórea que, quando adulta, atinja, no mínimo, 3m e, no máximo, 5m de altura total;
XXVIII – árvore de médio porte: espécie arbórea que, quando adulta, atinja altura total de até 10m;
XXIX – árvore de grande porte: espécie arbórea que, quando adulta, tenha altura superior a 10m;
XXX – copa com formato globoso: copa cujas ramificações se desenvolvem em formato de globo;
XXXI – copa com formato oval: copa cujas ramificações se desenvolvem em formato ovalado;
XXXII – constituição tronco-ramos: espécie arbórea cujo corpo divide-se em raízes, tronco e ramos (*e. g.* Ipê), diferentemente das espécies em que as folhas originam-se diretamente do tronco, como as bananeiras.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 6º – São diretrizes quanto ao planejamento, manutenção e manejo da arborização:
I – estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características de cada região da área urbana do Município de Itambé;
II – respeitar o planejamento viário previsto da área urbana do Município de Itambé, nos projetos de arborização;
III – planejar a arborização conjuntamente com os projetos de implantação de infraestrutura urbana, em casos de abertura ou ampliação de novos logradouros pelo Município e redes de infraestrutura subterrânea, compatibilizando-as antes de sua execução;
IV – manter nos passeios públicos, que não estejam localizados em áreas comerciais, largura mínima para receber a arborização e demais equipamentos urbanos de forma que sejam garantidas as condições de acessibilidade;
V – dotar os canteiros centrais das avenidas projetadas a serem executadas no Município de condições para receber arborização;
VI – efetuar plantios somente em passeios de ruas onde o passeio público esteja definido e meio-fio existente;
VII – fiscalizar o planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas privadas, que devem atender às diretrizes da legislação vigente;
VIII – elaborar o plano de manejo da arborização do Município, a ser executado e coordenado pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IX – utilizar preferencialmente redes compactas e fios encapados na rede de distribuição de energia elétrica em projetos novos e em substituição a redes antigas, compatibilizando-as com a arborização urbana.

Art. 7º – São diretrizes quanto ao instrumento de desenvolvimento urbano e ambiental:
I – utilizar a arborização na revitalização de espaços urbanos já consagrados, como pontos de encontro, incentivando eventos culturais da área urbana do Município de Itambé;
II – planejar ou identificar a arborização existente típica, como meio de tornar a cidade mais aprazível e visando ao equilíbrio ambiental;
III – priorizar espaços e logradouros antigos em projetos de recomposição e complementação de conjuntos caracterizados por determinadas espécies, exceto quando forem exóticas invasoras;
IV – compatibilizar e integrar os projetos de arborização de ruas com os monumentos, prédios históricos ou tombados, e detalhes arquitetônicos das edificações.

Art. 8º – Quanto à melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ambiental, são estabelecidas as seguintes diretrizes:
I – utilizar predominantemente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas e de terrenos privados, respeitando o percentual mínimo de 70% de espécies nativas, com vistas a promover a biodiversidade, vedado o plantio de espécies exóticas invasoras;
II – diversificar as espécies utilizadas na arborização em áreas públicas, como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da floresta urbana, respeitando o limite de 15% por espécie;
III – implementar, em áreas de Preservação Permanente, os projetos de recomposição florestal nativa apenas quando for comprovado pelo órgão gestor do plano que o simples isolamento não seja suficiente para assegurar a recuperação da área em questão, por meio da sucessão ecológica, devendo ser utilizadas somente espécies florestais nativas, de acordo com a região fitogeográfica, do bioma Mata Atlântica;
IV – estabelecer programas de atração da fauna na arborização de logradouros que constituem corredores de ligação com áreas verdes adjacentes; respectivo Projeto de Arborização, que deverá ser

realizado por profissional legalmente habilitado e submetido à análise do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º – São diretrizes quanto ao monitoramento da arborização da área urbana do Município de Itambé:
I – estabelecer um cronograma integrado do plantio de arborização junto ao Departamento Técnico Operacional do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o prazo mínimo de um ano para o início de sua implementação;
II – adotar, para os casos de manutenção/substituição de redes de infraestrutura subterrânea e/ou aérea existente, cuidados e medidas que compatibilizem a execução do serviço com a proteção da arborização, segundo orientação técnica da
Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III – documentar todas as ações, dados e documentos referentes à arborização urbana, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO TRATO DA ARBORIZAÇÃO

Art. 10 – O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá desenvolver programas de educação ambiental objetivando:
I – informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância da preservação e manutenção da arborização urbana;
II – reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;
III – compartilhar ações públicas e privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de cogestão com a sociedade;
IV – estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com o intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;
V – informar e sensibilizar a população sobre a importância da manutenção de área permeável em tamanho adequado em torno de cada árvore, vegetando-a com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores, observando as medidas contidas no artigo 17;
VI – informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância do plantio de espécies nativas, visando à preservação e à manutenção do equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO VI
DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Seção I
Dos Critérios para Arborização

Art. 11 – A arborização urbana deverá ser executada:
I – nos canteiros centrais das avenidas, conciliando a altura da árvore adulta com a presença de mobiliário urbano e redes de infraestrutura, se existirem, desde que a largura em questão compatibilize o plantio da espécie, mediante parecer técnico do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II – em todas as ruas e passeios, de modo que a largura deste seja compatível com a expansão da copa e espécie a ser utilizada, observando o devido afastamento das construções e equipamentos urbanos.

Art. 12 – Toda a arborização urbana a ser executada pelo Poder Público, por entidade ou por particulares, mediante concessão ou autorização, desde o planejamento, a implantação e o manejo, deverá observar os critérios técnicos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 13 – Incumbe ao proprietário do imóvel a obrigatoriedade de plantio de árvores à testada do lote, observado o disposto nos artigos 17 a 20 desta Lei.

Art. 14 – Nos casos de novas edificações, a liberação do "Habite-se" fica vinculado ao plantio de árvore no passeio em frente ao lote, observando o respectivo Projeto de Arborização do loteamento.

Art. 15 – Novos empreendimentos imobiliários de uso coletivo, como loteamentos e condomínios, deverão apresentar para análise e aprovação ao órgão ambiental municipal projetos de arborização de canteiros centrais, praças e áreas verdes, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único – Os empreendimentos de uso coletivo em que constem áreas de preservação permanente, conforme definido por lei federal florestal, deverão apresentar junto ao projeto de loteamento, quais são suas áreas e sua devida locação.

Seção II
Da Produção de Mudas e Plantio

Art. 16 – Caberá ao Viveiro Municipal, dentre outras atribuições:
I – produzir mudas visando a atingir os padrões mínimos estabelecidos para plantio em vias públicas;
II – identificar e cadastrar árvores-matrizes, para a produção de mudas e sementes;
III – implementar um banco de sementes;
IV – testar espécies com predominância de nativas não-usuais, com o objetivo de introduzi-las na arborização urbana;
V – difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas;
VI – promover o intercâmbio de sementes e mudas;
VII – conhecer a fenologia das diferentes espécies arbóreas cadastradas;
VIII – fornecer a muda para o local de plantio com identificação (nome popular, nome científico, cor das flores) e registrar o fornecimento nos arquivos do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com endereço de plantio.

Art. 17 – A execução do plantio deverá ser feita obedecendo, ainda, os seguintes procedimentos:
I – providenciar abertura da cova com dimensões mínimas de 60cmx60cmx60cm (altura, largura e profundidade);
II – retirar o substrato, que, sendo de boa qualidade, poderá ser misturado na proporção de 1:1 com composto orgânico para preenchimento da cova, e sendo de má qualidade, deverá ser substituído integralmente por terra orgânica;
III – a estaca de condução, apontada em uma das extremidades deverá ser cravada no fundo da cova, fixando-a com uso de marreta; posteriormente, deverá ser preenchida parcialmente a cova com terra ou substrato, de forma a evitar a queda da planta por ação do vento, ou seu dano por fixação inadequada da estaca;
IV – a muda com fuste bem definido deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas;
V – após o completo preenchimento da cova com o substrato, deverá o mesmo ser comprimido, por ações mecânicas, de forma suave para não danificar a muda;
VI – a estaca de condução deverá ter diâmetro entre 4cm a 6cm, ultrapassar o topo da muda, e estar enterrada no mínimo a 50cm de profundidade, sem prejudicar o desenvolvimento das raízes;
VII – a ligação entre a muda e à estaca deverá ser feita utilizando borracha ou sisal, ou outro material flexível de modo a não ferir seu tronco, formando um oito deitado, entre o fuste e à estaca.

Art. 18 – As mudas para plantio deverão atender as seguintes especificações:
I – altura mínima do fuste: 1,80m;
II – altura mínima total: 2,20m;
III – diâmetro do tronco, a 1,30 de altura do solo: mínimo de 0,02m;
IV – estar livre de pragas e doenças;
V – possuir raízes bem formadas e com vitalidade;
VI – estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
VII – ser originada de viveiro cadastrado no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e possuir certificação;
VIII – estar rustificada, exposta a pleno sol no viveiro pelo período mínimo de 6 meses;
IX – possuir fustes retilíneos, rijos e lenhosos sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso na arborização urbana;

X – o sistema radicular deve estar embalado em saco plástico, bombona plástica ou lata;
XI – a embalagem deve conter, no mínimo, 14 (quatorze) litros de substrato.

Art. 19 – As mudas deverão ser plantadas no alinhamento das demais árvores do passeio, quando as mesmas forem existentes e serem obedecidas as seguintes distâncias mínimas entre as árvores e os elementos urbanos:
I – 5,00m da confluência do alinhamento predial da esquina, ficando desde já o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente autorizado a retirar as árvores que não se encontrem nesse padrão, conforme Lei nº 2.064/2011;
II – 6,00m dos semáforos;
III – 2,00m das bocas-de-lobo e caixas de inspeção;
IV – 1,5m do acesso de veículos;
V – 5,00m de postes com ou sem transformadores e de placas de trânsito;
VI – o espaçamento entre as mudas deverá observar o porte da espécie, sendo:
a) espécie de pequeno porte: 5m entre árvores;
b) espécie de médio porte: 8m entre árvores;
c) espécie de grande porte: 12m entre árvores.
VII – 1,00m do meio-fio viário, exceto em canteiros centrais;
VIII – nos locais onde os rebaixamentos de meios-fios forem contínuos, deverá ser plantada uma árvore a cada 8,00 m, atendendo às distâncias e aos padrões estabelecidos;
IX – porte pequeno 1,00m, Porte médio 2,00m, Porte grande 3,00m de hidrantes, pontos de ônibus e mobiliários urbanos (bancas, cabines de ônibus, guaritas, telefones públicos).

Art. 20 – Nos passeios públicos, o proprietário do imóvel deverá atender a legislação vigente e deixar área livre de qualquer pavimentação ao redor das árvores, destinada à infiltração de água, de acordo com os seguintes critérios:
I – para espécies de grande porte, as dimensões mínimas serão de 2,00m x 2,00m;
II – para espécies de médio e pequeno porte, 1,20m de largura x 2,50m de comprimento;
III – vegetar o canteiro com grama ou forração nas calçadas;
IV – ao redor do canteiro da árvore não deverá ser construída mureta.
Parágrafo único – Nos canteiros em que as raízes das árvores estiverem aflorando além de seus limites, o proprietário deverá, mediante orientação técnica do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
I – ampliar a área ao redor da árvore;
II – adequar o espaço à forma de exposição das raízes;
III – proceder à supressão nos casos em que ofereçam risco à segurança e de desmoronamento, hipótese em que se faz obrigatório o replantio de outra espécie a ser indicada pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de 30 dias.

Art. 21 – Nas áreas privadas deverão ser atendidas as condições especificadas nos artigos acima, permitindo-se, no entanto, canteiros com dimensões compatíveis com o espaço, adequados ao porte do vegetal.

Seção III
Da Conservação da Arborização Urbana

Art. 22 – Após a implantação da arborização, será indispensável a vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:
I – a muda plantada deverá receber irrigação necessária ao seu desenvolvimento até que a mesma esteja completamente desenvolvida;
II – a critério técnico, a muda poderá receber adubação orgânica suplementar por deposição em seu entorno ou adubação química diluída, a ser aplicada através dos dutos condutores nas espécies que contarem com o duto;
III – deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes e igualmente evitando o entouceiramento;
IV – em caso de morte ou supressão de árvore plantada, a mesma deverá ser reposta num prazo de até 30 dias, conforme artigo 50.

Art. 23 – Será priorizado o atendimento preventivo à arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as ações de condução como para reparos às danificações.

Art. 24 – A copa e o sistema de raízes deverão ser mantidos os mais íntegros possíveis, recebendo poda somente mediante indicação técnica do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 25 – A supressão, poda e o transplante de árvores localizadas em áreas públicas e privadas deverão seguir orientação técnica do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante parecer formal.
Parágrafo único – Caso seja constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, estes procedimentos deverão ser adiados até o momento da desocupação dos ninhos.

Art. 26 – Em caso de supressão, a compensação deverá ser efetuada de acordo com a orientação técnica do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 27 – O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano de Arborização Urbana.

Art. 28 – O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá promover a capacitação permanente de mão-de-obra para a manutenção das árvores do Município.
Parágrafo único – Quando se tratar de mão-de-obra terceirizada, o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente exigirá profissionais legalmente habilitados durante os serviços, mediante comprovação da capacitação para trabalhos em arborização.

Seção IV
Do Plano de Manejo

Art. 29 – O Plano de Manejo atenderá aos seguintes objetivos:
I – unificar a metodologia de trabalho nos diferentes setores do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, quanto ao manejo a ser aplicado na arborização;
II – diagnosticar a população de árvores da cidade por meio de inventário, que caracterize qualitativa e quantitativamente a arborização urbana, mapeando o local e a espécie na forma de cadastro informatizado, mantendo-o permanentemente atualizado;
III – definir zonas baseadas nos resultados do diagnóstico, com o objetivo de caracterizar diferentes regiões do Município, de acordo com as peculiaridades da arborização e meio ambiente que a constituem, para servir de base para o planejamento de ações e melhoria da qualidade ambiental de cada zona;
IV – definir metas plurianuais de implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, com cronogramas de execução de plantios e replantios;
V – listar as espécies a serem utilizadas na arborização urbana nos diferentes tipos de ambientes urbanos, de acordo com as zonas definidas, os objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana;
VI – identificar, com base no inventário, a ocorrência de espécies indesejadas na arborização urbana e definir metodologia de substituição gradual desses exemplares com vistas a promover a revitalização da arborização;
VII – definir metodologia de combate à “erva-de-passarinho”, hemiparasita que provoca mortalidade em espécies arbóreas;
VIII – dimensionar equipes e equipamentos necessários para o manejo da arborização urbana, embasado em planejamento prévio a ser definido;
IX – estabelecer critérios técnicos de manejo preventivo da arborização urbana;
X – identificar áreas potenciais para novos plantios, estabelecendo prioridades e hierarquias para a implantação, priorizando as zonas menos arborizadas;

XI – identificar índice de área verde, em função da densidade da arborização diagnosticada.

Seção V
Da Poda, do Corte, do Transplante e da Reposição

Art. 30 – As atividades de poda e corte poderão ser motivadas por vistoria de rotina ou a pedido dos proprietários, formalizado mediante protocolo.
§ 1º – A execução dos serviços de corte poderá ser realizada tanto pelo Departamento Técnico Operacional do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante pagamento de preço público, nos termos do artigo 35 desta Lei, ou pelo proprietário, a critério deste, desde que sejam adotadas as medidas técnicas e de segurança previstas.
§ 2º – Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, a ser realizada exclusivamente pelo Departamento Técnico Operacional do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que estará com vestimenta identificando-a, exceto quando se tratar de conflito com a fiação, quando a execução do serviço ficará a cargo da concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica.

Subseção I
Dos Critérios para a Poda

Art. 31 – Em árvores jovens será adotada a poda de formação, visando à boa formação e equilíbrio da copa, que poderá ser solicitada por qualquer cidadão por meio da Divisão de Serviços Urbanos do Município.

Art. 32 – Em árvores adultas será admitida a poda de limpeza, com a eliminação dos galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos podres, galhos que dificultem a correta iluminação pública e galhos muitos baixos que atrapalhem a livre circulação de veículos e pessoas.

Art. 33 – A empresa concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica deverá apresentar por escrito o plano de poda, assinado por profissional legalmente habilitado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subseção II
Dos Critérios para o Corte

Art. 34 – O corte de árvore somente será autorizado quando:
I – estiver ameaçando cair, por estar em processo de decomposição, oca ou quando seu ponto de equilíbrio estiver deslocado;
II – estiver inviabilizando o aproveitamento econômico e racional do imóvel, demonstrado em projeto arquitetônico aprovado pelo setor de engenharia do Município;
III – quando as raízes vierem a prejudicar os equipamentos urbanos subterrâneos ou não;
IV – estiver morta;
V – estiver infestada de pragas e/ou doenças e for considerada irrecuperável;
VI – estiver apresentando algum risco à segurança;
VII – constituir espécie exótica invasora;
VIII – constituir espécie que apresente frutos carnosos;
IX – for de espécie que, comprovadamente, ocasione problemas de saúde pública ou a critério de regulamento estadual ou federal;
X – estiver impedindo o trânsito de pedestres ou dificultando a visibilidade de equipamentos de sinalização;
XI – constituir espécie de porte inadequado para o local.
§ 1º – O protocolo solicitando a autorização para retirada da árvore será feito pelo proprietário do imóvel ou por procurador legal, em formulário específico.
§ 2º – A autorização para retirada será emitida pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assinada por profissional técnico designado, após vistoria.
§ 3º – A retirada da árvore implicará, obrigatoriamente, na retirada do toco.

Art. 35 – Quando solicitada a retirada de árvore pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, serão cobrados os seguintes valores, a título de preço público, exceto quando se tratar de risco iminente:
I – árvore medindo 1,0cm a 10,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 10 UFMs;
II – árvore medindo 11,0cm a 30,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 20 UFMs;
III – árvore medindo 31,0cm a 50,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 35 UFMs;
IV – árvore acima de 51,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 40 UFMs.
Parágrafo único – A retirada da árvore pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e desbaste do toco serão feitos no prazo de até 15 dias após o pagamento do preço público no Departamento de Finanças do Município.

Art. 36 – Caso o contribuinte opte por retirar a árvore por conta própria, após autorização do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será de sua inteira responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da retirada.

Art. 37 – A retirada de árvore, por interesse público, será de inteira responsabilidade do Município de Itambé, incluindo as situações de riscos iminentes, podendo, nesse caso, qualquer cidadão comunicar diretamente ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 38 – A emissão do "Habite-se" fica condicionada à comprovação do plantio das árvores, conforme projeto técnico, mediante vistoria do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 39 – A supressão ou substituição de grupo superior a 5 (cinco) árvores, tanto por interesse particular quanto público, somente será permitida se justificada tecnicamente e precedida de aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 40 – Sempre que o espécime florestal constituir exemplar de relevante interesse ecológico (espécie rara, ameaçada extinção, matrizes etc.), cultural ou histórico, o seu transplante deverá ser privilegiado, independente do seu porte.

Subseção III
Dos Transplantes

Art. 41 – Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser autorizados pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e executados conforme os critérios técnicos, cabendo ao Departamento definir o local de destino dos transplantes.

Subseção IV
Dos Critérios para Reposição

Art. 42 – Quando da emissão da autorização formal para corte, a reposição dos exemplares cortados será obrigatória, exceto nos casos constantes na Subseção II.
Parágrafo único – As mudas utilizadas no replantio deverão obedecer aos critérios desta Lei.

Seção VI
Da Vegetação em Áreas Privadas

Art. 43 – Todo estacionamento de veículos ao ar livre deverá ser arborizado.
Parágrafo único – O projeto de arborização deverá atender ao disposto nos artigos 11 e 12 desta Lei quanto às especificações e à sua execução.

Seção VII
Da Erradicação da Murta (*Murraya paniculata*)

Art. 44 – Não poderá ser comercializada, produzida ou plantada a espécie *Murraya paniculata*, popular Falsa Murta, conforme previsto na Lei Estadual n° 15.953, de 24 de setembro de 2008.

§ 1º – As árvores existentes, no território do Município, da espécie *Murraya paniculata* deverão ser erradicadas através da supressão ou substituição, conforme previsto na Lei Estadual n° 15.953, de 24 de setembro de 2008, devendo o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente apresentar o respectivo plano de trabalho num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei.
§ 2º – Em até trinta dias após a supressão do exemplar de *Murraya paniculata*, deverá ser realizada a substituição por espécie indicada pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE GESTÃO

Art. 45 – A Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Itambé deve garantir mecanismos de monitoramento e gestão na formulação e aprovação de programas e projetos para sua implementação e na indicação das necessidades de detalhamento, atualização e revisão do mesmo, preservando sua permanente e continuada discussão.

Art. 46 – O Sistema de Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Itambé será constituído da seguinte forma:
I – Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA);
II – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 47 – São atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA):
I – analisar, debater, deliberar e participar dos processos de elaboração e revisão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Itambé;
II – apreciar e deliberar sobre as propostas de detalhamento, leis e demais instrumentos de implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Itambé;
III – acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos relativos à arborização urbana;
IV – acompanhar a execução financeiro-orçamentária relacionada aos programas e ações estabelecidos neste Plano;
V – solicitar a promoção de conferências e audiências públicas relativas aos impactos das ações deste Plano;
VI – deliberar, após parecer da Câmara Técnica de Fauna e Flora, sobre intervenções urbanísticas em que seja necessária a supressão ou substituição de grupo superior a 5 (cinco) árvores.

Art. 48 – O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá criar e manter atualizado um Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana, como uma unidade funcional administrativa de gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Itambé.
Parágrafo único – O Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana deverá oferecer indicadores quantitativos e qualitativos de monitoramento da arborização urbana do Município de Itambé.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I
Das Infrações

Art. 49 – São proibidas as seguintes práticas:
I – a anelagem ou envenenamento, visando à morte da árvore;
II – a condução de águas que contenham substancias tóxicas para canteiros e áreas arborizadas;
III – a fixação de faixas, placas, cartazes, painéis, holofotes, lâmpadas, pregos, lixeiras, bem como qualquer tipo de pintura, incluindo a pintura com cal, na arborização urbana;
IV – amarrar animais nas árvores, bem como veículos não motorizados;
V – o plantio de espécies em desacordo com o previsto nesta Lei;
VI – atear fogo;
VII – o plantio no passeio de espécies:
a) exóticas invasoras;
b) de porte inadequado, conforme previsto na presente Lei;
c) de frutíferas carnosas;
d) comprovada cientificamente como causadora de problemas de saúde pública;
e) cuja legislação estadual ou federal seja contrária;
f) que não apresentem constituição tronco-ramos;
g) que não apresentem formato globoso ou oval de copas;
h) qualquer espécie de palmeira;
i) espécies que apresentem espinhos ou acúleos.

Seção II
Das Penalidades

Art. 50 – Além das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das demais responsabilidades penal e civil, as pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições desta Lei e de seu regulamento, no tocante ao manejo da vegetação, serão penalizadas pela fiscalização ambiental municipal, sendo:
I – corte não autorizado previamente, derrubada ou morte provocada: 10 (dez) UFMs por árvore;
II – poda drástica: 5 (cinco) UFMs por árvore;
III – o não cumprimento do prazo de 30 dias para plantio/replantio, após emissão da notificação: 10 UFMs;
IV – demais infrações: 2 (duas) UFMs.

Art. 51 – Respondem solidariamente pela infração às normas desta Lei:
I – seu autor material;
II – o mandante;
III – quem, de qualquer modo, concorra para a prática da infração.

Art. 52 – As multas poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento) quando comprovadamente o agente infrator tiver baixo grau de instrução ou escolaridade, mediante laudo emitido pelo Departamento Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Art. 53 – As multas definidas no artigo 50 desta Lei serão aplicadas em dobro:
I – no caso de reincidência das infrações;
II – no caso de poda realizada na época de floração da espécie em questão;
III – no caso do não atendimento às medidas expostas na notificação;
IV – no caso de o agente ser prestador de serviços relacionados à jardinagem, poda e/ou corte de árvores.

Art. 54 – As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, conforme previsto na Lei nº 1.788/1996, com a redação dada pela Lei nº 2.099/2012.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 – O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos limites de sua competência, poderá expedir as resoluções que julgar necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 56 – As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 57 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 12 de Novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1E3B4008

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020
P. A. nº. 061/2020

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 062/2020 de 27/04/2020, referente à Tomada de Preços n.º 07/2020, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre, playground e paisagismo**", em favor da empresa: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 29.252.265/0001-69, no valor global de R$ **238.081,59** (**duzentos e trinta e oito mil e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos**).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:5B06941F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2020 – ID/TCE: 42211

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ETM INSTALACOES ELETRICAS-EIRELI-EPP
CNPJ Nº 04.685.877/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para substituição de poste; deslocamento de poste e deslocamento de rede de iluminação Pública do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.368,00 (onze mil trezentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 28/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:F2951A76

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2020

Dispõe sobre normas de regularização fundiária no Município de Itambé, trata da prevenção do surgimento de loteamentos irregulares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1.º - Ficam instituídas no território do Município de Itambé normas específicas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.
§1.º - A aplicação da presente lei deverá observar os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
§2.º - Entende-se como sustentabilidade a distribuição equitativa de ônus e benefícios da utilização dos recursos naturais, sociais e culturais, a ampliação da preservação e recuperação ambiental e maior racionalidade das atividades econômicas para o bem-estar da população atual, das gerações futuras e para a justa distribuição das condições ambientais entre os moradores do Município e da região.
§3.º - A Reurb promovida mediante legitimação fundiária, condomínio de lotes, loteamento fechado com acesso controlado, conjuntos habitacionais, ou ainda, em núcleos urbanos que estejam situados em área de preservação permanente, em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais, somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei e da Lei Federal nº 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016, cuja comprovação se dará, preferencialmente, via imagem de satélite ou ortofotos.
§4.º - Esta Lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo federal.
§5.º - Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 2.º - Constituem objetivos da Reurb:
I – identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá- los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II– criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se:
I – núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural, e que seja dotada de alguma infraestrutura básica, destinadas à moradia, ao relacionamento interpessoal, à produção de bens, ao comércio, à prestação de serviços e ao desenvolvimento de outras atividades não relacionadas com a exploração direta do solo;
II – infraestrutura básica: é considerada a infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais,

iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação;

III – núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
IV - núcleo urbano informal consolidado: o núcleo urbano informal de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município, conforme regulamento;
V - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
VI - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
VII - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
VIII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
IX - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais;
X - condomínio de lotes: instrumento de parcelamento do solo urbano para fins de regularização fundiária urbana, em que partes designadas de lotes sejam de propriedade exclusiva e partes que sejam de propriedade comum dos condôminos, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
XI - conjunto habitacional: serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
XII – condomínio urbano simples: quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades em si, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
XIII - loteamento fechado de acesso controlado: modelo de parcelamento do solo formando área fechada, com acesso controlado, em que os logradouros públicos e as áreas de fundo de vales são doados ao Município, e sobre os quais este concede o direito real de uso para a associação dos respectivos moradores, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.
§1.º - Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estado do Paraná ou Município de Itambé, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
§2.º - No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.
§3.º - Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.
Art. 4.º - A possibilidade de regularização fundiária através das disposições da presente lei aplicam-se tão somente aos núcleos urbanos consolidados, comprovadamente existentes nesta condição até 22 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. Aos núcleos urbanos informais não consolidados, deverão ser aplicadas as normas ordinárias de parcelamento do solo urbano no Município de Itambé.
Art. 5.º - A aprovação da Reurb de que trata esta Lei corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental pelo órgão ambiental municipal.
Art. 6.º - Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
Art. 7.º - A Reurb compreende duas modalidades:
I – Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e
II – Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§1.º - Será considerado um núcleo urbano ocupado predominantemente por população de baixa renda aquele em que, no mínimo 70% (setenta por cento) do total de famílias ocupantes sejam classificadas como tal.
§2.º - A classificação da modalidade visa a identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas, bem como a execução de medidas de compensação a serem realizadas.
§3.º - Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.
§4.º - No caso de Reurb-S, deverá ser efetuado trabalho técnico social ou plano de desenvolvimento socioterritorial, com objetivo de levar ações de apoio e fortalecimento para possibilitar a inclusão social e produtiva, garantindo a habitabilidade familiar e comunitária.
Art. 8.º - Poderão requerer a Reurb:
I – a União e o Estado do Paraná, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II – os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III – os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV – a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V – o Ministério Público.
§1.º - Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§2.º - Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§3.º - O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Capítulo II
Dos Instrumentos da REURB

Art. 9.º - Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os institutos e instrumentos jurídicos previstos na lei geral sobre regularização fundiária e seu regulamento, Código Civil e Estatuto da Cidade.
Parágrafo único. Na Reurb, poderão ser utilizados mais de um dos instrumentos previstos neste artigo.
Art. 10 - O processamento dos institutos jurídicos será realizado pelo órgão competente para promover a Reurb, com o auxílio da Procuradoria-Geral.

Capítulo III
Do Procedimento Administrativo

Seção I
Disposições Gerais

Art. 11 - A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I – requerimento dos legitimados;
II – processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III – projeto de regularização fundiária e seu processamento;
IV – saneamento do processo administrativo;
V – decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI – expedição da CRF pelo Município; e
VII – registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.
Parágrafo único. A aprovação de Reurb e expedição da CRF pelo Município não conferem regularidade às edificações existentes no núcleo urbano, as quais deverão ser regularizadas em procedimentos próprios.
Art. 12 - O processo administrativo de Reurb, que culminará com a expedição da CRF, será analisado, processado e decidido pelo órgão competente em aprovar atos de parcelamento do solo, amparados por comissão nomeada para tratar dos temas de regularização fundiária, nos termos de seu regimento.
Parágrafo único. Sem prejuízo do processo mencionado no *caput*, poderá ser necessário o processamento e aprovação de atos perante outros órgãos da Administração Pública Municipal, como a licença ambiental, ou outros órgãos e concessionárias públicas, cuja falta ou indeferimento, prejudica a análise e conclusão da Reurb.
Art. 13 - O Poder Executivo nomeará e regulamentará comissão intersecretarial, composta por membros do corpo técnico das secretarias competentes ao processo de regularização, legalmente habilitados, para auxílio na análise dos processos, cuja distribuição de procedimentos será equânime aos seus integrantes que relatarão os casos para parecer colegiado.
§1.º - É obrigatória a consulta à comissão em três momentos distintos do processo administrativo de Reurb: instauração da Reurb, emissão de diretrizes básicas e aprovação final, nos termos de seu regimento.
§2.º - Após a instauração da Reurb, casos excepcionais ou omissos à presente Lei deverão ser submetidos a análise por parte da comissão de que trata o *caput* para emissão de parecer técnico deliberativo sobre o assunto.

Seção II
Do Requerimento

Art. 14 - A solicitação de Reurb deve ser protocolada na municipalidade contendo:
I – requerimento, conforme modelo disponibilizado pelo Município que deve conter:
nome do requerente;
estado civil;
número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
a justificativa da solicitação;
a modalidade de Reurb pretendida;
o nome do núcleo urbano informal, se houver;
a localização.
II – cópia simples dos seguintes documentos anexos;
documentos pessoais do requerente e demais beneficiários;
cópia da certidão de nascimento ou casamento, de união estável ou outro, que indiquem o estado civil dos beneficiários;
atos constitutivos, no caso de a requerente ser pessoa jurídica;
procuração registrada em cartório, se for o caso;
comprovante de propriedade, tais como:
matrícula do imóvel atualizada, emitida há, no máximo, 90 dias, ou;
transcrição imobiliária, ou;
outro documento que comprove a propriedade.
comprovante de posse, tais como:
escritura ou contrato de compra e venda;
escritura ou contrato de promessa de compra e venda;
fatura de água;
fatura de energia elétrica;
ata notarial de depoimento;
indicação de testemunhas.
Cadastro Único, no caso da modalidade ser Reurb-S.

§1.º - O desconhecimento de todos os beneficiários da Reurb não é impeditivo para requerimento inicial, tampouco importa em reconhecimento de posse e propriedade aos nomes preliminarmente indicados.
§2º - Para comprovação da posse será admitida a apresentação de até 03 (três) testemunhas, no máximo, para a prova de cada fato, mediante apresentação de ata notarial de depoimento ou a partir da indicação das testemunhas, cujos depoimentos serão colhidos pelo órgão responsável pela Reurb.
§3.º - A apresentação inicial de tais documentos não descarta a possibilidade de que novos documentos sejam requeridos durante a análise da Reurb e a sua não apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a ciência do ofício emitido pelo poder público, de maneira injustificada, importará em indeferimento do pedido.
§4.º - No caso de a modalidade pretendida ser a Reurb-S, o requerimento deverá vir acompanhado de documentos que comprovem a condição de baixa renda dos beneficiários.
Art. 15 - A análise e processamento do requerimento será realizado em duas fases: classificação da modalidade de Reurb e instauração da Reurb.
§1º Após a classificação da Reurb, caso identificada Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), serão solicitados documentos que caracterizem o núcleo urbano e embasem a análise do Município com relação à situação de consolidação.
§2.º - No Caso de Reurb de Interesse Social (Reurb-S), o Município será responsável pelos documentos que caracterizam a consolidação do núcleo urbano.
§3.º - A classificação da modalidade de Reurb não garante a instauração da Reurb.
Art. 16 - Para os casos de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), além do indicado no art. 14, deverão ser apresentados os seguintes documentos referentes a caracterização do núcleo urbano:
I – matrícula do imóvel, caso ainda não tenha sido apresentada;
II - planta do perímetro do núcleo urbano;
III – indicação do parcelamento das unidades imobiliárias, suas respectivas dimensões e áreas, e respectivos proprietários ou ocupantes;
IV – indicação das edificações existentes nas unidades imobiliárias, seu uso e áreas;
§1.º - Os documentos que se refere o *caput*, com exceção do inciso I, deverão ser apresentados em meio digital e em 03 (três) vias impressas em papel sulfite devidamente assinadas por profissional competente, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) válidos.

§2.º - A planta do perímetro do núcleo urbano deve demonstrar as matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível, em escala 1:1000, ou escala adequada.

Subseção I
Da classificação da modalidade da Reurb

Art. 22 - A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.
Parágrafo único. A definição do tipo da Reurb, ainda que automática, nos termos do *caput*, não implica em reconhecer que o processo de regularização fundiária será deferido.

Subseção II
Da Instauração da Reurb

Art. 23 - Após a classificação da modalidade da Reurb, nos casos de Reurb-E, serão analisados ou solicitados os documentos referentes à comprovação da consolidação do núcleo urbano.
Art. 24 - Após a análise e processamento da documentação referente à caracterização do núcleo urbano, o Município emitirá declaração de instauração da Reurb, devidamente justificada, indicando o percentual de consolidação do núcleo urbano informal consolidado.
Parágrafo único. Na hipótese de não instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.
Art. 25 - Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, solicitando as matrículas e certidões diretamente aos Registro de Imóveis ou notificando os requerentes a providenciar tais documentos.
Art. 26 - Tratando-se de imóveis públicos ou privados, o Município notificará os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros **e** interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
Art. 27 - Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
Art. 28 - A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula, da transcrição ou do cadastro imobiliário, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
Parágrafo único. Também será considerada efetuada a entrega em endereço que conste de bancos de dados de outros órgãos aos quais o Município tenha acesso em razão de contrato ou convênio.
Art. 29 - A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, no órgão oficial do Município, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I – quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; ou
II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
Art. 30 - A notificação terá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
Art. 31 - Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao Poder Público municipal prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.
Art. 32 - O Município poderá rejeitar a impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de quinze dias, contado da data da notificação da decisão de rejeição.
Art. 33 - Indeferido o recurso, o impugnante apresentará as suas razões ao Município e, caso não haja consenso, o Poder Público municipal poderá iniciar o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
Parágrafo único. Considera-se infundada a impugnação que:
I – não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante;
II – não apresentar motivação ainda que sumária; ou
III – versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.
Art. 34 - A ausência de manifestação dos indicados referidos nos artigos 27 e 28 será interpretada como concordância com a Reurb.
Art. 35 - Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.
Art. 36 - O requerimento de instauração da Reurb ou a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

Art. 37 - Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.
Art. 38 - Até que não sejam criadas as câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, o Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Art. 39 - Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
§1.º - A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberão ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
II – na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III – na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.
§2.º - Os custos a que se referem os incisos I, II e III, do §1.º, incluem as compensações urbanísticas e ambientais necessárias.
§3.º - Quando a área a ser regularizada for pública, o termo de compromisso poderá ser celebrado entre o Poder Público titular e o Poder Público municipal para fins de elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária.

Seção III
Do Projeto de Regularização Fundiária e seu processamento

Art. 40 - São fases do processamento do projeto de regularização fundiária o estudo preliminar, a emissão de diretrizes básicas, a aprovação prévia, o saneamento e a aprovação final.
§1.º - Em cada fase do processamento serão admitidos 03 (três) comunicados, entendidos como ato para comunicar o requerente sobre complementações ou correções a serem efetuadas nos documentos apresentados, com prazo máximo de trinta dias úteis cada.
§2.º - O não atendimento injustificado dos comunicados importará em indeferimento do processo, independente da fase em que se o mesmo se encontre, conferindo cancelamento à instauração da Reurb.
Art. 41 - Após a classificação da Reurb ou concomitante com o requerimento de solicitação da própria Reurb, deverá o requerente apresentar o estudo preliminar de regularização fundiária para aprovação.
Art. 42 - A elaboração do projeto de regularização fundiária é obrigatória para qualquer Reurb, independentemente do instrumento que tenha sido utilizado para a titulação, exceto:
I – na hipótese prevista no art. 69 da Lei nº 13.465, de 2017, e;

II – quando se tratar de núcleos urbanos já regularizados e registrados em que a titulação de seus ocupantes se encontre pendente.

Subseção I
Do Estudo Preliminar

Art. 43 - O estudo preliminar deverá conter:
I – levantamento cadastral, conforme disposto em regulamento;
II – levantamento planialtimétrico;
III – planta da cidade em escala 1:20.000 (um por vinte mil), contendo a localização da gleba e dos equipamentos urbanos e comunitários existentes numa faixa de 1.500,00 (mil e quinhentos) metros em torno do perímetro da gleba, com as respectivas distâncias à mesma;
IV – análise do estudo preliminar das desconformidades jurídicas;
V – comprovação de protocolo de relatório ambiental prévio – RAP perante o órgão ambiental;
VI – estudo técnico para situação de risco, se for o caso;
VII – proposta de solução urbanística;
VIII – propostas de soluções mitigatórias para as desconformidades.
§1.º - O Estudo preliminar deverá ser apresentado em meio digital, sendo 01 (uma) via disponibilizada em formato DWG, e em 03 (três) vias impressas em papel sulfite devidamente assinadas.
§2.º - Os levantamentos a que se referem os incisos I e II do art. 43 e os mapas ou demais materiais técnicos produzidos deverão ser georreferenciados conforme o sistema corrente à época, e subscritos por profissional competente, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) válidos, demonstrando as unidades, as edificações existentes, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado.
§3.º - A análise das desconformidades jurídicas deverá abranger a situação do domínio e posse da área objeto da regularização, existência de ações civis públicas, ações reais ou com efeitos reipersecutórios, bem como a situação tributária.
§4.º - Os estudos técnicos para situações de riscos, podendo estes serem riscos geotécnicos, de inundações ou outros riscos especificados em lei, deverão apresentar análises sobre a situação e sobre a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
§5.º - Os levantamentos deverão contemplar as características da consolidação do núcleo urbano informal, tais como a existência e situação do sistema viário e infraestrutura, o adensamento populacional, a configuração de unidades imobiliárias, existência de áreas institucionais, entre outros.
§6.º - A proposta de soluções mitigatórias para as desconformidades deverá contemplar as proposições do requerente para sanar as desconformidades ou mitigá-las, e estas serão avaliadas pela comissão competente no momento da emissão de diretrizes básicas para Reurb.
§7.º - A falta ou imprecisão dos documentos para análise do estudo preliminar importará na emissão de comunicado.
§8.º - Estando em ordem, o Estudo Preliminar será deferido, tendo validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da expedição do ofício informando o deferimento do processo.
§9.º - A renovação do Deferimento poderá ser requerida uma única vez, dentro do seu prazo de validade, cuja expiração resultará em indeferimento do processamento da Reurb.

Subseção II
Das Diretrizes Básicas

Art. 44 - Deferido o estudo preliminar, serão emitidas as diretrizes básicas para regularização do núcleo urbano, mediante solicitação do interessado, que deverá apresentar os seguintes documentos:
I – requerimento específico;
II – comprovante de pagamento da taxa de diretrizes básicas;
III – Ofício de Deferimento do estudo preliminar e Declaração de Instauração da Reurb;
IV – RAP aprovado pelo órgão ambiental;
V – outros documentos necessários para a completa elucidação do processo.
§1.º - Caso os documentos descritos já constem do processo de Reurb, mesmos anteriores a essa lei, será dispensada a apresentação.
§2.º - As diretrizes básicas para Reurb informarão aos interessados os requisitos mínimos que deverão ser atendidos no projeto urbanístico de Reurb, relativos:
I – ao Sistema Viário; traçados das vias projetadas, hierarquia e classificação das vias, largura das vias de circulação, pistas de rolamento, passeios e canteiros;
II – às faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais, faixas não edificáveis, servidões e faixas de domínio de rodovias e ferrovias;
III – às áreas destinadas aos equipamentos comunitários e urbanos, dos espaços livres de uso público e das áreas de interesse público que serão transferidas ao domínio público;
IV – ao uso e ocupação do solo prévios;
V – ao zoneamento prévio;
VI – à infraestrutura urbana exigida para o loteamento;
VII – às dimensões máximas de quadras e mínimas lotes;
VIII – a necessidade de ações mitigatórias e/ou compensações urbanísticas;
IX – demais elementos pertinentes e exigências legais que incidam sobre o projeto.
Art. 45 - Nos casos específicos de Reurb, as diretrizes básicas nortearão o projeto urbanístico, devendo atender ao máximo possível do modelo proposto, a fim de que o sistema viário objeto da Reurb articule-se com as vias já existentes, regulares ou regularizadas, e que as áreas regularizadas sejam providas de áreas institucionais, com base no direito à cidade e na sustentabilidade e eficiência do uso e ocupação do solo, objetivos desta lei.
§1.º - Deve haver maior correspondência das diretrizes oficiais com o projeto urbanístico da Reurb quanto menor for a porcentagem de consolidação das edificações, aqui entendida como a razão entre a área construída e a área total do polígono do núcleo a ser regularizado.
§2.º - Também deverá haver maior correspondência entre as diretrizes básicas oficiais e o projeto urbanístico quando menos edificações estiverem construídas sobre as projeções ou seus recuos.
§3.º - As diretrizes viárias oficiais poderão sofrer alterações de desvios ou ângulos quando tais alterações importarem em menor onerosidade para o Município, o que inclui o eventual aumento de trajeto.
Art. 46 - Na ocasião da emissão das diretrizes básicas será proposto zoneamento prévio, que deverá sempre que possível respeitar os mesmos padrões dos loteamentos circunvizinhos, e será definido a partir de análise das características de ocupação consolidada do núcleo urbano, com base no adensamento populacional, na infraestrutura existente ou naquela possível de ser executada, e a partir da infraestrutura e equipamentos públicos disponíveis no entorno imediato.
Art. 47 - Para fins da Reurb, o Município poderá relativizar as exigências no que diz respeito ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, podendo ser criada uma Zona Especial para fins de regularização fundiária específica para o núcleo urbano que está sendo regularizado.
Art. 48 - Nos processos de regularização fundiária urbana no território municipal deverão ser transferidos para o Município os logradouros públicos, as áreas destinadas a equipamentos comunitários e urbanos, os espaços livres de uso público, as áreas de interesse público e as áreas de fundo de vale, além de outras áreas que a legislação municipal assim especificar.
Art. 49 - Quanto menor for a porcentagem de consolidação das edificações, aqui entendida como a razão entre a área construída e a área total do polígono do núcleo a ser regularizado, maior será a exigência das áreas de equipamento urbano, área de interesse público e espaços livres de uso público, devendo ser observado:
I – acima de 20% até 30% de consolidação: 4% de equipamento comunitário e urbano; 3% de área de interesse público e; 3% de espaço livre de uso público;
II – acima de 30% até 40% de consolidação, 4% de equipamento comunitário e urbano; 3% de espaço livre de uso público.
III – acima de 40% de consolidação: 4% de equipamento comunitário e urbano ou de espaço livre de uso público, a ser definido na emissão das diretrizes básicas para Reurb.
§1.º - A destinação das áreas a serem doadas ao Município poderá sofrer alterações na fase de emissão das diretrizes básicas para Reurb, conforme análise justificada do entorno imediato do núcleo urbano

pela comissão responsável, desde que atendam ao percentual total mínimo das áreas institucionais a ser doado.
§2.º - As áreas institucionais poderão ser localizadas fora do perímetro da área regularizada, desde que sua localização não extrapole o raio de 1.500,00 (um mil e quinhentos) metros dos limites do núcleo urbano, considerado seu entorno imediato.
§3.º - Na impossibilidade de atendimento de algum dos percentuais indicados neste artigo, mediante justificativa técnica previamente aceita pela comissão responsável pela análise dos processos de Reurb, é permitido adotar compensações urbanísticas viabilizadas por meio de instrumentos disciplinados pelo Plano Diretor e o Estatuto das Cidades, uma vez comprovado que:
I – essa intervenção beneficie a população do referido núcleo urbano, ou do seu entorno imediato, no que diz respeito à função social da cidade;
II – essa intervenção beneficie uma faixa de população de baixa renda ocupante do núcleo urbano objeto desta regularização, na forma de melhoria das condições do núcleo de habitação, garantindo o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, ou;
III – essa intervenção beneficie famílias de baixa renda de algum outro núcleo urbano, classificado como Reurb-S em processo de regularização pelo município, desde que tecnicamente justificada e aceita pela comissão responsável.
§4.º - As áreas institucionais poderão ser dispensadas para os casos de Reurb-S, desde que tecnicamente justificada a partir da análise do entorno imediato, ou da macrorregião em que está inserido o núcleo.
§5.º - As áreas institucionais poderão ser excepcionalmente dispensadas para os casos de Reurb-E, desde que tecnicamente justificada a partir da análise do núcleo e de seu entorno imediato, ou da macrorregião em que está inserido o núcleo, e comprovada a impossibilidade de execução de todas as demais possibilidades previstas nesta lei, a partir de parecer deliberativo da comissão que trata de assuntos de regularização fundiária.
Art. 50 - Para os núcleos regularizados por meio desta lei, a dimensão máxima de quadra permitida será de, no máximo, 250,00 (duzentos e cinquenta) metros de extensão, conforme estabelecido na lei de parcelamento do solo urbano no Município.
Art. 51 - Para a regularização fundiária realizada por meio de condomínio de lotes, conjunto habitacional, condomínio urbano simples ou loteamento fechado de acesso controlado, a dimensão máxima para o núcleo será de 30.000,00 (trinta mil) metros quadrados e, no máximo, 250,00 (duzentos e cinquenta) metros de extensão, equivalente à dimensão de uma quadra.
Art. 52 - Para qualquer modalidade de Reurb, não será permitido interromper o prolongamento das diretrizes de arruamento previstas na Lei do Sistema Viário Básico do Município, devendo o núcleo ser subdividido em tantas partes quanto forem necessárias para a implantação das referidas diretrizes.
Art. 53 - Serão admitidas tolerâncias e desvios em relação às diretrizes viárias básicas, desde que os pontos de início e fim realizem conexão com as vias existentes e não interfiram na mobilidade urbana.
Art. 54 - Para os núcleos em que se aplique as modalidades de Reurb descritas no art. 51, quanto aos parâmetros de uso e ocupação do solo, as unidades imobiliárias deverão apresentar:
I – uso predominantemente residencial, com tolerância para uso misto em edificações voltadas às vias públicas externas ao núcleo;
II – os parâmetros de ocupação do solo serão aqueles referentes às Zonas classificadas como Zona Residencial Um – ZR1, considerando-se recuos frontais aqueles em relação à via de acesso interna e à divisa com o logradouro público, mesmo que as unidades imobiliárias não se sirvam deste logradouro.
III – os núcleos com acesso exclusivo ou controlado deverão possuir área apropriada para a guarda de recipientes de lixo com acesso para a via pública.
Art. 55 - Todas as unidades residenciais deverão apresentar, no mínimo, uma vaga de estacionamento por unidade habitacional, de uso privativo, localizadas junto à unidade habitacional ou em espaço comum destinado à guarda de veículos, sendo possível, dispensa deste artigo, unidades contidas em núcleos classificados como Reurb-S.
Art. 56 - Quando os núcleos à que se refere o artigo 48, possuírem grandes extensões muradas voltadas às vias públicas, assim considerados a partir de 24 (vinte e quatro) metros ininterruptos de extensão, os muros deverão atender aos seguintes parâmetros:
I – altura máxima do muro de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros de altura) de material opaco;
II – para as esquinas, deverá ser executado do chanfro no encontro dos alinhamentos prediais, com 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) em cada testada, sem prejuízo do comprimento destas, livre de qualquer elemento estrutural ou construtivo até a altura de 3,00 (três) metros.
III – deverá ser apresentada medida de compensação urbanística, a ser avaliada pela comissão e pelo órgão responsável pela aprovação da Reurb, com objetivo de garantir permeabilidade visual, vitalidade e segurança aos usuários das vias públicas adjacentes**.**

Parágrafo único. A execução e manutenção das calçadas voltadas às vias públicas adjacentes ao lote ou núcleo, são de responsabilidade dos proprietários do mesmo.
Art. 57 - A infraestrutura para as regularizações nos termos do art. 51, deverá atender ao previsto nesta lei de acordo com a classificação da modalidade da Reurb.
Art. 58 - Para os núcleos em que se aplique as modalidades de Reurb descritas no art. 51, além do disposto no art. 49 §3.º, será permitido como alternativa à forma de atendimento das áreas institucionais mínimas:
I – fracionamento das áreas institucionais, da seguinte maneira:
a) 5% (cinco por cento) da área total do núcleo, disposta no interior do mesmo, e destinada ao uso comum para áreas de lazer e recreação, podendo esta, ser dividida, desde que 50% (cinquenta por cento) desta área seja contínua.
b) o restante do percentual exigido deverá ser destinados aos equipamentos comunitários e espaço livre de uso público, proporcionalmente, ou de forma integral a uma das duas classificações, a ser definida pela comissão da Reurb no ato da emissão de diretrizes básicas.
II – pagamento em moeda corrente, a partir do valor do solo urbanizado, visto seu caráter de consolidação, valor a ser calculado a partir da situação do núcleo quando do requerimento de pedido de Reurb.
Parágrafo único. Quando o núcleo apresentar mais de 40% de consolidação, as áreas poderão ser atendidas todas dentro do perímetro do mesmo, desde que apresente compensação urbanística validada pela comissão responsável.
Art. 59 - A regularização mediante utilização desses instrumentos não dispensa a doação de via paisagística e área de preservação permanente em fundo de vale, nos termos da lei de parcelamento do solo urbano do Município, não podendo as áreas de preservação permanente serem computadas dentro das porcentagens a serem atendidas com relação às áreas institucionais.
Art. 60 - As diretrizes básicas para Reurb terão validade de 01 (um) ano, sendo que, vencido este prazo, não poderá a parte solicitar a renovação das mesmas.
§1.º - As diretrizes básicas poderão ser renovadas uma única vez, desde que estejam dentro do prazo de validade.
§2.º - A renovação das diretrizes pode importar em alteração das mesmas.
§3.º - Quaisquer alterações nas edificações ocorridas durante o processamento da Reurb, verificadas mediante comparação entre o levantamento planialtimétrico apresentado na fase de Estudo Preliminar e o levantamento apresentado na Aprovação Final, serão reguladas pelos parâmetros informados nas Diretrizes Básicas para Reurb, ou por novo zoneamento definido no ato de Aprovação da Reurb, quando houver.
Art. 61 - A emissão das diretrizes referidas nesta subseção não implica na automática aprovação do projeto de regularização pelo Poder Público.

Subseção III
Da Aprovação Prévia

Art. 62. Após expedição das diretrizes básicas da Reurb e resolvidas as impugnações de que trata das subseções anteriores, o interessado deverá solicitar ao Município aprovação prévia do projeto urbanístico de Reurb apresentando:
I – Projeto Urbanístico de Reurb;
II – comprovante de pagamento da taxa de aprovação prévia.

Parágrafo único. A Aprovação Prévia para a Reurb terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data de seu deferimento, podendo ser renovada uma única vez, enquanto as diretrizes básicas estiverem válidas.

Art. 63. O Projeto Urbanístico de Reurb, deverá apresentar, no mínimo, as seguintes indicações:

I – as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetadas;

II – as unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, quando houver.

III – as unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características, a área dos lotes e das edificações, a implantação da edificação no lote; as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral, quando houver;

IV – as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

V – os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

VI – as áreas já usucapidas;

VII – em um quadro apropriado, através de valores absolutos e percentuais: a área total do núcleo urbano consolidado as áreas das quadras, dos lotes, do sistema viário, bem como dos espaços livres de uso público, dos equipamentos comunitários e urbanos e dos fundos de vales, que serão transmitidos ao Município, além do número total de lotes;

VIII – faixas de domínio, faixas de segurança, servidões e outras restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal que gravem o núcleo urbano;

IX – medidas de adequação necessárias para correção, adequação e aplicação de medidas de compensação urbanística:

a) correção das desconformidades;

b) adequação da mobilidade;

c) adequação de acessibilidade;

d) adequação de infraestrutura essenciais, quando necessárias;

e) da relocação de edificações, quando necessário;

f) proposição de compensação urbanística, quando necessário;

g) outros requisitos definidos pela Municipalidade na emissão de Diretrizes Básicas para Regularização Fundiária Urbana;

i) demais elementos necessários para a perfeita elucidação do projeto.

§1.º - O material solicitado deve ser apresentado em meio digital, sendo 01 (uma) via disponibilizada em formato DWG, e 03 (três) vias impressas em papel sulfite, em escala apropriada, que permita a compreensão de todos os elementos apresentados, e devidamente assinadas pelos responsáveis.

§2.º - As plantas e demais materiais gráficos deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público desenvolvendo projetos para a Reurb-S.

§3.º - O setor competente fará a conferência dos eixos a partir do projeto urbanístico apresentado, e estando o arruamento demarcado em concordância com o projeto, o Município expedirá um Ofício de Conformidade, o qual servirá para aprovação dos projetos de infraestrutura nas respectivas concessionárias.

§4.º - Da Aprovação Final para a Reurb, terá o requerente prazo de 2 (dois) anos para a execução das obras de infraestrutura essencial, sob pena de cancelamento da CRF expedida.

Subseção IV
Da Infraestrutura

Art. 66 - Para Reurb-E será exigida a infraestrutura essencial, prevista para Reurb-S e ainda, a execução dos seguintes serviços ou equipamentos:

I – faixa de serviços – contrapiso de concreto em uma faixa de 60 cm (sessenta centímetros) de largura, localizada junto ao meio-fio, caso inexista calçada;

II – faixa livre – contrapiso de concreto em uma faixa de 1,20 m (um metros e vinte centímetros) de largura, localizada junto ao alinhamento predial, execução, reparo ou manutenção quando existente;

III – arborização dos passeios e canteiros centrais;

IV – aplicação de grama nos canteiros centrais e nas faixas permeáveis das calçadas,
quando houver;

V – recobrimento vegetal de cortes e taludes em terrenos e proteção de encostas;

VI – ciclovia ou ciclofaixa nas ruas e avenidas indicadas, quando for o caso;

VII – sinalização horizontal e vertical dos logradouros públicos;

VIII – projetos dos alambrados, da calçada e da grama nos fundos de vale;

IX – indicação do nome da via pública nos postes da rede de iluminação pública, de acordo com os padrões definidos pelo Município.

Parágrafo único. As calçadas deverão atender aos padrões do Município, conforme norma regulamentadora específica, exceto se tecnicamente justificado pelo profissional responsável pelo projeto e deferido pela comissão e órgão responsável pela aprovação da Reurb.

Art. 67 - As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

Art. 68 - O prazo para execução da infraestrutura será contado a partir da data de expedição da CRF pelo Município, e deverá constar em termo de compromisso assinado pelos responsáveis, atendendo aos seguintes prazos máximos:

I – 05 (cinco) anos na Reurb-S, salvo inexistência comprovada de disposição orçamentária;

II – 02 (dois) anos para a infraestrutura essencial da Reurb-E;

III – 10 (dez) anos para as demais infraestruturas da Reurb-E**.**

Parágrafo único. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, nos prazos legalmente previstos.

Subseção V
Do Saneamento

Art. 69 - Durante a aprovação final, o processo será saneado, com o fim de eliminar vícios, irregularidades ou nulidades, possibilitando a expedição da CRF.

Parágrafo único. O saneamento compreende a análise das pendências relativas às medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais.

Subseção VI
Da Aprovação Final

Art. 70 - Após a aprovação prévia do projeto de regularização fundiária, o interessado solicitará ao Município a aprovação final da Reurb, anexando os seguintes documentos:

I – levantamento cadastral atualizado, indicando, em legenda apropriada, as alterações que ocorreram na situação do núcleo urbano informal da fase de estudo preliminar, apresentado em 3 (três) vias impressas devidamente assinadas e em 1 (uma) via digital em formato DWG;

II – memoriais descritivos do núcleo urbano, contendo no mínimo:

a) denominação do núcleo urbano, modalidade de classificação da Reurb e sua modalidade de parcelamento do solo;

b) descrição sucinta do núcleo urbano, com as suas características e fixação das zonas a que pertence a gleba, conforme estabelecido na emissão de diretrizes básicas;

c) descrição e quantificação das vias de circulação do núcleo urbano;

d) descrição de cada lote do núcleo urbano, com sua numeração, dimensões lineares e angulares, área e confrontações;

e) indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município no ato do registro do núcleo urbano;

f) condições urbanísticas do núcleo urbano e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes nas Diretrizes Básicas, referidas na Subseção III, desta Lei;

g) enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos espaços livres de uso público, já existentes no núcleo urbano e adjacências, e dos que serão implantados;
h) limites e confrontações, área total do núcleo urbano, área total dos lotes, área do sistema viário e praças, dos espaços livres de uso público e daqueles destinados aos equipamentos comunitários e urbanos, com suas respectivas percentagens;
i) lotes caucionados como garantia de execução dos serviços de infraestrutura, quando houver;
j) plantas das quadras e a planta e memorial descritivo de cada lote;
k) mapas e memoriais descritivos de todas as vias do sistema viário do núcleo urbano.
III – projetos complementares de infraestrutura, aprovados pelos órgãos da Municipalidade e concessionárias dos respectivos serviços públicos, apresentados em 3 (três) vias impressas, sendo uma original (carimbada) e duas cópias;
IV – cronograma físico de execução de serviços e obras de infraestrutura e das demais compensações exigidas, quando houver, definidas por ocasião da aprovação prévia do projeto urbanístico, apresentado em 3 (três) vias;
V - orçamentos dos serviços e obras de infraestrutura e das demais compensações urbanísticas, quando houver, apresentados em 3 (três) vias;
VI – relação de lotes caucionados como garantia de execução dos serviços de infraestrutura e demais compensações, em casos de Reurb-E, apresentados em 3 (três) vias;
VII – termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IV deste artigo, apresentados em 3 (três) vias;
VIII – comprovantes de pagamentos das taxas referentes à aprovação final de Reurb.
§1.º - Para Reurb-S o termo de compromisso será substituído por declaração expedida pela Municipalidade.
§2.º - Os projetos, os memoriais descritivos e demais materiais gráficos apresentados deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público desenvolvendo projetos para a Reurb-S.
§3.º - Nos casos em que houver infraestrutura a ser realizada, o responsável pela execução da infraestrutura fará a demarcação dos eixos das ruas do núcleo urbano no terreno e solicitará a vistoria do órgão competente da Municipalidade.
§4.º - Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, conforme cronograma e prazos definidos no termo de compromisso.
§5.º - Todos os documentos elaborados pelo responsável técnico deverão conter a assinatura do autor e do requerente da Reurb, demonstrando ciência.
Art. 71. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.
Art. 72. Na Reurb-E, no ato da aprovação final ficarão definidos os responsáveis pela:
I – implantação dos sistemas viários;
II– implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III – implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§1.º - As responsabilidades de que trata o caput deste artigo serão atribuídas preferencialmente ao loteador e, na sua impossibilidade, poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb- E.
§2.º - Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.
§3.º - O termo de compromisso será assinado, também, por duas testemunhas, de modo a formar título executivo extrajudicial na forma estabelecida no inciso III do caput 784 da Lei nº 13.465 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

Seção IV
Da Conclusão da REURB

Art. 73 - O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I – indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II – aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III – identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.
Art. 74. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I – o nome do núcleo urbano regularizado;
II – a localização;
III – a modalidade da regularização;
IV – as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V – a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI – a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Capítulo IV
Do Registro da Regularização Fundiária

Art. 75 - O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dos atos administrativos de sua aprovação.
Art. 76 - O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.

Art. 77 - O registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).
Art. 78 - Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as mesmas diretrizes estabelecidas pelo Município para os demais tipos de loteamentos.
Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entes da administração indireta.
Art. 79 - Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.
Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Capítulo V
Da regularização das edificações existentes

Art. 80 - A aprovação de Reurb e a expedição da CRF pelo Município não conferem regularidade às edificações existentes no núcleo urbano, as quais deverão ser regularizadas posteriormente à emissão da CRF e abertura dos cadastros individuais.
Art. 81 - A partir do cadastro individualizado da unidade imobiliária produto de Reurb, o beneficiado solicitará a regularização das edificações existentes na unidade imobiliária, por meio de processo padrão para regularização de edificações.
Art. 82 - O Município aplicará tolerância para aprovação de edificações com irregularidades urbanísticas desde que estas tenham sido executadas anteriormente à presente lei.

§1.º - A existência de edificações com irregularidades urbanísticas à época do requerimento de pedido de Reurb, será comprovada a partir do levantamento planialtimétrico apresentado na fase de estudo preliminar validado por visita fiscalizatória realizada pelo município ou fotos de satélite ou ortofotos.
§2.º - As informações apresentadas na fase de estudo preliminar, serão garantia para a regularização posterior de edificações com irregularidades, sem ônus para os ocupantes beneficiados pela Reurb-S, e mediante pagamento de medida compensatória para os beneficiados pela Reurb-E.
§3.º - As edificações com irregularidades urbanísticas nos termos do presente artigo, terão um prazo máximo de 5 (cinco) anos para sua regularização, a contar da data de emissão da CRF, e vencendo este prazo, o beneficiado deverá atender à legislação vigente à época do protocolo do processo de regularização.

§4.º - Edificações construídas durante o trâmite do processo de Reurb deverão seguir o Zoneamento Prévio e demais parâmetros estabelecidos nas Diretrizes Básicas emitidas pelo Município.

Capítulo VI
Da fiscalização e prevenção de surgimento de loteamentos irregulares

Art. 83 - A fiscalização contra o surgimento de loteamentos irregulares poderá ser exercida através de vistorias pessoais, bem como por meio de imagens de satélites, confrontadas com as ortofotos oficiais do Município.
Art. 84 - O Município deverá publicar em seu site lista dos loteamentos comprovadamente em situação irregular ou em processo de regularização.
Art. 85 - Poderá ser aplicada multa para os casos de parcelamento irregular do solo, nos termos da lei que trata do poder de polícia.
Art. 86 - A imposição de multa não desobriga que as irregularidades sejam sanadas, tampouco exime que o infrator responda cível, administrativa e penalmente.
Art. 87 - As concessionárias de água, esgoto e energia elétrica serão advertidas sobre a existência de loteamentos irregulares, a fim de que não procedam à individualização de tais serviços.
Art. 88 - Tomando conhecimento que há comercialização de lotes irregulares por agente licenciado pelo CRECI, o Município remeterá ofício a este órgão, solicitando que as providências administrativas sejam tomadas.
Art. 89 - Após decorrido os prazos para interposição de recursos serão remetidas cópias dos autos de infração relacionados a loteamentos irregulares tanto para a autoridade policial, quanto para o Ministério Público.
Art. 90 - O Município criará medidas educativas com o fim de alertar a população sobre loteamentos irregulares.

Capítulo VII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 91 - Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.
Art. 92 - A definição dos parâmetros para compensações previstas nesta lei poderão ser regulamentadas por decreto do poder executivo.
Art. 93 - Das decisões proferidas no âmbito da Reurb caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, nos termos da legislação que trata do processo administrativo.

Art. 94 - Não serão devidas taxas no âmbito da Reurb-S, na medida em que a sua execução é feita pelo próprio Município.
Art. 95 - A presente legislação será suplementada, no que couber, pela legislação ordinária de parcelamento do solo.
Art. 96 - O Município poderá criar fundo específico para fins de regularização fundiária urbana do tipo Reurb-S.
Art. 97 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 13 de novembro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:0C7739FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº039/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 039/2020**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para beneficio de aluguel social "** no valor **de R$300,00(trezentos reais)** mensais, por um período de 03 (tres) meses**,** em nome de **NOELI SILVESTRE BUENO,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 12 de novembro de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0655A483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2020 DE 13/11/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 67/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	
5941	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5942	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5920	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
5943	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5930	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	

TOTAL	370.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, será utilizada a receita proveniente do excesso de arrecadação no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 13 de novembro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:29D2E722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 142/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2020 (LEI FEDERAL N° 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 142/2020
Tomada de Preços Nº 044/2020
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exame laboratorial sanguíneo sorológico que identifique os anticorpos IGG e IGM na mesma amostra referente ao Covid-19- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: *•LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL-LTDA-ME e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIARE LTDA-ME;*
PARTICIPANTE ADJUDICADO: •LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL-LTDA-ME;
VALOR UNITÁRIO (250 exames): R$ 150,00
VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00
HOMOLOGAÇÃO: 12.11.2020.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:94E17F26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 144/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 144/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO*: Aquisição de um automóvel Hatch 2020/2020, Marca: GM/Chevrolet Modelo: Onix Hatch 1.0 Turbo AT/R7B, zero km, referente ao Convênio nº 367/2019.*
Descrição*: Veículo 0 km fabricação/modelo 2020/2020 tipo Hatch; - Motorização mínima de 1.0L; - Capacidade de 05 passageiros; - Potência mínima de 116cv (E) 115cv (G); -Combustível: Gasolina e Etanol (flex); - Transmissão automática ou CVT/ -6 Marchas à frente (automática); -Direção elétrica; -Pneus da linha de montagem, mínimo aro 15; -Freios: Sistema de freios ABS com EBD; -Sistema elétrico com no mínimo 12 Volts; -CARROCERIA: - Cor predominante branca; -Tipo de carroceria: Hatch; - Quatro portas e capacidade para 5 passageiros; ACESSÓRIOS: -Vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, sistema de ar condicionado e central multimídia com rádio AM/FM, bluetooth e USB; -Kit de ferramentas: exigido por lei e normas do CONTRAN; ITENS DE SEGURANÇA: -2 Airbag frontais, motorista e passageiro; -Controle de tração e estabilidade; - Cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação;*
VALOR GLOBAL: R$ 65.700,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ***Cipauto Veículos Ltda.***
HOMOLOGAÇÃO: 13.11.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D5F3C744

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 257/2020

PORTARIA Nº 257/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **MARIO CEZAR BOBEK,** Operador Patrulha Agricola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 15.10.2019 a 15.10.2020, para o período concessivo de 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de novembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:40F107D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 058/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados para atender as secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa WP DO BRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.783.808/0001-28, no valor de R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 13 de Novembro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5CF2684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 13 de Novembro de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 058/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados para atender as secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa WP DO BRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.783.808/0001-28, no valor de R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 13 de Novembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4FB8AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: SUPERMERCADO GOLFETO LTDA - EPP
VALOR: R$ 4.155,54
DATA: 13/11/2020

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5033D451

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.353/2020

PORTARIA Nº.353/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relacionado abaixo:

NOME	RG. Nº.	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO	8.360.047-0 SSP/PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/12/2020 a 05/01/2021
CLEONICE OSORIO DA SILVA	4.481.864-7 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2020 a 05/01/2021
EDIVALDO PEREIRA	4435778-0 SSP/PR	CONTROLADOR INTERNO	01/12/2020 a 30/12/2020
ELZA MARIA ANDRADE	1.664.247-0 SSP/PR	SERVICOS GERAIS	16/11/2020 a 12/12/2020
JAQUELINE SILVA MARCELINO	4027489-8 SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL	04/12/2020 a 02/01/2021
LUIZ CARLOS DE MORAIS	6.389.289-0 SSP/PR	MOTORISTA	16/11/2020 a 15/12/2020
VALDECIR APARECIDO DA SILVA	3310621-1 SSP/PR	MOTORISTA	01/12/2020 a 30/12/2020

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6BE5C6F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 097/2020

DECRETO Nº. 097/2020

DISPÕE: SOBRE AS COMEMORAÇÕES COM FERIADOS NO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Serão comemoradas com **FERIADOS** no ano de 2021, as seguintes datas:

JANEIRO	Dia 01	Sexta-feira	**CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL**
FEVEREIRO	Dia 16	Terça-feira	**CARNAVAL**
MARÇO	Dia 19	Sexta-feira	**PADROEIRO DO MUNICÍPIO (São José)**
ABRIL	Dia 02 Dia 21	Sexta - feira Quarta-feira	**PAIXÃO DE CRISTO/SEXTA-FEIRA SANTA** **TIRADENTES**
MAIO	Dia 01	Sábado	**DIA DO TRABALHADOR**
JUNHO	Dia 03	Quinta-feira	**CORPUS CHRISTI**
SETEMBRO	Dia 07	Terça-feira	**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**
OUTUBRO	Dia 12	Terça-feira	**CONSAGRAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA e DIA DAS CRIANÇAS.**
NOVEMBRO	Dia 02 Dia 15	Terça-feira Segunda-feira	**FINADOS** **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**
DEZEMBRO	Dia 25	Sábado	**NATAL**

Art. 2º - No dia 07 de novembro (domingo) será comemorado o **Aniversário do Município**; e no dia 28 de outubro (Quinta-feira) será comemorado o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, não havendo expediente nas repartições públicas.
Art. 3º - No caso de alteração e/ou mudanças dos **FERIADOS,** o Executivo Municipal comunicará antecipadamente.
Art. 4º - Fica **VEDADA** a abertura do comércio no dia 07 de novembro – domingo, **DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, sujeitando os transgressores das disposições do presente DECRETO, à aplicação de multas e outras sanções previstas em Lei.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:077A866D

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2020

Súmula: Dispõe sobre a realização de reuniões extraordinárias e validação dos votos dos conselheiros do CMAS, em virtude da pandemia

Covid 19, por meio das reuniões via grupo de WhatsApp.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, **Considerando** a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **13 de novembro de 2020**,

RESOLVE:

Artigo. 1º - Pela validação da Reuniões Extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, por meio das reuniões via grupo de WhatsApp.
Artigo. 2º - Pela validação dos votos realizados pelos conselheiros nas Reuniões Extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, por meio das reuniões via grupo de WhatsApp.
Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos, a 28/05/2020.

Sala de sessões, 13 de novembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Presidente do CMAS
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0EF6B778

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2020

Súmula: APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º Semestre de 2020.

.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, **Considerando** a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **13 de novembro de 2020**,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela **APROVAÇÃO TOTAL** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º Semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de novembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Presidente do CMAS
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:444E1768

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2020

Súmula: APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao 1º Semestre de 2020.

.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, **Considerando** a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **13 de novembro de 2020**,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR COM RESSALVA** a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao 1º Semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de novembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Presidente do CMAS
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6FF58097

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2020

Súmula: APROVAÇÃO da Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repasse: Incentivo à Pessoa com Deficiência I, referente ao 1º Semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, **Considerando** a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **13 de novembro de 2020**,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela **APROVAÇÃO TOTAL** da Prestação de Contas Final do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repasse: Incentivo à Pessoa com Deficiência I, referente ao 1º Semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de novembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Presidente do CMAS
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B4F26064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 (PD N° 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 08 (OITO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.11.2020 E 07.07.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DATA: 05/11/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:006834D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 252/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2020 (PD N° 14894/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE MONTAGEM, ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 895/2020 - PD 14894/2020;
CÓDIGO REDUZIDO: 264;
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMNTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 2318 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE RUAS;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449051021100000000 – ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS.
DATA: 06/11/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D32289BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2020 (PD N° 5846/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020, CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, 1.1, PASSANDO A SER: CAEC – CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19, RUA: OTÁVIO JOSÉ KUSS, S/N°, CENTRO – LAPA - PR.
DATA: 20/10/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:505A2F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2020 (PD N° 5846/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO NO VALOR DE R$ 19.926,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS) E PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME CI N°018/2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ANEXO).
VALOR: R$ 19.926,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1328;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 1019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVIRUS (COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3F145967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIZAÇÃO

Lapa, 11 de novembro de 2020.

Em atenção a Petição de 05 de novembro de 2020 da Farmácia e Drogaria Nissei S.A., CNPJ 79.430.682/0024-19, fica autorizado de acordo com a Portaria 06/99, conforme a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, o estabelecimento acima citado a adquirir os medicamentos a seguir relacionados:

Medicamento	Quantidade mensal
ROACUTAM 10 MG C/ 30 CPR	10
ROACUTAM 20 MG C/30 CPR 10	10
ISOTRETINOÍNA GENÉRICO 10 MG C/30 CPR	10
ISOTRETINOÍNA GENÉRICO 20 MG C/30 CPR	10
ACNOVA 10 MG C/30 CPR	5

ACNOVA 20 MG C/30 CPR	5
ISOTRAT 20 MG C/30 CPR	5

JULIANE AP. DO VALE
Divisão de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CFACFFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 103/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção de cerca de arame liso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indutria Comercio e Agricultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO COM 05 FIOS, LASCAS COM 1,45 DE ALTURA DO SOLO E ESPAÇAMENTO DE 4 METROS ENTRE SI, FIOS AMARRADOS COM BALANCIM DE ARAME LISO, E PALANQUES A CADA 150 METROS, OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO SOLICITANTE RESPONSÁVEL. MATERIAL POR CONTA DA CONTRATANTE. INSTALAÇÃO DE PORTEIRA, CANCELA OU FURACÃO DE MADEIRA POR CONTA DA CONTRATADA.	ML	1000	2,90	2.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizado confrome ordem de serviço do Secretario responsavel em no máximo 10 (dez) dias, o qual entregara os insumos necessarios para construção das cercas no locais previamente definidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO
Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DF63966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 159/2020-PML
PROCESSO 206/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento e adesivagem/instalação de adesivos e placa de comunicação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Servios Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de dezembro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2374CCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 160/2020-PML
PROCESSO 207/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de dezembro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A4A056D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 161/2020-PML
PROCESSO 209/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de dezembro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2314E0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 162/2020-PML
PROCESSO 211/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de dezembro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 129.600,00(cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7CBC2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 163/2020-PML
PROCESSO Nº. 212/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de emprsa especializada para locação, montagem e manutenção de decoração de Natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de novembro de 2020 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 55.975,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F98BDE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 164/2020-PML
PROCESSO 213/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de dezembro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFA13E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cadeiras universitárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **F. P. GARALUZ - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.299.558/0001-69**,** vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais).

Loanda, 13 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4652A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 125/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 125/2020-PML
PROCESSO 168/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 27 de novembro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DEC4AB00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 507/2020

PORTARIA Nº. 507/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 57891, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 30/10/2020 a 30/11/2020, com retorno ao trabalho na data de 01/12/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:92224C60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 506/2020

PORTARIA Nº. 506/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966143, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/11/2020 a 04/12/2020, com retorno ao trabalho na data de 05/12/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:753EA739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 38/2020

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020 no valor de **R$ 55.261,89(*cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos*)**, para promover ações e eventos culturais no Município com recursos da Lei Aldir Blanc, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
003	**SETOR DE CULTURA**	
13	CULTURA	
10.392	DIFUSÃO CULTURAL	
10.392.0010	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
10.392.0010.2.142	**Apoio Emergencial para o Setor Cultural do Município**	
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	55.261,89
TOTAL		**55.261,89**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o excesso de arrecadação da receita e fonte abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.11.99.07	Apoio emergencial para o setor cultural do Município	1031	55.261,89
TOTAL			**55.261,89**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:279DC56A

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 159/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 38/2020 de 13 de novembro de 2020, .

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020 no valor de**R$ 55.261,89(*cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos*)**, para promover ações e eventos culturais no Município com recursos da Lei Aldir Blanc, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
003	**SETOR DE CULTURA**	
13	CULTURA	
10.392	DIFUSÃO CULTURAL	
10.392.0010	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
10.392.0010.2.142	**Apoio Emergencial para o Setor Cultural do Município**	
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	55.261,89
TOTAL		**55.261,89**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o excesso de arrecadação da receita e fonte abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.11.99.07	Apoio emergencial para o setor cultural do Município	1031	55.261,89
TOTAL			**55.261,89**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:20D45C8A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2020 - REAJUSTE

REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 52/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LOTES CARNES, HORTIFRUTI).
Valor do aditivo: R$ 36.248,16 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
Itens aditivado: (01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,13,14)
Valor global do contrato aditivado: R$ 305.244,67 (trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura: 10 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7876DBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020

EXTRATO DE CONTRATO 148/2020

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ 05.047.599/0001-32, domiciliada à Avenida Manoel Ribas, nº 791, município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ODIRLEI DOZORSKI, CPF 029.451.369-88, residente à Rua Professora Amazília, nº 1420, no município de União da Vitória.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados na estruturação das Centrais de Abastecimento

Farmacêutico e da Farmácia Municipal, bem como, da Vigilância em Saúde Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B5B5BB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020

EXTRATO DE CONTRATO 149/2020

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ 31.748.956/0001-08, domiciliada à Avenida Borges de Medeiros, nº 645, Centro, município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor FRANCO LUIZ LAGEMANN, CPF 002.449.970-63, domiciliado na Rua São Francisco, nº 96, Apto 402, Centro, município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados na estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e da Farmácia Municipal, bem como, da Vigilância em Saúde Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C9B1B100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 38/2020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 38/2020

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do FNAS 2020 do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando o a plenária realizada em 20 de outubro de 2020;
Considerando o Ofício nº 09/2020 do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Considerando o Ofício nº 08/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Considerando a Manifestação nº 80/2020 da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12 de novembro de 2020.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Flor da Idade 4ª Edição" – FNAS 2020 do Asilo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 6.246,26 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 12 de novembro de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:271C5A78

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 39/2020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 39/2020

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício de 2020.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 19 de 27 de julho de 2018, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021;

Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de novembro de 2020.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no exercício de 2020, para o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015.

Artigo 2º - Aprovar o valor do co-financiamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial - Idoso, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI,** no valor de R$ 6.246,26 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), no exercício de 2020, para o **Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.**

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 12 de novembro de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:1D5064AD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 40/2020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 40/2020

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do FNAS 2020 do Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF de Mandaguari.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando o a plenária realizada em 20 de outubro de 2020;
Considerando o Ofício nº 09/2020 do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Considerando o Ofício nº 08/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Considerando a Manifestação nº 80/2020 da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12 de novembro de 2020.
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Protegendo Vidas III" – FNAS 2020 do **Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF de Mandaguari**, no valor de R$ 21.391,33 (vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 12 de novembro de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:CFCE7BC9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 41/2020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 41/2020

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício de 2020.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando que o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF de Mandaguari é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço de Acolhimento Institucional I – Criança e Adolescente;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 19 de 27 de julho de 2018, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de novembro de 2020.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no exercício de 2020, para o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF de Mandaguari, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;

Artigo 2º - Aprovar o valor do co-financiamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial - Idoso, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional I – Criança e Adolescente,** no valor de R$ 21.391,33 (vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), no exercício de 2020, para o **Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF de Mandaguari;**

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 12 de novembro de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:0F61289E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2020

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 17 de novembro de 2020, o Sr. Renan Rodrigues Piasentim, portador da Carteira de identidade RG nº 8.914.754-9, inscrito no CPF nº 055.844.789-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-03, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia acima mencionado.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (10.11.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2F42E9E2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2020
PROCESSO N. 118/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.137.667/0001-80, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, 37, Centro, CEP: 86.770-970, na cidade de Santa Fé/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RODRIGO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 051.569.529-76, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 79/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$8.808,60 (oito mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Descrição: Tampa de concreto armado FCK - 25 MPA com aço CA-50 com ferragem simples 3/8
Unid: m²
Qtde (un): 62
Valor Un.: R$142,08
Valor Total: R$8.808,60

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 10 de Novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RODRIGO DE LIMA
Rodrigo de Lima Materiais EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7BE44A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 17

SÚMULA: Aprovar a alteração da Planilha de itens referente a Programação SIGTV 411430220180001.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 04 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Planilha de itens com a exclusão do item "armário guarda volume", referente a Programação SIGTV 411430220180001, da Emenda Parlamentar do deputado Luciano Ducci, no valor de R$ 100.000,00, destinado ao equipamento Centro de Referência de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de novembro de 2020.

JEAN C. DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:ACF09597

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 18

SÚMULA: Aprovar a alteração da Planilha de itens referente a Programação SIGTV 411430220180002.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 04 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Planilha de itens com a exclusão do item "caixa acústica", referente a Programação SIGTV 411430220180002, da Emenda Parlamentar do deputado Toninho Wandscheer, no valor de R$ 50.000,00, destinada à entidade socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de novembro de 2020.

JEAN C. DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:97FBB2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CHURRASCARIA CARRETÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.631.143/0001-27, sediada na Rodovia BR 116, KM 152, S/N, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Adiministrador, Sr. Antônio Carlos Machado Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.035.864-6 SSP-PR e CPF nº 897.457.799-20, residente e domiciliado na Rua Jorn Herminio Millis, nº 17, União Da Vitória-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2020.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
01	ALMOÇO TIPO BUFFET 01 – 10 pratos quentes, 05 tipos de carnes, 10 tipos de salada e 05 tipos de sobremesas (quantidade mínima). Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	und	3130	R$19,90	R$62.287,00
02	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX tamanho P retirada no local	und	1.280	R$8,00	R$10.240,00
03	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX tamanho M retirada no local	und	2350	R$10,00	R$23.500,00
04	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX tamanho G retirada no local	und	1.610	R$12,00	R$19.320,00

Valor total: R$ 115.347,00 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Churrascaria Carretão LTDA
ANTÔNIO CARLOS MACHADO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8BC1276E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR:ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Av. Archelau de Almeida Torres, nº 2239, Jardim Iguaçu, Araúcária-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Mariana De Alcantara Rebello Kirchner, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 15.410.109-8 II-PR e CPF nº 802.529.312-20, residente e domiciliada no mesmo endereço.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de Agosto de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	7.500	Mts	Tubo PVC PBA NBR 5647 classe 12 PB JEI – DN 50 mm de 60 mm	R$ 7,96	R$ 59.700,00
3	2.500	Mts	Tubo PVC PBA NBR 5647 classe 12 PB JEI – DN 50 mm de 60 mm	R$ 7,96	R$ 19.900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5A6E88D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL EPP, inscrita no CNPJ nº 09.600.533/0001-89, sediada na Rua Werner Guilherme Gaedke, nº 542, Cohapar, Matinhos-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Lucas Valente Maciel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 90077627 SSP-PR e CPF nº 046.065.489-67, residente e domiciliado na Rua Benvenuto Gussi, nº 97, Centro, Matinhos-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Fevereiro de 2020.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO A SEREM CONSUMIDOS DURANTE O PERIODO DE 12 MESES	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA A SER PRATICADO
01	FRUTAS	R$ 160.798,70	%11
02	HORTALIÇAS FRUTOS /HORTALIÇAS TUBEROSAS/HORTALIÇAS FOLHOSAS, GRANJEIROS / GRÃOS / CEREAIS	R$ 163.883,19	%11

Valor total: R$ 324.681,89 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lucas Valente Maciel EPP
LUCAS VALENTE MACIEL
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5CD2A63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **Stephani Carvalho Reis de Castilho Indústria e Comércio**
CNPJ/MF nº 33.887.039/0001-21
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
VALOR TOTAL: R$ 2.260,13
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7CE6E5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 154/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS - DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARILENA – PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
21 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
22 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
138 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
139 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
140 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
152 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
152 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
217 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
218 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
227 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
228 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
229 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
254 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
258 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
259 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
354 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
358 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
09.001.08.242.0011.2045.3.3.90.36 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
355 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
359 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
303 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXÉRC. CORRENTE.
304 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXÉRC. CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: NOS TERMOS DO **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, ART. 57, II; § 1°, II DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES, PRORROGA-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PASSARÁ EXECUÇÃO DE 25/11/2020 PARA 25/11/2021 E A VIGENCIA DE 25/12/2020 PARA 25/12/2021.

MARILENA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9847AD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 619/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 20249/2020, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora **LAIS ALVES**, portador do R. G. n.º 5.232.524-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 885.516.289-68, matrícula 4510-01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 – Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.860,16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2020.

Matinhos, 12 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:63C3B9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2020

PORTARIA Nº 1508/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos-PR, no uso da competência conferida na Lei Orgânica do Município de Matinhos, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 063/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Município de Matinhos a Lei Federal nº 12846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública:

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações de suposto ilícito e indícios de sua autoria, como dispõe o art. 3º, § 1º do Decreto nº 063/2018, eventualmente cometidas em processos licitatórios realizados no âmbito do município por empresas investigadas no Inquérito Civil nº 0078.19.006084 conduzido sob responsabilidade do Gepatria de Londrina-PR.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores adiante nominados**,** para compor a Comissão de Sindicância:

Edson Azevedo da Rocha Matricula nº 65536/1 (Presidente)
José Carlos de Melo Viana Matrícula nº 51357/1 (Secretário)
Márcia Froes Martorano Matrícula nº 57770/1 (Membro-Apoio Jurídico)

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e emitir relatório, dando ciência a Administração Superior, como previsto na Lei Federal nº 12486/2013 e no Decreto Municipal nº 063/2018, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:0A266DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2020

PORTARIA Nº 1509/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o **AFASTAMENTO PARA O SARS- COV 2 (Covid-19),** durante a vigência do Decreto 370/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100594/1	Raísa Alves Nascimento	Assistente Social	12/11/2020 a 01/01/2021 51 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:1836B28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2020

PORTARIA Nº 1510/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 22132/2020, resolve:

SUSPENDER

A pedido da servidora **DULCILENE APARECIDA LOPES**, matrícula nº 57487/3, ocupante do cargo público de **Fisioterapeuta II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença sem Vencimento** para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do dia 16 de novembro de 2020, concedida por meio da Portaria nº 588/2020, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:529CFA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2020

PORTARIA Nº 1511/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 21511/2020, resolve:

SUSPENDER

A Pedido da servidora **ANA CLAUDIA VIANA SILVA**, matrícula nº 15350/1, ocupante do cargo público de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Licença sem Vencimentos** para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 16 de novembro de 2020, concedida por meio da Portaria nº 245/2020, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:9F9D06E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2020

PORTARIA Nº 1512/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 21511/2020, Ofício nº 626/2020 – GS - Rh , resolve:

CONCEDER

A servidora **ANA CLAUDIA VIANA SILVA**, matrícula nº 15350/1, ocupante do cargo público de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, **27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio a contar do dia 16 de novembro a 12 de dezembro de 2020**, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, concedida anteriormente por meio da Portaria 649/2013 e suspensa por meio da Portaria 792/2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:A1DF0C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2020

PORTARIA Nº 1513/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 21511/2020, Ofício nº 626/2020 – GS - Rh , resolve:

CONCEDER

A servidora **ANA CLAUDIA VIANA SILVA**, matrícula nº 15350/1, ocupante do cargo público de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, **03 (três) meses de Licença Prêmio a contar do dia 13 de dezembro de 2020 a 12 de março de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:86D2CD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 087/2019 – PMM, firmado com o Sra. MARIA MADALENA e o Sr. HILARIO MENESTRINA, ele portador do RG N.º 1.039.866-5 e inscrito no CPF sob n.º 147.541.0009-30, ela portadora do RG Nº 871.632 e inscrita no CPF n.º 157.195.459-72, ambos estabelecidos à Rua Bevenuto Gussi, nº 50, Centro, Cidade de Matinhos, Estado do Paraná conforme DISPENSA N.º 026/2019 – PMM, que prevê a Locação do térreo de imóvel para uso da Secretaria Municipal Assistência Social, para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, localizado à Rua Bevenuto Gussi, nº 55, Centro, Matrícula no Registro de Imóvel nº 31.693 - Lote 03 da Quadra "E" / Planta Bela Vista "A", na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, o valor do Contrato será acrescido em R$ 23.943,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta e três reais), sendo no valor mensal de R$ 1.995,25 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Houve reajuste de 20,92% vinte inteiros e noventa e dois centésimos baseados na correção do IGP- M (FGV), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:CD5364C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2020 - PMM, firmado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO NÃO LETAL, LANÇADORES E CARTUCHOS, prorrogando o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 22 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de Novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:BDC822F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO - AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UPA 24 HORAS, MATERNIDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE MANEIRA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.964.094,10 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil noventa e quatro reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 17/11/2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 26/11/2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 26/11/2020, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 12 de novembro de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:341AF70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO 25/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2020
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014.*
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 27 de Novembro do ano de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de Novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:75E5EFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº093/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública por prazo determinado, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BASICO

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 093/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 042/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

PUBLITECH SOFTWARES LTDA
CNPJ Nº 07.252.028/0001-65
NO VALOR DE R$ 499.463,16 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 13 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:19C8B678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 256/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias à funcionária:
FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO – Referente ao exercício: 2019/2020
Período de férias, de: 16/11/2020 à 05/12/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 13 de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B174F9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: aquisição de ar condicionado para atender a demanda da Secretaria de Educação e as demais necessidades dessa municipalidade
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de novembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DB0BDA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 204/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu - CNPJ nº 78.103.884/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CONTRATADA: Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda - CNPJ nº 02.610.553/0001-91 – Curitiba – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, além do parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de execução dos referidos serviços, em decorrência de atrasos ocorridos devido a decretação do estado de pandemia de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
A contratada apresentou cronograma contendo os serviços executados e serviços a executar, contemplando a necessidade de prorrogação do prazo de execução para mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar desta data, ou seja, até **10/04/2021**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica e Fiscal do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CCFD9306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3415/2020

Súmula - Define normas para eleições de diretores das Instituições de Ensino Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Municipal nº 1440/2017 de 23 de junho de 2017 resolve;

DECRETA

Art. 1º - Estabelecer normas complementares para o Processo de Eleição de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

I - DO PROTOCOLO DE SEGURANÇA

Art. 2º - Para possibilitar o cumprimento do disposto no art. 1º, as instituições de ensino deverão cumprir às medidas de prevenção e controle dispostas na Resolução da SESA n.º 632, de 05 de maio de 2020 e a Nota Orientativa da SESA nº 51/2020.

Art. 3º - Para atendimento dos termos do art. 2º desta Resolução, cabe à instituição de ensino onde ocorrerá a eleição:
I - Organizar e implantar as medidas de segurança sanitária prevendo as etapas do processo em que haverá encontros presenciais;
II - Acompanhar o Processo de Eleição zelando pelo cumprimento das medidas pelos envolvidos, em todas as etapas do processo;
III - Apresentar aos pais e responsáveis, envolvidos no processo, as medidas de segurança tomadas pela instituição de ensino;
IV - Para o dia da votação, os votantes só poderão entrar nos locais de votação se estiverem usando máscaras. O uso deverá ser feito em todo o percurso, até chegar ao local onde está localizada a urna. Não será permitido se alimentar, beber ou realizar qualquer ato que exija a retirada da máscara;
V - As mãos deverão ser higienizadas com álcool em gel antes e depois de votar. O produto deverá ser disponibilizado nos locais em que houver as urnas. Recomenda-se que o votante leve sua própria caneta;
VI - Deverá ser garantida a distância de um metro e meio entre as pessoas que estiverem na sala para votar. Deverão ser feitas marcações no chão para indicar o distanciamento correto;
VII - Manter todos os ambientes ventilados.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 4º - O período para a realização da eleição poderá ser alterado em decorrência de decretação de estado de calamidade pública e de eventos que provoquem a paralisação das atividades das Instituições de Ensino, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - O Processo de eleição para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino atenderá a seguinte organização:
I – Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Executado pela Comissão de Eleição.

III - DOS CANDIDATOS E ELEITORES

Art. 6º - Poderá ser votado todo o Professor e Educador Infantil pertencente ao Quadro Próprio do Magistério Municipal.
§ 1º - Que for efetivo no cargo e tiver no mínimo 06 (seis) meses do ano letivo de atividade na Instituição de Ensino a qual está concorrendo.
§ 2º - Apresentar no ato da inscrição o Plano de Trabalho contendo as seguintes metas:

• Envolvimento da sociedade na escola;
• Redução do índice de evasão e repetência escolar;
• Valorização dos professores, alunos e funcionários;
• Planejamento da escola: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Processo de Ensino Aprendizagem;
• Captação de recursos financeiros da escola;
• Relação do cuidar e educar na educação infantil;
• Afetividade no contexto escolar.

Art. 7º - Não poderá concorrer à eleição o professor candidato que no exercício subseqüente ao da eleição tiver que se ausentar periodicamente, em horário compatível ao de funcionamento da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único - Nenhum Professor poderá candidatar-se, simultaneamente, em 02 (duas) Instituições de Ensino.

Art. 8º - Só será permitido um único voto de família, manifestado pelo Pai, Mãe ou Responsável, independente do número de filhos matriculados na Instituição de Ensino, sendo alunos da EJA – Fase I terão direito a se representar com direito a um voto.
§ 1º - Os Professores/Educadores Infantil e demais Funcionários terão direito a dois votos.
§ 2º - Os Professores/Educadores Infantil, demais Funcionários, membros da APMF e membros do Conselho Escolar, que tenham filhos matriculados na Instituição onde estão em exercício, além do voto de família, votarão também pela condição ocupada, não podendo passar de dois votos, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 1440/2017, em caso de portadores de deficiência (visual) e pessoas analfabetas poderão ser acompanhadas de alguém de sua confiança.

Art. 9º - O votante deverá identificar-se.
§ 1º - Não é permitido o voto por Procuração.
§ 2º - O eleitor analfabeto terá sua legitimidade de votante testado pelo Presidente da Comissão de Eleição.

Art.10 - O Professor/Educador Infantil e Funcionário em afastamento sem vencimentos, não participará das eleições.

Art. 11 - O Professor/Educador Infantil que desejar participar da eleição na condição de candidato deverá inscrever-se no dia e prazo marcado, conforme Edital de Convocação.
Parágrafo Único - Até 48 (quarenta e oito) horas da homologação da candidatura, o Presidente da Comissão de Eleição receberá eventuais impugnações contra os concorrentes, que deverá ser escrita e fundamentada para ser averiguada.

IV - DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Art. 12 - O Prefeito Municipal, até 5 (cinco) dias antes da data do pleito, tornará pública a Comissão de Eleição.
Parágrafo Único - Não poderá representar o corpo Docente, na Comissão de Eleição, o Professor/Educador Infantil que concorrer ao Cargo de Diretor, ou com grau de parentesco dos candidatos.

Art. 13 - Caberá a Comissão de Eleição, por si conforme o estabelecido nesta instruções, além das atribuições nelas constantes, as seguintes:
a) afixar em local publico a convocação para as eleições e demais atos pertinentes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
b) tratar da legitimidade do votante analfabeto que não possui documento hábil de identificação;
c) receber e decidir sobre as impugnações relativas aos concorrentes ao cargo;
d) elaborar e fixar a lista dos candidatos ao cargo de Diretor, dando ciência à comunidade votante;
e) elaborar o material para eleição;
f) carimbar e rubricar todas as cédulas de votação;
g) supervisionar os trabalhos de eleição e apuração;
h) designar e credenciar as mesas receptoras e cadastrar os fiscais de cada candidato, sendo de no máximo dois de cada candidato, no local de votação;
i) guardar todo o material das eleições após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias antes da incineração.
j) organizar o protocolo de segurança, com o intuito de prevenir os riscos de infecção pelo COVID-19.

V - DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 14 - As Mesas de Votação serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure privacidade e o voto secreto do eleitor, com todas as normas de segurança à saúde da comunidades escolar.
§ 1º - A Mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 8:00 e 17:00 horas ininterruptas.
§ 2º - Em cada Mesa de Votação haverá uma listagem de eleitores, organizada pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º - Não será permitida a constituição de urna exclusiva para recolher os votos, seja de Professores Especialistas seja de Funcionários, Servidores, Pais, Mães, membros da APMF, Conselho Escolar ou Responsáveis.
§ 4º - Não será permitido no recinto da Instituição, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento eleitoral no dia de sua realização.
§ 5º - As Mesa de Votação organizarão o espaço físico de recepção dos votos, a fila de votação (caso haja) respeitando as regras sanitárias de distanciamento social e disponibilizará Álcool em Gel para que ocorra a higienização das mãos pelos votantes.

Art. 15 - A Mesa Receptora, com 3 (três) pessoas, será composta de elementos designados ou credenciados pela Comissão de Eleição.
§ 1º - Os mesários escolherão entre si o seu Presidente e Secretário.
§ 2º - Na ausência de seu Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.
§ 3º - Não poderão ausentar-se simultaneamente da mesa receptora, Presidente e Secretário.
§ 4º - Não poderão integrar a Mesa de votação quaisquer dos Candidatos.

Art. 16 - Após a identificação, o votante assinará a lista de votantes, recebendo uma cédula oficial, carimbada e rubricada e escolherá um dos nomes dos candidatos, de maneira pessoal e secreta, depositando na urna após dobra-lá.
Parágrafo Único - Não constando na lista de votação o nome de algum eleitor, devidamente habilitado e com direito a voto, este deverá votar em separado, se obtiver a legitimidade reconhecida, pelo Presidente da Mesa de Eleição, será juntado aos demais.

Art. 17 - Compete as Mesas de Votação:
a) solucionar, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
b) autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;
c) lavrar Ata de Votação no livro ata da Escola, anotando todas as ocorrências;
d) higienizar o local de recepção dos votos (cabine, urna e caneta) bem como orientar aos votantes para que higienizem as mãos antes e após a votação.

VI - DAS APURAÇÕES

Art. 18 - A apuração em sessão pública e única será no mesmo local, e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.

Art.19 - A Mesa de Apuração será constituída de 03 (três) escrutinadores, designados e credenciados pela Comissão Eleitoral, que serão os mesmos da Mesa de Votação, acompanhados dos fiscais designados pelos candidatos da Instituição.

Art. 20 - Serão nulas as cédulas que:
a) não corresponderem ao modelo oficial;
b) assinalarem mais de um nome;
c) contenham inscrições, frases ou palavras que possam identificar o votante;
d) não estiverem rubricadas pela Mesa de Votação e pelo Presidente da Comissão de Eleição;
e) não trouxerem o carimbo da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A inversão, omissão ou grafia do nome, prenome ou apelido não invalidará o voto, desde que possível a identificação do candidato.
§ 2º - As duvidas que forem levantadas na escrutinação, serão resolvidas pelos escrutinadores junto aos fiscais de votação em decisão de maioria de votos.

Art. 21 - Concluído os trabalhos de apuração e lavrada a Ata resumida dos resultados e de sua divulgação, deverão os membros da Mesa de Apuração:
a) encaminhar a Ata de Votação e Apuração para a Secretaria Municipal de Educação;
b) encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, para guardar, todo o material da eleição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

VII - DAS RESPOSABILIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 22 - Compete a Secretaria Municipal de Educação:
a) determinar ao diretor em exercício de cada Instituição de Ensino ou a quem estiver respondendo pela mesma a adoção de providências preconizadas por este Decreto e pela Lei 1440/2017 das Eleições Diretas, prestando todo o apoio necessário, afim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e formas estabelecidos;
b) determinar as instituições da rede municipal de ensino que participarão do processo eleitoral;
c) chegar aos interessados todo o material recebido para as eleições;
d) designar integrantes da Mesa Receptora e posteriormente Mesa Apuradora dos votos de cada Instituição, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas do início da apuração;
e) resolver as dúvidas, pendências, impugnações surgidas durante a apuração;
f) dar exercício aos eleitos, após designação publicada em jornal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - O atual diretor permanecerá em exercício até a transmissão do cargo ao novo nomeado, sendo que qualquer aquisição de material de consumo ou permanente que onere a referida escola poderá ser feita somente em carácter de urgência, com a autorização da APMF e dos diretores eleitos, até a data em que fará entrega de balanço, acervo documental e inventário do material.
Parágrafo Único – A Direção da Instituição de Ensino, será responsabilizada funcionalmente pelos embaraços que causar a normalidade do pleito, formalizadas as irregularidades pelo Presidente da Comissão de Eleição.

Art. 24 - Na data escolhida para realização das eleições haverá aula normal em todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.

Art. 25 - Os concorrentes poderão promover entre os votantes a sua candidatura.
Parágrafo Único - A propaganda irreal, insidiosa ou manifestalmente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão de Eleição que, se entender incluída nestas características, determinará a suspensão desta, e persistindo alertará os votantes.

Art. 26 - Será considerado vencedor os candidato que obtiver a maioria simples de votos.
Parágrafo Único - Ocorrendo o empate será escolhido em ordem de prioridade os candidatos que tiver:
1 - mais de um curso superior;
2 - habílitação maior;
3 - curso de especialização;
4 - maior tempo de serviço na escola.

Art. 27 - O mandato de Diretor é de 03 (três) anos, iniciando-se no primeiro dia útil do ano civil sequente ao da eleição.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3100/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2FD0D44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

ELEIÇÃO PARA DIRETORES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o determinado na Lei n.º 1440/2017 e regulamentação através do Decreto n.º 3415/2020;

CONVOCA

Funcionários ocupantes do Cargo Efetivo de Professores Municipais e Educadoras Infantis, para concorrer as Eleições para Estabelecimentos Municipais de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1º - As instituições que participarão do processo eleitoral serão:

Escola Municipal Paulo Pimentel
Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta
Escola Municipal Teotônio Vilela
Centro de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro
Centro de Educação Infantil Ema Árcego Dal PraCentro de Educação Infantil Santana Hoepers

2º - O candidato que pretende concorrer à direção deverá atender os seguintes requisitos:
Estar lotado no estabelecimento concorrido no mínimo 6 (seis) meses antes do pleito;
Ser ocupante de cargo efetivo de professor municipal ou educador infantil;
Ter plano de trabalho no ato de inscrição da candidatura, conforme Art. 6º, § 1º e 2º do Decreto nº 3415/2020.
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para inscrever-se nos dias **23** e **24 de novembro de 2020**, das 08:00h às 11:00h e 13:30h às 17:00h.

3º - O processo eleitoral será no dia **09 de dezembro de 2020 das 08:00h às 17:00h** na instituição de ensino pleiteada.

4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, de conformidade com a legislação vigente.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DB30BF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 – PROCESSO Nº 35/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação, juntamente com o transporte escolar, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de novembro de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de novembro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:30BA5A6C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 46/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE ENDEMIAS P.S.S.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 05 de novembro de 2020, para exercer o Emprego Público de **Agente de Endemias PSS**, a senhora **FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 264206 SSP/AC, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 484.174.402-91, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0100654, Série 0060/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5E555395

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 47/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE ENDEMIAS P.S.S.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 05 de novembro de 2020, para exercer o Emprego Público de **Agente de Endemias PSS**, a senhora **CARMELINA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.929.968-7 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 834.045.389-00, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº0431263, Série 0030, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu/PR, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A47FC392

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 48/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA P.S.S.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de novembro de 2020, para exercer o Emprego Público de **Motorista PSS**, o Senhor **RENY GOMES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11432620 SESP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 943.975.118-53, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6724291, Série 0030, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu/PR, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D827DDE6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 50/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ENFERMEIRA C.L.T.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 05 de novembro de 2020, para exercer o Emprego Público de **Enfermeira C.L.T.** , a Senhora **ANA CAROLINA NAVARI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.242.099-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.172.989-57, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 84938, Série 00216/SP, conforme Parecer Jurídico nº 698/2020 de 28 de outubro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7222778B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 51/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ENFERMEIRA C.L.T.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 09 de novembro de 2020, para exercer o Emprego Público de **Enfermeira C.L.T.** , a Senhora **NELY CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.001.223-0 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 969.204.329-00, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 47636, Série 00044/PR, conforme Parecer Jurídico nº 698/2020 de 28 de outubro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E838A4FF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 52/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de TECNICO EM ENFERMAGEM C.L.T.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de novembro de 2020, para exercer o Emprego Público de **Técnico em Enfermagem C.L.T.** , a Senhora **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.641.089-9 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 930.333469-87, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3880158, Série 00010/PR, conforme Parecer Jurídico nº 697/2020 de 28 de outubro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F70D329D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 53/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de TECNICO EM ENFERMAGEM C.L.T.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 09 de novembro de 2020, para exercer o Emprego Público de **Técnico em Enfermagem C.L.T.** , a Senhora **MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.734.785-2 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 099.332.089-93, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0220984, Série 00040/PR, conforme Parecer Jurídico nº 697/2020 de 28 de outubro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:024A2B17

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 54/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de FISIOTERAPEUTA C.L.T.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de novembro de 2020, para exercer o Emprego Público de **Fisioterapeuta C.L.T.** , a Senhora **TARCILLA STEFANY MORAIS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.480.023-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 040.034.639-78, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3469479, Série 00030/PR, conforme Parecer Jurídico nº 696/2020 de 28 de outubro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ADCEA790

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 55/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de NUTRICIONISTA C.L.T.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 05 de novembro de 2020, para exercer o Emprego Público de **Nutricionista C.L.T.** , a Senhora **PRISCILA FAUSTINO DE LIMA CASADEI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.154.452-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 009.406.789-93, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 8394390, Série 00010/PR, conforme Parecer Jurídico nº 699/2020 de 28 de outubro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8370B16C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 56/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA P.S.S.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de novembro de 2020, para exercer o Emprego Público de **Motorista PSS**, a Senhora **IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.047.931-3 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 813.021.699-04, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 95756, Série 00016, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu/PR, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:72257CC1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 49/2020

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de AGENTE DE ENDEMIAS - P. S. S

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 04 de novembro de 2020, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Agente de Endemias – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora **IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.047.931-3 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 813.021.699-04, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 95756, Série 00016PR, admitida em 05 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C7BA141

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 57/2020

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de MOTORISTA - P. S. S

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 04 de novembro de 2020, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Motorista – P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor **ODAIR JOSE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 270282786 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 187.217.748-46, Carteira de Trabalho n° 2367810, Série 00050 - PR, admitido em 05 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BA4F8FF1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 58/2020

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de AGENTE DE ENDEMIAS - P. S. S

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 04 de novembro de 2020, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Agente de Endemias – P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor **DIRCEU ALVES**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 51177304 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 740.676.059-00, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5454875, Série 00060PR, admitido em 05 de novembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 10 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FFB421C7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 448/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 448/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 897 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 902 - 339039 - 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de novembro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6E8A58D9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADA** a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção civil, para **CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para atender às necessidades do Município de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.

Paiçandu – PR, 13 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:A1A7096B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020 – PROCESSO Nº 119/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu-PR, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de novembro de 2020, às 11h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de novembro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:ED1E596F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 447/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 447/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 251 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**14.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**14.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 250 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**14.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de novembro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D399FFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 449/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 449/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2979/2020, de 12 de novembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 533.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 371 - 319011 - 00003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**125.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 372 - 319013 - 00003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**30.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 383 - 319011 - 00003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**299.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 384 - 319013 - 00003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**6.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 387 - 319011 - 00003 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**56.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 388 - 319013 - 00003 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**17.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**533.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171899119906000000 - 269 - AUXILIO FINANCEIRO LC 173 2020 LIVRES

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E3332B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 55/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020, cujo objeto é a aquisição de **TRATOR ESTEIRA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente à transferência especial – emenda parlamentar plano de ação 0903-004198, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 13 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:E3D97B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 54/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020, cujo objeto é a aquisição de **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao Convênio nº 179/2020, Protocolo 16.266-369-0 celebrado entre o Município de Paiçandu-PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 13 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:64878C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de **SERVIÇOS DE LEITURA DO DIÁRIO DE JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, DO TRABALHO, DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS E ACOMPANHAMENTOS DAS MOVIMENTAÇÕES DO PROJUDI,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Paiçandu – PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 13 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:68500DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 – PROCESSO Nº 127/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de novembro de 2020, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de novembro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:391900E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM **ESCAVAÇÃO DE VALAS E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO no aterro sanitário** do Município de Paiçandu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 25.970,72 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais, setenta e dois centavos), a favor da empresa: ***CONSTRUTORA BRAZ LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.905.813/0001-60*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 13 de Novembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:8B245EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 110/2020
Pregão Presencial nº 52/2020

Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA LIVRE para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, referente ao convênio nº 211/2020 protocolo 16.266.938-9 celebrado entre o Município e a Secretaria de estado da Agricultura e do abastecimento - SEAB - conforme especificações e quantidades estabelecidas, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referencia, partes integrantes deste edital.

Aos 13 (treze) dia do mês de novembro de 2020, o Prefeito Municipal **ADJUDICA** o objeto do certame referente ao **Pregão Presencial nº 52/2020** às empresas: **Carol Distribuidora Ltda – Me, CNPJ 07.654.231/0001-68**, conforme disposto abaixo:

Valor: R$ 12.993,65 (doze mil novecentos e noventa e três reais, e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2928CDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13826/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 27/11/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

13 de Novembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3E0B815E

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020 - VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática e equipamentos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9226/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 85/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTD
CNPJ/CPF: 24.418.247/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR DESKTOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	190,00	R$ 2.470,00	R$ 469.300,00
1	COMPUTADOR DESKTOP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	60,00	R$ 2.470,00	R$ 148.200,00
1	HD PADRÃO SSD ,CAPACIDADE DE 240 GB,INTERFACE SATA III 6GB/S TAMANHO 2.5```7MM VELOCIDADE DE LEITURA MINIMA DE 530 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MINIMA DE 500MB/S	30,00	R$ 270,00	R$ 8.100,00

Valor Total Homologado - R$ 625.600,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os itens 1, 2, 7 e 18 deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho. Os demais itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Os prazos informados poderão ser prorrogados, mediante apresentação de justificativa plausível aceita pela Secretaria requerente. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas neste edital. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do material solicitado no prazo de 10 dias úteis, após pedido dos mesmos; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ

apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 85/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 625.600,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Vale Comercial De Material Para Escritorio E Informatica LTDA
CNPJ/MF Sob O nº 24.418.247/0001-90
MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CPF/MF Sob O nº: 025.869.359-26
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FB846F3E

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2020 - LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática e equipamentos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9226/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 85/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 AM/BM 1.8 METROS	20,00	R$ 13,53	R$ 270,60
1	SCANNER DE ALTA PRODUTIVIDADE - ESCANEAMENTO DUPLEX (ESCANEIA OS DOIS LADOS DA FOLHA AO MESMO TEMPO), VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO 25PPM (PÁGINAS POR MINUTO), 50 IPM (IMAGENS POR MINUTO), ALIMENTADOR PA	7,00	R$ 1.705,09	R$ 11.935,63
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL CAPACIDADE DE PICOTE 06 FOLHAS PADRÃO A4 COM CESTO DE CAPACIDADE 11LT COR PRETA VOLTAGEM 110V	10,00	R$ 254,92	R$ 2.549,20

Valor Total Homologado - R$ 14.755,43

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os itens 1, 2, 7 e 18 deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho. Os demais itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Os prazos informados poderão ser prorrogados, mediante apresentação de justificativa plausível aceita pela Secretaria requerente. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas neste edital. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do material solicitado no prazo de 10 dias úteis, após pedido dos mesmos; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às

especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 85/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 14.755,43 (catorze mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF Sob O Nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Lettech Indústria E Comércio De Equipamentos De Informática LTDA ME
CNPJ/MF Sob O Nº 13.258.144/0001-94
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
CPF/MF Sob O Nº 042.898.579-30
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FC739E22

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2020 - LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática e equipamentos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9226/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 85/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 11.102.277/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TABLET (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	100,00	R$ 956,30	R$ 95.630,00

Valor Total Homologado - R$ 95.630,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os itens 1, 2, 7 e 18 deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de

empenho. Os demais itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Os prazos informados poderão ser prorrogados, mediante apresentação de justificativa plausível aceita pela Secretaria requerente. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas neste edital. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do material solicitado no prazo de 10 dias úteis, após pedido dos mesmos; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 85/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 95.630,00 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF Sob O Nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Licitar Solo Comercial EIRELI
CNPJ/MF Sob O Nº 11.102.277/0001-41
ANDREI CASTRO VILHA
CPF/MF Sob O Nº 050.525.069-10
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador: A0F25FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1115/2020 - FLORISA VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Eliezer Borcoski,** portador da cédula de identidade **R.G n° 5.914.370-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 841.481.799-87**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.807/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FLORISA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0001-83**, sediada na Rua José Alberto Nunes, nº 319, Tubarão, SC**,** neste ato representada pelo **Sr. Luciano Menezes**, portador da cédula de

identidade **R.G nº 1/R – 2.563.675 SSP/SC**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 774.023.759-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 15743/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1115/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 15 de Novembro de 2020 até a data de 14 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ELIEZER BORCOSKI
CPF/MF Sob o nº 841.481.799-87
Decreto Municipal nº 12.807/2019
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Florisa Veículos LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 83.706.788/0001-83
LUCIANO MENEZES
CPF/MF Sob o nº 774.023.759-00
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CE03C2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2020 - LUCAS C. RUBEL - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de smartTVs, projetores, notebooks e antena para recepção de sinal de internet através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13571/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 116/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LUCAS C. RUBEL - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LUCAS C. RUBEL-ME

CNPJ/CPF: 22.246.173/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Antena Ubiquiti NanoStation Loco M5 5.8ghz	1,00	R$ 689,99	R$ 689,99

Valor Total Homologado - R$ 689,99

O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, localizado junto a Rua Vicente Machado nº 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de 12 meses. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais e equipamentos no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de 12 meses; Os equipamentos devem apresentar garantia mínima de 12 meses. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente

ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 116/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 689,99 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob o nº 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Lucas C. Rubel - ME
CNPJ/MF Sob o Nº 22.246.173/0001-27
LUCAS C. RUBEL
CPF/MF Sob o Nº 060.456.339-62
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C3F0B858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2020 - LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de smartTVs, projetores, notebooks e antena para recepção de sinal de internet através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13571/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 116/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Smart TV, mínimo de LED 60", full HD, com conversor digital, entradas mínimas de 3 HDMI, 3 USb. Bivolt com controle remoto, conectividade WI - FI. Garantia de 12 meses.	6,00	R$ 4.340,00	R$ 26.040,00

Valor Total Homologado - R$ 26.040,00

O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, localizado junto a Rua Vicente Machado nº 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de 12 meses. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais e equipamentos no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de 12 meses; Os equipamentos devem apresentar garantia mínima de 12 meses. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de

compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 116/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob O Nº 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Licitamais Comercio E Serviços LTDA
CNPJ/MF Sob O Nº 28.010.869/0001-36
FABIANA MARIOTO
CPF/MF Sob O Nº 269.366.048-38
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5FDA8FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2020 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de smartTVs, projetores, notebooks e antena para recepção de sinal de internet através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13571/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 116/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 28.706.488/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Projetor tipo multimídia portátil	2,00	R$ 1.580,00	R$ 3.160,00

Valor Total Homologado - R$ 3.160,00

O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, localizado junto a Rua Vicente Machado nº 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de 12 meses. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada

sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais e equipamentos no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de 12 meses; Os equipamentos devem apresentar garantia mínima de 12 meses. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 116/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob o nº 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Inova Tech Informatica EIRELI
CNPJ/MF Sob o nº 28.706.488/0001-96
FRANCIELI BAGATOLI
CPF/MF sob o nº 069.220.449-08
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4915183B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020 - TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de smartTVs, projetores, notebooks e antena para recepção de sinal de internet através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13571/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 116/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TOLEMICRO INFORM?TICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.655.680/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NOTEBBOK, PROCESSADOR 6 NÚCLEOS, MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM 8 GB; MÍNIMO 1 TB DE HD; TELA MÍNIMO 17"; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS.	5,00	R$ 9.880,00	R$ 49.400,00

Valor Total Homologado - R$ 49.400,00

O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, localizado junto a Rua Vicente Machado nº 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de 12 meses. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE,

qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais e equipamentos no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de 12 meses; Os equipamentos devem apresentar garantia mínima de 12 meses. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 116/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Tolemicro Informática LTDA - ME
CNPJ/MF Sob o Nº 03.655.680/0001-70
DELCIR VITOR DE CARLI
CPF/MF Sob o Nº 015.795.429-30
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:082B4539

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 – EVANDRO LUCAS BARLETTA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, e a Empresa **EVANDRO LUCAS BARLETTA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.834.600/0001-58**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua XV de Novembro, nº 295, Centro, Palmeira/PR, representada pelo **Sr. Evandro Lucas Barletta**, brasileiro, portador da cédula de Identidade **R.G nº 8626918-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 044.769.109-04**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 131/2020, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **EVANDRO LUCAS BARLETTA - ME**, para a eventual aquisição sob demanda de produtos de panificação para a merenda escolar das escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria Empresa, devido a pandemia do COVID-19 ocorrida no início do ano de 2020, tendo em vista que ano letivo escolar foi interrompido, não sendo necessário o fornecimento dos produtos objeto da referida ata, bem como a concordância da Secretaria, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 15423/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de

esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 27/2020, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **EVANDRO LUCAS BARLETTA - ME**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido de revogação formulado pela própria Empresa, devido a pandemia do COVID-19 ocorrida no início do ano de 2020, tendo em vista que ano letivo escolar foi interrompido, não sendo necessário o fornecimento dos produtos objeto da referida ata, bem como a concordância da Secretaria.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2020.

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Evandro Lucas Barletta - ME
EVANDRO LUCAS BARLETTA
CPF/MF Sob o nº 044.769.109-04
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:74A3066C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 137/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 137/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES
Matrícula: 600394
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$2.886,15 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 04/03/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:9CE2E7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 138/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – LISANGELA TURRA DE LARA.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 138/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LISANGELA TURRA DE LARA
Matrícula: 600398
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$2.886,15 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 12/03/2020 a 31/07/2020.
Prorrogação 1: 01/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D3BAD3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 139/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 139/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH
Matrícula: 600363
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$2.886,15 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3B20D319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 140/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – SOLANGE COVALSKI PADILHA.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 140/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SOLANGE COVALSKI PADILHA
Matrícula: 600357
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$2.886,15 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5CB5156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 141/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – SUZANA KOVALSKI.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 141/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SUZANA KOVALSKI
Matrícula: 600358
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$2.886,15 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:9BF65CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 142/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 142/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Matrícula: 600359
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$2.886,15 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3E8BA5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 143/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – VIVIANE GRAEFF RAMOS.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 143/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VIVIANE GRAEFF RAMOS
Matrícula: 600386
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$2.886,15 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 11/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7F09555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 144/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ZENILDA CANDEO.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 144/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ZENILDA CANDEO
Matrícula: 600385
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$2.886,15 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 07/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:535F5BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 145/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 145/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI
Matrícula: 600392
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.009,89 (Três mil nove reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: 20/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:A3D8E265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 146/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – EDNILSON JOSE DOS SANTOS.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 146/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: EDNILSON JOSE DOS SANTOS
Matrícula: 600356
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.009,89 (Três mil nove reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:FC45B450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 147/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – JOCIELI MARQUES PIETCZAK.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 147/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOCIELI MARQUES PIETCZAK

Matrícula: 600419
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.009,89 (Três mil nove reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: 09/07/2020 a 18/11/2020.
Prorrogação 1: 19/11/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:A2C84C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 148/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – ROGERIO AYRES.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 148/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ROGERIO AYRES
Matrícula: 600355
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.009,89 (Três mil nove reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:010B7A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 149/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – JOSIELLY RUPPEL.

Processo nº: 15.982/2020
ADITIVO Nº. 149/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSIELLY RUPPEL
Matrícula: 600418
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.443,07 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Vigência: 06/07/2020 a 06/11/2020.
Prorrogação 1: 07/11/2020 a 05/03/2021.
Prorrogação 2: 06/03/2021 a 30/06/2021.
Data: 13/11/2020

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F8EB5834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 17.217 DE 11/11/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16.233/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 09/12/2020 a 23/12/2020, referente ao período aquisitivo de 15/12/2018 à 14/12/2019, ao servidor **MAURICIO DAROS**, matrícula 203625, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, exercendo o cargo em comissão de Chefia I de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras em Execução e Concluída, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:99CB3C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.225 DE 13/11/2020 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo 16.380/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar 15 dias de férias da servidora *TATIANA SATIE MAYER KUREK*, ocupante do cargo de Professor, matrículas 203714 e 203894, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 17.133 de 06/10/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:66C4C71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.226 DE 13/11/2020 - ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA JOSIELLY RUPPEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 16.381/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Ordem de serviço da servidora **JOSIELLY RUPPEL**, matrícula 600418, ocupante do cargo de Professor**,** na Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio, no período da tarde, com efeitos a contar de 16/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3B9AC249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISOT TOMADA DE PREÇOS 13/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
O Município de Palmital- Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de Dezembro do ano de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Rua Moises Lupion-Bairro Centro - Sala de Licitações n° 1001 em Palmital Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): **Local do objeto Sede do Município Bairro Centro Objeto Pavimentação em CBUQ sobre Pedras Irregulares Quantidade e unidade de medida895,68 m² Prazo de execução 90 dias.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapalmital@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (042)3657-1222.Palmital-Pr.

Palmital/PR, 13 de Novembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9741240E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 107/2020

PORTARIA N.º 107/2020

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 159/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 594/2020, Dispensa de Licitação n° 25/2020, baseado no inc II art 24 da Lei 8.666/93, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**– CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO/INSUMOS, FROTA E LOGÍSTICA, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura e/ou enquanto o contrato estiver vigente.

DADOS DO CONTRATO

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de 01 (um) Bebedouro de Água (Permanente), para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU".

CONTRATO **N°: 159/2020**
Contratada: FILTROS APOL NEW LTDA, CNPJ: 04.207.857/0001-38. Valor Contratado: R$ 3.380,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais). TOTAL: **R$ 1.513,00 (Mil, Quinhentos e Treze Reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:2133D4F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 108/2020

PORTARIA N.º 108/2020

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 160/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 586/2020, Dispensa de Licitação n° 26/2020, baseado no inc II art 24 da Lei 8.666/93, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **CRISTIAN FERNANDES DA SILVA**-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e/ou enquanto o contrato estiver vigente.

DADOS DO CONTRATO

OBJETO: "Contratação de serviços de saúde ocupacional, para realização/revisão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

(PPRA) com PPP, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) no âmbito do CISLIPA- SAMU 192, avaliando os servidores ativos/afastados contratados pela Consolidação das Leis Trabalhistas que prestam serviços de saúde nas Unidades localizadas nas bases descentralizadas e Central de Regulação do SAMU 192, incluindo, para tanto, a realização dos exames complementares listados no Decreto da Presidência da República de 25 de junho de 2009, além de outros exames ocupacionais porventura necessários e que não estão previstos".

CONTRATO **N°: 160/2020**
Contratada: UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 75.003.525/0001-80.
TOTAL: **R$ 3.880,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:F94E287C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.252

DECRETO Nº 2.252

"Considera deserto e fracassado lotes do Pregão Eletrônico nº 013/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.070/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO o lote "03" do Pregão Eletrônico nº 013/2019, do objeto contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de informática com garantia, assistência e suporte técnico, aparelhos telefônicos e TV, destinados à Unidade do Erasto Gaertner, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não haver propostas para o item.

Art. 2º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes "01", "07", "09", "15" e "20", do Pregão Eletrônico nº 013/2019, do objeto contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de informática com garantia, assistência e suporte técnico, aparelhos telefônicos e TV, destinados à Unidade do Erasto Gaertner, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por desclassificação dos proponentes por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B4D0A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.254

DECRETO Nº 2.254

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 315.476,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e seis reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.875, de 30 de dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso II,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 315.476,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e seis reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	R$ 315.476,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 315.476,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718039103 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1.857/2020 do Ministério da Saúde - Recurso Federal (F-525) da fonte 1525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9203B81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais e Testes Formais para Psicologia e Pedagogia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. **I.D. 845285**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 26/11/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 55.773,67 (Cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B011B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

OBJETO: Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, com Fornecimento de Cilindros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo de Reequipamento dos Bombeiros. **I.D. 845464**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 27/11/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 442.538,73 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED171A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 PROCESSO Nº 23.551/2020

Na data de 13 (treze) de Novembro de 2020, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento da habilitação no processo licitatório Concorrência Pública nº 014/2020, tendo como objeto **"Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SERVIÇOS DE FRESAGEM A FRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.** Na data de 03 (três) de Novembro de 2020 a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das seguintes empresas: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 08.093.504/0001-05; EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 78.440.161/0001-93. Conforme consta da ata de abertura, os documentos foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Após, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise quanto aos requisitos de habilitação técnica do instrumento convocatório. A manifestação da equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas, anexo à sequência 17 destes autos atesta: *"(...) 1) Dos atestados de Capacidade Técnica em nome das licitantes, comprovando a realização de obras e/ou serviços com características técnicas e quantitativos correspondentes a no mínimo 50% do objeto da licitação (item 08.14.1.) do edital, as empresas:* BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 08.093.504/0001-05 e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 78.440.161/0001-93, atendem o exigido. 2) Atividade compatível com o objeto da Licitação (item 08.14.1.b) do edital: *as empresas:* BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 08.093.504/0001-05 e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 78.440.161/0001-93, atendem o exigido. 3) Do registro de inscrição no CREA (item 08.14.1 c) do edital, *as empresas:* BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 08.093.504/0001-05 e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 78.440.161/0001-93, atendem o exigido. 4) Declaração da proponente indicando o responsável técnico (item 08.14.01.d) do edital, *as empresas:* BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 08.093.504/0001-05 e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 78.440.161/0001-93, atendem o exigido. 5) Da comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa (item 08.14.01 e) do edital, *as empresas:* BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 08.093.504/0001-05 e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 78.440.161/0001-93, atendem o exigido. Quanto à qualificação econômico-financeira previsto no item 08.13 do Edital, *as empresas:* BRF ENGENHARIA DE OBRAS

LTDA – CNPJ Nº 08.093.504/0001-05 e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 78.440.161/0001-93, atendem o exigido. Quanto aos itens 08.11 e 08.12, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista, respectivamente, *as empresas:* BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 08.093.504/0001-05 e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 78.440.161/0001-93, atendem o exigido. **Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública 014/2020, etapa de habilitação: HABILITADAS: Empresas** BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 08.093.504/0001-05 e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 78.440.161/0001-93. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo para interposição de recursos previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 13 de Novembro de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:80DD5516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

OBJETO: Aquisição de Álcool Isopropílico para Limpeza de Equipamento Costal Motorizado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 845498**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 27/11/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 42.907,20 (quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B868F228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2020

Aos dezessete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico**, para a 2ª Reunião Extraordinária do ano de dois mil e vinte, tendo como Pauta: 1**. Apresentação do SISPACTO – Sistema de Pactuação Interfederativa de Indicadores 2020 com deliberação do Conselho Municipal de Saúde. **Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Claudomiro Gomes Macedo e Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde). Prestadores dos Serviços Públicos - Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto). Trabalhadores em Saúde - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Tainá Miranda Destro (Conselho Regional de Nutricionistas 8ª Região – CRN), Jaqueline Pereira Tillmann (SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná), Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia CREFITO-8), Silvano Fernandes (SISMUP - **Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá),** Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-PR), Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª. R). **Usuários – Waltencir de Oliveira (STIA – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral),** José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), **Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). Ausentes com Justificativa -** Marlene Caldeira (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá)**, Anaide Célio Morato). Ausentes** –Claudio Carneiro Margarida e Glauber Barreto Fonseca (1ª Regional de Saúde do Litoral); Gabrielle Maria de Mello e Camila da Silva Figueira (HRL – Hospital Regional do Litoral); Julia Beatriz da Silva Cunha e Ana Luiza Pioli Bernaski (APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá); Maria Feliciana dos Santos e Filomena Bruczkovski da Silva (Asilo São Vicente de Paulo); Vanusa Cristina da Silva e Tânia Campos (UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel); Mirian de Miranda Mathias (AMIV - Associação de Moradores da Ilha dos Valadares); Lederson Souza Capeta (ACEFI - Associação Cristã de Estudos da Fraternidade Irmanada); APRUMPAR- Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá e Mônica Monteiro Campos (Associação Casa Missionária)**. Convidados – Eliniz Mendes (SEMSA), Flávia Martins (SECOM), Mario Alci Leardini Júnior (SEMSA), Maria do Pilar do Prado de Freitas França (SEMSA), Marlon Silva (SEMSA), Felipe José Silva de Carvalho (SEMSA). O Presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos, passou a palavra a 1ª Secretária para a leitura da ordem do dia. Maria (SEMSA): - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. Dougiva (ABEAP): - Coloco em votação a ordem do dia. Quem estiver de acordo permaneça como está, que se abstém ou for contrário que se manifeste. Não havendo objeção está aprovada a ordem do dia e dou por aberta a 2ª Reunião Extraordinária. Lígia (Secretária de Saúde): - Cumprimentou a todos. "Só pra que entendam os técnicos hoje estão todos comprometidos, então qualquer falha já de antemão eu peço desculpas. Na verdade, nós faríamos outra pauta que seriam os protocolos, mas por uma solicitação da Regional que pediu a antecipação do SISPACTO nós alteramos a pauta. Nós temos aqui o indicador 1** número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos), temos uma série histórica de 2011 até 2019 e estamos pactuando 340. Alguma pergunta sobre esse indicador? **Delphim (SINDPETRO):** - Esse ano acho difícil manter esses 340. **Lígia (Secretária de Saúde): - Esse ano é complicado porque é um ano atípico, vamos deixar esses 340 porque é uma meta, de fato eu gostaria diminuir, mas é mais realístico porque estamos num ano diferente, não é diferente pra Paranaguá, não é diferente pro Brasil, é diferente pro mundo. Indicador 2** proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados e aqui tem um percentual de 2010 até 2019, o ano passado nós pactuamos 92% (noventa e dois por cento) e a nossa meta foi de 100% (cem por cento), esse ano nós aumentamos a meta pra 95% (noventa e cinco por cento) e o objetivo é chegar a 100% (cem por cento). Macedo (SEMSA): - O importante nesse caso é que todos os óbitos sejam investigados, por isso nós atingimos 100% (cem por cento). Indicador 3, proporção de registro de óbitos com causa básica definida, também o registro histórico, o ano passado pactuamos 96% (noventa e seis por cento) chegamos em 99% (noventa e nove por

cento) esse ano pactuamos em 97% com o intuito de chegar a 100% (cem por cento). O indicador 4 é a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. Essa nossa série histórica é horrível esse ano de 98% ela deveria chegar a 100% e infelizmente isso é um histórico do Brasil, não é só de Paranaguá. O que fará Paranaguá pra mudar esse percentual? Operação extramuros, daqui alguns meses a empresa atrasou, mas nós adquirimos um veículo pra fazer a vacina móvel e a ideia é que se a população não está vindo até nós, nós vamos até a população, seja em locais de difícil acesso, seja em empresas. O indicador 5 é a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação, pactuamos 95% (noventa e cinco por cento). O indicador 6 é a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes, temos uma série histórica pelo que eu estou entendendo o trabalho que é feito com hanseníase aqui em Paranaguá é de excelência. O indicador 7 não se aplica. O indicador 8 é o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. Foi pactuado 10 (dez), eu vi que houve uma redução de 2018 pra 2019, mas o ideal é que fosse bem menor. **Nilson (CRF):** - "O número aumentou, mas isso não é culpa da Secretaria Municipal de Saúde, isso foi na verdade uma questão pública de produção de medicamentos, que envolveu inclusive a iniciativa privada, ou seja, todos tem conhecimento que vários medicamentos de baixo custo a iniciativa privada não quer mais produzir, inclusive eu estou com dificuldade na própria farmácia especializada porque tem dois medicamentos que eles não vão mais produzir e não tem mais em lugar nenhum. A benzetacil caiu em desuso, ela é usada pra infecção respiratória e outros tipos de infecção. Por que a sífilis diminuiu nessa época? Porque a benzetacil também é usada pra sífilis, como ela era usada pra infecção respiratória já combatia a sífilis, mas isso não ocorre mais porque na rede pública e privada não temos mais o costume de receitar benzetacil para doenças respiratórias, são outros antibióticos que tratam a doença respiratória mas não tratam a sífilis e por isso houve esse aumento e agora teremos que tratar a sífilis como sífilis porque o tratamento que usávamos na rede de saúde pública e particular não tem mais. Temos que fazer uma estratégia para descobrir esses pacientes e fazer o tratamento, inclusive o Governo Federal está produzindo via Recurso Federal e distribuindo aos municípios via central, não se compra mais benzetacil pelos municípios e sim vem pelo Governo Federal para estratégia de sífilis. **Lígia (Secretária de Saúde): - "Há uma resistência também do paciente em falar sobre sífilis, há uma cultura de esconder do médico, do enfermeiro. Nilson (CRF):** - "O melhor método é a prevenção, a camisinha continuamos a distribuir, fazemos as ações e tem que cobrar o pessoal pra usar e se prevenir." **Lígia (Secretária de Saúde): - Indicador 9** é o número de casos novos de HIV em menores de 5 anos. A meta do ano passado foi 01 (um) e não houve nenhum, vamos continuar com essa meta e se Deus quiser não vai ter nenhum. O indicador 10 é a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. Em 2019 94% (noventa e quatro por cento), atingiram 122,77% (cento e vinte e dois virgula setenta e sete por cento) bem acima e em 2020 pactuamos 95% (noventa e cinco por cento). O indicador 11é a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. Em 2019 a meta foi 0,30 (zero vírgula trinta), alcançado 0,35 (zero vírgula trinta e cinco) e em 2020 pactuamos 0,35 (zero vírgula trinta e cinco). O indicador 12 é a razão de exames de mamografia de rastreamentos realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. Vamos tentar fazer mais campanhas esse ano. **Nilson (CRF):** - "Eu queria só esclarecer aos Conselheiros que teve vários exames agendados e as pessoas não apareceram pra fazer, então por isso o índice está baixo, que não é por falta de agendamento e sim por falta da pessoa não comparecer, porque esse exame não é feito na Unidade de Saúde, então marca tem que ir." **Macedo (SEMSA):** - "E só não foi pior porque o pessoal da Atenção Básica foi na busca ativa." **Lígia (Secretária de Saúde): -** O indicador 13 é a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar em 2019 foi pactuado 48% (quarenta e oito por cento) alcançamos 49,31% (quarenta e oito por cento) e em 2020 pactuamos 49% (quarenta e oito por cento). O indicador 14 é a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos, ano passado foi pactuado 20% (vinte por cento) houve um decréscimo para 16% (dezesseis por cento) esse ano estamos pactuando 18% (dezoito por cento) queremos que baixe essa meta. O indicador 15 é a taxa de mortalidade infantil para municípios com população menor que 100 mil habitantes não será calculada a taxa. O indicador será representado pelo número absoluto de óbitos de crianças menores de 01 ano, esse é preocupante, o caso é que temos que investigar todos os óbitos e entender o que foi que aconteceu. **Nilson (CRF):** - "Na verdade foi melhora no serviço, porque provavelmente já estava escondido esses números porque muitas vezes no parto a pessoa pode não ir pro Hospital Regional e ganhar em casa, a gente acha que não acontece mas tem, porque tem área rural, melhorou o serviço com certeza, tem mais Unidades, inclusive em regiões mais remotas, então esse indicador deve ter aumenta por esse fato. **Vanessa Lucchessi (CREFONO):** - "Houve um aumento de mortalidade infantil a nível Nacional, em 2019 teve índice alto no Brasil inteiro." **Lígia (Secretária de Saúde): -** O indicador 16 é o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência em 2019 foi pactuado 01 (um) ocorreram 02 (dois). O indicador 17 é a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, a meta pactuada em 2019 foi de 80% (oitenta por cento), subiu para 88% (oitenta e oito por cento) em 2020 vamos tentar manter o 88% (oitenta e oito por cento) e ampliar se Deus quiser. O indicador 18 é a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família em 2019 foi pactuado 80% (oitenta por cento), alcançamos 77% (setenta e sete por cento) estamos bem próximos. O indicador 19 é a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica, em 2019 foi pactuado foi pactuado 49% (quarenta e nove por cento) e nós conseguimos 49% (quarenta e nove por cento), para 2020 estamos pactuando 49% (quarenta e nove por cento). O indicador 20 é o percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária considerada necessária a todos os municípios no ano. Estamos mantendo um bom número, pactuamos 100% (cem por cento), alcançamos 100% (cem por cento) e em 2020 vamos tentar manter essa meta. Indicador 21 Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica foi pactuado 0,70% (zero vírgula setenta por cento), atingimos 0,60% (zero vírgula sessenta por cento), um pouco a menos, esse ano com as alterações que nós vamos fazer em razão da Fundação eu quero ver se conseguimos melhorar a forma que a Atenção Primária que é a Atenção Básica vê a Saúde Mental no Município, fazer com que a Atenção Primária entenda a sua importância nesse contexto. O indicador 22 é o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. Não conseguimos realizar os quatro ciclos Macedo? **Macedo (SEMSA):** - "Não. A gente sempre realiza 06 (seis) e o Ministério da Saúde preconiza que realize pelo menos 04 (quatro) e a gente não conseguiu fechar. **Lígia (Secretária de Saúde): - "Vamos tentar mudar."** O indicador 23 é a proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. Em 2019 foi pactuado 100% (cem por cento), foi 100% (cem por cento) executado e em 2020 vamos tentar repetir a meta. **Nilson (CRF):** - "Alguma pergunta?" **Usuário não identificado:** - "Eu não entendi sobre o Matriciamento." **Lígia (Secretária de Saúde): - "**É o número de população pelo número de atendimentos que o CAPS faz." **Lígia (Secretária de Saúde): - "Cada indicador tem uma formula pra gente chegar nesse número." Felipe (SEMSA)** - "Na fórmula desse indicador 21 a unidade medida é a porcentagem não é razão, é um cálculo que é o numero de casos pedidos pelo numero de casos que realizou 12 (doze) ações de matriciamento, fizemos mais de 12 (doze) em 2019, deu um pouco abaixo ali talvez tenham colocado em virtude disso que a Lígia colocou." **Lígia (Secretária de Saúde): - "Esse ano nós faremos varias mudanças, não só em razão da nossa realidade local, mas em razão de umas mudanças que vieram do Ministério da Saúde e nós vamos ter que adequar ao nosso município. Está bem melhor do que estava e está longe para onde nós gostaríamos e vamos fazer de tudo pra que chegue. Todos os profissionais de saúde sempre são comprometidos, a gente tem a nossa meta**, mas na saúde é assim, quando tudo vai bem chega as mariposas. Um dos setores que faz nós olharmos com muito carinho agora com essa vinda de servidores pra Secretaria de Saúde é o setor epidemiológico, é um

setor que nós vamos ter que fortalecer, porque essas mazelas acontecem e quanto mais forte for o nosso setor de epidemiologia melhor a resposta que a gente consegue dar pra população." **Nilson (CRF):** - Obrigado. Vamos colocar em aprovação. Em Regime de votação os Conselheiros **que estão de acordo estão de acordo permaneçam como estão, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Não havendo manifestação está aprovado o** SISPACTO – Sistema de Pactuação Interfederativa de Indicadores 2020. **Dougiva (ABEAP):** - "Agradecemos a presença de todos." **Nada** mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata e assino em conjunto com o Presidente deste Conselho e demais Conselheiros presentes._

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:02E837D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2020

Procedimento licitatório exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços gráficos e de encadernação em capa dura, com gravação de diversos documentos, e em espiral, bem como a confecção de pastas em papel com impressão, a fim de atender a demanda dos setores desta Casa de Leis conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), a fim de promover a regularização e organização dos exemplares, bem como suprir as necessidades dos servidores e vereadores deste Legislativo.

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia **27/11/2020 (sexta-feira) às 14 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí,** situada na Rua Bahia n.º 208, Centro.

DIA: 27/11/2020 HORÁRIO 14 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Comissão de Licitações ou Pregoeira na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A8E6D0A0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Dheymezangela Inácio Belizário, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 16 de novembro de 2020, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 13/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de novembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A197B4F2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luciano Pereira Ricato, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 16 de novembro de 2020, referentes ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de novembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:4C00B88B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Fernando da Silva, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 09 de novembro de 2020, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 19 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de novembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D05A9457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1117/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA CRISTINA JANDRE DULTRA,** no cargo de Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de novembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CB21394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1118/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de setembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5C541758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1119/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SIMONE CRISTINA DE LIMA DA SILVA** no cargo de Pedagoga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de novembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5E611325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1120/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ROSANGELA OLIVEIRA DE GOIS DIAS** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de novembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:58E6E2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.144/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ZENAIDE ROSA BORGES, protocolado sob n° 0077.0057253/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ZENAIDE ROSA BORGES,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7439, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0057253/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 16/11/2020 e término em 25/11/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B2D3C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.145/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Médico Clínico Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDUARDO PUREZA PAIXÃO, protocolado sob n° 0077.0051528/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***EDUARDO PUREZA PAIXÃO,*** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL –** Matrícula n° 7161, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0051528/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 23/11/2020 e término em 01/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CF8CC219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.128/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GRAZIELI NEVES BARBACO, protocolado sob n° 0077.0055997/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***GRAZIELI NEVES BARBACO,*** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO GERAL –** Matrícula n° 5418, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0055997/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 21/10/2020 e término em 27/10/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EDC57456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.127/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro com formação em Saúde Mental.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RENATA KIMURA, protocolado sob n° 0077.0051532/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***RENATA KIMURA,*** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL –** Matrícula n° 6775, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0051532/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 23/11/2020 e término em 01/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E18A5A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO N° 005/2020

Considerando *o Decreto Municipal nº 21.092/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, bem como, recomendações no setor privado municipal e dá outras providências;*
Considerando *o Decreto Municipal nº 21.097/2020, que dispõe sobre a convocação de profissionais e estudantes da área de saúde para atuarem como agentes honoríficos, voluntariamente e transitoriamente, no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) em Paranavaí;*
Considerando *o Memorando nº 11, da Estratégia Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde,*

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro – Paranavaí – PR, neste ato representado pelo Sr **HUGO MORGADO BRAGA,** Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.427/2017 e do outro lado, o Sr. **MARCO ANTONIO SOARES PEREIRA JUNIOR**, com CPF sob nº 034.040.509-08**,** RG nº 6.402.689-5, expedido pelo órgão SSP/PR, nascido na data de 23/06/1981**,** cursando o curso Medicina, pela instituição de ensino UNIVERSIDAD SUDAMERICANA, neste ato denominado **AGENTE HONORÍFICO**, resolvem com fundamento no Decreto Municipal nº 21.097, de 24 de março de 2020, celebrar o **TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORIFICO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **AGENTE HONORÍFICO** atuará de forma voluntária e transitória no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) neste Município, e de acordo com as normas institucionais pertinentes, no período de 09/11/2020 a 09/12/2020, passível de prorrogação, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia, com periodicidade diária, conforme ficha de inscrição preenchida pelo mesmo.
O vínculo do AGENTE HONORÍFICO poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme decisão de qualquer uma das partes, ou

enquanto perdurar as medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento ao Covid-19.
O AGENTE HONORÍFICO atuará na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser designado para qualquer das Unidades de Saúde que sejam estratégicas ao enfrentamento ao COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O voluntário não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas das unidades onde o mesmo prestara suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos dos AGENTES HONORÍFICOS:

5.1 desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
5.2 ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
5.3 participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
5.4 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
5.5 ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.
5.6 ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do AGENTE HONORÍFICO, dentre outros:
6.1 manter comportamento compatível com sua atuação;
6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
6.3 identificar-se nas dependências do órgão/unidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
6.4 tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
6.5 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão/unidade ao qual se encontra vinculado;
6.6 justificar ao gestor do corpo de voluntários as suas ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
6.7 reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
6.8 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviços do AGENTE HONORÍFICO será em consideração da necessidade e enquanto perdurar o estado de exceção, relacionado à pandemia de COVID-19.

7.1 será desligado do exercício de suas funções, o AGENTE HONORÍFICO que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA

O AGENTE HONORÍFICO responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao gestor do corpo de voluntários do órgão/unidade a que pertence.

CLÁUSULA NONA

O prestador de serviços voluntários declara não possuir antecedentes criminais, ficando ciente que a existência de antecedentes criminais aqui não declarada, importará na rescisão do presente Termo de Adesão de AGENTE HONORÍFICO.

CLÁUSULA DÉCIMA

O AGENTE HONORÍFICO obriga-se a manter sigilo e confidencialidade e comprometendo-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO**, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Paranavaí, 09 de novembro de 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

MARCO ANTONIO SOARES PEREIRA JUNIOR
Agente Honorífico

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:26FE7C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 - RETIFICADO

TOMADA DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - RETIFICADO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E AVENIDA DOMINGOS SANCHES)"

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA
APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 03 de dezembro de 2020**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, nos termos e condições fixados no edital e em

seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa especializada em Engenharia Civil para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E AVENIDA DOMINGOS SANCHES)** por meio do contrato de financiamento à infraestrutura e ao saneamento - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado de: **R$ 3.085.611,86 (Três milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos).**

O prazo para a execução dos serviços será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da **Dotação Orçamentária: - 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.00.00.00 (390) / Obras e Instalações.**

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1606. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras**,** até às **14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2020.** As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:7B2FC408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2020

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelos Seguintes: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, Secretária Municipal de Educação, Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. **WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito o Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01; Sr. **IRINEU BETTI JUNIOR** chefe de Gabinete, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.871.699-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 958.477.669-04; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **HUGO MORGADO BRAGA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94; Ilmos. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.693.7474 e do CPF/MF nº 051.987.109-03; Ilmo. Sr. **SANDRO RODRIGUES GERALDO** Maj. QOBM. Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí PR, inscrito no C.P.F. sob nº 027.062.349-40 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, **SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 03.286.224/0001-08, com sede a Avenida Distrito Federal, nº 1548, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **CLAUDEIR DOS SANTOS PAZZETTO**, inscrito no CPF sob nº 205.349.608-80, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE
O presente apostilamento tem por finalidade **acrescentar** a Ata de Registro de Preços nº 072/2019 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM

FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, **as placas de novos veículos** que não pertenciam a frota municipal na data da licitação ou que ainda possuem garantia, não sendo alterado nenhum quantitativo ou valor da licitação, nem os descontos já propostos, tendo como finalidade a inclusão de informações complementares dos veículos a serem incorporados para possíveis manutenções, conforme documentos encaminhados pelo Diretor de Frotas do Município o qual solicita a inclusão dos novos veículos, a ser considerada a partir da data referida na CLÁUSULA QUARTA do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DOS VEÍCULOS
Para o item nº 163 fica incluído o veículo de placa: AMB-2291, que não possui garantia;
Para o item nº 166 fica incluído o veículo de placa: AMB-2291, que não possui garantia;
Para o item nº 165 fica incluído o veículo de placa: AMB-2291, que não possui garantia;
Para o item nº 168 fica incluído o veículo de placa: AMB-2291, que não possui garantia;
Para o item nº 494 ficam incluídos os veículos de placas: DPJ-2H49 e BII-6F37, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 496 ficam incluídos os veículos de placas: DPJ-2H49 e BII-6F37, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 518 ficam incluídos os veículos de placas: DPJ-2H49 e BII-6F37, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 483 ficam incluídos os veículos de placas: DPJ-2H49 e BII-6F37, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 485 fica incluído o veículo de placa: AQN-1635, que não possui garantia e o Veículo de placa: BDT-8D31 que possui garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 520 fica incluído o veículo de placa: AQN-1635, que não possui garantia e o Veículo de placa: BDT-8D31 que possui garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 487 ficam incluídos os veículos de placas: ANK-3208; BEA-6C87 e BEA-6C84, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 522 ficam incluídos os veículos de placas: ANK-3208; BEA-6C87 e BEA-6C84, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de Preços em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
CLÁUSULA QUARTA- DO INICIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento terá sua vigência iniciada a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Município.

Paranavaí-PR em 10 de Novembro de 2020

CLAUDEIR DOS SANTOS PAZZETTO
Santos & Pazzetto Auto Center LTDA
Detetora Da Ata

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

IRINEU BETTI JUNIOR
Gabinete do Prefeito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Maj. QOBM. Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:65368DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2020

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelos Seguintes: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de

Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, Secretária Municipal de Educação, Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. **WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito o Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01; Sr. **IRINEU BETTI JUNIOR** chefe de Gabinete, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.871.699-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 958.477.669-04; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **HUGO MORGADO BRAGA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19;Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.693.7474 e do CPF/MF nº 051.987.109-03; Ilmo. Sr. **SANDRO RODRIGUES GERALDO** Maj. QOBM. Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí PR, inscrito no C.P.F. sob nº 027.062.349-40 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, **TORAL & SILVA LTDA – ME,** inscrita no C.N.P.J sob nº 16.852.938/0001-70, com sede a Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 1773, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócia Administradora Sra. **GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES**, inscrita no CPF sob nº 103.607.979-11, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE

O presente apostilamento tem por finalidade **acrescentar** a Ata de Registro de Preços nº 072/2019 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, **as placas de novos veículos** que não pertenciam a frota municipal na data da licitação ou que ainda possuem garantia, não sendo alterado nenhum quantitativo ou valor da licitação, nem os descontos já propostos, tendo como finalidade a inclusão de informações complementares dos veículos a serem incorporados para possíveis manutenções, conforme documentos encaminhados pelo Diretor de Frotas do Município o qual solicita a inclusão dos novos veículos, a ser considerada a partir da data referida na CLÁUSULA QUARTA do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DOS VEÍCULOS

Para o item nº 164 fica incluído o veículo de placa: AMB-2291, que não possui garantia;
Para o item nº 167 fica incluído o veículo de placa: AMB-2291, que não possui garantia;
Para o item nº 472 ficam incluídos os veículos de placas: DPJ-2H49 e BII-6F37, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 507 ficam incluídos os veículos de placas: DPJ-2H49 e BII-6F37, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 474 fica incluído o veículo de placa: AQN-1635, que não possui garantia e o Veículo de placa: BDT-8D31 que possui garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 509 fica incluído o veículo de placa: AQN-1635, que não possui garantia e o Veículo de placa: BDT-8D31 que possui garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 476 ficam incluídos os veículos de placas: ANK-3208; BEA-6C87 e BEA-6C84, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 511 ficam incluídos os veículos de placas: ANK-3208; BEA-6C87 e BEA-6C84, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de Preços em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA- DO INICIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento terá sua vigência iniciada a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Município.

Paranavaí-PR em 10 de Novembro de 2020.

GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES
Toral & Silva LTDA - ME
Empresa Detentora da Ata

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

IRINEU BETTI JUNIOR
Gabinete do Prefeito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Maj. Qobm. Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIR
Diretora de Compras

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:1E403B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2020

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelos Seguintes: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. **WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito o Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01; Sr. **IRINEU BETTI JUNIOR** chefe de Gabinete, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.871.699-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 958.477.669-04; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **HUGO MORGADO BRAGA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.693.7474 e do CPF/MF nº 051.987.109-03; Ilmo. Sr. **SANDRO RODRIGUES GERALDO** Maj. QOBM. Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí PR, inscrito no C.P.F. sob nº 027.062.349-40 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, **JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME,** inscrita no C.N.P.J sob nº 09.163.356/0001-10 , com sede a Avenida Dep. Heitor de

Alencar Furtado, nº 5975, Jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Empresário Sr. **JURANDIR SEBASTIÃO DE ARAUJO LEITE**, inscrito no CPF sob nº 701.958.119-68, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE
O presente apostilamento tem por finalidade **acrescentar** a Ata de Registro de Preços nº 072/2019 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, **as placas de novos veículos** que não pertenciam a frota municipal na data da licitação ou que ainda possuem garantia, não sendo alterado nenhum quantitativo ou valor da licitação, nem os descontos já propostos, tendo como finalidade a inclusão de informações complementares dos veículos a serem incorporados para possíveis manutenções, conforme documentos encaminhados pelo Diretor de Frotas do Município o qual solicita a inclusão dos novos veículos, a ser considerada a partir da data referida na CLÁUSULA QUARTA do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DOS VEÍCULOS

Para o item nº 463 fica incluído o veículo de placa: AQN-1635, que não possui garantia e o Veículo de placa: BDT-8D31 que possui garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 498 fica incluído o veículo de placa: AQN-1635, que não possui garantia e o Veículo de placa: BDT-8D31 que possui garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de Preços em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA- DO INICIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento terá sua vigência iniciada a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Município.

Paranavaí-PR em 10 de Novembro de 2020.

JURANDIR SEBASTIÃO DE ARAUJO LEITE
Jurandir S De A Leite Mecanica - ME
Empresa Detentora Da Ata

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RENATO DULTRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

IRINEU BETTI JUNIOR
Gabinete do Prefeito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Maj. QOBM. Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:B63E37CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2020

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelos Seguintes: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Secretária

Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. **WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito o Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01; Sr. **IRINEU BETTI JUNIOR** chefe de Gabinete, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.871.699-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 958.477.669-04; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **HUGO MORGADO BRAGA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.693.7474 e do CPF/MF nº 051.987.109-03; Ilmo. Sr. **SANDRO RODRIGUES GERALDO** Maj. QOBM. Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí PR, inscrito no C.P.F. sob nº 027.062.349-40 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no C.N.P.J sob nº 07.257.649/0001-31, com sede a Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 7369, Jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Empresário Sr. **ALVARO CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 064.425.729-60, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE

O presente apostilamento tem por finalidade **acrescentar** a Ata de Registro de Preços nº 072/2019 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, **as placas de novos veículos** que não pertenciam a frota municipal na data da licitação ou que ainda possuem garantia, não sendo alterado nenhum quantitativo ou valor da licitação, nem os descontos já propostos, tendo como finalidade a inclusão de informações complementares dos veículos a serem incorporados para possíveis manutenções, conforme documentos encaminhados pelo Diretor de Frotas do Município o qual solicita a inclusão dos novos veículos, a ser considerada a partir da data referida na CLÁUSULA QUARTA do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DOS VEÍCULOS

Para o item nº 465 ficam incluídos os veículos de placas: ANK-3208; BEA-6C87 e BEA-6C84, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro);
Para o item nº 500 ficam incluídos os veículos de placas: ANK-3208; BEA-6C87 e BEA-6C84, que possuem garantia de 36(trinta e seis) meses ou 100.000(cem mil) quilômetros (o que vencer primeiro).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de Preços em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA- DO INICIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento terá sua vigência iniciada a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Município.

Paranavaí-PR em 10 de Novembro de 2020.

ALVARO CANDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI - EPP
Empresa Detentora da Ata

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RENATO DULTRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

IRINEU BETTI JUNIOR
Gabinete do Prefeito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Maj. QOBM. Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:9352D22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 102/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, Bárbara Santos Klein, referente a participação no curso (EAD) "Encerramento do Exercício 2020 e seus reflexos nas DCASP e na Consolidação de Balanços - Poder Legislativo", a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2020, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Pato Branco 13/11/2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:09CE934C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020 - PROCESSO Nº 203/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para levantamento dos layouts e elaboração dos projetos de prevenção contra incêndio e pânico nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas as empresas: Apoio Escritório de Engenharia Ltda – EPP; Azevedo Projetos e Assessoria Ltda ME; BHS Engenharia Ltda EPP; Eccel Engenharia Ltda ME; Franciane Cavaleiro Pedron ME; G2S Engenharia Ltda ME; Guerini Sopran Engenharia e Arquitetura Ltda – EPP; J. Kloster Engenharia Ltda ME; J.C. Barzotto ME; Natalia Moraes de Moura ME; Norton Arquitetura e Engenharia Ltda ME sem representante; Petruf e Campos Serviços de Engenharia Ltda ME; Prest'mo Engenharia Ltda EPP; Sabrina Caroline Spada Engenharia Ltda ME; Trans Gabrielli Ltda ME; Triplan Projetos Ltda ME e Urbe Ateliê de Arquitetura ME. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente G2S Engenharia Ltda ME apresentou a certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial válida até 10/11/2020, descumprindo assim as cláusulas 10.1.4 e 10.1.5 do edital que exigem que as certidões possuam vigência de até 90 dias contados a partir da sua emissão ficando, portanto, INABILITADA. As demais proponentes apresentaram os documentos conforme solicita o edital ficando assim HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Pato Branco, 13 de novembro de 2020. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 409/2020: Gizeli Cristina Mattei – Presidente. Anderson Caceres Farias Rossato, Liciane Cristina Puttkamer, Mariane Aparecida Martinello e Eduardo José Grezele – Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:64B44262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 885/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 885/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de novembro a 20 de novembro de 2020, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:012FC558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 884/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 884/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de novembro a 25 de novembro de 2020, à servidora pública **India Mara Moreira deAlmeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C455C200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 883/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 883/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de dezembro a 11 de dezembro de 2020, ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner,** portador da cédula de identidade civil com RG. 2.017.904-9/SC, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9FBD188D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 886/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 886/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de novembro a 26 de novembro de 2020, à servidora pública **Silvana Cristina Melenek Gonschorovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.630.018.1/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C604A082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 888/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de novembro a 18 de novembro de 2020, à servidora pública **Rosmeri Maria Taborda Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.983.399-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0296CECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 887/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 12 de novembro a 18 de novembro de 2020, à empregada pública temporária **Jacira Honório de Lima Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com Rg nº 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DAFD6966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 889/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 889/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de novembro a 15 de novembro de 2020, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6424722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de novembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:472BCE7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2020
PROCESSO N° 1686/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e proteção individual, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 10:01 às 10:59 horas do dia 30 de novembro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 30 de novembro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 13 de novembro de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:BBBB6A1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020**	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 28/10/2020	
DATA DA ABERTURA: 13/11/2020	
JULGAMENTO: 13/11/2020	
OBJETO: Aquisição de livros para os alunos da Rede Municipal de Ensino.	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
FG LIVRARIA LTDA CNPJ: 37.982.744/0001-69	**R$ 10.000,00**

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:B00E1A85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº114/2020
Detentor da Ata: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- ME
CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de topografia.
Dotações:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações:04.001.04.121.0004.2017-3390390500
Contas: 850

VALOR: R$ 47.217,08 (Quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e oito centavos)
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:2DA2FAFF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 13/10/2020	
DATA DA ABERTURA: 27/10/2020	
JULGAMENTO: 12/11/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 11.519.548/0001-69	R$ 28.499,00

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:17F14F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 99/2020

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/11/2020
Destino: Pato Branco/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Iraci da Silva Sutili com acompanhante e Juraci Dos Santos Viana para revisão de marca-passo na Policlínica de Pato Branco.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2470

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de Novembro de 2020.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Adelio Pozzobon

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C35BAEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 100/2020

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 435-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/11/2020 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Iria Hermes com acompanhante no Hospital de Olhos para cirurgia e Ivan Jose Carvalho dos Santos com acompanhante na Neuroclínica para consulta.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2470

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de novembro de 2020.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Adelio Pozzobon

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9F8C96BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 101/2020

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/11/2020
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Carlos Martinelo Hobold com acompanhante para exame no CEONC de Cascavel.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC de Cascavel.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2470
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de novembro de 2020.
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Adélio Pozzobon

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:572D4240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Piraquara para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Piraquara**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Piraquara para a Legislatura 2021/2024, corresponderão, respectivamente aos seguintes valores:

I – Vereador Municipal: R$ 9.350,38 (nove mil trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
II – Vereador Presidente R$ 11.435,71 (onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Aplica-se aos subsídios dos Vereadores e ao Vereador Presidente, reajustes decorrentes da revisão geral anual a que se refere o art. 37, X, da Constituição Federal, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do município.

Art. 3º O pagamento dos subsídios, observarão, em qualquer caso, os limites da despesa, previstos no art. 29, VI, "d" e VII, art. 29-A, II, art. 37, incisos XI, XV, da Constituição Federal, e pela Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais ão serão remuneradas.

Art. 5º É vedado o pagamento de parcelas indenizatórias relativas à convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 6º O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou nas ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Presidente, previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 7º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de novembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

WELITON SANTOS FIGUEIREDO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:BDF61706

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara, cria o respectivo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, estabelece regras disciplinares e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DA ÉTICA E DO DECORO PARLAMENTAR

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara é instituído nos termos desta Resolução, orientando ao Vereador em exercício do mandato parlamentar, os princípios e regras básicas da conduta digna e compatível com os preceitos deste Código, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, da Lei Orgânica do Município, da Constituição do Estado do Paraná, da Constituição da República Federativa do Brasil e demais princípios da moral social e individual, sujeitando-se aos procedimentos e medidas disciplinares previstos.

Art. 2º As imunidades, prerrogativas e franquias asseguradas ao Vereador são institutos destinados exclusivamente à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo Municipal, sendo defesos o desvio de finalidade e o abuso de direito.

Capítulo II
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO VEREADOR

Art. 3º São deveres fundamentais do Vereador, sem prejuízo de outros legalmente previstos:

I - promover a defesa do interesse público e a autonomia municipal;

II - zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do Município, particularmente das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade, não se eximindo de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;

IV - respeitar e cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município, as leis e as normas internas da Câmara Municipal;

V - examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação, exarando pareceres ou votos sob a ótica do interesse público, nos prazos regimentais, comparecendo e tomando parte nas reuniões das comissões a que pertencer;

VI - zelar pela celeridade da tramitação de proposições e processos administrativos, observando os prazos de sua responsabilidade, evitando atos desnecessários ou meramente protelatórios;

VII - propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;

VIII - propor a impugnação de medidas que lhe pareçam prejudiciais ao interesse público e denunciar publicamente as atitudes lesivas à afirmação da cidadania, o desperdício do dinheiro público, os privilégios injustificáveis e o corporativismo;

IX - tratar com respeito, urbanidade e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, prescindindo de igual tratamento;

X - prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;

XI - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Casa;

XII - comunicar, ao Presidente da Câmara, sua ausência do país, especificando o seu destino com dados que permitam sua localização;

XIII - prestar solidariedade política a todos os cidadãos, em especial aos perseguidos, aos injustiçados, aos excluídos e aos discriminados, onde quer que se encontrem;

XIV - contribuir para a afirmação de uma cultura cujos valores não reproduzam, a qualquer título, quaisquer preconceitos, especialmente com relação a gênero, raça, credo, orientação sexual, convicção filosófica ou ideológica.

Art. 4º É vedado ao Vereador:

I - desde a expedição do diploma:
a) participar de licitação, firmar ou manter contrato com o Município, com pessoa jurídica de direito público, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundação e empresa concessionária de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior.

II - desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o Município, ou nele exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, alínea a;
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea a;
d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Capítulo III
DAS INFRAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES E DOS PROCEDIMENTOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR

Art. 5º São penalidades disciplinares:

I - censura pública;

II - suspensão de prerrogativas regimentais;

III - suspensão temporária do mandato;

IV - perda do mandato.

Capítulo IV

Art. 6º São infrações ético-disciplinares, puníveis com censura pública, quando não couber penalidade mais grave:

I - deixar de observar, salvo motivo justo, os deveres fundamentais do Vereador ou as normas do regimento interno;

II - perturbar a ordem das sessões da Câmara ou das reuniões de comissão;

III - o uso em discurso, em pareceres, em documentos oficiais ou afins de expressões desrespeitosas ou ofensivas;

IV - praticar ato que infrinja as regras de urbanidade e de boa conduta nas dependências da Câmara;

V - desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou comissão, ou os respectivos presidentes;

VI - a incontinência pública e conduta escandalosa nas dependências da Câmara;
VII - o comportamento vexatório ou indigno capaz de comprometer a dignidade do Poder Legislativo do Município.

VIII - a reiteração de falta sem justificativa em reunião de comissão.

Art. 7º São infrações ético-disciplinares, puníveis com a suspensão de prerrogativas regimentais, quando não couber penalidade mais grave:

I - reincidir em qualquer uma das infrações previstas nos incisos I a IV, do art. 6º;

II - deixar de observar os deveres fundamentais do Vereador, previstos no artigo 3º deste Código;

III - Usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento.

Art. 8º São infrações ético-disciplinares, puníveis com a suspensão temporária do mandato, quando não couber penalidade mais grave:

I - reincidir em infração prevista no artigo anterior;

II - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou comissão haja resolvido devam ficar sigilosos;

III - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

IV - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou pessoa jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;

V - praticar ofensa física ou moral a qualquer pessoa nas dependências da Câmara;

VI - faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões das Comissões consecutivas ou a 10 (dez) reuniões intercaladas no mesmo ano;

VII - descumprir os prazos regimentais.

Art. 9º São procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I - o abuso de prerrogativas asseguradas ao Vereador;

II - a percepção, a qualquer título, em proveito próprio ou de terceiros, de vantagens indevidas;

III - a infração a qualquer das vedações previstas no art. 4º deste Código;

IV - sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

V - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a à contraprestação financeira ou à pratica de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais;

VI - a atribuição de dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe Vereador, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, bem como pessoa jurídica direta

ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;

VII - a criação ou autorização de encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou contratada, possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos;

VIII - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença nas sessões da Câmara ou nas reuniões de comissão, ou apresentar falsa justificativa para o abono de falta;

IX - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

X - prestar informação falsa ou omitir informação relevante nas declarações de bens;

XI - deixar de comunicar qualquer ato ilícito capaz de gerar lesão ou dano no âmbito da Administração Pública Municipal, de que tenha tomado conhecimento;

XII - utilizar infraestrutura, recursos, funcionários ou serviços administrativos de qualquer natureza, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, para benefício próprio ou outros fins, inclusive eleitorais;

XIII - o exercício indevido de competências administrativas atribuídas;

XIV - a prática de assédio moral contra qualquer servidor da Câmara ou contra qualquer pessoa sobre a qual o Vereador exerça ascendência hierárquica;

XV - portar arma no recinto do plenário.

XVI - faltar, sem justificativa, a 03 (três) sessões consecutivas ou a 10 (dez) sessões intercaladas no mesmo ano, compreendendo as Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

Art. 10 As condutas puníveis nos artigos 8º e 9º só serão objeto de apreciação mediante provas.

Capítulo V
DAS PENALIDADES DISCIPLINARES

Art. 11 A penalidade será fixada considerando a culpabilidade, a conduta social e os antecedentes do infrator, bem como os motivos, as circunstâncias e as consequências do fato punível, conforme seja necessário e suficiente para a reprovação e prevenção da infração.

Art. 12 A censura pública será decidida pelo Plenário, por maioria absoluta de seus membros, após instrução e parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme procedimento previsto neste Código, e será executada, pela Mesa, por ato escrito contendo obrigatoriamente: nome e legenda partidária do infrator, breve descrição da conduta infracional e sua classificação neste Código.

Parágrafo único. O ato a que se refere o caput será publicado em Diário Oficial, no sítio eletrônico da Câmara Municipal e comunicado ao partido político a que pertencer o infrator.

Art. 13 A suspensão de prerrogativas regimentais será decidida pelo Plenário, por maioria absoluta de seus membros, após instrução e parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme procedimento previsto neste Código, e será executada, pela Mesa.

Art. 14 São passíveis de suspensão as seguintes prerrogativas:

I - usar a palavra, em sessão, no horário destinado ao Grande Expediente ou Explicações Pessoais;

II - ser designado relator de proposição em Comissão ou no Plenário;

III - Candidatar-se a, ou permanecer exercendo, cargo de membro da Mesa, de Presidente de Comissão, de membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de membro de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Parágrafo único. A penalidade pode consistir na suspensão de uma a todas as prerrogativas referidas neste artigo, sempre por tempo determinado, não inferior a trinta dias e nem superior a seis meses.

Art. 15 A suspensão temporária do mandato, cujo período não será inferior a trinta dias e não excederá cento e oitenta dias, e a perda de mandato serão decididas pelo Plenário da Câmara Municipal, por maioria absoluta de seus membros, após a apresentação de relatório contendo a recomendação opinativa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos deste Código.

Parágrafo único. A suspensão temporária do mandato implica na perda de todas as prerrogativas e benefícios inerentes ao cargo, inclusive o subsídio, durante o período de afastamento.

Art. 16 Decidida a aplicação de penalidade disciplinar pelo Plenário da Câmara Municipal, a Mesa da Câmara, no prazo de cinco dias úteis, tomará as medidas necessárias a sua execução e providenciará a averbação na ficha cadastral do Vereador.

TÍTULO II
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Capítulo I
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 17 As representações relacionadas com o decoro parlamentar deverão ser feitas diretamente à Mesa da Câmara Municipal.

§ 1º Qualquer pessoa é parte legítima para requerer à Mesa representação em face de Vereador que tenha incorrido em conduta incompatível ou atentatória ao decoro parlamentar, especificando os fatos e as respectivas provas.

§ 2º É vedado à Mesa conhecer de denúncias e documentos anônimos, que contenham ofensas ou sem qualquer indicação de prova.

§ 3º A vedação ao anonimato não impede que a Mesa, diante da gravidade do fato noticiado e da verossimilhança da informação, solicite ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que promova diligências, com prudência e sigilo até que se apure autoria e materialidade.

§ 4º Caso o denunciado seja membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou da Mesa Executiva, ficará impedido de atuar no processo disciplinar, atribuindo-se suas funções ao Vereador Suplente ou, no caso da Mesa Executiva, ao seu substituto.

§ 5º Caso a denúncia seja contra os membros da Mesa em conjunto, a representação será endereçada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que remeterá o processo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que instaurará, desde logo, o procedimento disciplinar previsto neste Código.

Art. 18 A representação será endereçada à Mesa da Câmara e deverá ser escrita, contendo a exposição do fato representado, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e a classificação da infração, e quando necessário, instruída de documentos e indicação de testemunhas, até o número de dez.

Art. 19 A Mesa da Câmara, no prazo de cinco dias úteis, contados do protocolo da representação, ordenará, conforme o caso:

I - havendo necessidade de esclarecimentos quanto à autoria ou materialidade do fato representado, remeterá o processo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para sindicância, que deverá ser concluída e devolvida à Mesa no prazo de trinta dias úteis;

II - verificando tratar-se de fato classificado na representação como infração ético-disciplinar, punível com censura pública, suspensão de prerrogativas regimentais, suspensão temporária ou perda do mandato, remeterá o processo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que instaurará, desde logo, o procedimento disciplinar previsto neste Código.

Capítulo II
DA SINDICÂNCIA

Art. 20 A sindicância, para fins deste Código, é um procedimento prévio de investigação interna, de natureza inquisitorial, presidido pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para apurar qualquer fato, supostamente ilícito, que envolva Vereador.

Art. 21 Encerrada a investigação, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar apresentará relatório de suas conclusões sobre os fatos, e, havendo indícios do cometimento de infração ético-disciplinar ou de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar formalizará representação contra o Vereador suspeito, requerendo a instauração do procedimento disciplinar competente.

§ 1º Havendo indícios do cometimento de infração ético-disciplinar ou de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, o Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, sem prejuízo de sua remuneração enquanto não houver o julgamento final em Plenário da Câmara Municipal, convocando o respectivo suplente desde o afastamento.

§ 2º O suplente convocado não intervirá nem votará nos atos do processo do Vereador afastado.

§ 3º Não havendo indícios do cometimento de infração ético-disciplinar ou de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderá recomendar o arquivamento da representação, nos termos do artigo 24, § 2º deste Código.

Capítulo III
DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Art. 22 O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no prazo de dois dias úteis, se reunirá para instruir o processo disciplinar e emitir parecer quanto à penalidade a ser aplicada.

§ 1º Considera-se impedido o Vereador:

I - representante ou representado;

II - ofendido;

III - cônjuge e ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral até terceiro grau, do representante, do representado ou do ofendido.

§ 2º Pode ser arguida a suspeição do Vereador:

I - que, comprovadamente, possua relações comerciais com alguma das partes, seus cônjuges e/ou parentes;

II - interessado na decisão em favor de uma das partes.

§ 3º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar elegerá, dentre os membros suplentes, aquele que irá substituir o Vereador membro do Conselho impedido.

Art. 23 Composto o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, este dará imediatamente início aos trabalhos, notificando o representado, com cópia da representação e documentos que a instruírem, para que no prazo de dez dias úteis, apresente defesa por escrito, inclusive as provas e depoimento de testemunhas, até o número de 3.

Art. 24 Decorrido o prazo para apresentação da defesa, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar emitirá parecer quanto ao recebimento ou não da representação, no prazo de cinco dias úteis.

§ 1º A não apresentação da defesa prévia pelo representado, desde que devidamente notificado, não obstará o recebimento da representação e o seguimento do processo disciplinar.

§ 2º Poderá ser arquivada a representação quando se verificar:

I - que o fato narrado evidentemente não constitui infração ético-disciplinar ou procedimento incompatível com o decoro parlamentar;

II - a existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato ou da culpabilidade do agente;

III - a falta de justa causa, assim entendida como a ausência de indícios razoáveis de autoria e materialidade ou lastro probatório mínimo.

§ 3º O parecer pelo arquivamento será submetido à apreciação da Mesa Executiva.

Art. 25 Na reunião de instrução proceder-se-á a tomada de declarações do representante, a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, interrogando-se, por último, o representado.

§ 1º O processo seguirá sem a presença do representado que, devidamente intimado para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado.

§ 2º As provas serão produzidas, preferencialmente, numa só reunião, podendo o Conselho indeferir as consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias.

§ 3º Será de 48 horas o prazo para o Conselho notificar o representado e a defesa quanto a data e horário da reunião de instrução, por meio de notificação ao gabinete do representado e da defesa ou notificação enviada ao e-mail pessoal e demais vias de correspondência eletrônica das partes.

§ 4º Caberá ao interessado pela prova testemunhal dar ciência às suas testemunhas com relação a data e horário da reunião de instrução, sob pena de dispensa da testemunha arrolada pelo não comparecimento à reunião.

§ 5º Após o interrogatório do representado, será encerrada a produção probatória, salvo quando houver necessidade de diligências para esclarecimento de circunstâncias e fatos surgidos na reunião de instrução.

Art. 26 Concluída a instrução, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar emitirá parecer final, no prazo de dez dias úteis, indicando proposta de aplicação de penalidade disciplinar nos casos de procedência da representação, e solicitará à Mesa Executiva a convocação de reunião para sua apreciação.

§ 1º O parecer conterá a qualificação do representado, a síntese da representação e da defesa, a indicação dos motivos de fato e de direito em que se fundamenta e a indicação dos dispositivos legais aplicados.

§ 2º Decidindo-se pela aplicação de penalidade disciplinar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar encaminhará o relatório com a sua recomendação opinativa à Mesa da Câmara para que tome as providências necessárias para votação em Plenário.

§ 3º A decisão pelo arquivamento por insuficiência probatória não impede outra representação sobre os mesmos fatos, desde que apresentadas provas novas.

Art. 27 No caso decisão pela aplicação de penalidade disciplinar de suspensão temporária ou perda do mandato, o relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deverá conter também minuta de

projeto de resolução destinado à declaração da suspensão temporária ou perda do mandato.

Art. 28 O procedimento previsto neste capítulo deverá ser concluído no prazo de sessenta dias úteis contados da notificação do representado.

Parágrafo único. O tempo de duração do processo poderá ser prorrogado com aprovação do Plenário, por igual período, uma única vez.

Art. 29 É facultado a cada um dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por uma única vez, vista do processo, pelo prazo de três dias úteis, sucessivamente.

Art. 30 O relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, deverá ser assinado por todos os seus membros ou, ao menos, pela maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita.

Art. 31 No caso de suspensão temporária ou de perda do mandato, recebido o parecer com a minuta do projeto de resolução, a Mesa fará a leitura e designará sessão exclusiva, incluindo na Ordem do Dia, em, no máximo, duas Sessões Ordinárias.

§ 1º Não se admitirá proposição de emenda ao projeto de resolução, exceto a de iniciativa da própria Mesa, para corrigir erros materiais.

§ 2º O projeto de resolução oriundo de procedimento disciplinar terá trâmite exclusivo, sendo, após o protocolo, encaminhado diretamente ao Plenário para inclusão na Ordem do Dia.

§ 3º Sem prejuízo do afastamento do(s) Vereador(es), que será imediato, a Resolução aprovada será promulgada e enviada à publicação dentro de quarenta e oito horas da deliberação do Plenário:

I - Pela Mesa, se a destituição não houver atingido a maioria de seus membros;

II - Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na hipótese do inciso anterior, ou quando a Mesa não o fizer dentro do prazo estipulado.

Art. 32 As penalidades de suspensão temporária do mandato e perda do mandato serão decididas em votação nominal, dependendo de aprovação da maioria absoluta dos membros da Casa.

§ 1º Na sessão de julgamento de processo de perda de mandato, será dada oportunidade ao representado para se pronunciar, pelo tempo de vinte minutos, logo após o encaminhamento da matéria.

§ 2º O membro da Mesa envolvido nas acusações não poderá presidir nem secretariar os trabalhos quando e enquanto estiver sendo apreciado o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando igualmente impedido de participar de sua votação.

§ 3º As penalidades de suspensão temporária do mandato e perda do mandato contra os membros da Mesa em conjunto, serão decididas em votação nominal, dependendo de aprovação da maioria absoluta dos membros da Casa.

§ 4º Aprovada a aplicação de penalidades contra os membros da Mesa em conjunto, será constituída Mesa Provisória nos termos do artigo 82, § 1º do Regimento Interno, que assumirá as obrigações da Mesa Executiva, até que seja realizada nova Eleição, que será realizada com urgência por motivo de força maior, no prazo de duas Sessões Ordinárias ou em 15 dias corridos durante o recesso parlamentar.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Aplicam-se na interpretação deste Código os princípios do formalismo moderado, da lealdade e da boa-fé, sem prejuízo de outros princípios ou regras interpretativas.

§ 1º Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo às partes.

§ 2º Nenhuma das partes poderá arguir nulidade a que haja dado causa, ou para que tenha concorrido, ou referente a formalidade cuja observância só à parte contrária interesse.

§ 3º Não será declarada a nulidade de ato processual que não houver influído na apuração da verdade substancial ou na decisão da causa.

§ 4º A falta de defesa técnica por advogado não será causa de nulidade do ato.

Art. 34 Da decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que contrariar norma constitucional, da Lei Orgânica, do Regimento Interno ou deste Código, cabe recurso para a Comissão de Constituição e Justiça.

§ 1º O recurso pode ser interposto pelo representado ou denunciado, no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º O recurso deve ser decidido pela Comissão de Constituição e Justiça no prazo de cinco dias úteis.

§ 3º O recurso deve indicar expressamente o dispositivo legal contrariado, e não pode envolver reapreciação da matéria fática.

Art. 35 Os processos serão reunidos:

I - se dois ou mais vereadores forem acusados pela mesma infração;

II - se, ocorrendo duas ou mais infrações, houverem sido praticadas, ao mesmo tempo, por vários vereadores reunidos, ou por vários vereadores em concurso, embora diverso o tempo e o lugar, ou por vários vereadores, uns contra os outros;

III - se, no mesmo caso, houverem sido umas praticadas para facilitar ou ocultar as outras, ou para conseguir impunidade ou vantagem em relação a qualquer delas;

IV - quando a prova de uma infração ou de qualquer de suas circunstâncias elementares influir na prova de outra infração.

Art. 36 O Código de Ética e Decoro Parlamentar somente poderá ser alterado mediante proposta da Mesa Executiva ou de um terço, no mínimo dos Vereadores, sob votação de maioria absoluta.

Parágrafo único. Eventuais alterações realizadas no Código de Ética e Decoro Parlamentar só terão efeitos após a instalação de nova legislatura.

Art. 37 Os procedimentos e normas deste Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara que contrariem os preceitos impostos no Regimento Interno, prevalecerão os contidos neste Código.

Art. 38 Este Código de Ética e Decoro Parlamentar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente em 01 de janeiro de 2.021.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, 12 de novembro de 2020.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

VEREADOR WELITON SANTOS FIGUEIREDO
1º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:806E9227

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 005/2020

ACRESCENTA, ALTERA E REVOGA OS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 004/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, CONFORME ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o caput do artigo 8º e revoga os incisos I ao VI, parágrafo único e incisos I ao VII da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o mesmo se sujeitará às penalidades estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

I - Revogado;
II - Revogado;
III - Revogado;
IV - Revogado;
V - Revogado;
VI - Revogado;
Parágrafo único. Revogado.
I - Revogado;
II - Revogado;
III - Revogado;
IV - Revogado;
V - Revogado;
VI - Revogado;
VII - Revogado;

Art. 2º. Altera os incisos II, V, VI do artigo 16, da Resolução n.º 004/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 [...]
II - Quando deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a primeira sessão ordinária da legislatura;

V - Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar, conforme estabelecido no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara;

VI – Que deixar de comparecer, à 03 (três) sessões consecutivas, ou 10 (dez) sessões intercaladas no mesmo ano, compreendendo as sessões ordinárias e extraordinárias, salvo licenças ou missão autorizada pela Câmara, nos termos deste Regimento;

Art. 3º. Altera o artigo 18 da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 A perda do mandato do Vereador, por decisão da Câmara Municipal, seguirá as disposições estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 4º. Revoga o artigo 19 da Resolução n.º 004/2019:

Art. 19 Revogado.

Art. 5º. Altera o caput do artigo 20 e revoga o parágrafo único da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 O Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, seguindo as disposições estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

Parágrafo único. Revogado

Art. 6º. Altera o artigo 21 da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 Se a denúncia recebida for contra o Presidente, este passará a Presidência ao seu substituto legal, conforme dispõe o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 7º. Altera o artigo 25 da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 O Presidente da Mesa não poderá fazer parte de qualquer Comissão Permanente ou Especial, bem como, não poderá ser membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 8º. Altera o item "b", inciso III, do artigo 27, da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 [...]
b) declarar a destituição de membros das Comissões, quando deixarem de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 10 (dez) reuniões intercaladas durante o mesmo ano, sem motivo justificado;

Art. 9º. Altera o inciso XXI, do artigo 38, da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 [...]
XXI - Rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas;

Art. 10. Altera o artigo 41, da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, poderão ser destituídos de seus cargos, mediante procedimento disciplinar previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 11. Altera caput do artigo 42 e revoga os parágrafos 1º ao 5º da Resolução n.º 004/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 O Processo de destituição da Mesa obedecerá ao procedimento disciplinar constante no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

§ 1º revogado.
§ 2º revogado.
§ 3º revogado.
§ 4º revogado.
§ 5º revogado.

Art. 12. Revoga os artigos 43, 44 e 45 da Resolução n.º 004/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 Revogado.

Art. 44 Revogado.

Art. 45 Revogado.

Art. 13. Altera o artigo 47, da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 O membro da Mesa envolvido nas acusações não poderá presidir nem secretariar os trabalhos quando e enquanto estiver sendo apreciado o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando igualmente impedido de participar de sua votação.

Art. 14. Revoga o artigo 48 da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 Revogado.

Art. 15. Altera o parágrafo 6º do artigo 50, da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 [...]
§ 6º Os membros das Comissões serão destituídos por declaração do Presidente da Câmara, nos termos deste Regimento, quando não compareçam a 3 (três) reuniões consecutivas ou 10 (dez) reuniões alternadas no mesmo ano, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;

Art. 16. Inclui o parágrafo 3º ao artigo 51, da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 [...]
§ 3º As Comissões Permanentes poderão reunir-se por meio virtual, para apreciação de projetos, desde que justificado o motivo de força maior;

Art. 17. Inclui o parágrafo 4º ao artigo 55, da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 [...]
§ 4º Quando ocorrer nova composição das Comissões Permanentes, o Vereador licenciado assumirá a vaga ocupada pelo seu Suplente, não podendo retornar a vaga anteriormente ocupada após as recomposições.

Art. 18. Altera o caput do artigo 76 e revoga os incisos I e II da Resolução n.º 004/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76 As Comissões processantes, destinadas à apuração de infrações político administrativas de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, tem sua regulamentação em capítulo próprio neste Regimento e:

I – Revogado;

II – Revogado;

Art. 19. Inclui o Capitulo, III, artigos 81-A, 81-B, 81-C e 81-D à Resolução n.º 004/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 81-A Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos deste Regimento e do Código de Ética e Decoro Parlamentar, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal.

Art. 81-B O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por 03 (três) Vereadores Membros e 03 (três) Vereadores Suplentes, para mandato de dois anos, indicados até o dia 10 de fevereiro no primeiro e no terceiro ano da legislatura.

§ 1º Os candidatos à Membros do Conselho deverão encaminhar seu requerimento à Mesa Executiva que, certificará mediante declaração escrita a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos da Câmara, referentes à prática de atos ou irregularidades capitulados no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 2º Os candidatos à Membros do Conselho que possuírem conduta ilibada, concorrerão às vagas no Conselho, mediante votação nominal aberta, de maioria simples, observado o critério da proporcionalidade partidária, em sessão especifica para este fim, logo após a primeira Sessão Ordinária do primeiro e terceiro ano da legislatura.

§ 3º Os Vereadores participantes do Conselho serão empossados de acordo com o número de votos.

§ 4º Atendido o disposto nos parágrafos anteriores, o Presidente homologará a composição do Conselho, considerando-se automaticamente empossados os membros do Conselho.

§ 5º Assumirá o suplente, exclusivamente nos casos de impedimento, suspeição e licença dos membros titulares.

§ 6º A Câmara Municipal de Piraquara deverá manter registrado em seus arquivos informações inerentes ao mandato de cada Vereador, principalmente com relação à prática de atos ou irregularidades capitulados no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 81-C Os membros do Conselho deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerentes à natureza de sua função.

Art. 81-D Será automaticamente desligado do Conselho o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões durante o mandato.

Art. 20. Altera o caput do artigo 82 da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 Os Vereadores já diplomados pela Justiça Eleitoral, reunir-se-ão em Sessão Preparatória, a ser realizada até o dia 23 de dezembro do ano das eleições, mediante convocação prévia, a fim de ultimar providências e normas a serem adotadas para a Sessão de Instalação e Posse quando prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 21. Alteram o caput do artigo 83 e seu parágrafo 5º da Resolução n.º 004/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 A Sessão de Instalação e Posse será realizada pela Mesa da Sessão Preparatória no dia 1º de janeiro, às 15:00 (quinze) horas, na ocasião em que os Vereadores presentes serão empossados pelo Presidente dos trabalhos, após a leitura do compromisso, obedecendo-se as seguintes formalidades:

§ 5º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de até 15 (quinze) dias após a primeira sessão ordinária da legislatura, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

Art. 22. Alteram os parágrafos 1º e 3º do artigo 85, da Resolução n.º 004/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 [...]
§ 1º Encerrada a Sessão de Instalação e Posse, sob a direção da Mesa da Sessão Preparatória, realizar-se-á a eleição simultânea do Presidente, do Vice-Presidente e dos dois Secretários e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, mediante votação nominal e aberta, exigida a maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

§ 3º Os requerimentos de inscrição da chapa deverão serem entregues ao setor de protocolo da Câmara Municipal, entre as 13:00 e 14:00 horas do dia da Sessão de Instalação e Posse.

Art. 23. Alteram os parágrafos 2º, 5º, 6º e 7º do artigo 86, da Resolução n.º 004/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 [...]
§ 2º O prazo para inscrição de chapas para a composição da Mesa, será entre as 13:00 e 14:00 horas do dia da Eleição para renovação da Mesa.

§ 5º Os requerimentos de inscrição da chapa deverão serem deverão serem entregues ao setor de protocolo da Câmara Municipal, no prazo assinado no § 2º deste artigo.

§ 6º É proibido renunciar ao direito de participação em uma chapa para a composição da Mesa, quando a inscrição já houver sido protocolada.

§ 7º Caso o membro da chapa que foi proibido de renunciar nas Eleições da Mesa, não deseje continuar a compor a Mesa, poderá ter seu cargo na Mesa substituído somente após o recesso parlamentar, seguindo os procedimentos previstos no artigo 87 deste Regimento.

Art. 24. Altera o parágrafo 6º do artigo 92 da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 [...]
§ 6º Perderá o lugar na Mesa o Vereador que deixar de comparecer a 02 (duas) Sessões Ordinárias consecutivas, sem causa justificada.

Art. 25. Altera o caput do artigo 163 da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163 O regime de urgência, no qual a proposta tramitará em 8 (oito) dias úteis, pode implicar, se isto se fizer necessário, na dispensa de exigências regimentais, excetuados, a existência de número legal, a publicação e inclusão da Ordem do Dia, transformando-se o Plenário em Comissão Geral.

Art. 26. Altera o parágrafo 6º do artigo 210, da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 210 [...]
§ 6º Somente por decisão fundamentada de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer do Tribunal de Contas, quando contrário a decisão.

Art. 27. Altera o parágrafo 7º do artigo 237 da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 237 [...]
§7º A Mesa Executiva, no prazo de cinco dias úteis, contados do protocolo da denúncia, ordenará à remessa da denúncia para a Procuradoria Geral da Câmara para realizar o juízo de admissibilidade da denúncia, no prazo de trinta dias, com exceção das denúncias recebidas contra Vereadores, que seguirão os procedimentos previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, 12 de novembro de 2020.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

VEREADOR WELITON SANTOS FIGUEIREDO
1º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:A91B5894

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 063/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença à Gestante, no período de 05 de novembro de 2020 até 03 de maio de 2021 a servidora efetiva **NOISA JEANA DOMIGUES**, portadora do RG n° 80709900 PR e inscrita no CPF sob n° 066. 409.1XX-18, nos termos do **artigo 86 da Lei Municipal nº 863/2006** – Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara (Redação dada pela Lei Municipal nº 927/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2020.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de novembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:3C1028C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.694/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Dilma da Silva Pereira	99256-7	Técnico em Enfermagem	04/11/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/11/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1846C0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.695/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno em **11/11/2020** da licença para atividade política, concedida pelo Decreto nº 8.504/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao servidor **AUDINOR SILVERIO DE BARROS**, matrícula funcional nº **64726-1,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FB394F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.696/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nome	Admissão
TALITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13/11/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/11/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B9DD6805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 25.074.985/0001-20, com sede na Rua Vicente Machado, nº 2744, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR.**DO OBJETO:** Aditamento Qualitativo ao contrato.**VALOR ADITADO: R$ 5.488,55** (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 14,97%. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73B302CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 37.272/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 37.272/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020,** que tem por objeto a *contratação de empresa para Serviços de Pinturas para devolução de unidades locadas da Secretaria Municipal de Saúde,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CAMPO LARGO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Antônio Mariano de Lima, nº 74, Bairro Abranches – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.863.003/0001-78, vencedora dos **itens 2 e 3,** pelo valor total de **R$ 11,000.00** (onze mil reais). **VJV DA SILVA SERV DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES E COM V**, com sede na Qnn 37, Conjunto B Lote 17, Bairro/Distrito Ceilândia Norte – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.230.551/0001-06, vencedora do **item 1** pelo valor total de **R$ 6.199,00** (seis mil, cento e noventa e nove reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 17.199,00** (dezessete mil, cento e noventa e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B9E3B4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 34.631/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 34.631/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020,** que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para Serviços de Pinturas em CMEI's e Escolas,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **LUIZ ROBERTO FERREIRA MONTEIRO**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 961, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.421.709/0001-35, vencedora dos **itens 5, 6, 7 e 8,** pelo valor total de R$ 24.916,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais); **VJV DA SILVA SERV DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES E COM V**, com sede na Qnn 37, Conjunto B Lote 17, Bairro/Distrito Ceilândia Norte – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.230.551/0001-06, vencedora dos **itens 1, 2, 3 e 4,** pelo valor total de **R$ 33.510,00** (trinta e três mil, quinhentos e dez reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 58.426,00** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01F42CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020 PROCESSO Nº 20001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49. **Objeto:** prestação de serviços de assessoria técnico-pedagógica e reestruturação curricular da Rede Municipal de Ensino.**Valor global**: R$ 167.338,12 (Cento e sessenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e doze centavos). **Prazo de Vigência e execução:** o **prazo de vigência** será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato e o **prazo de execução** será de 10(dez) meses contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:76EB284B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede NA Estrada para o rio Iguaçu, n° 1275, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.417.499/0001-43. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento do Prazo de vigência do contrato cujo objeto é o **Calçamento e Recape** de vias urbanas em CBUQ, extensão de 740,29 m, na Planta Guarituba, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e placas de comunicação visual. Trechos: **Rua Pastor Adolfo Weidmann** (trecho entre as Ruas Herbert Trapp e Elizabeth de Souza).**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, contado a partir de 27/11/2020, prorrogando-o até a data de 27/02/2021.**DATA DA ASSINATURA**: 10 de novembro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:40C6A0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população em geral e interessados a participarem da 2ª Audiência Pública Municipal de Diagnóstico da Revisão do Plano Diretor de Piraquara a ser realizada no dia 01/12/2020 no Auditório da Vila da Cidadania, localizado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 4675, Piraquara - PR, às 18h30min. A Audiência poderá ser acompanhada também pelas plataformas online (https://www.facebook.com/pdmpiraquara) e YouTube (https://www.youtube.com/piraquarapref).

Piraquara, em 13 de novembro de 2020

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A584AB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população em geral e interessados a participarem da 1ª Audiência Pública Municipal de Apresentação do Plano de Mobilidade de Piraquara a ser realizada no dia 01/12/2020 no Auditório da Vila da Cidadania, localizado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 4675, Piraquara - PR, às 20h30min. A Audiência poderá ser acompanhada também pelas plataformas online (https://www.facebook.com/pdmpiraquara) e YouTube (https://www.youtube.com/piraquarapref).

Piraquara, em 13 de novembro de 2020

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:632952A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.697/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

DECRETA:

Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992472	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2020
992459	SANDRA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2020
CARREIRA ESPECIAL I			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
827401	IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO	PROCURADOR (20 HORAS)	01/11/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4A8715CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 324/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 320/2020 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Resultado
42	CAMILA ROMANIOW GALVÃO	AUSENTE
43	MARILISE HONICKY	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F5B49956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 325/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 322/2020 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
100	ITACIRA TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:01FC9B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 326/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 325/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
100	ITACIRA TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/11/2020, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:76F29E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 327/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
44	BRUNA PEREIRA SEGAN	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 17/11/2020, às 09h50min** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4072C368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 328/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
101	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 17/11/2020, às 09h50min** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:631D8C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 329/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 086/2020, com homologação através do Edital nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 318/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
03	CAROLLINE POPOVICZ NUNES	AUSENTE

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
07	PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH	APTO
08	CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:36C7F16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 330/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 086/2020, com homologação através do Edital nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO

EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 329/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
07	PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH	APTO
08	CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/11/2020, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:ACBDEB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 331/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 086/2020, com homologação através do Edital nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
04	CECILIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO	86,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 18/11/2020, às 09h50min** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:45E20500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 005/2020

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2020

A secretária de Saúde e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 8.666/2020 de 26/10/2020.
TORNA PÚBLICO:
A homologação dos inscritos
A **classificação provisória** dos candidatos inscritos.
O prazo para interposição de recursos é de 16/11/2020 a 17/11/2020.
O resultado final será divulgado após a análise dos recursos dia 19/11/2020.

Médico Generalista – 20 horas

Classificação	Nome do Inscrito	Documento	Data Nascimento	Nota
1	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	057.276.169-48	19/11/1991	6
2	RAFAEL KANJI NAKAMURA	077.108.179-04	26/01/1996	6
3	FLAVIA THAIS DAVILA	012.581.802-51	09/10/1991	3
4	TAIJIH TEDESKI COSTA PETTERS SARDAGNA	067.339.719-09	11/02/1988	0
5	VIVIANE BECHER	098.129.619-09	04/09/1995	0
6	ESTER ALEGRIA MEDINA FRANCO	069.687.531-46	03/11/1995	0

Médico Generalista – 40 horas

Classificação	Nome do Inscrito	Documento	Data Nascimento	Nota
1	IRONDI BITTEINCOURT MARTINS	186.891.249-34	21/021953	14
2	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	108.616.787-29	01/09/1983	5
3	LEONARDO LUIZ GIRARDI	008.587.119-23	24/07/1995	2
4	TONI LEMOS DA SILVA	042.236.199-26	19/11/1997	1
5	EDUARDO ALBANSKE RABONI	064.793.359-45	19/11/1997	0

*** Não houve solicitação de reserva de cotas ou necessidades especiais.**
Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº004/2020, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 16 de novembro de 2020.

THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F4D3332C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
FÉRIAS EM PECÚNIA

PORTARIA N° 50/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10(dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2019a 12 de fevereiro de 2020, conforme requerimento nº 66/2020, protocolado sob nº 647/2020e deferido em 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 15(quinze) dias de férias em pecúnia doSra. Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de contadora, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2018a 06 de outubro de 2019 (cincodias) e de07 de outubro de 2019a 06 de outubro de 2020 (dezdias), conforme requerimento nº 67/2020, protocolado sob nº 648/2020e deferido em 12 de novembro de 2020.

Art. 3º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 15 (quinze) dias de férias em pecúnia da Sra. Margarett Martins de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário da administração, referente ao período aquisitivo de 01de dezembro de 2018a 30 de novembro de 2019, conforme requerimento nº 68/2020, protocolado sob nº 649/2020e deferido em 12 de novembro de 2020.

Art. 4º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 30(trinta) dias de férias em pecúnia da Sra. Isabel Cristina Iubel, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01de novembro de 2019a 31 de outubro de 2020, conforme requerimento nº 69/2020, protocolado sob nº 650/2020e deferido em 12 de novembro de 2020.

Art. 5º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 30(trinta) dias de férias em pecúnia da Sra. Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01de novembro de 2019a 31 de outubro de 2020, conforme requerimento nº 70/2020, protocolado sob nº 651/2020e deferido em 12 de novembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de novembro de 2020.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:191BD794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 71-2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
Objeto: Aquisição em regime de urgência de peças para manutenção da Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 138, ano 2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 26 de novembro de 2020, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 13 de novembro de 2020.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C6A8DA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 CONTRATO 451-2019 - JOSE ADILSON

ADITIVO 03
CONTRATO Nº. 451/2019

Termo Aditivo de Prazo de execução ao Contrato nº. 451/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME**, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo 3, ao Contrato nº. 451/2019, referente a licitação nº.09/2019, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO, VISANDO A INSTALAÇÃO DAS SECRETARIAS DA CIDADE E SECRETARIA DO INTERIOR.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Execução e vigência originalmente previsto e já aditivado sob nº 2, para encerramento em 13/11/2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 14/11/2020 e encerrando-se em 11/02/2021. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04/11/2020.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

JOSE ADILSON DE OLIVEIRA
Jose Adilson de Oliveira - Construcoes - ME

Originalmente Assinado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8E1DF747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2537 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI N° 2537 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE BEM IMÓVEL, FAIXA DE DOMÍNIO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE TELEFONIA PARA INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Planalto a conceder permissão especial de uso de faixa de domínio, da estrada rural de acesso a Comunidade de Linha Sangão à empresa Som e Informática Obalski Ltda., nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

Art. 2º - A permissão de uso ora autorizada, se dá a título precário, podendo ser revogada, a qualquer tempo, pelo Município, sempre que houver justificado interesse público.

Art. 3º - Uma vez revogada a permissão especial de uso ora concedida, os bens móveis, objeto da presente, reverterão à guarda e uso do Município, vez que fica mantida sua integração ao patrimônio público.

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:25FA476C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5166/2020

DECRETO Nº 5166 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora CLAIR MARIA GLUSZEWICZ, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 40, § 1, III "A" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos Integrais da média, no valor de R$ 1.516,48 (Um Mil,
Quinhentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Oito centavos) a Servidora CLAIR MARIA GLUSZEWICZ, portadora da cédula de identidade RG nº 3.266.740-6, Ocupante do Cargo De Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeado pelo Decreto nº 2188 de 09/07/2004. O valor dos proventos de aposentadoria de que trata este decreto, NÃO TEM DIREITO A PARIDADE, como prevê o art. 40 § 8º da CF/88 com redação da EC 41/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:8E8AB909

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 5165 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Disciplina o procedimento de emissão de notas fiscais à Prefeitura Municipal de Planalto no mês de dezembro.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Todas as notas fiscais emitidas em nome do Município de Planalto ou de seus fundos, referentes aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas no mês de dezembro, deverão ser emitidas até o dia 09 de dezembro de 2020.

Paragrafo Primeiro: As notas fiscais referentes aos serviços prestados, de materiais, de equipamentos ou obras executadas até o dia 09 de dezembro de 2020, deverão ser remetidas ao Município até o dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 2° - As notas poderão ser entregues na prefeitura do Município de Planalto, e também ser encaminhadas através do e-mail: notafiscal@planalto.pr.gov.br .

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:692BC7CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 15/2020
Data: 13 de Novembro de 2020.

Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Férias conforme programação à FERNANDA DIESEL RUP, servidora concursada, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 05GFN1, Matricula: 481, no período de 16/11/2020 até 15/12/2020.
Art. 2º Esta portaria tem vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:81E6EFFA

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata,

TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 - ABREU MARTINS & CIA LTDA

2.2 - CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

2.3 – INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI

2.4 – SUL.COM ATACADO EVAREJO LTDA

2.5 - JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

2.6 – META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

2.7 – PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

2.8 – EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – ABREU MARTINS & CIA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.301/0001-18 situada na Rua Quinze De Setembro, 1294, Município de Ponta Grossa, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 12, 20, 37, 39, 40, 41, 87, 89, 224, 240, 254, 255, 256, do lote 01, totalizando a importância de R$ 7.745,75 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

3.2 – CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.339/0001-11 situada na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 200, 201, 202, 211 do lote 01, totalizando a importância de R$ 194.177,50 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.3 - INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 14.150.937/0001-58, situada na Rua Jorge José Zimmermann, 100, Município de São José, estado de Santa Catarina, classificada em 1° lugar no item 147 do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3.4 – SUL.COM ATACADO EVAREJO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 26.469.541/0001-57, situada na Avenida Muniz Reis, 644, no Município de Frederico Westphalen, estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1° lugar nos itens 10, 13, 14, 33, 36, 38, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 62, 66, 72, 73, 74, 78, 82, 83, 86, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 126, 127, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 193, 194, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 219, 220, 223, 225, 226, 227, 228, 231, 233, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 258, 259, 272, do lote 01, totalizando a importância de R$ 86.335,30 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

3.5 - JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 26.979.673/0001-29, situada na Rua Doutor Parobe, 612, Município de Colinas, estado do Rio Grande do Sul, Classificada em 1° lugar nos itens 192, 229, 230, do lote 01, totalizando a importância de R$ 2.473,80 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

3.6 – META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 27.518.373/0001-05, situada na Rua Caetano Alberto Rosset, 884, Município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul. Classificada em 1° lugar nos itens 148, 154, 155, do lote 01, totalizando a importância de R$ 12.266,00 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais).

3.7 – PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 33.159.931/0001-96, situada na Av. Getulio Vargas, 734, município de Porto União, estado de Santa Catarina, classificada em 1° lugar nos itens 252, 253, do lote 01 totalizando a importância de R$ 9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais).

3.8 – EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 37.278.673/0001-18, situada na Rua Jorge Da Silva, 38, município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul. Classificada em 1° no item 152, do lote 01, totalizando a importância de R$ 16.528,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e oito reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Eletrônico Nº 037/2020 de 14 de outubro de 2020, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26 de outubro de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E79B66FB

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 037/2020, lavrada em 26 de outubro de 2020, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: ABREU MARTINS & CIA LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 12, 20, 37, 39, 40, 41, 87, 89, 224, 240, 254, 255, 256.
VALOR TOTAL: R$ 7.745,75 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

EMPRESA: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 200, 201, 202, 211.
VALOR TOTAL: R$ 194.177,50 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI
LOTE: 01.
ITEM: 147.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EMPRESA: SUL.COM ATACADO EVAREJO LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 10, 13, 14, 33, 36, 38, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 62, 66, 72, 73, 74, 78, 82, 83, 86, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 126, 127, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 193, 194, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 219, 220, 223, 225, 226, 227, 228, 231, 233, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 258, 259, 272.
VALOR TOTAL: R$ 86.335,30 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

EMPRESA: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
LOTE: 01.
ITEM: 192, 229, 230.
VALOR TOTAL: R$ 2.473,80 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
LOTE: 01.
ITEM: 148, 154, 155.
VALOR TOTAL: R$ 12.266,00 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais).

EMPRESA: PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
LOTE: 01.
ITEM: 252, 253.
VALOR TOTAL: R$ 9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 152
VALOR TOTAL: R$ 16.528,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e oito reais).

DATA: 13 de novembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D4FFB3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 100/2020, dispensa de licitação nº 42/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para cálculo e geração de arquivo e impressão eletrônica a laser de aproximadamente 6.200 carnês de IPTU para o Exercício de 2021, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) com a dotação orçamentária 2.021.3390.39.00.00-905, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa TecMicro Digital Eireli ME, CNPJ nº 18.076.904/0001-66, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 13 de novembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D990326B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 122/2020
Pregão Eletrônico nº 48/2020
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (pilhas) para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Carolina Kozar dos Santos 11610141954, CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47.
Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o item 01**.**
Dotações orçamentárias: 2.052.3390.30.00.00-711 e 2.042.3390.30.00.00-570
Data de assinatura: 06/11/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D84266DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PREFEITO - ENGECRETO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Processo: 443/2020
Interessado: ENGECRETO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.

1 DOS FATOS

Trata-se denovo pedido de isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por ENGECRETO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, que alegou, em síntese, ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda.
Esclareceu que o valor a ser faturado é deR$ 394.060,00 (trezentos e noventa e quatro mil e sessenta reais), juntando documentação exigida pela lei. Juntou contrato às fls. 04/05 e certidões de regularidade fiscal.
Às fls. 13/14 consta termo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.
Em síntese, é o relatório.

DECIDO

Observo, de início, que a requente já foi beneficiada anteriormente pelo mesmo incentivo, conforme consta do processo 287/2020, em decisão exarada Às fls.117/119 daqueles autos, publicada em 24 de setembro de 2020.
Por isso, entendo desnecessário nova tramitação pelos setores internos, como assessoria jurídica e advocacia municipal, uma vez que, por economia, é perfeitamente possível remeter-se aos pareceres já exarados nos autos em apenso, verificando tão somente a regularidade documental, uma vez que a possibilidade jurídica já foi recentemente analisada.
Desta sorte, de toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por contrato de prestação de serviços, tendo sido contratada para execução de obras.
Conforme observado tanto pelo Assessor Jurídico, quanto pelo Advogado Municipal, quando do pedido pretérito, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da lei municipal 1099/2019, que prevê que:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.
§ 1.ºAs empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.

§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (*Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Ou seja, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN.
Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos.
Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante dos pareceres juntados, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base nos artigo 1º, da lei municipal 1099/2019 e artigo 3º da lei 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda, concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 13 de novembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:504CAF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 18/11/2020– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 13/2020, que **"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021."**

ITEM 02

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 14/2020, que **"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 502/2019) e dá outras providências."**

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2A5359FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela MICROBIOLOGICS, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil e afora, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.430,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta reais)., em favor da empresa PLAST LABOR INDÚ. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 31.864.051/0001-95, com endereço na Rua da Vaz da Costa, nº 103, Bairro Inhauma, situada na Cidade do Rio de Janeiro-RJ – CEP: 27.060-510, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Compra de MATERIAL DE REFERÊNCIA MICROBIOLÓGICO ISO/IEC 17034 – CEPA para controle de qualidade da marca Lab Elite-Microbiologics - Cepa de Escherichia coli ATCC 25922 01 (uma) unidade; Cepa de Pseudomonas aeruginosa ATCC 15442 01 (uma) unidade e Cepa de Enterobacter aerogenes ATCC 13048 01 (uma) unidade para o Laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de novembro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:44B922EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO DA CONFERÊNCIA DA CIDADE DE QUATRO BARRAS PARA ENCERRAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO E DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CONFERÊNCIA
A Conferência da Cidade de Quatro Barras, convocada nos termos do Decreto Municipal nº 7750/2020, será realizada no dia 02 de dezembro de 2020 às 19h00 (dezenove horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua 2º Sargento da Infantaria Nilo Favaro, nº 100, bairro Centro,em observância à Lei Federal nº 10.257/2001, assim como aos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 01/2006(Plano Diretor em revisão), e às disposições deste Regimento, aprovado na Plenária da presente Conferência.
A Conferência da Cidade de Quatro Barras tem como objetivo principal deliberar sobre a Minuta de Lei da Revisão do Plano Diretor, seus princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos, os quais deverão reger a política urbana e territorial do Município de Quatro Barras, visando a equidade socioterritorial e o desenvolvimento sustentável municipal para os próximos 10 (dez) anos.

CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA
Seção I - Da Programação
A Conferência da Cidade de Quatro Barras contará com a seguinte programação:
Quarta-feira, dia 02 de dezembro de 2020:
19h00- Início do credenciamento dos participantes e do recebimento de Destaques
19h00 - 19h15- Plenária: Abertura solene, leitura e aprovação do Regimento da Conferência
19h15- Apresentação sobre o Processo de Revisão do Plano Diretor e do conteúdo da Minuta de Lei do Plano Diretor Municipal
19h45-Questionamentos sobrea Apresentação e Encerramento do Recebimento de Destaques

19h45 - Plenária: Apresentação dos Destaques, Manifestação e Votação
21h45-22h00 - Encerramento da Conferência
A Conferência da Cidade deve ocorrer em, no máximo, 3h00 (três horas) seguidas, sem intervalo e sem consumo de alimentos no local.

Seção II - Do Credenciamento dos(as) Participantes
Visando a garantia da gestão democrática e da participação popular no processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, atualmente comprometido pelo período de pandemia acarretado pela COVID-19, e considerando a vigência do Decreto Estadual nº 4.230/2020, a Conferência da Cidade de Quatro Barras ficará limitada à presença de 50 (cinquenta) pessoas, mediante inscrição prévia dos(as) interessados(as).
§ 1º Caso haja mais de 50 (cinquenta) pessoas interessadas em participar da Conferência da Cidade de Quatro Barras, será montada uma estrutura anexa, em ambiente externo, no pátio de ônibus da Secretaria Municipal de Educação, com equipamentos necessários para a transmissão simultânea do evento, como telão e caixa de som.
§ 2º Durante o evento, deverão ser seguidas todas as normas sanitárias de prevenção à transmissão da Covid-19, em ambiente adequadamente ventilado, incluindo a utilização obrigatória de máscaras pelos presentes, a disponibilização de álcool gel e o respeito ao distanciamento social.
§ 3º A Conferência da Cidade de Quatro Barras será transmitida através de uma *live* (vídeo *online* ao vivo) na página do Facebook da Prefeitura Municipal.
Poderão se inscrever como participantes da Conferência da Cidade de Quatro Barras, pessoas e instituições interessadas na Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial de Quatro Barras, na condição de:
Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
Representantes governamentais;
Representantes da sociedade civil do Município de Quatro Barras e região.
Parágrafo único. O credenciamento dos participantes que optarem pela forma presencial de participação na Conferência da Cidade deverá ser realizado mediante inscrição prévia, através de preenchimento de formulário na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras – Secretaria Municipal de Governo, no site da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico (plano.diretor@quatrobarras.pr.gov.br).
Serão candidatos a Delegados os participantes elencados conforme o Edital de Convocação.
Parágrafo único. Os delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa no dia da Conferência para garantir o exercício do direito a voto.

Seção III - Da Organização e Funcionamento da Plenária
A Conferência da Cidade de Quatro Barras de encerramento da Revisão do Plano Diretor Municipal funcionará mediante a organização em Plenária, para apreciação das propostas.
§1º A Conferência da Cidade de Quatro Barras será presidida pelo Secretário Municipal de Governo.
§2º A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da Conferência, observando o disposto no artigo 6º deste Regimento.
A apresentação dos destaques ocorrerá conforme a sequência de artigos da Minuta de Lei do Plano Diretor, seguidos pela manifestação favorável ou contrária, e posterior votação pelos delegados.
§1º Serão consideradas automaticamente aprovadas as propostas que não receberem destaques.
§2º Depois de votadas todas as propostas com seus destaques, considera-se aprovado todo o texto da Minuta de Lei, sem a necessidade de outra aprovação geral.
Art. 10A Plenária é o espaço de discussão e aprovação deste Regimento, de apresentação dos tópicos da Minuta de Lei do Plano Diretor, de discussão e de deliberação afim de debater e aprovar as propostas encaminhadas para alteração desta Minuta de Lei.
Art. 11 As propostas de destaques devem ser encaminhadas das seguintes formas:
através do e-mail do Plano Diretor (plano.diretor@quatrobarras.pr.gov.br);
presencialmente e por escrito, na sede da Prefeitura Municipal;
presencialmente e por escrito, durante a Conferência da Cidade, no Auditória da Secretária Municipal de Educação, das 19h00às 19h45 (ou até que seja encerrada a apresentação sobre o Plano Diretor).
Art. 12 As propostas serão classificadas em uma das seguintes modalidades:
Destaque: Proposta de manutenção do texto original;
Destaque: Proposta de supressão do texto original;
Destaque: Proposta de modificação parcial do texto original (com acréscimos ou supressões parciais);
Destaque: Proposta de modificação total do texto original (substitutiva);
Destaque: Proposta aditiva ao texto original, desde que a mesma conste entre as contribuições já apresentadas ao longo de todo o processo de construção coletiva para revisão do Plano Diretor.
§1º Para cada proposta apresentada nos termos dos incisos do *caput* serão asseguradas uma manifestação favorável e uma manifestação contrária, com duração máxima de 2 (dois) minutos cada uma.
§2º Quando se tratar de proposta de modificação total, parcial ou aditiva, deverá ser apresentado texto sistematizado para discussão e votação.
§3º Somente serão apreciadas as propostas que estiverem devidamente sistematizadas pela Comissão Preparatória Municipal nos termos deste Regimento.
§4º No caso de apresentação de mais de duas propostas divergentes sobre a mesma matéria e não ser atingido o número da maioria simples dos(as) Delegados(as) presentes, as duas propostas mais votadas serão levadas a uma nova votação, sendo vencedora aquela que obtiver a aprovação da maioria simples dos(as) Delegados(as) presentes.
Art. 13 Uma vez iniciado o processo de votação, este não poderá ser interrompido.
Art. 14 Não será permitido representação ou voto de delegado por procuração.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 O Município de Quatro Barras, por meio da Secretaria Municipal de Governo e da Comissão Preparatória Municipal, coordenará o processo de organização e de realização da Conferência da Cidade de Quatro Barras.
Art. 16 Caberá à Equipe de Consultoria Técnica:
durante o evento, auxiliar a Comissão Preparatória na sua realização e apresentar o conteúdo relativo ao processo do Plano Diretor Municipal e à respectiva Minuta de Lei;
durante a plenária, auxiliar a Comissão Preparatória na mediação e no registro dos votos e resultados da votação de destaques;
após o evento, lavrar a ata e respectivo Relatório Final da Conferência, com a sistematização das deliberações nela tomadas, em observância às disposições da legislação municipal de Quatro Barras, a serem publicados em local público, de fácil acesso e no site da Prefeitura, junto da Minuta de Lei do Plano Diretor deliberada.
Art. 17 Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, com apoio da Comissão Preparatória Municipal.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:02C45918

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES NA CONFERÊNCIA DA CIDADE DE QUATRO BARRAS, QUE ENCERRA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
A Prefeitura do Município de Quatro Barras, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, em observância aos artigos 40 e 43, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e à Lei do Plano Diretor de Quatro Barras (Lei Complementar nº 01/2006), vem publicar através deste Edital de Chamada Pública, que Organizações,

Entidades e Movimentos Sociais do Município de Quatro Barras participem da CONFERÊNCIA DA CIDADE DE QUATRO BARRAS, respeitadas as cláusulas estabelecidas no presente Edital, a seguir expressas, e as determinações do Decreto nº 7750/2020 que dispõe sobre o processo de convocação da Conferência e criação da Comissão Preparatória Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem por objetivo convocar organizações sociais, entidades e movimentos vinculados aos segmentos da sociedade civil com atuação no território urbano e rural e no desenvolvimento municipal, que tenham interesse em participar da Conferência da Cidade de Quatro Barras, a efetuarem sua inscrição conforme as normas deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E OBJETIVOS DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

A Conferência da Cidade de Quatro Barras para o encerramento do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal será realizada no **dia 02 de dezembro de 2020, às 18h30** (dezoito horas e trinta minutos), no Auditório Maria de Lourdes Cordeiro da Silva Rodrigues da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua 2º Sargento da Infantaria Nilo Favaro, nº 100, bairro Centro, em Quatro Barras.

A Conferência da Cidade de Quatro Barras tem como objetivo principal deliberar sobre a **Minuta de Lei da Revisão do Plano Diretor**, seus princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a política urbana e territorial do Município de Quatro Barras, visando a equidade socioterritorial e o desenvolvimento sustentável municipal para os próximos 10 (dez) anos.

A Conferência terá como documento-base o Produto 04 -Minutas de Lei e Plano de Ação e Investimentos (PAI) - Volumes I e II, elaborados pelo Poder Executivo Municipal e Equipe Consultora da URBTECTM Planejamento, Engenharia e Consultoria Ltda., a partir das contribuições da população e da sociedade civil local organizada, por meio do processo participativo de construção coletiva da cidade, com contribuições e aprovação pelo Grupo de Acompanhamento (GA).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

A Conferência da Cidade de Quatro Barras disporá de 50 vagas destinadas aos participantes classificados como Delegados da sociedade civil.

Terão direito ao credenciamento como Delegados, os seguintes segmentos da Sociedade Civil Organizada:

Movimentos populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

Trabalhadores, por suas entidades sindicais - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa - entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano - segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil de 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 (dois) anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição.

Fica definido o número de vagas por segmento conforme o quadro a seguir:

SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Poder Público - órgãos ou entidades públicas e Vereadores(as) indicados(as) pelos Poderes Legislativo e Executivo Municipais	04
Movimentos sociais e populares com atuação nas temáticas urbanas e/ou ambientais; Entidades sindicais de categorias profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano ou ambiental ou a suas temáticas;	02
Empresariado ligado ao desenvolvimento urbano ou ambiental ou a suas temáticas; Entidades profissionais; Instituições acadêmicas, de ensino e pesquisa; Conselhos profissionais e organizações não-governamentais (ONGs), todas com atuação na temática urbana ou ambiental.	02
TOTAL	**08**

As entidades e movimentos sociais e populares vinculados a quaisquer dos segmentos especificados no item 3.2, que tiverem interesse em participar da Conferência da Cidade de Quatro Barras, deverão efetuar sua inscrição nos termos dispostos no presente Edital.

A inscrição para a função de Delegado deve obedecer aos critérios descritos a seguir:

Para efetuar a inscrição, cada entidade deve indicar apenas um representante. Deve constar no corpo da ata ou carta de indicação da entidade que está indicando representante o seguinte texto:

"Indicamos para representar esta entidade como Delegado da Conferência da Cidade de Quatro Barras, o(a) Senhor(a): (nome do indicado)."

Podem se credenciar somente os(as) candidatos(as) que comprovem habilitação, através de cópia da ata ou carta de indicação até a data limite de inscrições.

As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Governo, para protocolar os documentos, a partir das 8h00 (oito horas), do dia 20 de novembro de 2020 até às 17h00 (dezessete horas) do dia 30 de novembro de 2020.

Para enviar representante, a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada (outro documento que comprove registro poderá ser solicitado a qualquer tempo) e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está se credenciando.

Deve ser preenchida pelo representante ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: da ata indicativa ou carta de indicação, cópia do RG, cópia do CPF, (que serão autenticados pela Comissão Preparatória Municipal no ato do recebimento), apresentando os originais, como pré-requisito de credenciamento.

Os credenciamentos serão analisados pela Comissão Preparatória Municipal que deferirá ou indeferirá a inscrição.

A relação das inscrições deferidas por segmento será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Quatro Barras.

As informações declaradas no ato da inscrição estarão sujeitas à comprovação para os fins de validação das entidades e movimentos sociais, podendo ensejar a sua não habilitação a falta de comprovação dos dados declarados ou a comprovação de declarações incorretas ou irregulares, além da possibilidade de aplicação das penalidades legalmente previstas.

Para os fins de validação das informações declaradas no ato de inscrição pelas entidades e movimentos sociais e populares, assim como para habilitação destes, a Secretaria Municipal de Governo poderá exigir a apresentação de documentos e proceder à conferência de dados, visando à efetiva comprovação do que foi declarado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS HABILITADOS

Na hipótese de terem sido habilitadas mais entidades e/ou movimentos sociais e populares do que a quantidade de vagas disponíveis para o segmento social a que pertencem, será utilizado como critério de desempate a preferência à entidade ou ao movimento social cujo representante possua idade mais elevada. Persistindo o empate, será realizado sorteio público no início da Conferência da Cidade.

Se o número de vagas disponíveis por segmento for superior à quantidade de entidades e movimentos sociais e populares habilitados ou na hipótese de não haver inscrição de qualquer entidade ou movimento social de determinado segmento, as vagas a ele destinadas deverão ser redistribuídas proporcionalmente entre os demais segmentos da sociedade civil.

No caso de não serem preenchidas todas as vagas da sociedade civil, as vagas dos representantes do poder público serão reduzidas na mesma proporção.

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTICIPAÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) NA CONFERÊNCIA

Os(as) delegados(as) com suas candidaturas homologadas deverão realizar seu credenciamento quando da realização da Conferência da Cidade, sob pena de ter sua inscrição cancelada e perda do direito a voto.

O exercício da função de Delegado é considerado interesse público não será remunerado.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito,pelo endereço eletrônico (plano.diretor@quatrobarras.pr.gov.br) ou diretamente à Secretaria Municipal de Governo.
Caberá à Secretaria Municipal de Governo, por intermédio da Comissão Preparatória Municipal, e à Equipe Técnica Municipal (ETM), a coordenação de todo o processo de organização e de realização da Conferência da Cidade de Quatro Barras, que encerra a Revisão do Plano Diretor Municipal.
Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Secretaria Municipal de Governo, em conjunto com a Comissão Preparatória Municipal.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:83501BA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7750/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o processo de convocação da Conferência da Cidade de Quatro Barras de encerramento do processo de construção participativa da Revisão do Plano Diretor Municipal e cria a Comissão Preparatória Municipal do evento público.

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO que o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal é participativo, em observância, notadamente, aos termos do art. 40, §4º, e do art. 43, III, do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como dos art. 40 e 41, da Lei Municipal nº 01, de 15 de agosto de 2006, que dispõe sobre o instrumento de participação da Conferência da Cidade, no processo de elaboração do Plano Diretor do Município de Quatro Barras;
DECRETA:
Fica convocada a Conferência da Cidade de Quatro Barras, conforme os artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 01/2006, a ser realizada no **dia 02 de dezembro de 2020 às 19h00** (dezenove horas), no Auditório Maria de Lourdes Cordeiro da Silva Rodrigues da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua 2º Sargento da Infantaria Nilo Favaro, nº 100, bairro Centro, em Quatro Barras.
A Conferência da Cidade de Quatro Barras tem como objetivo principal deliberar sobre a **Minuta de Lei da Revisão do Plano Diretor**, seus princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos, os quais deverão reger a política urbana e territorial do Município de Quatro Barras, visando a equidade socioterritorial e o desenvolvimento sustentável municipal para os próximos 10 (dez) anos.
Visando a garantia da gestão democrática e da participação popular no processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, atualmente comprometido pelo período de pandemia acarretado pela COVID-19, e considerando a vigência do Decreto Estadual nº 4.230/2020, a Conferência da Cidade de Quatro Barras ficará limitada à presença de 50 (cinquenta) pessoas, mediante inscrição prévia dos(as) interessados(as).
§1º Caso haja mais de 50 (cinqüenta) pessoas interessadas em participar da Conferência da Cidade de Quatro Barras, será montada uma estrutura anexa, em ambiente externo, no pátio de ônibus da Secretaria Municipal de Educação, com equipamentos necessários para a transmissão simultânea do evento, como telão e caixa de som.
§ 2º Durante o evento, deverão ser seguidas todas as normas sanitárias de prevenção à transmissão da Covid-19, em ambiente adequadamente ventilado, incluindo a utilização obrigatória de máscaras pelos presentes, a disponibilização de álcool gel e o respeito ao distanciamento social.
§ 3º A Conferência da Cidade de Quatro Barras será transmitida através de uma *live* (vídeo *online* ao vivo) na página do Facebook da Prefeitura Municipal.
A Conferência da Cidade deve ocorrer em, no máximo, 3h (três horas) seguidas, sem intervalo e sem consumo de alimentos no local.
O credenciamento dos participantes que optarem pela forma presencial de participação na Conferência da Cidade deverá ser realizado mediante inscrição prévia, através de preenchimento de formulário na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no site da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico (plano.diretor@quatrobarras.pr.gov.br).
Para a realização da Conferência da Cidade de Quatro Barras fica criada a Comissão Preparatória Municipal.
Ficam nomeados, sem qualquer remuneração, os seguintes membros da Comissão:
Do Poder Público:
Mariana Baggio Annibelli;
Luiz Gonzaga Gouveia Júnior;
Cleverson dos Santos Fortes;
Da Sociedade Civil:
Jorge Carvalho Júnior;
Paulo Sergio Silva;
Sônia Burkner;
Caberá à Comissão Preparatória Municipal definir o Regimento da Conferência da Cidade de Quatro Barras, estabelecendo os seguintes critérios:
Programação;
Formas de Credenciamento;
Formas de Participação;
Debate, Votação e Homologação;
Publicação.
Parágrafo único. O Regimento deverá ser elaborado até o dia 20 de novembro de 2020 e publicado em Diário Oficial.
A Comissão Preparatória, em sua primeira reunião, poderá definir um Coordenador dos trabalhos.
Art. 10 Os representantes da Comissão Preparatória poderão convidar representantes de outras Secretarias ou Departamentos Municipais para colaborar e auxiliar em assuntos específicos para complementar o desenvolvimento do Regimento.
Art. 11A Comissão Preparatória irá se desfazer depois de cumprir suas atribuições, após os ritos da Conferência.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:4FE09363

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93.

O Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 40/2020/PREVI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 040/2020/Previ.
DATA: 06/11/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para participação de 4 (quatro) Conselheiros no 53º Congresso Nacional da ABIPEM.
EMPRESA: Via Nova Agência de Viagens e Turismo Ltda.
VALOR: R$ 4.186,80 (Quatro Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2020.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:CDB1B3F9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, Inciso VII, da Lei 13/99, e conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 039/2020/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 037/2020/Previ.
DATA: 30/10/2020
OBJETO: Inscrição no 18º Congresso Previdenciário
EMPRESA: APEPREV – Associação Paranaense de Entidades de Previdências Municipais.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2020.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:1DC6817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

OBJETO: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 75/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **DETENTOR DA ATA:** COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ: 88.197.330/0001-60. **VALOR:** R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 4 de novembro de 2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A6D94FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de serviços de transporte escolar com motorista para a área rural do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020 às 14:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 78/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pela empresa JORGE ARQUILAU DO SACRAMENTO ME, CNPJ: 32.040.904/0001-37, foi declaradas habilitadas, No dia 22/10/2020 em conferencias as documentações da empresa vencedora verifiquei que a mesma deixou de anexar alguns documentos e declarações solicitadas para fins de habitação, sendo assim a empresa em segunda colocação AMB TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ: 10.275.087/0001-63 foi convocada, após a verificação dos documentos as 16:14:30 do dia 22/10/2020 foi solicitada proposta readequada, a mesma foi anexada as 11:29:16 do dia 23/10/2020 ultrapassando o prazo limite previsto em edital para anexo de documentos, sendo assim a mesma foi desclassificada. Com base no Art. 48 da lei 8666/93 § 3 que diz que *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)".* As 10:22:55 do dia 27/10/2020 a empresa JORGE ARQUILAU DO SACRAMENTO ME, CNPJ: 32.040.904/0001-37 anexou documentação faltante, a classificação da licitação foi respeitada sendo assim a empresa JORGE ARQUILAU DO SACRAMENTO ME, CNPJ: 32.040.904/0001-37 foi declarada habilitada. As 11:36:24 do dia 12/11/2020 a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 12:06:35 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do onibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 12 de novembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9DD2D982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de roçada, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 93/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pelas EMPREITEIRA ROSSI, CNPJ: 24.020.066/0001-01, foram declaradas habilitadas, Às 11:53:53 do dia 10/11/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 11:46:01 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Os documentos foram analisados em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do onibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 12 de novembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C38BB179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JOSIMERI CARVALHO, RG nº. 6.704.960-8/PR, cargo efetivo de "Assessor de Secretaria", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Esta Portaria entra em vigor em 16 de Novembro de 2020.

Quatro Barras, 12 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D0A2A4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2020
PROCESSO DE ADIANTAMENTO 007/2020

SERVIDOR SOLICITANTE: HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND

VALOR TOTAL SOLICITADO: R$ 1.500,00
DATA DO ADIANTAMENTO: 19/08/2020
VALOR DEVOLVIDO: R$ 307,79
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 04/11/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado....R$ 1.192,21

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 12 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:4A6B2793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

A teor do art. 49 da Lei 8.666/93 ratifico a totalidade dos termos do parecer jurídico constante no processo licitatório, **decido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico n. 57/2020-PMQ**.
Interessados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme exigência da alínea "c", do inc. I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, 12 de novembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:13270327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.396, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº. 1.396, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Valor Para Custeio – UVC e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 955, 13 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º O valor da UVC - Unidade de Valor Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para o exercício fiscal de 2021, fica mantido em 15,2%, cujo valor é de R$ 46,08 (quarenta e seis reais e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 09 de novembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BBC69B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.398, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.398, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acresce inciso LV, ao Decreto nº 1.185, de 25 de março de 2019 o qual regulamenta a denominação dos logradouros na área central do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, especialmente no que dispõe o art. 62, XXV, da Lei Orgânica;

Decreta:

Art. 1° Fica acrescido inciso LV, ao Decreto nº 1.185, de 25 de março de 2019, conforme descrição abaixo:

LV – "**Rua Pedro Bueno Cardoso",** a via pública antiga Rua Sete, com início no prolongamento da Rua José de Sá Ribas BR-116 até o Mercado Steff.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3F94D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.399, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.399, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Suplementação por cancelamento para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 11.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
2100 – 44.90.51.00.00 – Obras e instalações
104 – Demais impostos vinc. educação básica – educação 25%.....R$ 11.000,00

TOTAL.....R$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária:

Cancelamento:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
2150 – 44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
104 – Demais impostos vinc. educação básica – educação 25%.....R$ 11.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 13 de novembro 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50C164A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.397, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Republicação por incorreção
DECRETO N° 1.397, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Disciplina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo, as atribuições do gestor e do fiscal de contrato e o recebimento e saída de bens e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93,

D E C R E T A

Art. 1º Regulamenta as atividades de gestão e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal, identificando as atribuições do gestor e do fiscal de contrato, além do recebimento de bens, serviços e obras e a saída, distribuição e utilização dos bens e serviços.

Art. 2° A gestão dos contratos será feita pelo respectivo Secretário da pasta destinatária dos bens e serviços, que deverá acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:
I - controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, requerendo, quando devido, à autoridade superior o aditamento do termo ou a abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;
II - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;
III - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;
IV - analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;
V - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
VI - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;
VII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
VIII - supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;
IX - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
§1° – Quanto o objeto do Contrato tiver como destinatário mais de uma Secretaria, o gestor do Contrato será o que tiver melhor relação técnica ou de conhecimento prático com o objeto.
§2º - Quando o Gestor do contrato for exonerado ou afastado, poderá ser substituído por ato simples de apostilamento no respectivo contrato.

Art. 3º Os Contratos Administrativos deverão possuir Fiscal, que terá como competências:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital, ao contrato e a requisição de compras;
II - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
III - registrar as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
IV - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo ao gestor do Contrato a possibilidade de aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
V - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
VI - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
VII - dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
VIII - dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo; e
IX - outras previstas no Edital e/ou no Contrato, quando necessário.

Art. 4° Exercerão a função de fiscal do Contrato, os seguintes:
I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por Clarice Maria Machoski Wojcikievicz;
II – Na Secretaria Municipal da Criança, ação Social e Defesa Civil, por Neiva Aparecida Bonapace;
III – Na Secretaria Municipal de Saúde, por Matheus Lesinhoski Barchechen;
IV – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por Danielle Rauth;
V – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por Juliana Ruvinski Deda;
VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por Elielton Mazur;
VII – Nas Obras ou serviços de Engenharia, por Thiago Luiz Boll ou Sirlene Paolini;
VIII – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por Anderson Brunikoski;
Parágrafo único - Quanto o objeto do Contrato tiver como destinatário mais de uma Secretaria, o gestor do Contrato será o que tiver melhor relação técnica ou de conhecimento prático com o objeto.

Art. 5º O fiscal do contrato, ou quem o lhe substituir, deverá ser, preferencialmente, servidor qualificado na área relativa ao objeto ou do setor solicitante da obra, serviço ou produto.
Parágrafo único – Quando o fiscal do contrato for exonerado, afastado ou por motivo qualquer tiver outras obrigações e não mais o de fiscal, bem como, se pelo volume de contratos a ser fiscalizado for necessário a nomeação de outro fiscal para exercer a função, poderá ser substituído por ato simples de apostilamento no respectivo contrato.

Art. 6º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal e ao gestor, em conjunto ou separadamente, poderão formalizar relatório sobre a execução do contrato, quando necessário, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração, ou ainda, em tempo hábil, requer a prorrogação do mesmo, quando devida.

Art. 7º O recebimento de bens, serviços e obras será realizado com competência inicial do Fiscal do Contrato, contudo, por ato do gestor do Contrato, poderá ser criado comissão de recebimento de bens ou servidores responsáveis para tanto.
Parágrafo único – Se por organização administrativa, o objeto requisitado for entregue na Secretaria de Administração e Finanças, o recebimento deverá ser realizado pelo Departamento de Compras, indentificando o servidor responsável.

Art. 8º Quando do recebimento de bens o responsável, fiscal do contrato, ou Comissão designada, deverá garantir que os bens recebidos condizem com a respectiva Requisição de Compra, com a descrição do bem contido no Contrato e com a descrição na respectiva Nota Fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado de forma eletrônica ou manual.
Parágrafo único – Na formalização do procedimento de recebimento deverá constar, no mínimo, os bens que foram recebidos, as quantidades, as condições, número do contrato ou do processo licitatório, número da Nota Fiscal, indicação do Contratado e do nome do servidor recebedor.

Art. 9º Havendo inconformidade no recebimento do objeto, deverá ser rejeitado em todo ou em parte, com a lavratura de termo próprio, relatando a ocorrência ao respectivo Fiscal do Contrato, o qual poderá conceder prazo para o Contratada corrigir o erro, substituir o objeto ou refazer o serviço sob suas próprias expensas.

Art. 10 Quando o objeto recebido possuir peculiaridades técnicas que extrapolam a condição da qualificação do responsável pelo recebimento, este lavrará termo de recebimento provisório, atentando quanto aos pontos de possa ser averiguado, e enviará o bem à servidor com a devida qualificação técnica para que este, no prazo máximo de 2 (dois) dias, afere se o bem condiz com o requisitado, com a descrição do objeto no Contrato e conforme descrição da Nota Fiscal, bem como deverá aferir sua qualidade.
Parágrafo único – Caso o bem não atenda as exigências, a Contratada deverá corrigir o erro, substituir o objeto ou refazer o serviço sob suas próprias expensas, no prazo concedido pelo Fiscal do Contrato.

Art. 11 A saída ou aplicação dos bens ou materiais de consumo do local de armazenagem, deverá ser registrado, pelo meio físico ou eletrônico, com a indicação do destinatário do objeto, sua unidade administrativa, para qual obra o bem foi destinado, descrição do objeto e sua quantidade.
Parágrafo único – Para saída de combustíveis, lubrificantes, peças a pneus para veículos automores, deverá ser indicado, no mínimo, a placa do veículo ou descrição do equipamento (quando for maquinário rodoviário ou agrícola), indicação do condutor ou solicitante, data, quilometragem ou hora/máquina.

Art. 12 Os veículos e máquinas rodoviárias agrícolas deverão manter diário de bordo, com indicação de data, quilometragens ou hora/máquina, destinos e/ou serviços realizados, condutor e assinatura.

Art. 13 A entrega de medicamentos realizados pela Secretaria de Saúde, deverá identificar, no mínimo, o beneficiário, o medicamento, quantidade, data de entrega e profissional que o receitou, além de mantém cópia ou uma via da receita quando o tipo do medicamento assim exigir, conforme norma própria.

Art. 14 A distribuição de merenda escolar a ser distribuída pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, será realizado por meio de controle com a indicação, de no mínimo, especificações dos bens, quantidade, estado, unidades escolar beneficiária, identificação do servidor que recebeu os itens a merenda escolar e a estimativa de alunos a serem beneficiados.
Parágrafo Único – As unidades escolares poderão indicar servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos itens, inclusive, quando a Contratada para o fornecimento da merenda escolar tiver a obrigação de entregar os bens diretamente nas escolas, os responsáveis deverão observar o disposto no art. 8º deste decreto.

Art. 15 O armazenamento dos bens públicos, seja de consumo ou bens duráveis, deverão ser em locais adequados para as características dos mesmos, seguindo critérios de higiene e segurança, com controle de quantidades de bens.

Art. 16 Aos bens duráveis, como máquinas agrícolas, rodoviárias e veículos automores, deverá ser realizado periodicamente controle do estado de conservação dos mesmos, bens como de seus componentes, cujo controle deverá ser realizado por responsável indicado pela Secretaria da respectiva pasta e pelos motoristas, condutores e operadores que utilizam os mesmos.
§1º - Deverá ser mantido controle com previsão de manutenção preventiva, seja de troca de lubrificantes, componentes ou a revisão para manutenção da garantia de fábrica, de cada veículos ou máquinas rodoviária e agrícola, cuja responsabilidade de seu cumprimento é dos indicados no caput.
§2º - Deverá haver controle com indicação das intercorrências e consertos realizados em cada veículo e máquina rodoviária ou agrícola, com dados de possa identificar a data, indicação do responsável pelo conserto ou troca, além de outras informações pertinentes.

Art. 17 O descarte de bens, seja pelo vencimento do prazo de validade ou pela simples deterioração, deverá ser precedido pelo relatório das circunstancias que levaram a tanto, com indicação da descrição dos bens e quantidade, local de armazenamento, responsável e indicação do correto descarte, cujo documento deverá ser enviado para o respectivo Secretário para previdências cabíveis.

Art. 18 Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior, com foca na melhoria dos procedimentos administrativos e sua eficiência na execução dos serviços.

Art. 19 Revoga-se as disposições em contrárias em especial o Decreto n. 1.300 de 10 de março de 2020.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A11AB8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO RELATIVO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições, em decorrência do Termo de Ratificação acima especificado e, tendo por objeto o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2020, torna público e oficializa o presente termo de retificação do Termo de Ratificação, conforme a seguir:
Onde lê-se: como sendo o objeto à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, através da empresa:

DECORAÇÕES LEVE LTDA- LEVE DECORAÇÕES R$ 4.345,88	
CNPJ:	**02.437.266/0001-21**
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 162, CENTRO	
FRANCISCO BELTRÃO	**PR - CEP 85.601-000**

Leia-se: como sendo o objeto à contratação de empresa para aquisição e instalação de cortinas persianas verticais para atender necessidades da Câmara Municipal de Renascença, através da empresa.

DECORAÇÕES LEVE LTDA- LEVE DECORAÇÕES R$ 4.345,88	
CNPJ:	**02.437.266/0001-21**
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 162, CENTRO	
FRANCISCO BELTRÃO	**PR - CEP 85.601-000**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Renascença (PR), 13 de novembro de 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:72A76DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 077/2020– PMR. Objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de informática destinado às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Maxicomp Comercio de Produtos de Informática Eireli, no valor total de R$ 65.999,80 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Belinki & Souza Ltda, no valor total de R$ 7.991,76 (sete mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos);
Bethel Industria e Comercio Informática Eireli, no valor total de R$ 41.958,28 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos);
JS Simões Eireli, no valor total de R$ 21.446,50 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
Connectgov Ltda, no valor total de R$ 4.857,38 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos);
B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda, no valor total de R$ 1.891,00 (um mil oitocentos e noventa um reais).

Renascença, 13 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:990B2D5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 084/2020– PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário conforme as Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 868/2020, em favor das seguintes empresas:
Ana Maria Pires Belém, no valor total de R$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais);
K. C. R. S. Comercio de Equipamentos Eireli, no valor total de R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais);
CCK Comercial Ltda, no valor total de R$ 1.361,52 (um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
Bethel Industria e Comercio Informática Eireli, no valor total de R$ 6.457,24 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);
Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, no valor total de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais);
Centro Oeste – Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda, no valor total de R$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais).

Renascença, 13 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8E35B5F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 081/2020– PMR. Objetivando a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria solicitante, conforme necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, em favor das seguintes empresas:
Niendieker & Cia Ltda, no valor total de R$ 26.208,00 (vinte seis mil duzentos e oito reais);
Empremac Artefatos de Cimento Ltda, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Renascença, 13 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:848E662E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 090/2020– PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de EPI - Equipamento de Proteção Individual, destinados aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, unidades escolares e demais departamentos, em favor das seguintes empresas:
Art Placas Comunicação Visual Ltda, no valor total de R$ 3.849,90 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
Tie Tapetes Eireli, no valor total de R$ 1.179,80 (um mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos);

R C Ferreira & Cia Ltda, no valor total de R$ 2.529,92 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);
Polo Representações Ltda, no valor total de R$ 2.209,98 (dois mil duzentos e nove reais e noventa e oito centavos);
GP Esportes Confecções Eireli, no valor total de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais);
Andre Antonio Sabino, no valor total de R$ 2.758,70 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos);
Fernanda Fogaça Fantoura Mordini, no valor total de R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
Andrey Gustavo Heberle, no valor total de R$ 3.442,49 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos);
New Power Comercio e Importação Ltda, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Paraná Med Comercio Atacadista de Equipamentos Médicos, no valor total de R$ 1.385,90 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);

Renascença, 13 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A8C3A264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 091/2020– PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de caminhão tanque novo, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:
Possoli Caminhões Ltda, no valor total de R$ 272,000,00 (duzentos e setentas e dois mil reais).

Renascença, 13 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:EE78116B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
No extrato publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04 de novembro de 2020, edição n° 2130, ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°151/2020
LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°153/2020

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0F4C67F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Recapadora Marrecas Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e consertos de pneus, destinado as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 36.808,00 (trinta e seis mil oitocentos e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7B2B2CF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J P Beleze EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e consertos de pneus, destinado as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 21.679,80 (vinte e um mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:268C35CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 058/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1- O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5, do Edital nº. 052/2020, torna público a homologação do resultado final dos candidatos a seguir:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	JEAN BART DAVID	081.108.997-12	60,00
02	TIAGO SILVA OLIVEIRA	027.128.485-43	45,00
03	CRYSTHIAN FIOR*	084.413.189-05	35,00
04	FRANCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**	048.871.989-57	35,00
05	HELLEN CRYSTINA SALES DE ARAÚJO BATISTA**	862.578.462-34	35,00
06	EDIANE OLIVEIRA MIGLIORINI**	095.304.889-63	35,00
07	THIAGO DE LIMA DIAS**	096.330.219-10	35,00
08	PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	077.095.649-17	35,00
09	SIMONE VARELA**	073.247.509-07	15,00
10	ANGÉLICA PATRÍCIA SANTANA DE MIRA**	070.456.139-54	15,00
11	DIECILI KASSANDRA CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	104.374.339-19	15,00
12	SILVANE FAPPI	048.092.679-46	10,00

*tempo de serviço como Agente de Combate às Endemias
** Mais idoso entre os candidatos

Renascença, 13 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5E517339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020

RETIFICAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o item **10.2.4.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TECNICA** do Pregão Presencial nº. 044/2020, permanecendo a mesma data para dia 24 de novembro de 2020 as 09h30 min, cujo edital de licitação encontra-se postado junto ao site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

ONDE SE LÊ:

10.2.4.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TECNICA
10.2.4.4.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado comprovando a especialidade no objeto do presente edital, compreendendo similaridades em características, quantidades e prazos emitidos em nome do licitante participante.
10.2.4.4.2 Comprovação, através de declaração indicando que a empresa licitante está situada no raio de até 150 km da sede do Município de Reserva do Iguaçu/PR.
10.2.4.4.3 Apresentar equipe técnica mínima, com profissionais para todas as multiáreas exigidas, conforme listado a seguir:
a) 01 (um) Médico do Trabalho, devendo ser Coordenador do PCMSO (Programa De Controle Medico de Saúde Ocupacional), e para realizar os exames clínicos;
b) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;
c) 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho;
d) 01 (um) Enfermeiro do Trabalho;
e) 01 (um) Fonoaudiólogo.
10.2.4.4.4 A equipe técnica da licitante deverá comprovar:
a) Para o médico: Prova de registro e regularidade, junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, conforme previsto no art. 3º da Resolução do Conselho Federal de Medicina n.º 1.980/2011, com especialidade em medicina do trabalho e/ou perícia médica.
b) Para o Engenheiro Técnico em segurança do trabalho: Prova de registro e regularidade, junto ao órgão competente bem como a comprovação da formação, mediante apresentação do diploma de conclusão de curso.
c) Para o Enfermeiro do Trabalho: Prova de registro e regularidade, junto ao Conselho Regional de Enfermagem e prova de especialização em enfermagem do trabalho.
d) Para o Fonoaudiólogo: Prova de registro e regularidade, junto ao respectivo Conselho bem como comprovação, mediante apresentação do diploma de conclusão de curso.
e) Certificado de Inscrição de Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.
f) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
f.1) Certidão de acervo técnico – CAT – do engenheiro de segurança do trabalho, com registro no atestado emitido pelo CREA, comprovando a execução de PPRA e LTCAT.
g) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao COREN – Conselho Regional de Enfermagem.
h) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREFONO – Conselho Regional de Fonoaudiologia.
i) Documentação referente aos equipamentos de medição:
i.1) Cópia Autenticada de laudo de aferição dos seguintes equipamentos de medição:
i.2) Dosímetro;
i.3) Medidor de Stress Térmico;
i.4) Bomba de Amostragem de Substâncias Químicas (gases, vapores e poeiras);
i.5) Luxímetro;
i.6) Medidor de Vibração Ocupacional;
i.7) Audiômetro;
i.8) Espirômetro;
i.9) Aparelho de Eletroencefalograma;

LEIA-SE:

10.2.4.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TECNICA
10.2.4.4.1 LOTE 01
10.2.4.4.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado comprovando a especialidade no objeto do presente edital, compreendendo similaridades em características, quantidades e prazos emitidos em nome do licitante participante.
10.2.4.4.3 Comprovação, através de declaração indicando que a empresa licitante está situada no raio de até 150 km da sede do Município de Reserva do Iguaçu/PR.
10.2.4.4.4 Apresentar equipe técnica mínima, com profissionais para todas as multiáreas exigidas, conforme listado a seguir:
a) 01 (um) Médico do Trabalho, devendo ser Coordenador do PCMSO (Programa De Controle Medico de Saúde Ocupacional), e para realizar os exames clínicos;
b) 01 (um) Enfermeiro do Trabalho;
c) 01 (um) Fonoaudiólogo.
10.2.4.4.5 A equipe técnica da licitante deverá comprovar:
a) Para o médico: Prova de registro e regularidade, junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, conforme previsto no art. 3º da Resolução do Conselho Federal de Medicina n.º 1.980/2011, com especialidade em medicina do trabalho e/ou perícia médica.
b) Para o Enfermeiro do Trabalho: Prova de registro e regularidade, junto ao Conselho Regional de Enfermagem e prova de especialização em enfermagem do trabalho.
c) Para o Fonoaudiólogo: Prova de registro e regularidade, junto ao respectivo Conselho bem como comprovação, mediante apresentação do diploma de conclusão de curso.
d) Certificado de Inscrição de Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.
e) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao COREN – Conselho Regional de Enfermagem.
f) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREFONO – Conselho Regional de Fonoaudiologia.
g) Documentação referente aos equipamentos de medição:
g.1) Cópia Autenticada de laudo de aferição dos seguintes equipamentos de medição:
g.2) Audiômetro;
g.3) Espirômetro
g.4) Aparelho de Eletroencefalograma;

10.2.4.4.6 LOTE 02
10.2.4.4.7 Atestado de Capacidade Técnica emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado comprovando a especialidade no objeto do presente edital, compreendendo similaridades em características, quantidades e prazos emitidos em nome do licitante participante.
10.2.4.4.8 Apresentar equipe técnica mínima, com profissionais para todas as multiáreas exigidas, conforme listado a seguir:
a) 01 (um) Médico do Trabalho, devendo ser Coordenador do PCMSO (Programa De Controle Medico de Saúde Ocupacional), e para realizar os exames clínicos;
b) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;
c) 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho;
10.2.4.4.9 A equipe técnica da licitante deverá comprovar:
a) Para o médico: Prova de registro e regularidade, junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, conforme previsto no art. 3º da Resolução do Conselho Federal de Medicina n.º 1.980/2011, com especialidade em medicina do trabalho e/ou perícia médica.
b) Para o Engenheiro Técnico em segurança do trabalho: Prova de registro e regularidade, junto ao órgão competente bem como a comprovação da formação, mediante apresentação do diploma de conclusão de curso.
c) Certificado de Inscrição de Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.

d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
d.1) Certidão de acervo técnico – CAT – do engenheiro de segurança do trabalho, com registro no atestado emitido pelo CREA, comprovando a execução de PPRA e LTCAT.
e) Documentação referente aos equipamentos de medição:
e.1) Cópia Autenticada de laudo de aferição dos seguintes equipamentos de medição:
e.2) Dosímetro;
e.3) Medidor de Stress Térmico;
e.4) Bomba de Amostragem de Substâncias Químicas (gases, vapores e poeiras);
e.5) Luxímetro;
e.6) Medidor de Vibração Ocupacional;

RESERVA DO IGUAÇU 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2214BC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 350/2020

PORTARIA Nº. 350/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. ELIVELTON DOS SANTOS OLIVEIRA, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 01/06/2015 a 01/06/2020, com inicio no dia 16 de novembro de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:02D27BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 351/2020

PORTARIA Nº. 351/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. SAMUEL RODRIGUÊS DE GODOI, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 07/03/2007 a 07/03/2012, com inicio no dia 16 de novembro de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D9123156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, foi REVOGADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de novembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A19F7EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 937/2020

Dispõe sobre o cancelamento da concessão de adicional de insalubridade para a servidora municipal Taiana Bauer de Oliveira Velho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a partir de 1º de novembro do corrente**,** o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, concedido para a servidora **Taiana Bauer Oliveira Velho**, com RG nº 3908162 SC, CPF nº 005.338.689-20, matrícula nº 2216-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, admitida em 19 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 289, de 20 de março de 2019.

Rio Negro, 12 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF19C975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 183 – PROCESSO N° 342/2020

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia para os veículos Sprinter placa BBX – 5594, Palio placa BAC – 7175 e Spin placa BCK - 5820. **PROPONENTE:** Valenga Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. **CNPJ**: 82.272.964/0001-53. **VALOR:** R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:152B7F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 182 – PROCESSO N° 341/2020

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos para o veículo Renault Sandero placa AZI - 2970. **PROPONENTE:** Oficina Mecânica Agricar Ltda. **CNPJ**: 79.482.121/0001-77. **VALOR:** R$ 886,50 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F064BF31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 181 – PROCESSO N° 340/2020

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 60.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCM - 1648. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 1.168,00 (um mil cento e sessenta e oito reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:40366C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 180 – PROCESSO N° 339/2020

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo Renault Logan, ano 2018, placa BCK - 5822. **PROPONENTE**: Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 896,58 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F5201E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 179 – PROCESSO N° 336/2020

OBJETO: Aquisição de Apostilas para a Educação Especial. **PROPONENTE:** Artes Gráficas Berezovski Ltda. **CNPJ:** 07.259.843/0001-56. **VALOR:** R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:697116A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 178 – PROCESSO N° 335/2020

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar. **PROPONENTES:** Produvale Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 03.505.263/0001-40; Cirúrgica Paraná Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos Hospitalares Ltda **CNPJ**: 07.242.736/0001-15. **VALOR:** R$ 948,32 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:650BF29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2020

OBJETO: Contratação de Leitos Hospitalares de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes internados com diagnóstico clínico de COVID-19. INTERESSADOS: Sociedade Hospital Bom Jesus CNPJ: 80.860.237/0001-45. JUSTIFICATIVA: Prestador dos serviços exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 258.508,80 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 13 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:11589F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: LBT - Comércio de equipamentos educacionais Ltda - CNPJ/MF sob n.º 13.093.483/0001-68, neste ato representada por BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 102/2020. OBJETO: Aquisição de Conjunto Educacional para Educação Infantil. Prazo: 10 dias. Preço: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Recursos:
06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 6262
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 12/11/20.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:95469FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.547/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **NORBERTO VALTER DITTRICH,** admitido em 04/04/1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **26/10/2020 a 23/01/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 17.783/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:F9323049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.439/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade a **KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** e, **ATRIBUIR** à função Gratificada de **DIREÇÃO ESCOLAR,** da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida**,** pelo período de **17/08/2020 a 14/11/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1A971143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.424/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor desta municipalidade **MICHEL GUEBARA GULZOW**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, a prestar serviços no CEMEI Pedro Serpeloni e na Escola Municipal Luiz Real, a partir de **21/09/2020**, sem efeitos pecuniários.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A955AFA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.423/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora desta municipalidade **ANA CLARA THOME BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, a prestar serviços na Escola Municipal Garrastazu Médici, a partir de **04/05/2020,** com efeitos retroativos e não pecuniários.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D9FA7FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.441/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **ANA PAULA LIBERATI SIVIERO GUARNIERI,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função de **DIRETORA,** no CEMEI Professora Marly do Nascimento Santos**,** pelo período de **08/09/2020 a 06/12/2020**, sem efeitos pecuniários.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0F84752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2018

Ref.: Inexigibilidade nº 026/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **10/10/2020** e término em **10/10/2021**, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes. E o prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da assinatura pelas partes.

Parágrafo Único: o valor não sofrerá reajuste até a data de 31/12/2020, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:65202906

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 005/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **01/10/2020** e término em **30/09/2021**, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes. E o prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da assinatura pelas partes.

Parágrafo Único: o valor não sofrerá reajuste até a data de 31/12/2020, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Secretário Municipal De Compras, Licitação E Patrimônio	Secretário Municipal De Administração

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:9E8A2AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA -**

ME, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 31.140.800/0001-31, estabelecida na Rua Jaburo nº 208, Waldemar Hauer, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.030-430**,** Fone (43) 3336-7097, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ APARECIDO MENDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.951.935-4/SSP-PR e do CPF nº 666.476.659-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta da execução, prorrogando o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **20/10/2020** e término em **18/04/2021**.
Parágrafo Único. Permanecem inalterados os valores da cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA - ME*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**	_____ **CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Planejamento
_____ **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:3CA3A23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 041/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **05/11/2020** e término em **04/11/2021**, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes. E o prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da assinatura pelas partes.

Parágrafo Único: o valor não sofrerá reajuste até a data de 31/12/2020, conforme acordado entre as partes.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDI	*GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**	_____ **MARCOS ROGÉRIO GABRIEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:0CC16A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2020

Ref. Pregão Presencial 051/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 81.365.223/0001-54, tel. (49) 3366-6000, com sede a Rodovia BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de PINHALZINHO - SC, CEP nº 89.870-000, email:licitacao1@zagonel.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ROBERTO ZAGONEL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 339, centro, CEP 89.870-000, na cidade de Pinhalzinho – SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula oitava, da dotação, passando de:
154520017.1.024.4490.30.00.00 – Material de Consumo
Para:
1545200172.080 33.90.30.00.00 - Material de consumo
Fonte 507 Cosip

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ELETRO ZAGONEL LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
antonio celso chequin	**MARCOS CESAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:FE12D58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2019

Ref. : Pregão Presencial nº 009/2019

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 08.748.902/0001-12, estabelecida na Av. Bento Gonçalves nº 578, sala 706, centro, na cidade de PASSO FUNDO - RS, CEP 99.010-010**,** Fone (54) 3311-5310, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO SILVA LAZARETTI**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 607248694-4/SSP-RS e do CPF nº 003.668.240-31, residente e domiciliado na Rua General Netto, 669, Passo Fundo - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, alterando a quantidade de licenças do Software CAD, passando de 05 (cinco) para 06 (seis).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda, do valor, passando de R$ 49.362,60 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) para R$ 59.235,12 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos).
Parágrafo único. O pagamento se dará em uma única parcela de R$ 9.872,52 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS CESAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:398D8C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 195/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **CAMILA HUSS RODRIGUES SERVIÇOS MEDICOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.167.922/0001-84, estabelecida na Av. dos expedicionários, nº 1382, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-016, telefone (43) 99962-9718, email camilahussrodrigues@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **Camila Huss Rodrigues,** residente e domiciliada na cidade de Rolândia-PR, brasileira, solteira portadora da cédula de identidade RG nº 128752102 SSP-PR e do CPF/MF nº 089.018.189-65, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 025/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, manutenção de serviços essenciais, nas áreas: Clínica Geral, em local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e nas seguintes unidades:
Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza)
Rua Sibiruna, nº 330, Cj Parigot de Souza
Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira (Vila Oliveira)
Rua Saguaragi, nº 400, Vila Oliveira
Unidade Básica de Saúde Orlando Melin (São Martinho)
Rua Ceará, nº 55, Distrito de São Martinho
Unidade Básica de Saúde Alvaro Eugênio Cabral (Central)
Rua Alzira Tiburski, nº 102, centro
Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph(San Fernando)
Av. Francisco Serpeloni, 715
Unidade Básica de Saúde Odete Elisa Godoy (Santiago)
Rua Alice Rocha, nº 170, Jd Santiago
Unidade Básica de Saúde Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves (Nobre)
Rua Sol Nascente, nº 65, Jd Nobre
Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida (Bartira)
Rua Tupinambás, s/n, Distrito do Bartira
Unidade Básica de Saúde Dr. Tertulino Aires Neto (Tomie)
Rua Walter Moreno Garrido, nº1
Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (Planalto

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Paloma de Souza Cavalcante Pissinati , Bianca Zucoloto Kawai de Azevedo**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CAMILA HUSS R. SERVIÇOS MEDICOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI	**BIANCA ZUCOLOTO KAWAI DE AZEVEDO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:3C9720B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 228/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado,**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE,**LORENA SAVI GASPAR-MEDICINA,**cadastrado no CNPJ/MF sob nº 36.992.968/0001-99, estabelecida na Rua Creusa pereira campos, nº 275, Gleba fazenda palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.055-653, telefone (43) 99611-9063, email savilorena@hotmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra.**LORENA SAVI GASPAR,**residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 131324375 SSP-PR e do CPF/MF nº 055.987.359-03, doravante designada**CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOOBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados,conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOSE INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAEXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DOVÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DOPAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de**R$ 110,00 (cento e dez reais)**por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DASOBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DASOBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DAFISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores**Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig**e**Ruth Gonçalves Modena Carvalho**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.048 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DASPENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DODESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOFORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***LORENA SAVI GASPAR- MEDICINA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:D6F23F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 87/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
Valor.....: R$ 231.379,70
Vigência...: Início: 06/07/2020 Término: 06/07/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 27/2020
Recursos...: Dotação: 1036 - 1 . 6003 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1023 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
888 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.8 . 0 . 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1108 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1139 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1202 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1263 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
882 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
1200 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
957 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
1058 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
1105 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
1321 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
1260 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
1394 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
1395 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1397 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
1400 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
1060 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa (s) para fornecimento de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/07/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:25C99D7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 256, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 256, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das férias do Servidor Público Municipal **DERLI DEBASTIANI (1314),** ocupante do cargo efetivo de Tratorista Nível/Referência CD-01, correspondente ao período aquisitivo 05.11.2019 a 04.11.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B6889D12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 257, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 257, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA– Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **EDIO BORDIN (1296),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A Nível/Referência CD-01, à partir do dia 01 de dezembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 04.06.2019 a 03.06.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ECB447D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA– Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **KARINA BALDO (1035),** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista Nível/Referência BA-04, à partir do dia 01 de dezembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2017 a 09.02.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:350A72D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 021/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
2	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 13 de novembro de 2020.

Presidente Da Comissão:
FABIANO ROMANI

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC782D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 021/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	583.364,58
2	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI	605.930,13

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 13 de novembro de 2020.

Presidente Da Comissão:
FABIANO ROMANI

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A01F084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO

Processo de Licitação nº: 207/2020.
Pregão Eletrônico nº: 89/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento cama hospitalar e bomba de infusão em atendimento a secretaria municipal de saúde

Recorrente: PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO e dou provimento, desta forma altero o edital e seus anexos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 12 de novembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:70517798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019

OBJETO:	Contratação de emissora de Radiodifusão FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município
CONTRATADO:	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	75.207.951/0001-35
VIGÊNCIA:	31/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2250EEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2020

Processo: 83/2020
Objeto**:** *registrar o preço para futuras e eventuais AQUISIções DE MADEIRA BRUTA PARA CONSTRUÇÕES, CONSERTOS E REFORMAS EM GERAL NO MUNICÍPIO*
Valor estimado: 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)
Período de recebimento das propostas: das 16h00 do dia 13/11/2020 às 09h00 do dia 27/11/2020
Período de abertura e julgamento das propostas: 27/11/2020 das 09h00 às 09h30
Abertura da sessão de lances: 9h30 do dia 27/11/2020
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 13 de novembro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:BAD87399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº312/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 21 de dezembro de 2020, 11 (onze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **CELSO ANTONIO CRUZ,** matrícula 3432, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E8EA149A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** as portarias nº 301/2020 e 302/2020 de 28 de outubro de 2020, as quais concediam férias para a servidora pública municipal **FERNANDA LETÍCIA MENEGHIN**, matrícula 2722, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:73294804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de novembro de 2020, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO**, matrícula 1311, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B765B1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 3 do Decreto 41 de 31 de julho de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 16 de novembro de 2020, ao servidor público municipal **CLAUDINEI BUSSOLA**, matrícula 1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, o período restante da licença prêmio que foi suspendida pela portaria nº 263 de 27 de agosto de 2020, em razão de sua desincompatibilização para concorrer a cargo político no município.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 19 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E6986406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 64/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando **Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Unidade Básica de Saúde, no **valor máximo de R$ 84.901,10 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Um Reais e Dez Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 27 de novembro de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***GELMIR JOSÉ CECHIM***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DEA66588

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

REF. LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 4/2020
Locação de barracão com 600 m² localizado no lote rural n° 250, Remanescente, da gleba 10 do Imóvel Andrada, no Município de Santa Lúcia, para utilização como depósito de lixos recicláveis.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NELSON THIBES DE MORAES

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 13/11/2020 e término em 23/12/2020, e o acréscimo em mais R$ 2.090,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/12/2020.

Prazo de Vigência: 23/12/2020.

Data da Assinatura: 13/11/2020.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0DD7F8DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2020

REF. LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº10/2020
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municip

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços no Óleo Diesel S-500 (Item 01) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 3,13 (Três reais e treze centavos) para R$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos), na Gasolina Comum (item 02) passando de R$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos) para R$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos) conforme Contrato em epígrafe, no Óleo Diesel S-10 3,15 (Três reais e quinze centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/02/2021.

Prazo de Vigência: 22/02/2021.

Data da Assinatura: 13/11/2020.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:948EC1A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 31/2020

Notificação Extrajudicial 031/2020
À
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 25.463.374/0001-74.
Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR
CEP: 81460140.

O Município de Santa Lúcia/PR, através de sua Secretária Municipal de Administração, Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA VIA E-MAIL E TAMBÉM EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (Jornal do Oeste e AMP DIÁRIO)** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial **nº 32/2020,** Ata de Registro de Preços **nº 33/2020**, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de empenho nº **6218/2020** de 04/11/2020 ás 16:54h (enviado no e-mail licitacao@medicalprodutos.com.br).
Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo de **03 (três dias) útil**, estabelecido no Pregão Presencial nº **32/2020**, Ata de Registro de Preços **nº 33/2020**, NOTIFICA a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.** Para entrega **imediata** dos produtos solicitados através da requisição de empenho nº **6218/2020** e/ou apresentar justificativa para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

Santa Lucia/PR, 13 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:49BC650A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
20- DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de outubro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:952FE8DB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
PROCESSO Nº 703/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/12/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/12/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EE9D251B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019
Pregão nº 96/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
VALOR ADITIVO: 27.411,64
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR S DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1321EC95

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2019
Pregão nº 96/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VALOR: R$ 6.977,39
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURO ANTONIO MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F1781A15

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2019
Pregão nº 98/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
VALOR: R$ 5.600,11
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR S DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:46B8BEC7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2019
Pregão nº 98/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA;
VALOR: R$ 8.280,42
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO ASSSIS DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:098BE527

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019
Pregão nº 98/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VALOR: R$ 13.391,75
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURO ANTONIO MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:50200DF4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019
Pregão nº 99/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO & CIA LTDA;
VALOR: R$ 24.219,95
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO ASSSIS DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A2384831

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2019
Pregão nº 99/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VALOR: R$ 18.493,75
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURO ANTONIO MORESCO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:680DBEF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.492/2020

PORTARIA Nº 20.492/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

ANA CLAUDIA CAVALHEIRO RG 5.092.425/SC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C0A9CB60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.493/2020

PORTARIA Nº 20.493/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

EDERSON FELIPE MARQUES DEZORDI RG 12.615.277-9/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B18AA0F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.494/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

EDNA CARINA FALEIRO RG 12.410.930-2/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F7E64351

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.495/2020

PORTARIA Nº 20.495/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

EVANDRO MARCOS SANTI RG 6.570.539-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:84993F3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.496/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

JOÃO VITOR ORTEGA DOS ANJOS RG 9.420.366-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9EF051BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.498/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

MARIA HELENA MAHL RG 9.160.114-1/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BBB0735F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.499/2020

PORTARIA Nº 20.499/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

MURILO EUGENIO GUARESCHI RG 10.583.824-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AC43FC5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.500/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de novembro de 2020.

ODETE DA COSTA REAS RG 10.152.174-5/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:190F2769

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.502/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

TAINÁ RIBEIRO PICOLLI DOS REIS RG 13.996.237-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DEB5D3B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.511/2020

PORTARIA Nº 20.511/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

VANESSA CENTENARO PRETTO RG 14.407.7852-2/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7A9D8163

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.506/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de novembro de 2020.

LUANA DUTRA RG 12.974.371-9/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9A3A8093

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.510/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

DAIANE CRISTINA RECH DE OLIVEIRA RG 8.202.861-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:273457A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.491/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo de Agente Administrativo e,

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Informática, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de novembro de 2020.

GUILHERME SCHREINER RG 7.10.256.170-8/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9DDA7BB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.509/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 16 de novembro de 2020.

ELYNE PIRES RG 8.019.189-8 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1690A904

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.508/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de novembro de 2020.

GLEICIANE NORMANDO DINIZ RG 438.625/AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:45E1106C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JANDERLETE STEIL RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/10/2006 conforme Portaria 223/06 de 10/10/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/10/2017 a 09/10/2018, a partir de 12/11/2020, devendo retornar ao trabalho em 12/12/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de novembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3E06B901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA PROENÇA, Agente de Saúde, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 092/07 de 01/06/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2018 a 31/05/2019 a partir de 16/11/2020, devendo retornar ao trabalho em 06/12/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de novembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8229DE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o encerramento da Licença para exercer atividade política concedida ao Servidor Julio Cezar Mendes de Morais;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Motorista JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS, Matrícula 405/1, para prestar serviços exclusivamente nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as ambulâncias do Município.

Artigo 2º- Em decorrência das constantes viagens afetas a tal função, as quais trazem um desgaste maior, ensejando compensação financeira, será concedida ao motorista acima, função Gratificada FG-7, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7E6127D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 111/2020
DATA: 13 de novembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2036 - Manutenção do Fundo de Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0066 - Encargos da Divida Pública
4.6.90.71.00.00 - 0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:3FE19AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 165 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 011/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 154/2020, modalidade Tomada de Preços N° 011/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da sessão Valdir Lopes Maestre, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –** o objeto com valor global de **R$ 302.255,51 (Trezentos e dois mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:359470C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 166 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 079/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 161/2020, modalidade Pregão Presencial N° 079/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP** – os lotes 01 e 02 – totalizando **R$ 116.424,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3DA2FC40

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 225, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 225, de 13 de novembro de 2020.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para o servidor **ANDRÉ ADRIANO MARQUES**/ Fiscal Tributário III, portador da matrícula 1605/1, no período de 11 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:ABA2B5E0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 226, de 13 de novembro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), pelo deslocamento do Sr. JOÃO BARAN FILHO, motorista, à Cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 04 de novembro de 2020, às 09h00min e retorno no dia 05 de novembro de 2020 às 23h45min, com a finalidade de levar paciente até o Hospital Angelina Caron, Hospital Cajuru e Pensão Ideal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:E3D30A79

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 227, de 13 de novembro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), pelo deslocamento do Sr. JOÃO BARAN FILHO, motorista, à Cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07 de novembro de 2020, às 16h00min e retorno no dia 08 de novembro de 2020 às 16h35min, com a finalidade de buscar paciente no Hospital Cajuru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:4B28E24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2020.

DECRETO Nº 212/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinqüenta reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
520	3390.30.00.00	01511	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2085	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	17.050,00
Total da Unidade				**17.050,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

Excesso de Arrecadação

112201110000000000 – TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00
221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	17.050,00
Total	**27.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ECA6351E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2020
Tomada de Preços nº 08/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº 08/2020.**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, Para Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente – C.B.U.Q. no Trecho 01 da Avenida Joaquim D. Guerreiro Com 3.423,80 m² e Trecho da Rua Antônio Maciel da Silva Com 1.077,78 m² Totalizando 4.501,58 Conforme o Convenio 893320/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Sapopema-Pr
CONTRATADO: ROLP TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Padre Estevão Szulc, 809 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900,00, na cidade de: Ibaiti,

Tel.: 43 99155-4432, Email: edilson.lima@rolp.com.br,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.927.870/0001-03. neste ato representado pelo Sr. *Romulo Domingues Carvalho*, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.152.390-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2020, a findar-se o prazo de execução em 17/01/2021.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema,12 de novembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1195606A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020
(Processo Licitatório nº 171/2020)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha e Armarinhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORAS: MIX ATACADO EIRELI, nos lotes 01, 02, 06, 07, 19, 23, 33, 38, 42, 51, 75 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.795,17 (dez mil setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800, nos lotes 03, 05, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 28, 31, 34, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 52, 54, 58, 59, 60, 66, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 96, 97, 98 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 33.839,50 (trinta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, nos lotes 04, 08, 10, 24, 25, 43, 44, 48, 49, 50, 62, 67, 80 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 16.406,60 (dezesseis mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

ANDRE ANTONIO SABINO ME, nos lotes 11, 21, 22, 26, 63, 73, 74, 78 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.633,96 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e noventa seis centavos).

HOMOL: 13/11/2020.

Obs.1. Os lotes 14, 65 foram declarados FRACASSADOS e os lotes 09, 13, 29, 30, 32, 35, 41, 53, 55, 56, 57, 61, 64, 70, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95 foram declarados DESERTOS.
Obs.2. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:65245B7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

OBJETO: Credenciamento dos pequenos agricultores locais para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020, conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADO nesta Chamada Pública:

- LUCIO KAZMIERCZAK **CPF:**834.587.198-49, para fornecer brócolis, couve-flor, beterraba, amendoim com casca, amendoim sem casca, mandioca, vagem, cebola, abacate, cenoura, abobrinha verde.

Sengés, 13 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:396374A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020
(Processo Licitatório n° 201/2020)

OBJETO: Registro de Preços com vistas a futura e eventual aquisição de filtros de óleo para a manutenção da frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 9.113,30 (nove mil, cento e treze reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 30/11/2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 30/11/2020.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 30/11/2020.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de novembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A7D9D8B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratado a empresa **PONTO DE EQUILÍBRIO CONSULTORIA EMPRESARIAL** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **27.580.432/0001-75**, para executar serviços de engenharia consistentes na elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de todos os servidores do Município, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor total **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com Lei 14.065/2020.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 13 de novembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BADF2915

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020
(Processo Licitatório nº 202/2020)

OBJETO: Aquisição de equipamentos em geral (quadro branco magnético, apoio ergonômico para os pés, base para monitor, termômetro infravermelho, pulverizador, no-break, tela de projeção, moveis de escritório, *tablet*, impressora, projetor multimídia e GPS Portátil) e material de consumo (mouse óptico) para a Vigilância em Saúde,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 50.442,16, sendo R$ 49.696,96 equipamento e R$ 745,20 material de consumo

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08h do dia 02/12/2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h15min horas do dia 02/12/2020.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 02/12/2020.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de novembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CDBA2570

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020

OBJETO*:* Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado **a Pintura de muros, paredes e esquadrias metálicas no CMEI "Profª. Lygia Mara Bryk Ribeiro" localizada no bairro Residencial Eucaliptos, zona urbana do Município de Sengés**, conforme projeto, memorial, orçamento e cronograma anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 55.598,31 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 03 de dezembro de 2020.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E4C4F77F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETON.º 2.569/2020

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 12171,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **ROSANGELA APARECIDA SCUSSEL**, matrícula funcional de nº. 10161, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – SEM REMUNEÇÃO**, pelo prazo de 31(trinta e um) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 11/11/2020 à 11/12/2020.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de novembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 12 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:477B6EA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.007/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor THIAGO VALENTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15311, lotado na Secretaria

Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2018 a 03/06/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08108864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 167/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º -Exonerar, a pedido, a professora **Maria Helena Ribeiro de Souza,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.837.694-2-SSP/PR, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 482.903.869-15, padrão de professor iniciado em 21/03/1988.
Art. 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-11-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4C451C7E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 168/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA** , a partir do dia 13 de novembro de 2020, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 056.106.119-03 , por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Médico Veterinário,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:42AC7575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/12/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 12 de novembro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F9298D79

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019

referente ao Pregão Presencial nº 48/2019. CONTRATADA: **AGNALDO DA ROSA 04599525952**. CNPJ nº **26.860.051/0001-87**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 13 de novembro de 2021. **Não haverá reajustes, nem correções dos preços unitários. Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira do referido Contrato.

Sulina-PR, 12 de novembro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:37D93E88

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020

CONTRATADA	E.R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ	10.860.012/0001-40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, VISANDO O ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO INSTITUTO SÃO RAFAEL EM CHOPINZINHO
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.9/2020
VALOR	52.025,00 (cinquenta e dois mil e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA	16 de novembro de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:89CC6056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 786, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO – UVC DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Municipal nº 1.183, de 16 de dezembro de 2003 e o índice nacional de preços ao consumidor acumulado nos últimos 12 meses (01/out/2019 – 30/set/2020) de 4,77% (fonte: ibge.gov.br),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC em R$ 66,56 (sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:FB089FEE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 785 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2019 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
1050-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 51.000,00
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1270-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
1271-E-00006-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2027 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviário
1540-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
1541-E-00006-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2031 – Programas da Secretaria de Agricultura
1820-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0330.1049 – Const., Reforma, Ampliação/Reest.Unid. Vinculadas Sec. Mun. de Saúde
3160-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 13.000,00
10.303.0330.2051 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3361-00000-3371.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 60.000,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330.2052 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde
3370-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 127.000,00
10.301.0331.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4030-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 9.000,00
4040-E-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
4150-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4640-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0440.2071 – Atendimento as Famílias
5180-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
11.003 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
08.244.0440.5073 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
5440-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 12.000,00

TOTAL ..... R$ 504.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 - Fonte 0006 ..... R$ 50.000,00
Conta Receita 1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00 - Fonte 0494 ..... R$ 10.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

04.00 – SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
1010-00000-3391.97.0000 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS ..... R$ 317.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2027 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviário
1450-00000-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 51.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.541.0405.2036 – Prog. Mun. Sec. Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
2070-00000-3171.70.0000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 15.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2056 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3630-00493-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distribuição Gratuita ..... R$ 10.000,00
10.301.0331.2058 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3780-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 9.000,00
10.301.0331.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3890-00000-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 13.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4610-00000-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distrib Gratuita ..... R$ 2.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2067 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas
4900-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
11.003 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
08.244.0440.5073 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
5390-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 12.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 444.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:0EC506F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°15/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 464/2018

CONTRATADA: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o **prazo de vigência** do referido contrato até 14/01/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:628FF7E6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº98/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017

CONTRATADA: **INSECT – COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 15/05/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:354C2E55

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 147/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 147/2020

Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores

Nome Itens / Lotes
GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA ME 1
R$ 29.750,00(vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Terra Boa, 13 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD9C3890

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 455/2020 - PREGÃO N° 147/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA ME, CNPJ nº 12.076.874/0001-01, com sede RODOVIA PR 317 KM 04, SN, COLONIA MOURAO - 87.300-001, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUCIA REGINA KONZELMANN, CPF: 038.146.159-99, carteira de Identidade nº 87187012, residente e domiciliado a RODOVIA PR 317, nº 4, PEABIRU - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/11/2020, com vencimento até 13/11/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DB21C9D2

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE REABERTURA DO CRONOGRAMA Nº 009/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Reabertura do Cronograma do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Fica previsto o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA REABERTURA	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação Reabertura Cronograma.	16/11/2020
Prazo envio e-mail candidatos grupo de risco.	20/11 a 27/11/2020
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	18/12/2020
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**10/01/2021**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	11/01/2021
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	12/01 a 14/01/2021
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	05/02/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	05/02/2021
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	08/02 a 10/02/2021
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, e Convocação para Segunda Fase Prova Prática e Prova de Títulos.	19/02/2021
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	19/02 24/02/2021
Aplicação da Prova Prática.	**28/02/2021**
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase (Prova Prática e Prova de Títulos).	12/03/2021
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.	15/03 a 17/03/2021
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	26/03/2021
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	29/03 a 31/03/2021
Publicação da Classificação Final e Homologação.	06/04/2021

Art. 2º Os candidatos inscritos que são considerados do grupo de risco do covid-19 deverão enviar um laudo médico para o e-mail contato@institutounifil.com.br no período de **20 até 27 de novembro de 2020**, constando o motivo, nome do candidato, nome, carimbo e CRM do médico, para que os mesmos realizem prova em sala separada dos demais candidatos.

Art. 3º Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados, obedecendo o novo cronograma

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 16 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E51B6D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 356/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de novembro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: MARCELO SIMONI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO SIMONI, Administrador, portador do RG/CI nº 4036920173 e no CPF/MF nº 977.786.130-34, com endereço à RUA Manoel Teixeira, 50, CENTRO - 99.950-000, Tapejara - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, NA CIDADE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.869,00 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 32, 33, 34, 35, 36.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:916D4849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 355/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 102/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de novembro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E

SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.138.763/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PRISCILA HERMES, Administrador, portador do RG/CI nº 4.000.903-3 e no CPF/MF nº 032.132.749-76, com endereço à RUA MANOEL JOSE FELISBERTO, 27, JOAIA - 88.200-000, Tijucas - SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, NA CIDADE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 50.714,03 (cinquenta mil, setecentos e quatorze reais e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 26, 30, 31.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D27E0497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 354/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 102/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de novembro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.799.786/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VIVIANE MARLI PIANA, Administrador, portador do RG/CI nº 1280206 e no CPF/MF nº 537.784.309-63, com endereço à RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408, CENTRO - 85.801-011, Cascavel - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, NA CIDADE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 17.785,00 (dezessete mil e setecentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 16, 23, 24, 29, 38.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E1C46A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 357/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de novembro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.571.726/0001-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, Administrador, portador do RG/CI nº 15109319 e no CPF/MF nº 968.391.718-68, com endereço à RUA Vereador Nelson Barão, 2482, ZONA 05 - 87.015-230, Maringá - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, NA CIDADE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 60.650,50 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 6, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 37, 40, 41.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:972971EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 358/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 102/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de novembro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.748.138/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON GOUTHIER CALDAS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 780.537.736-72, com endereço à RUA Rua Darcy Vargas, 51, Bairro Nova Suissa - 30.421-093, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, NA CIDADE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:472A481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRTO TERMO ADITIVO N° 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 103/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 21/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 11.945,04 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D81109B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3537 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2019 e em exercícios anteriores, dando outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n ° 683, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 (LDO 2020);

CONSIDERANDO a não realização das despesas vinculadas aos empenhos dos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

CONSIDERANDO o prazo prescricional de 5 (cinco) anos previsto no art. 1º do Decreto 20.910/1932, que estabelece:

Art. 1ºAs dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;

CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

DECRETA:

Art. 1° - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão REALIZAR UM LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DETALHADAS sobre a veracidade e fidedignidade dos Restos a Pagar **processados** inscritos em 2014,2015,2016,2017,2018 e 2019 visando atender contabilmente o Princípio Contábil da Oportunidade (Art 6º da resolução do CFC nº 750/1993).

§ 1° - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham direito a créditos a receber de despesas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados nos anos entre 2014 e 2019 no presente decreto deverão comprovar por meio de protocolo o real crédito junto a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

§ 2° - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto n° 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2° - Fica desde já notificado todos os credores que possuem saldo a receber **referente a restos a pagar processados entre o período de 2014 a 2019**, do inteiro teor deste decreto, para que no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias a contar de sua publicação,

requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 3° - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o **anexo único** no qual discrimina o rol dos restos a pagar por exercício.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:58AECE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do memorando nº 77/2018, encaminhado pelo departamento de patrimônio, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:30A176AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 10 (PROJEÇÃO ATUARIAL)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2020 À 12/2020				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	4.830.612,93	1.120.175,51	3.710.437,42	20.810.696,68
2021	4.638.165,01	1.232.930,66	3.405.234,35	24.215.931,03
2022	4.492.321,33	1.328.798,42	3.163.522,91	27.379.453,94
2023	4.342.425,59	1.384.229,80	2.958.195,79	30.337.649,73
2024	4.138.907,89	1.395.524,05	2.743.383,84	33.081.033,57
2025	4.014.330,38	1.388.673,21	2.625.657,17	35.706.690,74
2026	3.606.130,08	1.476.975,85	2.129.154,23	37.835.844,97
2027	3.404.177,88	1.626.080,94	1.778.096,94	39.613.941,91
2028	3.244.449,56	1.929.461,55	1.314.988,01	40.928.929,92
2029	3.045.538,78	2.106.227,77	939.311,01	41.868.240,93
2030	2.878.863,93	2.327.606,09	551.257,84	42.419.498,77
Saldo Financeiro Exercício Anterior				17.100.259,26

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:FB3477EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.800.000,00	2.254.071,07	545.928,93
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.727.743,09	5.594.736,94	1.133.006,15
Investimentos	6.513.298,93	5.380.594,59	1.132.704,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	214.444,16	214.142,35	301,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II):	6.727.743,09	5.594.736,94	1.133.006,15
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.927.743,09	3.340.665,87	587.077,22
FONTE:			

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3010E984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 18/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina (Natal 2020) para o Município de Tomazina-PR.**
EMPRESA: GILBERTO DE PAULA MENDES – ME, CNPJ: 05.633.428/0001-95.
VALOR TOTAL**:** R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 76/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 13 de novembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:77829E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2020 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 18/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020

Contratada: GILBERTO DE PAULA MENDES – ME
CNPJ: 05.633.428/0001-95.
Dispensa: nº: 18/2020 Processo: n° 077/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina (Natal 2020) para o Município de Tomazina-PR.
Valor: R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 10/01/2021.

Tomazina, 13 de novembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:10EAA860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO INEX. Nº 08

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020
PROCESSO Nº 13/2020

Dispenso a licitação, a favor do Instituto UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Bairro: centro – Curitiba/PR. CEP: 80.410-220.
Material: Taxa de inscrição para o Curso: "Ùltimo Ano de Mandato – Regras Práticas".
Valor por participante: R$ 1.000,00 (um mil reais) – Á vista;
Valor total: 2.000,00 (dois mil reais).
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8E6FFE64

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4161/2020

DECRETO Nº 4161/2020
Data 13.11.2020

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva, Senhora **Clarice Clara**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 Horas, matrícula nº 280-1/1 portador da CI/RG 12.572.576-7, SSP PR e do CPF 021.434.239-50, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:479B4A99

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA E RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Considerando que no Termo de Homologação publicado no dia 26 de novembro de 2019, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, Página 202, edição 1893, constatou-se um equívoco nas empresas vencedoras. Portanto,

ONDE SE LÊ:
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.905.076/0001-90, S & R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 04.889.315/0001-92, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 09.944.371/0001-04, CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61, ILG COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 20.657.155/0001-02, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, A.G. KIENEN E CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, BASCEL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.515.353/0001-02, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02 e CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74.

LEIA-SE:
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.905.076/0001-90, S & R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 04.889.315/0001-92, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 09.944.371/0001-04, F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61, ILG COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 20.657.155/0001-02, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, A.G. KIENEN E CIA LTDA – CNPJ

Nº 82.225.947/0001-65, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, BASCEL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.515.353/0001-02, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02 e CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74.

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Termo de Homologação e Adjudicação.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A46A433C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO que, os últimos boletins de saúde apresentaram aumento significativo nos casos de infectados pelo Covid-19 no Município de Turvo, tornando necessária a adoção de medidas de enfrentamento mais rígidas, com vistas a impedir o aumento da proliferação da doença;
CONSIDERANDO que, parte dos novos infectados são servidores municipais e agentes políticos lotados no Paço Municipal e na Unidade Básica de Saúde da sede do Município,
RESOLVE
Art. 1º Determinar o fechamento do Paço Municipal e da UBS sede nos dias 12 e 13 de novembro de 2020, para fins de desinfecção do ambiente, bem como para a realização de testagem em massa dos servidores lotados nesses locais.
Art. 2º A UBS - Unidade Básica de Saúde, deverá funcionar apenas nas atividades relacionadas ao enfrentamento do Covid-19, em especial na realização de exames dos servidores, bem como da população em geral.
Art. 3º Os servidores lotados nessas unidades deverão manter suas atividades, na medida do possível, em regime de home office.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 12 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná, 12 de novembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:02CE3E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 067/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2020

EXTRATO CONTRATO 067/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
HOSPITRÔNICA COM EQUIP MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ 17.737.428/0001-14
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, através do Convênio N.º 886389 – 2019 celebrado entre o Ministério da Saúde e o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, conforme especificações e quantidades constantes no edital.
Valor: R$55.500,00
Vigência: 13/11/2020 a 12/11/2021
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:740C586A

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PROCESSO ADMIN. Nº 045/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: **Locação de imóvel, localizado na Rua Paraná, n. º 324, Centro, União da Vitória/PR, CEP: 84.600-336, com área total 1.175,30 m², sendo 737,18m² de área construída, distribuída em dois pavimentos, conforme matrícula nº 07008, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória.**

Homologação: 13/11/2020

Contratados:
OSEIMAR DE OLIVEIRA CASTRO RIBAS
CPF 401.972.639-63
BEATRIZ TEREZINHA DE OLIVEIRA CASTRO RIBAS
CPF 014.951.889-73
Valor Mensal: R$14.294,58 (quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: 12 meses após assinatura do contrato.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:12F3FE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 321/2019 (5575)

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2019 (5575)
PROCESSO N.º 201/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2019
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR
LOCADOR: HORST ADELBERTO WALDRAFF

DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 141, fundos, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação da Vigência do Contrato n.º 321/2019 (5575) por mais 06 (seis) meses, bem como o novo valor contratual equivalente ao período repactuado, assim como, a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2020, para manutenção de locação de imóvel localizado na Rua Elkys, n.º 141, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR, destinado à Aluguel Social.
DO VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais), cujo valor refere-se a renovação do contrato n.º 321/2019 (5575), que compreenderá o período da nova vigência.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo n.º 201/2019 - Dispensa de Licitação n.º 53/2019, disciplinado pela Lei Federal n.º 8666/93, art. 24°, inciso "X" e art. 57°, inciso "II", com suas alterações posteriores.

União da Vitória/PR, 13 de novembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F1F6CCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 294/2018 (4924)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2018 – PROCESSO N.º 118/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.
DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 294/2018 (4924), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/12/2020 e com término previsto para 12/12/2021.**
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado a ser repassado, incluindo as bolsas, de R$ 277.275,44 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o montante anual estimado de R$ 3.327.305,20 (três milhões trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinco reais e vinte centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**
04.01.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
, 07.01.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (156),
07.01.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (157)
, 08.01.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (237)
, 08.01.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (238).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: O Ofício n.º 06/2020 da Contratada, o Memorando Ofício n.º 600/2020 da Secretaria Municipal de Administração e o Parecer Jurídico; A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 57, Inciso "II" c/c com o § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 13 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D79D143B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 395/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e a fim de dar sustentabilidade técnica junto a Farmácia Municipal e a UPA, fica nomeada a Senhora LARISSA FREYHARDT, portadora do CPF nº 050.785.279-66 e RG nº 13.114.584-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 16 de novembro de 2020.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D3C0E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1921/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme já realizado o pagamento do 13º Salário/2020, em percentual de 50% do salário base aos servidores públicos no dia 25/06/2020, ficam programado os demais pagamentos ao final do exercício, conforme cronograma:
- DIA 11/12/2020 (sexta feira) - 50% (cinquenta por cento) Restante do 13º;
- DIA 21/12/2020 (segunda feira) – Antecipação da remuneração ref. mês de dezembro/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F8BCDDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 15/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. º 186/2020

ATENÇÃO: *Licitação* ***EXCLUSIVA*** *para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).*

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma dos Banheiros da Praça Visconde de Nacar em União da

Vitória/PR, compreendendo uma área total de 11,48 m², conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital. Recursos próprios do Município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 14.870,27 (Catorze mil oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **04/12/2020 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br ***Site:*** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 12 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DB51B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 396/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;
DECRETA:
Art. 1º Concede**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CARLOS FREITAS**
CPF:	**726.208.979-04**
RG:	**5.131.857-9 SESP/PR**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
NÍVEL:	**01-H**
MATRÍCULA:	**100/7**
INVESTIDURA:	**06/07/1982**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.142,21(três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E7D408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 397/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SIRLEI APARECIDA PISULA HAMANN**
CPF:	**820.444.309-71**
RG:	**5.824.370-1 SESP/PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**09-MG**
MATRÍCULA:	**784/6**
INVESTIDURA:	**24/04/1993**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.995,53 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2EAC23FF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº22/2020

Processo de Compra nº30/2020 – Dispensa de licitação nº 12/2020
OBJETO: Contratação de serviços de vigilância armada 24 horas por dia durante 5 (cinco) dias nas instalações físicas do Núcleo de São Mateus do Sul em decorrência de furto registrado em Boletim de Ocorrência nº2020/1162055.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: LHC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ Nº30.775.257/0001-86
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2020.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.959,20 (Dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.77.99.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
VIGÊNCIA: 12/11/2020 a 12/12/2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:37B59C41

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 108/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e

estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cesar Fernando Viganó para atuar como**FISCAL DO CONTRATO:**

Nº Contrato:	Nº22/2020
Origem:	Contratante
Processo:	Processo de Compra nº30/2020 – Dispensa de licitação nº 12/2020
Objeto:	Contratação de serviços de vigilância armada 24 horas por dia durante 5 (cinco) dias nas instalações físicas do Núcleo de São Mateus do Sul em decorrência de furto registrado em Boletim de Ocorrência nº2020/1162055.
Contratante	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratada	LHC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
Vigência:	12/11/2020 a 12/12/2020.

União da Vitória, 12 de novembro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E9102ADB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 107/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daiana Iwanko para atuar como**FISCAL DO CONTRATO:**

Nº Contrato:	Q433
Origem:	Contratado
Processo:	Dispensa de Licitação nº11/2020
Objeto:	Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 12 (doze) meses.
Contratante	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratada	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Vigência:	01/12/2020 a 30/11/2021.

União da Vitória, 12 de novembro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:74A152D1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Q433

Origem: Contratada
Processo de Compra nº29/2020 – Dispensa de licitação nº 11/2020
OBJETO: Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ Nº87.389.086/0001-74
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2020.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.50.99.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/11/2021.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:578078DF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2020

Processo de Compra nº **27/2020**, Inexigibilidade de Licitação nº10/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de professor para ministrar a disciplina de Gestão de Custos, nos cursos de especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria, na modalidade de Ensino Remoto Emergencial.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: RINAUDO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº0 3.081.694/0001-27
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 5 de novembro de 2020.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Programa de Trabalho: 27 – Ensino de Graduação, Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outros despesas de pessoal decorrente de contrato de terceirização.
VIGÊNCIA: 5/11/2020 a 3/2/2021.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:49163FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO N°. 209/2020

DE 13/11/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

DECRETA:

No Art. 2º do Decreto n.º 209/2020, onde se lê: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário".

Leia-se: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário".

Verê, 13 de novembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C392CD36

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2020 EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2020
EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40512	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270612.	FRASCO	8750	R$ 7,50	R$ 65.625,00	TEUTO
2	40513	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270613.	FRASCO	5000	R$ 7,85	R$ 39.250,00	TEUTO
10	40577	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270219.	FRASCO	7500	R$ 4,50	R$ 33.750,00	TEUTO

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43466	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0271687.	Ampola	10000	R$ 0,72	R$ 7.200,00	SANTISA
7	40506	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML. INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268381.	Ampola	500	R$ 1,85	R$ 925,00	TEUTO
9	40508	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 3ML. CODIGO BR: 0271710.	Ampola	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00	HIPOLABOR
11	40510	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0277934.	Ampola	1000	R$ 0,70	R$ 700,00	HYPOFARMA
17	40518	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0396604.	Ampola	100	R$ 2,00	R$ 200,00	cristalia
19	40520	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0269958.	Ampola	30000	R$ 1,26	R$ 37.800,00	wasser
23	40523	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0448845.	Ampola	20000	R$ 1,30	R$ 26.000,00	união q
30	40535	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0268069.	Ampola	3000	R$ 1,15	R$ 3.450,00	hypofarma
32	40537	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. CODIGO BR: 0276283.	Ampola	1000	R$ 1,36	R$ 1.360,00	união quimica
34	40540	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0267197.	Comp	2000	R$ 0,08	R$ 160,00	santisa
35	40539	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267194.	Ampola	8000	R$ 0,65	R$ 5.200,00	santisa
38	40544	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0272334.	Ampola	15000	R$ 1,37	R$ 20.550,00	união q.
40	40546	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0267205.	FRASCO	2000	R$ 1,45	R$ 2.900,00	natulab
41	40547	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 20 ML. CODIGO BR: 0268446.	Ampola	500	R$ 8,97	R$ 4.485,00	teuto
48	40554	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0267107.	Ampola	5000	R$ 2,08	R$ 10.400,00	teuto
50	40556	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0396471.	FRASCO	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	hipolabor
54	40560	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0268510.	Ampola	100	R$ 8,20	R$ 820,00	teuto
57	40563	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0268256.	Ampola	15000	R$ 0,84	R$ 12.600,00	hypofarma
58	40564	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0270019.	Ampola	500	R$ 1,85	R$ 925,00	halexistar
65	40571	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0292196.	Ampola	5000	R$ 1,15	R$ 5.750,00	hypofarma
69	40576	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270220.	FRASCO	20000	R$ 2,67	R$ 53.400,00	teuto
72	40580	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0268331.	FRASCO	1500	R$ 0,90	R$ 1.350,00	hipolabor
76	40584	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO COM 120ML. CODIGO BR: 0383750.	FRASCO	600	R$ 5,60	R$ 3.360,00	nutriex
77	40585	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. BISNAGA COM 30 GRAMAS. CODIGO BR: 0269846.	Bisnag	1500	R$ 2,65	R$ 3.975,00	pharlab
78	40663	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0269843.	FRASCO	5000	R$ 2,88	R$ 14.400,00	hypofarma
80	40587	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268264.	Ampola	500	R$ 1,45	R$ 725,00	UNIAO Q.
88	40595	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0304870.	Ampola	800	R$ 5,50	R$ 4.400,00	CRISTALIA
89	40596	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0272326.	Ampola	50	R$ 7,60	R$ 380,00	CRISTALIA
91	40598	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CODIGO BR: 0448641.	Comp	3000	R$ 0,18	R$ 540,00	MEDQUIMICA
97	40604	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268513.	FRASCO	20000	R$ 2,17	R$ 43.400,00	NOVA FARMA
101	40607	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267769.	Ampola	30000	R$ 1,75	R$ 52.500,00	SANVAL
112	40619	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG. CODIGO BR: 0272341.	Comp	1000	R$ 0,24	R$ 240,00	HIPOLABOR
113	40696	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG. CODIGO BR: 0272367.	Drágea	70000	R$ 0,865	R$ 60.550,00	UNIAO Q.
114	40620	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0292382.	Ampola	10000	R$ 1,00	R$ 10.000,00	TEUTO

TOTAL: R$ 535.170,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e setenta reais)

Sarandi, 05 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:F0109575

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2020 EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2020
EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
93	40600	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0273719.	Ampola	500	R$ 12,80	R$ 6.400,00	HYPOFARMA
110	40617	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0269818.	Ampola	5000	R$ 1,19	R$ 5.950,00	GREENPHARMA

TOTAL: R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais)

Sarandi, 05 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3B8BAC24

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2020 EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2020
EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.657.155/0001-02

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
11	40667	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0272320.	Comp	90000	R$ 0,318	R$ 28.620,00	EMS

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
11	40667	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0272320.	Comp	30000	R$ 0,318	R$ 9.540,00	EMS

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
22	41905	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA. IM. CÓDIGO BR: 0450891.	Ampola	5000	R$ 8,49	R$ 42.450,00	eurofarma
73	40581	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. CODIGO BR: 0273395.	Comp	1000	R$ 0,285	R$ 285,00	ems
96	40603	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. CODIGO BR: 0419016.	Comp	3000	R$ 2,048	R$ 6.144,00	BIOLAB
98	40678	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG. CODIGO BR: 0272327.	Comp	3000	R$ 0,765	R$ 2.295,00	SUPERA
111	40618	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 10ML. CODIGO BR: 0396853.	FRASCO	100	R$ 8,45	R$ 845,00	ALLERGAN

TOTAL: R$ 90.179,00 (noventa mil, cento e setenta e nove reais)

Sarandi, 05 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3D9DCB3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2020 EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2020
EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40512	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270612.	FRASCO	26250	R$ 7,14	R$ 187.425,00	BEPEBEN

TOTAL: R$ 187.425,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Sarandi, 05 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C631FDC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2020 EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2020
EDITAL N° 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
18	40519	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0269956.	FRASCO	100	R$ 1,27	R$ 127,00	mariol
26	40642	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG. CODIGO BR: 0272045.	Comp	5000	R$ 0,27	R$ 1.350,00	novartis
53	40559	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0292399.	Ampola	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00	hipolabor
87	40594	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0304871.	Ampola	600	R$ 3,09	R$ 1.854,00	HIPOLABOR
107	40613	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO COM 15ML. CODIGO BR: 0412966.	FRASCO	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00	HIPOLABOR

TOTAL: R$ 6.531,00 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais)

Sarandi, 05 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:D4117530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 187/2020

DECRETO N° 187/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,**
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 3 303	-	Saúde – Recursos Vinculados (E.C. 29-00 – 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	16.560,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.560,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**16.560,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), nas fontes de recursos abaixo

descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde – Recursos Vinculados (E.C. 29-00 – 15%)	16.560,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, na Ação Orçamentária 2103, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.771.244,80	4.373.620,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na Ação Orçamentária 2103, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.771.244,80

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54CFB59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2020-2024

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2020-2024

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BARBOSA FERRAZ - PR.

ENTIDADES	MEMBROS
Governamental	Simone Morigi Cardoso Sirley da Rosa Juliana Rodrigues de Souza Ana Maria Barbosa dos Santos
Sociedade Civil	Marli Aparecida Carvalho Rosangela Aparecida de Oliveira Maria Madalena Martins
Assessoria Técnica	Antonio Marcos da Silva Mazzo

	Camila Paiva Scalada Sonia Maria Desanti Tibolla

SUMÁRIO

PARTE I 3
1 – APRESENTAÇÃO.. 3
2 – INTRODUÇÃO.. 4
3 – MARCO REFERENCIAL.. 5
3.1 A Política Nacional da mulher e a Política Estadual da mulher. 7
4 – DIRETRIZES.. 9
5- MARCO SITUACIONAL.. 12
5.1. PERFIL DEMOGRÁFICO, FAMILIAR E SOCIOECONÔMICO.. 13
5.1.2 População. 14
5.2 -PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: 15
5.3 SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.. 16
5.4 SAÚDE: 16
PARTE II –. 18
6 - METODOLOGIA, OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS.. 18
7– OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.. 18
7.1 Objetivo Geral. 18
7.2 Objetivos Específicos. 18
8. PLANO DE AÇÕES.. 19
9. QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES.. 21
9.1 EQUIDADE E PROTAGONISMO.. 21
9.2 FORTALECIMENTO E UNIVERSALIDADE.. 22
9.3 ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA.. 25

9.4 HABITAÇÃO 27
10– MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (mudar aqui para retrato) 28
11– RESULTADOS ESPERADOS.. 29
12- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.. 30

PARTE I
1 – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Barbosa Ferraz norteará as Políticas Públicas Municipais no que tange ao atendimento à mulher no quadriênio 2020-2024. O referido documento foi construído em parceria com os segmentos do Poder Público Municipal que realizam atendimentos as mulheres, abrangendo todos os Órgãos, Equipamentos e Entidades Governamentais a fim de que reúnam esforços para realizar cada uma das ações propostas, tornando nosso município um espaço propício à vivência da cidadania plena da mulher, de qualquer condição sócio econômica ou classe social.
Para fundamentar a construção do Plano levou-se em consideração os marcos regulatórios existentes nas diferentes esferas e níveis sendo, local e Nacional, contemplando princípios, diretrizes e objetivos a serem cumpridos, bem como dando ênfase na construção democrática e participativa, com o intuito de um atendimento Intersetorial.
As ações aqui elencadas foram organizadas por eixos em direitos e/ou temas prioritários, quais sejam: de promoção e Assistência Social, Saúde, Educação, trabalho e previdência social, habitação, justiça e segurança pública, cultura, esporte e lazer, com vistas a oferecer estruturas adequadas de participação e de proteção integral à mulher.
O Plano Municipal dos Direitos da Mulher é um instrumento essencial para a realização de um planejamento acerca da implantação, execução, coordenação e fortalecimento de Políticas Públicas voltadas às mulheres no município, com o objetivo de sistematizar de que forma as ações serão realizadas e contribuir para um atendimento com qualidade à mulher barbosense.

2 – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal do Direito da Mulher de Barbosa Ferraz, foi subdividido em etapas, sendo elas: o planejamento, metodologia, diagnóstico, elaboração, apresentação e aprovação do referido instrumento de gestão, assumindo a importância e o protagonismo de zelar para que a mulher barbosense seja valorizada e respeitada, buscando mitigar os impactos que a violência e os preconceitos causam para as mulheres em seu dia a dia.
O referido Plano Municipal do Direito da Mulher servirá como instrumento que norteará os princípios do controle social, programas, projetos, serviços e ações ofertados em nosso município, bem como salientando sempre a importância da participação da sociedade civil, na elaboração, implementação, avaliação e monitoramento das ações executadas, tendo como premissa base a transparência na prestação de tais serviços.
Sua estratégia de atuação parte da articulação e integração entre as distintas Secretarias Municipais em parceria com lideranças, gestores municipais, conselhos municipais, para que assim haja com efetividade o fortalecimento e a expansão de ações direcionadas à promoção dos direitos da mulher residente no município de Barbosa Ferraz.

3 – MARCO REFERENCIAL
Ao longo da história da humanidade, as imposições e posições da mulher sempre foram pré-definidas, e entendidas como inferiores as atribuídas aos homens.
Baseadas em leis discriminatórias e exclusivistas que serviram de instrumento de consolidação da desigualdade e assimetria na relação entre homens e mulheres, as sociedades estabeleceram um patamar de inferioridade e submissão em relação ao homem, não somente na seara doméstica, no direito familiar, mas no cenário público, como, por exemplo, no mercado de trabalho, através do pagamento de remuneração inferior à recebida pelos homens pelo exercício de funções semelhantes ou da dupla jornada de trabalho.
A discriminação também foi sentida nos espaços públicos e privados de poder que refletiam a tímida participação política das mulheres, quase sempre limitada ou proibida.
Os próprios movimentos de Direitos Humanos ignoravam de início, as bandeiras de luta do feminismo a favor da participação política, igualdade no mercado de trabalho, educação, aborto, sexualidade das mulheres, dentre tantas outras reivindicações.

Os direitos humanos, durante muito tempo, trataram a questão das mulheres de forma secundária, como se seus direitos, lutas e conquistas estivessem atrelados aos direitos do homem.
Neste cenário o homem sempre foi o paradigma dos Direitos Humanos de toda humanidade, como se não existissem outros paradigmas ou setores sociais mais vulneráveis, como as mulheres, crianças, idosos, negros, índios, migrantes, coletivo LGBTIQA+, pessoas com deficiências físicas e mentais.
Nesse contexto, a ONU, no ano 2000, através do*Relatório de Direitos Humanos*reconheceu a importância da promoção da igualdade entre homens e mulheres, ao concluir que a discriminação histórica contra a mulher causa um impacto negativo no crescimento econômico e social dos países e do mundo, mensurável mediante indicadores econômicos.
A defesa dos Direitos da Mulher, com a consequente luta pela erradicação de todas as formas de discriminação e violência, constituiu um maior comprometimento dos estados democráticos de direito.
Um país que auto se declara democrático, que tem como primado básico promover o bem-estar de todos os cidadãos sem distinção, não pode quedar-se alheio ao fenômeno da desigualdade histórica, social e jurídica de que foram alvo as mulheres.
O tratamento igualitário entre homens e mulheres, previsto no inciso I, do artigo 5,º da Constituição Federal de 1988, portanto, pressupõe que o sexo não possa ser utilizado como discriminação com o propósito de desnivelar substancialmente homens e mulheres, mas pode e deve ser utilizado com a finalidade de atenuar os desníveis social, político, econômico, cultural e jurídico existentes entre eles.
A Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, adotou, em seu artigo 1º, como um de seus fundamentos, a dignidade da pessoa humana, tendo como um dos seus objetivos fundamentais, constantes no artigo 3º, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Em seu artigo 5º, título II, que trata dos direitos e garantias fundamentais, estabelece a Constituição Federal a igualdade de homens e mulheres em direitos e obrigações, sem distinção de qualquer natureza:

Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição;

O princípio da igualdade foi afirmado, de forma geral, nas Constituições brasileiras até 1934, quando, pela primeira vez, o constituinte brasileiro demonstrou sua preocupação com a situação jurídica da mulher.
Posteriormente, a Constituição Federal de 1937 suprimiu a expressa referência à igualdade dos sexos, adotando a igualdade genérica do texto das Constituições anteriores.
A Constituição Federal de 1946 reproduziu o mesmo texto. Somente com o advento da Constituição Federal de 1967, elaborada após a*Declaração Universal dos Direitos do Homem*, fixou-se, textualmente, a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de sexo:
Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, outras leis surgiram amparando as mulheres, entre elas citam-se:
Lei Maria da Penha 11.340/06;
Lei Carolina Dieckmann apesar de não ser uma lei destinada exclusivamente a mulheres, a motivação veio contra um crime que acontece com muitas delas. A Lei 12.737/12 promoveu alterações no código penal para definir crimes cibernéticos no Brasil;
Lei do Feminicídio A Lei 13104/15 pontua alguns agravantes: feminicídio durante a gestação ou nos três primeiros meses após o parto; contra mulheres menores de 14 anos; maiores de 60 anos ou com deficiência física ou mental e feminicídio na presença de descendente ou ascendente da vítima.

3.1 A Política Nacional da mulher e a Política Estadual da mulher

O reconhecimento dos direitos das mulheres é uma reivindicação que se faz presente, pelo menos desde a década de 1920. Porém, embora seja uma reivindicação antiga, sua concretização jurídica é bem mais recente, uma vez que a legislação efetivamente, reservava à mulher um lugar de subalternidade, primeiro sob o poder do pai e depois, do marido.
No Brasil, o Decreto Nº 9.586, de 27 de novembro de 2018, instituio Sistema Nacional dePolíticaspara asMulherese o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica.
Este assegura, os direitos sociais e amplo amparo legal à mulher e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade.
A referida lei cumpre sua missão, quando atribui competências a órgãos e entidades públicos, sempre de forma alinhada às suas respectivas funções. Ela determina que cada Ministério, de acordo com suas competências, elabore proposta orçamentária, visando o financiamento de programas compatíveis e integrados voltados às mulheres, e promova cursos de capacitação, estudos, levantamentos e pesquisas relacionados à temática em tela em suas múltiplas dimensões.
Ao se tratar de políticas para mulheres no estado do Paraná, é preciso ter em mente a necessidade de reforçar os direitos das mulheres e as conquistas já alcançadas, tendo em vista a fragilidade das garantias que foram constituídas numa história ainda recente.
A condição histórica de inferioridade à qual a mulher foi submetida, dentro de uma sociedade patriarcal, provoca marcas profundas que não são facilmente superadas, ainda que as normativas afirmem os direitos humanos para todos (as), homens e mulheres, indistintamente.
Dessa maneira, faz-se necessário observar garantias específicas que viabilizem às mulheres as mesmas oportunidades e promovam efetivamente a igualdade, não apenas em âmbito normativo, mas principalmente na vida social.
No que tange a Legislação da Política Estadual da Mulher, cita-se o Decreto nº 6.617/1985, que institui o Conselho Estadual da Mulher do Paraná, este foi alterado pelo decreto 3030/1997, que vem sido alterado ao longo dos anos, para que alcance a proposta da Política Nacional do Direito da Mulher.
Ainda a Lei n° 17504/2013,que cria no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM.

4 – DIRETRIZES

As diretrizes propostas neste plano visam nortear o trabalho de planejamento, tanto no sentido de explorar as questões relativas à mulher, quanto de propor ações estratégicas.
As diretrizes foram pensadas de modo que fossem abrangentes, a ponto de poderem congregar objetivos estratégicos intersetoriais, e também de abordarem as diversas temáticas discutidas na política; claras, para que todos os atores compreendam a visão da política estabelecida; e específicas, de modo que as diferentes diretrizes não se sobreponham em temática e organização posterior do planejamento e acesso igual.
Reconhecer as especificidades das mulheres e suas lutas históricas é necessário para que se construam caminhos de uma igualdade efetiva, no exercício de todas as esferas da vida pública e privada. O acesso das mulheres a todos os espaços sociais e políticos, inclusive no processo decisório

e de poder, são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa. Certas desigualdades estabelecidas socialmente passam a ser justificadas ideologicamente, ganhando naturalidade nas relações sociais (ARRUDA, 2015).
A responsabilidade maior pelo cuidado com os filhos, por exemplo, é atribuída à mulher como se fosse um estado natural das coisas. Isso, ao ser analisado mais de perto, revela-se como uma discriminação baseada na distribuição de poder e na construção histórica do valor dado ao trabalho doméstico e ao lugar da mulher.
A mudança de paradigmas e da mentalidade social é um objetivo pouco tangível, mas sua realização passa também pela atuação do poder público, que pode ter grande influência sobre a viabilização de uma educação igualitária, uma mídia não sexista e atendimentos mais adequados nos serviços públicos.
Abrir espaços de discussão e esclarecimentos, promover diferentes modos de veiculação de informações, criar modos variados para "minar" os preconceitos e discriminações são medidas prioritárias.
A valorização da pessoa humana e a garantia do exercício de seus direitos tornam-se desafios ainda maiores quando se trata de grupos vulnerabilizados por estigmas sociais.
Todas as formas, explícitas ou implícitas, de atos ou omissões, de segregação, intolerância, comportamento hostil ou discriminatório, dão origem a tratamentos desiguais e a várias formas de violência social e interpessoal.
Quando se trata da mulher, colocamo-nos à frente do desafio de superar o antigo e ainda persistente preconceito de gênero, com visões sobre a feminilidade que estabelecem lugares e papéis fixos para as mulheres.
Há, ainda, os preconceitos e discriminações transversais vivenciados por grupos de mulheres por questão de raça/etnia, geração, orientação sexual, identidade de gênero, posição social ou pertencimento cultural.
Em uma cultura que estabelece tantos padrões e lugares pré-fixados para as mulheres, tomar decisões de acordo com suas concepções e necessidades, num processo de consciência de si mesmas, é um ato de liberdade que exige esforços e apoio da sociedade.
Sendo assim, auxiliar as mulheres a redescobrirem e reinventarem seu lugar social, suas habilidades e potencialidades, é uma tarefa a ser sustentada coletivamente, por meio de diversas iniciativas que promovam as experiências singulares de ser mulher.
Cabe ao poder público organizar esforços para que mais mulheres ocupem espaços de decisão, e para que tenham as mesmas oportunidades no mercado de trabalho, inclusive o mesmo retorno salarial, para que elas tenham acesso a crédito e autonomia para tomar as decisões relativas às próprias finanças.
É também responsabilidade do poder público garantir o acesso às Políticas Públicas à grupos de mulheres vulneráveis, como as encarceradas, as acolhidas em instituições, as em situação de rua, de comunidades tradicionais e localidades isoladas, LGBTIQA+, entre outras.

A garantia de que todas as mulheres tenham acesso a todos os direitos sociais, civis, políticos, ao exercício efetivo do direito à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia e aos direitos sexuais e reprodutivos só é possível com a ativa intervenção do poder público na oferta de serviços, na ampliação e melhoria dos serviços existentes, na elaboração de protocolos e normativas que garantam o acesso das mulheres e na valorização dos espaços de participação, qualificando a escuta dos movimentos sociais e traduzindo suas demandas em ações públicas.
É preciso estar atento (a) à sobrecarga de trabalho das mulheres. A desigualdade de gênero estabelece como normal que sejam as mulheres as maiores responsáveis pelos serviços domésticos, ou seja, pelo âmbito do privado.
Nas últimas décadas, as mulheres conquistaram um espaço cada vez mais expressivo no mercado de trabalho e, no entanto, continuam sendo vistas como as responsáveis pelo lar.
Quando o poder público fornece serviços de qualidade que dividem com a família as responsabilidades pelo cuidado doméstico, como creches, as mulheres são as mais beneficiadas.
Paralelamente, a ocupação dos espaços de participação e reivindicação de direitos é importante para que o poder público internalize as demandas das mulheres em sua plenitude, compreendendo o espaço doméstico também como matéria de Políticas Públicas.
Uma vida livre de relações violentas é direito de todas as mulheres, mas sua concretização permanece um desafio, principalmente no âmbito doméstico. É preciso garantir o direito à vida, à segurança e ao acesso à justiça, com ações de prevenção e repressão às violências.
A justa e ágil atuação da Segurança Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário criam um modo de atuação que coíbe, pouco a pouco, a violência contra a mulher, pois demonstram uma tendência social de não tolerância a esse tipo de abuso.

A interrupção da violência, a proteção da mulher e a responsabilização dos agressores são medidas que, em conjunto, podem produzir mudanças na vida de muitas mulheres, hoje e futuramente.
A criação de protocolos internacionais e a revisão das legislações locais para a proteção da mulher contra a violência avançaram significativamente nas últimas décadas.
O Brasil, no entanto, permanece com registros preocupantes de violências que afetam desproporcionalmente alguns grupos de mulheres, principalmente em relação às diferenças econômicas, sociais e culturais. Também há muito a se fazer no campo das iniciativas de prevenção, identificação precoce, notificação de violência, facilitação e democratização do acesso aos meios de orientação, apoio e denúncias.
Há um caminho a ser traçado para a interrupção de qualquer forma de violência, mas também para a definição do que é a existência da violência de gênero.
A violência de gênero é verificada nos atos dirigidos contra a mulher pelo fato de ser mulher propriamente e, também, nos atos que afetam as mulheres desproporcionalmente.
A compreensão de que tal violência exista, a sistematização de registros voltados ao correto dimensionamento dos casos e sua ampla divulgação são etapas importantes para prevenção.

5- MARCO SITUACIONAL

Nesta seção pretendemos apresentar a realidade do município de Barbosa Ferraz e analisar dados relacionados à efetivação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, produzindo um retrato atual das condições de vida das mulheres barbosenses.
O presente estudo procura identificar algumas situações que interferem na vida das mulheres bem como alertar sobre os cuidados, desafios de responsabilidade coletiva e de planejamento Intersetorial das ações considerando os recursos e capacidades locais, juntamente com o Poder Público e a Sociedade Civil.
Para a construção do Plano Municipal dos Direitos da Mulher foi indispensável a articulação das Secretarias Municipais que atendem e desenvolvem ações destinadas ao atendimento direto à mulher para o embasamento e contextualização foram utilizados os dados do Plano Estadual Da Mulher no Paraná e demais fontes oficiais de registro de dados.
Para representar a realidade da mulher do município de Barbosa Ferraz foram empregados indicadores que permitissem tanto um panorama socioeconômico quanto a respeito de indicadores específicos, que retratam particularidades, sobre a realidade municipal visando produzir um estudo baseado em indicadores que retratam a condição de vida dos sujeitos da política, é o passo inicial na direção da compreensão da situação de vida dos sujeitos de direitos, o que é adequado para contribuir com a elaboração de objetivos e metas do Plano Municipal dos Direitos da Mulher.

5.1. PERFIL DEMOGRÁFICO, FAMILIAR E SOCIOECONÔMICO

Barbosa Ferraz é um município brasileiro do Estado do Paraná, localizado na região Sul do Brasil, mais especificamente ao Norte do Paraná, sendo habitada primitivamente por índios botocudos e outras tribos nômades, houve naquela época, alguns aldeamentos instalados pelos jesuítas espanhóis. Barbosa Ferraz se originou de um loteamento realizado no interior do município de Campo Mourão por Joaquim Vicente de Castro, Engenheiro Civil, e que foi o primeiro prefeito de Londrina. Por possuir um solo fértil, terra avermelhada, conhecida como terra roxa, atraiu muita gente para comprar e se estabelecer no lugar. Tanto que se tornou Distrito em 1955, e não demorou muito para se emancipar e se tornar município.

Em 25 de julho de 1960, através da Lei Estadual n.º 4.245, de 25 de julho de 1960, sancionada pelo governador Moysés Willi Lupion de Tróia, o distrito foi elevado à categoria de município, com território desmembrado de Campo Mourão. A instalação oficial ocorreu no dia 15 de novembro de 1961. (Ferreira, 1996, pg 172) . O nome do município foi uma homenagem ao Major Antônio Barbosa Ferraz.

5.1.2 População

Conforme censo 2010 (IBGE) o município de Barbosa Ferraz tem 12.656 habitantes, com uma população estimada de 11.568 habitantes em 2020, sendo distribuídos da seguinte forma: Urbana (9.587), Rural (3.069), apresentando uma Densidade Demográfica de 23,50 hab/km²; com as faixas etárias conforme segue:

5.2 -PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O conceito de enfrentamento, adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões.
O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência.
Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres.

5.3 - SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Para o atendimento da mulher o município dispõe de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde realiza os atendimentos em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, desenvolvendo programas, projetos e serviços direcionados as mulheres com o objetivo de desenvolver as relações interpessoais, despertar potencialidades, habilidades, estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos através de atividades realizadas no CRAS, por meio dos atendimentos no Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paranaense e demais ações realizadas.
O município não dispõe, no momento, de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, desta forma os atendimentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade são prestados pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município em parceria com a rede de proteção.

5.4 SAÚDE

Cabe destacar que o cuidado à Saúde da mulher apresenta características peculiares quanto à apresentação, instalação e desfechos dos agravos em saúde, traduzidas pela maior vulnerabilidade a eventos adversos, necessitando de intervenções multidimensionais e multissetoriais com foco no cuidado.
A assistência de saúde no município está organizada para prestar a essa demanda um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, através de estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas, com a garantia de acesso das mulheres a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.
Sobre as situações que demandam o atendimento especializado ou de internamento a Secretaria Municipal de Saúde realiza os encaminhamentos em nível regional através do Sistema Único de Saúde.

PARTE II

6 - METODOLOGIA, OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

Para a realização do presente plano utilizamos uma abordagem qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica, visando a utilização do dados coletados para levantar questionamentos, percepções e uma plena compreensão dos problema aqui expostos.

7– OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

7.1 Objetivo Geral

– Traçar diretrizes para garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente as mulheres visando a proteção, o protagonismo, a inclusão e promoção social, especialmente daquelas que estão em situação de vulnerabilidade social e situação de violência, articulando e integrando ações através das Secretarias Municipais e Entidades da Sociedade Civil Organizada.

7.2 Objetivos Específicos

• Conscientizar a população sobre os impactos da violência contra a mulher, com ênfase nas especificidades de âmbito local no que diz respeito a importância da construção e do fortalecimento de uma rede de atenção especializada, com serviços e ações, que visem assegurar os direitos da mulher.

• Garantir formação permanente dos profissionais que atuam direta ou indiretamente na atenção à mulher, ofertando capacitações e materiais de apoio sobre a temática em tela, com foco em suas múltiplas dimensões.
• Incentivar a reativação e atuação da Comissão Temática, dentro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como foco acompanhar, propor e avaliar as ações que englobam esta temática central, visando assim mitigar os impactos que a violência contra mulher causa, bem como incentivar a formação continuada de dos conselheiros de direito.
• Promover a inclusão de mulheres, que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e social, nos Programas, Projetos, Oficinas, Cursos e serviços ofertados no CRAS, garantindo o atendimento, orientação, socialização e convivência comunitária.
• Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, bem como os demais direitos legalmente constituídos.
• Ampliar o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção e assistência da saúde integral da mulher no município, sem discriminação de qualquer espécie, resguardadas as identidades e especificidades de gênero, raça, etnia, geração, classe social, orientação sexual e mulheres com deficiência.
• Proporcionar a inclusão de mulheres, que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e social, nos Programas Habitacionais, visando assim, possibilitar um recomeço e impulsionar novas conquistas através de uma moradia digna para construção de um lar.

8. PLANO DE AÇÕES

O presente plano de ações é fruto de pensamentos e discussões coletivas, visando a inclusão de todas as Secretarias Municipais que atendem direta e indiretamente situações que envolvam os direitos da mulher, bem como participação da Sociedade Civil e Entidades de nosso município.
O plano foi constituído, levando em consideração o levantamento de documentos e legislações, e dados referentes ao município, dividido em etapas, sendo necessário aqui registramos que nem todas as problematizações que circundam a temática central serão abordadas no presente plano, visto que a mesma é extremamente extensa e complexa.
Torna-se relevante registrarmos ainda que mesmo não havendo um plano anterior, muitas ações aqui expostas já fazem parte do cotidiano dos atendimentos ofertados pelas secretarias contudo a partir deste momento tornam-se partes integrantes do coletivo de ações a serem executadas, melhoradas e ampliadas.
É possível, ainda, identificar resultados que, embora almejados, são inviáveis a curto e médio prazo, contraindicando a sistematização das ações a eles correspondentes em um plano com quatro anos de vigência.
Portanto, o estudo situacional, embora faça um levantamento de questões às vezes muito amplas, deve ser lido com um olhar de priorização daquilo que é factível de interferência em seu prazo de vigência.
Procurou-se manter um plano de ação enxuto, com objetivos estratégicos, ações vinculadas a esse objetivo e metas das ações, que comprovem sua realização.

9. QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES

9.1 EQUIDADE E PROTAGONISMO

OBJETIVO	AÇÃO	META ANUAL	EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS
Protagonismo e autonomia econômica para a melhoria das condições de renda	Inserir mulheres nos programas sociais existentes no município.	80 mulheres inseridas	CRAS/SMAS	2020/2024	Municipal Estadual Federal
	Destinar cursos de capacitação para mulheres em vulnerabilidade pessoal e social e selecionadas pelo Programa Família Paranaense, PAIF e Programa Bolsa Família	20 mulheres inseridas nos cursos.	CRAS/ SMAS	2020/2024	Municipal Estadual Federal
Fomento de participação das mulheres nos diversos espaços políticos	Incentivar a participação da Câmara Técnica nas ações desenvolvidas sobre a temática	04 membros comissão	SMAS/CRAS	Anual	Municipal Estadual Federal
	Promover encontro alusivo ao dia da Mulher, reforçando a importância de sua participação nos diversos espaços.	1 encontro anual	CRAS/SMAS	Anual	Municipal Estadual Federal
Acesso à informação e disseminação dos direitos das mulheres	Realizar campanhas de divulgação dos direitos da mulher, utilizando-se dos meios disponíveis no município.	1 campanha anual	SMAS/CRAS	Anual	1 Municipal Estadual Federal
	Disponibilizar vídeos de conscientização para mulheres no site do município.	2 vídeos publicados	SMAS/CRAS	Anual	Municipal Estadual Federal

9.2 FORTALECIMENTO E UNIVERSALIDADE

OBJETIVO	AÇÃO	META ANUAL	EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS
Garantia de prevenção, diagnóstico e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis.	Realizar 3 (três) testes de sífilis nas gestantes.	100% das gestantes assistidas, com três testes de sífilis realizados.	SMS	2020-2024	Municipal Estadual Federal
	Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	90% das mulheres nessa faixa etária com realização de exames citopatológicos do colo do útero	SMS	2020-2024	Municipal Estadual Federal
	Realizar campanhas alusivas a saúde da mulher para mobilização e sensibilização da população e dos profissionais de saúde.	1 campanha realizada	SMAS/CRAS SMS	Anual	Municipal Estadual Federal
	Promover encontro municipal de capacitação para fortalecimento da rede de atendimento.	1 encontro anual	SMAS/CRAS/ SMS	2020-2024	Municipal Estadual Federal
Enfrentamento do câncer de mama.	Realizar seminário de abertura do Outubro Rosa	1 seminário de abertura	SMS	Anual	Municipal Estadual Federal
	Realizar ações de sensibilização no outubro Rosa, como caminhada, mutirões de exames, seminários, etc.	1 evento anual	SMS/CRAS/SMAS	Anual	Municipal Estadual Federal
	Monitorar e intensificar a realização de mamografias na população feminina, prioritariamente na faixa etária de 50 a 69 anos.	Atingir a meta conforme indicado no SISPACTO das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com a realização da mamografia.	SMS	2020-2024	Recurso Municipal Estadual
Promoção dos direitos sexuais e reprodutivos	Disponibilizar métodos contraceptivos diversos, que possam atender as	Atingir 50% das mulheres atendidas no SUS	SMS	Anual	Recurso Municipal Estadual

	necessidades de saúde				
	Manter o fornecimento de métodos contraceptivos farmacológicos e não farmacológicos á população	100% de mulheres atendidas pelo SUS	SMS	2020-2024	Recurso Municipal
	Promover a capacitação dos profissionais de saúde sobre a inserção do DIU, como método contraceptivo eficiente	50% dos profissionais de saúde capacitados	SMS	2020-2024	Recurso Municipal Estadual

9.3 ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

OBJETIVO	AÇÃO	META ANUAL	EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS
Efetividade e celeridade nos processos investigativos	Assegurar a produção de provas periciais para mulheres vítimas de violência, com a implementação do prontuário médico.	100% da UBS utilizando prontuário médico eletrônico.	SMS	2020-2024	Municipal Estadual Federal
Qualidade e integralidade no atendimento a mulher vítima de violência	Elaborar o fluxograma de atendimento as mulheres vítimas de violência com notificação obrigatória aos segmentos que compõem a rede.	Elaboração do fluxograma	SMAS/CRAS/SMS	2020- 2024	Municipal Estadual Federal
	Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Implantar um CREAS	Prefeitura Municipal /SMAS	2020 2024	Municipal Estadual Federal
	Realizar campanhas no município divulgando informações e conscientizando a sociedade sobre as diversas formas de violência praticadas contra a mulher;	Uma campanha anual	SMAS/ CRAS/ SMS	2020-2024	Municipal Estadual Federal
	Realizar capacitação continuada para os integrantes da rede municipal de enfrentamento as violências contra mulheres.	Capacitação anual	SMAS/ SMS/CRAS/	2020-2024	Municipal Estadual Federal

9.4 HABITAÇÃO

OBJETIVO	AÇÃO	META ANUAL	EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS
Garantir o direito das mulheres no acesso a casa própria	Assegurar reserva de vagas à mulheres que tenham sido vítimas de violência	Reservar em todo projeto e/ou programa habitacional 4% de vagas	Habitação	2020-2024	Municipal Estadual e Federal
	Promover o acesso de mulheres a moradia digna, construída em local apropriado, dotado com energia elétrica, acesso água encanada, saudável e seguro, sendo esta titular do imóvel.	Priorizar dentro do percentual reservado, mulheres que sejam chefes de família.	Habitação	2020-2024	Municipal Estadual e Federal

10– MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Barbosa Ferraz, Paraná, tem por objetivo garantir e assegurar os direitos das mulheres em consonância com a Legislação vigente.
Estabelece um planejamento a para os próximos quatro anos ao município e à sociedade civil organizada, para que haja a soma de esforços, recursos e ações, com metas e indicadores de monitoramento, integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos dessa população.
O processo de monitoramento e de avaliação são etapas fundamentais ao desenvolvimento de qualquer projeto, programa, ação ou plano.
O monitoramento e a avaliação do desenvolvimento, eficácia e efetividade das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira, será realizada de forma sistemática e contínua, pela Secretaria Municipal de Ação Social, Saúde e demais secretarias que atendam direta ou indiretamente demandas relacionadas a mulher.

11– RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação do Plano Municipal dos Direitos da mulher, são esperados, a curto, médio e a longo prazo, os seguintes resultados:
Instrumentalização de gestores para a atuação qualificada junto ao público de mulheres;
Potencialização da rede de atenção à mulher;
Integração do poder público estadual para apoiar as ações municipais;
Mobilização da sociedade civil para a defesa e a promoção dos direitos da mulher;
Geração de possibilidades e oportunidades de inclusão e de reconhecimento da mulher em situação de vulnerabilidade nas áreas do trabalho, participação social e política;
Independência habitacional;
Protagonismo feminino.

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL**. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.
IBGE. Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil 2000**. Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica**.
Plano Estadual dos Direitos da Mulher: 2018-2021 / organização e redação: Rhaiza Santos, Tamara Zazera Rezende e Mariane Batista Martins. - Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) 2018.

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:D3A7F05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, RUA GUAIANAZES, São Paulo-SP, CEP: 01204-001, MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, AV DAS NAÇÕES UNIDAS, São Paulo-SP, CEP: 04794-000, GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Porto Alegre-RS,CEP: 90020-060, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 78.839,16 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

GENTE SEGURADORA SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO DE VEÍCULO COM COBERTURA RCO E APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, padrão para ônibus e microonibus, IS - Importância segurada Valor determinado R$ 23.557,00 (Vinte três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais) , Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e cinquento reais) , Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.385,15 (Hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), a referente ao ÔNIBUS VOLVO/858, 3 EIXOS 6X2, 275CV, DIESEL, ANO 1986/87, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS ADX-9613, CHASSI 9BY5BED10HE303294, RENAVAM 520731964, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		UN	1,00	3.200,00	3.200,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCF, APP, DM/DC Apólice de seguros total (comprensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE ,Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 1.218,00 (Hum Mil, Duzentos e Dezoito Reais), referente ao VEÍCULO FIAT UNO, 5P, OFICIAL, COR CINZA, PLACAS - APD-6735, chassi 9BD15822786015608, renavam 933535791, ano fabricação 2007, ano modelo 2008, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		UN	1,00	800,00	800,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCF, DM/DC E APP Apólice de seguros RCF (responsabilidade civil facultativa) IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 1.219,00 (Hum Mil, Duzentos e Dezenove Reais), para o VEÍCULO FIAT PÁLIO, 1.4, FLEX, 5P, 4 PORTAS, ANO 2011/2011, PLACAS - AUN-7017.RENAVAM-0035.024929-6, chassi - 9BD17170MB5792085, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		UN	1,00	810,00	810,00
1	4	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COBERTURA COMPREENSIVA, RCO, RCF,APP, DM/DC Apólice de seguros total (comprensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),, DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),, Valor da Franquia (Normal) R$ 3.049,92 (Três Mil, e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao VEÍCULO FORD TRANSIT JAEDI TUR, 16 P, 116CV, PAS/ MICROONIBUS, ANO 2010/2010, OFICIAL, COR PRATA, PLACAS ASW-3188 - RENAVAM-22.339784-9, CHASSI-WF0DXXTAFATS10925,com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		UN	1,00	4.100,00	4.100,00
1	5	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, padrão para ônibus e microonibus, IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Frranquia (Normal) R$ 4.802,49 (Quatro Mil, Oiticentos e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), a referente ao VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8 MO, 19P/MICROONIBUS, DIESEL, ANO 2007/2008, 7,85T, 115CV, OFICIAL, COR PRATA, PLACAS-APD-6745 - RENAVAM-93.352285-1, CHASSI-93PB27G308C022527, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		UN	1,00	3.900,00	3.900,00
1	8	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCF , APP, DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEÍCULO VW/ GOL 1.6 , 2014, 5P, FLEX, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - AYH-8406, RENAVAM 777811286, CHASSI 9BGSD19N02B142273, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	810,00	810,00
1	9	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCF , APP e DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais) Referente ao VEÍCULO VW/ GOL 1.6 , 2014, 5P, FLEX, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - AYH-8404, RENAVAM 01006113514, CHASSI 9BWAB45U0EP505624, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	745,00	745,00
1	10	CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COMPREENSIVA, RCF, APP e DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez Mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.500,00,(Hum mil e quinhentos reais). Referente ao VEÍCULO VW/ GOL 1.6 , 2014, 5P, FLEX, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - AYH-8636, RENAVAM 12061672541, CHASSI 9BWAB45UAET188843, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	760,00	760,00
1	13	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCO, RCF, APP, DM/DC Apolice de seguros Total comprensivo RCF com cobertura IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),, Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),, DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 3.619,28 (Três Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos) , referente ao veículo Mercedes Benz 311-CDI Sprinter TB,Categoria Oficial, nº de Passageiros 16, Ano de Fabricação 2015 e ano Modelo 2016, Placas BAI-8803, RENAVAM 1080030244, CHASSI 8AC906633GE113568, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		UN	1,00	3.900,00	3.900,00
1	14	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEÍCULO VOYAGE 2015 CONFORTLINE, 1.6 , 5P, OFICIAL, COR CINZA, PLACAS - AZV-6412, RENAVAM 1059132114, CHASSI 9BWDB45U2FT095379, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	740,00	740,00
1	16	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS CO COBERTURA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, IS - Importância segurada Valor determinado R$ 77.907,00 (Setenta e sete mil, novecentos e sete reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00(Cinquenta mil), Valor da Franquia Normal R$ 4.580,93 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventra e três centavos), padrão para Ônibus Scânia/K113 CL 4x2 320, PLACAS-KRD-7077, ANO 1998, COR branca, CHASSI 9BSKC4X2BW3468563,com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farói, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	4.100,00	4.100,00

1	17	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COBERTURA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, IS - Importância segurada Valor determinado R$ 77.907,00 (Setenta e sete mil, novecentos e sete reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00(Cinquenta mil), Valor da Franquia Normal R$ 4.580,93 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventra e três centavos), padrão para Ônibus Scânia, PLACAS-CGR-7361, ANO 1998, COR PRATA, CHASSI 9BSKC4X2BW3467750, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	3.900,00	3.900,00
1	19	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC Apólice de seguros total (comprensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEÍCULO FORD RANGER CE, XL 13D , Ano 2000/2001, 5P, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - AJR-4713, CHASSI- 8AFER13D01J190130, RENAVAM 751327425,com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	800,00	800,00
1	20	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCF , APP e DM/DC Apólice de seguros total (comprensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),, Valor da Franquia Normal R$ 1.500,00,(Hum mil e quinhentos reais). Referente ao VEÍCULO SANDERO EXPRESSION , 2016/2017, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - BAX-2158, CHASSI-93Y5SRD64HJ555852, RENAVAM 1101876023, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	800,00	800,00
1	21	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP e DM/DC Apólice de seguros total (comprensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.500,00,(Hum mil e quinhentos reais). Referente ao VEÍCULO SANDERO EXPRESSION , 2016/2017, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - BAX-2159, CHASSI-93Y5SRD64HJ554955, RENAVAM 1101873237,com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	800,00	800,00
1	22	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC Apólice de seguros RCF (responsabilidade civil facultativa) IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 1.219,00 (Hum Mil, Duzentos e Dezenove Reais), para o VEÍCULO VW/GOL GIV, PAT. 1.6, 5P, 4 PORTAS, ANO 2008, PLACAS - AQR-8614, Cor Branca, RENAVAM 967418950, CHASSI - 9BWCB05W38T208622, com assistencia 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	700,00	700,00
1	23	CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COMPREENSIVA, RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA) - Apólice de seguros total - (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez Mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 7.000,00,(Sete mil reais). Referente ao VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, 2017/2018, DIESEL, COR BRANCA, PLACAS - BCD-8591, RENAVAM 0114.930344-9, CHASSI 93PB43M32JC059232, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	4.500,00	4.500,00
1	31	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao CAMINHÃO CARGO 2429 COM TANQUE PARA 15 MIL LITROS, Renavam 0119.3657412, chassi: 9BFYEALE6KBS78688, placa BDE0D93, ano 2019/2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	2.000,00	2.000,00
1	32	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.218,00 (Hum mil, duzentos e dezoito reais). Referente ao VEÍCULO FORD KA SE 1.5 , Renavam: 0118.2243573, Chassi:9BFZH55F6K8262235, placa BCX 4D90, ano 2018/2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	810,00	810,00
1	36	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.218,00 (Hum mil, Duzentos e Dezoito reais). Referente ao VEÍCULO VW GOL 1.0 Renavam:011.82246912 , Chassi:9BWAG45U8KT045200, placa BCX 4D91, ano 2018/2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	850,00	850,00
1	38	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCO, RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 5.000,00(Cinco mil reais). Referente ao VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, Renavam: 011.72446234, Chassi:93PB54M10KC098338, placa BCR2C68, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	4.100,00	4.100,00
1	39	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCO, APP e DM/DC Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, IS - Importância segurada Valor determinado R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00(Cinquenta mil),), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao ÔNIBUS SCANIA, Renavam:00659619067 , Chassi:9BSKT6X2BT3466073, placa KOD2J10, ano 1996, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	4.100,00	4.100,00
1	40	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.500,00,(Hum mil e quinhentos reais). Referente ao VW GOL , Renavam:01144119143, Chassi: 9BWAG45U9JT109498, placa BBX9833, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		SRV	1,00	945,00	945,00
1	41	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCO, RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 5.000,00(Cinco mil reais). Referente ao VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE, Renavam: , Chassi:93PB43M32LC061721 placa: Bdp-1h88, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	GENTE		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL									52.670,00

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURAS COMPRENSIVA, RCF , APP, DM/DC. Apólice de seguros total (comprensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) , IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.438,50 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao VEÍCULO VW/KOMBI LOTAÇÃO, TIPO PAS/MICROONIBUS, FLEX, ANO 2013/2014, 12P/0,70T,80CV, OFICIAL, BRANCA, PLACAS-BWE-5991, CHASSI 9BWMF07X3EP020721, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	MAPFRE SEGUROS		UN	1,00	799,00	799,00
1	7	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC Apólice de seguros RCF (responsabilidade civil facultativa) , IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 1.438,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais), Para o VEÍCULO VW/KOMBI, COR BRANCA, ANO 2009/2010, 09 passageiros, 80CV - motor Flex, PLACAS -ARR-2666, RENAVAM-16.135993-0, CHASSI-9BWMF07X6AP006662,com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	MAPFRE SEGUROS		UN	1,00	799,00	799,00
1	11	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC Apolice de seguros Total compreensivo RCF com cobertura IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), referente ao veículo Ambulância Renault Master- Altechamb, Categoria Oficial, nº de Passageiros 03, Ano de Fabricação 2015 e ano Modelo 2016, Placas - AZN-8654 , RENAVAM 1046840131, CHASSI 93YMAFELAGJ769969, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	MAPFRE SEGUROS		SRV	1,00	2.599,00	2.599,00
1	12	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPRENSIVA RCF, APP, DM/DC Apolice de seguros Total comprensivo RCF com cobertura IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Danos Morais R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 4.075,47 (Quatro Mil, e Setenta e Cinco Reais e quarenta e Sete Centavos), referente ao veículo ambulância Renault Master-Altechamb, Categoria Oficial, nº de Passageiros 03, Ano de Fabricação 2015 e ano Modelo 2016, Placas - BAL-4569 , RENAVAM-1084005708, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	MAPFRE SEGUROS		UN	1,00	2.199,00	2.199,00
1	15	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS P/ VEÍCULO COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) IS - Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia (Normal) R$ 1.218,00 (Hum mil, duzentos e dezoito reais), referente ao VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS M FEEL , COR BRANCA, ANO 2016/2017, PLACAS- BAX-5137, RENAVAN 01102570009, CHASSI-935SUNFN1HB516834, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	MAPFRE SEGUROS		SRV	1,00	799,00	799,00
1	18	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COMPREENSIVA RCF, APP, DM/DC Apólice de seguros total (comprensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil e quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ , Ano 2016/2017, 5P, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - BAX-2157, CHASSI- 9BGJC7520HB140523, RENAVAM 1101867890, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	MAPFRE SEGUROS		SRV	1,00	829,00	829,00
1	34	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA, RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais) Referente ao CAMINHÃO/TANQUE , Renavam:521194385, Chassi:344044126743888 , placa AQL 4673, ano 1985/1985, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	MAPFRE SEGUROS		SRV	1,00	1.699,00	1.699,00
1	35	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao IVECO/TECTOR 150E21, Renavam: 0116.227720-0, Chassi:93ZA01LF0K8934069, placa BCK-6175, ano 2018/2019, diesel, branco, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	MAPFRE SEGUROS		SRV	1,00	1.899,00	1.899,00
1	37	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.438,50,(Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Referente ao VEÍCULO FORD KA, Renavam: 011.82241449 , Chassi:9BFZH54S5K8257304 , placa BCX4D75, ano 2019, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	MAPFRE SEGUROS		SRV	1,00	799,00	799,00
TOTAL								12.421,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro Mil reais). Referente ao CAR/ CAMINHÃO/BASCULANTE PLACA AKF-8265, ano mod. 2001/2002, RENAVAN 778963947, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	SRV	1,00	1.785,45	1.785,45
1	25	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao VEÍCULO FORD CARGO 2423, Renava: 0100.462037-0, Chassi:9BFYEAKD7DBS52211, placa AZC-6165, ano 2013/2013, diesel, prata, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	SRV	1,00	1.894,82	1.894,82
1	26	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, Renavam:0100.462692-1, Chassi:9BM693388EB953781, placa AYM-5527, ano 2014/2014, diesel, branco, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	SRV	1,00	1.904,80	1.904,80
1	27	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -	PORTO	PORTO	SRV	1,00	1.845,83	1.845,83

		(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao IVECO/TECTOR 240E28, Renavam: 0102.831440-7, Chassi:93ZE2HMH0E8927211, placa AZC-6166, ano 2014/20134 diesel, BRANCO, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	SEGURO	SEGURO				
1	28	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao FORD/CARGO 1519 B, Renavam: 0049.268300-0, Chassi:9BFXEB2B8DBS24918, placa AWD-2868, ano 2012/2013, diesel, branco, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	SRV	1,00	1.883,11	1.883,11
1	29	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao FORD CARGO 2423, Renavam: 0046.551437-5, Chassi:9BFYEAKD6DBS11536, placa AVK-1431, ano 2012/2013, diesel, branco, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	SRV	1,00	1.920,77	1.920,77
1	30	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 4.000,00,(Quatro mil reais). Referente ao FORD CARGO 1319, Renavam:0048.424808-1, Chassi:9BFXEB1B6DBS16530, placa AVX-9214, ano 2012/2013, diesel, prata, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	SRV	1,00	1.913,70	1.913,70
1	33	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS RCF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura Importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 800,00,(Oitocentos reais). Referente a MOTO CG 125 FAN ES, Renavam: 223415871, placa ASU 3128, ano 2010, com assistência 24 horas, guincho e taxi sem limite km, vidros, farois, lanternas, retrovisores, chaveiro, pane elétrica ou mecânica sem franquia.	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	SRV	1,00	599,68	599,68
TOTAL								13.748,16

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de novembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8CC328BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_BALANCO ORCAMENTARIO_BIMESTRE 05_2020

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Operações De Credito Externas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE: Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:659DCD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO_BIMESTRE 05_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E0AB31D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 062/2020, Processo de Registro de Preços nº. 049/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições, futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais, com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-Pr, conforme anexo e observadas as especificações ali estabelecidas.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ: 11.138.620/0001-08, sediada na Rua Joaquim Nabuco, 205, Lojas 08,09 e 05,Bairro: Zona 04, CEP: 87.014-100, neste ato representado pela sócia administradora a Sra° Angela Maria de Oliveira Bergamascho, CPF: 660.041.369-72 e RG: 5.088.919-0 SESP/PR, à saber:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quat	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
05	ALIMENTO/SUPLEMENTO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA GLICEMIA – PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETO. NORMOCALÓRICO, 100% PROTEÍNA LÁCTEA E ADICIONADO DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. LATA DE 400 GRAMAS.	KG	PLENI D NUTRICIUM 400G	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
07	DIETA HIPERPROTEICA EM PÓ – ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL HIPERPROTEICO (À BASE DE PROTEÍNA ANIMAL) COM PRESENÇA DE VITAMINAS E FIBRAS PREBIÓTICAS (FOS E INULINA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E GLÚTEN. SEM SABOR. LATA DE 350 A 370 GRAMAS.	KG	NUTREN SENIOR NESTLE 370G	140	R$ 94,90	R$ 13.286,00
Valor Total - **R$ 23.786,00 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais).**						

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **05/11/2020 até 04/11/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:91B435B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
BALANÇO

0128	0001	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE CAMPINA DO SIMAO APAE		Folha: 00002
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR				Emissão: 31/12/2019
08.726.034/0001-70	I.E.: ISENTO	N.I.R.E.: 677	Data Reg.: 19/03/2007	Hora: 15:21:35
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA				Registro: 99200656
BALANÇO PATRIMONIAL				
Valores Em: Moeda Corrente			Encerrado em - Dezembro/2019	

ATIVO

[Anual]

	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	134.970,36	24.115,05
DISPONIBILIDADES	134.970,36	24.115,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	134.970,36	24.115,05
CAIXA	1.327,34	1.918,81
BANCO C/ MOVIMENTO - EDUCACAO	250,02	
BANCO C/ POUPANCA	133.393,00	22.196,24
ATIVO NAO CIRCULANTE	145.131,63	149.541,58
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	140.000,00	140.000,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	140.000,00	140.000,00
PREDIOS	140.000,00	140.000,00
IMOBILIZADOS	5.131,63	9.541,58
BENS EM OPERACAO	32.524,10	30.124,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.724,10	24.724,10
MOVEIS E UTENSILIOS	5.900,00	3.500,00
EQUIP. DE PROC DADOS/COMPUTADORES	1.900,00	1.900,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(27.392,47)	(20.582,52)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(23.704,96)	(18.383,46)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS	(1.787,51)	(431,86)
(-) DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS DE PROC DADOS/COMPUTADORES	(1.900,00)	(1.767,20)
TOTAL DO ATIVO	**280.101,99DB**	**173.656,63DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********280.101,99, bem como suas demonstrações.

PASSIVO

[Anual]

	31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	130.703,05	22.849,20
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	130.703,05	22.849,20
OBRIGACOES COM EMPREGADOS	1.162,17	969,21
INSS A PAGAR	1.162,17	733,87
FGTS A PAGAR		235,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	385,08	197,73
PIS 1% SOBRE FOLHA A RECOLHER	272,96	197,73
IRRF A PAGAR	112,12	
SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS	129.155,80	21.682,26
SUBVENCOES A REALIZAR	129.155,80	21.682,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE	140.000,00	140.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	140.000,00	140.000,00
BENS EM COMODATO A DEVOLVER	140.000,00	140.000,00
COMODATO A DEVOLVER	140.000,00	140.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.398,94	10.807,43
PATRIMONIO SOCIAL	9.398,94	10.807,43
PATRIMONIO SOCIAL	10.807,43	18.516,98
PATRIMONIO SOCIAL	10.807,43	18.516,98
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADA	(1.408,49)	(7.709,55)
DEFICIT DO EXERCICIO	(1.408,49)	(7.709,55)
TOTAL DO PASSIVO	**280.101,99CR**	**173.656,63CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********280.101,99, bem como suas demonstrações.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO

[Anual]

	31/12/2019	31/12/2018
RESULTADO DO PERIODO		
RECEITAS OPERACIONAIS		
COM RESTRICOES	242.197,83	123.876,35
PROGRAMA (ATIVIDADES) EDUCACAO	202.101,63	108.307,78
CONVENIO S.E.E.D	183.388,67	77.700,71
DOACOES DOS SOCIOS	6.535,50	6.887,00
PROMOCOES	7.718,00	9.347,40

FEDERACAO REFORMA		14.372,67
OUTRAS ENTRADAS E DOAÇOES	3.950,00	
DOACOES NOTA PARANÁ	509,46	
RECEITAS FINANCEIRAS	3.660,03	367,80
RECEITAS COM JUROS	3.660,03	367,80
BENEFICIOS OBTIDOS - GRATUIDADES E ISENÇOES	36.436,17	15.200,77
ISENÇÃO COTA PATRONAL DE INSS	36.436,17	15.200,77
Receitas Operacionais	**242.197,83CR**	**123.876,35CR**
Resultado Bruto	**242.197,83CR**	**123.876,35CR**
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(243.606,32)	(131.585,90)
EDUCACAO	(243.606,32)	(131.585,90)
DESPESAS COM PESSOAL	(216.849,09)	(90.073,81)
SALARIOS E ORDENADOS	(148.843,32)	(58.459,19)
FERIAS	(3.563,23)	(5.497,60)
13º SALARIO	(13.146,84)	(5.137,61)
FGTS	(13.204,72)	(5.087,71)
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(1.654,81)	(690,93)
INSS PATRONAL	(36.436,17)	(15.200,77)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.000,00)	(4.042,43)
CORREIOS E MALOTE		(352,43)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.000,00)	(3.690,00)
DESPESAS DE OCUPACAO	(6.809,95)	(6.963,33)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZACAO	(6.809,95)	(6.963,33)
DESPESAS GERAIS	(13.321,83)	(29.654,02)
MANUTENCAO E CONSERVACAO PREDIAL	(543,33)	(15.904,62)
DESPESAS C/ PROMOCOES	(3.451,51)	(5.215,40)
DESPESAS DIVERSAS	(684,45)	(1.725,05)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(574,48)	(1.998,93)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(3.031,63)	(1.327,61)
COPA,COZINHA E REFEITORIO	(3.086,07)	(2.432,49)
DESPESAS DE VIAGEM	(1.019,24)	(849,92)
DESPESAS C/ ALARME MONITORADO		(200,00)
DESPESAS C/ PROCESSAMENTO DE DADOS	(220,00)	
FEDERACAO DAS APAES	(351,12)	
DESPESA COM REGIONAL DAS APAES	(360,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(625,45)	(852,31)
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(625,45)	(844,95)
IMPOSTO DE RENDA SOB RENDIMENTOS		(7,36)
Custos e despesas operacionais	**1.408,49DB**	**7.709,55DB**
Superavit/ Deficit do Período	**1.408,49DB**	**7.709,55DB**

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CA4D435C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
BALANÇO

0128	0001	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE CAMPINA DO SIMAO APAE		Folha: 00002
85.148-000	CAMPINA DO SIMAO / PR			Emissão: 31/12/2019
08.726.034/0001-70	I.E.: ISENTO	N.I.R.E.: 677	Data Reg.: 19/03/2007	Hora: 15:21:35
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA				Registro: 99200656
BALANÇO PATRIMONIAL				
Valores Em: Moeda Corrente			Encerrado em - Dezembro/2019	
ATIVO				
[Anual]			**31/12/2019**	**31/12/2018**
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE			134.970,36	24.115,05
DISPONIBILIDADES			134.970,36	24.115,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			134.970,36	24.115,05
CAIXA			1.327,34	1.918,81
BANCO C/ MOVIMENTO - EDUCACAO			250,02	
BANCO C/ POUPANCA			133.393,00	22.196,24
ATIVO NAO CIRCULANTE			145.131,63	149.541,58
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			140.000,00	140.000,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO			140.000,00	140.000,00
PREDIOS			140.000,00	140.000,00
IMOBILIZADOS			5.131,63	9.541,58
BENS EM OPERACAO			32.524,10	30.124,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			24.724,10	24.724,10
MOVEIS E UTENSILIOS			5.900,00	3.500,00
EQUIP. DE PROC DADOS/COMPUTADORES			1.900,00	1.900,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA			(27.392,47)	(20.582,52)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			(23.704,96)	(18.383,46)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS			(1.787,51)	(431,86)
(-) DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS DE PROC DADOS/COMPUTADORES			(1.900,00)	(1.767,20)
TOTAL DO ATIVO			**280.101,99DB**	**173.656,63DB**
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********280.101,99, bem como suas demonstrações.				
0128	0001	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE CAMPINA DO SIMAO APAE		Folha: 00003
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR				Emissão: 31/12/2019
08.726.034/0001-70	I.E.: ISENTO	N.I.R.E.: 677	Data Reg.: 19/03/2007	Hora: 15:21:35
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA				Registro: 99200656
BALANÇO PATRIMONIAL				
Valores Em: Moeda Corrente			Encerrado em - Dezembro/2019	
PASSIVO				
[Anual]				
			31/12/2019	**31/12/2018**

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	130.703,05	22.849,20
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	130.703,05	22.849,20
OBRIGACOES COM EMPREGADOS	1.162,17	969,21
INSS A PAGAR	1.162,17	733,87
FGTS A PAGAR		235,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	385,08	197,73
PIS 1% SOBRE FOLHA A RECOLHER	272,96	197,73
IRRF A PAGAR	112,12	
SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS	129.155,80	21.682,26
SUBVENCOES A REALIZAR	129.155,80	21.682,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE	140.000,00	140.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	140.000,00	140.000,00
BENS EM COMODATO A DEVOLVER	140.000,00	140.000,00
COMODATO A DEVOLVER	140.000,00	140.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.398,94	10.807,43
PATRIMONIO SOCIAL	9.398,94	10.807,43
PATRIMONIO SOCIAL	10.807,43	18.516,98
PATRIMONIO SOCIAL	10.807,43	18.516,98
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADA	(1.408,49)	(7.709,55)
DEFICIT DO EXERCICIO	(1.408,49)	(7.709,55)
TOTAL DO PASSIVO	**280.101,99CR**	**173.656,63CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********280.101,99, bem como suas demonstrações.

0128	0001	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE CAMPINA DO SIMAO APAE		Folha: 00004
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR				Emissão: 31/12/2019
08.726.034/0001-70	I.E.: ISENTO	N.I.R.E.: 677	Data Reg.: 19/03/2007	Hora: 15:21:35
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA				Registro: 99200656
Valores Em: Moeda Corrente			Encerrado em - Dezembro/2019	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO

[Anual]

	31/12/2019	31/12/2018
RESULTADO DO PERIODO		
RECEITAS OPERACIONAIS		
COM RESTRICOES	242.197,83	123.876,35
PROGRAMA (ATIVIDADES) EDUCACAO	202.101,63	108.307,78
CONVENIO S.E.E.D	183.388,67	77.700,71
DOACOES DOS SOCIOS	6.535,50	6.887,00
PROMOCOES	7.718,00	9.347,40
FEDERACAO REFORMA		14.372,67
OUTRAS ENTRADAS E DOAÇOES	3.950,00	
DOACOES NOTA PARANÁ	509,46	
RECEITAS FINANCEIRAS	3.660,03	367,80
RECEITAS COM JUROS	3.660,03	367,80
BENEFICIOS OBTIDOS - GRATUIDADES E ISENÇOES	36.436,17	15.200,77
ISENÇÃO COTA PATRONAL DE INSS	36.436,17	15.200,77
Receitas Operacionais	**242.197,83CR**	**123.876,35CR**
Resultado Bruto	**242.197,83CR**	**123.876,35CR**
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(243.606,32)	(131.585,90)
EDUCACAO	(243.606,32)	(131.585,90)
DESPESAS COM PESSOAL	(216.849,09)	(90.073,81)
SALARIOS E ORDENADOS	(148.843,32)	(58.459,19)
FERIAS	(3.563,23)	(5.497,60)
13º SALARIO	(13.146,84)	(5.137,61)
FGTS	(13.204,72)	(5.087,71)
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(1.654,81)	(690,93)
INSS PATRONAL	(36.436,17)	(15.200,77)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.000,00)	(4.042,43)
CORREIOS E MALOTE		(352,43)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.000,00)	(3.690,00)
DESPESAS DE OCUPACAO	(6.809,95)	(6.963,33)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZACAO	(6.809,95)	(6.963,33)
DESPESAS GERAIS	(13.321,83)	(29.654,02)
MANUTENCAO E CONSERVACAO PREDIAL	(543,33)	(15.904,62)
DESPESAS C/ PROMOCOES	(3.451,51)	(5.215,40)
DESPESAS DIVERSAS	(684,45)	(1.725,05)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(574,48)	(1.998,93)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO (3.031,63)		(1.327,61)
COPA,COZINHA E REFEITORIO	(3.086,07)	(2.432,49)
DESPESAS DE VIAGEM	(1.019,24)	(849,92)
DESPESAS C/ ALARME MONITORADO		(200,00)
DESPESAS C/ PROCESSAMENTO DE DADOS	(220,00)	
FEDERACAO DAS APAES	(351,12)	
DESPESA COM REGIONAL DAS APAES	(360,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(625,45)	(852,31)
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(625,45)	(844,95)
IMPOSTO DE RENDA SOB RENDIMENTOS		(7,36)
Custos e despesas operacionais	**1.408,49DB**	**7.709,55DB**
Superavit/ Deficit do Período	**1.408,49DB**	**7.709,55DB**

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:20079963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2020, ID N.º 2020288	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 209.399,77 (duzentos e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	16.826.856/0001-50
ENDEREÇO	CIANORTE, 112, Bairro CENTRO, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2020, ID N.º 2020286	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 40.854,90 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	CHÃO DE GIZ EIRELLI
CNPJ	29.071.796/0001-55
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2020, ID N.º 2020287	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 55.252,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME
CNPJ	34.999.091/0001-32
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2020, ID N.º 2020289	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.868,90 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
CNPJ	34.754.202/0001-40
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2020, ID N.º 2020290	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 115.364,31 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA
CNPJ	34.396.791/0001-32
ENDEREÇO	CAPITÃO TENENTE MARIS DE BARROS, 416, Bairro PORTÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2020, ID N.º 2020291	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 118.879,59 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E01A54B0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2020, ID N.º 2020292	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 105.684,50 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2020, ID N.º 2020293	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 29.941,50 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2020, ID N.º 2020294	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.098,10 (vinte e um mil e noventa e oito reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ	26.716.048/0001-94
ENDEREÇO	RUA ADOLFO KONDER , 279, Bairro SAO ROQUE, na cidade de RIO NEGRINHO, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2020, ID N.º 2020295	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.566,33 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ	08.903.201/0001-00
ENDEREÇO	RIO EUFRATES, 317, Bairro NAÇÕES, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2020, ID N.º 2020296	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 51.175,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	PAPEL MASTER SUL LTDA
CNPJ	04.368.522/0001-00
ENDEREÇO	OCTAVIO CIM, 1323, Bairro PARQUE DA FONTE, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2020, ID N.º 2020297	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 228.887,34 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2020, ID N.º 2020298	
Pregão Presencial SRP n.º: 28/2020	
INÍCIO: 29 de julho de 2020	TÉRMINO: 29 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.086,38 (vinte e seis mil e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ	28.248.986/0001-32

ENDEREÇO	ORESTES THÁ, 1426, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4CC7D0F1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2020, ID N.º 2020299	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 38.806,43 (trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	ANDRE MATIAS 01018656994 - MEI
CNPJ	32.111.081/0001-93
ENDEREÇO	RUA ALBANO REIS, 836, Bairro BOM RETIRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2020, ID N.º 2020300	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ	11.472.411/0001-04
ENDEREÇO	JOHANN BACHMANN, 621, Bairro VELHA CENTRAL, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2020, ID N.º 2020301	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 66.121,86 (sessenta e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
CNPJ	28.818.594/0001-61
ENDEREÇO	HERBERT NEAL, 79, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2020, ID N.º 2020302	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ	20.257.784/0001-45
ENDEREÇO	JORGE LACERDA, 272, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2020, ID N.º 2020303	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 297.182,57 (duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2020, ID N.º 2020304	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 47.102,40 (quarenta e sete mil, cento e dois reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2020, ID N.º 2020305	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS

	NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 39.505,56 (trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2020, ID N.º 2020306	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 38.348,59 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	11.102.277/0001-41
ENDEREÇO	FREDERICO CAMBERTUCCI, 863, Bairro INVALIDO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2020, ID N.º 2020307	
Pregão Presencial SRP n.º: 42/2020	
INÍCIO: 30 de julho de 2020	TÉRMINO: 30 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 23.249,78 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA - EPP
CNPJ	19.032.430/0001-13
ENDEREÇO	JOÃO FRANCISCO LYRA, 134, Bairro AMIZADE, na cidade de GUARAMIRIM, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BC7D0841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019 DA CONCORRÊNCIA Nº 1-2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Concorrência 1/2019	131/2019	2º	- Aumento de Meta	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12	R$ 247.461,27	15/10/2020

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8DC2C5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	Contrato Nº	Vigência	Fornecedor CNPJ	Valor Total do Contrato	Dotação orçamentária
Inexigibilidade de Licitação nº 7/2020	27/10/2020	Aquisição de material pedagógico (livros) para a Secretaria de Educação.	161/2020	31/12/2020	Pasqualotto & Fetzer Ltda,CNPJ: 33.486.328/0001-19.	R$ 117.900,00	05.05.001.12.361.0005.02009.3.3.90.30.00.00.3.3.90.39.00.00. Fonte 102. Fonte 103. Fonte 104. Fonte 107.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E24772EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 20/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 20/2020	74/2020	5	- Reequilíbrio econômico -financeiro dos lotes n° 1 e 3.	Auto Posto Noeroger CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 8.566,41	27/10/2020

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
1	Diesel	2,86 %	R$ 0,09	R$ 3,24	46.787,554	R$ 4.210,88
3	Gasolina Comum	2,39 %	R$ 0,10	R$ 4,30	43.555,251	R$ 4.355,53

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:83499B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 258/2020 - CMAS

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte foi realizada reunião ordinária online do CMAS. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas em âmbito municipal como prevenção ao avanço da Covid-19, o encontro ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Maria Vitória Barros Duarte Caleme, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Silvana Cordeiro Camargos Barbosa, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Paulo Henrique Casagrande; os/as conselheiros/as não governamentais Altair dos Santos, Amanda Ataele Lovato, Andrea Carla Lima Casagrande, Deisi Malinoski Andrade e Hellen de Oliveira Machado; o secretário executivo Diego Carazzai Tavares; e, na condição de ouvintes, Joziany Silva Fernandes, representante da Fraternidade Espírita Allan Kardek, e Jonathan Maestrelli Nunes, diretor do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.	11ª Reunião do CMAS 10/11/2020
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMAS, Sr. Altair dos Santos, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
O secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 257/2020, a qual foi aprovada sem ressalvas.	Leitura da Ata 257/2020
Em seguida, foi informado a respeito da recomposição dos/as conselheiros/as governamentais representantes da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, tendo em vista a exoneração da servidora Francis Ukachinski, de acordo com o Decreto Municipal nº 246/2020. A pasta indicou o servidor Paulo Henrique Casagrande, CPF 043.018.949-91, como representante titular, tendo a servidora Vitória Tavares Jardim, CPF 111.911.009-28, na suplência, consoante os Ofícios nº 109/2020 e nº 111/2020 da SEFAZ. Seguidamente, comunicou-se a respeito da renúncia apresentada pela conselheira Iraci de Oliveira, CPF 796.943.659-53, representante dos usuários do SUAS, em razão de não mais representar o segmento. A usuária Roberta Aparecida Lima e Silva, CPF 084.003.999-94, apresentou-se para ocupar a vaga em vacância, sendo aprovada, sem ressalvas, pela plenária.	Substituição de Conselheiros/as – Sociedade Civil e Governamental
Logo após, levando em consideração o deliberado em reunião ordinária nº 257/2020, a conselheira Maria Vitória Barros Duarte Caleme atualizou a plenária com relação à situação da Ocupação Vila Nova Esperança. Informou que a liminar de reintegração de posse foi suspensa e que foi realizada nova visita ao local por parte da Secretaria Municipal de Ação Social e do Ministério Público do Estado do Paraná. As articulações entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado foram retomadas a fim de viabilizar o cadastramento das famílias ocupadas, sendo que o ente estadual irá destacar vinte servidores para trabalhar na ação, enquanto o município ficará responsável pela estrutura logística. O início do empreendimento está previsto para o dia vinte e três de novembro, com duração aproximada de um mês, objetivando conferir visibilidade às famílias ocupadas e suas demandas sociais e possibilitando, com isso, a elaboração de estratégias de atuação. A conselheira ressaltou, ainda, que o município, no momento atual, não conta com estrutura compatível para absorver o atendimento necessário a todas as famílias ocupadas. Ficou decidido que o CMAS seguirá acompanhando a situação por meio de informativos da gestão municipal, assim como da sociedade civil organizada, nas reuniões plenárias do órgão.	Ocupação Vila Nova Esperança
Em prosseguimento, foram apresentados os questionários do Censo SUAS 2020 referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Ambos os documentos foram apreciados na íntegra, contando com a colaboração do diretor do Departamento de Contabilidade, Jonathan Maestrelli Nunes, e tiveram seus preenchimentos aprovados, sem ressalvas, pela plenária. As informações deverão ser lançadas no sistema do Ministério da Cidadania – MC até prazo final de quatro de dezembro do corrente ano. Foi dada ciência, ainda, acerca da conclusão do preenchimento e inserção no sistema do MC dos questionários referentes ao CRAS, CREAS, Centro de Convivência e Unidade de Acolhimento.	Censo SUAS 2020 – CMAS e FMAS
Seguidamente, o diretor do Departamento de Contabilidade, Jonathan Maestrelli Nunes, explanou a respeito do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao ano de 2019. Com relação à execução financeira, apresentou-se um total de receitas federais no valor de R$ 646.557,44 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), divididos entre a Proteção Social Básica, com valor de R$ 556.428,97 (quinhentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), e a Proteção Social Especial, no montante de R$ 90.128,47 (noventa mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). No que concerne às despesas com recursos federais, foi apresentado um total de R$ 355.712,59 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e doze reais e cinqüenta e nove centavos), sendo R$ 311.323,38 (trezentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) referentes à Proteção Social Básica e R$ 44.389,21 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) alusivos à Proteção Social Especial. Os recursos federais disponíveis para reprogramação no exercício seguinte foram de R$ 225.230,37 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos), divididos em R$ 189.702,58 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e dois reais e cinqüenta e oito centavos) para a Proteção Social Básica e R$ 35.527,79 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) para a Proteção Social Especial. A conselheira Maria Vitória Barros Duarte Caleme apresentou a execução física municipal, expondo a referência de pactuação e a quantidade executada dentro do exercício. No tocante ao IGD-PBF, apresentou-se o montante de recursos reprogramáveis de anos anteriores no valor de R$ 74.155,02 (setenta e quatro mil, cento e cinqüenta e cinco reais e dois centavos) e recursos recebidos no exercício no valor de R$ 40.001,49 (quarenta mil, um real e quarenta e nove centavos), sendo que R$ 32.198,64 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) foram efetivamente executados no exercício e R$ 83.467,37 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) reprogramados para o exercício seguinte. Sobre o IGD-SUAS, houve um total de receitas de R$ 24.477,68 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com valores efetivamente executados no valor de R$ 10.599,50 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos) e saldo de reprogramação de R$ 13.878,18 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Após as apresentações, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira 2019 foi aprovado em sua integralidade, sem ressalvas, pela plenária do CMAS.	Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira 2019
Logo após, a conselheira Maria Vitória Barros Duarte Caleme apresentou a prestação de contas da Secretaria Municipal de Ação Social, elaborada pelo Departamento Financeiro da pasta, alusiva aos meses de agosto, setembro e outubro de dois mil e vinte. Após a apreciação dos/as conselheiros/as, o documento, com valor total de R$ 219.848,47 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), foi aprovado sem ressalvas.	Prestação de Contas – Secretaria Municipal de Ação Social
Em seguida, foi comunicada a necessidade de atualizar a designação do Conselho Municipal de Assistência Social enquanto Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família. Ficou decidido pela solicitação da publicação de decreto municipal, dando conta dessa designação, à Procuradoria do Município. Também foi composta a Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família, com a atribuição de acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Bolsa Família no município de Campo Magro, de acordo com a seguinte formação: Paula Cristina Santos Clazer Chaves (governamental), Silvana Cordeiro Camargos Barbosa (governamental), Deisi Malinoski Andrade (sociedade civil) e Roberta Aparecida Lima e Silva (sociedade civil).	Instância de Controle do Programa Bolsa Família
Dando prosseguimento, a conselheira Paula Cristina Santos Clazer, representante da Secretaria de Ação Social e Coordenadora do CRAS, apresentou balanço anual do Programa Bolsa Família, dando conta do número e perfil das famílias que ingressaram no programa em 2020, dos impactos do Auxílio Emergencial do Governo Federal e da gestão das condicionalidades nas áreas de saúde e educação, levando em conta o disposto na Portaria 443/2020, do Ministério da Cidadania. A conselheira também apresentou levantamento anual dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, bem como informou a respeito do Programa BPC na Escola, que teve 100% dos questionários concluídos neste exercício.	Acompanhamento Programa Bolsa Família e BPC
Seguidamente, foi comunicado sobre a entrega de documentação atualizada da instituição Centro de Recuperação Abrigo Seguro, CNPJ 25.043.138/0001-07, que pleiteia sua inscrição junto a este CMAS. Diante da nova remessa, foi deliberado pela submissão dos materiais à Comissão de Fiscalização de Entidades para análise e retorno à plenária do Conselho.	Inscrição Centro de Recuperação Abrigo Seguro
Por fim, tratou-se a respeito do calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2021, sendo decidido pela manutenção dos encontros nas segundas terças-feiras de cada mês, com início às 13h30. Nos meses de dezembro e janeiro haverá recesso do órgão, devendo ser agendadas reuniões extraordinárias sempre que surgirem pautas urgentes. Enquanto persistirem as medidas de distanciamento social em prevenção à disseminação da Covid 19, as reuniões serão empreendidas em formato online e qualquer cidadão ou cidadã poderá ter acesso ao link mediante solicitação aos canais oficiais do CMAS. O calendário foi aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Calendário anual de Reuniões Ordinárias 2021
Após o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença será assinada na primeira reunião presencial após o término das medidas de distanciamento social.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretário Executivo	Presidente do CMAS
RG 7.881.557.4	RG 5.958.761-7
CPF 066.530.209.67	CPF 017.886.529-09

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9842750D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO DE ONIBUS À SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL

ESCALA DE MOTORISTAS E ONIBUS PARA O TRANSPORTE NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - 2020

Região Administrativa da Cidade

01

Ônibus VOLARE AGRALE	**Placa BEG9B50**	
Roteiro	Saída às 08h00min e 13h30min do Candói passando pela Paz, Cachoeira.	
Nº Lugares	50	
Motorista	Joel Aparecido Charneski	Matrícula: 1534-1
N° Titulo Eleitoral	0700016106/47	
Nº Inscrição Eleitoral		

02

Ônibus VOLARE AGRALE	**Placa BEG9B48**	
Roteiro	Saída às 09h30min e 14h30min Candói, São Pedro e Rio Novo	
Nº Lugares	50	
Motorista	Laurinei Carneiro	Matrícula: 2872-1
N° Titulo Eleitoral	0523147706/47	
Nº Inscrição Eleitoral		

03

Ônibus MARCOPOLO TURINO/M.BENS	**Placa AHY-3116**	
Roteiro	Saída às 08h30min e 13h30min Fabrica Santa Clara passando pelo Assentamento Santa Clara, Fazendas, Divisa até Candói	
Nº Lugares	33	
Motorista	Reginaldo Vorges de Ramos	Matrícula: 1752-1
N° Titulo Eleitoral	0463430106/63	
Nº Inscrição Eleitoral		

04

Ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE - MARCOPOLO SENIOR	**Placa AVB-0632**	
Roteiro	Saída às 08h30min e 13h30min Alto Rio da Lage, Rio da Lage passando União São Pedro, Xaxim, Divisa até Candói	
Nº de lugares	48	
Motorista	Airton Valdir Haan	Matrícula: 1708-1
N° Titulo Eleitoral	287803706/04	
Nº inscrição eleitoral		

05

Ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE - MARCOPOLO SENIOR	**Placa AVB-0634**	
Roteiro	Saída às 08h30min e 13h30min Cavernoso III, Rio Bonito , Três Palmeiras, Corvo Branco até Candói	
Nº de lugares	48	
Motorista	Agenor Xavier de Araújo Filho	Matrícula: 2766-1
N° Titulo Eleitoral	0289257506/04	
Nº Inscrição Eleitoral		

06

Ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE - MARCOPOLO SENIOR	**Placa ATR- 6107**	
Roteiro	Saída às 08h30min e 13h30min Três Passo, Passo Grande São João até Candói.	
Nº de lugares	48	
Motorista	Timoteo Souza Buco	Matrícula: 2314-1
N° Titulo Eleitoral	0442120906/71	
Nº inscrição eleitoral		

Região Administrativa da Lagoa Seca

01

Ônibus VOLARE AGRALE	**Placa BEG9B48**	
Roteiro	Saída às 08h00min e 13h30min da Lagoa Seca, São Roque e Candói	
Nº de lugares	50	
Motorista	Laurinei Carneiro	Matrícula: 2872-1
N° Titulo Eleitoral	0523147706/47	
Nº Inscrição Eleitoral		

02

Ônibus VW/15.190 EOD HD ORE MARCOPOLO	**Placa AVB-0633**	
Roteiro	Saída às 08h30min e 13h30min Lagoa Seca, São Judas, Destacado, Faxinal Santo Antonio, Retiro, Barreiro, Vila Tomé, São Roque, São João Batista até Lagoa Seca	
Nº de lugares	48	
Motorista	Valmir Senhorin	Matrícula: 692-1
N° Titulo Eleitoral	0335561906/98	
Nº Inscrição Eleitoral		

03

Ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE - MARCOPOLO SENIOR	**Placa AVB-0636**	
Roteiro	Saída às 08h30min e 13h30min Lagoa Seca, Bebinha, Barra dos Almeida até Lagoa Seca	
Nº de lugares	48	

Motorista	Minervino Carneiro da Rocha	Matrícula: 2304-1
N° Titulo Eleitoral	602695306/71	
Nº Inscrição Eleitoral		

04

Ônibus VW/ MASCARELLLO GRAN MIDI U	**Placa AWL-9046**	
Roteiro	Saída às 08h30min Igrejinha e Fazendas Até Lagoa Seca. Retorno às 13h30min	
Nº de lugares	42	
Motorista	Jacir Meirelles	Matrícula: 2297-1
N° Titulo Eleitoral	0649631906/55	
Nº Inscrição Eleitoral		

Região Administrativa da Paz

01

Ônibus MARCOPOLO TURINO/M.BENS	**Placa AHY-2826**	
Roteiro	Saída às 08h00min e 13h30min Colônia dos Alemães, Fartura, Barra Mansa até Rio Novo	
Nº de lugares	33	
Motorista	Erenaldo Cardoso	Matrícula:2286-1
N° Titulo Eleitoral	04421700106/39	
Nº Inscrição Eleitoral		

02

Ônibus VW/15.190 EOD E.S.ORE	**Placa AVB-0640**	
Roteiro	Saída às 08h30min e 13h30min Fartura, Barra Mansa, Despraiado Volta Grande, Saleiro até Paz.	
Nº de lugares	48	
Motorista	Altino da Silva	Matrícula: 1849-1
N° Titulo Eleitoral	523106206/04	
Nº Inscrição Eleitoral		

Região Administrativa do Rio Novo e São Pedro

01

Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16	**Placa ARR 1424**	
Roteiro	Saída às 08h30min e 13h30min Vila Esperança, Tirivas até Rio Novo e São pedro	
Nº Lugares	24	
Motorista	Neuzon Martin	Matrícula: 2303-1
N° Titulo Eleitoral	728054906/80	
Nº Inscrição Eleitoral		

02

Ônibus VW/ MASCARELLLO G. MIDI	**Placa AWL-9041**	
Roteiro	Saída às 08h30min e 13h30min Aguá Branca, Santa Luzia, Vila Nova, Santa Marta, Linha dos Aguirres até São Pedro	
Nº de lugares	42	
Motorista	Eleandro Jose Zelinski	Matrícula: 2315-1
N° Titulo Eleitoral	848610306/71	
Nº Inscrição Eleitoral		

Região Administrativa da Cachoeira

01

Ônibus MARCOPOLO/M.BENS	**Placa AHY 2869**	
Roteiro	Saída às 08h30min e 13h30min Península do Cavernoso (Ilheus), Jacutinga, Mingau, Cachoeira	
Nº de lugares	33	
Motorista	Robson Ribeiro de Lima	Matrícula: 2294-1
N° Titulo Eleitoral	0938248302/12	
Nº Inscrição Eleitoral		

02

Ônibus AGRALE/MASCA GRAN MINI O	**Placa ARX-2024**	
Roteiro	Saída às 08h30min e 13h30min Cachoeira, Alto Cachoeira, Samambaial I e II até a Paz	
Nº de lugares	31	
Motorista	Marcio de Cól	Matrícula: 1709-1
N° Titulo Eleitoral	0649761206/20	
Nº Inscrição Eleitoral		

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B928B841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2020

DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS PARA RECEBEREM SUBSÍDIO DO INCISO II, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 E CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O Conselho Municipal de Cultura de Capitão Leônidas Marques-PR, através do Presidente Jayme Vargas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2317 de 24 de maio de 2018,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL

Art. 1º A relação dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias **HABILITADAS** para receberem o subsídio previsto na Lei Federal nº14.017 de 29 de junho de 2020:

SIGLA	ORDEM	INSTITUIÇÃO	CNPJ/CPF	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	VALOR DE REPASSE
ICFL	1	CIRCO MAX	524.547.209-06	CIRCO	R$10.000,00
ICFL	2	ELESSON ROCHA DOS SANTOS	18.896.709/0001-82	ENSINO DE MÚSICA	R$10.000,00
ICFL	3	F I GRACIOLLI TABACARIA EIRELI	26.562.147/0001-69	TABACARIA- GESTÃO DE ESPAÇO PARA ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	R$10.000,00
ICFL	4	JOSSEMAR DE SOUZA	19.706.556/0001-26	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	R$10.000,00
ICFL	5	NELSON VIEIRA	26.846.591/0001-06	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	R$10.000,00
ICFL	6	ODAIR MENEGON	23.295.431/0001-28	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	R$10.000,00
ISFL	7	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VOVO FELIZ DE ALTO ALEGRE DO IGUAÇÚ	02.348.262/0001-77	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	R$6.000,00
ISFL	8	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE CAP L MARQUES	73.706.624/0001-00	ATIVIDADES DE ASS. SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R$6.000,00
ISFL	9	ASSOCIAÇÃO ITALIANA RICORDI DEI NONNI DE CAP LEON MARQUES	08.836.263/0001-47	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R$6.000,00
ISFL	10	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAPITÃO L MARQUES	03.017.617/0001-08	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	R$6.000,00
ISFL	11	CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA	77.112.688/0001-26	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	R$6.000,00
ISFL	12	NOVA IGREJA BATISTA	19.153.752/0001-10	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS	R$6.000,00
ISFL	13	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONJUNTO HAB STA MONICA	78.689.288/0001-40	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	R$4.000,00
ICFL: INSTITUIÇÃO COM FIM LUCRATIVO					
ISFL: INSTITUIÇÃO SEM FIM LUCRATIVO					

Art. 2º - Os casos omissos nesse Edital serão decididos pelo Conselho Municipal de Cultura juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, PR, 05 de novembro de 2020.

JAYME VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:6624C135

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO DE AÇÃO PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS E ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÕNIDAS MARQUES-PR

Considerando o atual cenário de pandemia de Covid-19, que enseja a observância das orientações e medidas de combate e enfrentamento ao coronavírus, emanadas dos órgãos e autoridades da Saúde;

Considerando a Lei n° 13979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a aprovação, pela Câmara dos Deputados, do texto da Medida Provisória n° 934 de 1° de abril de 2020, hoje Lei 14.040 de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública;

Considerando a DELIBERAÇÃO N.° 05/20 aprovada em 04/09/20 pelo CEE do estado do Paraná, que trata sobre as normas para o retorno das aulas presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no ano letivo de 2020;

Considerando o princípio do planejamento, que motiva uma construção coletiva antecipada de diretrizes voltadas a auxiliar e nortear o planejamento local de cada Município e Secretarias, de forma integrada, em torno do plano de ação de retorno às aulas, quando a Secretaria Municipal de Saúde e o COE de cada ente deliberar ser possível;

Considerando este documento envolver um apanhado de recomendações que podem ser ajustadas, retificadas ou expandidas conforme análise, planejamento e interesse público de cada município.

Procedimentos Gerais

Constituir comissão intersetorial no âmbito do município para avaliação do retorno das aulas presenciais, com as representações:
Secretaria de Educação, que a presidirá;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Assistência Social;
Profissionais e trabalhadores de educação;
Conselho Municipal de Educação;
Associação de Pais, Professores e Servidores;
Conselhos Escolares;
Diretores das Unidades;
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Apresentar um plano de trabalho de medidas sanitárias, higienização e garantia de distanciamento entre as pessoas no ambiente escolar e salas de aula;

Implementar medidas de mitigação de riscos e de monitoramento dos ambientes de ensino;

Acompanhar os grupos de maior risco e vulnerabilidade;

Articular com o sistema de saúde público local para a definição dos procedimentos de acompanhamento dos casos, rastreamento dos contatos e realização das testagens;

Trabalhar em conjunto com as equipes de vigilância epidemiológica ou vigilância em saúde do município, com a equipe de saúde da atenção primária, para contribuir nas ações relacionadas ao rastreamento de casos e contatos;

Fortalecer o Programa Saúde na Escola (PSE) como política intersetorial de promoção, prevenção e educação em saúde;

Submeter ao Comitê de Operações em Emergência em Saúde (COES) a análise e deliberação sobre tais ações, planos de contingência, prevenção e diretrizes;

Garantir na retomada das atividades presenciais as definições do Comitê de Operações em Emergência em Saúde (COES), o qual por meio de suas ferramentas, como a Matriz de Risco Potencial Regional, com antecedência mínima de 15 dias, deve definir e comunicar as atividades que podem retornar;

Avaliar a possibilidade de retorno gradativo das atividades escolares, com intervalos mínimos de até 7 (sete) dias ou mais entre os grupos regressantes, em cada estabelecimento (para os diferentes níveis escolares, diferentes cursos, ou outros), com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos, se necessário;
Avaliar inicialmente a possibilidade de retorno das atividades em dias alternados, para turmas alternadas, de forma a ampliar a possibilidade do distanciamento, considerando que esta ação disponibilizará maiores espaços e salas de aulas.

Procedimentos no âmbito da Secretaria de Educação

Constituir comissão Intersetorial para avaliação e planejamento do retorno das aulas presenciais;

Aprovar junto a Comissão os Planos de Retorno às aulas presenciais;

Promover capacitação dos servidores de acordo com sua área de atuação, devendo ser direcionadas à atividade fim de cada função, com orientações sobre os encaminhamentos adequados das situações, bem como correta utilização de EPIs;

Realizar capacitação da equipe pedagógica para utilização dos recursos e mídias em caso de atividades remotas/sistema híbrido;

Orientar os servidores e colaboradores que realizam o atendimento ao público, bem como os motoristas que realizarão o transporte escolar;

Elaborar modelo de termo para os pais ou responsáveis de alunos que pertencem ao grupo de risco e que manterão os filhos por meio de atividades remotas;

Produzir material orientativo da comunidade escolar quanto aos cuidados básicos de higiene, distanciamento, horários, escalonamento, medidas preventivas e situações em que a criança não poderá frequentar a escola;

Estabelecer um canal de comunicação com os pais e/ou responsáveis, de forma a reduzir a circulação dos mesmos no ambiente escolar, priorizando os atendimentos via telefone ou realizando o agendamento presencial;

Realizar licitação para aquisição dos EPIs e insumos necessários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao retorno das aulas presenciais;

Realizar prévio levantamento dos servidores em grupos de risco, objetivando a alteração do seu local de trabalho ou trabalho remoto, e em caso de servidores que necessitem de afastamento, observância à Portaria Conjunta nº 20 da União, de 18/06/2020 e Decretos Municipais que regulamentam;

Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração;

Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações realizadas neste periodo, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência;

Organizar carga horária dos servidores, de modo garantir quadro funcional suficiente para receber os alunos e encaminhá-los as salas de aula;

Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal;

Divulgar do plano de retorno e de boas práticas de biossegurança para todos os trabalhadores e estudantes;

Disponibilização de equipe de trabalho para acompanhamento pedagógico e retaguarda psicossocial para a comunidade escolar;

Realização de estudos sobre os espaços físicos e a ambiência das escolas;

Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.

Nas Escolas e Cmeis

Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação do Covid 19 em cada Escola e Cmei, e esta será composta pelos membros do conselho escolar e APMF;

Reorganizar os espaços de trabalho no intuito de proporcionar maior espaçamento entre os colaboradores e reduzir o risco de contaminação, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho de cada instituição de ensino;

Providenciar a atualização dos contatos dos alunos e servidores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados;

Estabelecer um canal de comunicação com os pais e/ou responsáveis, de forma a reduzir a circulação dos mesmos no ambiente escolar, priorizando os atendimentos via telefone ou realizando o agendamento presencial;

Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros;

Organizar os horários de entrada e saída dos alunos priorizando o escalonamento, evitando assim as aglomerações;

Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino e a permanência dos pais ou responsáveis, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível;

Suspender a realização de eventos internos que caracterizem aglomeração de pessoas ou representem riscos de contagio, apontados pelos órgãos de saúde.

PROTOCOLO SANITÁRIO

Distanciamento Físico:

Organizar a recepção dos alunos nas respectivas salas de aula, evitando aglomerações no pátio e saguão da instituição;

Considerar o espaçamento de 1,5 metros para ocupação das carteiras entre os alunos;

Manter as carteiras na sala de aula, auxiliando de forma intercalada entre os alunos identificando-a com o nome do mesmo;

Proibir atividades em grupos de alunos, sem os devidos cuidados conforme citados neste documento;

Orientar os alunos para a troca de máscaras a cada 2 horas, acondicionando as usadas em saco plástico próprio para higienização em casa;

Elaborar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;

Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;

Manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar-condicionado;

Orientar os profissionais e alunos quanto a higienização das mãos para que ocorra diversas vezes durante o período de aula, com água e sabão ou utilizem álcool gel;

Evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como toalhas, talheres, canetas e celulares, brinquedos, lápis de cor e apontador;

Alertar sobre a proibição de cumprimentos como abraços, beijos e apertos de mão;

Disponibilizar dispensador de sabonete líquido, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação;

Disponibilizar tapete sanitizante com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola;

Garantir dosadores de álcool gel na entrada das escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem das unidades;

Manter o controle de temperatura de estudantes e servidores, ao adentrarem nas instituições;

Realizar campanha informativa aos pais ou responsáveis orientando para aferirem a temperatura do estudante antes de irem para instituição de ensino e ao retornar, bem como em monitorar os possíveis sintomas da Covid-19;

Estabelecer rotinas de higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, como teclados, corrimãos, maçanetas, mesas, cadeiras etc., seguindo os protocolos estabelecidos baseado nas orientações dos órgãos responsáveis);

Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais;

Realizar em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação campanhas para a adesão de garrafinhas individuais;

Postar sinais de advertência em locais visíveis que promovam medidas protetoras adequadas (tais como: imagens sobre a transmissão do vírus, adequada higienização das mãos, etiquetas de tosse e espirro e uso obrigatório de cobertura do rosto);

Orientar que se evite, ao máximo, encostar em superfícies de alto toque em locais públicos (maçanetas, corrimãos) aumentanto a frequência da limpeza nestes lugares;

Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;

Escalonar os horários de intervalo, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;

Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara;

Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.

Pessoas com suspeita de contaminação:

Orientar à Comissão Escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeita de contaminação;

Comunicar a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde quando ocorrer casos suspeitos ou confirmados de contaminação na escola/CMEI;

Orientar que todos os trabalhadores e os estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19;

Orientar que em caso de trabalhador ou estudante apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, devera permanecer em casa e informar a escola;

Diante da identificação de um caso suspeito na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada ou período em que o aluno está na escola, primeiramente comunica-se aos pais e responsáveis para que estes acompanhem seu filho até o posto de saúde, até virem, este deve ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e, de acordo com as indicações dos protocolos dos serviços de saúde locais, encaminhando para serviço de saúde;
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao responsável pelo estabelecimento (diretor ou membro da equipe pedagógica) de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19;

Para os casos confirmados para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, é recomendável afastamento por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas. Os casos negativos para COVID-19 poderão retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas;

Para a(s) turma(s) do(s) professor (res) ou aluno(s) suspeitos recomenda-se suspender as aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos;

Para os alunos que co-habitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção pelo COVID-19, recomenda-se seguir a mesma orientação da letra H;

Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.

Organização das salas de aula

Orientar que seja mantido o distanciamento físico de 1,5m entre estudantes nas salas de aula;

Orientar que seja mantido o distanciamento físico de, pelo menos, 1,5m entre docente e estudantes;

Marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros.

Transporte escolar:

Reduzir o número de estudantes por veículo de forma a transportar apenas 50% da capacidade do mesmo, com marcação nos assentos que poderão serem utilizados;

Desinfectar os ônibus escolares (limpeza com hipoclorito) antes de cada viagem;

Organizar o embarque dos usuários do transporte escolar deve ser condicionado ao uso de máscara de proteção e testagem de temperatura que será aferida pelo motorista do transporte escolar;

Reorganizar, se necessário, as rotas e horário do transporte escolar.

Alimentação escolar:

Antes das refeições, os alunos e professores deverão fazer a higienização das mãos com alcool 70%, realizando o procedimento adequado;

A distribuição da alimentação escolar deverá ser realizada apenas em um local tanto para discentes, quanto para servidores;

Organizar nos refeitórios e na ausencia destes, em sala de aula, espaçamento mínimo de um 1,5 entre as pessoas na fila e nas mesas (sendo intercalados do lado contrário da mesa), orientando para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e que sejam evitadas conversas e contato físico;

Higienizar as mesas e bancos na troca de turmas, caso a alimentação seja realizada no refeitório, e no caso da sala de aula, higienizar as mesas antes e depois das refeições;

Aplicar guias físicos, como fitas adesivas no piso, para orientar o distanciamento físico entre os estudantes na fila de distribuição da alimentação escolar;

Orientar, de forma expressiva, a comunidade escolar para que não compartilhe copos, pratos, talheres e demais utensílios de uso pessoal;

Higienizar adequadamente os utensílios para a realização das refeições seguindo as orientações–contidas no anexo IV, sendo que estes utensílios deverão ser manipulados apenas por uma pessoa na hora da distribuição;

As orientações para recebimento de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar, deverá seguir o contido no anexo V.

Outros Espaços Escolares:

Reorganizar o uso de **Laboratórios,** que está condicionado as mesmas regras de distanciamento que a sala de aula e higienização a cada troca de turma;

Manter as bibliotecas e salas de leituras fechadas conforme recomendação do Conselho Regional de Biblioteconomia CRB-81 e demais órgãos de biblioteconomia de que nesse período bibliotecas, devem permanecer fechados ao público;

Estabelecer rotina para o empréstimo de livros, na qual devem ser manuseados por uma única pessoa;

Realizar as atividades de Educação Física, Artes, psicomotricidade, Corpo e movimento, musicalização, dentre outras, mediante o cumprimento do distanciamento de 1,5 m, preferencialmente ao ar livre observando o não compartilhamento de materiais;

Manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar-condicionado;

Adotar procedimentos de monitoramento do fluxo de ingresso nos banheiros e orientar os alunos e profissionais para manter a distância de um 1,5 entre si durante a sua utilização. Cada instituição de ensino deverá adotar procedimentos de acordo com sua realidade;

Sinalizar todas as áreas de risco de contaminação da escola, como maçanetas, corrimão, torneiras, bebedouros, descarga de banheiros.

Uso de EPIs

Os EPIs e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades;

Para os Profissionais

Professor de Ensino fundamental e Professor de Educação Infantil 4 e 5 anos: Máscara, viseira ou óculos acrílico e jaleco;

Professor de Educação Infantil 0 a 3 anos: Máscara, viseira ou óculos acrílico, luva e jaleco;

Zeladoras, serviços gerais e vigias: Botina de segurança, óculos de acrílico ou viseira, máscara, luva de borracha;

Cozinheiras escolares: Máscara, viseira ou óculos de acrílico, jaleco, luvas e sapatos;

Agente administrativo: Máscara, viseira ou óculos de acrílico;

Nutricionista, pscicologo e fonoaudiologo: Máscara, viseira ou óculos de acrilico.

Acolhimento e acompanhamento psicossocial

Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/ discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia, conforme disponibilidade. Este trabalho será realizado pelos profissionais de psicologia disponível em cada instituição de ensino;

Promover reflexões, por meio de formações virtuais (interinstitucionais), sobre as incertezas para a comunidade escolar;

Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos;

Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais;

Acompanhar o pós-retorno. A direção, equipe pedagógica, professores e colegas, devem estar atentos a comportamentos, frequência, desempenho, etc, e realizar encaminhamento especializado imediatamente em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, culpa, entre outros. Estas orientações servem para atendimento dos discentes e demais profissionais da educação;

Implantar e preservar em caráter permanente campanhas e ações de conscientização sobre cuidados e prevenção à saúde, dentro e fora do ambiente escolar.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Elaborar plano pedagógico de retorno às aulas tendo como principal foco não deixar nenhum aluno para trás recuperando a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais tanto cognitivas quanto socioemocionais;

Manter os princípios do Projeto Político Pedagógicos de cada instituição de ensino, bem como os conteúdos e objetivos de ensino, devem ser mantidos em qualquer formato de adaptação aos novos calendários;

Organizar o calendário escolar que deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Lei 14.040 de 2020 que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais para o Ensino Fundamental e a flexibilização das 800 horas da Educação Infantil; e o parecer n. 5/2020 e 11/200 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

Replanejar os pactos de avaliação que, no primeiro momento, devem ter, prioritariamente, o caráter de avaliação diagnóstica. Na primeira semana das aulas presenciais, deverão ser aplicadas avaliações a todos os discentes da rede municipal, utilizando para isto, vários instrumentos, de forma que o professor consiga constatar o nível de aprendizagem que se encontra cada aluno, para desta forma, organizar um plano de trabalho que venha suprir as necessidades constatadas. Utilizar neste processo, os mecanismos de acompanhamento criados a nível municipal, para acompanhar o desenvolvimento dos direitos e os objetivos de aprendizagem de cada educando;

Para as Redes Municipais pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, deverão seguir as orientações emanadas do CEE e da SEED;

Organizar atividades pedagógicas de forma presencial e não presencial complementares (ensino híbrido), como alternativa para o cumprimento da carga horária anual prevista na legislação e normas dos sistemas de ensino e retomada de conteúdos não assimilados durante o período de atividades remotas;

A organização do trabalho docente se dará da seguinte forma:

Grupo de risco:
Professores do grupo de risco continuam preparando seus respectivos componentes curriculares para o **ensino remoto e presencial**. As aulas organizadas deverão ser repassadas ao professor (organizado pela SEMED) que atenderá a turma presencialmente. O Professor do grupo de risco ficará responsável pela correção das atividades remotas e análise das atividades realizadas no formato presencial para poder avaliar cada aluno, auxiliado pelo professor substituto.

Grupo Presencial:
Neste grupo o professor fica responsável por preparar e corrigir as aulas presenciais e remotas e acompanhar os grupos de WhatsApp da turma.

Os professores em docencia presencial, deverão priorizar os conteúdos considerados relevantes elencados no planejamento da instituição de ensino;

Garantir os momentos de parada: Planejamento, Conselho de Classe e outros que julgar necessários;

Orientar o arquivamento e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais durante e/ou pós- pandemia, para fins de comprovação e autorização de carga horária, conforme as normas de cada sistema de ensino;

Avaliar o planejamento anual observando as atividades previstas para o restante de 2020, principalmente as demandas extraclasse que seriam realizadas visando estabelecer quais delas poderão ser canceladas, quais serão modificadas e quais serão mantidas;

Promover a busca ativa e combate à evasão escolar de todos os alunos da rede de ensino. As equipes das escolas, juntamente com os professores, deverão acompanhar a frequência dos educandos. Nos casos necessários, a equipe pedagógica deverá fazer o primeiro contato com os responsáveis e fazer a sensibilização dos mesmos referente a importância da permanência do discente na escola. Primeiramente via telefone, depois pessoalmente caso necessário. Nos casos em que não surtir o efeito esperado, deverá ser utilizado as ferramentas/documentos que integram este processo – Referência e contra referência - e encaminhar as autoridades competentes – Conselho Tutelar;

Ofertar atividades remotas para alunos que estiverem inseridos no grupo de risco, com auxílio do professor para orientação, se necessário;

Assegurar para os casos de alunos afastados com suspeita ou diagnosticados com Covid-19, atividades não presenciais e em nenhuma hipótese, deve ser computada falta ou perdas pedagógicas;

Garantir aos alunos cujos pais optarem pela manutenção do isolamento social e/ou estiverem inseridos no grupo de risco, disponibilização de meios de ensino remoto, sendo assegurado seu direito escolar, inclusive em avaliações, assiduidade, apresentação de trabalho, dentre outros, devendo o responsável pelo aluno assinar termo se comprometendo em assegurar ao educando meios para realização dessas atividades remotas, não devendo ser atribuída falta;

Organizar a avaliação do ensino remoto individualmente e identificar a defasagem de cada estudante durante o afastamento das salas de aula;

Organizar plano de intervenção pedagógica para garantir as aprendizagens essenciais para cada etapa e modalidade de ensino;

Avaliação processual e mecanismos de acompanhamento que contemplem os direitos e os objetivos de aprendizagem;

Manter diálogo com a SEED/Núcleo Regional de Ensino e instituições de ensino estaduais para analisar a transição dos alunos do 5º ano para 6º ano;

Produzir material didático, apoiado pelo ensino híbrido e com foco em habilidades essenciais, intensificando atendimentos individuais e reforço escolar;

Organizar atividades complementares para trabalhar os conteúdos de forma diferenciada, atividades remotas, pesquisas diversas, entre outros;

Montar o plano de comunicação das ações e programações, de maneira objetiva, clara e transparente para toda a comunidade escolar, sempre utilizando uma linguagem e conteúdo motivadores, estimulantes e que passem confiança, ajudando a conscientização e motivação de todos para o enfrentamento da crise;

Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam as condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada;

Realizar, para estudantes da educação especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, acolhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados do retorno presencial;

Realizar o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades não presenciais, durante o período de pandemia, e daqueles que tiveram o acesso, mas não realizaram as atividades propostas;

O retorno presencial, quando autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde, com orientação do Conselho Estadual de Educação e SEED deverá ocorrer de maneira escalonada:

De forma hibrida, ou seja, uma semana o aluno vem para escola (dos 5 dias, vem para a escola apenas 4 dias e 1 faz remoto) e na outra semana, permanece em sua casa os 5 dias com as atividades remotas;

Primeiro grupo a retornar as aulas presenciais deverá ser o dos estudantes do Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano (isso para o ano letivo de 2020);

Retorno dos estudantes da Educação infantil idade obrigatória 4 e 5 anos, após três semanas, do retorno do Fundamental I (isso para o ano letivo de 2020);

O retorno dos alunos da Educação Infantil idade creche não ocorrerá, devido à dificuldade de cumprimento das normas (isso para o ano letivo de 2020);

5) Caso o retorno das aulas presenciais se dê somente em 2021, deverão ser observadas as normas vigentes e a situação atual referente a pandemia para a organização dos grupos presenciais no início do ano letivo;
6) Poderá haver fechamento das instituições de ensino, conforme desenvolvimento da pandemia e respeitando a decisão da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Saúde do Município.

Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica;

ab) Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem.

ac) As orientações contidas neste protocolo serão mantidas durante o periodo recomendado pelos orgãos da saúde como estratégia para evitar a contaminação com a Covid-19. Este documento esta sugeito a alteração caso se tenha novas orientações a nível Federal e Estadual ou orientações da Saúde e do COE Municipal.

ad) Esta comissão fará o acompanhamento e monitoramento de todas as ações antes e durante a retomada das atividades presenciais.

Capitão Leônidas Marques 05 de Novembro de 2020

ANEXO I

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

Medidas gerais

Os estabelecimentos de ensino devem assegurar-se que os profissionais de limpeza estão sensibilizados para o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (de acordo com **anexo I**) e de lavagem correta das mãos (de acordo com **anexo II**).
Salienta-se, ainda, a importância de cada estabelecimento de ensino ter um plano de limpeza devendo salvaguardar:
A afixação de informação útil em local visível e acessível aos funcionários;

O conhecimento sobre a utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as Fichas de Dados de Segurança do produto (no rótulo);
A disponibilidade de materiais de limpeza e desinfecção adequados (**anexo III**).

Procedimento

Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfecção. Sobre EPI, consultar **anexo I**.

Entrada na "área suja":

O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;

Ao entrar na "área suja", deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

Operação dentro da "área suja":

Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;

À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

Saída da "área suja":

No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;

Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;

Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;

Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;

Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;

Terminadas as limpezas, colocar os EPIs reutilizáveis (se for o caso), em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfecção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

Resíduos:

Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor ("caixote do lixo") dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.

Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

Frequência de limpeza

A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita. As frequências de referência são:

Banheiros – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;

Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contato frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;

Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;

Salas de professores – de manhã e à tarde;
Refeitórios - antes e após a utilização de cada grupo de comensal.
Cozinhas escolares – em todo o período de manipulação de alimentos.

Produtos e técnicas de desinfecção de espaços escolares

A limpeza e desinfecção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

Agentes de desinfecção**:**

Solução de hipoclorito de sódio.

Método de aplicação:

A limpeza deve ser úmida com:

Balde e esfregão para o chão;

Panos de limpeza reutilizáveis (laváveis) de algodão, se houver condições para serem lavados e desinfetados;

Sempre que possível, deixar as superfícies umedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente;

Não utilizar a mesma máquina de lavar que os panos de cozinha.

Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

Procedimentos gerais

Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;

Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;

Enxaguar as superfícies só com água;
Deixar secar ao ar, sempre que possível.
Procedimentos específicos

Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, tela e mouse; equipamentos eletrônicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.

Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme instruções do fabricante.

Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e o esfregão utilizados nos banheiros não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior dos sanitários.

A limpeza dos banheiros deve seguir a seguinte sequência:

Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;

De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:
Parte interior:

Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;

Esfregar bem por dentro com a piaçaba; (Escova redonda, com cabo comprido, que se usa para limpar o interior dos vasos sanitários);

Puxar o autoclismo (descarga) com a piaçaba (esfregão de vaso) ainda dentro do vaso sanitário para que este também fique limpo;

Volte a puxar a água.
Parte exterior:

Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior do vaso sanitário e sobre a tampa;

Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior do vaso sanitário (parte superior e os lados);
Passar o pano só com água;

Deixar secar ao ar;

Limpar e desinfetar bem o acionador da descarga no final;

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano umedecido em desinfetante em todas as torneiras.

O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.
Refeitórios:
Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfecção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar.

Os profissionais da área de manipulação de alimentos devem:

Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confecção e distribuição dos alimentos;

Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após cada troca de atividade;

Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou alcool a 70%;

Cumprir a etiqueta respiratória.

Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza

Utilizar uniforme completo (não usar roupa que veio de fora do ambiente);
Máscara;
Protetor ocular;

ANEXO II

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI.

1. Amarre o cabelo Remova anéis e jóias.	**2. Higienize as mãos antes de colocar o EPI**
3. Coloque a bata impermeável ou o avental	**4. Coloque a máscara**
5.Coloque a proteção ocular	**6.Coloque as luvas**

SEQUÊNCIA DE REMOÇÃO DO EPI
O EPI dever ser removido numa ordem que minimize o potencial da contaminação cruzada

Sequência de remoção dos EPIs

1. Luvas: **A parte externa das luvas está contaminada.** **Higienize as mãos com água e sabão ou SA**	
2. Bata ou aventa: **A parte da frentes da bata está contaminada**	**3. PROTETOR OCULAR:** **A parte exterior dos óculos ou da viseira está contaminada**
4. MÁSCARA: **Higienize novamente as mãos.** **Não toque na frente da máscara poque está contaminada.**	**5. Higienize as mãos com água e sabão ou SABA.**

ANEXO III

Técnica de Higienização das mãos com solução de alcool 70%
Fricção Anti-séptica das mãos

1. Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies.	**2. Esfreque as palmas das mãos, uma na outra.**	
3. Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa.	**4. As palmas das mãos com dedos entrelaçados.**	**5. Parte dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados.**
6. Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa.	**7. Esfregue rotativamente para trás e para frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa.**	**8. Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.**

Lavagens das mãos
Higienize as mãos, utilizando água e sabão.

Duração total do procedimento: 40 – 60 segundos

1. Molhe as mãos com água.	**2. Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos.**	**3. Esfregue as palmas das mãos, uma na outra.**
4. Palma direita sobre o dorso esquerdo com dedos entrelaçados e vice versa.	**5. Palma com palma com dedos entrelaçados.**	**6. Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados.**
7. Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçando na palma direita e vice versa.	**8. Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa.**	**9. Enxague as mãos com água.**
10. Seque as mãos com toalhete descartável.	**11. Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual.**	**12. Agora as suas mãos estão seguras.**

ANEXO IV

HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS

Antes e após o procedimento de higienização dos utensílios, deve-se higienizar as bancadas com álcool 70%, assim como em todas as trocas de atividades que se referem ao recebimento, preparo e distribuição de alimentos.
Higienizar as louças, utensílios e equipamentos que foram utilizados no preparo do lanche ANTES de higienizar os utensílios usados pelos alunos.
*** IMPORTANTE: NÃO MISTURAR AS LOUÇAS E UTENSÍLIOS DA COZINHA COM AQUELES UTILIZADOS PELOS ALUNOS.

Passo a passo:
Higienizar com água e sabão ou detergente de louça;
Enxágue com água;
Deixar de molho em solução clorada. Faça a sanitização com aplicação de solução clorada* por 20 minutos ou álcool 70%. No caso de solução clorada, realize o enxágue da superfície.
**Solução clorada 200ppm = 1 colher de sopa rasa de água sanitária a 2% para 1 litro de água.*

ANEXO V

RECEBIMENTO DE ALIMENTOS

Antes e após iniciar qualquer procedimento, deve-se higienizar as bancadas com álcool 70%, assim como em todas as trocas de atividades que se referem ao recebimento, preparo e distribuição de alimentos.
Os fornecedores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento correto, assim como a conferência do peso e da mercadoria deverá acontecer ainda nesta área.
Os produtos devem ser recebidos e higienizados conforme seguintes instruções:

RECEBIMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS:
Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso dos produtos confere com a guia de recebimento;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e preenchido o termo de recebimento;

higiene DE FRUTAS E HORTALIÇAS (Não poderá acontecer no mesmo momento da manipulação e preparo de refeições e, higienização de utensílios. Caso o recebimento aconteça nesse momento, os produtos devem ficar na área externa até que possam ser higienizados):
Levar os produtos até a pia;
Selecionar as frutas e os legumes, retirando os estragados, se houver;
Desfolhar as verduras;
Lavar em água corrente para garantir a limpeza e a retirada da matéria orgânica;
Escorrer os resíduos eliminando o sobrenadante;
Colocar na solução clorada por 15 minutos (a banana não dever ser colocada de molho e sim borrifada apenas);
Enxaguar imergindo em água potável.
Acondicionar em pacotes plásticos (pacote de freezer) e guardar na geladeira ou freezer, conforme necessidade.

recebimento de CARNES, PEIXE, LEITE E PRODUTOS RESFRIADOS:
Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso dos produtos confere com a guia de recebimento;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
Para alimentos congelados: receber com temperatura de até -12°C (ideal), porém pode-se receber o produto ainda congelado (duro) na superfície, sem sinais de descongelamento.
Para alimentos refrigerados: receber com temperatura máxima de até 10°C.
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e preenchido o termo de recebimento.

HIGIENE de CARNES, LEITE E PRODUTOS RESFRIADOS:
Ainda na área externa, borrifar álcool líquido 70% em toda a embalagem e deixar secar.
Guardar imediatamente conforme a temperatura de armazenamento do produto (geladeira ou freezer);

recebimento de PRODUTOS PANIFICADOS:
Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso ou quantidade dos produtos confere com a guia de recebimento;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
Para alimentos congelados: receber com temperatura de até -12°C (ideal), porém pode-se receber o produto ainda congelado (duro) na superfície, sem sinais de descongelamento.
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e preenchido o termo de recebimento.

HIGIENE de PRODUTOS PANIFICADOS:
Ainda na área externa, utilizando a mesa de apoio, borrifar álcool liquido 70% e deixe secar;
Armazenar em local seco e arejado;

recebimento de alimentos secos:

Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso ou quantidade dos produtos confere com a guia de recebimento.

HIGIENE:
Ainda na área externa, borrifar álcool líquido 70% e deixar secar (não passar pano para não apagar a validade do produto e informações da rotulagem);
Armazenar em local seco e arejado.

ANEXO VI

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	**Quantidade final de solução pretendida 1000ppm**	**Volume de hipoclorito de sódio**	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

Notas:
- Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já **pronta a usar**, se=-gm ter de fazer diluições.
- **Diluição:** deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, em seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.
- **Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento:** rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.

ANEXOVII

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO LIVRE EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE COVID-19
Eu, ...portador do CPF número: responsável pelo
Estudante..... , matriculado no ano....., turma..... , da Instituição de Ensino ....., afirmo estar ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19, bem como afirmo ciência do estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus.
Considerando que se trata de um agente patológico que pode afetar qualquer membro da comunidade escolar e de seu entorno e que, muitas vezes, esse agente pode ser assintomático em algumas pessoas, declaro que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, não podendo responsabilizar a instituição de ensino, bem como o Governo Estadual e Municipal por eventual contaminação ou desenvolvimento da doença.
Declaro estar ciente de que, caso o estudante seja contaminado com Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
Declaro que o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
Declaro que entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
Declaro que o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara, e seguir todas as normas de segurança estabelecidas no protocolo municipal, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel.
Declaro estar ciente que o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas.
Entendo que este momento é de extrema gravidade e que todos os profissionais de educação mesmo seguindo todas as orientações de saúde, têm risco de contaminação pessoal.

Data: ____/____ /_____

_____
Assinatura do Responsável

Considerando o atual cenário de pandemia de Covid-19, que enseja a observância das orientações e medidas de combate e enfrentamento ao coronavírus, emanadas dos órgãos e autoridades da Saúde;

Considerando a Lei n° 13979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a aprovação, pela Câmara dos Deputados, do texto da Medida Provisória n° 934 de 1° de abril de 2020, hoje Lei 14.040 de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública;

Considerando a DELIBERAÇÃO N.° 05/20 aprovada em 04/09/20 pelo CEE do estado do Paraná, que trata sobre as normas para o retorno das aulas presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no ano letivo de 2020;

Considerando o princípio do planejamento, que motiva uma construção coletiva antecipada de diretrizes voltadas a auxiliar e nortear o planejamento local de cada Município e Secretarias, de forma integrada, em torno do plano de ação de retorno às aulas, quando a Secretaria Municipal de Saúde e o COE de cada ente deliberar ser possível;

Considerando este documento envolver um apanhado de recomendações que podem ser ajustadas, retificadas ou expandidas conforme análise, planejamento e interesse público de cada município.

Procedimentos Gerais

Constituir comissão intersetorial no âmbito do município para avaliação do retorno das aulas presenciais, com as representações:
Secretaria de Educação, que a presidirá;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Assistência Social;
Profissionais e trabalhadores de educação;
Conselho Municipal de Educação;
Associação de Pais, Professores e Servidores;
Conselhos Escolares;
Diretores das Unidades;
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Apresentar um plano de trabalho de medidas sanitárias, higienização e garantia de distanciamento entre as pessoas no ambiente escolar e salas de aula;

Implementar medidas de mitigação de riscos e de monitoramento dos ambientes de ensino;

Acompanhar os grupos de maior risco e vulnerabilidade;

Articular com o sistema de saúde público local para a definição dos procedimentos de acompanhamento dos casos, rastreamento dos contatos e realização das testagens;

Trabalhar em conjunto com as equipes de vigilância epidemiológica ou vigilância em saúde do município, com a equipe de saúde da atenção primária, para contribuir nas ações relacionadas ao rastreamento de casos e contatos;

Fortalecer o Programa Saúde na Escola (PSE) como política intersetorial de promoção, prevenção e educação em saúde;

Submeter ao Comitê de Operações em Emergência em Saúde (COES) a análise e deliberação sobre tais ações, planos de contingência, prevenção e diretrizes;

Garantir na retomada das atividades presenciais as definições do Comitê de Operações em Emergência em Saúde (COES), o qual por meio de suas ferramentas, como a Matriz de Risco Potencial Regional, com antecedência mínima de 15 dias, deve definir e comunicar as atividades que podem retornar;

Avaliar a possibilidade de retorno gradativo das atividades escolares, com intervalos mínimos de até 7 (sete) dias ou mais entre os grupos regressantes, em cada estabelecimento (para os diferentes níveis escolares, diferentes cursos, ou outros), com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos, se necessário;
Avaliar inicialmente a possibilidade de retorno das atividades em dias alternados, para turmas alternadas, de forma a ampliar a possibilidade do distanciamento, considerando que esta ação disponibilizará maiores espaços e salas de aulas.

Procedimentos no âmbito da Secretaria de Educação

Constituir comissão Intersetorial para avaliação e planejamento do retorno das aulas presenciais;

Aprovar junto a Comissão os Planos de Retorno às aulas presenciais;

Promover capacitação dos servidores de acordo com sua área de atuação, devendo ser direcionadas à atividade fim de cada função, com orientações sobre os encaminhamentos adequados das situações, bem como correta utilização de EPIs;

Realizar capacitação da equipe pedagógica para utilização dos recursos e mídias em caso de atividades remotas/sistema híbrido;

Orientar os servidores e colaboradores que realizam o atendimento ao público, bem como os motoristas que realizarão o transporte escolar;

Elaborar modelo de termo para os pais ou responsáveis de alunos que pertencem ao grupo de risco e que manterão os filhos por meio de atividades remotas;

Produzir material orientativo da comunidade escolar quanto aos cuidados básicos de higiene, distanciamento, horários, escalonamento, medidas preventivas e situações em que a criança não poderá frequentar a escola;

Estabelecer um canal de comunicação com os pais e/ou responsáveis, de forma a reduzir a circulação dos mesmos no ambiente escolar, priorizando os atendimentos via telefone ou realizando o agendamento presencial;

Realizar licitação para aquisição dos EPIs e insumos necessários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao retorno das aulas presenciais;

Realizar prévio levantamento dos servidores em grupos de risco, objetivando a alteração do seu local de trabalho ou trabalho remoto, e em caso de servidores que necessitem de afastamento, observância à Portaria Conjunta nº 20 da União, de 18/06/2020 e Decretos Municipais que regulamentam;

Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração;

Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações realizadas neste periodo, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência;

Organizar carga horária dos servidores, de modo garantir quadro funcional suficiente para receber os alunos e encaminhá-los as salas de aula;

Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal;

Divulgar do plano de retorno e de boas práticas de biossegurança para todos os trabalhadores e estudantes;

Disponibilização de equipe de trabalho para acompanhamento pedagógico e retaguarda psicossocial para a comunidade escolar;

Realização de estudos sobre os espaços físicos e a ambiência das escolas;

Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.

Nas Escolas e Cmeis

Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação do Covid 19 em cada Escola e Cmei, e esta será composta pelos membros do conselho escolar e APMF;

Reorganizar os espaços de trabalho no intuito de proporcionar maior espaçamento entre os colaboradores e reduzir o risco de contaminação, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho de cada instituição de ensino;

Providenciar a atualização dos contatos dos alunos e servidores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados;

Estabelecer um canal de comunicação com os pais e/ou responsáveis, de forma a reduzir a circulação dos mesmos no ambiente escolar, priorizando os atendimentos via telefone ou realizando o agendamento presencial;

Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros;

Organizar os horários de entrada e saída dos alunos priorizando o escalonamento, evitando assim as aglomerações;

Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino e a permanência dos pais ou responsáveis, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível;

Suspender a realização de eventos internos que caracterizem aglomeração de pessoas ou representem riscos de contagio, apontados pelos órgãos de saúde.

PROTOCOLO SANITÁRIO

Distanciamento Físico:

Organizar a recepção dos alunos nas respectivas salas de aula, evitando aglomerações no pátio e saguão da instituição;

Considerar o espaçamento de 1,5 metros para ocupação das carteiras entre os alunos;

Manter as carteiras na sala de aula, auxiliando de forma intercalada entre os alunos identificando-a com o nome do mesmo;

Proibir atividades em grupos de alunos, sem os devidos cuidados conforme citados neste documento;

Orientar os alunos para a troca de máscaras a cada 2 horas, acondicionando as usadas em saco plástico próprio para higienização em casa;

Elaborar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;

Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;

Manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar-condicionado;

Orientar os profissionais e alunos quanto a higienização das mãos para que ocorra diversas vezes durante o período de aula, com água e sabão ou utilizem álcool gel;

Evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como toalhas, talheres, canetas e celulares, brinquedos, lápis de cor e apontador;

Alertar sobre a proibição de cumprimentos como abraços, beijos e apertos de mão;

Disponibilizar dispensador de sabonete líquido, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação;

Disponibilizar tapete sanitizante com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola;

Garantir dosadores de álcool gel na entrada das escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem das unidades;

Manter o controle de temperatura de estudantes e servidores, ao adentrarem nas instituições;

Realizar campanha informativa aos pais ou responsáveis orientando para aferirem a temperatura do estudante antes de irem para instituição de ensino e ao retornar, bem como em monitorar os possíveis sintomas da Covid-19;

Estabelecer rotinas de higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, como teclados, corrimãos, maçanetas, mesas, cadeiras etc., seguindo os protocolos estabelecidos baseado nas orientações dos órgãos responsáveis);

Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais;

Realizar em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação campanhas para a adesão de garrafinhas individuais;

Postar sinais de advertência em locais visíveis que promovam medidas protetoras adequadas (tais como: imagens sobre a transmissão do vírus, adequada higienização das mãos, etiquetas de tosse e espirro e uso obrigatório de cobertura do rosto);

Orientar que se evite, ao máximo, encostar em superfícies de alto toque em locais públicos (maçanetas, corrimãos) aumentanto a frequência da limpeza nestes lugares;

Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;

Escalonar os horários de intervalo, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;

Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara;

Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.

Pessoas com suspeita de contaminação:

Orientar à Comissão Escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeita de contaminação;

Comunicar a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde quando ocorrer casos suspeitos ou confirmados de contaminação na escola/CMEI;

Orientar que todos os trabalhadores e os estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19;

Orientar que em caso de trabalhador ou estudante apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, devera permanecer em casa e informar a escola;

Diante da identificação de um caso suspeito na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada ou período em que o aluno está na escola, primeiramente comunica-se aos pais e responsáveis para que estes acompanhem seu filho até o posto de saúde, até virem, este deve ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e, de acordo com as indicações dos protocolos dos serviços de saúde locais, encaminhando para serviço de saúde;
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao responsável pelo estabelecimento (diretor ou membro da equipe pedagógica) de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19;

Para os casos confirmados para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, é recomendável afastamento por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas. Os casos negativos para COVID-19 poderão retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas;

Para a(s) turma(s) do(s) professor (res) ou aluno(s) suspeitos recomenda-se suspender as aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos;

Para os alunos que co-habitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção pelo COVID-19, recomenda-se seguir a mesma orientação da letra H;

Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.

Organização das salas de aula

Orientar que seja mantido o distanciamento físico de 1,5m entre estudantes nas salas de aula;

Orientar que seja mantido o distanciamento físico de, pelo menos, 1,5m entre docente e estudantes;

Marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros.

Transporte escolar:

Reduzir o número de estudantes por veículo de forma a transportar apenas 50% da capacidade do mesmo, com marcação nos assentos que poderão serem utilizados;

Desinfectar os ônibus escolares (limpeza com hipoclorito) antes de cada viagem;

Organizar o embarque dos usuários do transporte escolar deve ser condicionado ao uso de máscara de proteção e testagem de temperatura que será aferida pelo motorista do transporte escolar;

Reorganizar, se necessário, as rotas e horário do transporte escolar.

Alimentação escolar:

Antes das refeições, os alunos e professores deverão fazer a higienização das mãos com alcool 70%, realizando o procedimento adequado;

A distribuição da alimentação escolar deverá ser realizada apenas em um local tanto para discentes, quanto para servidores;

Organizar nos refeitórios e na ausencia destes, em sala de aula, espaçamento mínimo de um 1,5 entre as pessoas na fila e nas mesas (sendo intercalados do lado contrário da mesa), orientando para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e que sejam evitadas conversas e contato físico;

Higienizar as mesas e bancos na troca de turmas, caso a alimentação seja realizada no refeitório, e no caso da sala de aula, higienizar as mesas antes e depois das refeições;

Aplicar guias físicos, como fitas adesivas no piso, para orientar o distanciamento físico entre os estudantes na fila de distribuição da alimentação escolar;

Orientar, de forma expressiva, a comunidade escolar para que não compartilhe copos, pratos, talheres e demais utensílios de uso pessoal;

Higienizar adequadamente os utensílios para a realização das refeições seguindo as orientações contidas no anexo IV, sendo que estes utensílios deverão ser manipulados apenas por uma pessoa na hora da distribuição;

As orientações para recebimento de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar, deverá seguir o contido no anexo V.

Outros Espaços Escolares:

Reorganizar o uso de **Laboratórios,** que está condicionado as mesmas regras de distanciamento que a sala de aula e higienização a cada troca de turma;

Manter as bibliotecas e salas de leituras fechadas conforme recomendação do Conselho Regional de Biblioteconomia CRB-81 e demais órgãos de biblioteconomia de que nesse período bibliotecas, devem permanecer fechados ao público;

Estabelecer rotina para o empréstimo de livros, na qual devem ser manuseados por uma única pessoa;

Realizar as atividades de Educação Física, Artes, psicomotricidade, Corpo e movimento, musicalização, dentre outras, mediante o cumprimento do distanciamento de 1,5 m, preferencialmente ao ar livre observando o não compartilhamento de materiais;

Manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar-condicionado;

Adotar procedimentos de monitoramento do fluxo de ingresso nos banheiros e orientar os alunos e profissionais para manter a distância de um 1,5 entre si durante a sua utilização. Cada instituição de ensino deverá adotar procedimentos de acordo com sua realidade;

Sinalizar todas as áreas de risco de contaminação da escola, como maçanetas, corrimão, torneiras, bebedouros, descarga de banheiros.

Uso de EPIs

Os EPIs e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades;

Para os Profissionais

Professor de Ensino fundamental e Professor de Educação Infantil 4 e 5 anos: Máscara, viseira ou óculos acrílico e jaleco;

Professor de Educação Infantil 0 a 3 anos: Máscara, viseira ou óculos acrílico, luva e jaleco;

Zeladoras, serviços gerais e vigias: Botina de segurança, óculos de acrílico ou viseira, máscara, luva de borracha;

Cozinheiras escolares: Máscara, viseira ou óculos de acrílico, jaleco, luvas e sapatos;

Agente administrativo: Máscara, viseira ou óculos de acrílico;

Nutricionista, pscicologo e fonoaudiologo: Máscara, viseira ou óculos de acrilico.

Acolhimento e acompanhamento psicossocial

Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/ discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia, conforme disponibilidade. Este trabalho será realizado pelos profissionais de psicologia disponível em cada instituição de ensino;

Promover reflexões, por meio de formações virtuais (interinstitucionais), sobre as incertezas para a comunidade escolar;

Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos;

Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais;

Acompanhar o pós-retorno. A direção, equipe pedagógica, professores e colegas, devem estar atentos a comportamentos, frequência, desempenho, etc, e realizar encaminhamento especializado imediatamente em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, culpa, entre outros. Estas orientações servem para atendimento dos discentes e demais profissionais da educação;

Implantar e preservar em caráter permanente campanhas e ações de conscientização sobre cuidados e prevenção à saúde, dentro e fora do ambiente escolar.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Elaborar plano pedagógico de retorno às aulas tendo como principal foco não deixar nenhum aluno para trás recuperando a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais tanto cognitivas quanto socioemocionais;

Manter os princípios do Projeto Político Pedagógicos de cada instituição de ensino, bem como os conteúdos e objetivos de ensino, devem ser mantidos em qualquer formato de adaptação aos novos calendários;

Organizar o calendário escolar que deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Lei 14.040 de 2020 que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais para o Ensino Fundamental e a flexibilização das 800 horas da Educação Infantil; e o parecer n. 5/2020 e 11/200 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

Replanejar os pactos de avaliação que, no primeiro momento, devem ter, prioritariamente, o caráter de avaliação diagnóstica. Na primeira semana das aulas presenciais, deverão ser aplicadas avaliações a todos os discentes da rede municipal, utilizando para isto, vários instrumentos, de forma que o professor consiga constatar o nível de aprendizagem que se encontra cada aluno, para desta forma, organizar um plano de trabalho que venha suprir as necessidades constatadas. Utilizar neste processo, os mecanismos de acompanhamento criados a nível municipal, para acompanhar o desenvolvimento dos direitos e os objetivos de aprendizagem de cada educando;

Para as Redes Municipais pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, deverão seguir as orientações emanadas do CEE e da SEED;

Organizar atividades pedagógicas de forma presencial e não presencial complementares (ensino híbrido), como alternativa para o cumprimento da carga horária anual prevista na legislação e normas dos sistemas de ensino e retomada de conteúdos não assimilados durante o período de atividades remotas;

A organização do trabalho docente se dará da seguinte forma:

Grupo de risco:
Professores do grupo de risco continuam preparando seus respectivos componentes curriculares para o **ensino remoto e presencial**. As aulas organizadas deverão ser repassadas ao professor (organizado pela SEMED) que atenderá a turma presencialmente. O Professor do grupo de risco ficará responsável pela correção das atividades remotas e análise das atividades realizadas no formato presencial para poder avaliar cada aluno, auxiliado pelo professor substituto.

Grupo Presencial:
Neste grupo o professor fica responsável por preparar e corrigir as aulas presenciais e remotas e acompanhar os grupos de WhatsApp da turma.

Os professores em docencia presencial, deverão priorizar os conteúdos considerados relevantes elencados no planejamento da instituição de ensino;

Garantir os momentos de parada: Planejamento, Conselho de Classe e outros que julgar necessários;

Orientar o arquivamento e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais durante e/ou pós- pandemia, para fins de comprovação e autorização de carga horária, conforme as normas de cada sistema de ensino;

Avaliar o planejamento anual observando as atividades previstas para o restante de 2020, principalmente as demandas extraclasse que seriam realizadas visando estabelecer quais delas poderão ser canceladas, quais serão modificadas e quais serão mantidas;

Promover a busca ativa e combate à evasão escolar de todos os alunos da rede de ensino. As equipes das escolas, juntamente com os professores, deverão acompanhar a frequência dos educandos. Nos casos necessários, a equipe pedagógica deverá fazer o primeiro contato com os responsáveis e fazer a sensibilização dos mesmos referente a importância da permanência do discente na escola. Primeiramente via telefone, depois pessoalmente caso necessário. Nos casos em que não surtir o efeito esperado, deverá ser utilizado as ferramentas/documentos que integram este processo – Referência e contra referência - e encaminhar as autoridades competentes – Conselho Tutelar;

Ofertar atividades remotas para alunos que estiverem inseridos no grupo de risco, com auxílio do professor para orientação, se necessário;

Assegurar para os casos de alunos afastados com suspeita ou diagnosticados com Covid-19, atividades não presenciais e em nenhuma hipótese, deve ser computada falta ou perdas pedagógicas;

Garantir aos alunos cujos pais optarem pela manutenção do isolamento social e/ou estiverem inseridos no grupo de risco, disponibilização de meios de ensino remoto, sendo assegurado seu direito escolar, inclusive em avaliações, assiduidade, apresentação de trabalho, dentre outros, devendo o responsável pelo aluno assinar termo se comprometendo em assegurar ao educando meios para realização dessas atividades remotas, não devendo ser atribuída falta;

Organizar a avaliação do ensino remoto individualmente e identificar a defasagem de cada estudante durante o afastamento das salas de aula;

Organizar plano de intervenção pedagógica para garantir as aprendizagens essenciais para cada etapa e modalidade de ensino;

Avaliação processual e mecanismos de acompanhamento que contemplem os direitos e os objetivos de aprendizagem;

Manter diálogo com a SEED/Núcleo Regional de Ensino e instituições de ensino estaduais para analisar a transição dos alunos do 5º ano para 6º ano;

Produzir material didático, apoiado pelo ensino híbrido e com foco em habilidades essenciais, intensificando atendimentos individuais e reforço escolar;

Organizar atividades complementares para trabalhar os conteúdos de forma diferenciada, atividades remotas, pesquisas diversas, entre outros;

Montar o plano de comunicação das ações e programações, de maneira objetiva, clara e transparente para toda a comunidade escolar, sempre utilizando uma linguagem e conteúdo motivadores, estimulantes e que passem confiança, ajudando a conscientização e motivação de todos para o enfrentamento da crise;

Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam as condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada;

Realizar, para estudantes da educação especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, acolhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados do retorno presencial;

Realizar o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades não presenciais, durante o período de pandemia, e daqueles que tiveram o acesso, mas não realizaram as atividades propostas;

O retorno presencial, quando autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde, com orientação do Conselho Estadual de Educação e SEED deverá ocorrer de maneira escalonada:

De forma hibrida, ou seja, uma semana o aluno vem para escola (dos 5 dias, vem para a escola apenas 4 dias e 1 faz remoto) e na outra semana, permanece em sua casa os 5 dias com as atividades remotas;

Primeiro grupo a retornar as aulas presenciais deverá ser o dos estudantes do Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano (isso para o ano letivo de 2020);

Retorno dos estudantes da Educação infantil idade obrigatória 4 e 5 anos, após três semanas, do retorno do Fundamental I (isso para o ano letivo de 2020);

O retorno dos alunos da Educação Infantil idade creche não ocorrerá, devido à dificuldade de cumprimento das normas (isso para o ano letivo de 2020);

5) Caso o retorno das aulas presenciais se dê somente em 2021, deverão ser observadas as normas vigentes e a situação atual referente a pandemia para a organização dos grupos presenciais no início do ano letivo;
6) Poderá haver fechamento das instituições de ensino, conforme desenvolvimento da pandemia e respeitando a decisão da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Saúde do Município.

Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica;

ab) Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem.

ac) As orientações contidas neste protocolo serão mantidas durante o periodo recomendado pelos orgãos da saúde como estratégia para evitar a contaminação com a Covid-19. Este documento esta sugeito a alteração caso se tenha novas orientações a nível Federal e Estadual ou orientações da Saúde e do COE Municipal.

ad) Esta comissão fará o acompanhamento e monitoramento de todas as ações antes e durante a retomada das atividades presenciais.

Capitão Leônidas Marques 05 de Novembro de 2020

ANEXO I

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

Medidas gerais

Os estabelecimentos de ensino devem assegurar-se que os profissionais de limpeza estão sensibilizados para o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (de acordo com **anexo I**) e de lavagem correta das mãos (de acordo com **anexo II**).
Salienta-se, ainda, a importância de cada estabelecimento de ensino ter um plano de limpeza devendo salvaguardar:
A afixação de informação útil em local visível e acessível aos funcionários;
O conhecimento sobre a utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as Fichas de Dados de Segurança do produto (no rótulo);
A disponibilidade de materiais de limpeza e desinfecção adequados (**anexo III**).

Procedimento

Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfecção. Sobre EPI, consultar **anexo I**.

Entrada na "área suja":

O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;

Ao entrar na "área suja", deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

Operação dentro da "área suja":

Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;

À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

Saída da "área suja":

No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;

Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;

Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;

Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;

Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;

Terminadas as limpezas, colocar os EPIs reutilizáveis (se for o caso), em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfecção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

Resíduos:

Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor ("caixote do lixo") dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.

Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

Frequência de limpeza

A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita. As frequências de referência são:

Banheiros – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;

Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contato frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;

Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;

Salas de professores – de manhã e à tarde;
Refeitórios - antes e após a utilização de cada grupo de comensal.
Cozinhas escolares – em todo o período de manipulação de alimentos.

Produtos e técnicas de desinfecção de espaços escolares

A limpeza e desinfecção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

Agentes de desinfecção**:**

Solução de hipoclorito de sódio.

Método de aplicação:

A limpeza deve ser úmida com:

Balde e esfregão para o chão;

Panos de limpeza reutilizáveis (laváveis) de algodão, se houver condições para serem lavados e desinfetados;

Sempre que possível, deixar as superfícies umedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente;

Não utilizar a mesma máquina de lavar que os panos de cozinha.

Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

Procedimentos gerais

Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;

Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;

Enxaguar as superfícies só com água;
Deixar secar ao ar, sempre que possível.
Procedimentos específicos

Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, tela e mouse; equipamentos eletrônicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.

Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme instruções do fabricante.

Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e o esfregão utilizados nos banheiros não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior dos sanitários.

A limpeza dos banheiros deve seguir a seguinte sequência:

Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;

De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:
Parte interior:

Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;

Esfregar bem por dentro com a piaçaba; (Escova redonda, com cabo comprido, que se usa para limpar o interior dos vasos sanitários);

Puxar o autoclismo (descarga) com a piaçaba (esfregão de vaso) ainda dentro do vaso sanitário para que este também fique limpo;

Volte a puxar a água.
Parte exterior:

Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior do vaso sanitário e sobre a tampa;

Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior do vaso sanitário (parte superior e os lados);
Passar o pano só com água;

Deixar secar ao ar;

Limpar e desinfetar bem o acionador da descarga no final;

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano umedecido em desinfetante em todas as torneiras.

O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.
Refeitórios:
Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfecção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar.

Os profissionais da área de manipulação de alimentos devem:

Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confecção e distribuição dos alimentos;

Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após cada troca de atividade;

Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou alcool a 70%;

Cumprir a etiqueta respiratória.

Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza

Utilizar uniforme completo (não usar roupa que veio de fora do ambiente);
Máscara;
Protetor ocular;

ANEXO II

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI.

1. Amarre o cabelo Remova anéis e jóias.	**2. Higienize as mãos antes de colocar o EPI**
3. Coloque a bata impermeável ou o avental	**4. Coloque a máscara**
5.Coloque a proteção ocular	**6.Coloque as luvas**

SEQUÊNCIA DE REMOÇÃO DO EPI
O EPI dever ser removido numa ordem que minimize o potencial da contaminação cruzada

Sequência de remoção dos EPIs

1. Luvas: **A parte externa das luvas está contaminada.** **Higienize as mãos com água e sabão ou SA**	
2. Bata ou avental: **A parte da frentes da bata está contaminada**	**3. PROTETOR OCULAR:** **A parte exterior dos óculos ou da viseira está contaminada**
4. MÁSCARA: **Higienize novamente as mãos.** **Não toque na frente da máscara poque está contaminada.**	**5. Higienize as mãos com água e sabão ou SABA.**

ANEXO III

Técnica de Higienização das mãos com solução de alcool 70%
Fricção Anti-séptica das mãos

1. Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies.	**2. Esfreque as palmas das mãos, uma na outra.**	
3. Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa.	**4. As palmas das mãos com dedos entrelaçados.**	**5. Parte dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados.**
6. Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa.	**7. Esfregue rotativamente para trás e para frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa.**	**8. Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.**

Lavagens das mãos
Higienize as mãos, utilizando água e sabão.

Duração total do procedimento: 40 – 60 segundos

1. Molhe as mãos com água.	**2. Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos.**	**3. Esfregue as palmas das mãos, uma na outra.**
4. Palma direita sobre o dorso esquerdo com dedos entrelaçados e vice versa.	**5. Palma com palma com dedos entrelaçados.**	**6. Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados.**
7. Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçando na palma direita e vice versa.	**8. Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa.**	**9. Enxague as mãos com água.**
10. Seque as mãos com toalhete descartável.	**11. Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual.**	**12. Agora as suas mãos estão seguras.**

ANEXO IV

HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS

Antes e após o procedimento de higienização dos utensílios, deve-se higienizar as bancadas com álcool 70%, assim como em todas as trocas de atividades que se referem ao recebimento, preparo e distribuição de alimentos.
Higienizar as louças, utensílios e equipamentos que foram utilizados no preparo do lanche ANTES de higienizar os utensílios usados pelos alunos.
*** IMPORTANTE: NÃO MISTURAR AS LOUÇAS E UTENSÍLIOS DA COZINHA COM AQUELES UTILIZADOS PELOS ALUNOS.

Passo a passo:
Higienizar com água e sabão ou detergente de louça;
Enxágue com água;
Deixar de molho em solução clorada. Faça a sanitização com aplicação de solução clorada* por 20 minutos ou álcool 70%. No caso de solução clorada, realize o enxágue da superfície.
**Solução clorada 200ppm = 1 colher de sopa rasa de água sanitária a 2% para 1 litro de água.*

ANEXO V

RECEBIMENTO DE ALIMENTOS

Antes e após iniciar qualquer procedimento, deve-se higienizar as bancadas com álcool 70%, assim como em todas as trocas de atividades que se referem ao recebimento, preparo e distribuição de alimentos.
Os fornecedores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento correto, assim como a conferência do peso e da mercadoria deverá acontecer ainda nesta área.
Os produtos devem ser recebidos e higienizados conforme seguintes instruções:

RECEBIMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS:
Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso dos produtos confere com a guia de recebimento;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e preenchido o termo de recebimento;

higiene DE FRUTAS E HORTALIÇAS (Não poderá acontecer no mesmo momento da manipulação e preparo de refeições e, higienização de utensílios. Caso o recebimento aconteça nesse momento, os produtos devem ficar na área externa até que possam ser higienizados):
Levar os produtos até a pia;
Selecionar as frutas e os legumes, retirando os estragados, se houver;
Desfolhar as verduras;
Lavar em água corrente para garantir a limpeza e a retirada da matéria orgânica;
Escorrer os resíduos eliminando o sobrenadante;
Colocar na solução clorada por 15 minutos (a banana não dever ser colocada de molho e sim borrifada apenas);
Enxaguar imergindo em água potável.
Acondicionar em pacotes plásticos (pacote de freezer) e guardar na geladeira ou freezer, conforme necessidade.

recebimento de CARNES, PEIXE, LEITE E PRODUTOS RESFRIADOS:
Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso dos produtos confere com a guia de recebimento;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
Para alimentos congelados: receber com temperatura de até -12°C (ideal), porém pode-se receber o produto ainda congelado (duro) na superfície, sem sinais de descongelamento.
Para alimentos refrigerados: receber com temperatura máxima de até 10°C.
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e preenchido o termo de recebimento.

HIGIENE de CARNES, LEITE E PRODUTOS RESFRIADOS:
Ainda na área externa, borrifar álcool líquido 70% em toda a embalagem e deixar secar.
Guardar imediatamente conforme a temperatura de armazenamento do produto (geladeira ou freezer);

recebimento de PRODUTOS PANIFICADOS:
Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso ou quantidade dos produtos confere com a guia de recebimento;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
Para alimentos congelados: receber com temperatura de até -12°C (ideal), porém pode-se receber o produto ainda congelado (duro) na superfície, sem sinais de descongelamento.
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e preenchido o termo de recebimento.

HIGIENE de PRODUTOS PANIFICADOS:
Ainda na área externa, utilizando a mesa de apoio, borrifar álcool liquido 70% e deixe secar;
Armazenar em local seco e arejado;

recebimento de alimentos secos:

Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso ou quantidade dos produtos confere com a guia de recebimento.

HIGIENE:
Ainda na área externa, borrifar álcool líquido 70% e deixar secar (não passar pano para não apagar a validade do produto e informações da rotulagem);
Armazenar em local seco e arejado.

ANEXO VI

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	**Quantidade final de solução pretendida 1000ppm**	**Volume de hipoclorito de sódio**	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

Notas:
- Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já **pronta a usar**, se=-gm ter de fazer diluições.
- **Diluição:** deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, em seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.
- **Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento:** rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.

ANEXOVII
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO LIVRE EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE COVID-19
Eu, ...portador do CPF número: responsável pelo Estudante..... , matriculado no ano....., turma..... , da Instituição de Ensino ....., afirmo estar ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19, bem como afirmo ciência do estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus.
Considerando que se trata de um agente patológico que pode afetar qualquer membro da comunidade escolar e de seu entorno e que, muitas vezes, esse agente pode ser assintomático em algumas pessoas, declaro que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, não podendo responsabilizar a instituição de ensino, bem como o Governo Estadual e Municipal por eventual contaminação ou desenvolvimento da doença.
Declaro estar ciente de que, caso o estudante seja contaminado com Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
Declaro que o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
Declaro que entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
Declaro que o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara, e seguir todas as normas de segurança estabelecidas no protocolo municipal, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel.
Declaro estar ciente que o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas.
Entendo que este momento é de extrema gravidade e que todos os profissionais de educação mesmo seguindo todas as orientações de saúde, têm risco de contaminação pessoal.

Data: ____/____ /_____

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:E9790FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITACAO: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2020.

Aos 13/11/2020, as 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Anderson Muniz da Silva e equipe de apoio, designado pela Portaria n.º 52/2020, constituída pelos Srs. ANDERSON MUNIZ DA SILVA, DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA, GENI DOS SANTOS, FRANCISCO CESAR DE MELO, PAULO HENRIQUE BEZERRA, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2020, do tipo: Menor Preço Por item, e, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

Lote: 1 - Prestação de Serviço					
Item	serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Projeto de drenagem de Águas Pluviais contendo: - Planta baixa e perfis de todos os trechos, memorial de cálculo, especificação e quantitativo de material a ser utilizado, detalhes de poço de visita/queda, caixa de passagem, bocas de lobo e anotação de Responsabilidade Técnica para o novo Parque Industrial (antigo aeroporto) com área total de 158.483,85m².	1,00	UN	7.200,00	7.200,00
TOTAL					**R$ 7.200,00**

Iniciado o procedimento relativos a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente asessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar**DESERTA**a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município deu por encerrada a sessão ás 9h20m e, pra constar, é lavrada a Ata que vai assinada pelo Pregoeiro Sr.Anderson Muniz da Silva e pela equipe de apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Pregoeiro	Membro
057.466.969-86	086.718.629-17
GENI DOS SANTOS	***FRANCISCO CESAR DE MELO***
Membro	Membro
053.476.529-77	149.262.578-74
PAULO HENRIQUE BEZERRA	
Membro	
077.886.389-19	

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1A9ACCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 137/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
Nr. Processo:	137/2020
Nr. Licitação:	56/2020 – IL
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Data de Homologação:	13/11/2020
Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
UROLITOCLINICA LTDA				
1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	**SERV**	**12,000**	**30.020,0000**	**R$ 360.240,00**
Total geral:				**R$ 360.240,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:12D3E4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo – PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **resolve** HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 110/2020, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de decoração natalina 2020, compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem e acondicionamento com fornecimento de materiais.

VENCEDOR: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - ME						
ITEM	**CÓDIGO ITEM SISTEMA**	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	41.754	01	SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada para Locação de Decoração Natalina, compreendendo a: Estruturas, Montagem, Manutenção, Desmontagem e Acondicionamento com fornecimento de materiais.	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
TOTAL						**R$ 220.000,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para início da **instalação** será de **07 (sete) dias** após a assinatura do Contrato e envio da Nota de Empenho, sendo a estrutura e montagem finalizada em no máximo **07 (sete) dias.** A desinstalação será em **06 de janeiro de 2021**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de novembro de 2020.

PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3A3E6178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1866/2020 - LOA EXERCÍCIO 2021

LEI Nº 1866/2020

SÚMULA: *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Contenda e sua Autarquia para o Exercício Financeiro de 2021.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Contenda, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 54.915.000,00 (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil reais), assim distribuídos:
I - R$ 47.665.000,00 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.
II - R$ 7.250.000,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais) do Orçamento da Seguridade que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda (IPRE/CONTENDA).
Art. 2º. A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social do Município será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		**47.665.000,00**
Receita Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	6.216.660,00
Receita de Contribuições	R$	928.500,00
Receita Patrimonial	R$	413.000,00
Receita de Serviços	R$	515.700,00
Transferências Correntes	R$	45.743.940,00
Outras Receitas Correntes	R$	157.200,00
SUB TOTAL	R$	53.975.000,00
(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEB	R$	**6.310.000,00**
TOTAL	**R$**	**47.665.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

RECEITAS CORRENTES		**6.930.000,00**
Receitas de Contribuições	R$	3.766.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.440.000,00

Outras Receitas Correntes	R$	1.724.000,00
SUB TOTAL	R$	**6.930.000,00**
Interferências Financeiras	R$	320.000,00
TOTAL RECEITAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	**R$**	**7.250.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**54.915.000,00**

Art. 3º. A Despesa do Orçamento Fiscal, será realizada segundo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Secretarias de Governo a saber:

I - ORÇAMENTO FISCAL (Legislativo e Executivo Municipal)

01.00 - Legislativo Municipal	R$	2.780.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito	R$	745.500,00
03.00 - Secretaria de Administração	R$	2.393.000,00
04.00 - Secretaria de Finanças	R$	1.020.000,00
05.00 - Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente	R$	2.307.500,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	R$	16.455.743,50
07.00 - Secretaria de Saúde	R$	10.741.856,50
08.00 - Secretaria de Promoção e Assistência Social	R$	1.992.900,00
09.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	R$	3.577.500,00
10.00 - Encargos Gerais do Município	R$	4.708.500,00
99.99 - Reserva de Contingência	R$	622.500,00
SUB TOTAL	R$	**47.345.000,00**
Interferências Financeiras	R$	320.000,00
TOTAL	**R$**	**47.665.000,00**

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (IPRE)

01.000 – Diretoria Administrativa do IPRE	R$	7.159.375,00
99.999 – Reserva de Contingência	R$	90.625,00
TOTAL	**R$**	**7.250.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**54.915.000,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - remanejar as dotações quando envolver recursos da mesma fonte nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, entre Categorias de Despesas e Unidades Orçamentárias.
II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva Rubrica de receita e fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no artigo 11 da LDO.
III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no artigo 11 da LDO.
IV – suplementar as respectivas dotações entre modalidades de aplicações.
V – Criar e alterar os códigos da destinação de recursos, composta por identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos.
VI - remanejar e suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento nos projetos e atividades do Orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta (IPRE Contenda) conforme artigo 11 da Lei nº 1.846/2020 - LDO, servindo como recurso para tais suplementações aqueles definidos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.
VII – compatibilizar os valores de projeção de receita, programas e ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e o Plano Plurianual 2018-2021.
Art. 5º. Os créditos adicionais suplementares a que se referem ao artigo 4º desta lei, terão sua abertura detalhada a nível de elemento de despesa.
Art. 6º. Não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 4º, inciso VI, fica também autorizado o remanejamento de dotações:
a) utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais no último bimestre do Exercício Financeiro;
b) abrir Créditos Adicionais Especiais para despesas não fixadas no Orçamento resultantes de Convênios e Subvenções que venham a ser firmados com Órgãos do Governo Federal e Estadual;
c) nos termos da Constituição Federal, realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido na legislação vigente.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/PR, 13 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Estado do PR					
Exercício: 2021					
Referência: Setembro					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
01	Legislativa	0,00	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
04	Administração	10.000,00	3.762.500,00	0,00	3.772.500,00
04.122	Administração Geral	10.000,00	2.378.000,00	0,00	2.388.000,00
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	614.000,00	0,00	614.000,00
04.122.0002.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	614.000,00	0,00	614.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	131.500,00	0,00	131.500,00
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	131.500,00	0,00	131.500,00

04.124.0002.2073	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICIPIO	0,00	131.500,00	0,00	131.500,00
02	Judiciária	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
02.062.0005	PROCESSO JUDICIARIO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
02.062.0005.2004	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
02.062.0005.2005	ATIVIDADES JURIDICAS	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	1.764.000,00	0,00	1.774.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
04.122.0003.1001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.2006	MANUTENÇAO DA SUBPREFEITURA	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	1.668.000,00	0,00	1.668.000,00
04.122.0003.2008	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
19.126.0003	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
19.126.0003.2009	PROGRAMA CIDADE DIGITAL	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
04.128.0006	RECURSOS HUMANOS	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
04.128.0006.2010	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	291.000,00	0,00	291.000,00
04.123.0004	FINANCEIRO	0,00	291.000,00	0,00	291.000,00
04.123.0004.2011	DIVISAO DE TESOURARIA	0,00	291.000,00	0,00	291.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
04.121.0004	FINANCEIRO	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
04.121.0004.2012	CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
04.129	Administração de Receitas	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
04.129.0004	FINANCEIRO	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
04.129.0004.2013	ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
20	Agricultura	10.000,00	695.000,00	0,00	705.000,00
20.122	Administração Geral	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.122.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.122.0008.2014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.606	Extensão Rural	10.000,00	692.000,00	0,00	702.000,00
20.606.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	10.000,00	692.000,00	0,00	702.000,00
20.606.0008.1002	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.2015	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	0,00	692.000,00	0,00	692.000,00
22	Indústria	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
22.661.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
22.661.0010.2016	DIVISAO DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
06	Segurança Pública	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00
06.182	Defesa Civil	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
06.182.0009	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00
06.182.0009.2017	APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00
17	Saneamento	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
17.512.0009	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
17.512.0009.2018	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	73.100,00	0,00	73.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	73.100,00	0,00	73.100,00
18.541.0009	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	0,00	73.100,00	0,00	73.100,00
18.541.0009.2019	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.541.0009.2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	0,00	69.100,00	0,00	69.100,00
11	Trabalho	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
11.334.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
11.334.0010.2074	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
12	Educação	25.000,00	15.781.743,50	0,00	15.806.743,50
12.122	Administração Geral	0,00	372.000,00	0,00	372.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
12.122.0011	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	0,00	372.000,00	0,00	372.000,00
12.122.0011.2021	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.122.0011.2022	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
12.361	Ensino Fundamental	15.000,00	8.948.863,50	0,00	8.963.863,50
12.361.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	6.037.950,00	0,00	6.047.950,00
12.361.0013.1003	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0013.2023	ASSESSORIA PEDAGOGICA	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
12.361.0013.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.689.000,00	0,00	1.689.000,00
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00	1.966.613,50	0,00	1.971.613,50
12.361.0014.1004	AQUISIÇÃO ONIBUS/SIMILARES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0014.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.774.883,50	0,00	1.774.883,50
12.361.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	194.300,00	0,00	194.300,00
12.361.0015.2026	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE EJA	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
12.361.0015.2027	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAEF	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
12.361.0016	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
12.361.0016.2028	COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
12.365	Educação Infantil	10.000,00	5.552.580,00	0,00	5.562.580,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
12.365.0012	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	5.342.580,00	0,00	5.352.580,00
12.365.0012.1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365.0012.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.927.200,00	0,00	1.927.200,00
12.365.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.365.0015.2030	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - ED. INFANTIL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	59.300,00	0,00	59.300,00
12.366.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	59.300,00	0,00	59.300,00
12.366.0013.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	0,00	59.300,00	0,00	59.300,00
12.367	Educação Especial	0,00	849.000,00	0,00	849.000,00

12.367.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	849.000,00	0,00	849.000,00
12.367.0013.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
12.367.0013.2033	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.361.0013.2034	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.013.950,00	0,00	4.013.950,00
12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	0,00	191.730,00	0,00	191.730,00
12.365.0012.2036	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.415.380,00	0,00	3.415.380,00
12.367.0013.2037	FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
13	Cultura	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
13.392	Difusão Cultural	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
13.392.0017	CULTURA E SABER	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
13.392.0017.2038	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
27	Desporto e Lazer	5.000,00	431.000,00	0,00	436.000,00
27.812	Desporto Comunitário	5.000,00	431.000,00	0,00	436.000,00
27.812.0018	ESPORTE E MOVIMENTO	5.000,00	431.000,00	0,00	436.000,00
27.812.0018.1008	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ESPORTIVOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27.812.0018.2039	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00
10	Saúde	10.000,00	10.731.856,50	0,00	10.741.856,50
10.122	Administração Geral	0,00	223.800,00	0,00	223.800,00
10.122.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	223.800,00	0,00	223.800,00
10.122.0019.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/CONFERÊNCIA MUNICIPAL	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
10.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
10.301	Atenção Básica	5.000,00	6.017.000,00	0,00	6.022.000,00
10.301.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	5.000,00	6.017.000,00	0,00	6.022.000,00
10.301.0019.1009	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301.0019.2042	FARMACIA MUNICIPAL	0,00	901.000,00	0,00	901.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
10.301.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	3.616.000,00	0,00	3.616.000,00
10.301.0019.2044	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
10.301.0019.2045	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	4.086.056,50	0,00	4.091.056,50
10.302.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	5.000,00	4.086.056,50	0,00	4.091.056,50
10.302.0019.1010	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302.0019.2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS I	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
10.302.0019.2047	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	3.585.056,50	0,00	3.585.056,50
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
10.304.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
10.304.0019.2048	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
10.305.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
10.305.0019.2049	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.331.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.331.0019.2070	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
08	Assistência Social	0,00	1.992.900,00	0,00	1.992.900,00
08.122	Administração Geral	0,00	299.000,00	0,00	299.000,00
08.122.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	299.000,00	0,00	299.000,00
08.122.0021.2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/ VIG SOCIOASSISTENCIAL CONFERÊNCIA MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.0021.2051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	884.500,00	0,00	884.500,00
08.243.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	884.500,00	0,00	884.500,00
08.243.0021.6052	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
08.243.0021.6053	FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	179.500,00	0,00	179.500,00
08.243.0021.6054	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.0021.6055	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	797.400,00	0,00	797.400,00
08.244.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	797.400,00	0,00	797.400,00
08.244.0021.2056	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	237.400,00	0,00	237.400,00
08.244.0021.2057	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
08.241.0021.2058	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
15	Urbanismo	109.000,00	1.443.300,00	0,00	1.552.300,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	101.000,00	1.443.300,00	0,00	1.544.300,00
15.451.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	101.000,00	947.500,00	0,00	1.048.500,00
15.451.0022.1014	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
15.451.0022.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	947.500,00	0,00	947.500,00
15.452	Serviços Urbanos	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
15.452.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
15.452.0022.1017	CONSTRUÇÃO DE PONTES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15.452.0022.1018	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	495.800,00	0,00	495.800,00
15.451.0023.2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	495.800,00	0,00	495.800,00
15.452.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.452.0023.1019	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
25	Energia	5.000,00	1.045.000,00	0,00	1.050.000,00
25.752	Energia Elétrica	5.000,00	1.045.000,00	0,00	1.050.000,00
25.752.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
25.752.0022.1020	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
25.752.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
25.752.0023.2062	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
26	Transporte	5.000,00	950.200,00	0,00	955.200,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.000,00	950.200,00	0,00	955.200,00
26.782.0024	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	5.000,00	950.200,00	0,00	955.200,00
26.782.0024.1021	EQUIPAMENTOS - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIARIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
26.782.0024.2063	MANUTENÇAO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	950.200,00	0,00	950.200,00

16	Habitação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0022.2064	MANUTENÇAO DO FMHIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	4.708.500,00	0,00	4.708.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	4.708.500,00	0,00	4.708.500,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.708.500,00	0,00	4.708.500,00
28.846.0000.2065	PRECATÓRIOS	0,00	944.000,00	0,00	944.000,00
28.846.0000.2066	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO PASEP	0,00	558.500,00	0,00	558.500,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
28.846.0000.2067	RPV - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
28.846.0000.2068	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	622.500,00	622.500,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	622.500,00	622.500,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	622.500,00	622.500,00
99.999.0099.9022	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	622.500,00	622.500,00
TOTAL:		**179.000,00**	**46.543.500,00**	**622.500,00**	**47.345.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2021

LOA - Despesas Fixadas

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	2.619.500,00	160.500,00	2.780.000,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL	2.619.500,00	160.500,00	2.780.000,00
01.001.01	Legislativa	2.619.500,00	160.500,00	2.780.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa	2.619.500,00	160.500,00	2.780.000,00
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.619.500,00	160.500,00	2.780.000,00
01.001.01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.619.500,00	160.500,00	2.780.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.720.000,00	-	1.720.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.720.000,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00	-	230.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.500,00	-	25.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.500,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	-	230.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	170.000,00	-	170.000,00
	PESSOA JURÍDICA			
1000	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	-	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
01.001.01.031.0001.2002.4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	500,00	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	
01.001.01.031.0001.2002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	90.000,00	90.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	90.000,00	
01.001.01.031.0001.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	70.000,00	70.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	70.000,00	
02	GABINETE DO PREFEITO	739.500,00	6.000,00	745.500,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	739.500,00	6.000,00	745.500,00
02.001.04	Administração	739.500,00	6.000,00	745.500,00
02.001.04.122	Administração Geral	610.000,00	4.000,00	614.000,00
02.001.04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	610.000,00	4.000,00	614.000,00
02.001.04.122.0002.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	610.000,00	4.000,00	614.000,00
02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00	-	480.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00	-	
02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.600,00	-	105.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.600,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	-	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	-	
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00	-	3.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00	-	
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.100,00	-	5.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00	-	
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
02.001.04.122.0002.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	4.000,00	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	4.000,00	
02.001.04.124	Controle Interno	129.500,00	2.000,00	131.500,00
02.001.04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO	129.500,00	2.000,00	131.500,00
02.001.04.124.0002.2073	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICIPIO	129.500,00	2.000,00	131.500,00

02.001.04.124.0002.2073.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.500,00	-	96.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	96.500,00	-	
02.001.04.124.0002.2073.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
02.001.04.124.0002.2073.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	-	13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	-	
02.001.04.124.0002.2073.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
02.001.04.124.0002.2073.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
02.001.04.124.0002.2073.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
02.001.04.124.0002.2073.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.000,00	-	9.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	-	
02.001.04.124.0002.2073.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.372.000,00	21.000,00	2.393.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2.142.000,00	18.000,00	2.160.000,00
03.001.02	Judiciária	309.000,00	1.000,00	310.000,00
03.001.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	309.000,00	1.000,00	310.000,00
03.001.02.062.0005	PROCESSO JUDICIARIO	309.000,00	1.000,00	310.000,00
03.001.02.062.0005.2004	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	9.000,00	-	9.000,00
03.001.02.062.0005.2004.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00	-	9.000,00
10000	Ônus de Sumbência - Honorários Advocatícios	9.000,00	-	
03.001.02.062.0005.2005	ATIVIDADES JURIDICAS	300.000,00	1.000,00	301.000,00
03.001.02.062.0005.2005.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00	-	215.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	-	35.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	-	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00	-	2.100,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	700,00	-	700,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	700,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	-	3.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	-	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.700,00	-	4.700,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.700,00	-	
03.001.02.062.0005.2005.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
03.001.04	Administração	1.758.000,00	16.000,00	1.774.000,00
03.001.04.122	Administração Geral	1.758.000,00	16.000,00	1.774.000,00
03.001.04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO	1.758.000,00	16.000,00	1.774.000,00
03.001.04.122.0003.1001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO MUNICIPAL	-	10.000,00	10.000,00
03.001.04.122.0003.1001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
03.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇAO DA SUBPREFEITURA	70.000,00	1.000,00	71.000,00
03.001.04.122.0003.2006.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00	-	200,00

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
03.001.04.122.0003.2006.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.300,00	-	47.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	47.300,00	-	
03.001.04.122.0003.2006.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	-	11.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2006.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2006.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2006.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	-	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2006.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
03.001.04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1.663.000,00	5.000,00	1.668.000,00
03.001.04.122.0003.2007.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	-	600.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	-	45.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00	-	440.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00	-	6.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00	-	32.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	-	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	350.000,00	-	350.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	-	
03.001.04.122.0003.2007.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
03.001.04.122.0003.2007.4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
03.001.04.122.0003.2007.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
03.001.04.122.0003.2008	DIVULGAÇÃO OFICIAL	25.000,00	-	25.000,00
03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	-	
03.001.19	Ciência e Tecnologia	75.000,00	1.000,00	76.000,00
03.001.19.126	Tecnologia da Informatização	75.000,00	1.000,00	76.000,00
03.001.19.126.0003	APOIO ADMINISTRATIVO	75.000,00	1.000,00	76.000,00
03.001.19.126.0003.2009	PROGRAMA CIDADE DIGITAL	75.000,00	1.000,00	76.000,00
03.001.19.126.0003.2009.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
03.001.19.126.0003.2009.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	-	
03.001.19.126.0003.2009.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00	-	
03.001.19.126.0003.2009.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	-	55.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	45.000,00	-	
03.001.19.126.0003.2009.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	500,00	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	230.000,00	3.000,00	233.000,00
03.002.04	Administração	230.000,00	3.000,00	233.000,00
03.002.04.128	Formação de Recursos Humanos	230.000,00	3.000,00	233.000,00
03.002.04.128.0006	RECURSOS HUMANOS	230.000,00	3.000,00	233.000,00
03.002.04.128.0006.2010	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	230.000,00	3.000,00	233.000,00
03.002.04.128.0006.2010.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
03.002.04.128.0006.2010.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00	-	145.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00	-	
03.002.04.128.0006.2010.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
03.002.04.128.0006.2010.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
03.002.04.128.0006.2010.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
03.002.04.128.0006.2010.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	-	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	-	
03.002.04.128.0006.2010.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
03.002.04.128.0006.2010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00	-	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00	-	
03.002.04.128.0006.2010.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	-	4.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
03.002.04.128.0006.2010.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	-	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	-	
03.002.04.128.0006.2010.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
03.002.04.128.0006.2010.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.000,00	-	9.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	-	
03.002.04.128.0006.2010.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	3.000,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	3.000,00	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.014.000,00	6.000,00	1.020.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	290.000,00	1.000,00	291.000,00
04.001.04	Administração	290.000,00	1.000,00	291.000,00
04.001.04.123	Administração Financeira	290.000,00	1.000,00	291.000,00
04.001.04.123.0004	FINANCEIRO	290.000,00	1.000,00	291.000,00
04.001.04.123.0004.2011	DIVISAO DE TESOURARIA	290.000,00	1.000,00	291.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
04.001.04.123.0004.2011.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.400,00	-	131.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	131.400,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	-	32.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00	-	5.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600,00	-	1.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	-	11.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	-	6.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.150,00	-	70.150,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00	-	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	500,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	650,00	-	
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.150,00	-	20.150,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.150,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
04.001.04.123.0004.2011.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	539.000,00	2.000,00	541.000,00
04.002.04	Administração	539.000,00	2.000,00	541.000,00
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	539.000,00	2.000,00	541.000,00
04.002.04.121.0004	FINANCEIRO	539.000,00	2.000,00	541.000,00
04.002.04.121.0004.2012	CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL	539.000,00	2.000,00	541.000,00
04.002.04.121.0004.2012.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.100,00	-	430.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	430.100,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	-	4.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00	-	1.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	-	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	32.000,00	-	32.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	-	
04.002.04.121.0004.2012.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	

04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO	185.000,00	3.000,00	188.000,00
04.003.04	Administração	185.000,00	3.000,00	188.000,00
04.003.04.129	Administração de Receitas	185.000,00	3.000,00	188.000,00
04.003.04.129.0004	FINANCEIRO	185.000,00	3.000,00	188.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
04.003.04.129.0004.2013	ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	185.000,00	3.000,00	188.000,00
04.003.04.129.0004.2013.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.140,00	-	70.140,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.140,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	-	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00	-	4.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.360,00	-	38.360,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.360,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
04.003.04.129.0004.2013.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	3.000,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	3.000,00	
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.286.500,00	21.000,00	2.307.500,00
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	693.000,00	12.000,00	705.000,00
05.001.20	Agricultura	693.000,00	12.000,00	705.000,00
05.001.20.122	Administração Geral	3.000,00	-	3.000,00
05.001.20.122.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	3.000,00	-	3.000,00
05.001.20.122.0008.2014	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	3.000,00	-	3.000,00
05.001.20.122.0008.2014.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.001.20.122.0008.2014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.001.20.122.0008.2014.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
05.001.20.122.0008.2014.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
05.001.20.122.0008.2014.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.001.20.606	Extensão Rural	690.000,00	12.000,00	702.000,00
05.001.20.606.0008	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	690.000,00	12.000,00	702.000,00
05.001.20.606.0008.1002	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	-	10.000,00	10.000,00
05.001.20.606.0008.1002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
05.001.20.606.0008.2015	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	690.000,00	2.000,00	692.000,00
05.001.20.606.0008.2015.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.500,00	-	294.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	294.500,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	169.000,00	-	169.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	169.000,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00	-	5.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	-	

05.001.20.606.0008.2015.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	-	5.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	-	70.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
05.001.20.606.0008.2015.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA	215.000,00	2.000,00	217.000,00
05.002.22	Indústria	215.000,00	2.000,00	217.000,00
05.002.22.661	Promoção Industrial	215.000,00	2.000,00	217.000,00
05.002.22.661.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	215.000,00	2.000,00	217.000,00
05.002.22.661.0010.2016	DIVISAO DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO	215.000,00	2.000,00	217.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
05.002.22.661.0010.2016.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	400,00	-	400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00	-	
05.002.22.661.0010.2016.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.600,00	-	164.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	164.600,00	-	
05.002.22.661.0010.2016.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
05.002.22.661.0010.2016.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
05.002.22.661.0010.2016.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
05.002.22.661.0010.2016.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
05.002.22.661.0010.2016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
05.002.22.661.0010.2016.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
05.002.22.661.0010.2016.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	-	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	-	
05.002.22.661.0010.2016.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	14.000,00	-	14.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	-	
05.002.22.661.0010.2016.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.376.000,00	6.000,00	1.382.000,00
05.003.06	Segurança Pública	22.900,00	1.000,00	23.900,00
05.003.06.182	Defesa Civil	22.900,00	1.000,00	23.900,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
05.003.06.182.0009	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	22.900,00	1.000,00	23.900,00
05.003.06.182.0009.2017	APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC	22.900,00	1.000,00	23.900,00
05.003.06.182.0009.2017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
05.003.06.182.0009.2017.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.900,00	-	17.900,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.900,00	-	
05.003.06.182.0009.2017.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
05.003.17	Saneamento	1.285.000,00	-	1.285.000,00
05.003.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.285.000,00	-	1.285.000,00
05.003.17.512.0009	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	1.285.000,00	-	1.285.000,00
05.003.17.512.0009.2018	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	1.285.000,00	-	1.285.000,00
05.003.17.512.0009.2018.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.003.17.512.0009.2018.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	306.500,00	-	306.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	106.500,00	-	
05.003.17.512.0009.2018.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	-	14.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	-	
05.003.17.512.0009.2018.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00	-	
05.003.17.512.0009.2018.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
05.003.17.512.0009.2018.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	-	27.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	17.000,00	-	
05.003.17.512.0009.2018.3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	-	200.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	-	
05.003.17.512.0009.2018.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	-	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	-	
05.003.17.512.0009.2018.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	-	600.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	-	
05.003.17.512.0009.2018.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	-	
05.003.18	Gestão Ambiental	68.100,00	5.000,00	73.100,00
05.003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	68.100,00	5.000,00	73.100,00
05.003.18.541.0009	PROGRAMA MEIO AMBIENTE	68.100,00	5.000,00	73.100,00
05.003.18.541.0009.2019	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00	-	4.000,00
05.003.18.541.0009.2019.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.003.18.541.0009.2019.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
05.003.18.541.0009.2019.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	-	1.500,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
05.003.18.541.0009.2019.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.003.18.541.0009.2019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.003.18.541.0009.2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	64.100,00	5.000,00	69.100,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
05.003.18.541.0009.2020.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.000,00	-	
05.003.18.541.0009.2020.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
05.003.18.541.0009.2020.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	-	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00	-	
05.003.18.541.0009.2020.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.100,00	-	9.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.100,00	-	
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.000,00	-	
05.003.18.541.0009.2020.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.500,00	
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	-	3.500,00	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	2.500,00	1.000,00	3.500,00
05.004.11	Trabalho	2.500,00	1.000,00	3.500,00
05.004.11.334	Fomento ao Trabalho	2.500,00	1.000,00	3.500,00
05.004.11.334.0010	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	2.500,00	1.000,00	3.500,00
05.004.11.334.0010.2074	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT	2.500,00	1.000,00	3.500,00
05.004.11.334.0010.2074.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
05.004.11.334.0010.2074.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
05.004.11.334.0010.2074.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
05.004.11.334.0010.2074.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	16.410.743,50	45.000,00	16.455.743,50
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	371.000,00	1.000,00	372.000,00
06.001.12	Educação	371.000,00	1.000,00	372.000,00
06.001.12.122	Administração Geral	371.000,00	1.000,00	372.000,00
06.001.12.122.0011	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO	371.000,00	1.000,00	372.000,00
06.001.12.122.0011.2021	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
06.001.12.122.0011.2021.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
06.001.12.122.0011.2021.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
06.001.12.122.0011.2021.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00	-	150,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150,00	-	
06.001.12.122.0011.2021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	-	150,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150,00	-	
06.001.12.122.0011.2022	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	370.000,00	1.000,00	371.000,00
06.001.12.122.0011.2022.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.400,00	-	212.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	212.400,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	-	17.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	-	3.500,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00	-	16.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.600,00	-	35.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.600,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	-	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	-	7.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	14.000,00	-	14.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	-	
06.001.12.122.0011.2022.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.683,50	33.000,00	7.213.683,50
06.002.12	Educação	7.180.683,50	33.000,00	7.213.683,50
06.002.12.361	Ensino Fundamental	4.737.183,50	21.000,00	4.758.183,50
06.002.12.361.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2.023.000,00	11.000,00	2.034.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
06.002.12.361.0013.1003	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ENSINO FUNDAMENTAL	-	10.000,00	10.000,00
06.002.12.361.0013.1003.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	3.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	5.000,00	

06.002.12.361.0013.2023	ASSESSORIA PEDAGOGICA	335.000,00	-	335.000,00
06.002.12.361.0013.2023.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200,00	-	
06.002.12.361.0013.2023.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.400,00	-	235.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.400,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	125.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2023.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2023.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	-	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2023.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.600,00	-	23.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.100,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.500,00	-	
06.002.12.361.0013.2023.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	-	13.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2023.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2023.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	-	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2023.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2023.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	-	7.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2023.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22.000,00	-	22.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.688.000,00	1.000,00	1.689.000,00
06.002.12.361.0013.2024.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.650,00	-	1.650,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	650,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	536.200,00	-	536.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	346.200,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	160.000,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
06.002.12.361.0013.2024.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	-	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.750,00	-	59.750,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	39.750,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00	-	165.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000,00	-	9.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00	-	45.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00	-	7.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	195.000,00	-	195.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	-	

06.002.12.361.0013.2024.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.000,00	-	241.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	130.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	393.400,00	-	393.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	393.400,00	-	
06.002.12.361.0013.2024.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	250,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	250,00	
06.002.12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	1.774.883,50	5.000,00	1.779.883,50
06.002.12.361.0014.1004	AQUISIÇÃO ONIBUS/SIMILARES	-	5.000,00	5.000,00
06.002.12.361.0014.1004.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	3.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	1.000,00	
06.002.12.361.0014.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.774.883,50	-	1.774.883,50
06.002.12.361.0014.2025.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	250,00	-	250,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150,00	-	
06.002.12.361.0014.2025.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00	-	410.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	175.051,50	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.281,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	118.667,50	-	
06.002.12.361.0014.2025.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
06.002.12.361.0014.2025.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	-	
06.002.12.361.0014.2025.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	-	5.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00	-	
06.002.12.361.0014.2025.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00	-	6.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00	-	
06.002.12.361.0014.2025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	296.533,50	-	296.533,50
1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.401,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.132,50	-	
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00	-	
128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	50.000,00	-	
06.002.12.361.0014.2025.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	826.000,00	-	826.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00	-	
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	90.000,00	-	
128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	170.000,00	-	
06.002.12.361.0014.2025.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	-	2.500,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00	-	
06.002.12.361.0014.2025.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.100,00	-	180.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.100,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	-	
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	60.000,00	-	
128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	50.000,00	-	
06.002.12.361.0014.2025.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	44.000,00	-	44.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	-	
06.002.12.361.0015	MERENDA ESCOLAR	194.300,00	-	194.300,00
06.002.12.361.0015.2026	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE EJA	4.300,00	-	4.300,00
06.002.12.361.0015.2026.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.300,00	-	4.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00	-	
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.900,00	-	
06.002.12.361.0015.2027	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAEF	190.000,00	-	190.000,00
06.002.12.361.0015.2027.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	190.000,00	-	190.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	68.900,00	-	
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	121.100,00	-	
06.002.12.361.0016	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	745.000,00	5.000,00	750.000,00
06.002.12.361.0016.2028	COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCAÇÃO	745.000,00	5.000,00	750.000,00
06.002.12.361.0016.2028.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-	10.000,00
107	Salário-Educação	10.000,00	-	
06.002.12.361.0016.2028.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	347.000,00	-	347.000,00
107	Salário-Educação	347.000,00	-	
06.002.12.361.0016.2028.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	378.800,00	-	378.800,00
107	Salário-Educação	378.800,00	-	
06.002.12.361.0016.2028.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00	-	9.200,00
107	Salário-Educação	9.200,00	-	
06.002.12.361.0016.2028.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.000,00

107	Salário-Educação	-	5.000,00	
06.002.12.365	Educação Infantil	2.136.200,00	11.000,00	2.147.200,00
06.002.12.365.0012	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.926.200,00	11.000,00	1.937.200,00
06.002.12.365.0012.1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	10.000,00	10.000,00
06.002.12.365.0012.1005.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	4.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	4.000,00	
06.002.12.365.0012.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.926.200,00	1.000,00	1.927.200,00
06.002.12.365.0012.2029.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.100,00	-	1.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00	-	750.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	280.000,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	-	10.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.200,00	-	76.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	-	1.500,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	134.400,00	-	134.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	29.078,50	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.321,50	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
06.002.12.365.0012.2029.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00	-	150.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	62.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.000,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	-	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190.000,00	-	190.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	-	160.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	21.902,50	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.097,50	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.500,00	-	20.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.000,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	320.000,00	-	320.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	-	
06.002.12.365.0012.2029.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	200,00	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	300,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	500,00	
06.002.12.365.0015	MERENDA ESCOLAR	210.000,00	-	210.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
06.002.12.365.0015.2030	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - ED. INFANTIL	210.000,00	-	210.000,00
06.002.12.365.0015.2030.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210.000,00	-	210.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	-	
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	145.000,00	-	
06.002.12.366	Educação de Jovens e Adultos	59.300,00	-	59.300,00
06.002.12.366.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	59.300,00	-	59.300,00
06.002.12.366.0013.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	59.300,00	-	59.300,00
06.002.12.366.0013.2031.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
06.002.12.366.0013.2031.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	-	45.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	-	
06.002.12.366.0013.2031.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
06.002.12.366.0013.2031.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	-	4.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	-	
06.002.12.366.0013.2031.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
06.002.12.366.0013.2031.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
06.002.12.366.0013.2031.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
06.002.12.366.0013.2031.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.500,00	-	3.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	-	
06.002.12.367	Educação Especial	248.000,00	1.000,00	249.000,00
06.002.12.367.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	248.000,00	1.000,00	249.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
06.002.12.367.0013.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.000,00	1.000,00	89.000,00
06.002.12.367.0013.2032.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	300,00	-	300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00	-	16.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00	-	2.900,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	800,00	-	800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	800,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	-	10.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	-	3.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	-	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	-	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	43.000,00	-	43.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00	-	
06.002.12.367.0013.2032.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	500,00	
06.002.12.367.0013.2033	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE	160.000,00	-	160.000,00
06.002.12.367.0013.2033.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.000,00	-	160.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	-	
06.003	FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB	8.219.060,00	2.000,00	8.221.060,00
06.003.12	Educação	8.219.060,00	2.000,00	8.221.060,00
06.003.12.361	Ensino Fundamental	4.204.680,00	1.000,00	4.205.680,00
06.003.12.361.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	4.012.950,00	1.000,00	4.013.950,00
06.003.12.361.0013.2034	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	4.012.950,00	1.000,00	4.013.950,00
06.003.12.361.0013.2034.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.200,00	-	5.200,00
101	Fundeb 60%	3.700,00	-	
102	Fundeb 40%	1.500,00	-	
06.003.12.361.0013.2034.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.463.150,00	-	3.463.150,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
101	Fundeb 60%	3.240.000,00	-	
102	Fundeb 40%	223.150,00	-	
06.003.12.361.0013.2034.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00	-	33.000,00
102	Fundeb 40%	33.000,00	-	
06.003.12.361.0013.2034.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	-	5.000,00
102	Fundeb 40%	5.000,00	-	
06.003.12.361.0013.2034.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	485.600,00	-	485.600,00
101	Fundeb 60%	453.600,00	-	
102	Fundeb 40%	32.000,00	-	
06.003.12.361.0013.2034.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	-	20.000,00
102	Fundeb 40%	20.000,00	-	
06.003.12.361.0013.2034.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
101	Fundeb 60%	500,00	-	
102	Fundeb 40%	500,00	-	
06.003.12.361.0013.2034.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
102	Fundeb 40%	-	1.000,00	
06.003.12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	191.730,00	-	191.730,00
06.003.12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	191.730,00	-	191.730,00
06.003.12.361.0014.2035.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
102	Fundeb 40%	500,00	-	
06.003.12.361.0014.2035.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	-	60.000,00
102	Fundeb 40%	60.000,00	-	
06.003.12.361.0014.2035.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	-	12.000,00
102	Fundeb 40%	12.000,00	-	
06.003.12.361.0014.2035.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
102	Fundeb 40%	2.000,00	-	
06.003.12.361.0014.2035.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.560,00	-	11.560,00
102	Fundeb 40%	11.560,00	-	
06.003.12.361.0014.2035.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	-	50.000,00
102	Fundeb 40%	50.000,00	-	
06.003.12.361.0014.2035.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.670,00	-	40.670,00
102	Fundeb 40%	40.670,00	-	
06.003.12.361.0014.2035.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	-	15.000,00
102	Fundeb 40%	15.000,00	-	
06.003.12.365	Educação Infantil	3.414.380,00	1.000,00	3.415.380,00
06.003.12.365.0012	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.414.380,00	1.000,00	3.415.380,00
06.003.12.365.0012.2036	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	3.414.380,00	1.000,00	3.415.380,00
06.003.12.365.0012.2036.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	9.500,00	-	9.500,00
101	Fundeb 60%	3.200,00	-	
102	Fundeb 40%	6.300,00	-	
06.003.12.365.0012.2036.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.892.000,00	-	2.892.000,00
101	Fundeb 60%	2.650.000,00	-	
102	Fundeb 40%	242.000,00	-	
06.003.12.365.0012.2036.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	74.000,00	-	74.000,00
102	Fundeb 40%	74.000,00	-	
06.003.12.365.0012.2036.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	-	12.000,00
102	Fundeb 40%	12.000,00	-	
06.003.12.365.0012.2036.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	404.880,00	-	404.880,00
101	Fundeb 60%	371.000,00	-	
102	Fundeb 40%	33.880,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
06.003.12.365.0012.2036.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	-	20.000,00
102	Fundeb 40%	20.000,00	-	
06.003.12.365.0012.2036.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	-	2.000,00
101	Fundeb 60%	1.000,00	-	
102	Fundeb 40%	1.000,00	-	
06.003.12.365.0012.2036.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
102	Fundeb 40%	-	1.000,00	
06.003.12.367	Educação Especial	600.000,00	-	600.000,00
06.003.12.367.0013	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00	-	600.000,00
06.003.12.367.0013.2037	FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	-	600.000,00
06.003.12.367.0013.2037.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00
101	Fundeb 60%	1.000,00	-	
06.003.12.367.0013.2037.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545.000,00	-	545.000,00
101	Fundeb 60%	545.000,00	-	
06.003.12.367.0013.2037.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00	-	54.000,00
101	Fundeb 60%	54.000,00	-	
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	210.000,00	3.000,00	213.000,00
06.004.13	Cultura	210.000,00	3.000,00	213.000,00
06.004.13.392	Difusão Cultural	210.000,00	3.000,00	213.000,00
06.004.13.392.0017	CULTURA E SABER	210.000,00	3.000,00	213.000,00
06.004.13.392.0017.2038	DEPARTAMENTO DE CULTURA	210.000,00	3.000,00	213.000,00
06.004.13.392.0017.2038.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	-	75.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.300,00	-	13.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.300,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00	-	3.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	-	300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00	-	32.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.300,00	-	62.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	62.300,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
06.004.13.392.0017.2038.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.200,00	-	3.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
06.004.13.392.0017.2038.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	3.000,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	3.000,00	
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	430.000,00	6.000,00	436.000,00
06.005.27	Desporto e Lazer	430.000,00	6.000,00	436.000,00
06.005.27.812	Desporto Comunitário	430.000,00	6.000,00	436.000,00
06.005.27.812.0018	ESPORTE E MOVIMENTO	430.000,00	6.000,00	436.000,00
06.005.27.812.0018.1008	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ESPORTIVOS	-	5.000,00	5.000,00

06.005.27.812.0018.1008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
06.005.27.812.0018.2039	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	430.000,00	1.000,00	431.000,00
06.005.27.812.0018.2039.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	300,00	-	300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	-	140.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.200,00	-	18.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.200,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	-	3.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	-	7.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
06.005.27.812.0018.2039.3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00	-	4.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	-	150.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500,00	-	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
06.005.27.812.0018.2039.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
07	SECRETARIA DE SAUDE	10.719.756,50	22.100,00	10.741.856,50
07.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE	221.500,00	2.300,00	223.800,00
07.001.10	Saúde	221.500,00	2.300,00	223.800,00
07.001.10.122	Administração Geral	221.500,00	2.300,00	223.800,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
07.001.10.122.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	221.500,00	2.300,00	223.800,00
07.001.10.122.0019.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/CONFERÊNCIA MUNICIPAL	1.500,00	300,00	1.800,00
07.001.10.122.0019.2040.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
07.001.10.122.0019.2040.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	-	
4991	Gestão do SUS Estado	200,00	-	
07.001.10.122.0019.2040.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
07.001.10.122.0019.2040.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	-	300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	-	
4991	Gestão do SUS Estado	100,00	-	
07.001.10.122.0019.2040.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	300,00	300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	300,00	
07.001.10.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	220.000,00	2.000,00	222.000,00
07.001.10.122.0019.2041.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
07.001.10.122.0019.2041.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	-	130.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	-	
07.001.10.122.0019.2041.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00	-	24.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	-	
07.001.10.122.0019.2041.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
07.001.10.122.0019.2041.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
07.001.10.122.0019.2041.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.700,00	-	17.700,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.700,00	-	
07.001.10.122.0019.2041.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
07.001.10.122.0019.2041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	-	13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	-	
07.001.10.122.0019.2041.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
07.001.10.122.0019.2041.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
07.001.10.122.0019.2041.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	-	22.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	-	
07.001.10.122.0019.2041.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.500,00	-	3.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	-	

07.001.10.122.0019.2041.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.200,00	-	1.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	-	
07.001.10.122.0019.2041.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.498.256,50	19.800,00	10.518.056,50
07.003.10	Saúde	10.498.256,50	19.800,00	10.518.056,50
07.003.10.301	Atenção Básica	6.015.000,00	7.000,00	6.022.000,00
07.003.10.301.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	6.015.000,00	7.000,00	6.022.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
07.003.10.301.0019.1009	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	-	5.000,00	5.000,00
07.003.10.301.0019.1009.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.500,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	2.500,00	
07.003.10.301.0019.2042	FARMACIA MUNICIPAL	900.000,00	1.000,00	901.000,00
07.003.10.301.0019.2042.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2042.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	-	250.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	210.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2042.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	-	13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2042.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2042.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2042.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	-	18.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2042.3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	273.500,00	-	273.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	263.500,00	-	
07.003.10.301.0019.2042.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
07.003.10.301.0019.2042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	-	19.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2042.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270.000,00	-	270.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	260.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2042.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	-	26.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2042.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2042.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	500,00	
07.003.10.301.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.615.000,00	1.000,00	3.616.000,00
07.003.10.301.0019.2043.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.087.590,00	-	1.087.590,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	239.524,50	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	527.053,50	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	246.012,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00	-	62.000,00

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.000,00	-	53.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	-	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.110,00	-	113.110,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	19.110,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.000,00	-	160.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	-	5.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.200,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00	-	235.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	115.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.000,00	-	72.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.120.000,00	-	1.120.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	700,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	950.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.100,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.200,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500,00	-	11.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00	-	70.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	413.000,00	-	413.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	218.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	-	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.000,00	-	55.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	105.000,00	-	105.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2043.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	700,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	300,00	
07.003.10.301.0019.2044	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	850.000,00	-	850.000,00
07.003.10.301.0019.2044.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569.000,00	-	569.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	142.200,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	426.800,00	-	
07.003.10.301.0019.2044.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.000,00	-	195.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2044.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	-	75.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2044.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	-	4.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2044.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2044.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	-	3.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2044.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	-	3.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2045	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	650.000,00	-	650.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
07.003.10.301.0019.2045.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00	-	200,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,00	-	
07.003.10.301.0019.2045.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	424.900,00	-	424.900,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.900,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2045.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.000,00	-	137.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2045.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	-	36.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2045.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00	-	1.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2045.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	600,00	-	600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00	-	
07.003.10.301.0019.2045.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00	-	31.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500,00	-	
07.003.10.301.0019.2045.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	-	5.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2045.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	-	
07.003.10.301.0019.2045.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600,00	-	11.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.600,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
07.003.10.301.0019.2045.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	

07.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.083.256,50	7.800,00	4.091.056,50
07.003.10.302.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	4.083.256,50	7.800,00	4.091.056,50
07.003.10.302.0019.1010	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	-	5.000,00	5.000,00
07.003.10.302.0019.1010.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	4.000,00	
07.003.10.302.0019.2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS I	500.000,00	1.000,00	501.000,00
07.003.10.302.0019.2046.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00	-	275.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00	-	5.300,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.200,00	-	28.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.300,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.900,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	-	10.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00	-	1.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.500,00	-	32.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.500,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.500,00	-	3.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00	-	86.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.632,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.368,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	23.000,00	-	23.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2046.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	500,00	
07.003.10.302.0019.2047	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.583.256,50	1.800,00	3.585.056,50
07.003.10.302.0019.2047.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.100,00	-	1.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.646.456,50	-	1.646.456,50
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.596.456,50	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
07.003.10.302.0019.2047.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	-	80.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	145.000,00	-	145.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00	-	170.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00	-	55.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00	-	35.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00	-	270.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	260.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300,00	-	300,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00	-	
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	100,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00	-	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	951.100,00	-	951.100,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.300,00	-	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	480.900,00	-	
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	399.900,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	-	22.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	145.000,00	-	145.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00	-	
07.003.10.302.0019.2047.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-	400,00	400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	200,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	200,00	
07.003.10.302.0019.2047.4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	400,00	400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	200,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	200,00	
07.003.10.302.0019.2047.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	500,00	
07.003.10.304	Vigilância Sanitária	150.000,00	4.000,00	154.000,00
07.003.10.304.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	150.000,00	4.000,00	154.000,00
07.003.10.304.0019.2048	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	150.000,00	4.000,00	154.000,00
07.003.10.304.0019.2048.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	600,00	-	600,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	-	
07.003.10.304.0019.2048.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	-	65.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	55.000,00	-	
07.003.10.304.0019.2048.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
07.003.10.304.0019.2048.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	-	
07.003.10.304.0019.2048.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	-	3.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00	-	
07.003.10.304.0019.2048.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	-	9.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00	-	
07.003.10.304.0019.2048.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00	-	1.300,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	-	
07.003.10.304.0019.2048.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.400,00	-	22.400,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.400,00	-	
07.003.10.304.0019.2048.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	-	
07.003.10.304.0019.2048.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00	-	39.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00	-	
07.003.10.304.0019.2048.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.200,00	-	5.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00	-	
07.003.10.304.0019.2048.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	4.000,00	4.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	500,00	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	3.500,00	
07.003.10.305	Vigilância Epidemiológica	180.000,00	1.000,00	181.000,00
07.003.10.305.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	180.000,00	1.000,00	181.000,00
07.003.10.305.0019.2049	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	1.000,00	181.000,00
07.003.10.305.0019.2049.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	300,00	-	300,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	-	
07.003.10.305.0019.2049.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00	-	118.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	-	
07.003.10.305.0019.2049.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
07.003.10.305.0019.2049.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00	-	7.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	-	
07.003.10.305.0019.2049.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
07.003.10.305.0019.2049.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00	-	6.900,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.900,00	-	
07.003.10.305.0019.2049.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	900,00	-	900,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	-	
07.003.10.305.0019.2049.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00	-	9.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	-	

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	-	
07.003.10.305.0019.2049.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
07.003.10.305.0019.2049.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	-	13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	-	
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	-	
07.003.10.305.0019.2049.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.200,00	-	6.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00	-	
07.003.10.305.0019.2049.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	500,00	
07.003.10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	-	70.000,00
07.003.10.331.0019	PROGRAMA GERAL A SAUDE	70.000,00	-	70.000,00
07.003.10.331.0019.2070	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	70.000,00	-	70.000,00
07.003.10.331.0019.2070.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.500,00	-	47.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	37.500,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	-	
07.003.10.331.0019.2070.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
07.003.10.331.0019.2070.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	-	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
07.003.10.331.0019.2070.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
07.003.10.331.0019.2070.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
07.003.10.331.0019.2070.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
07.003.10.331.0019.2070.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	-	
07.003.10.331.0019.2070.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.000,00	-	4.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	1.975.900,00	17.000,00	1.992.900,00
08.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	296.500,00	2.500,00	299.000,00
08.001.08	Assistência Social	296.500,00	2.500,00	299.000,00
08.001.08.122	Administração Geral	296.500,00	2.500,00	299.000,00
08.001.08.122.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	296.500,00	2.500,00	299.000,00
08.001.08.122.0021.2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/ VIG SOCIOASSISTENCIAL CONFERÊNCIA MUNICIPAL	4.500,00	500,00	5.000,00
08.001.08.122.0021.2050.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	700,00	-	700,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00	-	
08.001.08.122.0021.2050.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	-	1.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2050.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2050.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00	-	1.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00	-	
933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.200,00	-	
08.001.08.122.0021.2050.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	500,00	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	500,00	
08.001.08.122.0021.2051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	292.000,00	2.000,00	294.000,00
08.001.08.122.0021.2051.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.000,00	-	201.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	201.000,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
08.001.08.122.0021.2051.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	-	32.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00	-	8.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	-	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00	-	14.500,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-	5.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
08.001.08.122.0021.2051.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	875.000,00	9.500,00	884.500,00
08.002.08	Assistência Social	875.000,00	9.500,00	884.500,00
08.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	875.000,00	9.500,00	884.500,00
08.002.08.243.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	875.000,00	9.500,00	884.500,00
08.002.08.243.0021.6052	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	597.000,00	3.000,00	600.000,00
08.002.08.243.0021.6052.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346.200,00	-	346.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.200,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	5.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00	-	49.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00	-	18.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	500,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	62.700,00	-	62.700,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	56.700,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	2.000,00	-	
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00	-	33.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	1.000,00	-	
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.600,00	-	62.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	59.600,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	1.000,00	-	
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.000,00	-	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.000,00	-	16.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	500,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00	-	
08.002.08.243.0021.6052.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	3.000,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	3.000,00	
08.002.08.243.0021.6053	FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	175.000,00	4.500,00	179.500,00
08.002.08.243.0021.6053.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	-	120.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6053.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6053.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6053.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	-	13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6053.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6053.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6053.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	-	14.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6053.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	4.500,00	4.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	4.500,00	
08.002.08.243.0021.6054	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.000,00	1.000,00	15.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
08.002.08.243.0021.6054.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00	-	100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	-	

08.002.08.243.0021.6054.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	-	1.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100,00	-	
08.002.08.243.0021.6054.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6054.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6054.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6054.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00	-	1.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100,00	-	
08.002.08.243.0021.6054.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6054.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	-	1.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100,00	-	
08.002.08.243.0021.6054.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6054.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6054.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
08.002.08.243.0021.6054.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	-	1.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100,00	-	
08.002.08.243.0021.6054.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6054.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
08.002.08.243.0021.6055	FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	89.000,00	1.000,00	90.000,00
08.002.08.243.0021.6055.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.600,00	-	34.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.600,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00	-	15.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	500,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	500,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
08.002.08.243.0021.6055.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	-	5.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	500,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.900,00	-	5.900,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	500,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	500,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	500,00	-	
08.002.08.243.0021.6055.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	794.400,00	3.000,00	797.400,00
08.003.08	Assistência Social	794.400,00	3.000,00	797.400,00
08.003.08.244	Assistência Comunitária	794.400,00	3.000,00	797.400,00
08.003.08.244.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	794.400,00	3.000,00	797.400,00
08.003.08.244.0021.2056	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	236.400,00	1.000,00	237.400,00
08.003.08.244.0021.2056.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
08.003.08.244.0021.2056.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00	-	84.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	51.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	

08.003.08.244.0021.2056.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	-	11.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	-	17.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	-	17.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	-	50.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.400,00	-	34.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.400,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.000,00	-	9.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	-	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2056.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
08.003.08.244.0021.2057	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	558.000,00	2.000,00	560.000,00
08.003.08.244.0021.2057.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.400,00	-	178.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	128.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	40.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.400,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	-	7.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	-	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.500,00	-	30.500,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	4.500,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	-	95.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	9.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.000,00	-	
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00	-	15.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	1.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.500,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000,00	-	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.100,00	-	90.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	63.700,00	-	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	10.000,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.400,00	-	
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	-	
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	500,00	-	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00	-	
08.003.08.244.0021.2057.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	-	1.000,00	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10.000,00	2.000,00	12.000,00
08.004.08	Assistência Social	10.000,00	2.000,00	12.000,00
08.004.08.241	Assistência ao Idoso	10.000,00	2.000,00	12.000,00
08.004.08.241.0021	AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00	2.000,00	12.000,00

08.004.08.241.0021.2058	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10.000,00	2.000,00	12.000,00
08.004.08.241.0021.2058.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	-	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	-	
08.004.08.241.0021.2058.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	-	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	-	
08.004.08.241.0021.2058.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	-	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	-	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
08.004.08.241.0021.2058.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
08.004.08.241.0021.2058.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.455.500,00	122.000,00	3.577.500,00
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	946.500,00	109.000,00	1.055.500,00
09.001.15	Urbanismo	946.500,00	109.000,00	1.055.500,00
09.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	946.500,00	102.000,00	1.048.500,00
09.001.15.451.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	946.500,00	102.000,00	1.048.500,00
09.001.15.451.0022.1014	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-	101.000,00	101.000,00
09.001.15.451.0022.1014.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	101.000,00	101.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	-	86.000,00	
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	10.000,00	
611	Operações de Crédito Internas	-	-	
612	Operações de Crédito Internas	-	-	
09.001.15.451.0022.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	946.500,00	1.000,00	947.500,00
09.001.15.451.0022.2060.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
09.001.15.451.0022.2060.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586.500,00	-	586.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	46.500,00	-	
09.001.15.451.0022.2060.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.800,00	-	121.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	121.800,00	-	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
09.001.15.451.0022.2060.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	-	
09.001.15.451.0022.2060.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
09.001.15.451.0022.2060.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	-	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	4.000,00	-	
09.001.15.451.0022.2060.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
09.001.15.451.0022.2060.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00	-	99.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00	-	
509	Gerenciamento do Trânsito	3.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	-	
09.001.15.451.0022.2060.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
09.001.15.451.0022.2060.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00	-	42.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
509	Gerenciamento do Trânsito	2.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	-	
09.001.15.451.0022.2060.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
09.001.15.451.0022.2060.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	-	200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00	-	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
09.001.15.451.0022.2060.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	23.000,00	-	23.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	-	
09.001.15.451.0022.2060.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
09.001.15.452	Serviços Urbanos	-	7.000,00	7.000,00
09.001.15.452.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	-	7.000,00	7.000,00
09.001.15.452.0022.1017	CONSTRUÇÃO DE PONTES	-	2.000,00	2.000,00
09.001.15.452.0022.1017.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	2.000,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	2.000,00	
09.001.15.452.0022.1018	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	-	5.000,00	5.000,00
09.001.15.452.0022.1018.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO	1.539.800,00	7.000,00	1.546.800,00
09.002.15	Urbanismo	494.800,00	2.000,00	496.800,00
09.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	494.800,00	1.000,00	495.800,00
09.002.15.451.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	494.800,00	1.000,00	495.800,00
09.002.15.451.0023.2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	494.800,00	1.000,00	495.800,00
09.002.15.451.0023.2061.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
09.002.15.451.0023.2061.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00	-	255.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	95.000,00	-	
09.002.15.451.0023.2061.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	-	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	-	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
09.002.15.451.0023.2061.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	-	16.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	-	
09.002.15.451.0023.2061.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
09.002.15.451.0023.2061.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	-	23.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00	-	
09.002.15.451.0023.2061.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
09.002.15.451.0023.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00	-	122.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	82.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	35.000,00	-	
09.002.15.451.0023.2061.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
09.002.15.451.0023.2061.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.800,00	-	41.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	29.800,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	12.000,00	-	
09.002.15.451.0023.2061.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00	-	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	-	
09.002.15.451.0023.2061.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
09.002.15.452	Serviços Urbanos	-	1.000,00	1.000,00
09.002.15.452.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	-	1.000,00	1.000,00
09.002.15.452.0023.1019	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA MUROS DE ARRIMO	-	1.000,00	1.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
09.002.15.452.0023.1019.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
09.002.25	Energia	1.045.000,00	5.000,00	1.050.000,00
09.002.25.752	Energia Elétrica	1.045.000,00	5.000,00	1.050.000,00
09.002.25.752.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	-	5.000,00	5.000,00
09.002.25.752.0022.1020	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA	-	5.000,00	5.000,00
09.002.25.752.0022.1020.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
09.002.25.752.0023	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	1.045.000,00	-	1.045.000,00
09.002.25.752.0023.2062	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA	1.045.000,00	-	1.045.000,00
09.002.25.752.0023.2062.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
09.002.25.752.0023.2062.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	-	75.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	-	
09.002.25.752.0023.2062.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
09.002.25.752.0023.2062.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	-	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
09.002.25.752.0023.2062.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
09.002.25.752.0023.2062.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	-	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	-	
09.002.25.752.0023.2062.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	-	110.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	-	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
09.002.25.752.0023.2062.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.500,00	-	833.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	828.500,00	-	
09.002.25.752.0023.2062.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.500,00	-	5.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	-	
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	950.200,00	5.000,00	955.200,00
09.003.26	Transporte	950.200,00	5.000,00	955.200,00
09.003.26.782	Transporte Rodoviário	950.200,00	5.000,00	955.200,00
09.003.26.782.0024	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	950.200,00	5.000,00	955.200,00
09.003.26.782.0024.1021	EQUIPAMENTOS - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIARIA	-	5.000,00	5.000,00
09.003.26.782.0024.1021.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	5.000,00	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
09.003.26.782.0024.2063	MANUTENÇAO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	950.200,00	-	950.200,00
09.003.26.782.0024.2063.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500,00	-	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	-	
09.003.26.782.0024.2063.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00	-	380.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00	-	
09.003.26.782.0024.2063.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00	-	22.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.500,00	-	
09.003.26.782.0024.2063.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
09.003.26.782.0024.2063.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	-	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	-	
09.003.26.782.0024.2063.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	-	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
09.003.26.782.0024.2063.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
09.003.26.782.0024.2063.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	359.850,00	-	359.850,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	172.850,00	-	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	112.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00	-	
09.003.26.782.0024.2063.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	-	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	-	
09.003.26.782.0024.2063.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.000,00	-	7.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	-	
09.003.26.782.0024.2063.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.350,00	-	91.350,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00	-	
511	Taxas - Prestação de Serviços	24.350,00	-	
09.003.26.782.0024.2063.3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.000,00	-	25.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	-	
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	19.000,00	1.000,00	20.000,00
09.004.16	Habitação	19.000,00	1.000,00	20.000,00
09.004.16.482	Habitação Urbana	19.000,00	1.000,00	20.000,00
09.004.16.482.0022	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	19.000,00	1.000,00	20.000,00
09.004.16.482.0022.2064	MANUTENÇAO DO FMHIS	19.000,00	1.000,00	20.000,00
09.004.16.482.0022.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
09.004.16.482.0022.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00	-	17.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	-	
09.004.16.482.0022.2064.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	-	1.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
09.004.16.482.0022.2064.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	1.000,00	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.000,00	
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.758.500,00	1.950.000,00	4.708.500,00
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL	2.758.500,00	1.950.000,00	4.708.500,00
10.001.28	Encargos Especiais	2.758.500,00	1.950.000,00	4.708.500,00
10.001.28.846	Outros Encargos Especiais	2.758.500,00	1.950.000,00	4.708.500,00
10.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.758.500,00	1.950.000,00	4.708.500,00
10.001.28.846.0000.2065	PRECATÓRIOS	944.000,00	-	944.000,00
10.001.28.846.0000.2065.3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	-	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	
10.001.28.846.0000.2065.3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	-	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	-	
10.001.28.846.0000.2065.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	843.500,00	-	843.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	843.500,00	-	
10.001.28.846.0000.2066	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO PASEP	558.500,00	-	558.500,00
10.001.28.846.0000.2066.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	558.500,00	-	558.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	-	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.500,00	-	
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.000,00	-	
10.001.28.846.0000.2067	RPV - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	6.000,00	-	6.000,00
10.001.28.846.0000.2067.3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	-	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	
10.001.28.846.0000.2067.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	-	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	-	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
10.001.28.846.0000.2068	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.250.000,00	1.950.000,00	3.200.000,00
10.001.28.846.0000.2068.3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.250.000,00	-	1.250.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250.000,00	-	
10.001.28.846.0000.2068.4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-	1.950.000,00	1.950.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-	1.950.000,00	
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	622.500,00	622.500,00
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	622.500,00	622.500,00
90.999.99	Reserva de Contingência	-	622.500,00	622.500,00
90.999.99.999	Reserva de Contingência	-	622.500,00	622.500,00
90.999.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	622.500,00	622.500,00
90.999.99.999.0099.9022	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	622.500,00	622.500,00
90.999.99.999.0099.9022.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	622.500,00	622.500,00
999	Reservas de Contingências	-	622.500,00	
TOTAL		44.351.900,00	2.993.100,00	47.345.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2021

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	44.351.900,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	25.691.336,50	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	23.415.936,50	0,00	0,00
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	37.100,00	0,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.956.936,50	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.444.400,00	0,00	0,00	0,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	663.500,00	0,00	0,00	0,00
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	107.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	207.000,00	0,00	0,00	0,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	0,00	2.275.400,00	0,00	0,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.275.400,00	0,00	0,00	0,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	1.250.500,00	0,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.250.500,00	0,00	0,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
3290910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	17.410.063,50	0,00
3330000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	6.200,00	0,00	0,00
3330410000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3330930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.200,00	0,00	0,00	0,00
3340000000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3340410000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	160.000,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.000,00	0,00	0,00	0,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	688.500,00	0,00	0,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	688.500,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	14.829.363,50	0,00	0,00

3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	163.900,00	0,00	0,00	0,00
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.685.283,50	0,00	0,00	0,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	39.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.415.200,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.332.370,00	0,00	0,00	0,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.126.300,00	0,00	0,00	0,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.700,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	486.250,00	0,00	0,00	0,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	662.500,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.886.310,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	475.650,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	566.200,00	0,00	0,00	0,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	64.500,00	0,00	0,00	0,00
3390490000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	844.500,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.700,00	0,00	0,00	0,00
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	0,00	1.724.000,00	0,00	0,00
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.724.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.370.600,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	420.600,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	420.600,00	0,00	0,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00	0,00	0,00	0,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00	0,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.300,00	0,00	0,00	0,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	622.500,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	622.500,00	0,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	622.500,00	0,00	0,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		47.345.000,00	47.345.000,00	47.345.000,00	47.345.000,00

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2021

Anexo III - Natureza da Receita

Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	47.665.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	5.473.400,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.363.200,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.363.200,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.280.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.280.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	180.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	83.200,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	83.200,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	83.200,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	83.200,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	4.110.200,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.973.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.423.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.170.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	33.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	200.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	550.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	548.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	2.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.137.200,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.137.200,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.028.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	41.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	62.400,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.200,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	743.260,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	241.260,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	241.260,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	241.260,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	192.400,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	10.400,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	34.960,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	502.000,00

1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	502.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	502.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	438.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	7.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	37.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	928.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	928.500,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	928.500,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	900.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	5.500,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	13.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	413.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	413.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	413.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	413.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	413.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	413.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	115.700,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	115.700,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	115.700,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	83.200,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	1.500,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	25.000,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	400.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	400.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	400.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	400.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.990.180,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	20.990.180,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.264.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.600.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.600.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	800.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	64.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	64.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	286.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	3.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	3.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	273.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	273.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	10.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.015.780,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.585.980,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.585.980,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	879.580,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	267.600,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	436.800,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SAUDE NA ESCOLA	2.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	340.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	340.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CAPS	340.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	71.800,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	71.800,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO FINANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	59.800,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INC. PONTUAIS VIGILÂNCIA SANITARIA - IPVS	12.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	18.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	18.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.210.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	750.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	270.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	270.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	190.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	190.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	210.400,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	210.400,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	210.400,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX - COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	39.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX - COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	26.400,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO/ SCFV	90.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	4.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Outras	4.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00.	FMDCCA - DOAÇÃO FIA - IR	4.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.222.700,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	10.222.700,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.589.500,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	7.760.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.760.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.696.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.696.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	120.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	13.500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	13.500,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	272.700,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	272.700,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	272.700,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - AP SUS	165.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - INCENTIVO QUILOMBOLAS	21.600,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - AP SUS BUCAL	8.100,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - AP SUS FAMILIA PARANAENSE	26.000,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - GESTAO DO SUS	2.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00.	TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - VIGIA SUS	45.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	75.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I 787	75.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	285.500,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	285.500,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	285.500,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	TRANS AÇÕES DE POLITICA AMBIENTAL	15.500,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	TRANS PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	270.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.221.060,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	8.221.060,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	8.221.060,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	8.221.060,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	8.221.060,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.200,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	3.200,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	3.200,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	3.200,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	140.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	130.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	130.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	130.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	130.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	130.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO VALE TRANSPORTE	46.800,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00.	RESTITUIÇÃO CORREIOS	36.400,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00.	RESTITUIÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO	31.200,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	15.600,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	9.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	9.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	9.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 30/09/2020 - 14:18:12		

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2021

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	47.665.000,00
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	6.216.660,00	0,00
1.1.1	IMPOSTOS	5.473.400,00	0,00	0,00
1.1.2	TAXAS	743.260,00	0,00	0,00
1.2	CONTRIBUIÇÕES	0,00	928.500,00	0,00
1.2.4	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	928.500,00	0,00	0,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	413.000,00	0,00
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS	413.000,00	0,00	0,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	515.700,00	0,00
1.6.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	115.700,00	0,00	0,00
1.6.3	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	400.000,00	0,00	0,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	39.433.940,00	0,00
1.7.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.990.180,00	0,00	0,00
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.222.700,00	0,00	0,00
1.7.5	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.221.060,00	0,00	0,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	157.200,00	0,00
1.9.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.200,00	0,00	0,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	140.000,00	0,00	0,00
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00
TOTAL				**47.665.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 30/09/2020 - 14:17:23

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2021

LOA - Receitas Previstas

R$ 1,00

RECEITA			ORÇADO
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO			**1.100.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	275.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	165.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO			**180.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS			**83.200,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	49.920,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.800,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.480,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL			**1.170.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	702.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	292.500,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	175.500,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS			**33.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	19.800,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.950,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.250,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA			**200.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			**20.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL			**548.000,00**
RECEITA			**ORÇADO**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	328.800,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	82.200,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	137.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS			**2.000,00**
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL			**2.028.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.216.800,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	507.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	304.200,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS			**41.600,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.960,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.400,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.240,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA			**62.400,00**
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.600,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.360,00	

1000	Recursos Ordinários (Livres)	37.440,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			**5.200,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.120,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.300,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	780,00	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			**192.400,00**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	192.400,00	
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			**10.400,00**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.400,00	
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			**34.960,00**
RECEITA			**ORÇADO**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.960,00	
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			**3.500,00**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.500,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL			**438.000,00**
511	Taxas - Prestação de Serviços	438.000,00	
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS			**7.000,00**
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.000,00	
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA			**37.000,00**
511	Taxas - Prestação de Serviços	37.000,00	
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			**20.000,00**
511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL			**900.000,00**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	900.000,00	
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS			**5.500,00**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.500,00	
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA			**13.000,00**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.000,00	
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			**10.000,00**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00. - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			**413.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	413.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			**83.200,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	83.200,00	
RECEITA			**ORÇADO**
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00. - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS			**1.500,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00. - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA			**25.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00. - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			**6.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00. - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL			**400.000,00**
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	400.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			**15.600.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.700.000,00	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	975.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.925.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL			**800.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL			**800.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL			**64.000,00**
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL			**3.000,00**
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL			**273.000,00**
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	273.000,00	
RECEITA			**ORÇADO**
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00.00.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL			**10.000,00**
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA			**879.580,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	879.580,00	
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO			**267.600,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.600,00	
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			**436.800,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	436.800,00	
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SAUDE NA ESCOLA			**2.000,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CAPS			**340.000,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	340.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO FINANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE			**59.800,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.800,00	
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INC. PONTUAIS VIGILÂNCIA SANITARIA - IPVS			**12.000,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL			**18.000,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			**750.000,00**
107	Salário-Educação	750.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL			**270.000,00**
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	270.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE -		**PRINCIPAL**	**190.000,00**
RECEITA			**ORÇADO**

121	Transferências Voluntárias Públicas Federais	190.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00. - TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX - COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI			**39.000,00**
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	39.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00. - TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX - COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE			**26.400,00**
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	26.400,00	
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00. - TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO/ SCFV			**90.000,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	90.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00. - TRANSFERENCIAS FNAS - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF			**25.000,00**
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00. - TRANSFERENCIAS FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE			**30.000,00**
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	30.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00. - FMDCCA - DOAÇÃO FIA - IR			**4.000,00**
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			**7.760.000,00**
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	485.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.455.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.820.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			**1.696.000,00**
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	106.000,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	318.000,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.272.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			**120.000,00**
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500,00	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.500,00	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	
RECEITA			**ORÇADO**
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL			**13.500,00**
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.500,00	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - AP SUS			**165.000,00**
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			**5.000,00**
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - INCENTIVO QUILOMBOLAS			**21.600,00**
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.600,00	
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - AP SUS BUCAL			**8.100,00**
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.100,00	
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - AP SUS FAMILIA PARANAENSE			**26.000,00**
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - GESTAO DO SUS			**2.000,00**
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00. - TRANSFERENCIA SAUDE FUNDO A FUNDO ESTADO - VIGIA SUS			**45.000,00**
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00	
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I 787			**75.000,00**
787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	75.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00. - TRANS AÇÕES DE POLITICA AMBIENTAL			**15.500,00**
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.500,00	
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00. - TRANS PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL			**270.000,00**
128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	270.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS			**8.221.060,00**
RECEITA			**ORÇADO**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL			
101	Fundeb 60%	4.932.636,00	
102	Fundeb 40%	3.288.424,00	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00. - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL			**5.000,00**
509	Gerenciamento do Trânsito	5.000,00	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00. - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL			**3.200,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00	
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00. - OUTRAS INDENIZAÇÕES			**10.000,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00. - RESTITUIÇÃO VALE TRANSPORTE			**46.800,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	46.800,00	
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00. - RESTITUIÇÃO CORREIOS			**36.400,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	36.400,00	
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00. - RESTITUIÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO			**31.200,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00	
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00. - RESTITUIÇÕES DIVERSAS			**15.600,00**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00	
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00. - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL			**9.000,00**
10000	Ônus de Sumbência - Honorários Advocatícios	9.000,00	
TOTAL GERAL			**47.665.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 30/09/2020 - 14:23:00			

RECEITAS		**DESPESAS**	
RECEITAS CORRENTES	47.665.000,00	DESPESAS CORRENTES	44.351.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.691.336,50
CONTRIBUIÇÕES	928.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.250.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	413.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.410.063,50
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.370.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.743.940,00	INVESTIMENTOS	420.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.310.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.950.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00
		Superávit	**320.000,00**
		RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	47.665.000,00	**DESPESAS CORRENTES**	44.351.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	2.370.600,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00

		SUPERÁVIT	**320.000,00**
TOTAL	**47.665.000,00**	**TOTAL**	**47.665.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 30/09/2020 - 14:15:26

RECEITAS		**DESPESAS**	
RECEITAS CORRENTES	47.665.000,00	DESPESAS CORRENTES	44.351.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.691.336,50
CONTRIBUIÇÕES	928.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.250.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	413.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.410.063,50
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.370.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.743.940,00	INVESTIMENTOS	420.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.310.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.950.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00
		Superávit	**320.000,00**
		RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	47.665.000,00	**DESPESAS CORRENTES**	44.351.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	2.370.600,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00
		SUPERÁVIT	**320.000,00**
TOTAL	**47.665.000,00**	**TOTAL**	**47.665.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 30/09/2020 - 14:33:54

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2021
Referência: Setembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
09	Previdência Social	0,00	7.159.375,00	0,00	7.159.375,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.159.375,00	0,00	7.159.375,00
09.272.0026	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	7.159.375,00	0,00	7.159.375,00
09.272.0026.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	0,00	7.159.375,00	0,00	7.159.375,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.625,00	90.625,00
99.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor ? RPPS	0,00	0,00	90.625,00	90.625,00
99.997.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	90.625,00	90.625,00
99.997.0099.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	90.625,00	90.625,00
TOTAL:		**0,00**	**7.159.375,00**	**90.625,00**	**7.250.000,00**

30/09/2020 - 14:28:04

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2021
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

DESPESA

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	7.139.375,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	6.889.375,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.858.375,00	0,00	0,00
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.844.375,00	0,00	0,00	0,00
3190030000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.000,00	0,00	0,00	0,00
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3191000000	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	0,00	31.000,00	0,00	0,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	250.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	250.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3390980000	COMPENSAÇÕES AO RGPS	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	90.625,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	90.625,00	0,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	90.625,00	0,00	0,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.625,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**7.250.000,00**	**7.250.000,00**	**7.250.000,00**	**7.250.000,00**

30/09/2020 - 14:25:01

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do PR
Exercício: 2021
Anexo III - Natureza da Receita
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS CORRENTES**	**2.934.000,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.494.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.494.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.494.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	1.481.250,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.472.750,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.472.750,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	8.500,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	8.500,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	12.750,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	12.750,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	12.750,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.440.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.440.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.440.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.440.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.440.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS CORRENTES**	**3.996.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	2.272.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.272.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.272.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	2.272.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.732.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.732.000,00
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	465.000,00
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	465.000,00
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	75.000,00
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	75.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.724.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.724.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.724.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	1.724.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
	ATUARIAL DO RPPS	
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	1.724.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 30/09/2020 - 14:27:02		

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2021

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.934.000,00
1.2	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.494.000,00	0,00
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.494.000,00	0,00	0,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.440.000,00	0,00
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS	1.440.000,00	0,00	0,00
7	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.996.000,00
7.2	CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.272.000,00	0,00
7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.272.000,00	0,00	0,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.724.000,00	0,00
7.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.724.000,00	0,00	0,00
TOTAL				**6.930.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 30/09/2020 - 14:25:54

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2021

LOA - Receitas Previstas

R$ 1,00

RECEITA			ORÇADO
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			**1.472.750,00**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.472.750,00	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00. - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL			**8.500,00**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.500,00	
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00. - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			**12.750,00**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.750,00	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00. - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL			**1.440.000,00**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.440.000,00	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00. - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			**1.732.000,00**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.732.000,00	
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00. - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL			**465.000,00**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	465.000,00	
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00. - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL			**75.000,00**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	75.000,00	
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00. - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL			**1.724.000,00**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.724.000,00	
TOTAL GERAL			**6.930.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 30/09/2020 - 14:32:17

MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do PR

Exercício: 2021			
Anexo I- Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
RECEITAS		**DESPESAS**	
RECEITAS CORRENTES	6.930.000,00	DESPESAS CORRENTES	7.139.375,00
CONTRIBUIÇÕES	3.766.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.889.375,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.440.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.724.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
		INVESTIMENTOS	20.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.625,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.625,00
Déficit	**320.000,00**		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	6.930.000,00	**DESPESAS CORRENTES**	7.139.375,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	20.000,00
DÉFICIT	**320.000,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	90.625,00
TOTAL	**7.250.000,00**	**TOTAL**	**7.250.000,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA				
Estado do PR				
Exercício: 2021				
LOA - Despesas Fixadas				
R$ 1,00				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO IPRE	7.139.375,00	20.000,00	7.159.375,00
01.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.139.375,00	20.000,00	7.159.375,00
01.001.09	Previdência Social	7.139.375,00	20.000,00	7.159.375,00
01.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	7.139.375,00	20.000,00	7.159.375,00
01.001.09.272.0026	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	7.139.375,00	20.000,00	7.159.375,00
01.001.09.272.0026.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	7.139.375,00	20.000,00	7.159.375,00
01.001.09.272.0026.2001.3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.844.375,00	-	4.844.375,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.844.375,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.800.000,00	-	1.800.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.650.000,00	-	
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	150.000,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	35.000,00	-	35.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	35.000,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.000,00	-	119.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	119.000,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00	-	60.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	60.000,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00	-	31.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	31.000,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	-	5.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	-	10.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	-	30.000,00

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**DESPESAS CORRENTES**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**TOTAL**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	-	90.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	-	15.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS	100.000,00	-	100.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00	-	
01.001.09.272.0026.2001.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	20.000,00	20.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	20.000,00	
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	90.625,00	90.625,00
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	90.625,00	90.625,00
90.999.99	Reserva de Contingência	-	90.625,00	90.625,00
90.999.99.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor ? RPPS	-	90.625,00	90.625,00
90.999.99.997.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	90.625,00	90.625,00
90.999.99.997.0099.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	90.625,00	90.625,00
90.999.99.997.0099.9001.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	90.625,00	90.625,00
999	Reservas de Contingências	-	90.625,00	
TOTAL		**7.139.375,00**	**110.625,00**	**7.250.000,00**

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:805570D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, decorrente do Pregão eletrônico nº 104/2020 com vigência de 11 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 853/2020
EMPRESA DETENTORA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ Nº 80.392.566/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
32	74195	bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: fechada, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, diâmetro: pré-cortada até 62 mm, características adicionais: com filtro de gases. obs: bolsa para colostomia, fechada, 01 peça, transparente, placa de resina sintética recortável, com orifício inicial de 10mm a 19 mm, e recorte máximo de 60 mm e diâmetro de 64mm, com segurança mínima de 15 mm de resina sintética quando do recorte máximo. bolsa confeccionada em película plástica não aderente e uma tela protetora que permite a respiração da pele e com adesivo microporoso.	COLOPLAST	UN	200,00	7,85
33	74196	bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até 90 mm, características adicionais: com filtro de gases. unidade: unidade. obs: bolsa para colostomia/ileostomia, sistema de 01 (uma) peça, com 80mm drenável, transparente, flange de 80mm base quadrada, com clip aclopado a bolsa. bolsa drenável confeccionada em material plástico, macio, atóxico, hipoalergênico, com barreira de hidrocolóide e grande aderência na pele, recortável.	COLOPLAST	UN	200,00	17,38
34	74197	bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa convexa, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 45 mm, outros componentes: infantil, características adicionais: válvula anti-refluxo. unidade: unidade. obs: bolsa de colostomia intestinal pediátrica, sistema de 1 peça drenável, recortável até 38mm, transparente, com barreira de resina sintética softflex e tecnologia de escapamento de ar. sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, com filme plástico de 4 camadas e fechamento por conectores plásticos lock n´roll. comprimento da bolsa de 18 cm.	COLOPLAST	UN	200,00	37,00
60	74223	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	EMBRAMED	UN	32.000,00	0,47
104	74277	conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação:em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume:2.000 ml, graduação:graduação de 50 em 50ml, características adicionais:tubo extensor em pvc c/ pinça clamp. unidade: unidade. obs: frascos para drenagem torácica, mediastinal e gástrica: frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade 2000 ml, tampa de rosca 3 vias. extensão em pvc cristal com 1,20m, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água rígido, conector escalonado e alça para transporte e fixação. esterilizado em eto.	ZAMMI	UN	20,00	14,50
118	74291	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 28 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.: obs dreno de tórax estéril, calibre 28, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	ZAMMI	UN	10,00	4,40
119	74292	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 30 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 30, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	ZAMMI	UN	10,00	5,50
120	74293	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 32 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 32, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	ZAMMI	UN	10,00	5,50
121	74294	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 34 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 34, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	ZAMMI	UN	10,00	5,50
122	74295	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 36 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 36, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	ZAMMI	UN	10,00	4,54
123	74296	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 38 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 38, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	ZAMMI	UN	10,00	4,74
140	74313	esfigmomanômetro, ajuste:digital, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto	PREMIUM	UN	150,00	117,50
149	74322	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	CRAL	UN	8.000,00	0,63
184	74357	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: “m”. pacote com no mínimo 08 unidades.	SLIM/MARDAM	UN	14.400,00	1,14
185	74358	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: “p”. pacote com no mínimo 10 unidades.	SLIM/MARDAM	UN	10.000,00	1,00
190	74363	gel condutor, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. unidade: frasco 1000,00ml.obs: gel condutivo para ultra-som, com ph neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso, inodoro, contendo em sua composição polimerocarboxivinilico, neutralizante, propilenoglicol, conservante e água purificada.	MULTIGEL	FR	500,00	4,20
267	74443	película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões : cerca de 5 x 7,5 cm, uso: fixar sonda e catéter, esterilidade : estéril, uso único. unidade: unidade. obs: fixador estéril para cateter periféricos, composto por tecido macio, com dorso de rayon e poliéster, resistente a água mais não impermeável, não oclusivo, com adesivo de acrilato, hipoalergênico. possui corte central para saída dos equipo e tubulações com duas tiras extras para estabilização dos cateteres e tubulações, estéril, 50x71mm e as tiras 74x12mm.	SMITH&NEPHEW	CX	300,00	124,99
324	74501	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 14 french, comprimento: cerca 2 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 14 fr/ch – 5 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	GMI	UN	50,00	202,00
326	74503	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 16 french, comprimento: cerca 3 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs:	GMI	UN	50,00	189,96

		sonda de gastrostomia nº 16 fr/ch – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.				
327	74504	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 18 french, comprimento: cerca 3,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 18 fr/ch – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória); tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	GMI	UN	50,00	171,11
328	74505	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 20 french, comprimento: cerca 3,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 20 fr/ch – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória); tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	GMI	UN	50,00	115,10
366	74543	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	BCI	UN	50,00	3,50
367	74544	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	BCI	UN	50,00	3,32
373	74550	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	BCI	UN	50,00	3,50

ATA SRP Nº 854/2020
EMPRESA DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
61	74224	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 16, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARKMED	UN	1.000,00	0,52
69	74232	cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção , 2,10m, tipo adaptador: conector universal. unidade: unidade. obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho infantil, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	UN	1.000,00	0,83
74	74247	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	DESCARPACK	UN	5.000,00	0,158
161	74334	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa). caixa com 24 unidades.	DONATI	UN	4.800,00	1,14
162	74335	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	DONATI	UN	2.400,00	1,20
163	74336	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa). caixa com 24 unidades.	DONATI	UN	9.600,00	1,14
164	74337	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	DONATI	UN	2.400,00	1,20
180	74353	fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 2 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico,cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "rn".	PLANTER	PCT	1.000,00	9,99
182	74355	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "extra g". pacote com no mínimo 07 unidades.	PLANTER	UN	19.200,00	1,21
183	74356	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " g". pacote com no mínimo 08 unidades.	PLANTER	UN	16.000,00	1,14
188	74361	fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: extra g, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "extra g".	PLANTER	UN	30.000,00	0,47
193	74366	glicerol, aspecto físico:líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química:c3h8o3, peso molecular:92,09 g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 99,5%, característica adicional:reagente pa., número de referência química:cas 56-81-5. obs: glicerina pura, líquida, incolor. embalagem 1 litro.	ENERQUIMICA	FR	50,00	22,73
198	74371	haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas.unidade: caixa 75,00 unidades. obs: palinetes (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica.	NATHY	CX	1.000,00	0,8499
269	74445	peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: solução de peróxido de oxigênio (água oxigenada) 3%, 10 volumes. antisséptico tópico, uso externo, adulto e pediátrico. embalagem de 1 litro.	FARMAX	FR	300,00	3,81
274	74451	preservativo masculino, material: látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, aplicação: exames de ultrassonografia, características adicionais: sem lubrificante. unidade: unidade.	BLOWTEX	UN	1.000,00	0,26
279	74456	relógio termo-higrômetro, tipo: digital com termopar, tipo display: cd, fonte alimentação: bateria, altura: 108 mm, comprimento: 58 mm, espessura: 15 mm, peso: 100 g, faixa temperatura interna: 0 a + 50 °c, faixa temperatura externa: -50 a +70 °c, faixa medição unidade relativa: 20 a 90 per, características adicionais: indicação horas, 3 leituras simultâneas função. unidade: unidade.	SUPERMEDY	UN	50,00	58,00
284	74461	sensor, aplicação:de oximetria, modelo:de dedo, componentes: c/ cabo, tamanho:tamanho adulto, compatibilidade:c/ compatibilidade específica, esterilidade:reutilizável. obs: sensor de oximetria, aplicação de dedo, para oxímetro de pulso, reutilizável, com cabo extensor. modelo compatível com o monitor comen – modelo star 8000 d – adulto. e/ou nihon kohden modelo pvm-2703	PULSEOXIMETER	UN	20,00	190,00
288	74465	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	DESCARPACK	UN	25.000,00	0,17
294	74471	sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	MARKMED	UN	100,00	0,66

316	74493	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 20fr.	MARKMED	UN	100,00	1,01
357	74534	torneirinha, material: plástico rígido transparente, tipo sistema: 3 vias, uso: alta pressão, volante giratório, características adicionais: protetor luer lock, esterilidade: estéril. tipo uso: descartável. unidade: unidade.	LABOR	UN	1.000,00	0,625

ATA SRP Nº 855/2020
EMPRESA DETENTORA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME.
CNPJ Nº 16.826.856/0001-50

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
95	74268	coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: caixa com 10 unidades.	DESCARBOX	UN	8.000,00	2,84
215	74391	lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo. unidade: unidade.	PARANA	RL	3.000,00	5,58
281	74458	saco plástico lixo, capacidade:100 l, cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura:105 cm, aplicação:hospitalar, material:resina termoplástica unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar , capacidade de 100 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha. obs: pacote com 100 unidades.	VALPLASTIC	UN	800.000,00	0,25
282	74459	saco plástico lixo, capacidade:50 l, cor:branco leitoso, largura: 70 cm, altura:57 cm, aplicação:hospitalar, material:polietileno alta densidade. unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar , capacidade de 60 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha.obs: pacote com 100 unidades.	VALPLASTIC	UN	900.000,00	0,16
355	74532	toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. unidade: fardo 1000,00 fl. obs: papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. fardo com 1000 folhas.	PARANA	FARDO	15.000,00	7,31

ATA SRP Nº 856/2020
EMPRESA DETENTORA: AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 06.276.904/0001-20

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
39	74202	cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo. unidade: unidade.	AD	UN	100,00	7,00
40	74203	cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, características adicionais: longo. unidade: unidade.	AD	UN	100,00	7,00

ATA SRP Nº 857/2020
EMPRESA DETENTORA: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 25.137.947/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
28	74191	balança pesar pessoas, capacidade: até 200 kg, divisão: graduação no mínimo de 50 g, dimensão plataforma: dimensões mínimas de 30x35 cm, características adicionais: com piso e pés antiderrapante, modelo: display cristal líquido ou led, acessórios: desligamento automático. unidade: unidade. obs: balança portátil até 200 kg, eletrônica, com desligamento automático.	GTECH	CX	15,00	89,44

ATA SRP Nº 858/2020
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
12	74175	agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: caixa 100,00 unidades.	SR	UN	100.000,00	0,07
21	74184	aspirador secreções, tipo:portátil,elétrico, capacidade frasco coletor cerca de 1300 ml, potência motor:1/4 hp, material frasco:frasco em polipropileno transparente, frequência:60 hz, pressão máxima:vazão 19l/min, vacuômetro 550mmhg, tensão:110/220 v	NEVONI	UN	50,00	319,99
22	74185	aspirador, modelo: venturi, sucção: oxigênio c, manômetro, tipo reservátorio: frasco, frasco: vidro, capacidade: 500 ml, tipo uso: autoclavável, componentes 01: fluxômetro completo, outros componentes: tomada dupla. unidade: unidade.obs: aspirador de rede (vacuômetro) com frasco vidro 500 ml. tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado. botão de controle de aspiração e frasco coletor vidro com rosca, graduado 500 ml. aspirador para rede à vácuo. bóia em propileno para evitar transbordamento.	UNITEC	UN	20,00	113,21
150	74323	espéculo, material: poliestireno, tipo: vaginal, tamanho: extra pequeno, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação	KOLPLAST	UN	1.000,00	1,26
166	74339	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	TECHNOFIO-ACE	UN	2.400,00	1,40
186	74359	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " m", pacote com 10 unidades	BEBE	UN	30.000,00	0,44
191	74364	frasco coletor, tipo:p/ fluidos corporais, material:vidro transparente capacidade:cerca de 5000 ml, graduação:graduad	NEVONI	UN	20,00	169,99
192	74365	glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister	JP	UN	100,00	6,44
204	74377	imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tamanho: cerca de 25 x 1,5 cm. unidade: unidade. obs: tala metálica para imobilização. tala de alumínio com espuma de baixa densidade para imobilização de membros. cor cinza. descartável, não estéril, espuma antialérgica. embalagem com 12 unidades	MSO	UN	100,00	11,19
239	74415	maca de resgate, material:compensado marítimo, tipo:prancha, largura: mínimo de 0,40 m, componentes:mínimo de 3 cintos de segurança, características adicionais:mínimo de 6 pega mãos. obs: prancha de madeira naval infantil confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. sem materiais presos á madeira (prego, parafuso), medindo 1,26 x44x6 acompanha jogos de cintos com 3 peças mais apoio de cabeça impermeável, confeccionado em poliuretano injetado, resistente a impactos , utilizando em conjunto de prancha de imobilização; regulagem com velcro , base com regulagem.	RESGATE	UN	2,00	212,33
280	74457	ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional: sistema fechado. unidade: bolsa 500,00ml. obs: solução ringer com lactato de sódio 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	FRESENIUS	UN	8.000,00	2,92
287	74464	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	SR	UN	25.000,00	0,13
289	74466	seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha,	SR	UN	100.000,00	0,23

		adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.				
292	74469	seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	80.000,00	0,11
305	74482	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 16fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,56
310	74487	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 12fr.	BIOSANI	UN	200,00	0,68
313	74490	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 16fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,83
314	74491	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 18fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,63
325	74502	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: gastrojejunal, material: silicone, vias: 2 vias, calibre: 12 french, comprimento: cerca 70 cm, conector: conector padrão c, tampa, outros componentes: c, fio guia, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 12 fr/ch – 5 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	210,36
360	74537	triclosana, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional:com aromatizante. obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, características adicionais: refil 800 ml para dispenser, aroma: erva-doce. unidade: frasco 800,00ml.	PREMISSE	UN	1.000,00	9,97
361	74538	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclavável. Obs: diâmetro externo: 5 mm, diâmetro. unidade: rolo 15,00 m.	G.L	RL	10,00	17,59
377	74554	tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, formato: em "I", vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : estéril, uso único.unidade: unidade. obs: máscara laríngea de silicone adulto.	MD	UN	100,00	47,50

ATA SRP Nº 859/2020
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
50	74213	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 4, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,79
51	74214	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 6, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,79
52	74215	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,79
54	74217	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,79
55	74218	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,79
56	74219	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,79
57	74220	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 5, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,79
132	74305	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida aproximada de 7cm x 100m.	HOSPFLEX	RL	150,00	22,80
147	74320	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	KOLPLAST	UN	1.000,00	0,86
189	74362	frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml. unidade: unidade.	JPROLAB	UN	450,00	2,21
265	74441	papel termosensível, 216 mm, 30 m, em bobina, p/ eletrocardiógrafo. unidade: rolo. obs: papel milimetrado para ecg 216x30m para aparelho cardiocare cardiotouch – bionet: papel termo sensível, de alta definição, compatível com cardiotouch 2000 e cardiotouch 3000.	daru	RL	500,00	19,17
278	74455	recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade. obs: frasco descartável para dieta enteral.	JPROLAB	UN	20.000,00	0,70
343	74520	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,44
345	74522	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,45
346	74523	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	500,00	0,51
347	74524	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	500,00	0,49
348	74525	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,40
350	74527	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	60.000,00	0,44
382	74559	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :pvc, vias: via p/ acesso gástrico, tamanho :nº 1,5, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade	WELL	UN	20,00	45,67
385	74562	válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxometro, tipo rosca: para oxigênio. unidade: unidade. obs: válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com fluxômetro, embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidifcadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, em metal cromado com componentes injetados em nylon, com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm², entrada com filtro de bronze sinterizado, válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm. pressão de saída fixa de 3,5 kgf/cm². conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906.	RWR	UN	30,00	221,00

ATA SRP Nº 860/2020
EMPRESA DETENTORA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA
CNPJ Nº 05.818.423/0001-37

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
129	74302	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 15cm x 100m.	ADDPAK	RL	1.200,00	42,78
130	74303	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 30cm x 100m.	ADDPAK	RL	1.000,00	85,57
131	74304	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 40cm x 100m.	ADDPAK	RL	200,00	114,09
133	74306	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 10cm x 100m.	ADDPAK	RL	500,00	28,52
134	74307	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 20cm x 100m.	ADDPAK	RL	1.000,00	60,00

ATA SRP Nº 861/2020
EMPRESA DETENTORA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ Nº 24.118.004/0001-37

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
15	74178	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 100,00 ml. obs: álcool etílico 70% em almotolia de 100ml, com identificação de embalagem hospitalar.	PROLINK	UN	10.000,00	0,97
87	74260	clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 0,5% alcoólica, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml	VIC	FR	2.000,00	1,57
88	74261	clorexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução aquosa. unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 1% aquosa, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml.	VIC	FR	5.000,00	1,41
199	74372	hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo. unidade: litro.	PROLINK	L	5.000,00	2,09

ATA SRP Nº 862/2020
EMPRESA DETENTORA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.515.353/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
16	74179	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	ITAJA/JALLES	UN	10.000,00	3,80
83	74256	cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado unidade: bolsa 100,00ml. obs: solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 100 ou 125ml.	EQUIPLEX	UN	150.000,00	1,65
195	74368	glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. unidade: bolsa 1000,00ml. obs: solução glicosada 5% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 1000ml.	FRESENIUS	UN	3.000,00	3,69
240	74416	manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. unidade: bolsa 250,00 ml | frasco 250,00 ml.	FRESENIUS	UN	800,00	3,75

ATA SRP Nº 863/2020
EMPRESA DETENTORA: CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ Nº 09.255.284/0001-31

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
384	74561	vacuômetro, material: metálico, tipo: bourdon, modelo: analógico, capacidade: 0 a 1 kgf,cm2, características adicionais: marcador com glicerina. unidade: unidade. obs: vacuômetro para sucção de secreções através da rede de vácuo. tampa em polipropileno/nylon de alta resistência e cor normatizada. manômetro de 0 a 30mmhg. frasco coletor em vidro transparente, capacidade 500ml. sistema de bóia em polipropileno, para evitar transbordamento. conexões conforme normas abnt.	J.G	UN	20,00	163,00

ATA SRP Nº 864/2020
EMPRESA DETENTORA: CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ Nº 79.733.572/0001-30

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
6	74169	adipômetro, operação: analógico, material: metal, resolução: resolução 0,1 mm, faixa de operação: até 90 mm, pressão: cerca de 10 g,mm², tolerância: tolerância até 0,5 mm	AVANUTRI	UN	3,00	385,61
181	74354	fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico,cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "p".	BABY	UN	30.000,00	0,39
187	74360	fralda descartável, tipo: c, indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14 kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistent, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " g".	BABY	UN	30.000,00	0,53
200	74373	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs: tala de papelão tamanho grande, 70x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	CIRUPAR	UN	2.000,00	1,02
201	74374	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs: tala de papelão tamanho médio, 50x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	CIRUPAR	UN	3.000,00	0,77
202	74375	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs: tala de papelão tamanho pequeno, 30x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	CIRUPAR	UN	3.000,00	0,51
203	74376	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs:tala de papelão tamanho extra grande, 90x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	CIRUPAR	UN	1.000,00	1,45
211	74384	lâmpada - laringoscópio, tipo: universal, tensão: 2,2 v. unidade: unidade. obs: lâmpada para laringoscópio universal. com	JPN	UN	50,00	20,45

		tensão 2,5v, rosca 8-32 (rosca grossa), modelo k-128.				
253	74429	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	11,44
254	74430	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	10,80

ATA SRP Nº 865/2020
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.
CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
259	74435	otoscópio, tipo: clínico, modelo: fibra ótica, portátil, alimentação: bateria recarregável, características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis. obs: otoscópio convencional com cabo de metal com revestimento plástico reforçado com 5 espéculos em plástico para ouvido 4.0 mm. porta pilhas metálico com revestimento plástico.	MIKATOS	UN	60,00	294,00
260	74436	oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oximetro pulso portátil de dedo, visor de led. mede saturação de oxigênio e freqüência cardíaca. fácil visualização, compacto, digital, resistente à água. alimentado por pilha. acompanha estojo. deve ter registro na anvisa.		UN	100,00	88,50

ATA SRP Nº 866/2020
EMPRESA DETENTORA: COTAÇÃO COM. REP.IMP. E EXP. LTDA
CNPJ Nº 58.950.775/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
66	74229	cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 18 gau, comprimento: cerca 20 cm, conector: conectores padrão, componente: kit introdutor completo, componente ii: revestido c, antimicrobiano,antifúngico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	BIOMEDICAL	UN	30,00	65,34
67	74230	cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 4 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 20 gau, comprimento: cerca 15 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	BIOMEDICAL	UN	10,00	79,40

ATA SRP Nº 867/2020
EMPRESA DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 03.951.140/0001-33

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
93	74266	coletor de urina, material : plástico, tipo: saco sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável. obs: pacote com 100 unidades	SEGMED	UN	100.000,00	0,25
94	74267	coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade : não estéril, descartável. obs: frasco	UROMED	FR	1.000,00	2,46

ATA SRP Nº 868/2020
EMPRESA DETENTORA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ Nº 26.043.097/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
270	74446	Pinça anatômica, modelo 1: micro adson, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	FATO	UN	20,00	13,00
271	74447	pinça adson com serrilha 12cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	FATO	UN	20,00	13,02
272	74448	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)	FATO	UN	40,00	10,00
354	74531	tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 20 cm, tipo ponta: reta, características adicionais: romba-romba, tipo: sims).	FATO	UN	20,00	50,00

ATA SRP Nº 869/2020
EMPRESA DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ Nº 49.324.221/0016-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
84	74257	cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. unidade: bolsa 250,00ml. obs: solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 250ml	FRESENIUS	UN	100.000,00	1,74
86	74259	cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. unidade: bolsa 500,00ml. obs: solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	FRESENIUS	UN	80.000,00	2,14
194	74367	glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado. unidade: bolsa 500,00ml. obs: solução glicofisiológica 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	FRESENIUS	UN	8.000,00	2,28
196	74369	glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. unidade: bolsa 250,00ml. obs: solução glicosada 5% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 250ml.	FRESENIUS	UN	8.000,00	1,88
197	74370	glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável características adicionais: sistema fechado. unidade: bolsa 500,00ml. obs: solução glicosada 5% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	FRESENIUS	UN	4.000,00	2,33

ATA SRP Nº 870/2020
EMPRESA DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
18	74181	algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. unidade: embalagem 95,00g.	NATHY	PCT	5.000,00	2,69

85	74258	cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. unidade: bolsa 1000,00ml. obs: solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 1.000ml.	JP	UN	40.000,00	3,36
109	74282	curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com carmelose, gelatina e pectina, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade: impermeável a líquidos, componentes: aderente, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: placa composta por camada interna autoadesiva hipoalérgica, contendo hidrocolóides, poliisobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner composto por papel siliconado. tamanho: 10x10cm.	CASEX	UN	3.600,00	4,86
137	74310	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 140 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro partículas 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor lateral"y",autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril,descartável. obs: equipo macrogotas	LABOR	UN	200.000,00	0,76
359	74536	triclosana, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional:com aromatizante. obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, aroma: erva-doce. unidade: galão 5 litros.	COSMODERMA	GL	280,00	42,40

ATA SRP Nº 871/2020
EMPRESA DETENTORA: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 06.157.734/0001-65

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
36	74199	braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: pediátrico. modelo star 8000d. aparelho comen e/ou nihon kohden modelo pvm-2703..	GLOBALTEC	UN	10,00	67,22
37	74200	braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: adulto. modelo star 8000d. aparelho comen e/ou nihon kohden modelo pvm-2703	GLOBALTEC	UN	10,00	59,55
38	74201	braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: obeso. modelo star 8000d. aparelho comen e/ou nihon kohden modelo pvm-2703.	GLOBALTEC	UN	10,00	67,90
82	74255	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo:completo, universal, tamanho: adulto, material:silicone, compatibilidade:compatível c/ventilador servo e bird, componentes:4 traquéias médias, 2 drenos acrílico,conector "y", características adicionais:autoclaváve obs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível. com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 22x1200mm. adulto. registro na anvisa. compatível com respirador leistung.	GLOBALTEC	UN	10,00	450,00
285	74462	sensor, aplicação:de oximetria, modelo:de dedo, componentes: c/ cabo, tamanho:tamanho neonatal, compatibilidade:c/ compatibilidade específica, esterilidade:reutilizável . obs: sensor de oximetria, aplicação de dedo, para oxímetro de pulso, reutilizável, com cabo extensor. modelo compatível com o monitor comen – modelo star 8000 d – pediátrico e/ou nihon kohden modelo pvm-2703	GLOBALTEC	UN	10,00	218,02

ATA SRP Nº 872/2020
EMPRESA DETENTORA: HTM CONFECÇOES - EIRELI
CNPJ Nº 33.002.875/0001-81

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
241	74417	máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: máscara cirúrgica descartável, branca, tecido não tecido, com elástico, tripla camada com filtro antibacteriano, clip nasal que possa ser flexionado e ajustado ao contorno do nariz e bochechas.	HTM	CX	10.000,00	0,39

ATA SRP Nº 873 /2020
EMPRESA DETENTORA: JOAOMED COM DE MAT CIRURGICOS
CNPJ Nº 78.742.491/0001-33

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
20	74183	aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: cabo plástico. unidade: unidade. obs: aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, com 2 lâminas paralelas de aço, cabo de plástico,anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante e microtensores.	VITALMAX	UN	5.000,00	0,66
41	74204	cadarço, material: 100% algodão, comprimento: 50 m, largura: 1 cm. unidade: metro. obs: cadarço sarjado para tubo de traqueostomia. rolo com 10m.	SONI	M	1.000,00	2,65
49	74212	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 00. unidade: unidade	VITAL	UN	20,00	2,70
62	74225	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MEDSONDA	UN	1.000,00	0,47
124	74297	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único. Obs.: características adicionais: impregnado com gel agcl2, adesivo hipoalergênico, aplicação: monitorização cardíaca, material: flexível, pino aço inox, com contra-pino universal, tipo embalagem: individualmente selado. unidade: unidade.	VITALCOR	UN	10.000,00	0,24
151	74324	estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico. unidade: unidade. obs: estetoscópio pediátrico com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo inmetro.	ADVANTIVE	UN	50,00	12,86
154	74327	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, n° de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea com tampas, características adicionais: adulto, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	VITAL	UN	150.000,00	0,60
158	74331	filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico, filme, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: filtro eletrostático com conexão universal reta estéril; composto por uma cápsula de polipropileno transparente, que permite visualizar o filtro hidrofóbico em seu interior. meio filtrante: polipropileno hidrofóbico eletrostático, conector padrão ios 15 e 22mm e entrada para capnografia e suplementação de oxigênio tipo luer lock. atóxico. embalado em papel grau cirúrgico.	YOUMIDITY	UN	500,00	6,30
178	74351	fluxômetro, material filtro:bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:ar comprimido. unidade: unidade. obs: fluxômetro para válvula de ar comprimido com corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ npt.	HAOXI	UN	20,00	55,70
286	74463	seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adiciona1: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.unidade: unidade. obs: seringa descartável de 60 ml, graduada a cada 5ml, com bico cateter, sem agulha.	ADVANTIVE	UN	200,00	1,50
302	74479	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 10fr.	MEDSONDA	UN	100,00	0,47

304	74481	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 12fr.	MEDSONDA	UN	100,00	0,48
306	74483	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 24fr.	MEDSONDA	UN	100,00	1,23
307	74484	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 04fr.	MEDSONDA	UN	100,00	0,41
311	74488	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 14fr.	MEDSONDA	UN	100,00	0,50
321	74498	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 06fr.	MEDSONDA	UN	100,00	0,45
323	74500	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 08fr.	MEDSONDA	UN	100,00	0,47
351	74528	tampa protetora, aplicação: p/ conector luer lock descartável, esterilidade:estéril, embalagem individual. unidade: caixa 100 unidades. obs: tampa descartável para cateteres universal, dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea, fechamento luer lock, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	VITAL	UN	100.000,00	0,12
371	74548	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL	UN	200,00	3,91

ATA SRP Nº 874/2020
EMPRESA DETENTORA: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ Nº 07.370.983/0001-05

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
159	74332	fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa). caixa com 24 unidades.	COVIDIEN/POLYSUTURE	UN	960,00	2,90
160	74333	fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa). caixa com 24 unidades.	COVIDIEN/POLYSUTURE	UN	960,00	2,75
169	74342	fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade:estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa). caixa com 24 unidades.	COVIDIEN/POLYSUTURE	UN	960,00	3,05

ATA SRP Nº 875/2020
EMPRESA DETENTORA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 57.532.343/0001-14

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
111	74284	curativo, material: rayon, revestimento: revestido com petrolato, formato: rolo, dimensão: cerca de 7,5 x 150 cm, componentes: não aderente, característica adicional: poroso, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual	CURATEC	UN	15,00	71,50

ATA SRP Nº 876/2020
EMPRESA DETENTORA: LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 59.844.662/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
45	74208	caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável. unidade: unidade. obs: caneta padrão autoclavável para bisturí elétrico	LOKTAL	UN	15,00	179,99
125	74298	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 2 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo bola 6,0mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	LOKTAL	UN	10,00	19,99
126	74299	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 4,5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo alça 9,0mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	LOKTAL	UN	10,00	19,59
127	74300	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: faca pequena, comprimento: 67 mm, características adicionais: para bisturi elétrico. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo faca reta 67mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	LOKTAL	UN	10,00	19,59
144	74317	especulo vaginal com duto de aspiracao - nº 1 – rms: 10362619001. marca loktal. compatível com aspirador loktal wavevac	LOKTAL	UN	8,00	285,00
145	74318	especulo vaginal com duto de aspiracao - nº 2 – rms: 10362619001. marca loktal. compatível com aspirador loktal wavevac	LOKTAL	UN	15,00	292,40
146	74319	especulo vaginal com duto de aspiracao - nº 3 – rms: 10362619001. marca loktal. compatível com aspirador loktal wavevac	LOKTAL	UN	5,00	292,39

ATA SRP Nº 877/2020
EMPRESA DETENTORA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMETNOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.652.247/0001-06

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
81	74254	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo:completo, tamanho: pediátrico, material:silicone, compatibilidade:compatível c/ equipamento, características adicionais:esterilizável obs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível. com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 15x1000mm. infantil/pediátrico. registro na anvisa.	LHB	UN	5,00	472,00
246	74422	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2. unidade: unidade.	LHB	UN	100,00	10,00
247	74423	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo com 6 diluidores para fluxo o2. unidade: unidade.	LHB	UN	100,00	10,44

ATA SRP Nº 878/2020
EMPRESA DETENTORA: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ Nº 07.396.733/0001-36

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
24	74187	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 20cm de largura x 42,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	UN	25.000,00	0,77
96	74269	coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: caixa com 10 unidades.	DESCARBOX	UN	15.000,00	4,44

ATA SRP Nº 879/2020
EMPRESA DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.463.374/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
10	74173	agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: caixa 100,00 unidades.	SR	UN	100.000,00	0,07
11	74174	agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 27 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: caixa 100,00 unidades.	SR	UN	200.000,00	0,07
23	74186	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. pbs: atadura de crepom de 15cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 15cm de largura x 32,7/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	AMERICA	UN	25.000,00	0,57
106	74279	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade cerca de 700 ml. unidade: unidade. obs: cuba rim em inox, 26x12cm, capacidade de 700ml.	ARTINOX	UN	30,00	32,29
135	74308	equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	LA	UN	10.000,00	0,98
141	74314	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil. unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	54,99
238	74414	maca de resgate, material: compensado marítimo, tipo: prancha, largura: mínimo de 0,40 m, componentes: mínimo de 3 cintos de segurança, características adicionais: mínimo de 6 pega mãos, características adicionais 01: mínimo de 1,80 m. unidade: unidade. obs: prancha de madeira naval adulto confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz.	RESGATE	UN	5,00	220,00
293	74470	seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	100.000,00	0,14

ATA SRP Nº 880/2020
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
5	74168	água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica. unidade: galão 5,00 l.	2I	GL	700,00	5,80
14	74177	agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. unidade: caixa 100,00 unidades.	LABOR	UN	200.000,00	0,06
19	74182	algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. unidade: embalagem 500,00 g. obs: algodão hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, fibras cuidadosamente branqueadas através de tratamento com substâncias alcalinas, lavadas e cardadas mecanicamente, segundo abnt nbr 14635. embalado em saco plástico individual. rolo de 500g.	NATHY	RL	10.000,00	9,62
25	74188	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 06 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 06cm de largura x 13,3g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	MB	UN	10.000,00	0,24
26	74189	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 10 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 10cm de largura x 21,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056	MB	UN	20.000,00	0,39
70	74233	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	LABOR	UN	10.000,00	0,20
75	74248	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 16 g, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 16g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR	UN	4.000,00	0,55
78	74251	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 g, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 14g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR	UN	3.000,00	0,57
80	74253	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 g, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 24g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR	UN	60.000,00	0,62
97	74270	coletor rígido de resíduos perfurocortantes, com capacidade de 7 litros, constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental, na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo. a tampa e bocal deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobre tampa, de fechamento seguro livre de vazamentos. apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde) na cor preta impressa de tinta atóxica e apirogênica. o coletor deve possuir alças para transporte ou encaixe para as mãos, atender as normas da nr-32 e rdc-302, conforme portaria cvs n.21, de 10/09/2008.	DESCARBOX	UN	1.000,00	15,80
152	74325	estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox. unidade: unidade. obs: estetoscópio adulto com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo inmetro.	LAMEDID	UN	100,00	11,69
171	74344	fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso. unidade: unidade. fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, cor bege, medindo 19mm de largura x 30m de comprimento.	MASTERFIX	UN	15.000,00	2,46

206	74379	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	60,00	25,80
207	74380	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	60,00	21,69
208	74381	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	60,00	24,60
209	74382	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	60,00	21,40
210	74383	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	60,00	21,20
218	74394	luva cirúrgica, material: nitrile, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó,isenta de látex	LEMGRUBER	PAR	2.000,00	2,46
220	74396	luva cirúrgica,material:nitrile,tamanho:7,0 esterilidade: esterilizada, características adicionais: sem pó,isenta de látex	LEMBRUBER	PAR	2.000,00	1,40
222	74398	luva cirúrgica, material: nitrile, tamanho: 7,50, esterilidade: esterilizada, características adicionais: sem pó,isenta de látex	LEMBRUBER	PAR	2.000,00	2,46
235	74411	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	TALGE	CX	200,00	15,30
236	74412	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anatômica, resistente a tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	TALGE	CX	300,00	14,59
237	74413	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	TALGE	CX	250,00	13,00
329	74506	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 14 com duas vias.	CIRUTI	UN	3.000,00	2,99
330	74507	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 16 com duas vias.	CIRUTI	UN	6.000,00	2,99
331	74508	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 20 com três vias.	CIRUTI	UN	150,00	3,49
332	74509	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com duas vias.	CIRUTI	UN	500,00	2,94
333	74510	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com duas vias.	CIRUTI	UN	6.000,00	2,99
334	74511	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com três vias.	CIRUTI	UN	150,00	3,89
335	74512	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 10 com duas vias.	CIRUTI	UN	150,00	3,37
336	74513	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 20 com duas vias.	CIRUTI	UN	1.200,00	2,99
337	74514	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 08 com duas vias.	CIRUTI	UN	150,00	2,52
338	74515	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 12 com duas vias.	CIRUTI	UN	150,00	2,29
339	74516	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 16 com três vias.	CIRUTI	UN	200,00	3,47
340	74517	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com 3 vias.	CIRUTI	UN	150,00	3,53
342	74519	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	100,00	0,61
344	74521	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 24 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	100,00	0,64
349	74526	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	30.000,00	0,40
353	74530	termômetro clínico, ajuste:digital, escala:até 45 ¿c, tipo : uso axilar e oral, componentes:c/ alarmes, memória:memória última medição, embalagem:embalagem individual. obs: termômetro, tipo: digital, aplicação: hospitalar, comprimento: 120 mm, características adicionais: botão liga,desliga , memória , desligamento auto-, largura: 17,5 mm, espessura: 8,5 mm, tipo haste: flexível a um ângulo de 4 a 5 graus, material bulbo: metálico. unidade: unidade	LAMEDID	UN	500,00	9,89
364	74541	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	CIRUTI	UN	50,00	3,34
365	74542	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	CIRUTI	UN	50,00	3,47
368	74545	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	CIRUTI	UN	50,00	3,44
369	74546	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	CIRUTI	UN	200,00	3,54
370	74547	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	CIRUTI	UN	200,00	3,40
374	74551	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	CIRUTI	UN	50,00	3,51

ATA SRP Nº 881/2020
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	74164	abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. unidade: pacote 100,00 unidades.	ESTILO	PCT	2.000,00	2,41
27	74190	avental hospitalar, material : sms, tamanho : único, gramatura: cerca de 20 g,cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico, esterilidade : uso único. unidade: unidade obs: avental descartável manga longa, não estéril, fabricado em material não tecido (100% polopropileno), cor branca, com punho da manga com elástico, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, medindo 1,15m de comprimento e 1,37m de largura. gramatura 25g/m2. tamanho único. pacote com 10 unidades.	ANADONA	PCT	5.000,00	3,12
89	74262	clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml.	RIOHEX	UN	5.000,00	2,00
90	74263	clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. unidade: frasco 1000,00ml.obs: solução de digliconato de clorexidine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. frasco de 1000ml.	RIOHEX	FR	1.000,00	12,37
92	74265	coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável. unidade: unidade.	DESCARPACK	UN	10.000,00	2,69

ATA SRP Nº 882/2020
EMPRESA DETENTORA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 10.807.173/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
35	74198	borrifador, material: plástico, tipo: spray, 1000ml contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza	MARIOL	UN	3.800,00	9,78

ATA SRP Nº 883/2020
EMPRESA DETENTORA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 11.858.330/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
91	74264	colchão - uso hospitalar, material: espuma, densidade: d-33, comprimento: 190 cm, altura base: 7 cm, largura: 90 cm, características adicionais: tipo caixa de ovo, aplicação: forrado capa silicone,zipper,costura 100%poliester. unidade: unidade. obs: colchão de ar tipo casca de ovo, inflável, com orifícios anti-escaras, lavável, de fácil transporte, com capacidade para até 130kg, tamanho 1,90x90cm.	MULTIFLEX	UN	100,00	99,00

ATA SRP Nº 884/2020
EMPRESA DETENTORA: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PRA
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
30	74193	bateria não recarregável, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: cr-2025 obs: pilha (botão) moeda de litio 3v não recarregável.	FLEX	UN	500,00	3,44
42	74205	cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto reclinável, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: náilon, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", apoio pés: apoio pés removível, características adicionais 01: sistema de elevação linear. unidade: unidade. obs: trava de segurança. capacidade até 100 kg.	PROLIFE	UN	5,00	429,00
43	74206	cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: encosto e assento em nylon, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 250 kg. unidade: unidade.	PROLIFE	UN	10,00	850,00
112	74285	detector fetal, tipo: portátil, ajuste : ajuste digital e tela gráfica material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar. unidade: unidade.	JUMPER	UN	80,00	377,00
250	74426	mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura em aço inox material tampo:tampo em aço inoxidável polido, comprimento tampo:70 cm, largura tampo:40 cm, altura:80 cm, características adicionais:com 4 rodízios de 2", tipo gaveta:2 prate. unidade: unidade. obs: mesa hospitalar portátil para refeição no leito com rodinhas. estrutra tubular, tampo em mdf, regulagem de altura. altura mínima de 90cm e máxima de 125cm. rodizios de 03". dimensões: 66cm comprimento x 45cm largura x 100cm altura.	METALIC	UN	40,00	450,00
252	74428	óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterelizável a frio, tamanho: tamanho único. unidade: unidade. obs: óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química, com haste regulável.	SUPERMEDY	UN	1.000,00	3,90
255	74431	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	10,48

ATA SRP Nº 885/2020
EMPRESA DETENTORA: NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ Nº 33.839.828/0001-97

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
212	74385	lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil. unidade: caixa 200,00 unidades.	UNIQMED	UN	100.000,00	0,17
248	74424	máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95. unidade: unidade. obs: máscara de proteção n95 pff-2, modelo bico de pato, descartável. caixa com 20 unidades.	NEVE PREMIUM	UN	10.000,00	1,65

ATA SRP Nº 886/2020
EMPRESA DETENTORA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ Nº 12.095.582/0001-16

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
100	74273	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: com fio radiopaco,estéril,descartável. unidade: pacote 500,00 unidades. obs: compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, 100% algodão em tecido	ANDREONI	PCT	40.000,00	17,19

		tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização.				

ATA SRP Nº 887/2020
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
44	74207	cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário. unidade: unidade. obs: capacidade 150kg.	CDS	UN	10,00	289,89
53	74216	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 000, esterilidade : estéril. unidade: unidade.	MD	UN	20,00	4,92
99	74272	compadre (urinol), material:aço inoxidável, capacidade:1000 ml. unidade: unidade. obs: papagaio (receptáculo para diurese), com superfície lisa para facilitar a limpeza e garantir o conforto, usado para coletar urina de pacientes do sexo masculino, com capacidade 1 litro. produto em aço inoxidável	ARTNOX	UN	30,00	61,63
101	74274	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. obs: gaze hidrófila, tipo queijo (bobina). rolo.	AMERICAN	RL	5.000,00	46,21
102	74275	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 25 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. unidade: pacote 50,00 unidades. obs: compressa cirúrgica campo operatório tamanho 25cm x 28cm (tipo ii), (abnt nbr 14767).tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	AMERICAN	PCT	50,00	35,39
165	74338	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa). caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	UN	9.600,00	1,22
167	74340	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa). caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	UN	2.400,00	1,22
168	74341	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: unidade.	TECHNOFIO	UN	1.200,00	1,22
303	74480	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 10fr.	BIOSANI	UN	200,00	0,69
308	74485	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 06fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,60
309	74486	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 08fr.	BIOSANI	UN	200,00	0,63
317	74494	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 french, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 22fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,73
319	74496	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24 french, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 24fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,76
322	74499	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 20fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,69
341	74518	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	100,00	0,61

ATA SRP Nº 888/2020
EMPRESA DETENTORA: PLASLOPES COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 10.848.698/0001-53

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
205	74378	lacre de segurança numerado 16cm.	PLASLOPES	UN	1.000,00	0,26

ATA SRP Nº 889/2020
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
8	74171	agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	UN	550.000,00	0,06
9	74172	agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: caixa 100,00 unidades.	LABOR	UN	200.000,00	0,06
13	74176	agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. unidade: caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	UN	350.000,00	0,06
29	74192	bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30 x 20 x 4 cm, esterilidade: esterilizável. unidade: unidade.	FAMI	UN	20,00	46,18
71	74234	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	DESCARPACK	UN	5.000,00	0,16
72	74241	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	DESCARPACK	UN	10.000,00	0,17
73	74246	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	DESCARPACK	UN	17.000,00	0,16
76	74249	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 18 g, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 18g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	DESCARPACK	UN	20.000,00	0,64

98	74271	comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com alça. unidade: unidade.	FAMI	UN	30,00	108,88
105	74278	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 ml. unidade: unidade. obs: cuba para assepsia em aço inoxidável, redonda, 4 x 8 cm, capacidade de 150ml.	FAMI	UN	30,00	11,80
113	74286	dispositivo incontinência urinária, componentes: com extensor nº 5, com preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, estéril. unidade: unidade. obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 5 (diâmetro 5cm).	BIOSANI	UN	500,00	1,55
114	74287	dispositivo incontinência urinária, componentes: com extensor nº 6, com preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, estéril. unidade: unidade. obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 6 (diâmetro 6cm).	BIOSANI	UN	500,00	1,30
115	74288	dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais: descartável, estéril, tamanho: nº 4. unidade: unidade. obs: com preservativo de látex (extensor). obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 4 (diâmetro 4cm).	BIOSANI	UN	500,00	1,09
170	74343	fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio: 5-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa). caixa com 24 unidades.	SERTIX	UN	960,00	2,99
173	74346	fita adesiva, material: teflon, largura: 20 mm, comprimento: 15 m, aplicação: máquina seladora. unidade: unidade.	TEFLON	UN	30,00	111,00
176	74349	fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.unidade: rolo 10,00m. obs: fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25mm x 10m. composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	MISSNER	UN	20.000,00	1,70
177	74350	fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. unidade: rolo 10,00 m. obs: fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50mm x 10m. composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	MISSNER	UN	10.000,00	3,34
225	74401	luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único, características adicionais: embalagem individual, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, modelo: ambidestra. pacote com 100 unidades.	DESCARPACK	PC	400,00	5,70
273	74449	Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: biopsia, comprimento: 24 cm, diâmetro: 3 mm, modelo 1: professor medina	ABC	UN	20,00	189,90

ATA SRP Nº 890/2020
EMPRESA DETENTORA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 29.700.587/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
7	74170	agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanho: 0,25 x 30 mm, tipo de cabo: com cabo, em espiral, bainha: com bainha protetora, individual. unidade. caixa com 100 unidades	TONY	UN	500,00	0,24
31	74194	benzina, aspecto físico: líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados na faixa entre 60 e 120°c, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: benzina retificada, número de referência química: cas 64742-49-0. unidade: litro.	QUIMIDROL	FR	20,00	23,65

ATA SRP Nº 891/2020
EMPRESA DETENTORA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.889.336/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
136	74309	equipo bomba infusora, tipo: para infusão, material: pvc cristal, comprimento: cerca de 200 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: conector luer lock com tampa, característica adicional: com filtro partículas 15 micras, tipo bomba: bomba volumétrica, esterilidade: estéril,descartável. unidade: unidade. obs: equipo para terapia parenteral compatível com bomba icatu e st1000 samtronic	SAMTRONIC	UN	1.000,00	24,07
138	74311	equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, comprimento: mín.230 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro de ar e 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" valvulado, isento de látex, tipo conector: conector luer lock, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica linear, esterelidade: estéril,descartável. obs: equipo fotossensível para terapia parenteral compatível com bomba icatu e st1000 samtronic	SAMTRONIC	UN	200,00	23,25

ATA SRP Nº 892/2020
EMPRESA DETENTORA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
CNPJ Nº 22.654.814/0001-82

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
256	74432	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande. unidade: unidade	RESGATE	UN	5,00	90,00
257	74433	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio. unidade: unidade.	RESGATE	UN	5,00	85,30
258	74434	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno. unidade: unidade.	RESGATE	UN	5,00	54,70

ATA SRP Nº 893/2020
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
17	74180	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. unidade: frasco 500,00ml.	SIPROLIMP	UN	8.000,00	4,04

ATA SRP Nº 894/2020
EMPRESA DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
297	74474	sonda trato digestivo, aplicação: orogástrica, modelo: fouchet, material: pvc, calibre: nº 32, comprimento: cerca 80 cm, conector: conector padrão, componentes: ponta distal aberta, atraumática, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	cremer	UN	200,00	117,00

ATA SRP Nº 895/2020
EMPRESA DETENTORA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.106.005/0001-80

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
58	74221	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades	MARKMED	UN	32.000,00	0,56
59	74222	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades	MARKMED	UN	10.000,00	0,45
63	74226	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 04, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARKMED	UN	2.000,00	0,42
64	74227	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARKMED	UN	6.000,00	0,43
65	74228	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 08, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades	MARKMED	UN	6.000,00	0,45
224	74400	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: caixa 100,00 unidades.	LEMGRUBER	PAR	1.500,00	1,22

ATA SRP Nº 896/2020
EMPRESA DETENTORA: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.388.997/0001-15

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
213	74386	laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: c, 5 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem : c, estojo. unidade: unidade. obs: laringoscópio convencional adulto. acompanha lâminas convencionais curvas, em aço inoxidável, à prova de ferrugem, com acabamento acetinado, arestas arredondadas, tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5. com estojo.	stra	UN	10,00	520,67
352	74529	termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso auricular e de testa, componentes: c, alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	stra	UN	40,00	87,00

ATA SRP Nº 897/2020
EMPRESA DETENTORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
4	74167	ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante. unidade: frasco 200,00ml. obs: óleo com base em ácidos graxos essenciais, triglecerídeos de cadeia média e vitaminas a e e. uso tópico, hipoalergênico, adulto ou pediátrico.	DERMATROL	UN	3.000,00	3,30
103	74276	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. unidade: pacote 50,00 unidades. obs: compressa cirúrgica campo operatório tamanho 45cm x 50cm (tipo i), (abnt nbr 14767). tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	BIOTEXTIL	PCT	150,00	45,90
148	74321	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	VAGISPEC/KOLPLAST	UN	8.000,00	0,70
221	74397	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	MEDFEEL	PAR	8.000,00	1,18

ATA SRP Nº 898/2020
EMPRESA DETENTORA: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.976.695/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	74165	acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação: p, monitorização de ecg, componente i: 10 vias, acessórios: conectores compatíveis c, equipamento bionet cardio care 2000, esterilidade: reusável	EPEX	UN	10,00	389,50
128	74301	Pera uso médico, aplicação 1: uso c, eletrodo precordial - ecg, materia prima: látex natural, tamanho: adulto, esterilidade: reutilizável. unidade: unidade. obs: ventosa base metálica, banho prata, jogo com 6 unidades	EPEX	UN	5,00	111,00
262	74438	pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável. unidade: par. obs: eletrodo adulto para desfibrilador, compatível com instramed.	INSTRAMED	UN	10,00	390,00
263	74439	pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva,tamanho: infantil,	INSTRAMED	UN	10,00	390,00

		apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade:descartável. unidade: par. obs: letrodo infantil para desfibrilador, compatível com instramed.				

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B35BFA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 900/2020 - Pregão nº 115/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas: desinsetização e desratização, esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade e contratação de serviço técnico especializado para aplicação de fumacê no combate e controle do mosquito Aedes Aegypti
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 66.399,60 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIAL AGROALBA EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 901/2020 - Pregão nº 115/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas: desinsetização e desratização, esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade e contratação de serviço técnico especializado para aplicação de fumacê no combate e controle do mosquito Aedes Aegypti
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIETA LUCIA LOPES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 902/2020 - Pregão nº 115/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas: desinsetização e desratização, esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade e contratação de serviço técnico especializado para aplicação de fumacê no combate e controle do mosquito Aedes Aegypti
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 903/2020 - Pregão nº 115/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas: desinsetização e desratização, esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade e contratação de serviço técnico especializado para aplicação de fumacê no combate e controle do mosquito Aedes Aegypti
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 67.792,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 904/2020 - Pregão nº 115/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas: desinsetização e desratização, esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade e contratação de serviço técnico especializado para aplicação de fumacê no combate e controle do mosquito Aedes Aegypti
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício

2940	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
4100	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
4610	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
6190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
7520	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1580	06.005.08.241.0801.2017	934	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
4870	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1740	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
3340	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
6940	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
4780	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
6850	11.002.15.451.1501.2081	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
7930	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
2430	06.005.08.244.0801.2030	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
3250	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
2050	06.005.08.243.0801.6024	934	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
7260	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:54C284F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 163/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: IPC – INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS É PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DO CONSAMU E DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	UNID	REFLETORES LED 100W BIVOLT	REMANCI	R$ 125,00	R$ 1.500,00
02	30	UNID	LAMPADA LED TUBULAR 9W 60 CM	KIAN	R$ 12,00	R$ 360,00
03	30	UNID	LAMPADA LED TUBULAR 18W 120 CM	KIAN	R$ 14,00	420,00
04	10	UNID	LAMPADA LED BULBO 20W	KIAN	R$ 18,20	182,00
05	300	MTS	CABO FLEXIVEL 2,50MM	COBRECOM	R$ 2,00	R$ 600,00
06	300	MTS	CABO FLEXIVEL 1,50MM	COBRECOM	R$ 1,37	R$ 411,00
07	250	MTS	CABO PP 3X2,50MM	COBRECOM	R$ 8,00	R$ 2.000,00
08	5	UNID	EXAUSTOR 8 M2 BIVOLT 150 M3/h	ITC	R$ 163,00	R$ 815,00
09	400	MTS	CABO FLEXIVEL 10,00MM 0,6/ 1KV/HEPR PT	COBRECOM	R$ 8,90	R$ 3.560,00
10	400	MTS	CABO FLEXIVEL 16,00MM 0,6/ 1KV/HEPR PT	COBRECOM	R$ 15,10	R$ 6.040,00
11	1	UNID	TEMPORIZADOR RELÉ DE TEMPO 1 a 15 MINUTOS 110/220V	ALTRONIC	R$ 92,44	R$ 92,44
12	200	MTS	CABO PP 4 X 2,50MM 500V	COBRECOM	R$ 10,82	R$ 2.164,00
13	4	UNID	CONTATOR 95A 220V IC-95	SIBRATEC	R$ 653,37	R$ 2.613,48
14	6	UNID	ELETRODUTO RIGIDO PVC PRETO 2 1/2 POLEGADAS	LZ	R$ 28,95	R$ 173,70
15	2	UNID	CURVA PVC RIGIDO 90 GRAUS 2 1/2 POLEGADAS	AVS	R$ 12,31	R$ 24,62
16	4	UNID	LUVA PVC RIGIDO 2 1/2 POLEGADAS	PE TUBOS	R$ 1,88	R$ 7,52
17	70	MTS	MANGUEIRA CORRUGADA 2 POLEGADAS	MAESI	R$ 3,35	R$ 234,50
19	22	UNID	DISJNTOR DIN BIFASICO CURVA C 16A	SIBRATEC	R$ 29,90	R$ 657,80
20	400	MTS	CABO PP FLEXIVEL 3X4 MM 1KV	COBRECOM	R$ 13,00	R$ 5.200,00
21	22	UNID	TOMADA SISTEMA X 20A	RADIAL	R$ 8,30	R$ 182,60
22	5	UNID	CAIXA DE DISJUNTOR DIN	BRUM	R$ 7,15	R$ 35,75
23	30	UNID	ELETRODUTO RIGIDO PVC PRETO 3/4 POLEGADAS	LZ	R$ 4,40	R$ 132,00
24	6	UNID	CURVA PVC RIGIDO 90 GRAUS 3/4 POLEGADAS	AVS	R$ 0,83	R$ 4,98
25	4	UNID	LUVA PVC RIGIDO 3/4 POLEGADAS	PE TUBOS	R$ 0,42	R$ 1,68

VALOR TOTAL: R$ 27.413,07 (vinte e sete mil, e quatrocentos e treze reais e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 12 de novembro de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Beatris Cecilia Tomiello Cardoso

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AB713310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO- 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.302.932,78	29.758.236,32	3.519.336,66	11,83	18.961.116,09	63,72	10.797.120,23
RECEITAS CORRENTES	26.302.932,78	28.650.736,32	3.519.336,66	12,28	18.659.116,09	65,13	9.991.620,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.761,81	833.761,81	108.798,03	13,05	675.973,90	81,08	157.787,91
Impostos	722.891,78	722.891,78	95.696,23	13,24	454.008,22	62,80	268.883,56
Taxas	110.870,03	110.870,03	13.101,80	11,82	221.965,68	200,20	-111.095,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.100,48	172.100,48	1,38	0,00	5.140,70	2,99	166.959,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.100,48	172.100,48	1,38	0,00	5.140,70	2,99	166.959,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.952,26	1.165.452,26	1.874,96	0,16	20.544,25	1,76	1.144.908,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.122.952,26	1.165.452,26	1.874,96	0,16	20.544,25	1,76	1.144.908,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	33.696,51	0,00	178.069,64	0,00	-178.069,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	33.696,51	0,00	178.069,64	0,00	-178.069,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.171.345,60	26.476.649,14	3.372.383,23	12,74	17.760.775,23	67,08	8.715.873,91
Transferências da União e de suas Entidades	11.801.125,51	14.048.253,87	1.260.062,61	8,97	8.501.521,99	60,52	5.546.731,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.946.148,34	9.004.323,52	1.579.798,71	17,54	6.732.394,11	74,77	2.271.929,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.424.071,75	3.424.071,75	532.521,91	15,55	2.526.859,13	73,80	897.212,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.772,63	2.772,63	2.582,55	93,14	18.612,37	671,29	-15.839,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.772,63	2.772,63	2.582,55	93,14	18.612,37	671,29	-15.839,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.107.500,00	0,00	0,00	302.000,00	27,27	805.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.107.500,00	0,00	0,00	302.000,00	27,27	805.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.107.500,00	0,00	0,00	302.000,00	27,27	805.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.302.932,78	29.758.236,32	3.519.336,66	11,83	18.961.116,09	63,72	10.797.120,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.302.932,78	29.758.236,32	3.519.336,66	11,83	18.961.116,09	63,72	10.797.120,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.302.932,78	29.758.236,32	3.519.336,66	11,83	18.961.116,09	63,72	10.797.120,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	393.609,60	-	-	393.609,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	393.609,60	-	-	393.609,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.883.080,00	29.634.611,52	3.496.568,62	20.475.781,45	9.158.830,07	3.553.299,37	17.285.595,13	12.349.016,39	16.786.155,37
DESPESAS CORRENTES	22.141.705,36	25.340.608,79	3.160.489,59	18.780.779,66	6.559.829,13	3.469.266,80	16.577.262,63	8.763.346,16	16.115.617,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.786.201,34	13.996.149,72	2.027.433,56	9.976.923,18	4.019.226,54	2.027.319,08	9.976.808,70	4.019.341,02	9.719.178,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.310.504,02	11.343.459,07	1.133.056,03	8.803.856,48	2.539.602,59	1.441.947,72	6.600.453,93	4.743.005,14	6.396.438,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.310.504,02	11.343.459,07	1.133.056,03	8.803.856,48	2.539.602,59	1.441.947,72	6.600.453,93	4.743.005,14	6.396.438,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.473.814,64	4.026.442,73	336.079,03	1.695.001,79	2.331.440,94	84.032,57	708.332,50	3.318.110,23	670.537,74
INVESTIMENTOS	2.219.814,64	3.728.442,73	278.553,22	1.419.653,10	2.308.789,63	26.506,76	432.983,81	3.295.458,92	395.189,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	298.000,00	57.525,81	275.348,69	22.651,31	57.525,81	275.348,69	22.651,31	275.348,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.883.080,00	29.634.611,52	3.496.568,62	20.475.781,45	9.158.830,07	3.553.299,37	17.285.595,13	12.349.016,39	16.786.155,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.883.080,00	29.634.611,52	3.496.568,62	20.475.781,45	9.158.830,07	3.553.299,37	17.285.595,13	12.349.016,39	16.786.155,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.675.520,96	-	2.174.960,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.883.080,00	29.634.611,52	3.496.568,62	20.475.781,45	-	3.553.299,37	18.961.116,09	-	18.961.116,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/nov/2020 as 09h e 11m.									

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:FB74C417

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO - 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.883.080,00	29.634.611,52	3.496.568,62	20.475.781,45	100,00	9.158.830,07	3.553.299,37	17.285.595,13	100,00	12.349.016,39
LEGISLATIVA	300.000,00	351.500,00	78.580,64	350.615,12	1,71	884,88	78.620,00	350.615,12	2,03	884,88
Administração Geral	300.000,00	351.500,00	78.580,64	350.615,12	1,71	884,88	78.620,00	350.615,12	2,03	884,88
JUDICIÁRIA	246.342,29	271.528,44	33.819,64	194.909,11	0,95	76.619,33	29.726,71	151.853,98	0,88	119.674,46
Ação Judiciária	246.342,29	271.528,44	33.819,64	194.909,11	0,95	76.619,33	29.726,71	151.853,98	0,88	119.674,46
ADMINISTRAÇÃO	7.364.480,92	8.228.074,90	1.030.540,09	5.883.170,92	28,73	2.344.903,98	1.111.271,02	5.319.881,69	30,78	2.908.193,21
Planejamento e Orçamento	654.644,63	640.095,75	57.040,68	336.840,75	1,65	303.255,00	62.885,94	300.660,74	1,74	339.435,01
Administração Geral	6.052.650,84	6.903.879,92	887.502,55	5.130.794,92	25,06	1.773.085,00	971.850,93	4.643.496,97	26,86	2.260.382,95
Administração Financeira	657.185,45	684.099,23	85.996,86	415.535,25	2,03	268.563,98	76.534,15	375.723,98	2,17	308.375,25
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	12.000,00	425,00	3.770,00	0,02	8.230,00	425,00	3.770,00	0,02	8.230,00
Defesa Civil	17.000,00	12.000,00	425,00	3.770,00	0,02	8.230,00	425,00	3.770,00	0,02	8.230,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.330,75	1.856.456,22	181.237,34	981.704,52	4,79	874.751,70	172.050,80	910.364,69	5,27	946.091,53
Assistência ao Idoso	32.295,00	32.295,00	0,00	775,88	0,00	31.519,12	0,00	775,88	0,00	31.519,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.177,26	327.023,67	10.336,93	69.007,78	0,34	258.015,89	12.787,69	60.900,48	0,35	266.123,19
Assistência Comunitária	1.167.858,49	1.398.935,97	159.275,24	879.482,29	4,30	519.453,68	159.263,11	827.877,45	4,79	571.058,52

Vigilância Epidemiológica	0,00	98.201,58	11.625,17	32.438,57	0,16	65.763,01	0,00	20.810,88	0,12	77.390,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
Reserva de Contingência	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
SAÚDE	6.160.542,58	8.041.160,08	894.835,33	6.032.811,82	29,46	2.008.348,26	917.796,69	4.717.679,46	27,29	3.323.480,62
Atenção Básica	5.988.137,85	6.218.137,85	467.086,73	5.197.160,07	25,38	1.020.977,78	830.853,68	4.300.073,23	24,88	1.918.064,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	180.000,00	0,00	179.987,09	0,88	12,91	0,00	179.987,09	1,04	12,91
Vigilância Sanitária	88.840,29	388.840,29	129.226,70	192.684,93	0,94	196.155,36	4.626,00	64.492,62	0,37	324.347,67
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	1.254.181,94	298.521,90	462.979,73	2,26	791.202,21	82.317,01	173.126,52	1,00	1.081.055,42
EDUCAÇÃO	7.268.391,62	8.118.391,62	946.215,11	5.087.237,48	24,85	3.031.154,14	1.007.011,57	4.792.053,30	27,72	3.326.338,32
Ensino Fundamental	5.443.273,47	6.253.912,55	790.114,98	4.308.551,85	21,04	1.945.360,70	852.611,44	4.031.349,12	23,32	2.222.563,43
Educação Infantil	1.825.118,15	1.864.479,07	156.100,13	778.685,63	3,80	1.085.793,44	154.400,13	760.704,18	4,40	1.103.774,89
URBANISMO	660.492,12	1.088.232,12	90.738,95	833.968,17	4,07	254.263,95	146.552,33	146.552,33	0,85	941.679,79
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	422.374,49	880.214,49	0,00	687.415,84	3,36	192.798,65	0,00	0,00	0,00	880.214,49
Serviços Urbanos	238.117,63	208.017,63	90.738,95	146.552,33	0,72	61.465,30	146.552,33	146.552,33	0,85	61.465,30
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	58.097,41	65.097,41	0,00	57.510,52	0,28	7.586,89	0,00	9.069,37	0,05	56.028,04
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	65.097,41	0,00	57.510,52	0,28	7.586,89	0,00	9.069,37	0,05	56.028,04
TRANSPORTE	149.520,00	263.520,00	154.953,22	154.953,22	0,76	108.566,78	0,00	0,00	0,00	263.520,00
Transporte Rodoviário	149.520,00	263.520,00	154.953,22	154.953,22	0,76	108.566,78	0,00	0,00	0,00	263.520,00
DESPORTO E LAZER	362.061,56	415.829,98	5.925,01	333.795,18	1,63	82.034,80	6.493,59	322.455,52	1,87	93.374,46
Difusão Cultural	362.061,56	415.829,98	5.925,01	333.795,18	1,63	82.034,80	6.493,59	322.455,52	1,87	93.374,46
ENCARGOS ESPECIAIS	645.260,75	645.260,75	79.298,29	561.335,39	2,74	83.925,36	83.351,66	561.299,67	3,25	83.961,08
Outras Transferências	605.260,75	605.260,75	79.298,29	561.335,39	2,74	43.925,36	83.351,66	561.299,67	3,25	43.961,08
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**24.883.080,00**	**29.634.611,52**	**3.496.568,62**	**20.475.781,45**	**100,00**	**9.158.830,07**	**3.553.299,37**	**17.285.595,13**	**100,00**	**12.349.016,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/nov/2020 as 09h e 12m.										

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1CF693E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - RREO - 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.650.736,32	18.659.116,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	833.761,81	675.973,90
IPTU	143.115,38	69.584,17
ISS	318.085,93	112.666,81
ITBI	113.368,05	82.338,95
IRRF	148.322,42	189.418,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.870,03	221.965,68
Contribuições	172.100,48	5.140,70
Receita Patrimonial	1.165.452,26	20.544,25
Aplicações Financeiras (II)	1.165.452,26	20.544,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.476.649,14	17.760.775,23
Cota-Parte do FPM	8.404.252,74	5.586.527,31
Cota-Parte do ICMS	8.036.297,35	6.328.949,13
Cota-Parte do IPVA	86.934,84	93.565,91
Cota-Parte do ITR	47.831,59	46.548,73
Transferências da LC 87/1996	42.116,13	0,00
Transferências da LC 61/1989	115.416,82	97.606,38
Transferências do FUNDEB	3.424.071,75	2.526.859,13
Outras Transferências Correntes	6.319.727,92	3.080.718,64
Demais Receitas Correntes	2.772,63	196.682,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.772,63	196.682,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.485.284,06	18.638.571,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.107.500,00	302.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.107.500,00	302.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.107.500,00	302.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.107.500,00	302.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.592.784,06	18.940.571,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.340.608,79	18.780.779,66	16.577.502,63	16.115.617,63	960.727,13	1.528.295,37	1.493.748,80
Pessoal e Encargos Sociais	13.996.149,72	9.976.923,18	9.976.808,70	9.719.178,65	294.422,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.343.459,07	8.803.856,48	6.600.693,93	6.396.438,98	666.304,22	1.528.295,37	1.493.748,80
Transferências Constitucionais e Legais	442.902,75	347.530,43	193.764,90	193.764,90	174.825,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.900.556,32	8.456.326,05	6.406.929,03	6.202.674,08	491.479,22	1.528.295,37	1.493.748,80
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.339.608,79	18.780.779,66	16.577.502,63	16.115.617,63	960.727,13	1.528.295,37	1.493.748,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.026.442,73	1.695.001,79	708.332,50	670.537,74	133.523,65	752.015,25	650.113,62
Investimentos	3.728.442,73	1.419.653,10	432.983,81	395.189,05	133.523,65	752.015,25	650.113,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	298.000,00	275.348,69	275.348,69	275.348,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.728.442,73	1.419.653,10	432.983,81	395.189,05	133.523,65	752.015,25	650.113,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	267.560,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.335.611,52	20.200.432,76	17.010.486,44	16.510.806,68	1.094.250,78	2.280.310,62	2.143.862,42
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-808.348,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.538,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-787.809,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.291.923,47	3.016.574,78
DEDUÇÕES (XXIX)	5.327.380,29	5.052.610,35
Disponibilidade de Caixa	5.327.380,29	5.034.843,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.280.767,28	7.530.107,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.953.386,99	2.495.264,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	17.766,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.035.456,82	-2.036.035,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		578,75
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		458.122,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.016.371,88
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-3.346.637,10
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-787.809,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-808.348,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		393.609,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		393.609,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/nov/2020 as 10h e 14m.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:71BEE8E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO - 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	722.891,78	722.891,78	454.008,22	62,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	143.115,38	143.115,38	69.584,17	48,62
1.1.1- IPTU	36.584,22	36.584,22	39.388,15	107,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	30.196,02	28,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.368,05	113.368,05	82.338,95	72,63
1.2.1- ITBI	113.295,77	113.295,77	82.338,95	72,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	318.085,93	318.085,93	112.666,81	35,42
1.3.1- ISS	223.181,81	223.181,81	112.177,21	50,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	489,60	0,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	189.418,29	127,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.500.963,79	20.500.963,79	15.589.144,24	76,04
2.1- Cota-Parte FPM	10.340.218,25	10.340.218,25	7.380.806,41	71,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.961.562,09	8.961.562,09	6.983.159,13	77,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.378.656,16	1.378.656,16	397.647,28	28,84
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	7.911.186,40	80,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	122.008,00	84,57
2.5- Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	58.185,89	97,32
2.6- Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	116.957,54	107,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.223.855,57	21.223.855,57	16.043.152,46	75,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.481,38	47.981,38	270,23	0,56
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	853.626,22	853.626,22	432.814,22	50,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	318.436,84	318.436,84	208.299,98	65,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	93.103,05	93.103,05	68.315,40	73,38
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.066,38	20.066,38	32.324,73	161,09
5.5- Outras Transferências do FNDE	419.081,46	419.081,46	122.228,01	29,17
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.938,49	2.938,49	1.646,10	56,02
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	419.081,46	419.081,46	122.228,01	29,17
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.278.189,06	1.320.689,06	555.312,46	42,05

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.389.458,16	2.389.458,16	3.038.299,50	127,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	557.309,35	557.309,35	1.396.631,82	250,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.759.074,34	1.759.074,34	1.582.237,27	89,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.529,03	10.529,03	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.854,21	28.854,21	24.401,62	84,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.957,52	11.957,52	11.637,16	97,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	21.733,71	21.733,71	23.391,63	107,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	2.527.859,10	73,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	2.526.859,13	73,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	999,97	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.034.613,59	1.034.613,59	-511.440,37	-49,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	2.896.272,78	2.790.272,78	2.255.273,40	80,83	2.255.273,40	80,83	0,00

MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil	773.952,00	773.952,00	432.193,38	55,84	432.193,38	55,84	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.122.320,78	2.016.320,78	1.823.080,02	90,42	1.823.080,02	90,42	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	542.255,43	1.823.305,16	1.502.075,63	82,38	1.494.488,89	81,97	7.586,74
14.1- Com Educação Infantil	55.613,97	55.613,97	46.585,46	83,77	46.585,46	83,77	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	486.641,46	1.767.691,19	1.455.490,17	82,34	1.447.903,43	81,91	7.586,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.438.528,21	4.613.577,94	3.757.349,03	81,44	3.749.762,29	81,28	7.586,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	56.576,83
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	56.576,83
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	509.859,38
17.1 - FUNDEB 60%	509.859,38
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	566.436,21
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.183.326,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	59,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-28,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	321.305,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	321.305,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.790.936,29	1.620.297,21	556.737,73	34,36	546.212,28	33,71	0,00
22.1 - Creche	1.790.936,29	1.620.297,21	556.737,73	34,36	546.212,28	33,71	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	829.565,97	829.565,97	478.778,84	57,71	478.778,84	57,71	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	961.370,32	790.731,24	77.958,89	9,86	67.433,44	8,53	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.623.284,33	4.776.423,41	3.887.636,27	81,39	3.825.173,66	80,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.608.962,24	3.784.011,97	3.278.570,19	86,64	3.270.983,45	86,44	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.322,09	992.411,44	640.634,33	64,55	585.758,46	59,02	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-31.568,25	0,00	-31.568,25	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.414.220,62	6.396.720,62	4.444.374,00	69,48	4.371.385,94	68,34	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-511.440,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	321.305,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	205.202,57
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	1.265,76
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	16.333,40
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.355.052,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	319.947,92	379.947,92	233.070,77	61,34	227.510,77	59,88	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.223,08	1.341.723,08	378.224,46	28,19	161.588,34	12,04	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	854.171,00	1.721.671,00	611.295,23	35,51	389.099,11	22,60	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.268.391,62	8.118.391,62	5.055.669,23	62,27	4.760.485,05	58,64	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	798.071,64	1.265,76
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	1.265,76
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	798.071,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	794.018,02	154.619,45
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.526.859,13	208.299,98
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.790.886,47	288.991,11
47.1 Orçamento do Exercício	3.623.829,41	227.510,77
47.2 Restos a Pagar	167.057,06	61.480,34
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	999,97	382,05
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-469.009,35	74.310,37
50- (+) Ajustes	0,00	0,00

50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-469.009,35	74.310,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/nov/2020 as 10h e 18m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D257124D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO - 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	722.891,78	722.891,78	454.008,22	62,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	143.115,38	143.115,38	69.584,17	48,62
IPTU	36.584,22	36.584,22	39.388,15	107,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	30.196,02	28,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113.368,05	113.368,05	82.338,95	72,63
ITBI	113.295,77	113.295,77	82.338,95	72,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.085,93	318.085,93	112.666,81	35,42
ISS	223.181,81	223.181,81	112.177,21	50,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	489,60	0,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	189.418,29	127,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.122.307,63	19.122.307,63	15.191.496,96	79,44
Cota-Parte FPM	8.961.562,09	8.961.562,09	6.983.159,13	77,92
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	58.185,89	97,32
Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	116.957,54	107,63
Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	7.911.186,40	80,76
Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	122.008,00	84,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.845.199,41**	**19.845.199,41**	**15.645.505,18**	**78,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.392.147,22	4.352.147,22	3.577.393,56	82,20	3.198.457,50	73,49	3.092.567,53	71,06
Despesas Correntes	4.244.696,84	4.094.696,84	3.436.783,85	83,93	3.071.945,83	75,02	3.003.850,62	73,36
Despesas de Capital	147.450,38	257.450,38	140.609,71	54,62	126.511,67	49,14	88.716,91	34,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	18.520,80	91,02	17.508,80	86,05	17.508,80	86,05
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	18.520,80	91,02	17.508,80	86,05	17.508,80	86,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.412.494,22**	**4.372.494,22**	**3.595.914,36**	**82.24**	**3.215.966,30**	**73,55**	**3.110.076,33**	**71,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.595.914,36	3.215.966,30	3.110.076,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	479.528,52	479.528,52	479.528,52
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	5.924,41	5.924,41	5.924,41
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.110.461,43**	**2.730.513,37**	**2.624.623,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			2.346.825,78
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			383.687,59
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**17,45**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	5.924,41			-5.924,41
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**5.924,41**			-5.924,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.944,53	3.161.562,03	1.826.743,31	57,78
Proveniente da União	1.227.939,96	2.623.285,46	1.501.307,31	57,23
Proveniente dos Estados	223.004,57	538.276,57	325.436,00	60,46
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.068.063,18	1.068.063,18	2.225,06	0,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.519.007,71**	**4.229.625,21**	**1.828.968,37**	**43,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.595.990,63	1.865.990,63	1.619.766,51	86,80	1.101.615,73	59,04	1.098.946,93	58,89
Despesas Correntes	1.595.987,22	1.865.987,22	1.619.766,51	86,80	1.101.615,73	59,04	1.098.946,93	58,89
Despesas de Capital	3,41	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.493,29	368.493,29	174.164,13	47,26	46.983,82	12,75	46.181,97	12,53
Despesas Correntes	68.493,29	68.493,29	50.564,13	73,82	46.983,82	68,60	46.181,97	67,43
Despesas de Capital	0,00	300.000,00	123.600,00	41,20	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	1.254.181,94	462.979,73	36,91	173.126,52	13,80	167.405,34	13,35
Despesas Correntes	83.564,44	1.254.181,94	462.979,73	36,91	173.126,52	13,80	167.405,34	13,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.748.048,36**	**3.668.665,86**	**2.436.897,46**	66,42	**1.501.713,16**	40,93	**1.492.521,33**	40,68

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.988.137,85	6.218.137,85	5.197.160,07	83,58	4.300.073,23	69,15	4.191.514,46	67,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.840,29	388.840,29	192.684,93	49,55	64.492,62	16,59	63.690,77	16,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.564,44	1.254.181,94	462.979,73	36,91	173.126,52	13,80	167.405,34	13,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.160.542,58**	**8.041.160,08**	**6.032.811,82**	**75,02**	**4.717.679,46**	**58,67**	**4.602.597,66**	**57,24**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.748.048,36	3.668.665,86	2.436.897,46	66,42	1.501.713,16	40,93	1.492.521,33	40,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.412.494,22**	**4.372.494,22**	**3.595.914,36**	**82,24**	**3.215.966,30**	**73,55**	**3.110.076,33**	**71,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/nov/2020 as 10h e 19m.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F6804F89

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - RREO - 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**							
					No bimestre				**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/nov/2020 as 10h e 19m.												
Nota:												

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A3D836B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - RREO - 5º BIMESTRE

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/11/2020
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.182.298,16**	**13.670.037,16**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.061.435,32**	**582.308,77**

Caixa e Equivalentes de Caixa	3.837.607,43	6.563.647,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	5.516,60	7.923,16
Créditos a Curto Prazo	3.025.253,68	1.831.722,11			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	707.776,54	554.034,92	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	940.490,51	432.615,87
Divida Ativa Tributaria	2.307.503,83	1.277.687,19	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	9.973,31	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	115.428,21	141.769,74
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	278.481,05	5.233.711,42	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	40.956,00	40.956,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**28.309.796,44**	**25.921.376,54**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**4.156.837,73**	**4.383.839,67**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.565.777,63	3.719.244,85
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	591.060,10	664.594,82
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	453.815,17	264.740,49	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.218.273,05**	**4.966.148,44**
Participações Permanentes	453.815,17	264.740,49	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	453.815,17	264.740,49			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	26.469.051,84	26.469.051,84
Imobilizado	27.855.981,27	25.656.636,05	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.225.400,22	6.330.977,62	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	728.590,62	728.590,62
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	20.630.581,05	19.325.658,43			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.076.179,09	7.427.622,80
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	773.884,92	2.710.078,85
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.302.294,17	5.295.129,30
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-577.585,35
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**30.273.821,55**	**34.625.265,26**
TOTAL	**35.492.094,60**	**39.591.413,70**	**TOTAL**	**35.492.094,60**	**39.591.413,70**
ATIVO FINANCEIRO	4.025.755,73	6.597.875,18	PASSIVO FINANCEIRO	4.275.920,37	2.892.611,89
ATIVO PERMANENTE	31.466.338,87	32.993.538,52	PASSIVO PERMANENTE	4.157.040,63	4.384.042,57
SALDO PATRIMONIAL				**27.059.133,60**	**32.314.759,24**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.590.256,74	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	289.088,48	216.634,00	Obrigações Contratuais	14.179.413,83	12.403.447,01
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**1.879.345,22**	**216.634,00**	**TOTAL**	**14.179.413,83**	**12.403.447,01**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-988.281,32	858.727,99
077 - Doações do Banco Itaú S.A a Assistência Social	3.426,38	3.159,73
094 - Retenções em Caráter Consignatário	16.930,76	15.054,50
101 - FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores	5.287,54	1.889,45
102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	49.707,23	82.574,67
103 - 5% Sobre Transf.Contitucionais-Exerc.Corrente	-5.488,76	135.490,45
104 - Educação 25%sobre Impostos - Exercícios anteriores	36.731,51	-1.435,40
105 - Alienação de Bens da Educação	601,79	555,82
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	20.418,15	40.882,15
110 - MDE-Recurso para Programa Nac.Alimentação Escolar	4.054,38	22.275,80
111 - MDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	13.512,80	4.646,23
121 - MDE- Rec.para Programa Nac.Alim.Creches-PNAC	253,92	231,89
122 - MDE-Rec.p/o Prog.Nac.de Ap.ao Transp.Escolar PNATE	-16.607,71	31.702,37
124 - MDE-Rec.para Programa Nac.Alim.Esc.Quilombola-PNAQ	78,41	71,61
140 - FNDE-PAC II-Progr. Proinfância-Const de Creches	198.552,88	181.193,46
141 - FNDE - Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta	64,37	5.568,43
142 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	2.004,50	2.004,50
143 - Aquisição de Mobiliário Escolar-PAR nº 201304256/2013	4.608,98	4.209,03
144 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE a partir de 2014	37.208,30	86.426,67
145 - Programa Apoio a Creches-Brasil Carinhoso	8.435,02	28.321,49
2500 - Programa de Qualificação de Vigilância Sanitária-VIGIASUS e Outros Investimentos	555.830,64	0,00
303 - Saúde /PAB Fixo - Exercícios Anteriores	143.009,96	43.202,70
304 - Recurso de Alienação de Bens da Saúde	144,23	128,57
326 - Recursos Convênio nº 7000.0018911.06.4 - Petrobras	889,91	824,34
328 - Implantação de Unidade de Saúde - Tagaçaba	8.348,98	7.624,49
332 - Convênios FUNASA- Aquisições de Equipamentos	40.351,47	193.072,07
334 - Execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município - PAM/Convênio Nº 79/14.	-108.443,20	0,00

335 - Execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município - PAM/Convênio Nº 78/14.	-301.846,16	0,00
355 - PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	57.533,76	63.605,00
356 - Programa Estadual Saúde do Viajante	24.314,75	3.212,54
357 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DOS CONS.MUNIC.DE SAÚDE DO PR - PQCMS	6.368,31	0,00
495 - Atenção Básica	235.700,76	650.895,43
496 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial	38.900,50	32.324,98
497 - Vigilância em Saúde	110.426,68	83.659,59
498 - Assistência Farmacêutica - Estadual	51.884,39	32.740,19
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	116.806,18	532.973,43
504 - Outros Royalties e C.Financ.e Patrim.não Previdenc	13.419,75	-32.473,01
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	59.519,39	72.785,59
509 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	86,10	85,86
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	173.131,15	101.810,80
511 - Taxas - Prestação de Serviços	-304.577,59	92.405,74
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.258,92	16.298,11
556 - Transferências Lei nº 9615/98 - Lei Pelé	33,90	30,96
710 - Rec.p/ prog.Sec.Est.Criançae Ass.Familia-Exerc.Ant	29,52	29,52
712 - Rec.para Prog. de Ação Continuada - PAC	2.987,96	2.907,74
724 - Recurso para Programa Atend. a Pessoa Idosa - API	4,16	3,97
726 - Rec.prara Atend.ao Prog.de Atenção a Criança - PAC	39,45	37,90
727 - Rec.para o Programa Especial Média PETI Bolsa	326,40	313,52
730 - PSE-Média Compl. Errad.Trab.Infantil-Bolsa Rural	10.680,89	10.386,57
731 - PSE-Média Compl. Errad.Trab.Infantil-Jornada Rural	4.115,65	4.005,15
732 - PSB- Piso de Transição Básica	11.283,40	15.586,88
733 - PSE - Piso de Transição de Média - Complexidade	11.849,25	11.849,25
734 - PCBF - Programa Cadastro Bolsa Família	11,02	10,59
735 - Recurso para Programa FMAS/IGDBF	5.205,15	20.205,15
736 - Recursos Convênio nº 7000.0018911.06.4 - Petrobras	1.181,76	1.093,42
739 - Programa FMAS/PVMC- PETI	16.408,64	16.408,64
740 - Recurso FNAS- Piso Básico Fixo - PAIF	2.490,47	2.490,47
741 - Recurso FNAS- Projovem Adolescente - PBVI	14.838,45	25.638,16
750 - PSE - Programa Piso Variável de Média Complexidade-PVMC	5.427,53	4.748,29
751 - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade	6.919,81	6.287,97
752 - Bloco Gestão - Recurso para Programa FNAS/IGDPBF	0,00	1.574,30
753 - PSB - Piso Básico Fixo-PBFI	50.404,82	55.575,97
755 - Piso Paranaense de Assistência Social	61.032,23	81.798,02
756 - Execução Atividade Incentivo ao Programa Família Paranaense	10.644,81	9.673,17
757 - Ações de Defesa Civil - SNPDC - Portaria nº 233, de 12 de setembro de 2014	115.596,28	56.000,99
758 - LEI ALDIR BLANC	-945.167,54	0,00
934 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB	86,56	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.901,72	0,00
938 - Execução do Piso de Transição Média e Alta Complexidade.	990,32	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	520,82	0,00
TOTAL	-263.598,56	3.580.483,86

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA- CONTA ADIANT
Controlador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:09F83B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 34/2020

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	26, 27, 28, 29, 30/10, 03/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 180,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, S. J. Serra	23, 26, 27, 28, 29, 30/10, 02/11/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 210,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31/10/2020	Levar pacientes para consulta	R$ 450,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	12/112020	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Sergio Guilherme Zamboni	Motorista	Ibiporã	31/10, 03, 04, 05, 06/11/2020	Transporte de pó p/ asfalto	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de novembro de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:FDD2B0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020-PMI

CONTRATO Nº. 126/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **WP DO BRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.783.808/0001-28.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados para atender as secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Toners e Cartuchos					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	Undd	15	Cartucho de tinta remanufaturado HP 664xl preto – recarga c/ 25 ml. Completo.	45,75	686,25
2	Undd	10	Cartucho de tinta remanufaturado HP 664xl color – recarga c/ 15 ml. Completo.	54,70	547,00
3	Undd	15	Cartucho de tinta remanufaturado HP 21xl preto – recarga c/ 25 ml. Completo.	45,75	686,25
4	Undd	10	Cartucho de tinta remanufaturado HP 22xl color – recarga c/ 15 ml. Completo.	49,72	497,20
5	Undd	8	Cartucho de tinta novo HP 950.	52,70	421,60
6	Undd	30	Toner remanufaturado – completo HP 278A - recarga c/ 130g.	63,64	1.909,20
7	Undd	30	Toner remanufaturado – completo HP 2612A - recarga c/ 150g.	63,64	1.909,20
8	Undd	40	Toner remanufaturado – completo HP 283A - recarga c/ 110g.	63,64	2.545,60
9	Undd	120	Toner remanufaturado – completo HP 285A - recarga c/ 120g.	63,64	7.636,80
10	Undd	10	Toner remanufaturado – completo HP 505A - recarga c/ 180g.	86,53	865,30
11	Undd	10	Toner remanufaturado – completo HP 436A - recarga c/ 130g.	63,64	636,40
12	Undd	20	Toner remanufaturado – completo HP 217A – recarga c/40g.	80,57	1.611,40
13	Undd	10	Toner remanufaturado – completo HP 310A - recarga c/ 40g.	77,56	775,60
14	Undd	8	Toner remanufaturado – completo HP 311A - recarga c/ 40g.	77,56	620,48
15	Undd	8	Toner remanufaturado – completo HP 312A - recarga c/ 40g.	77,56	620,48
16	Undd	8	Toner remanufaturado – completo HP 313A - recarga c/ 40g.	77,56	620,48
17	Undd	4	Kit Cilindro Fotocondutor compatível – HP CE314A.	114,38	457,52
18	Undd	30	Toner remanufaturado – completo HP 226X – recarga c/ 40g.	144,21	4.326,30
19	Undd	10	Toner remanufaturado – Lexmark 60FBH00 - recarga c/ 85g.	195,91	1.959,10
20	Undd	3	Unidade de imagem compatível – Lexmark 500Z completo. 60.000 copias	489,28	1.467,84
TOTAL					**30.800,00**

VALOR: **R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **13 de Novembro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **12 de Novembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de Novembro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9764010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 13.11.2020

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 05/11/2020 a 13/11/2020
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOAO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/11/2020	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.125.828,90
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/11/2020	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-225.165,77
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/11/2020	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	92.680,51
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/11/2020	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-18.536,10
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	10/11/2020	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.624,06
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	11/11/2020	1 - Receita	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	26.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	11/11/2020	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00.00	11/11/2020	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	76.396,82
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00	05/11/2020	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	11.446,81
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/11/2020	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	30.732,60

1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	09/11/2020	1 - Receita	AIHS	23.076,16
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	09/11/2020	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	2.732,18
Total .....:				1.162.316,17

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DDB19949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 023/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA).	FOX LUX	UN	20	134,00	2.680,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7B126F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 024/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	TAKT GTN	UN	500	53,50	26.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON JOSÉ TESLUK
TAKT GTN Indústria E Comércio De Produtos Eletro Eletrônicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B42679D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 025/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°.	CONDUSUL	UN	500	2,75	1.375,00
11	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL.	ATUAL	UN	10	85,00	850,00
12	CONECTOR CUNHA IP 02X2,5MM TIPO A.	INTELLI	UN	500	4,15	2.075,00
15	CONECTOR CUNHA IP 4/0X2,5MM TIPO L.	INCESA	UN	600	6,90	4.140,00
47	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM PRINCIPAL)	MARGIRIUS	UN	3375	15,97	53.898,75
48	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM RESERVADO)	MARGIRIUS	UN	1125	15,97	17.966,25
55	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM.	FICAP	UN	800	23,60	18.880,00
VALOR TOTAL.....R$ 99.185,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:449F0E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 026/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME
OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	20	68,00	1.360,00
18	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	100	78,00	7.800,00
19	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	84,50	1.267,50
20	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	10	98,00	980,00
21	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	125,00	1.875,00
50	SOQUETE E25-127W.	CERAMONT	UN	200	1,20	240,00
53	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM.	METAL PRIME	UN	500	9,25	4.625,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.147,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDECIR DE ALMEIDA BARBOSA
V.B. Materiais Elétricos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B192A49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 027/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BRAÇO LUMINÁRIA LM-3 BR-2 COPEL GALVANIZADO A FOGO.	ALMIRANTE	UN	700	73,00	51.100,00
26	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO.	ALMIRANTE	UN	500	62,00	31.000,00

27	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO.	ALMIRANTE	UN	500	79,89	39.945,00
31	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE	UN	1130	42,49	48.013,70
32	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE	UN	370	42,49	15.721,30
34	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	50	45,89	2.294,50
35	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE	UN	2250	49,89	112.252,50
36	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE	UN	750	49,89	37.417,50
37	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	800	80,00	64.000,00
38	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	200	70,00	14.000,00
39	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	200	70,00	14.000,00
41	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	200	66,00	13.200,00
43	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	800	35,49	28.392,00
46	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40.	SPOTLUX	UN	100	35,00	3.500,00
56	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	ALUDAX	UN	2250	19,69	44.302,50
57	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVASO)	ALUDAX	UN	750	19,69	14.767,50
58	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	500	55,00	27.500,00
60	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	300	69,00	20.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 582.106,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2139E930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 028/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARRUELA QUADRADA 5/8.	OLIVO	UN	500	0,61	305,00
2	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA.	EXATRON	UN	800	3,75	3.000,00
4	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V.	CORFIO	UN	1000	0,83	830,00
5	CABO FLEX. 4,0 MM 750V.	CORFIO	UN	1000	1,43	1.430,00
6	CABO FLEX. 6,0 MM 750V.	CORFIO	UN	1000	2,15	2.150,00
7	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV.	CORFIO	UN	1000	3,87	3.870,00
8	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV.	CORFIO	UN	1000	6,00	6.000,00
13	CONECTOR CUNHA IP 1/0X2,5MM TIPO J.	INTELLI	UN	800	5,05	4.040,00
14	CONECTOR CUNHA IP 2/0X2,5MM TIPO C.	INTELLI	UN	600	5,00	3.000,00
28	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM.	OLIVO	UN	100	6,76	676,00
29	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM.	OLIVO	UN	100	7,02	702,00
30	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM.	OLIVO	UN	500	9,18	4.590,00
40	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	JRC	UN	500	49,23	24.615,00
42	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	JRC	UN	50	29,49	1.474,50
44	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27.	DECORLUX	UN	600	2,15	1.290,00
51	CONECTOR PERF. 16 X 2,5 MM.	INTELLI	UN	1500	10,14	15.210,00
54	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM.	LAMESA	UN	800	12,85	10.280,00
59	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C –	JRC	UN	500	38,69	19.345,00

	AT: 90°C COM SELO PROCEL.					
61	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	JRC	UN	400	52,84	21.136,00
64	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO	TAF	UN	70	110,00	7.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 131.643,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Master Led Materiais Elétricos E Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DF72FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 029/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM.	SANLIGHT	UN	700	3,70	2.590,00
22	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL.	SANLIGHT	UN	1500	10,09	15.135,00
23	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	800	10,09	8.072,00
24	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	SANLIGHT	UN	2813	12,91	36.315,83
25	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	937	12,91	12.096,67
45	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40.	SANLIGHT	UN	800	4,30	3.440,00
62	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV)	SANLIGHT	UN	1000	20,84	20.840,00
VALOR TOTAL.....R$ 98.489,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RILDO LIMA DOS SANTOS
Adriana Leme Alves Materiais Elétricos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0BF99683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 030/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO).	SM	UNID	1337	1,45	1.938,65
30	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO).	VEGA	UNID	300	0,78	234,00
39	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	LOCATELLI	UNID	30	6,94	208,20
53	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 50X90 CM (ITEM EXCLUSIVO).	CATARINENSE	UNID	1600	2,87	4.592,00
58	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO).	SANIT	UNID	50	2,55	127,50
62	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO).	RUBI	FR	50	2,90	145,00
67	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSIÇAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUIÇAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	MULT PISO	GL	30	39,00	1.170,00
68	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	FAZ	GL	150	24,00	3.600,00
80	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	15	15,50	232,50
81	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	15	16,20	243,00
82	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	COMPACTO PREMISSE	UNID	50	17,90	895,00
83	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	COMPACTO PREMISSE	UNID	40	16,00	640,00
88	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	40	6,40	256,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.281,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos E Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C0943FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 031/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAROL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
35	PILHA PALITO ALCALINA C/2 UNID. AAA (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	PC	450	3,00	1.350,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOLHA PLAST	PC	1500	0,85	1.275,00
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOLHA PLAST	PC	1500	0,99	1.485,00
64	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	REMOVEX	GL	700	25,58	17.906,00
66	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	1870	1,17	2.187,90
87	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	COEX	BOBI	100	14,45	1.445,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.648,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ APARECIDO ROTA
Carol Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26BBC33B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 032/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. P. GARALUZ - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	250	3,63	907,50
34	PILHA MÉDIA COMUM 1,5 (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	UNID	400	0,84	336,00
36	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	PC	400	2,29	916,00
69	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA (ITEM EXCLUSIVO).	CICLO FARMA	FR	300	6,99	2.097,00
73	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	LIMPO MAIS	GL	10	18,90	189,00
77	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	150	1,94	291,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.736,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95C44370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 033/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	APARELHO PARA BARBEAR C/2 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	BIC	UNID	100	1,99	199,00
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO).	PRINCESA	UNID	225	1,68	378,00
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ECOCOPPO	CX	500	62,39	31.195,00
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALTACOPPO	CX	50	73,90	3.695,00
12	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	150	1,60	240,00
18	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	BILA	PC	400	1,60	640,00
23	INSETICIDA LÍQUIDO, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	BLACK FLAG	FR	800	4,60	3.680,00
25	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	1192	1,78	2.121,76
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)(ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	992	1,78	1.765,76
28	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	UNID	100	1,78	178,00
29	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO).	ACQUAFLEX	UNID	30	48,40	1.452,00
37	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOTH	PC	130	0,84	109,20
41	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	PC	1000	4,40	4.400,00
42	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	PC	500	3,90	1.950,00
44	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	UNID	1500	0,69	1.035,00
60	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	GL	500	6,94	3.470,00
74	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	1840	2,40	4.416,00
89	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50 M E BORRACHA DE 80CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOLAR	UNID	40	23,00	920,00
90	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOLAR	UNID	40	31,00	1.240,00
VALOR TOTAL.....R$ 63.084,72						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8CF53F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 034/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	FREEDENT	UNID	150	1,12	168,00
11	DESODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 360 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LADY	FR	1000	5,10	5.100,00
13	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO).	MEGA BRILHO	FD	200	12,50	2.500,00
14	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MMX20MM (ITEM EXCLUSIVO).	OBER FRESH	UNID	800	1,30	1.040,00
15	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	FORT LIMP	UNID	3470	0,65	2.255,50
16	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	FLEXI FILME	UNID	512	3,00	1.536,00
19	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO).	INVICTA	UNID	50	15,50	775,00
22	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	PC	1500	0,70	1.050,00
24	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/ 500 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EMULSÃO DE POLIETILENO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	WORKER	FR	100	3,30	330,00
32	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	UNID	1000	0,80	800,00
38	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	100	3,15	315,00
40	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	50	3,60	180,00
51	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTPEROLA	PC	300	7,40	2.220,00
52	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTPEROLA	PC	300	4,10	1.230,00
55	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	1000	8,00	8.000,00
56	VASSOURA DE NYLON 22CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	POP	UNID	200	4,00	800,00
57	VASSOURA DE PÊLO 23 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	100	5,00	500,00
59	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	SIMBEL	GL	1500	5,20	7.800,00
61	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO).	BY KIM	FR	300	1,50	450,00
70	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO).	GIRANDO SOL	FR	1000	3,00	3.000,00
72	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 140ML (ITEM EXCLUSIVO).	SALUTAR	FR	350	6,00	2.100,00
75	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	FR	300	1,60	480,00
76	PÁ DE LIXO DEPOSITO, COM CABO EM ALUMINIO E CAIXA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	50	3,80	190,00
78	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	80	10,00	800,00
79	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 5 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS -PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	SIMBEL	UNID	235	9,30	2.185,50
84	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO).	FORLINE	GL	360	11,60	4.176,00
85	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS (ITEM EXCLUSIVO).	SIRIUS	PC	6000	2,63	15.780,00
91	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	100	3,00	300,00
92	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	50	3,59	179,50
VALOR TOTAL.....R$ 66.240,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECFFC639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 035/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSÊNCIA E CORANTE (ITEM EXCLUSIVO).	VOLK	GL	935	9,67	9.041,45
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	200	2,15	430,00
27	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO).	DESCARPACK	PC	50	1,43	71,50
86	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	NOVA PLAST	BOBI	100	30,03	3.003,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.545,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA
Cirurgica Planalto Materiais Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3DC7B54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 036/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA:D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALADDIN	UNID	79	40,17	3.173,43
21	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO).	DALTEXTIL	UNID	1256	1,77	2.223,12
45	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	3000	0,99	2.970,00
49	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	905	19,79	17.909,95
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR BRANCO, TAMANHO 20 X 20CM, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM C/ 1.000 FLS (ITEM EXCLUSIVO).	ECOLOGY	PC	1000	5,12	5.120,00
65	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	BRASIL CLEAN	GL	800	10,24	8.192,00
VALOR TOTAL.....R$ 39.588,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

DEJAIR DIGIORGIO
D. Digiorgio Produtos Saneantes

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E350D0EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA:C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	ARAUCARIA	FR	1200	4,45	5.340,00
31	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO).	TROPICOS	PC	270	2,50	675,00
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	INOVE	PC	700	15,20	10.640,00
48	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	150	1,18	177,00
50	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	300	10,30	3.090,00
63	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	BIO KRIS	GL	1500	5,90	8.850,00
71	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	BIO KRIS	FR	1800	1,29	2.322,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.094,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES
C. H. Da Cruz Guimarães Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD560654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 038/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AMILASE	UN	75	3,60	270,00
3	17 ALFA PROG	UN	62	7,40	458,80
15	ASLO	UN	450	1,80	810,00
18	ANCA P	UN	62	14,00	868,00
19	ANCA C	UN	62	22,00	1.364,00
22	BAAR ESCARRO	UN	150	3,10	465,00
28	CALCIO	UN	225	3,60	810,00
29	CALCIO URINA	UN	75	4,24	318,00
31	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	300	5,80	1.740,00
32	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	300	5,80	1.740,00
36	COOMBS INDIRETA	UN	75	4,72	354,00
38	CPK	UN	150	5,30	795,00
39	CPK MB	UN	300	10,80	3.240,00
52	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	50	6,40	320,00
53	ESPERMOGRAMA	UN	300	3,90	1.170,00
62	FTA ABS IGG	UN	150	9,50	1.425,00
63	FTA ABS IGM	UN	150	9,50	1.425,00
64	FATOR V DE LEIDEIN	UN	125	85,00	10.625,00
75	H1N1 (GRIPE)	UN	275	35,00	9.625,00
79	INDICE DE SATURAÇAO DE TRANSFERRINA	UN	87	11,00	957,00
80	KPTT	UN	150	3,60	540,00
86	LIPIDOGRAMA	UN	2250	9,90	22.275,00
95	PCR	UN	425	1,90	807,50
96	PESQ SANGUE	UN	300	2,90	870,00
98	PESQ LEUCOCITOS	UN	450	1,99	895,50
104	PPD	UN	150	10,00	1.500,00
108	ROTAVIRUS	UN	600	4,90	2.940,00
115	SECREÇAO VAGINA (GRAM)	UN	125	4,50	562,50
116	SECREÇAO VAGINA (FRES)	UN	62	4,50	279,00
121	TPO	UN	31	10,10	313,10
125	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	300	4,00	1.200,00
130	TOXOPLASMOSE IGG	UN	375	6,60	2.475,00
131	TOXOPLASMOSE IGM	UN	375	6,60	2.475,00
134	URINA I	UN	10000	3,60	36.000,00
135	VDRL	UN	300	2,90	870,00
136	VHS	UN	375	2,30	862,50
VALOR TOTAL.....R$ 113.644,90					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94B62FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 039/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ALBUMINA	UN	75	2,19	164,25
4	ABO+RH	UN	1500	2,99	4.485,00
5	ACIDO FOLICO	UN	150	8,99	1.348,50
6	ACIDO URICO	UN	600	2,99	1.794,00
7	ALDOLASE	UN	50	4,99	249,50
8	ALFA FETO PRO	UN	50	9,00	450,00
9	ANATOMO	UN	1200	49,90	59.880,00
10	ANTI HBC	UN	300	7,99	2.397,00
11	ANTI HBEAG	UN	300	6,99	2.097,00
12	ANTI HBS	UN	300	6,50	1.950,00
13	HBSAG	UN	600	6,39	3.834,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	600	5,40	3.240,00
16	ANT TIREOGLOBULINA	UN	37	8,40	310,80
17	ALFAGLIPOPROTEINA ACIDA	UN	125	6,00	750,00
20	ALFAFETOPROTEINA ACIDA	UN	125	8,00	1.000,00
21	ANDROSTENEDIONA	UN	100	10,00	1.000,00
23	BACTEROSCOPIA	UN	600	3,00	1.800,00
24	BETA HCG	UN	600	3,89	2.334,00
25	BILIRRUBINAS	UN	225	2,70	607,50
26	C3	UN	150	7,49	1.123,50
27	C4	UN	150	7,50	1.125,00
30	CEA	UN	150	6,50	975,00
33	CLEARENCE DE CREATININA	UN	150	4,50	675,00
34	COAGULOGRAMA	UN	1050	10,00	10.500,00
35	COLESTEROL	UN	4500	2,50	11.250,00
37	COLINESTERASE	UN	125	4,00	500,00
40	CREATININA	UN	3750	2,50	9.375,00
41	CULTURA	UN	600	6,99	4.194,00
42	CURVA GLICEMIA	UN	450	14,00	6.300,00
43	CALCIO IONICO	UN	75	6,80	510,00
44	CASEINA	UN	25	9,99	249,75
45	CH50	UN	37	9,79	362,23
46	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇAO DE FERRO	UN	62	7,50	465,00
47	DETECÇAO QUALITATIVA DE HEMOGLIBINA HUMANA	UN	150	5,89	883,50
48	DENGUE IGG	UN	150	15,00	2.250,00
49	DENGUE IGM	UN	150	14,99	2.248,50
50	DNA NATINO	UN	75	11,00	825,00
51	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	100	6,49	649,00
54	ESTRADIOL	UN	150	6,30	945,00
55	FAN	UN	225	6,99	1.572,75
56	FATOR REUMATOIDE	UN	375	2,50	937,50
57	FERRITINA	UN	600	7,29	4.374,00
58	FERRO	UN	600	3,00	1.800,00
59	FOSFATOSE	UN	675	2,50	1.687,50
60	FOSFORO	UM	75	2,59	194,25
61	FSH	UN	300	5,69	1.707,00
65	GAMA GT	UN	525	2,59	1.359,75
66	GLICOSE	UN	10625	2,49	26.456,25
67	HCV	UN	187	6,99	1.307,13
68	HDL	UN	750	2,69	2.017,50
69	HEMATOCRITO	UN	150	2,70	405,00
70	HEMOGLOBINA	UN	150	2,59	388,50
71	HEMOGRAMA	UN	12000	4,00	48.000,00
72	HEMOGLOBINA GLICADA	UN	250	6,00	1.500,00
73	HIV I	UN	300	4,99	1.497,00
74	HIV II	UN	300	4,99	1.497,00
76	HGH	UN	125	7,49	936,25
77	IGE	UN	150	5,79	868,50
78	INSULINA	UN	150	5,50	825,00
81	LACTOSE TOLERANCIA-PCR	UN	225	60,00	13.500,00
82	LDH	UN	150	2,89	433,50
83	LDL	UN	15	2,89	43,35
84	LH	UN	150	5,19	778,50
85	LIPASE	UN	75	5,09	381,75
87	LITIO	UN	75	3,40	255,00
88	LACTOALBUMINA	UN	37	10,10	373,70
89	LACTOGLOBULINA	UN	37	10,39	384,43
90	MAGNESIO	UN	150	2,59	388,50
91	MICROALBUMINURIA 24HRS	UN	300	5,49	1.647,00
92	MUCOPROTEINA	UN	300	2,39	717,00
93	NS1AG	UN	450	9,99	4.495,50
94	PARASITOLOGICO	UN	4500	1,00	4.500,00
97	PESQ FUNGOS	UN	450	1,99	895,50
99	PERFIL CARDIACO	UN	450	49,00	22.050,00
100	PLAQUETAS	UN	225	2,50	562,50
101	POTASSIO	UN	225	2,49	560,25
102	PROGESTERONA	UN	150	6,89	1.033,50
103	PROTEINURIA 24HRS	UN	300	2,49	747,00
105	PSA LIVRE	UN	750	5,99	4.492,50
106	PSA TOTAL	UN	750	5,59	4.192,50
107	PEPTIDEO C	UN	12	11,99	143,88
109	RETRAÇAO DE COAGULO	UN	150	2,29	343,50
110	RUBEOLA IGG	UN	150	6,99	1.048,50

111	RUBEOLA IGM	UN	150	6,99	1.048,50
112	RETICULÓCITOS	UN	125	3,80	475,00
113	SODIO	UN	600	2,59	1.554,00
114	SOMATOMEDINA C	UN	450	11,90	5.355,00
117	T3	UN	450	4,79	2.155,50
118	T4	UN	450	4,80	2.160,00
119	T4 LIVRE	UN	900	4,69	4.221,00
120	TSH	UN	8250	3,79	31.267,50
122	TC	UN	150	2,29	343,50
123	TS	UN	150	2,19	328,50
124	TAP	UN	2250	2,99	6.727,50
126	TESTOTERONA	UN	300	5,50	1.650,00
127	TESTOTERONA LIVRE	UN	300	5,50	1.650,00
128	TGO	UN	375	2,50	937,50
129	TGP	UN	750	2,50	1.875,00
132	TRIGLICERIDEOS	UN	4500	3,00	13.500,00
133	UREIA	UN	3000	2,29	6.870,00
137	VLDL	UN	300	2,50	750,00
138	VITAMINA B 12	UN	375	6,70	2.512,50
139	VITAMINA C	UN	100	16,99	1.699,00
140	VITAMINA D 25 OH	UN	425	8,99	3.820,75
141	WALLER ROSE	UN	75	3,99	299,25
142	ZINCO	UN	75	10,99	824,25
VALOR TOTAL.....R$ 400.420,02					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO ANTÔNIO GUEDES TEIXEIRA
Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC4C4EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 040/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA:NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	PLAYGROUND TORRE/BALANÇO; COMPOSTO POR 1 BALANÇO DE CORRENTE DOIS LUGARES BASE DE APOIO TIPO A FEITO EM TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 18, VARÃO EM TUBO 2" CHAPA 13, CORRENTE GALVANIZADA 4,5 MM LIGADOS AO VARÃO CM ROLDANAS E ROLAMENTOS, ASSENTOS EM METALÃO 40 X 20 CHAPA 18 LIGADOS EM APOIO DE MÃO COM TUDO 1" CHAPA 18. PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. 2 TORRES COM COBERTURA COMPOSTA COM 4 PILARES EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 80 X 80 CHAPA 16 INTERLIGADOS COM METALÃO 50 X 30 CHAPA 18, COM UMA PLATAFORMA DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA MEDINDO: (INTERNA) 0,80 X 0,80 CM FIXADAS COM REBITES DE REPUCHO COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL. COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO COM 4 CAÍDAS DE ÁGUA. TODA ESTRUTURA DE TUBOS PINTADOS COM TINTA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. ALTURA 3,40 CM LARGURA 0,96 X 0,96 CM (QUADRADA). 1 ESCADA FIXA COM DEGRAUS EM FERRO BASE LATERAIS E DEGRAUS CONFECCIONADOS COM METALÃO 50 X 30 CHAPA 18 UNIDOS COM SOLDA MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. MEDINDO: ALTURA 1,40 X LARGURA 0,56 X COMPRIMENTO 2,00. 1 RAMPA DE CORDA ESTRUTURA COM TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 13, SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA, RAMPA EM CORDA POLIÉSTER 8 MM EM QUADROS DE 15 X 15 CM TIPO RE. MEDINDO: LARGURA 0,90 CM X ALTURA 1,40 CM X 2,20 CM. 1 ESCORREGADOR DE FIBRA DE VIDRO RETO. MEDINDO LARGURA EXTERNA 0,47 X LARGURA INTERNA 0,35 X COMPRIMENTO 2,65. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO 7/8. LAUDO TÉCNICO: DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCREINMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTES ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 3.800 KGF. PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO JUNTO AO CREA COMPETENTE, DA EMPRESA E DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ESTANDO CONFORME A LEI	NATALI	UN	1	7.700,00	7.700,00

	FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DEZ. DE 1996, QUE É OBRIGATÓRIO ÀS CERTIDÕES DO CREA COM RELAÇÃO A FABRICAÇÃO DO PRODUTO - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA).					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6797D4B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. AMBROZIO - INFORMÁTICA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ - FUNÇÃO COZINHAR E AQUECER PREPARO DE ARROZ, LEGUMES E RISOTOS; CAPACIDADE 10 XÍCARAS; REVESTIMENTO ANTIADERENTE; POTÊNCIA (W) 700 W; TAMPA COM VÁLVULA DE SAÍDA DE VAPOR; DIMENSÕES (A X L X P) 30 X 31 X 29,5 PESO APROXIMADO 2,8 KG; GARANTIA 1 ANO (OFERTADA PELO FABRICANTE).	PHILCO PH10	UN	1	208,50	208,50
3	TORRADEIRA; DUAS FATIAS DE PÃO POR TOSTAGEM; 750W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO 110 V; MATERIAL METAL; DIMENSÕES (A X L X P) 15 X 10,3 X 24; COM GARANTIA DE 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	BRITANIA TOSTA	UN	1	139,00	139,00
4	SANDUICHEIRA; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 02 (DOIS) PÃES; MATERIAL POLIPROPILENO E METAL; 750W DE POTÊNCIA; ANTIADERENTE; ALÇA FRIA; TRAVA DE SEGURANÇA; BASE ANTIDERRAPANTE; VOLTAGEM 110 V; DIMENSÕES (L X A X P): 23,5 X 8,3 X 23,5 CM.	SEMP TOSHIBA GR30	UN	1	101,50	101,50
11	CONJUNTO SALA DE JANTAR; MESA COM 6 CADEIRAS; SENDO 1 (UMA) MESA COM TAMPO DE MDP MEDINDO:1,36X0,73M; 6 CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO. MEDIDAS: MESA 136X73X78 CM E CADEIRA 36X44X89 CM (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA). MATERIAL (COMPOSIÇÃO): CADEIRA= ESTRUTURA EM MDF DE 25 MM, ENCOSTO EM MDF DE 15 MM E O ASSENTO POSSUI ESPUMA COM DENSIDADE D-14 REVESTIDA COM TECIDO.MESA= BASE E LATERAIS EM MDP DE 15 MM E O TAMPO EM MDP DE 15 MM.	ARAUNA AMENDOA	UN	1	1.045,00	1.045,00
13	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ E ÁGUA; CAPACIDADE 20 LITROS; POTÊNCIA 1400W,: TENSÃO 127V; CERTIFICADO PELO INMETRO.	WAP GTW20	UM	2	380,00	760,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.254,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDIR AMBROZIO
V. Ambrozio - Informática

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C1A66CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM AJUSTE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO PARA TRITURAR GELO, COPO EM ACRILONITRILO ESTIRENO, VASE EM POLIPROPILENO, LAMINA REMOVÍVEL SERRILHADA 04 PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL, POTENCIA MINIMA DE 550 W, COM FILTRO ACESSÓRIO. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PHILCO	UN	1	110,00	110,00
6	PANELA ELETRÔNICA DE PRESSÃO MULTIFUNCIONAL; 700 W DE POTÊNCIA, TAMPA COM VÁLVULA DE SAÍDA DE VAPOR, TIMER E INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA; FUNÇÕES COZINHAR, AQUECER E AJUSTE DE TEMPO; MATERIAL POLIPROPILENO E METAL; DIMENSÕES (L X A X P): 31 X 30 X 29,5 CM; VOLTAGEM 110 V; GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	MONDIAL	UN	1	550,00	550,00
8	BATEDEIRA INDUSTRIAL (PLANETÁRIA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, 110 V, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PHILCO	UN	1	442,00	442,00
10	SOFÁ DE CANTO COM 3 E 2 LUGARES, ASSENTO E ALMOFADAS FIXAS, FABRICADO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, MEDIDA 2,05M X 2,60 M.	NSA ESTOFADOS	UN	1	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.102,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA MARIOTO
Licitamais Comércio e Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16CA96CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT. VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 9000 BTU/H, CORRENTE - FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR 460 M3/H, POTENCIA 895 W, EFICIÊNCIA COP (W/W) 3,21, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 08, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 24, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DE	PHILCO	UN	1	1.420,00	1.420,00

	EMISSÃO DA NOTA FISCAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
7	FORNO MICROONDAS – 20 LITROS – COM TIMER SONORO, CINCO NÍVEIS DE POTENCIA, DEGELO POR PESO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR ERGONÔMICO. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MIDEA	UN	1	460,00	460,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF7F281F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 102/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRISTIANO JOSÉ CORREIA ME

OBJETO: Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme a seguir:

LOTE 1 - Valor do Lote: R$11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	20,00	1.600,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	25,00	3.750,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	20,00	2.400,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	10,00	300,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	30,00	900,00

LOTE 2 - Valor do Lote: R$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	25,00	3.750,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS	UNID	250	35,00	8.750,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	250,00	2.500,00

LOTE 3 - Valor do Lote: R$24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	25,00	3.750,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	35,00	8.750,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00

9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	250,00	3.000,00

LOTE 4 - Valor do Lote: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	70,00	2.100,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	85,00	18.700,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	85,00	17.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	40,00	8.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	450,00	6.750,00

LOTE 5 - Valor do Lote: R$36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS	UNID	20	70,00	1.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	85,00	12.750,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	45,00	4.500,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	10,00	1.000,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	450,00	6.750,00

LOTE 6 - Valor do Lote: R$8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	15,00	2.250,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	15,00	2.700,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	20,00	1.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	10,00	200,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	60,00	300,00

LOTE 7 - Valor do Lote: R$3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	15,00	600,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	15,00	1.050,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLETA	UN	18	20,00	360,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	40,00	1.200,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	25,00	500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa a ser contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento.

Local de execução dos serviços: na sede da empresa a ser Contratada.

Prazo de execução: início imediato mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de até 04 (quatro horas) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas), sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ CORREIA
Cristiano José Correia ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C838D2EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 162/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes para raio x, oara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
1	FILME PARA RAIO X 20 X 25 COM BASE AZUL OU CLARA, CX COM 100 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 5320	AGFA	CX	60	269,00	16.140,00
2	FILME PARA RAIO X 25 X 30 COM BASE VERDE CX COM 100 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 5320	AGFA	CX	40	404,50	16.180,00
VALOR TOTAL .....R$ 32.320,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CC1392C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 163/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SARANDI TRATORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM O MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 M3. INCLUSO OPERADOR, TRANSPORTE E EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL DO MAQUINÁRIO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	HORAS	300	265,00	79.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ODAIR VITORIANO
Sarandi Tratores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D01FF3A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 164/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual execução de redutor de velocidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 92.432,42 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL INCLUINDO TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70	MT	425	9,70	4.122,50
2	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE FORMA MECANIZADA SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	637,5	9,80	6.247,50
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	637,5	1,85	1.179,38
4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PADRÃO DNIT FAIXA C COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	TONELA	102,5	494,50	50.686,25
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	160,35	13,70	2.196,79
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO R1 COMPLETA	UNI	100	280,00	28.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Paranasolo Construção e Pavimentação LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD93E307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

Aos décimo segundo (12) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa E MELLA ALIMENTÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Roma, n° 571, Centro, Telefone: (44) 99980-3447, CEP: 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.295.660/0001-59, neste por seu representante legal, Senhor Edmir Mella, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 527.276.379-34, RG 3.319.637-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, n°10, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 212/2019 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Prr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) ao valor do item 4, e recomposição de preço na ordem de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) ao valor item 2, da referida Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENTO	VALOR TOTAL
4	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIUA	PC	1.775	R$ 22,34	R$ 8,34	R$ 14.803,50
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CRISTALMAR	PC	1.465	R$ 12,55	R$ 1,88	R$ 2.754,20
TOTAL							R$ 17.557,70

Com o referido acréscimo no valor de R$ 17.557,50 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 02 e 04, da Ata de Registro de preço nº 212/2020, a mesma passara de R$ 75.817,00 (setenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais), para R$ 93.374,70 (noventa e três mil trezentos setenta e quatro reais e setenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 212/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de novembro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada**:**
EDMIR MELLA E MELLA ALIMENTÍCIOS

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECBA84C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 36/2020

Inclui metas no Plano Plurianual para 2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para o exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0007 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
142	Apoio Emergencial para o Setor Cultural do Município.			13 – CULTURA	392 – ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
10.003 – Setor de Cultura	Atividade	Ações culturais	Eventos e cursos	5	55.261,89	1031
TOTAL					55.261,89	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do Excesso de arrecadação da receita e fonte abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.11.99.07	Apoio emergencial para o setor cultural do município	1031	55.261,89
TOTAL			55.261,89

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B0D116AD

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 37/2020

Inclui metas na LDO para2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA **0008 – SAUDE PARA TODOS**					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
142 – Apoio Emergencial para o Setor Cultural do Município	Ações culturais	Eventos e cursos	5	55.261,89	1031
TOTAL				**55.261,89**	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação da receita e fonte abaixo:

CÓDIGO	**RECEITA**	**FONTE**	**VALOR**
1.7.1.8.99.11.99.07	Apoio emergencial para o setor cultural do município	1031	55.261,89
TOTAL			**55.261,89**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0F0883A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2020. SÚMULA: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2020.

Súmula: Regulamenta os Procedimentos para Matrícula e Rematrícula nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, **Adenise Batista Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para Matrícula e Rematrícula nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Mandaguari, Estado do Paraná, tendo em vista a garantia da oferta e do acesso de todos à vaga escolar, na Rede Pública Municipal de Mandaguari, ressaltando a importância do trabalho conjunto entre as escolas municipais e considerando as especificidades de cada estabelecimento de ensino e região do município, as quais deverão estar de acordo com a legislação vigente, contando com a participação e o diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Regional de Educação, Diretores e Secretárias das instituições de ensino.

I – DA CHAMADA ESCOLAR

A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação em abrangência municipal, será realizada a partir de 16 de novembro de 2020.

1 **– DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR:**

Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento (EJA)
Carteira de Identidade (RG) – original e cópia (se tiver);
CPF – original e cópia (se tiver);
Atestado de Vacinação atualizado;

Cartão do SUS - original e cópia;
Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 02 meses).
Número de telefone para contato pai/mãe ou responsável legal;
E-mail do pai/mãe ou responsável legal;
CPF do pai/mãe ou responsável legal – original e cópia;
Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da Instituição de Ensino de origem ou Guia de Transferência emitida pelo SERE WEB – Original;
Declaração de trabalho do responsável para a Ed. Infantil Integral;

II – DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

1- Rematrículas:
Os alunos já matriculados na rede pública de ensino no ano letivo de 2020 deverão confirmar sua rematrícula para o ano letivo de 2021, no período de **18 a 27 de novembro de 2020**, conforme cronograma interno por turma/seriação elaborado pelas instituições de ensino.
Todos os protocolos e medidas de higienização e distanciamento para prevenção à COVID – 19 deverão ser mantidos e respeitados.
1.1 – Documentos necessários para a rematrícula:
Atestado de Vacinação atualizado;
Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 02 meses). Número de telefone para contato pai/mãe ou responsável legal;

2-Matrículas iniciais:

- Educação Infantil
Para os alunos que ingressarão na Ed. Infantil em 2021, alunos novos, **CMEIs Integrais**, nos níveis: Infantil I, II e III e que se encontram nas listas de espera disponível no site da Prefeitura Municipal de Mandaguari, o CMEI entrará em contato com os pais/responsáveis, via telefone e agendará dia e horário para que compareçam à escola e efetive a matricula. **Data ainda a confirmar**.
Para a matrícula nos estabelecimentos de ensino, será considerado o endereço residencial da criança. O responsável que optar por matricula em outra instituição de ensino que não esteja próxima a sua residência, ficará responsável pela locomoção do aluno, abdicando, automaticamente, do Transporte Escolar Municipal.

2.1.1- Para alunos que ingressarão na Educação Infantil em 2021 (alunos novos), **CMEIs Parciais**, Infantil III e IV, será distribuído senha para a efetivação da matrícula, seguindo os seguintes critérios:
- Manter todos os protocolos de prevenção à COVID – 19, mantendo o distanciamento e higienização.
- Só poderá pegar a senha pai/mãe ou responsável legal mediante documento da criança e do responsável;
- A data para distribuição de senha será comunicada com um dia de antecedência, podendo ser divulgada através de cartazes e recados nos grupos dos pais via WhatsApp e via rádio local;

2.1.2- As transferências entre CMEIs integrais deverão acontecer da seguinte forma: as secretárias dos CMEIs se comunicam e havendo vaga realizam a transferência, ou seja, será resolvido entre os CMEIs, de acordo com as solicitações dos pais/responsáveis.

2.1.3- A data para entrega das declarações de matriculas para os pais dos alunos que serão transferidos para os CMEIs parciais ainda será definida.

2.1.4- Os alunos dos CMEIs Integrais que serão matriculados nos CMEIs Parciais (Infantil 4 e 5) para o ano letivo de 2021, deverão retirar senha para a efetivação da matrícula, seguindo os seguintes critérios:
- Manter todos os protocolos de prevenção à COVID – 19, mantendo o distanciamento e higienização.
- Só poderá pegar a senha pai/mãe ou responsável legal mediante documento da criança e do responsável;
- A data para distribuição de senha será comunicada com um dia de antecedência, podendo ser divulgada através de cartazes e recados nos grupos dos pais via WhatsApp e via rádio local;

2.1.3 - A declaração dos alunos do Infantil V, que farão matriculas no 1º ano do Ensino Fundamental, com data a confirmar.

Ensino Fundamental
Para alunos que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental será distribuído senha seguindo os seguintes critérios:
- Manter todos os protocolos de prevenção à COVID – 19, mantendo o distanciamento e higienização.
- Só poderá pegar a senha pai/mãe ou responsável legal mediante documento da criança e do responsável;
- A data para distribuição de senha será comunicada com um dia de antecedência, podendo ser divulgada através de cartazes e recados nos grupos dos pais via WhatsApp e via rádio local;

Será considerado o endereço residencial da criança. O responsável que optar por matricula em outra instituição de ensino que não esteja próxima a sua residência, ficará responsável pela locomoção do aluno, abdicando, automaticamente, do Transporte Escolar Municipal.

2.2.1- Solicitação de vagas dos alunos sem vaga garantida na rede pública municipal:
O aluno de qualquer série/modalidade sendo estes egressos, provenientes de outra rede de ensino, de outros municípios (devido à mudança de residência), estados ou países, deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação para solicitação de vaga, **no período de 30 de novembro à 04 de dezembro 2020**.

2.2.2- Cadastro de espera de vagas:
O aluno que por algum motivo desejar transferência para outra instituição de ensino diferente daquela em que estiver regularmente matriculado no ano letivo de 2021, ou daquela pela qual foi direcionada pela Secretaria Municipal de Educação, poderá procurar a Central de Vagas na Secretaria Municipal de Educação para preencher os dados do cadastro de espera, **no período de 30 de novembro à 04 de dezembro de 2020.**
Após análise de vagas o responsável será comunicado e direcionado para a Escola, mediante declaração da Secretaria Municipal de Educação no período de **09 a 11 de dezembro de 2019.**
2.2.3- A instituição de ensino deverá confirmar a vaga dos alunos mediante declaração de matrícula com observação do resultado de aprovado ou reprovado para o ano letivo de 2020 juntamente com a declaração da Secretaria Municipal de Educação.

III - DOS PROCEDIMENTOS PARA REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1- A rematrícula, para o ano letivo de 2021, dos alunos regularmente matriculados em 2020, na Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ocorrer nas séries ou anos de continuidade, conforme critérios abaixo:
a renovação de matrícula garante a vaga na instituição de ensino, sem garantia de turno de preferência;

1.2- nas instituições de ensino que ofertam a mesma série em mais de um turno, quando a demanda de alunos para um dos turnos for maior que o número de vagas disponíveis, primeiramente será confirmado o número de matrículas no ano/série para o ano letivo de 2021, sem definição de turno. Posteriormente, serão considerados os seguintes critérios:
a) alunos usuários de transporte escolar gratuito, comprovadamente sem vaga em instituições próxima de sua residência, atendendo a Resolução nº 777/2013 – GS/SEED com as orientações do transporte escolar.
b) alunos em tratamento médico e/ou hospitalar contínuo, ou em atendimento domiciliar ou que façam uso de medicação controlada de uso continuo que dificulte a capacidade de atenção e concentração em determinado turno, mediante comprovação médica;
c) alunos com matrícula nos atendimentos educacionais especializados complementar ou suplementar (Sala de Recursos Multifuncionais ou Centro de Atendimento Educacional Especializado);
d) alunos que comprovadamente em outro turno, frequente Programa de Atendimento Social, ofertado pelo governo federal, municipal ou organização filantrópica;
e) alunos com irmão matriculado na escola no mesmo turno;
f) alunos em situação de risco;

As instituições de ensino em tempo integral, deverão preencher o termo de opção do pai/responsável pelo atendimento parcial no Estabelecimento de Ensino no ato da rematrícula, somente para alunos que tiver laudos médicos ou necessidade comprovada;

As instituições de ensino terão o prazo **de 07 e 08 de dezembro de 2020** para levantamento das vagas internas dos anos/série a serem disponibilizadas para as novas matrículas.

IV - DO DIRECIONAMENTOS DOS ALUNOS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Alunos da rede municipal de ensino concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental serão direcionados pelo Sistema de Matriculas Fluxo ou Georreferenciamento, e terão suas matriculas confirmadas via online no SERE, entre os dias **23/11 a 18/12/2020**, onde as escolas municipais deverão orientar e auxiliar o processo através de cronograma para atendimento na escola.

V- DA TRANSFERÊNCIA

1 - A transferência da matrícula, entre instituições da rede pública municipal, em qualquer série/modalidade de ensino da Educação Básica e Educação Especial, visando garantia de vagas para o ano letivo de 2020, ocorrerá por intermédio da Secretaria Municipal de Educação;
1.1- Alunos oriundos de outros Municípios, Estados, ou da rede particular, e que pretendem matricular-se na rede pública municipal, terão prioridade de ocupação das vagas disponíveis para matrículas, em relação aos alunos que já possuem vagas garantidas em instituições municipais, tanto na Educação Infantil como no Ensino fundamental;
As matrículas serão efetivadas no período de **09 a 11/12 de dezembro de 2020**;

2 – Na movimentação de aluno que ocorrerá no período de **21/12/2020 a 03/02/2021**, será emitido pela instituição de ensino onde o aluno esteja matriculado (origem), o histórico Escolar e a Ficha Individual caso o aluno seja reprovado. Nesse período não será emitida a Guia de Transferência. Nesta movimentação, a secretária escolar da instituição de ensino onde o aluno esteja matriculado deverá exclui-lo da turma na qual esteja inserido, possibilitando que efetive sua matrícula na instituição de ensino indicada pela SEDUC.

VI – DA MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Deverá ser observada a idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos, ou seja, 15 anos completos para o Ensino Fundamental – Fase I.

VII – DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Cronograma de rematrículas e matrículas iniciais (de ingresso):
1.1- A rematrícula para o ano de 2021, dos estudantes regularmente matriculados em 2020, ocorrerá nos anos/séries ou etapas de acordo com a organização das instituições de ensino acima mencionadas, **no período de 18 a 27 de novembro de 2020.**
A matrícula inicial (de ingresso) ocorrerá **em data ainda a confirmar.**
Na transferência entre, e para as instituições supramencionadas, deverá ser observado o dispositivo no item V da presente Instrução;
Matrícula nas Salas de Recursos Multifuncionais para deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, deficiência visual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos, no período de **09 a 11 de dezembro de 2020.**
A matrícula de ingresso na Sala de Recursos ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:
1.5.1-Relatórios de Avaliação Pedagógica, acrescida necessariamente de Parecer Psicológico com indicativo da deficiência intelectual;
1.5.2- Relatório de Avaliação Pedagógica, acrescida necessariamente por laudo psiquiátrico ou neurológico e complementada quando necessário, com Parecer Psicológico - para estudantes com transtornos globais de desenvolvimento;
1.5.3- Relatório da Avaliação Pedagógica acrescida de parecer de especialista em psicopedagogia e/ou fonoaudiologia e complementada quando necessário, por Parecer Psicológico - para estudantes com transtornos funcionais específicos/ distúrbios de aprendizagem;
1.5.4- Relatório da Avaliação Pedagógica, acrescida de parecer neurológico e/ou psiquiátrico e complementada quando necessário, por Parecer Psicológico - para estudantes com transtornos funcionais específicos/ transtornos do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH;
1.5.5- Relatório da Avaliação Pedagógica realizada pelo professor especializado e laudo oftalmológico – para estudantes com deficiência visual;
1.5.6- Laudo de exame audiológico que comprove a surdez bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (Db) ou mais – para estudantes surdos;
1.5.7- A efetivação das matrículas será em turno contrário ao da escolarização, conforme instruções especificas vigentes da SEED/SUED;
1.5.8- O diagnóstico do aluno da Educação Especial deverá ser registrado no Sistema Escola WEB, no Cadastro do aluno, no campo "Portadores de Deficiências".

VIII – DO CADASTRO PARA ESPERA DE VAGA

O cadastro tem por objetivo otimizar as vagas da rede pública municipal de ensino, visando atendimento aos alunos que por motivos pessoais procuram vagas em instituições de ensino diferentes daquela que já possuem vaga garantida. O cadastro de espera de vaga será preenchido em formulário próprio na Secretaria de Educação;

Da ocupação das vagas disponíveis deverá ser ofertada primeiramente:
1.1.1- A alunos sem vagas na rede municipal de ensino, comprovadamente residentes nas proximidades da instituição de ensino;
1.1.2- A alunos que mudaram de endereço comprovadamente residentes nas proximidades da instituição de ensino;
1.1.3- A alunos sem vagas na rede municipal de ensino, em instituição de ensino das proximidades de sua residência;
1.2- Posteriormente as vagas restantes poderão ser ofertadas a alunos com vagas garantidas em outras instituições de ensino devendo ser observados os seguintes critérios:
1.2.1- Proximidade da residência até a escola;
1.2.2- Alunos com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;
1.2.3- Alunos em tratamento hospitalar contínuo;
1.2.4- Proximidade do local de trabalho da mãe/pai/responsável, mediante comprovante;
1.2.5- Irmão matriculado na escola;
1.2.6- Aluno em situação de risco;

IX – DO PLANEJAMENTO, AUTORIZAÇÃO DE TURMAS E MATRICULA DOS ALUNOS NO SISTEMA ESCOLAR WEB

A abertura do período letivo 2021 no Sistema Escola WEB será a partir **de 04 de janeiro de 2021**, possibilitando a efetivação das matrículas dos alunos. As matrículas deverão ser efetivadas **impreterivelmente até o dia 20 de janeiro de 2020**, conforme instrução normativa nº 01/2019 – SEED/DPGE.

2– Na efetivação das matrículas no Sistema Escola WEB, além de estar de acordo com os critérios para ocupação de turnos (item 5), a escola deverá considerar "que o município garante uma vaga em instituição municipal de ensino, porém, não há possibilidade de garantia de instituição de ensino ou turno de preferencia";

X – DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula na escola indicada, garantindo o direito de vaga na rede pública municipal e estadual de ensino;
Orientar sobre a possibilidade de transferência na rede municipal de ensino, em qualquer série/ano, conforme período previsto no Cronograma de matrículas;
Conferir as declarações enviadas pela SEDUC e declaração de transferência ou de matrícula;
Enviar às famílias a correspondência informativa sobre todos os procedimentos das matrículas para 2019;
No ato da matrícula, dar conhecimento ao responsável, dos dispositivos regimentais da instituição de ensino;
Cadastrar e atualizar nos Sistemas SERE – na matrícula e rematrícula – as informações referentes à necessidade de utilização do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitando os critérios contidos na Res. nº 777/2013 – GS/SEED, orientando o responsável que caso opte por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela SEDUC, e que, neste caso, necessite de transporte, ficará responsável pela sua locomoção, abdicando do uso do Transporte Escolar Público;
Cumprir rigorosamente o cronograma e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;
Dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula;
Divulgar a Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da instituição de ensino e à comunidade, incluindo informações a respeito de vagas e oferta de série, turmas e turnos;
Dar visibilidade às informações contidas na presente Instrução, em locais visíveis nos espaços físicos da instituição e manter edital com informações a respeito do cronograma de matrícula (anexo 1), número atualizado de vagas (por série/ano e turno) e horário de atendimento;

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Não será admitida a omissão de vagas e a recusa de alunos comprovadamente direcionados pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período destinado para a confirmação de vaga.

– Não será admitida a omissão de vaga e/ou recusa de alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento;

Mandaguari, 12 de novembro de 2020.

ADENISE BATISTA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS DO ANO LETIVO 2021 – PRINCIPAIS AÇÕES

PERIODO	ASSUNTO
16 e 17/11	- Inicio da campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar para 2021
18 a 27/11	- Rematrículas para alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial
Data à confirmar	- Ed. Infantil – entrega das declarações para alunos que serão transferidos dos CMEIs Integrais para os CMEIs Parciais, somente para alunos que irão para o Infantil 4 e 5.
Data à confirmar	Distribuição de senhas para efetivação de matriculas dos alunos que estão saindo dos CMEIs Integrais para os Parciais.
Data à confirmar	- Transferências de alunos dos CMEIs Integrais e CMEIs Parciais
23/11 à 18/12	Confirmação de vaga online para os estudantes direcionados para o 6º ano do Ensino Fundamental (as escolas municipais deverão orientar e auxiliar os pais neste processo).
Data à confirmar	Distribuição de senhas para efetivação de matriculas dos alunos que ingressarão na Educação Infantil;
Data à confirmar	- Matrículas para alunos que ingressarão na Educação Infantil;
Data à confirmar	- Ed. Infantil – entrega da declaração para alunos do Infantil V
Data à confirmar	Distribuição de senhas para efetivação de matriculas dos alunos que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental;
Data à confirmar	- Matrículas no 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais

30/11 à 04/12	- Solicitação de vagas para alunos que são provenientes de outras redes de ensino, de outros municípios/estados, na Secretaria Municipal de Educação e encaminhamento para as escolas. - Cadastramento de solicitação de vagas para transferências de escolas na Secretaria Municipal de Educação.
07 e 08/12	- Levantamento das vagas internas das séries/anos de continuidade a serem disponibilizadas para as novas matrículas
09 a 11/12	- Matrícula dos alunos que solicitaram transferência de escola;
03 à 20/01/2021	Matrículas dos alunos no Sistema Sere.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:15844DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Metalurgica Lamb – Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 14.037.993/0001-80, sediada na Rua A, n° 5679, Bairro Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Fabiano Elias Lamb, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.209.030-8, expedida pela SSP/PR, CPF nº 007.424.549-08, residente e domiciliado na Rua Sergipe, n° 1520, Bairro Centro, Marechal Cândido Rondon - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	02	Und	Playground Infantil colorido de madeira plástica,pintura eletrostática,acabamento em polipropileno e polietileno,ferragens galvanizadas,com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasielira de Normas Técnicas(ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Composto dos seguintes brinquedos: uma torre com cobertura formato de piramide quadrangular, 1 balanço dois lugares com encosto,fixado a torre suspenso por correntes galvanizadas,estrutura em aço tubular, um escorregador, uma rampa de escalada, uma escada de acesso com corrimão, um guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. Medida miníma do playground 4,50mx5,50m	R$ 9.170,0000	R$ 18.340,0000
2	01	Und	Balanço adaptado para cadeirante com as seguintes características: estrutura em aço tubular chumbado ou parafusado ao solo, plataforma segura com capacidade para um cadeirante com guarda corpo em aço tubular,rampa de acesso basculante revestida de chapa de aço antiderrapante . Sistema de fechamento e abertura com amortecedores hidráulicos acionados manualmente. Pintura epóxi. Composto dos seguintes itens: 01 estrutura superior, 04 pés de sustentação, 04 braços de movimentação e 01 balanço vai e vem. Medida mínima 1,60m de largura x 2,50m de comprimento x 1,70m de altura. Deve acompanhar o Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071.	R$ 6.619,0000	R$ 6.619,0000

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 24.959,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Metalurgica Lamb – EIRELI - ME
FABIANO ELIAS LAMB
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2E03B761

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Via Nacional Comércio de Brinquedos Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.063.652/0001-12, sediada na Avenida professor João Gomes Monteiro Sobrinho, n° 346, sala A, Bairro Lixeira, Cuiabá - MT, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Cleves Farias, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 76776571, expedida pela SESP/PR, CPF nº 023.913.479-60, residente e domiciliado na Avenida professor João Gomes Monteiro Sobrinho, n° 346, fundos, Bairro Lixeira, Cuiabá - MT.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31 de Dezembro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
3	06	Und	CAMA ELÁSTICA Cama Elástica Redonda Colorida Tamanho: 3,00 metros Totalmente desmontável Estrutura em sistema por encaixe Pés em formato de W A Lona de Salto confeccionada com uma tela de alta resistência e durabilidade feita em Poliéster revestida em PVC. Estrutura de Aço Galvanizado (int.e Ext.) Sistema de Impulsão por molas 4 Pés inteiros em "W" Hastes lateral com isolamento colorido Escada de com degraus Lona de Salto Colorida com Proteção UV Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento em PVC Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida Sistema de montagem por encaixe.	R$ 1.390,0000	R$ 8.340,0000

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Via Nacional Comércio De Brinquedos EIRELI
CLEVES FARIAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0E7D3B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.747.344/0001-61, sediada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1229, loja 01, Andar TR, Cond. Mascarenhas de Moraes II CT Res. Com. Atuba, Bairro Atuba, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Sthefany Paula Lins, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 9.161.753-6 SESP-PR e CPF nº 073.615.679-83, residente e domiciliada na Rua Dos Cedros, nº 198, Alphaville Graciosa, Pinhais-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de Agosto de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	15.000	Mts	Tubo PVC marrom NBR 5648 PB soldável – DN 40 mm de 50 mm	R$ 5,50	R$ 82.500,00
4	5.000	Mts	Tubo PVC marrom NBR 5648 PB soldável – DN 40 mm de 50 mm	R$ 5,50	R$ 27.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ADMI Comércio De Materiais De Construção E Construção Civil LTDA
STHEFANY PAULA LINS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DFFAD92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.311.126/0001-54, sediada na Rua Vicente Geronasso, nº 1480, Boa Vista, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Ordy Barbosa De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.689.514 SSP-PR e CPF nº 177.330.140-34, residente e domiciliado no mesmo endereço.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31 de Dezembro de 2020.

Lote/Grupo I: Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina e canina de ambos os sexos.					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo masculino	Und	150	164,00	24.600,00
2	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo feminino	Und	250	214,00	53.500,00
3	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo masculino	Und	600	200,00	120.000,00
4	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo feminino	Und	300	239,50	71.850,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 269.950,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Clinicão Clinica Veterinária EIRELI
ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8DC792D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 10/2020 - DOAÇÃO COM ENCARGOS DOS BENS IMÓVEIS ESPECIFICADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AVALIAÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA

CONCORRÊNCIA		
Nr.: 10/2020		
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**142/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**15/09/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 142/2020
b) Licitação Nr.: 10/2020 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data Homologação: 13/11/2020
e) Objeto da Licitação: DOAÇÃO COM ENCARGOS DOS BENS IMÓVEIS ESPECIFICADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AVALIAÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA

CABE SALIENTAR QUE O VALOR INFORMADAO NESTA HOMOLOGAÇÃO REFERE-SE AOS ENCARGOS ASSUMIDOS PELA PROPONENTE.
Lote: 3 - Item 03

Fornecedor: ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.				
Descrição	UN	Quantidade	Valor dos Encargos	Valor Total
TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 40.003,00 M², cuja área inicia-se com a descrição de perímetro, no vértice determinado 0PP, com coordenadas E= -49.313463° e N: -25.743766°. Deste segue confrontando por 145,34 m com o lote da Prefeitura Municipal de Mandirituba através do azimute 121º35'00'' até o vértice V01, de coordenadas E= -49.312232° e N: -25.744452°. Do vértice V01 segue confrontando com a Estrada dos Pereiras por 209,80 m através do azimute 217,37'00'' até o vértice V02 de coordenadas E= -49.313508° e N: -25.745945°. Do vértice V02 segue confrontando com a Estrada dos Pereiras por 54,49 m através do azimute 231º56'00'' até o vértice V03 de coordenadas E= -49.313930° e N: -25.746239°. Do vértice V03 segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Mandirituba por 193,41 m através do azimute 344º37'00'' até o Vértice V04 de coordenadas E= -49.314458° e N: -25.744567°. Do vértice V04 segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Mandirituba por 155,77 m através do azimute 324º93'00'' até o vértice V05 de coordenadas E= -49.315339° e N: -25.743428°. Do vértice V05 segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Mandirituba por 61,42 m através do azimute 79º24'00'' até o vértice V06 de coordenadas E= -49.314753° e N: -25.743312°. Do vértice V06 segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Mandirituba por 121,43 m através do azimute 139º01'00'' até o vértice V07 de coordenadas E= -49.313949° e N: -25.744155°. Do vértice V07 segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Mandirituba por 64,58 m através do azimute 48º07'00'' até o vértice 0PP, onde se encerra a descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o datum o WGS 84. Constante na matrícula n.º 49.148 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. (74012749)	UND	1,00	815,017,710	815.017,71
Valor do Lote:				815.017,71
Valor Total dos Encargos:				815.017,71

Mandirituba, 13 de Novembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA:62054872920
Assinado de forma digital por LUISANTONIO BISCAIA:62054872920
Dados:2020.11.1313:22:25-03'00'

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DF2B95B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 34-2020 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2020
Decreto nº 34/2020-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 596/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 56.200,00 (cinqüenta e seis mil duzentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
56 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	

127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
247 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:			**22.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
574 - 4.6.90.71.00.00	1003	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.800,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.305.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
523 - 3.3.90.30.00.00	11019	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:			**33.800,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
59 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.007.		**CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NAS MARGENS DAS ESTRADAS**	
104 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1202.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
262 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
Total Redução:			**22.000,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
563 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400,00
Total Suplementação:			**400,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:5EAE820E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PLACAS DE PVC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	110 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/11/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (incluso instalação), para atender as necessidades dos Departamentos de Fisioterapia, Posto de Saúde Central e Hospital Municipal São José, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	

CHOMA E ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	PLAVA DE PVC - TAMANHO L 350 CM X A 80 CM	Ud	2,000	330,0000	660,00
3	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 60 CM X A 20 CM	Ud	2,000	15,0000	30,00
4	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 30 CM X A 20 CM	Ud	50,000	7,2000	360,00
5	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 20 CM X A 10 CM	Ud	10,000	3,0000	30,00
6	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 20 CM X A 20 CM	Ud	60,000	4,8300	289,80
7	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 20 CM X A 30 CM	Ud	104,000	7,2100	749,84
8	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 10 CM X A 10 CM	Ud	16,000	1,2500	20,00
9	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 10 CM X A 5 CM	Ud	10,000	2,0000	20,00
10	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 7 CM X A 7 CM	Ud	5,000	2,0000	10,00
11	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 40 CM X A 30 CM	Ud	4,000	15,0000	60,00
12	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 90 CM X A 100 CM	Ud	5,000	108,0000	540,00
13	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 15 CM X A 10 CM	Ud	140,000	1,6200	226,80
14	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 45 CM X A 30 CM	Ud	50,000	16,0000	800,00
15	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 90 CM X A 60 CM	Ud	2,000	65,0000	130,00
16	PLACA DE PVC - CORES: 4X0 - L 130 CM X A 90 CM	Ud	5,000	140,0000	700,00
Total:					4.626,44

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:245B5AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS ELETRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	117 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/11/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paiçandu - PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI-ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	FIO DE COBRE ISOLADO 2,50 MM	MT	1.000,000	1,7000	1.700,00
12	REATOR 2X20 ELETRÔNICO	Ud	100,000	26,4200	2.642,00
8	REATOR 2X40 ELETRÔNICO	Ud	100,000	34,5000	3.450,00
16	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	Ud	25,000	188,0000	4.700,00
23	LÂMPADA LUZ MISTA 160 W	Ud	100,000	18,5000	1.850,00
24	LUMINÁRIA ESTAMPADA LM 1	Ud	100,000	79,6300	7.963,00
25	LUMINÁRIA ESTAMPADA LM 2	Ud	100,000	137,0000	13.700,00
5	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	Ud	500,000	9,3900	4.695,00
28	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5 MM	Pc	100,000	6,7000	670,00
32	CABO DE COBRE NU 25 MM	MT	500,000	20,4900	10.245,00
38	CONECTOR CUNHA 16/10 - TIPO 3	Ud	500,000	3,6800	1.840,00
40	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR.	Ud	100,000	3,7800	378,00
41	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	Ud	100,000	5,7700	577,00
42	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	Ud	100,000	7,0000	700,00
43	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	Ud	100,000	8,4800	848,00
45	DISJUNTOR 3X70 A CL	Ud	50,000	102,0000	5.100,00
48	GLOBO DE VIDRO ESFÉRICO CRISTAL 15X28 B-15	Ud	100,000	37,5800	3.758,00
49	HASTE COPERWELD ALTA CAMADA 1/2X2,4 M	Ud	100,000	27,9500	2.795,00
55	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 35 MM	Ud	100,000	4,4300	443,00
56	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 50 MM	Ud	100,000	4,9000	490,00
58	GLOBO DE PVC SÃO PAULO GRANDE	Ud	50,000	118,1300	5.906,50
61	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR 1	Ud	150,000	23,6300	3.544,50
62	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR 2	Ud	100,000	130,0000	13.000,00
65	PROJETOR RETANGULAR P/LÂMPADA 400 W	Ud	100,000	50,0000	5.000,00
66	CABO DE COBRE ISOLADO 16 MM	MT	500,000	14,7000	7.350,00
67	CABO DE COBRE ISOLADO 25 MM	MT	500,000	23,9500	11.975,00
68	CABO DE COBRE ISOLADO 35 MM	MT	300,000	33,2100	9.963,00
4	LÂMPADA FLUORECENTE 20 WTS	Ud	500,000	7,8400	3.920,00
47	FIO TORCIDO 2 X 2,50 MM	MT	2.000,000	3,8400	7.680,00
39	CONECTOR CUNHA 2/2, 5 TIPO A	Ud	500,000	7,3000	3.650,00
36	CAIXA P/ MEDIÇÃO CN-1	Ud	20,000	105,0000	2.100,00
46	FIO DE COBRE ISOLADO 1,50 MM	MT	1.000,000	1,1300	1.130,00
7	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X40	Ud	30,000	14,0000	420,00
10	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 150 W	Ud	300,000	65,9900	19.797,00
33	CABO PP 2 X 1,5MM	MT	1.000,000	3,7900	3.790,00
34	CABO PP 3 X 1,5MM	MT	1.000,000	5,4400	5.440,00

35	CABO PP 3 X 10,00MM	MT	700,000	31,5300	22.071,00
6	RECEPTÁCULO PORCELANA E-27	Ud	300,000	1,5000	450,00
9	RECEPTÁCULO VIBRATÓRIO P/ LAMPADA FLUORESCENTE	Ud	500,000	1,9300	965,00
11	LÂMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W E-40	Ud	350,000	35,0000	12.250,00
13	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 250W	Ud	300,000	71,9900	21.597,00
14	LÂMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150W E-40	Ud	300,000	30,3000	9.090,00
15	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO 100W	Ud	100,000	61,0000	6.100,00
18	DISJUNTOR DIN 1X50 AMP	Ud	80,000	6,9000	552,00
19	DISJUNTOR DIN 3X32 AMP	Ud	40,000	28,0000	1.120,00
20	DISJUNTOR DIN 3X50 AMP	Ud	30,000	31,0000	930,00
26	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W TUBULAR E-40	Ud	150,000	27,9800	4.197,00
27	ABRAÇADEIRA NYLON 100X2,5MM	PCT	100,000	3,1700	317,00
29	ABRAÇADEIRA NYLON 370X6,7 MM	PCT	100,000	20,0000	2.000,00
30	ARAME GALVANIZADO 14KG	KG	60,000	11,3700	682,20
50	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X6 250 MM	Ud	50,000	6,6500	332,50
57	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70W E-27	Ud	500,000	20,3900	10.195,00
64	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTEGRADO INTERNO DE 400W	Ud	50,000	51,9900	2.599,50
69	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	Ud	500,000	7,0000	3.500,00
72	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #2,5MM2	MT	1.000,000	1,6500	1.650,00
73	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #4,0MM2	MT	1.000,000	2,9500	2.950,00
74	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #6,0MM2	MT	1.000,000	4,5000	4.500,00
79	CONTATOR 25A NA CATEGORIA AC3	Ud	30,000	71,0100	2.130,30
80	CONTATOR 32A NA CATEGORIA AC3	Ud	20,000	91,9400	1.838,80
81	CONTATOR 50A NA CATEGORIA AC3	Ud	15,000	221,1600	3.317,40
82	CONTATOR 80A NA CATEGORIA AC3	Ud	5,000	462,7900	2.313,95
83	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 22A E	Ud	10,000	70,7700	707,70
99	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL CANCÃO AZUL-MEMORIAL	Ud	20,000	621,2500	12.425,00
37	CANALETA 20X12X2000MM COM FITA ADESIVA.	Ud	300,000	9,8300	2.949,00
59	LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W	Ud	200,000	39,1300	7.826,00
60	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250 W	Ud	200,000	28,0000	5.600,00
75	CABO DE COBRE PARALELO ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR	MT	1.000,000	4,8700	4.870,00
76	CABO DE COBRE PARALELO ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR	MT	1.000,000	7,3400	7.340,00
77	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3 X 2,5MM	MT	1.000,000	8,0000	8.000,00
78	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3 X 4,0MM	MT	500,000	12,5300	6.265,00
84	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 40A E	Ud	10,000	132,5000	1.325,00
85	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO COM FAIXA DE AJUSTE ENTRE 63A E	Ud	10,000	141,6000	1.416,00
86	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #10,0MM2 CLASSE 5, DE	MT	1.000,000	7,0000	7.000,00
87	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #10,0MM2 CLASSE 5, DE	MT	1.000,000	8,2000	8.200,00
88	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #16,0MM2 CLASSE 5, DE	MT	500,000	14,1300	7.065,00
89	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #25,0MM2 CLASSE 5, DE	MT	200,000	21,6800	4.336,00
91	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #50,0MM2 CLASSE 5, DE	MT	100,000	43,6800	4.368,00
92	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #70,0MM2 CLASSE 5, DE	MT	50,000	59,5900	2.979,50
93	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #95,0MM2 CLASSE 5, DE	MT	50,000	79,4600	3.973,00
96	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X6,0MM	MT	100,000	18,5000	1.850,00
97	CENTRAL EMERGÊNCIA QUATRO PROJETORES EM LED EMBUTIDOS	Ud	30,000	245,8200	7.374,60
98	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, ROLO 19MM X 5 METROS	Ud	100,000	19,7600	1.976,00
Total:					398.704,45

Fornecedor

COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONSTRUÇÃO EIR

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	VENTILADOR DE TETO, C/ 3 PÁS, 127 V	Ud	5,000	161,0000	805,00
44	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM	Ud	50,000	16,9900	849,50
52	SISTEMA X - COTOVELO 90	Ud	20,000	0,7900	15,80
70	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 220V	Ud	10,000	81,2500	812,50
71	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 127V	Ud	10,000	81,2500	812,50
90	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #35,0MM2 CLASSE 5, DE	MT	100,000	24,9000	2.490,00
Total:					5.785,30

Fornecedor

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	BASE RELE FOTOCÉLULA COMUM	Ud	300,000	5,4000	1.620,00
51	SISTEMA X - CAIXA 75X76X35	Ud	400,000	1,5300	612,00
53	SISTEMA X - INTERRUPTOR 1 SIMP. + 1 PAR	Ud	200,000	6,3000	1.260,00
17	RELE FOTOCELULA 220 V NF	Ud	500,000	44,3000	22.150,00
22	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS	Ud	20,000	14,9000	298,00
3	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS	RL	200,000	5,3500	1.070,00
21	DISJUNTOR DIN 3X100 AMP	Ud	40,000	97,4000	3.896,00
54	SISTEMA X - TOMADA 2 P+T 20 AMP	Ud	200,000	6,3000	1.260,00
94	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X6,0MM	MT	200,000	13,2000	2.640,00
95	CABO PP DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X10,0MM	MT	100,000	21,4500	2.145,00
Total:					36.951,00

Fornecedor

C RIFFEL COMERCIAL

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
63	REATOR VAPOR DE SÓDIO INTEGRADO INTERNO DE 150W	Ud	300,000	31,4000	9.420,00
Total:					9.420,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4C095E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CARROCERIA BASCULANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	120 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/11/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (carroceria basculante), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

L.R CELICO SERVIÇOS - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CARROCERIA BASCULANTE	Ud	1,000	47.200,000	47.200,00
Total:					47.200,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:44ACFE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2020 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática e equipamentos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9226/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 85/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME,**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor:DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ/CPF:28.453.476/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO INOX COM BRAÇOS EXTERNOS, BASE FIXA - ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E PÉS SÃO PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, ASSENTO COM AS SEG	115,00	R$ 928,07	R$ 106.728,05
1	LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO INOX COM BRAÇOS EXTERNOS, BASE FIXA - ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E PÉS SÃO PRODUZIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, ASSENTO COM AS SEG	35,00	R$ 928,07	R$ 32.482,45

Valor Total Homologado -R$ 139.210,50

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os itens 1, 2, 7 e 18 deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho. Os demais itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Os prazos informados poderão ser prorrogados, mediante apresentação de justificativa plausível aceita pela Secretaria requerente. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas neste edital. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993.**Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do material solicitado no prazo de 10 dias úteis, após pedido dos mesmos; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer

exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 85/2020.**Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 139.210,50(cento e trinta e nove mil duzentos e dez reais e cinqüenta centavos)**para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF Sob O Nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Dembinski E Mikoski LTDA ME
CNPJ/MF Sob o Nº 28.453.476/0001-05
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF/MF Sob O Nº: 956.923.989-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:543E014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 13.975 DE 13/11/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 13.941 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 16226/2020,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único, do Decreto nº 13.941 de 14 de Outubro de 2020, que Constitui Subcomissões, visando auxiliar a Comissão de Avaliação Horizontal nos termos do art. 19 da Leinº **4132**, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº**4133**, de 17 de maio de 2016, da seguinte forma:

"ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Finanças:			
Presidente	203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR
Membro	203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:			
Presidente	203524	SANDRA MARA HIPÓLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	301132	ALTAMIR JOSÉ DE LIMA PINTO	CHEFE I DE SERVICOS URBANOS
Membro	200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO
Membro	301165	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
Membro	301278	TONIEL DE JESUS CARNEIRO	DIRETOR DE FROTAS E LOGÍSTICA
Secretaria Municipal de Assistência Social:			
Presidente	203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL
Membro	204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I
Membro	203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO
Membro	102568	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	TECNICO EM HIGIENE DENTAL CLT
Membro	203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO
Secretaria Municipal de Saúde:			
Administrativo:			
Presidente	203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Membro	203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II
Membro	203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO
ESF CENTRAL, COLÔNIA FRANCESA, DR JORGE AMIN BACILA, FAXINAL DOS QUARTINS, GUARAUNINHA, JARDIM CRISTINE, NASF, QUEIMADAS, PINHEIRAL DE BAIXO, ROCIO I, ROCIO II, SANTA ROSA, VILA ROSA, VILINHA, WITMARSUM			
Presidente	203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA
Membro	203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO
Membro	203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL
Membro	203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA
Membro	203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO
VISA			
Presidente	201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO
Membro	203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
Membro	203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAPS, CEM, CEO, FARMÁCIA ESPECIALIZADA, MELHOR EM CASA, PRONTO ATENDIMENTO			
Presidente	203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
Membro	203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA
Membro	200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO
Membro	203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL
Membro	203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA
Secretaria Municipal de Educação:			
Presidente	203712 e 204014	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR
Membro	203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR
Membro	203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II
Membro	203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR
Centro Municipal de Educação Infantil AldericoViante			
Presidente	203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203224	MARIA AP HABOWSKI SCHUARTZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei			
Presidente	203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos			
Presidente	203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Borkoski			
Presidente	203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Sanson			
Presidente	203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA
Membro	203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas			
Presidente	201618 e 201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR
Membro	201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR
Membro	203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA
Membro	203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR
Membro	203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira			
Presidente	203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR
Membro	203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR
Membro	203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Escola Municipal Gabriel Prestes			
Presidente	203545 e 203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR
Membro	203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR

Membro	203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR
Membro	204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR
Membro	203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes			
Presidente	201744 e 203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR
Membro	203839 e 203895	DAIANA BACH	PROFESSOR
Membro	203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR
Membro	201798	KELLEN BACH	PROFESSOR
Membro	201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio			
Presidente	203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR
Membro	203981	MARCIA FURMAN	PROFESSOR
Membro	203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Escola Municipal do Campo de Clotário Santos			
Presidente	203367 e 203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR
Membro	204076	DIESSICA DOS SANTOS AZEVEDO	PROFESSOR
Membro	203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR
Membro	201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	201265 e 201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR
Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel			
Presidente	203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR
Membro	203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR
Membro	201596	IONARA MACIEL	PROFESSOR
Membro	204054	ISABELA MAYER FARION	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR
Escola Municipal do Campo de Ida Albach			
Presidente	203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL
Membro	203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR
Membro	203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR
Membro	203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR
Membro	203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR
Escola Municipal Leonor Santos			
Presidente	203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR
Membro	200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR
Membro	203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR
Membro	203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR
Escola Municipal Pedro Gross Filho			
Presidente	203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR
Membro	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR
Membro	203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR
Membro	203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR
Escola Municipal Queimadas			
Presidente	203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR
Membro	203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR
Membro	203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR
Membro	203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA
Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário			
Presidente	203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR
Membro	204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR
Membro	204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR
Membro	204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR
Membro	204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Escola Municipal de Santa Bárbara			
Presidente	203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR
Membro	203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR
Membro	201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR
Membro	203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA
Membro	203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR
Escola Municipal de Witmarsum			
Presidente	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR
Membro	204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR
Membro	203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR
Membro	203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:230C1DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.253

DECRETO Nº 2.253

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.875, de 30 de dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 12.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 41.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 103.200,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 41.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços a população.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.100,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 103.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C875B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/12/2020.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AAA3998	277490F000049785	31/10/2020	60503
AAB5053	277490F000049957	03/11/2020	60503
AAU2458	277490A000148596	22/10/2020	76331
ABD6107	277490A000155306	14/10/2020	55412
ABL5C20	277490F000049906	02/11/2020	60503
ABZ7962	277490F000049720	30/10/2020	60503
ACA1394	277490F000049773	31/10/2020	60503
ACQ5675	277490F000049963	03/11/2020	60503
ACZ4443	277490F000049936	03/11/2020	60503
ADA0223	277490F000049726	30/10/2020	60503
ADC2000	277490A000148844	27/10/2020	76331
ADY8671	277490F000049753	30/10/2020	60503
AEW0801	277490F000049916	02/11/2020	60503
AEW4319	277490F000049893	02/11/2020	60503
AFB3843	277490F000049748	30/10/2020	60503
AFI2392	277490F000049837	01/11/2020	60503
AFI2392	277490F000049840	01/11/2020	60503
AFR3F70	277490A000148849	27/10/2020	76331
AFV1188	277490F000049758	31/10/2020	60503
AFV8011	277490A000151830	27/10/2020	51851
AFX8900	277490F000049965	03/11/2020	60503
AGG6761	277490F000049914	02/11/2020	60503
AGL1537	277490F000049938	03/11/2020	60503
AGO3390	277490A000155031	14/10/2020	55412
AHW7510	277490F000049930	03/11/2020	60503
AID8317	277490F000049922	02/11/2020	60503
AIN2731	277490F000049812	31/10/2020	60503
AIO3128	277490F000049823	01/11/2020	60503
AIX6879	277490A000155028	14/10/2020	55412
AJB9964	277490A000155039	14/10/2020	55412
AJJ1097	277490A000155037	14/10/2020	55412
AJQ4725	277490A000155307	14/10/2020	55412
AJU1666	277490F000049839	01/11/2020	60503
AKD9024	277490F000049848	01/11/2020	60503
AKG7811	277490F000049920	02/11/2020	60503
AKH8384	277490F000049962	03/11/2020	60503

AKK7814	277490F000049943	03/11/2020	60503
AKP0733	277490A000151829	27/10/2020	76331
AKT6047	277490A000155023	14/10/2020	55412
AKV2336	277490F000049872	01/11/2020	60503
AKX6210	277490A000155041	14/10/2020	55412
AKX6210	277490A000155038	14/10/2020	55412
AKY0D38	277490F000049713	30/10/2020	60503
ALD3A01	277490A000148823	21/10/2020	76331
ALP1197	277490A000148600	22/10/2020	73662
ALP4833	277490F000049842	01/11/2020	60503
ALR1222	277490A000148813	19/10/2020	76331
ALU0523	277490F000049881	02/11/2020	60503
AMO4130	277490F000049868	01/11/2020	60503
AMO5E19	277490A000148924	30/10/2020	76332
AMS4899	277490F000049833	01/11/2020	60503
AMU7999	277490A000148814	19/10/2020	76331
AMW9391	277490F000049813	31/10/2020	60503
AMZ6282	277490F000049764	31/10/2020	60503
ANA4G91	277490F000049826	01/11/2020	60503
ANB0295	277490F000049729	30/10/2020	60503
ANC7385	277490A000155029	14/10/2020	55412
ANE6653	277490F000049891	02/11/2020	60503
ANF5281	277490F000049850	01/11/2020	60503
ANF6155	277490F000049719	30/10/2020	60503
ANK8291	277490F000049950	03/11/2020	60503
ANT5850	277490A000155034	14/10/2020	55412
ANX3264	277490A000155022	14/10/2020	55412
ANX3264	277490A000155026	14/10/2020	55412
ANY7H44	277490F000049819	01/11/2020	60503
ANY8482	277490F000049847	01/11/2020	60503
ANZ6461	277490F000049709	30/10/2020	60503
AOC4809	277490F000049899	02/11/2020	60503
AOC5217	277490F000049921	02/11/2020	60503
AOE4912	277490F000049864	01/11/2020	60503
AOF0908	277490F000049760	31/10/2020	60503
AOH2223	277490F000049862	01/11/2020	60503
AOI7070	277490F000049756	31/10/2020	60503
AOK8518	277490A000155027	14/10/2020	55412
AON1G08	277490A000155042	14/10/2020	55412
AOO4204	277490F000049924	02/11/2020	60503
AOR2463	277490F000049716	30/10/2020	60503
APB0J29	277490F000049751	30/10/2020	60503
APB8726	277490A000148904	16/10/2020	73662
APC1G42	277490F000049790	31/10/2020	60503
APC9B87	277490F000049908	02/11/2020	56732
APE3722	277490A000155030	14/10/2020	55412
APF5H96	277490F000049799	31/10/2020	60503
APJ9980	277490F000049791	31/10/2020	60503
APN7008	277490F000049896	02/11/2020	60503
APS1038	277490F000049815	31/10/2020	60503
APX5855	277490F000049895	02/11/2020	60503
APY9671	277490F000049830	01/11/2020	60503
APZ0929	277490F000049894	02/11/2020	60503
AQG2319	277490A000155036	14/10/2020	55412
AQI3628	277490A000151833	27/10/2020	76331
AQL9312	277490A000155025	14/10/2020	55412
AQM9J39	277490F000049898	02/11/2020	60503
AQT8455	277490F000049940	03/11/2020	60503
ARA8190	277490F000049934	03/11/2020	60503
ARG0353	277490F000049942	03/11/2020	60503
ARG3284	277490F000049885	02/11/2020	60503
ARG3284	277490F000049944	03/11/2020	60503
ARJ1256	277490F000049945	03/11/2020	60503
ARL6107	277490F000049887	02/11/2020	60503
ARQ6987	277490A000148593	20/10/2020	60501
ARR9389	277490A000155310	14/10/2020	55412
ARS9654	277490F000049969	03/11/2020	60503
ASJ7B18	277490F000049878	02/11/2020	60503
ASK1143	277490F000049959	03/11/2020	60503
ASL1914	277490F000049827	01/11/2020	60503
ASM8I53	277490F000049702	30/10/2020	60503
ASO7533	277490F000049843	01/11/2020	60503
ASP1289	277490F000049782	31/10/2020	60503
ATA3955	277490F000049904	02/11/2020	60503
ATA5740	277490A000148850	29/10/2020	76331
ATJ4710	277490F000049911	02/11/2020	60503
ATL1232	277490F000049772	31/10/2020	60503
ATO0438	277490F000049732	30/10/2020	60503
ATO9019	277490A000149259	26/10/2020	73662
ATP8401	277490A000148817	19/10/2020	76331
ATR1083	277490F000049879	02/11/2020	60503
ATR1276	277490F000049808	31/10/2020	60503
ATR9H40	277490F000049897	02/11/2020	60503
ATS2022	277490F000049767	31/10/2020	60503
ATT5668	277490A000149258	26/10/2020	76331
ATY2903	277490A000149256	26/10/2020	76331
ATZ3I12	277490F000049795	31/10/2020	60503
AUE4750	277490F000049876	02/11/2020	56732
AUH4H23	277490F000049769	31/10/2020	60503

AUL5562	277490F000049869	01/11/2020	60503
AUL5562	277490F000049743	30/10/2020	60503
AUR0887	277490A000148830	23/10/2020	76331
AUT2308	277490A000148818	19/10/2020	76331
AVB9C43	277490A000149255	26/10/2020	73662
AVD2019	277490F000049794	31/10/2020	60503
AVD8664	277490F000049762	31/10/2020	60503
AVH7G94	277490F000049786	31/10/2020	60503
AVI1314	277490F000049715	30/10/2020	60503
AVI5817	277490F000049964	03/11/2020	60503
AVL1046	277490F000049738	30/10/2020	60503
AVR2794	277490A000148829	23/10/2020	76331
AVS8084	277490F000049919	02/11/2020	60503
AVU1853	277490A000151834	27/10/2020	51851
AVX3125	277490A000148828	23/10/2020	76331
AVZ2128	277490F000049844	01/11/2020	60503
AWC1281	277490F000049905	02/11/2020	60503
AWC6557	277490A000148847	27/10/2020	76331
AWD7F65	277490F000049804	31/10/2020	60503
AWE8586	277490F000049763	31/10/2020	60503
AWH9984	277490F000049870	01/11/2020	60503
AWJ7943	277490F000049949	03/11/2020	60503
AWQ3946	277490F000049736	30/10/2020	60503
AWR2F14	277490F000049860	01/11/2020	60503
AWW3955	277490F000049778	31/10/2020	60503
AXA3122	277490A000155309	14/10/2020	55412
AXA3378	277490F000049774	31/10/2020	60503
AXC2502	277490F000049909	02/11/2020	60503
AXD6J11	277490F000049797	31/10/2020	60503
AXG2H73	277490A000148826	23/10/2020	51851
AXG5348	277490F000049727	30/10/2020	60503
AXH2639	277490F000049852	01/11/2020	60503
AXI8892	277490A000155043	14/10/2020	55412
AXI8E58	277490F000049728	30/10/2020	60503
AXN2850	277490F000049824	01/11/2020	60503
AXP8J39	277490F000049793	31/10/2020	60503
AXS0325	277490F000049787	31/10/2020	60503
AXT1940	277490F000049884	02/11/2020	56732
AXZ3550	277490F000049857	01/11/2020	60503
AYI1629	277490F000049829	01/11/2020	60503
AYJ2625	277490A000148838	27/10/2020	76331
AYN9551	277490F000049710	30/10/2020	60503
AYP4058	277490F000049784	31/10/2020	60503
AYR2811	277490A000149253	24/10/2020	51930
AYU1306	277490A000149257	26/10/2020	76331
AZC0570	277490F000049744	30/10/2020	60503
AZC8034	277490A000155305	14/10/2020	55412
AZD1329	277490F000049925	02/11/2020	60503
AZF0008	277490F000049717	30/10/2020	60503
AZF6908	277490F000049903	02/11/2020	60503
AZG2184	277490F000049853	01/11/2020	60503
AZG2282	277490F000049935	03/11/2020	60503
AZI1431	277490F000049757	31/10/2020	60503
AZI6255	277490F000049873	01/11/2020	60503
AZM7C43	277490F000049855	01/11/2020	60503
AZN0153	277490F000049789	31/10/2020	60503
AZT1552	277490F000049803	31/10/2020	60503
AZV0796	277490F000049954	03/11/2020	60503
AZV6353	277490F000049770	31/10/2020	60503
AZW0790	277490A000155021	14/10/2020	55412
AZX0772	277490A000148832	23/10/2020	76331
AZX1664	277490A000148812	17/10/2020	76331
AZX6190	277490F000049851	01/11/2020	60503
AZZ7496	277490A000149301	29/10/2020	76331
BAB3G69	277490F000049806	31/10/2020	60503
BAC4146	277490F000049923	02/11/2020	60503
BAC9A24	277490A000155033	14/10/2020	55412
BAD7E19	277490A000148920	28/10/2020	76332
BAE4071	277490A000148595	22/10/2020	76331
BAH3930	277490A000148848	27/10/2020	76331
BAH3G11	277490F000049746	30/10/2020	60503
BAI7298	277490A000151836	27/10/2020	51851
BAJ6754	277490F000049892	02/11/2020	60503
BAM7193	277490F000049708	30/10/2020	60503
BAM9197	277490F000049928	03/11/2020	60503
BAO7250	277490A000148839	27/10/2020	57380
BAQ4J28	277490A000155046	14/10/2020	55412
BAS3293	277490A000155048	14/10/2020	55412
BAT7866	277490F000049737	30/10/2020	60503
BAV2774	277490F000049730	30/10/2020	60503
BAW1797	277490A000155049	14/10/2020	55412
BAW7277	277490F000049867	01/11/2020	60503
BAX0731	277490F000049841	01/11/2020	60503
BAX4573	277490A000155050	14/10/2020	55412
BAX9093	277490F000049912	02/11/2020	60503
BBA9J95	277490A000155302	14/10/2020	55412
BBD5402	277490F000049818	31/10/2020	60503
BBD6177	277490F000049714	30/10/2020	60503
BBE4744	277490F000049846	01/11/2020	60503

BBF3C64	277490A000149302	29/10/2020	57200
BBF8231	277490A000149251	22/10/2020	73662
BBG3152	277490A000148815	19/10/2020	57200
BBG3152	277490A000148837	23/10/2020	76331
BBG6B74	277490F000049931	03/11/2020	60503
BBG9328	277490A000148831	23/10/2020	76331
BBI3250	277490A000148921	28/10/2020	73662
BBK3F43	277490A000151832	27/10/2020	51851
BBM8044	277490F000049939	03/11/2020	60503
BBO4D47	277490F000049775	31/10/2020	60503
BBQ5H06	277490F000049883	02/11/2020	60503
BBS6D29	277490A000148841	27/10/2020	76331
BBT8672	277490F000049707	30/10/2020	60503
BBU6036	277490A000148822	21/10/2020	76331
BBV3012	277490F000049866	01/11/2020	60503
BBX4863	277490F000049750	30/10/2020	60503
BCA5483	277490F000049745	30/10/2020	60503
BCA9549	277490F000049861	01/11/2020	60503
BCE0509	277490F000049966	03/11/2020	60503
BCF1359	277490F000049723	30/10/2020	60503
BCG7E40	277490F000049718	30/10/2020	60503
BCI6164	277490F000049951	03/11/2020	60503
BCI7253	277490F000049886	02/11/2020	60503
BCL7229	277490A000148597	22/10/2020	76331
BCL8914	277490A000148824	23/10/2020	57380
BCM6354	277490F000049933	03/11/2020	60503
BCM6I04	277490F000049747	30/10/2020	60503
BCM9158	277490A000148836	23/10/2020	76331
BCN0509	277490F000049917	02/11/2020	56732
BCP0849	277490F000049807	31/10/2020	60503
BCQ6905	277490F000049835	01/11/2020	60503
BCU4H23	277490A000151835	27/10/2020	51851
BCW7J08	277490F000049952	03/11/2020	60503
BCY1F62	277490F000049740	30/10/2020	60503
BCY8D27	277490F000049871	01/11/2020	60503
BDA5H36	277490F000049907	02/11/2020	60503
BDA5H36	277490F000049902	02/11/2020	60503
BDB6G20	277490F000049798	31/10/2020	60503
BDC1G88	277490A000148922	28/10/2020	76332
BDD1F71	277490F000049960	03/11/2020	60503
BDE3B82	277490F000049814	31/10/2020	60503
BDF2F53	277490F000049739	30/10/2020	60503
BDG3I83	277490A000148843	27/10/2020	76331
BDH9H09	277490F000049937	03/11/2020	60503
BDI4B32	277490F000049926	02/11/2020	60503
BDI6F45	277490F000049805	31/10/2020	60503
BDI8I96	277490A000148820	19/10/2020	76331
BDK4F01	277490A000155020	14/10/2020	55412
BDK5I03	277490A000149252	22/10/2020	73662
BDK6I80	277490F000049822	01/11/2020	60503
BDO4J40	277490F000049796	31/10/2020	60503
BDQ6B38	277490F000049821	01/11/2020	60503
BDR9F10	277490F000049874	01/11/2020	60503
BDS8J29	277490A000149260	26/10/2020	54870
BDT8B42	277490F000049856	01/11/2020	60503
BDV1I94	277490A000148834	23/10/2020	76331
BEA1E42	277490F000049776	31/10/2020	60503
BED9C40	277490F000049953	03/11/2020	60503
BEE4F47	277490F000049781	31/10/2020	60503
BEF5J60	277490F000049809	31/10/2020	60503
BEG3B88	277490A000148816	19/10/2020	76331
BEH0I69	277490F000049810	31/10/2020	60503
BEH5A46	277490F000049971	03/11/2020	60503
BEI0D76	277490F000049722	30/10/2020	60503
BEI4C28	277490F000049711	30/10/2020	60503
BEJ2G96	277490F000049865	01/11/2020	60503
BEJ8G82	277490F000049838	01/11/2020	60503
BEK1E51	277490F000049733	30/10/2020	60503
BEK3B23	277490F000049721	30/10/2020	60503
BEM6D54	277490F000049741	30/10/2020	60503
BER0J31	277490F000049800	31/10/2020	60503
BER3B88	277490F000049932	03/11/2020	60503
BER7090	277490F000049759	31/10/2020	60503
BKA2577	277490A000155044	14/10/2020	55412
BKA2577	277490A000155035	14/10/2020	55412
BLQ0043	277490A000148598	22/10/2020	73662
BOF9I69	277490F000049947	03/11/2020	60503
CBH3302	277490F000049706	30/10/2020	60503
CCP7D66	277490F000049725	30/10/2020	56732
CEX1118	277490F000049845	01/11/2020	60503
CMG9831	277490F000049910	02/11/2020	60503
CMX5911	277490A000148842	27/10/2020	76331
COB2097	277490F000049958	03/11/2020	60503
COB2097	277490F000049780	31/10/2020	60503
COW0280	277490F000049967	03/11/2020	60503
CPW3655	277490A000155024	14/10/2020	55412
CVX3B36	277490F000049859	01/11/2020	60503
CXR9497	277490A000155301	14/10/2020	55412
DAU7H91	277490F000049712	30/10/2020	60503

DCM9966	277490F000049941	03/11/2020	60503
DCQ9237	277490F000049889	02/11/2020	56732
DDX9007	277490F000049704	30/10/2020	60503
DDX9007	277490F000049724	30/10/2020	60503
DGC0067	277490A000155032	14/10/2020	55412
DHS2352	277490F000049828	01/11/2020	60503
DKV3876	277490F000049913	02/11/2020	60503
DQH4962	277490F000049901	02/11/2020	60503
DQT0715	277490F000049915	02/11/2020	60503
DQT0715	277490F000049734	30/10/2020	60503
DXO4505	277490A000155308	14/10/2020	55412
EBE2E63	277490F000049880	02/11/2020	56732
EDD4558	277490F000049802	31/10/2020	60503
EDO3I88	277490F000049961	03/11/2020	60503
EGU2151	277490A000155304	14/10/2020	55412
EJK3236	277490F000049825	01/11/2020	60503
EKD8D74	277490F000049858	01/11/2020	60503
EMM8413	277490F000049742	30/10/2020	60503
EPA2181	277490F000049749	30/10/2020	60503
ERE8E25	277490F000049877	02/11/2020	60503
ERW4147	277490A000155303	14/10/2020	55412
ETM1D98	277490F000049700	30/10/2020	60503
ETM7818	277490A000148833	23/10/2020	76331
EUF0E71	277490F000049783	31/10/2020	60503
FAE2E47	277490A000148825	23/10/2020	51851
FEB2240	277490A000148923	28/10/2020	73662
FHA8629	277490F000049777	31/10/2020	60503
FON4060	277490F000049820	01/11/2020	60503
FQJ0660	277490F000049801	31/10/2020	60503
FRI1678	277490F000049890	02/11/2020	60503
FUA4834	277490A000151831	27/10/2020	76331
FWV4690	277490F000049752	30/10/2020	60503
FYJ8933	277490F000049816	31/10/2020	56732
FZR7403	277490F000049811	31/10/2020	60503
GIG2733	277490F000049882	02/11/2020	60503
GJR2224	277490F000049705	30/10/2020	60503
GND1A25	277490F000049768	31/10/2020	56732
GZE2479	277490F000049832	01/11/2020	60503
HKR6J65	277490F000049970	03/11/2020	60503
HMH6E23	277490F000049956	03/11/2020	60503
HQB0792	277490F000049854	01/11/2020	60503
HSE3283	277490F000049765	31/10/2020	56732
HSI3299	277490A000149254	26/10/2020	73662
HTQ4986	277490F000049875	02/11/2020	60503
HWW4F70	277490F000049946	03/11/2020	60503
IOC6306	277490F000049888	02/11/2020	60503
JZU0168	277490F000049779	31/10/2020	60503
KEO6007	277490A000155047	14/10/2020	55412
KFA1809	277490F000049766	31/10/2020	60503
KFA1809	277490F000049792	31/10/2020	60503
KLF1088	277490F000049863	01/11/2020	60503
KYT6091	277490A000155045	14/10/2020	55412
LTU0669	277490F000049831	01/11/2020	60503
LYF8787	277490F000049731	30/10/2020	60503
LZK9737	277490F000049927	02/11/2020	60503
MGZ5554	277490F000049698	29/10/2020	60503
MTJ8448	277490F000049968	03/11/2020	60503
MWB5349	277490A000148591	18/10/2020	51851
NFI0378	277490F000049929	03/11/2020	60503
NJB0E82	277490F000049788	31/10/2020	60503
NJN9502	277490F000049817	31/10/2020	60503
NRU0760	277490F000049735	30/10/2020	56732
NRY7785	277490F000049755	31/10/2020	60503
NSB6178	277490A000155040	14/10/2020	55412
NXT5F31	277490A000148819	19/10/2020	76331
OAQ7206	277490F000049699	29/10/2020	60503
OAQ7206	277490F000049703	30/10/2020	60503
OAQ7206	277490F000049754	30/10/2020	60503
OOK9223	277490F000049836	01/11/2020	60503
ORN1C74	277490F000049834	01/11/2020	60503
PHU1E55	277490A000148845	27/10/2020	76331
PPB7997	277490A000148594	20/10/2020	76331
PTQ9989	277490F000049900	02/11/2020	60503
PXL3I80	277490F000049849	01/11/2020	60503
PZR7I59	277490A000148827	23/10/2020	76331
PZW5B54	277490A000148835	23/10/2020	76331
QAJ3C96	277490F000049918	02/11/2020	60503
QIJ8F93	277490F000049948	03/11/2020	56732
QJN0808	277490F000049955	03/11/2020	60503
QPC9I24	277490A000148599	22/10/2020	73662
QPH0458	277490F000049701	30/10/2020	60503
QQB5489	277490F000049771	31/10/2020	60503
QUW5458	277490A000148821	19/10/2020	76331
QXF7772	277490F000049761	31/10/2020	60503
QXK8884	277490A000148919	28/10/2020	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:52894BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016

8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2016

CONTRATO Nº 063/2016

8º (Oitavo) Termo Aditivo de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito **Sr. JEFERSON LUIZ CATTELAN,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr e inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01, pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Diretora de Compras **Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.531.661/0001-10, com sede à Rodovia BR 376, s/nº km 111, Sala 01, Distrito Industrial, CEP 87.701-970, na cidade e Comarca de Paranavaí - Pr, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES,** brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.347.694-7 e CPF. nº 796.318.279-68, residente e domiciliado à Rua Amapá, 2184, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL**, destinados às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº **133/2.016.**

1.2 Os Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL, conforme 7º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2016, deverão ser realizados nas seguintes unidades:

Identificação do Prédio Público	Valor Mensal	Valor para 12 Meses
SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Prédio da Prefeitura	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$332,12	R$ 3.985,44
FUNDAÇÃO CULTURAL	R$332,12	R$ 3.985,44
Prédio Teatro Municipal	R$332,12	R$ 3.985,44
Biblioteca Municipal	R$332,12	R$ 3.985,44
Casa da Cultura	R$332,12	R$ 3.985,44
Museu	R$332,12	R$ 3.985,44
Biblioteca Cidadã	R$332,12	R$ 3.985,44
Escola de Música	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$332,12	R$ 3.985,44
Centro de Eventos	R$332,12	R$ 3.985,44
Casa do Artesão	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R$332,12	R$ 3.985,44
Casa Histórica Ex. Prefeito Ulisses Farias Bandeira	R$332,12	R$ 3.985,44
Prédio do Provopar (Utilizado pela Secretaria)	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO	R$332,12	R$ 3.985,44
Guarda Municipal	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M Ayrton Senna da Silva	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M Cecília Meirelles	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M Clemente Niehues	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M Dácia Figueiredo	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Elza Caselli	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Getulio Vargas	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Hermeto Botelho	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Professora Ilda Campano Santini	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Jaime Canet	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Maria Schueroff Back	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Neusa Pereira Braga	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Noemia do Amaral	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Professor Pedro Real	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Rotary Arenito	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Santa Terezinha	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Santos Dumont	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Dr. José Vaz de Carvalho	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Edith Ebiner Eckert – Campo	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Escola Renascer (Anexo Escola Jaime Canet)	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Pré Escola Isbela Felipe	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Cecilia Giovine	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI CAIC	R$332,12	R$ 3.985,44

CMEI Maria Madalena	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Menino Davi	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Menina Isabela	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Nossa Senhora do Carmo	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Alvina Godinho	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Antonia Alves Oliveira	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Lucilene dos Santos	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Alzira Mendonça	R$332,12	R$ 3.985,44
Deposito Merenda Escolar	R$332,12	R$ 3.985,44
Deposito Materiais da Secret. Educação	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Jacó	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI N.S do Carmo de Graciosa	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	R$332,12	R$ 3.985,44
Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga	R$332,12	R$ 3.985,44
Ginásio de Esportes Pres. Emilio G. Médici- Noroestão	R$332,12	R$ 3.985,44
Estádio Municipal Waldemiro Wagner	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$332,12	R$ 3.985,44
CRAS MOEMA	**SUPRIMIDO**	
CRAS SÃO JORGE	R$332,12	R$ 3.985,44
CRAS ZONA LESTE	R$332,12	R$ 3.985,44
CRAS MARINGÁ	R$332,12	R$ 3.985,44
CRAS VILA OPERÁRIA	R$332,12	R$ 3.985,44
CRAS ANJO DA GUARDA	R$332,12	R$ 3.985,44
CREAS	R$332,12	R$ 3.985,44
Conselho dos Direitos	R$332,12	R$ 3.985,44
Conselho Tutelar	R$332,12	R$ 3.985,44
SEMAS Almoxarifado	R$332,12	R$ 3.985,44
Centro da Juventude	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE SAÚDE		
UBS Jardim Ipê	R$332,12	R$ 3.985,44
USF Jardim Ipê	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Maringá	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Vila Operária Dr. Celso Konda	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Vila Operária Dr. Eloi Tramontini	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim São Jorge	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Morumbi	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Rural - Jardim Morumbi	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Sumaré	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Zona Leste	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Campo Belo	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Chácara Jaraguá	R$332,12	R$ 3.985,44
Posto de Saúde de Graciosa	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS de Mandiocaba	R$332,12	R$ 3.985,44
Posto Dep. José Afonso	R$332,12	R$ 3.985,44
Unidade de Atendimento Médico	R$332,12	R$ 3.985,44
Unidade Básica Saúde da Família - Central	R$332,12	R$ 3.985,44
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R$332,12	R$ 3.985,44
Caps II	R$332,12	R$ 3.985,44
Caps Infantil	R$332,12	R$ 3.985,44
Vigilância em Saúde	R$332,12	R$ 3.985,44
SINAS	R$332,12	R$ 3.985,44
Farmácia Escola	R$332,12	R$ 3.985,44
Coordenação do PMAQ	R$332,12	R$ 3.985,44
Almoxarifado	R$332,12	R$ 3.985,44
Consultório Odontológico São Jorge - Isolado	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jd. São Jorge	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Zona Leste	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Panorama	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Monte Cristo	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Parque Ouro Branco	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS São Jorge I	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Maringá II	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Central	R$332,12	R$ 3.985,44
PROCON	R$332,12	R$ 3.985,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE PRÉDIOS MONITORADOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e com a concordância expressa da CONTRATADA, não alterando valor mensal por unidade monitorada nem gerando qualquer custo extra para o Município de Paranavaí, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 575/2020 e nº 572/2020 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 530/2020, **acrescentar** 2(dois) novos pontos de monitoramento, conforme descrito abaixo:

1.PONTO DE APOIO UBS PANORAMA – Rua Maria Anchieta de Moraes, nº 183, Jd. Santos Dumont.
2.NOVA SEDE SESAU – Rua Pernambuco, nº 858, Centro.
Parágrafo Primeiro: O acréscimo de pontos descrito acima representa percentual de acréscimo de **1,66%** em relação ao valor original do Contrato nº 063/2016, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 6.642,40 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** para o período, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Identificação do Prédio Público (Acréscimo de Ponto)	**Valor Mensal**	**Valor total para o período (10 meses)**
PONTO DE APOIO UBS PANORAMA	R$332,12	R$ 3.321,20
NOVA SEDE SESAU	R$332,12	R$ 3.321,20
TOTAL PARA O PERÍODO		**R$ 6.642,40**

Parágrafo Segundo: O monitoramento nas novas unidades acrescidas **terá início em 27/11/2020**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 575/2020 e nº 572/2020. Sendo assim, os serviços acrescidos serão realizados pelo prazo de 10(dez) meses, até a vigência final deste contrato que se encerra em 27/09/2021.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
- 04.01.10.301.0006.2.250.3390.39.00.1494 (175) – PONTO DE APOIO UBS PANORAMA;
- 04.01.10.122.0006.2.348.3390.39.00.1000 (293) – NOVA SEDE SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2.016), datado de 27 de Setembro de 2.016.

Paço Municipal de Paranavaí - Paraná, em 12 de Novembro de 2020.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES
P G Sistema De Segurança EIRELI
Contratada

MARCELO GOMES DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:4FE54402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 071/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 71/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**119/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**01/09/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	119/2020
b) Nr. Licitação:	71/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	12/11/2020
e) Objeto da Licitação:	*Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Fundação Cultural; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Corpo de Bombeiros; Procuradoria Geral do Município (Procon, Procuradoria e Coordenadora de Assistência Judiciária); Esporte e Lazer; Educação, Gabinete de Prefeito (tiro de guerra) e Agricultura*

Participante: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro, Medidas aproximadas: 1.965,0 260mm x 102mm x 14mm, para limpar superfícies, fibra pesada. Similar, equivalente ou superior à marca 3M. - Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro, Medidas: 260mm x 102mm x 14mm, para limpar superfícies, fibra pesada. Similar, equivalente ou superior à marca 3M.		UNI	1,07	2.102,55
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Sabão líquido para lavar roupa, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, biodegradável, com detergente para lavar roupas. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquiléter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tensoativo não-tóxico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, coadjuvantes, conservante, fragrância, quelante e água. Acondicionado em embalagens plásticas de 5 litros com dosador. - Sabão líquido para lavar roupa, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, biodegradável, com detergente para lavar roupas. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquiléter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tensoativo não-tóxico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, coadjuvantes, conservante, fragrância, quelante e água. Acondicionado em embalagens plásticas de 5 litros com dosador. Com data de fabricação e prazo de validade Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior à marca Omo ou Sempre Viva (Crivialli).	1.670,0	UNI	13,40	22.378,00

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
51	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 200 litros, com micra de no mínimo 10, pacote com 100 unidades. - Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 200 litros, com micra de no mínimo 10,	535,000	PCT	42,85	22.924,75
pacote com 100 unidades. **Total do Participante:**					47.405,30
Participante: SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Papel toalha interfolhado. Tam. aprox.: 21,5 x 22,2 cm - Papel toalha interfolhado na cor branca fabricado com folhas 100% fibras virgens - Tamanho aproximado: 21,5 x 22,2 cm com duas dobras. Pacotes com no mínimo 1.000 folhas.	10.508,	PCT	6,60	69.352,80
Total do Participante:					69.352,80
Participante: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	SABONETE CREMOSO LIQUIDO PEROLIZADO NEUTRO - GALÃO 05 LITROS - SABONETE CREMOSO LIQUIDO PEROLIZADO NEUTRO, PRODUZIDO COM ÓLEOS NATURAIS CONTENDO AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, FRAGNACIA NEUTRA, ANTISSÉPTICO, COM PH ENTRE 7,0 A 8,0, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO - GALÃO 05 LITROS	3.558,0	UNI	12,89	45.862,62
Total do Participante:					45.862,62
Participante: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Amaciante de roupa 5 litros - Amaciante de roupa 5 litros. Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra. Composição: tensos ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, PH neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. Composição impressa na embalagem.	2.625,0	UNI	7,13	18.716,25
Total do Participante:					18.716,25
Participante: SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Esponja dupla face à base de fibras sintética e mineral, abr - Esponja dupla face à base de fibras sintética e mineral, abrasivo unidos por resina à prova d água. Pode ser utilizado para limpeza de todos os tipos de materiais, pois não risca a superfície. Possui dupla ação: o lado amarelo é indicado para remoção da sujeira em peça com superfície delicadas e o lado verde possui fibra mais abrasiva, indica para sujeira mais impregnadas ou de difícil remoção, ação anti-bactérias combate o desenvolvimento e a proliferação de germes na esponja, ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral, cor verde e amarela. Pacote com 4 unidades. Similar, equivalente ou superior a Scoth Brite ou 3M.	2.180,0	PCTE	1,97	4.294,60
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Cera líquida cores a escolher (vermelha, verde e amarela) Composição - ingrediente ativo: dispersão, estireno acrílica metalizada, solução de resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente plastificante, coadjuvante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona e 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, fragrância e água. Embalagem contendo 750ml do produto - Cera líquida cores a escolher (vermelha, verde e amarela) Composição - ingrediente ativo: dispersão, estireno acrílica metalizada, solução de resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente plastificante, coadjuvante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona e 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, fragrância e água. Embalagem contendo 750ml do produto	690,000	UNI	3,47	2.394,30

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Hidróxido de sódio (soda cáustica) em escamas, pacote de 1kg, ideal para desobstrução de encanamentos. - Hidróxido de sódio (soda cáustica) em escamas, pacote de 1kg, ideal para desobstrução de encanamentos.	1.222,0	UNID	8,78	10.729,16
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
46	Papel toalha interfolhado. Tam. aprox.: 21,5 x 22,2 cm - Papel toalha interfolhado na cor branca fabricado com folhas 100% fibras virgens - Tamanho aproximado: 21,5 x 22,2 cm com duas dobras. Pacotes com no mínimo 1.000 folhas.	3.502,0	PCT	6,49	22.727,98
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
50	Removedor de Sujeira Pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 - 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade. - Removedor de Sujeira Pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 - 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Crivialli.	915,000	UNI	23,99	21.950,85
Total do Participante:					62.096,89
Participante: JC FERRAGENS - EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de pol - Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 100 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	2.518,0	PCT	21,76	54.791,68
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de poli - Saco de lixo, de uso doméstico, de polietileno, preto, capacidade para 30 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	2.065,0	PCT	11,46	23.664,90
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	Brilha alumínio, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; com prazo de validade, e data de fabricação não inferior a 60 (sessenta) dias. Similar, equivalente ou superior à marca Alpes. - Brilha alumínio, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; com prazo de validade, e data de fabricação não inferior a 60 (sessenta) dias. Similar, equivalente ou superior à marca Alpes.	4.475,0	UNI	1,46	6.533,50

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Cera Líquida, composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 4,0 a 4,4%; com Ph (25°C): 8,7 a 9,7; Densidade prox: 1,0 g/Ml; Aspecto Físico: Líquido; Fragrância: Floral; Incolor. Rendimento: 40 a 60 m2 / L. Galões de 5 litros. Similar, equivalente ou superior à arca Poliflor. - Cera Líquida, composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 4,0 a 4,4%; com Ph (25°C): 8,7 a 9,7; Densidade prox: 1,0 g/Ml; Aspecto Físico: Líquido; Fragrância: Floral; Incolor. Rendimento: 40 a 60 m2 / L. Galões de 5 litros. Similar, equivalente ou superior à arca Poliflor.	243,000	UNI	22,70	5.516,10
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39	DISPENSER HIGIENIZADOR - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 400 ML, COM RESERVATÓRIO, TIPO FIXAÇÃOPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	882,000	UND	19,40	17.110,80

	DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Detergente líquido para gordura, neutro, incolor, 500 ml - Detergente líquido para gordura, neutro, incolor, biodegradável, acondicionados em frascos de 500 ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. Similar, equivalente ou superior ao Ipê.	759,000	CX.	21,49	16.310,91
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
44	Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de pol - Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 100 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	839,000	PCT	22,50	18.877,50
Total do Participante:					142.805,39
Participante: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Líquido para limpeza multiuso 500ml - Líquido para limpeza multiuso 500ml composto de Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Lauril Etoxilado, Ácido Etilenodiamino tetracético, essência, veículo e coadjuvantes. (Similar, equivalente ou superior às marcas: Veja, Ypê)	17.062,	UND	1,26	21.498,12
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Desodorizador sanitário contendo pedra sanitária de 25g, rede de proteção e gancho, com função higienizante, perfumes diversos. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sílica, sulfato de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, corantes e fragrância. Não contendo paradiclorobenzeno. - Desodorizador sanitário contendo pedra sanitária de 25g, rede de proteção e gancho, com função higienizante, perfumes diversos. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sílica, sulfato de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, corantes e fragrância. Não contendo paradiclorobenzeno.	9.120,0	UNI	0,71	6.475,20

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Saponáceo cremoso, composição: Abrasivo ativo, alcalinizantes, aditivo, conservante, corante, veiculo. Princípio ativo: Acido alquil benzeno sulfônico linear. Fragâncias: lavanda, limão ou outras. Tensoativo biodegradável, com exclusivo sistema de tampa abre-fecha. Frasco de 300 ml, com prazo de validade, data de fabricação estampados na embalagem. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Sany. - Saponáceo cremoso, composição: Abrasivo ativo, alcalinizantes, aditivo, conservante, corante, veiculo. Princípio ativo: Acido alquil benzeno sulfônico linear. Fragâncias: lavanda, limão ou outras. Tensoativo biodegradável, com exclusivo sistema de tampa abre-fecha. Frasco de 300 ml, com prazo de validade, data de fabricação estampados na embalagem. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Sany.	3.518,0	UNI	1,89	6.649,02
Total do Participante:					34.622,34
Participante: IMPERIO DOS FRIOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO, DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊ - SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO, DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, BIODEGRADÁVEL, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, PERFUME, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO OMO.	5.803,0	UND	2,58	14.971,74
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML. - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML.	16.490,	UNI	1,23	20.282,70
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Detergente líquido para gordura, neutro, incolor, 500 ml - Detergente líquido para gordura, neutro, incolor, biodegradável, acondicionados em frascos de 500 ml, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. Similar, equivalente ou superior ao Ipê.	2.279,0	CX.	21,77	49.613,83
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Esponja de aço c/ lã de aço 100% biodegradável - Esponja de aço com lã de aço 100% biodegradável (Similar, equivalente ou superior às marcas: Bombril).	3.255,0	PCT	0,86	2.799,30
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Saco de lixo, de uso doméstico, não reciclado, de po - Saco de lixo, de uso doméstico, polietileno, preto, capacidade para 50 litros, micra 10, pacote com 100 unidades.	2.497,0	PCT	14,44	36.056,68

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TE - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 INPM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA. COM PRAZO DE VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DA ILHA.	1.029,0	CX.	54,97	56.564,13
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	ALCOOL GEL 70% PARA MÃOS - GALÃO 05 LITROS - ALCOOL GEL 70% PARA MÃOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, PH 100%: 6,8 - 7,0. GEL TRANSPARENTE, ODOR CARACTERISTICOCOM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - GALÃO 05 LITROS	4.679,0	UNI	22,97	107.476,63
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	limpa vidro, líquido para limpeza de vidros e acrílicos, com 5 litros - Limpa vidro, líquido para limpeza de vidros e acrílicos, que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, embalagem com 5 litros. Com registro na ANVISA.	1.289,0	UNI	8,63	11.124,07
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
38	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL - COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, MATERIAL EM PVC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 COPOS, QUE CONTENHA O SÍMBOLO ÁGUA, COR BRANCO, BASE PLÁSTICA RESISTENTE E ESTÁVEL.	258,000	UNID	17,97	4.636,26
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO, PARA PAPEL 2 OU 3 DOBRAS INTERFOLHADO, NA COR BRANCA. VISOR FRONTAL PARA IDENTIFICAÇÃO SOBRE A FALTA DE PAPEL. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E CHAVE PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER. MEDIDAS MÍNIMAS: 30 X 25 X 12 CM (A X L X P).	357,000	UND	19,44	6.940,08
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

45	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TE - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 INPM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA. COM PRAZO DE VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DA ILHA.	342,000	CX.	54,97	18.799,74
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	ALCOOL GEL 70% PARA MÃOS - GALÃO 05 LITROS - ALCOOL GEL 70% PARA MÃOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, PH 100%: 6,8 - 7,0. GEL TRANSPARENTE, ODOR CARACTERISTICOCOM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - GALÃO 05 LITROS	1.559,0	UNI	22,87	35.654,33
Total do Participante:					364.919,49
Participante: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
42	TAPETE SANITIZANTE - TAPETE SANITIZANTE COM BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. PRODUZIDO EM VINIL (PVC), FORMATO COM NO MÍNIMO 38 X 58 CM, QUE NÃO MANCHA, SEJA ANTIDERRAPANTE. ESPESSURA DE 10 MM. COR CINZA OU PRETO.	1.459,0	UND	38,10	55.587,90

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Total do Participante:					55.587,90
Participante: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	PAPEL HIGIENICO 30 METROS - PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 4 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM 30 M; EM PACOTES COM 4 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. Similar, equivalente ou superior ao Personal ou Fofinho.	34.593,	PCT	3,18	110.005,74
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Removedor de Sujeira Pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 - 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade. - Removedor de Sujeira Pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 - 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Crivialli.	2.745,0	UNI	18,90	51.880,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 200 litros, com micra de no mínimo 10, pacote com 100 unidades. - Saco de lixo, de uso doméstico, reforçado, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 200 litros, com micra de no mínimo 10, pacote com 100 unidades.	1.606,0	PCT	42,90	68.897,40
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
47	PAPEL HIGIENICO 30 METROS - PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 4 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM	11.531,	PCT	3,18	36.668,58
	REBARBAS, COM 30 M; EM PACOTES COM 4 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. Similar, equivalente ou superior ao Personal ou Fofinho				
. **Total do Participante:**					267.452,22
Participante: TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, - FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	6.455,0	UND	0,75	4.841,25

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Total do Participante:					4.841,25
Participante: TIBAGI LICITACOES EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Sabão em barra, glicerinado, cor amarelo. - Sabão em barra, glicerinado, cor amarelo. Embalagem com 05 unidades de 200 gramas. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Similar, equivalente ou superior ao Ipê.	1.174,0	PCT	3,45	4.050,30
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Querosene para limpeza em geral - com no mínimo 900 ml - Querosene para limpeza em geral, frasco com no mínimo 900 ml do produto	1.039,0	UND	6,99	7.262,61
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Spray odorizante/aromatizador de ambientes 300ml - Spray odorizante/aromatizador de ambientes embalagem mínima de 300ml, tipo aerosol, composto de solventes, fragrâncias e propelentes. (Similar, equivalente ou superior à marca: Glade).	3.011,0	UND	5,10	15.356,10
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Inseticida 300ml p/ controle de pequenas pragas - Inseticida 300ml para controle de pequenas pragas composto de Praletrina, Cipermetrina, Imiprotrina, solventes e propelentes. (Similar, equivalente ou superior à marca: Baygon, SBP)	4.885,0	UND	4,39	21.445,15
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Copo descartável para líquido quente e/ou frio 150 ml - Copo descartável para líquido quente e/ou frio, com capacidade de 150 ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, destinado ao consumo de bebidas e outros similares, devendo apresentar massa mínima de 2,20 gramas e serem fabricados em polipropileno, devendo assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14.825:2002. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações obedecendo as resoluções nº 105/1999 e nº 23/2000. Transparente. Similar, equivalente ou superior ao Zannata.	3.081,0	CX.	56,45	173.922,45
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	Copo descartável para café, material à base de resina te - Copo descartável para café, material à base de resina termoplástica, com capacidade para 50ml, atóxico. Espessura mínima do plástico de 0,08 mm. Peso mínimo unitário de 0,75 gramas. Isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em caixas com 5.000 unidades. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 e Portarias do Inmetro nº 453/2010 e nº 125/2011. Similar, equivalente ou superior a Copaza.	800,000	CX.	56,95	45.560,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

31	Prendedor para varal, de madeira, de 1ª qualidade, pacote com 12 unidades cada. - Prendedor para varal, de madeira, de 1ª qualidade, pacote com 12 unidades cada.	846,000	PCT	0,75	634,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	Copo descartável para líquido quente e/ou frio 150 ml - Copo descartável para líquido quente e/ou frio, com capacidade de 150 ml, caixa com 25 pacotes com 100 unidades, destinado ao consumo de bebidas e outros similares, devendo apresentar massa mínima de 2,20 gramas e serem fabricados em polipropileno, devendo assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14.825:2002. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações obedecendo as resoluções nº 105/1999 e nº 23/2000. Transparente. Similar, equivalente ou superior ao Zannata.	1.026,0	CX.	58,05	59.559,30
Total do Participante:					327.790,41
Total Geral:					1.441.452,86

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades do Conselho Tutelar	07.001.08.243.0002.6603.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	07.001.08.244.0002.2570.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	07.002.08.243.0007.2624.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS	07.002.08.243.0007.2625.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Centro da Juventude	07.002.08.243.0007.6607.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	07.002.08.244.0007.2585.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FAMÍLIA PARANAENSE	07.002.08.244.0007.2588.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Prog. nac. de Prom. do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho	07.002.08.244.0007.2599.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Piso de Alta Complexidade I - Ações estr. Errad. Trabalho Infantill - PETI	07.002.08.244.0007.2613.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS	07.002.08.244.0007.2619.3.3.90.30.00	R$ 0,01

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APRIMORA REDE	07.002.08.244.0007.2628.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	07.002.08.244.0007.6611.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa Água Solidária	07.002.08.244.0018.2614.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	07.003.08.243.0007.6600.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Liberdade Cidadã	07.003.08.243.0007.6902.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes	07.003.08.243.0007.6904.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	07.003.08.243.0007.6905.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência	07.003.08.243.0007.6906.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CRESCER EM FAMÍLIA	07.003.08.244.0007.2582.3.3.90.30.00	R$ 0,01

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Combate a Deficiência Nutricional Infantil	07.003.08.306.0017.6609.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa	07.004.08.241.0007.2601.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades do Fundo Municipal do Idoso	07.004.08.241.0007.2620.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	07.005.08.244.0007.2627.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPCD	07.006.08.242.0007.2632.3.3.90.30.00	R$ 0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	07.002.08.244.0007.2629.3.3.90.30.00	R$ 0,01

Paranavaí, 12/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:72C2837F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 26/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2374/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 26/2020 referente à **Aquisição de eletrodoméstico para o Centro de referência de Assistência Social – CRAS com saldo de recursos oriundos da deliberação 067/2019/CEAS/PR – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS e recursos próprios.**, em favor das empresas conforme abaixo;

Carminatti eletromóveis LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Freezer vertical uma porta CycleDefrost 203L, com as seguintes características mínimas: Cestos removíveis; Pés niveladores e compartimento com tampa basculante; Sistema congelamento rápido que permite o congelamento mais rápido dos alimentos; Botão liga/desliga que permite facilmente que o freezer seja desligado sem a necessidade de tirá-lo da tomada; Dreno de degelo para maior praticidade no descongelamento; A água do degelo escoa pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Garantia de 1 ano	Electrolux	FE 26	UN	1,00	2.250,00	2.250,00
TOTAL								2.250,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 26/2020 datada de 13/11/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 13 de Novembro de 2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B356BFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO 56/2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 56/2020 nestes termos:

Data Pregão	10/11/2020
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJAO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A - CNPJ: 61.602.199/0232-44
Valor Total do Fornecedor: 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13	ULTRAGAZ	UN	1050	R$ 76,00	R$ 79.800,00

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS DE COZINHA BOTIJAO DE GAS P45	ULTRAGAZ	UN	90	R$ 312,00	R$ 28.080,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13/11/2020.

Originalmente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2020
Pregão Nº. 56/2020
Aos 13 de novembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 56/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.602.199/0232-44, estabelecida na RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN 1655, CEP: 82.420-360, - BAIRRO: BRIGADEIRO CANOAS RS, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº.1038218011 , CPF nº. 490.821.910-91, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
3	1	1050	UN	RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13.	**ULTRAGAZ**	R$ 76,00
4	1	90	UN	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS DE COZINHA BOTIJAO DE GAS P45.	**ULTRAGAZ**	R$ 312,00

1.1.1 – Valor total da ata: Valor da Ata: R$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 56/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 56/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 490.821.910-91

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

ASSINATURA DOS FISCAIS DO CONTRATO
CONFORME PORTARIA N° 331, DE 09 E JULHO DE 2020.

_____
FABIANO SEDORAK
MATRÍCULA N° 50576-1
SECRETARIA DA CIDADE

_____
HELIO DOMINICO
MATRÍCULA N° 506759
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

_____
CHARLI FERNANDO MARTINS
MATRÍCULA N° 506733
SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO

_____
RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
MATRÍCULA N° 506741
SECRETARIA DE SAÚDE

_____
SUZANA POHLOD
MATRÍCULA N° 154231
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

_____
LUCIO KERNISKI
MATRÍCULA N° 51105
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

_____
PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA
MATRÍCULA N° 506626
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

_____
MARIA ROSILENE RIBEIRO
MATRÍCULA N° 50726
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

_____
ADELIR CASTILHO MALDANER
MATRÍCULA N° 51112
SECRETARIA DO INTERIOR

_____
LUCAS PENTEADO VIEIRA
MATRÍCULA N° 506708
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

Edital e minuta de contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher

Dados inseridos por: Marcio Sokolosk

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7BEB00EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.288.471,00	50.285.325,43	7.527.958,60	14,97	38.190.000,33	75,95	12.095.325,10
RECEITAS CORRENTES	43.243.471,00	48.319.078,24	7.112.458,60	14,72	36.370.270,33	75,27	11.948.807,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.176.900,00	4.176.900,00	725.910,18	17,38	3.558.976,81	85,21	617.923,19
IMPOSTOS	3.513.300,00	3.513.300,00	645.105,01	18,36	3.040.487,03	86,54	472.812,97
TAXAS	662.600,00	662.600,00	80.805,17	12,20	518.280,89	78,22	144.319,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	208,89	20,89	791,11
CONTRIBUIÇÕES	994.000,00	994.000,00	159.562,25	16,05	898.662,21	90,41	95.337,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	994.000,00	994.000,00	159.562,25	16,05	898.662,21	90,41	95.337,79
RECEITA PATRIMONIAL	332.071,00	332.071,00	3.501,16	1,05	29.795,81	8,97	302.275,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	84.200,00	84.200,00	1.042,24	1,24	3.243,57	3,85	80.956,43
VALORES MOBILIÁRIOS	110.000,00	110.000,00	2.458,92	2,24	26.552,24	24,14	83.447,76
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	137.871,00	137.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.871,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	100.000,00	17.819,65	17,82	159.004,99	159,00	(59.004,99)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	30.000,00	100.000,00	11.362,32	11,36	132.021,85	132,02	(32.021,85)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	6.457,33	0,00	26.983,14	0,00	(26.983,14)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.710.500,00	42.716.107,24	6.204.343,69	14,52	31.689.831,75	74,19	11.026.275,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.090.000,00	23.011.681,95	3.213.081,82	13,96	17.855.639,27	77,59	5.156.042,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.400.500,00	14.484.425,29	2.174.245,50	15,01	9.942.106,75	68,64	4.542.318,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.220.000,00	5.220.000,00	817.016,37	15,65	3.885.031,13	74,43	1.334.968,87

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,60	0,00	(7.054,60)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.321,67	0,00	33.998,76	0,00	(33.998,76)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	884,61	0,00	2.797,91	0,00	(2.797,91)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	137,11	0,00	3.304,22	0,00	(3.304,22)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	299,95	0,00	27.896,63	0,00	(27.896,63)
RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00	1.966.247,19	415.500,00	21,13	1.819.730,00	92,55	146.517,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	85.021,00	0,00	0,00	85.020,82	100,00	0,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	85.021,00	0,00	0,00	85.020,82	100,00	0,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.000,00	1.881.226,19	415.500,00	22,09	1.734.709,18	92,21	146.517,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	45.000,00	1.174.226,19	415.500,00	35,39	1.041.726,19	88,72	132.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	707.000,00	0,00	0,00	692.982,99	98,02	14.017,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.288.471,00	50.285.325,43	7.527.958,60	14,97	38.190.000,33	75,95	12.095.325,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.288.471,00	50.285.325,43	7.527.958,60	14,97	38.190.000,33	75,95	12.095.325,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.288.471,00	50.285.325,43	7.527.958,60	14,97	38.190.000,33	75,95	12.095.325,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.262.609,19	0,00	0,00	3.262.609,19	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.262.609,19	0,00	0,00	3.262.609,19	100,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D757B8F3

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.698.971,00	48.739.014,11	5.965.702,74	28.108.411,18	20.630.602,93	6.118.708,26	28.021.934,89	20.717.079,22	27.209.972,69
DESPESAS CORRENTES	35.320.571,00	42.311.754,97	5.650.915,92	27.099.992,18	15.211.762,79	5.806.438,44	27.016.032,89	15.295.722,08	26.235.975,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.528.500,00	20.022.815,19	2.966.758,46	14.083.580,96	5.939.234,23	2.966.758,46	14.083.580,96	5.939.234,23	14.016.955,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	14.667,75	63.821,41	136.178,59	14.667,75	63.821,41	136.178,59	63.821,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.592.071,00	22.088.939,78	2.669.489,71	12.952.589,81	9.136.349,97	2.825.012,23	12.868.630,52	9.220.309,26	12.155.198,40
DESPESAS DE CAPITAL	3.187.400,00	6.236.259,14	314.786,82	1.008.419,00	5.227.840,14	312.269,82	1.005.902,00	5.230.357,14	973.997,18
INVESTIMENTOS	2.696.400,00	5.745.259,14	259.810,38	824.407,71	4.920.851,43	257.293,38	821.890,71	4.923.368,43	789.985,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	54.976,44	184.011,29	215.988,71	54.976,44	184.011,29	215.988,71	184.011,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.588.500,00	4.432.745,05	523.702,66	2.712.950,92	1.719.794,13	523.702,66	2.712.950,92	1.719.794,13	2.712.950,92

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.287.471,00	53.171.759,16	6.489.405,40	30.821.362,10	22.350.397,06	6.642.410,92	30.734.885,81	22.436.873,35	29.922.923,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.288.471,00	53.172.759,16	6.489.405,40	30.821.362,10	22.351.397,06	6.642.410,92	30.734.885,81	22.437.873,35	29.922.923,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.038.553,20	7.368.638,23	(7.368.638,23)	885.547,68	7.455.114,52	(7.455.114,52)	8.267.076,72
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.288.471,00	53.172.759,16	7.527.958,60	38.190.000,33	14.982.758,83	7.527.958,60	38.190.000,33	14.982.758,83	38.190.000,33

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:992B0F3C

CONTABILIDADE
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.699.971,00	48.740.014,11	5.965.702,74	28.108.411,18	91,20	20.631.602,93	6.118.708,26	28.021.934,89	91,17	20.718.079,22
LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.088.999,00	6.213.551,72	804.369,14	4.175.633,17	13,55	2.037.918,55	804.369,14	4.175.633,17	13,59	2.037.918,55
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.765.999,00	4.775.551,72	667.520,59	3.606.183,97	11,70	1.169.367,75	667.520,59	3.606.183,97	11,73	1.169.367,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	6.038,30	30.191,50	0,10	69.808,50	6.038,30	30.191,50	0,10	69.808,50
CONTROLE INTERNO	576.000,00	691.000,00	61.166,06	291.425,00	0,95	399.575,00	61.166,06	291.425,00	0,95	399.575,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	602.000,00	602.000,00	69.644,19	247.832,70	0,80	354.167,30	69.644,19	247.832,70	0,81	354.167,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.616.500,00	2.245.679,80	202.348,94	900.500,38	2,92	1.345.179,42	192.665,14	890.816,58	2,90	1.354.863,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	30.000,00	4.910,60	8.232,60	0,03	21.767,40	4.910,60	8.232,60	0,03	21.767,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	115.000,00	163.400,00	36.757,13	69.825,91	0,23	93.574,09	36.757,13	69.825,91	0,23	93.574,09
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	189.000,00	201.264,24	16.269,45	60.875,11	0,20	140.389,13	16.269,45	60.875,11	0,20	140.389,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.290.500,00	1.829.015,56	144.411,76	761.566,76	2,47	1.067.448,80	134.727,96	751.882,96	2,45	1.077.132,60
SAÚDE	9.775.500,00	14.105.135,05	2.032.813,03	9.035.561,76	29,32	5.069.573,29	2.031.857,25	9.028.108,02	29,37	5.077.027,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	151.283,74	1.690,80	62.489,92	0,20	88.793,82	1.690,80	62.489,92	0,20	88.793,82
ATENÇÃO BÁSICA	7.930.500,00	11.587.765,55	1.701.766,59	7.523.351,37	24,41	4.064.414,18	1.700.810,81	7.515.897,63	24,45	4.071.867,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.795.000,00	2.173.000,00	306.041,84	1.346.782,20	4,37	826.217,80	306.041,84	1.346.782,20	4,38	826.217,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	193.085,76	23.313,80	102.938,27	0,33	90.147,49	23.313,80	102.938,27	0,33	90.147,49
EDUCAÇÃO	9.732.000,00	10.359.096,38	1.121.877,44	6.387.686,42	20,72	3.971.409,96	1.168.521,44	6.382.201,82	20,77	3.976.894,56
ENSINO FUNDAMENTAL	9.210.000,00	9.901.008,49	1.092.910,72	6.294.486,87	20,42	3.606.521,62	1.139.554,72	6.289.002,27	20,46	3.612.006,22
ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	0,00	11.098,33	0,04	63.901,67	0,00	11.098,33	0,04	63.901,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	387.000,00	323.087,89	28.966,72	82.101,22	0,27	240.986,67	28.966,72	82.101,22	0,27	240.986,67
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	335.000,00	500.087,87	32.085,41	190.374,02	0,62	309.713,85	32.085,41	190.374,02	0,62	309.713,85
DIFUSÃO CULTURAL	335.000,00	500.087,87	32.085,41	190.374,02	0,62	309.713,85	32.085,41	190.374,02	0,62	309.713,85
URBANISMO	3.455.000,00	4.763.967,35	642.014,43	2.316.723,19	7,52	2.447.244,16	644.414,43	2.316.723,19	7,54	2.447.244,16
SERVIÇOS URBANOS	3.345.000,00	4.654.934,78	631.378,43	2.306.087,19	7,48	2.348.847,59	633.778,43	2.306.087,19	7,50	2.348.847,59
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.000,00	109.032,57	10.636,00	10.636,00	0,03	98.396,57	10.636,00	10.636,00	0,03	98.396,57
HABITAÇÃO	78.400,00	211.325,34	75.274,44	132.925,34	0,43	78.400,00	75.274,44	132.925,34	0,43	78.400,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	162.925,34	75.274,44	132.925,34	0,43	30.000,00	75.274,44	132.925,34	0,43	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	526.000,00	554.279,79	56.778,76	265.242,23	0,86	289.037,56	56.778,76	265.242,23	0,86	289.037,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	526.000,00	554.279,79	56.778,76	265.242,23	0,86	289.037,56	56.778,76	265.242,23	0,86	289.037,56
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.394.000,00	1.697.844,85	212.951,55	981.734,54	3,19	716.110,31	329.522,25	981.734,54	3,19	716.110,31
EXTENSÃO RURAL	1.379.000,00	1.682.844,85	212.951,55	981.734,54	3,19	701.110,31	329.522,25	981.734,54	3,19	701.110,31
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDÚSTRIA	535.000,00	535.000,00	17.935,63	133.916,36	0,43	401.083,64	17.935,63	130.594,71	0,42	404.405,29
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	535.000,00	535.000,00	17.935,63	133.916,36	0,43	401.083,64	17.935,63	130.594,71	0,42	404.405,29
TRANSPORTE	3.537.072,00	4.420.503,91	657.357,86	3.198.963,13	10,38	1.221.540,78	707.940,76	3.190.983,13	10,38	1.229.520,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.537.072,00	4.420.503,91	657.357,86	3.198.963,13	10,38	1.221.540,78	707.940,76	3.190.983,13	10,38	1.229.520,78
DESPORTO E LAZER	475.500,00	982.542,05	109.896,11	389.150,64	1,26	593.391,41	57.343,61	336.598,14	1,10	645.943,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	465.500,00	549.067,37	109.896,11	389.150,64	1,26	159.916,73	57.343,61	336.598,14	1,10	212.469,23
LAZER	10.000,00	433.474,68	0,00	0,00	0,00	433.474,68	0,00	0,00	0,00	433.474,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.588.500,00	4.432.745,05	523.702,66	2.712.950,92	8,80	1.719.794,13	523.702,66	2.712.950,92	8,83	1.719.794,13
TOTAL III = (I + II)	43.288.471,00	53.172.759,16	6.489.405,40	30.821.362,10	100,00	22.351.397,06	6.642.410,92	30.734.885,81	100,00	22.437.873,35

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7FF138F0

CONTABILIDADE
RREO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.513.300,00	3.513.300,00	3.040.487,03	86,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.044.700,00	1.044.700,00	610.620,25	58,45
1.1.1 - IPTU	850.000,00	850.000,00	320.259,55	37,68
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	194.700,00	194.700,00	290.360,70	149,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	853.000,00	853.000,00	993.954,59	116,52
1.2.1 - ITBI	850.000,00	850.000,00	993.823,68	116,92
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	130,91	4,36
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	603.300,00	603.300,00	593.674,15	98,40
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	582.908,47	97,15
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	10.765,68	326,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.012.300,00	1.012.300,00	842.238,04	83,20
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.945.000,00	34.945.000,00	24.250.262,44	69,40
2.1 - Cota-parte FPM	17.550.000,00	17.550.000,00	12.301.344,10	70,09
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.000.000,00	17.000.000,00	11.638.598,62	68,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	550.000,00	550.000,00	662.745,48	120,50
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	10.177.681,95	67,85
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	156.975,87	40,25
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	19.028,87	380,58
2.6 - Cota-parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.595.231,65	81,81
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	38.458.300,00	38.458.300,00	27.290.749,47	70,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	725.000,00	726.087,89	512.748,98	70,62
5.1 - Transferências do salário-educação	410.000,00	410.000,00	295.310,99	72,03
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	315.000,00	316.087,89	217.437,99	68,79
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	285.000,00	142.500,00	50,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	285.000,00	142.500,00	50,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	725.000,00	1.011.087,89	655.248,98	64,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.879.000,00	6.879.000,00	4.717.503,05	68,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	2.327.719,50	68,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.035.536,21	67,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	78.000,00	78.000,00	31.395,20	40,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	3.805,68	380,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	390.000,00	390.000,00	319.046,46	81,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.220.000,00	5.220.000,00	3.885.031,13	74,43
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.220.000,00	5.220.000,00	3.885.031,13	74,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.659.000,00)	(1.659.000,00)	(832.471,92)	50,18

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.132.000,00	4.027.816,29	3.237.957,67	80,39	3.237.957,67	80,39
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.132.000,00	4.027.816,29	3.237.957,67	80,39	3.237.957,67	80,39
14 - OUTRAS DESPESAS	2.088.000,00	1.288.000,00	638.770,37	49,59	638.770,37	49,59
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.088.000,00	1.288.000,00	638.770,37	49,59	638.770,37	49,59
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.220.000,00	5.315.816,29	3.876.728,04	72,93	3.876.728,04	72,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	95.816,29
17.1 - FUNDEB 60%	95.816,29
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	95.816,29
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.780.911,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	16,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	95.816,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	95.816,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	387.000,00	322.000,00	82.101,22	25,50	82.101,22	25,50
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	387.000,00	322.000,00	82.101,22	25,50	82.101,22	25,50
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.365.000,00	9.671.782,18	6.568.817,59	67,92	6.568.817,59	67,92
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.220.000,00	5.315.816,29	3.876.728,04	72,93	3.876.728,04	72,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.145.000,00	4.355.965,89	2.802.515,14	64,34	2.797.030,54	64,21
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(110.425,59)	0,00	(104.940,99)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	11.098,33	14,80	11.098,33	14,80
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.827.000,00	10.068.782,18	6.662.017,14	66,17	6.662.017,14	66,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(832.471,92)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	95.816,29
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	38.664,44
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.442,13
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(695.549,06)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.346.467,87
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.000,00	440.079,39	220.867,01	50,19	220.867,01	50,19
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	595.000,00	907.034,45	189.661,46	20,91	189.661,46	20,91
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.005.000,00	1.347.113,84	410.528,47	30,47	410.528,47	30,47
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.832.000,00	11.415.896,02	7.072.545,61	61,95	7.072.545,61	61,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	53.307,73	2.442,13
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	95.960,52	30.079,39
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.885.031,13	295.683,50
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.876.728,04	220.867,01
47.1 - Orçamento do Exercício	3.876.728,04	220.867,01
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	104.263,61	104.895,88
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	104.263,61	104.895,88

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3FDDF29C

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.513.300,00	3.513.300,00	3.040.487,03	86,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.044.700,00	1.044.700,00	610.620,25	58,45
IPTU	850.000,00	850.000,00	320.259,55	37,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	194.700,00	194.700,00	290.360,70	149,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	853.000,00	853.000,00	993.954,59	116,52
ITBI	850.000,00	850.000,00	993.823,68	116,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	130,91	4,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	603.300,00	603.300,00	593.674,15	98,40
ISS	600.000,00	600.000,00	582.908,47	97,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	10.765,68	326,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.012.300,00	1.012.300,00	842.238,04	83,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.395.000,00	34.395.000,00	23.587.516,96	68,58
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.638.598,62	68,46
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	19.028,87	380,58
Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.595.231,65	81,81
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	10.177.681,95	67,85
Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	156.975,87	40,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.908.300,00	37.908.300,00	26.628.003,99	70,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.328.000,0	6.467.861,0	4.359.503,93	67,40	4.359.336,79	67,40	4.296.753,06	66,43
Despesas Correntes	6.203.000,0	6.342.861,0	4.349.776,18	68,58	4.349.609,04	68,57	4.293.054,06	67,68
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	9.727,75	7,78	9.727,75	7,78	3.699,00	2,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.495.000,0	1.495.000,0	968.782,20	64,80	968.782,20	64,80	954.577,80	63,85
Despesas Correntes	1.490.000,0	1.490.000,0	967.657,10	64,94	967.657,10	64,94	953.452,70	63,99
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.125,10	22,50	1.125,10	22,50	1.125,10	22,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.823.000,0	7.962.861,0	5.328.286,13	66,91	5.328.118,99	66,91	5.251.330,86	65,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.328.286,13	5.328.118,99	5.251.330,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	(2.295,57)	(2.295,57)	(2.295,57)
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.330.581,70	5.330.414,56	5.253.626,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.994.200,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.994.200,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.336.381,10	1.336.213,96	1.259.425,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,02

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2020	3.994.200,60	9.802.127,17	5.807.926,57	0,00	0,00	0,00	32.146,72	0,00	0,00	5.807.926,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.794.000,00	5.415.981,03	5.090.592,25	93,99
Proveniente da União	2.665.000,00	5.003.055,74	4.355.527,25	87,06
Proveniente dos Estados	129.000,00	412.925,29	735.065,00	178,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.794.000,00	5.415.981,03	5.090.592,25	93,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.439.000,0	6.185.404,5	3.930.412,85	63,54	3.923.126,25	63,43	3.706.648,39	59,93
Despesas Correntes	2.389.000,0	5.100.709,1	3.917.371,16	76,80	3.910.084,56	76,66	3.693.606,70	72,41
Despesas de Capital	50.000,00	1.084.695,3	13.041,69	1,20	13.041,69	1,20	13.041,69	1,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	678.000,00	378.000,00	55,75	378.000,00	55,75	378.000,00	55,75
Despesas Correntes	300.000,00	678.000,00	378.000,00	55,75	378.000,00	55,75	378.000,00	55,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	193.085,76	102.938,27	53,31	102.938,27	53,31	99.079,23	51,31
Despesas Correntes	50.000,00	193.085,76	102.938,27	53,31	102.938,27	53,31	99.079,23	51,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	151.283,74	62.489,92	41,31	62.489,92	41,31	62.489,92	41,31
Despesas Correntes	0,00	151.283,74	62.489,92	41,31	62.489,92	41,31	62.489,92	41,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.789.000,0	7.207.774,0	4.473.841,04	62,07	4.466.554,44	61,97	4.246.217,54	58,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.767.000,0	12.653.265,	8.289.916,78	65,52	8.282.463,04	65,46	8.003.401,45	63,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.795.000,0	2.173.000,0	1.346.782,20	61,98	1.346.782,20	61,98	1.332.577,80	61,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	50.000,00	193.085,76	102.938,27	53,31	102.938,27	53,31	99.079,23	51,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	151.283,74	62.489,92	41,31	62.489,92	41,31	62.489,92	41,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.612.000,	15.170.635,	9.802.127,17	64,61	9.794.673,43	64,56	9.497.548,40	62,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5E9C40B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa**BARATÃO PNEUS EIRELI**, inscrita sob CNPJ 25.115.613/0001-03, estabelecida à Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por**FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, RG 7.336.607-0 SSP/PR, CPF 024.197.789-44, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do**Pregão Eletrônico nº 034/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5227 Camara 1.100 x 22	UN	12	QBOM TC 131	152,00	1.824,00
2	7592 Câmara 1.400 x 24	UN	6	QBOM TR 220	230,00	1.380,00
3	7593 Câmara 1000x20	UN	12	QBOM TC 131	135,00	1.620,00
4	7594 Câmara 900 x 20	UN	6	QBOM TC 131	115,00	690,00
5	7595 Câmara aro 30	UN	4	QBOM TR 218A	325,00	1.300,00
6	7641 Câmara de ar aro 16 bico de borracha	UN	6	QBOM TR 15	65,00	390,00
7	7639 Câmara de ar aro 16 bico de metal	UN	6	QBOM SC 95	70,00	420,00
14	10290 Pneu 10.5/65-16	UN	2	PIRELLI RA 28	710,00	1.420,00
23	4724 Pneu 195/60 R 15	UN	14	PIRELLI P400	290,00	4.060,00
34	10291 Pneu 185/70-14	UN	8	PIRELLI P1 CINTURATO	285,00	2.280,00
40	5229 Protetor aro 16	UN	6	IRBO RADIAL	30,00	180,00
41	5228 Protetor Aro 20	UN	24	IRBO RADIAL	40,00	960,00
Valor Total da Ata SRP R$ 16.524,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e***em até 15 (quinze) dias úteis***após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em**R$16.524,00(dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais),**são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia**16/11/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia**15/11/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do**Pregão Eletrônico n° 034/2020 - SRP,**cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/11/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***FABIO LUIS SZYCHTA***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EA7859CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa**IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita sob CNPJ 03.805.667/0001-50, estabelecida à Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, CEP 81.070-000, Curitiba, Estado do Paraná, representada por**EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 7.619.672-9 SSP/PR, CPF 033.061.289-10, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do**Pregão Eletrônico nº 034/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	8463 Pneu 1000x20 radial liso	UN	8	STEELMARK AGS	1.310,00	10.480,00
11	5212 Pneu 1100 R 22 liso radial	UN	4	STEELMARK AGS	1.411,00	5.644,00
16	4452 Pneu 175/70 R13	UN	16	KELLY EDGE TOURING	205,00	3.280,00
20	5207 Pneu 185/60 R 14	UN	12	KELLY EDGE SPORT	305,00	3.660,00
21	7636 Pneu 185/65 R 15	UN	12	GOODYEAR EFFICIENTGRIP	335,00	4.020,00
31	6405 Pneu 275/80 22.5 liso	UN	8	STEELMARK AGS	1.350,00	10.800,00
32	7643 Pneu 295/80 R22,5 Liso	UN	10	STEELMARK AGS	1.425,00	14.250,00
Valor Total da Ata SRP R$ 52.134,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e***em até 15 (quinze) dias úteis***após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em**R$52.134,00(cinquenta e dois mil cento e trinta e quatro reais),**são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia**16/11/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia**15/11/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do**Pregão Eletrônico n° 034/2020 - SRP,**cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/11/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*EDUARDO HENRIQUE SENFF*	*FABIO LUIS SZYCHTA*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:791AD248

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº

1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa**LUDA PNEUS LTDA ME**, inscrita sob CNPJ 20.122.244/0001-54, estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº 123, Bairro Cidade Alta, CEP 95.700-000, Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande Sul, representada por**MARCELA CECON**, brasileira, solteira, empresária, RG 907.094.708-1 SSP/RS, CPF 984.862.330-20, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do**Pregão Eletrônico nº 034/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	8466 Pneu 255/75 R 15 liso	UN	6	KELLY, PRODUZIDO PELA	599,99	3.599,94

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e***em até 15 (quinze) dias úteis***após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em**R$3.599,94(três mil quinhentos e noventa e nove reais),**são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia**16/11/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia**15/11/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do**Pregão Eletrônico n° 034/2020 - SRP,**cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/11/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*MARCELA CECON*	*FABIO LUIS SZYCHTA*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada	Ada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D7B00B9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, inscrita sob CNPJ 33.054.804/0001-22, estabelecida à Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 517, sala 02, zona 05, CEP 87.015-150, Maringá, Estado do Paraná, representada por **FELIPE MENDES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 10.092.312-2 SESP/PR, CPF 085.827.059-56, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 034/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	7596 Pneu 1000x20 Borrachudo comum	UN	20	WESTLAKE CL946	1.130,00	22.600,00
9	7610 Pneu 1000x20 liso	UN	16	WESTLAKE CR942	980,00	15.680,00
12	7599 Pneu 12.4.24 10 LS	UN	6	MAGGION FRONTIEIRA 10L	1.285,00	7.710,00
13	6412 Pneu 14-00-24 TG	UN	18	WESTLAKE G2/L2 16L	2.291,00	41.238,00
15	5219 Pneu 17.5.25 comum 12 lonas	UN	4	WESTLAKE CR716W 16L	2.700,00	10.800,00
17	4454 Pneu 175/70 R14	UN	36	SUMITOMO BC10 84T	271,00	9.756,00
18	8464 Pneu 18.4.30 10LS Borrachudo	UN	4	MAGGION FRONTIEIRA 10L	2.683,00	10.732,00

19	4469 Pneu 185 R14 8 Lonas	UN	8	WESTLAKE H188 102/100R	336,00	2.688,00
22	5220 Pneu 19.5L.24 borrachudo 10 lonas	UN	2	WESTLAKE R4 12L	2.436,00	4.872,00
24	6409 Pneu 195/65 R 15	UN	8	BRIDGESTONE EP150 91H	306,00	2.448,00
25	7614 Pneu 205/75 R 16	UN	16	WESTLAKE H188 110/108Q	484,00	7.744,00
26	8465 Pneu 215.75 R 17.5 liso	UN	8	WESTLAKE CR960A	655,00	5.240,00
27	7617 Pneu 215/75 R 17.5 borrachudo	UN	12	WESTLAKE CM986	700,00	8.400,00
28	6408 Pneu 225/65 R 16	UN	8	WESTLAKE SC328	499,00	3.992,00
30	6415 Pneu 275/80 22.5 borrachudo	UN	4	DAYTON D660D	1.588,00	6.352,00
33	7622 Pneu 750 R 16 Liso	UN	8	WESTLAKE CR832	450,00	3.600,00
35	7624 Pneu 900x20 Borrachudo	UN	8	WESTLAKE CL946	839,00	6.712,00
36	7626 Pneu 900x20 Liso	UN	10	WESTLAKE CR942	771,00	7.710,00
37	6411 Pneu dianteiro 12.5/80-18	UN	6	WESTLAKE EL53	1.025,00	6.150,00
38	6407 Pneu Traseiro 195L.24	UN	2	WESTLAKE R4 12L	2.436,00	4.872,00
39	6410 Pneu traseiro 195L-24 12 lonas	UN	2	WESTLAKE R4 12L	2.436,00	4.872,00
Valor Total da Ata SRP R$ 194.168,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 194.168,00 (cento e noventa e quatro mil cento e sessenta e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **16/11/2020**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **15/11/2021**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 034/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 13/11/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*FELIPE MENDES GONÇALVES*	*FABIO LUIS SZYCHTA*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada	Ada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1910D825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	2.800.000,00
Previsão Atualizada da Receita	2.923.000,03
Receitas Realizadas	590.955,81
Déficit Orçamentário	36.039,23
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	2.800.000,00
Créditos Adicionais	123.000,03
Dotação Atualizada	2.923.000,03
Despesas Empenhadas	626.995,04
Despesas Liquidadas	626.995,04
Despesas Pagas	624.936,24
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	626.995,04
Despesas Liquidadas	626.995,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	868.773,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	868.773,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	868.773,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(13.875,07)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(13.960,94)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		454.000,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	3.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:B348094C

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 5º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.800.000,00	2.923.000,03	3,62	0,00	590.955,81	20,22	2.332.044,22
RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00	2.923.000,03	3,62	0,00	590.955,81	20,22	2.332.044,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.640,00	6.640,00	3,62	0,05	85,87	1,29	6.554,13
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.640,00	6.640,00	3,62	0,05	85,87	1,29	6.554,13
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.793.360,00	2.916.360,03	0,00	0,00	588.843,26	20,19	2.327.516,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	2.793.360,00	2.916.360,03	0,00	0,00	588.843,26	20,19	2.327.516,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,68	0,00	(2.026,68)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,68	0,00	(2.026,68)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.800.000,00	2.923.000,03	3,62	0,00	590.955,81	20,22	2.332.044,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.800.000,00	2.923.000,03	3,62	0,00	590.955,81	20,22	2.332.044,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.039,23	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.800.000,00	2.923.000,03	3,62	0,00	590.955,81	20,22	2.332.044,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:7C58E790

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	20.105,36	0,00		20.105,36		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	100,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:3C4126F2

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 5º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.800.000,00	2.902.894,67	8.032,48	606.889,68	2.296.004,99	8.032,48	606.889,68	2.296.004,99	604.830,88
DESPESAS CORRENTES	2.769.360,00	2.872.254,67	8.032,48	606.889,68	2.265.364,99	8.032,48	606.889,68	2.265.364,99	604.830,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.000,00	174.000,00	0,00	13.288,78	160.711,22	0,00	13.288,78	160.711,22	13.288,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.595.360,00	2.698.254,67	8.032,48	593.600,90	2.104.653,77	8.032,48	593.600,90	2.104.653,77	591.542,10
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.640,00	27.640,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.640,00	27.640,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.800.000,00	2.923.000,03	8.032,48	626.995,04	2.296.004,99	8.032,48	626.995,04	2.296.004,99	624.936,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.800.000,00	2.923.000,03	8.032,48	626.995,04	2.296.004,99	8.032,48	626.995,04	2.296.004,99	624.936,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.800.000,00	2.923.000,03	8.032,48	626.995,04	2.296.004,99	8.032,48	626.995,04	2.296.004,99	624.936,24

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:D2B67EFE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	0,00	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:F0312807

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.800.000,00	2.902.894,67	8.032,48	606.889,68	96,79	2.296.004,99	8.032,48	606.889,68	96,79	2.296.004,99
ADMINISTRAÇÃO	0,00	107.062,50	0,00	107.062,50	17,08	0,00	0,00	107.062,50	17,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	107.062,50	0,00	107.062,50	17,08	0,00	0,00	107.062,50	17,08	0,00
EDUCAÇÃO	2.496.360,00	2.389.297,50	0,00	454.000,00	72,41	1.935.297,50	0,00	454.000,00	72,41	1.935.297,50

ENSINO FUNDAMENTAL	2.496.360,00	2.389.297,50	0,00	454.000,00	72,41	1.935.297,50	0,00	454.000,00	72,41	1.935.297,50
SANEAMENTO	276.000,00	378.894,67	8.032,48	45.827,18	7,31	333.067,49	8.032,48	45.827,18	7,31	333.067,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.000,00	378.894,67	8.032,48	45.827,18	7,31	333.067,49	8.032,48	45.827,18	7,31	333.067,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.640,00	27.640,00	0,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00	0,00	0,00	27.640,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.640,00	27.640,00	0,00	0,00	0,00	27.640,00	0,00	0,00	0,00	27.640,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	3,21	0,00	0,00	20.105,36	3,21	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.800.000,00	2.923.000,03	8.032,48	626.995,04	100,00	2.296.004,99	8.032,48	626.995,04	100,00	2.296.004,99

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:5C5831E7

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	100,00	0,00	0,00	20.105,36	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	100,00	0,00	0,00	20.105,36	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	100,00	0,00	0,00	20.105,36	100,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	20.105,36	0,00	20.105,36	100,00	0,00	0,00	20.105,36	100,00	0,00

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:76FA034C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **120/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **47/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 136/2020, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	AMBROXOL 30MG/ 5ML XAROPE 100ML COD: BR0446264	NATULAB	FRS	1.500,00	1,69	2.535,00
1	37	BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	100,00	0,09	9,00
1	38	BROMAZEPAN 6MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	100,00	0,12	12,00
1	84	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	E.M.S	CPR	1.000,00	0,41	410,00
1	93	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	UNICHEM	CPR	1.000,00	0,35	350,00
1	107	CLORIDRATO DE TRAMADAL RETARD 100MG- COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPS	200,00	8,19	1.638,00
1	122	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	CPS	5.000,00	0,08	400,00
1	123	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	CPS	15.000,00	0,07	1.050,00
1	132	DIPIRONA 500MG/ ML GOTAS	FARMACE	FRS	3.000,00	0,64	1.920,00
1	150	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML	UNIÃO Q.	CPS	20,00	2,44	48,80
1	176	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDOS	GERMED	CPS	200,00	0,12	24,00
1	178	MALEATO DE METILERGOMETRIA 0,2MG/MG INJ	UNIÃO Q.	AMP	150,00	1,54	231,00
1	187	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	E.M.S	CPR	2.000,00	0,73	1.460,00
1	196	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	PRATI D.	CPS	100,00	1,17	117,00
1	197	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDO	PRATI D.	CPS	100,00	4,76	476,00
1	204	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	1.500,00	0,24	360,00
1	212	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	PRATI D.	CPS	100,00	0,50	50,00
1	224	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	E.M.S	CPR	200,00	0,57	114,00
TOTAL							**11.204,80**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	ADRENALINA 1MG/ ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,74	348,00
1	39	BROMIDRATO DE FENOTEROAL 5MG/ML GOTAS COD: BR396471	HIPOLABOR	FRS	200,00	3,67	734,00
1	40	BROMOPRIDA 10MG/ 2ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	2.000,00	0,99	1.980,00
1	58	CETOPROFENO 100MG/ 2ML INJ.	UNIAO QUIMICA	AMP	2.000,00	1,17	2.340,00
1	59	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS	BIOSSINTETICA	CPR	1.000,00	0,32	320,00
1	60	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	BIOSSINTETICA	CPR	500,00	0,17	85,00
1	72	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDOS	BOEHRINGER	CPR	500,00	0,20	100,00
1	73	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDOS	BOEHRINGER	CPR	600,00	0,23	138,00
1	94	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2ML INJ.	SANTISA	AMP	200,00	0,43	86,00

1	114	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	AMP	3.000,00	0,77	2.310,00
1	115	DESLANOSIDO 0,2MG/ ML INJ. 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,44	1.440,00
1	116	DEXAMETASONA- BISNAGA- 10 GRAMA	PRATIDONADUZZI	TUBO	1.000,00	1,35	1.350,00
1	129	DIMENIDRATO I.M 1ML INJ.	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,32	1.320,00
1	156	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA 250MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CPR	12.000,00	0,35	4.200,00
1	158	HIOSCINA SIMPLES GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FRS	150,00	5,75	862,50
1	163	IPRATOPIO (BROMETO) 0,25MG/ ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	FRS	200,00	0,63	126,00
1	170	LIDOCAINA 10% SPRAY	HIPOLABOR	FRS	10,00	45,75	457,50
1	193	MICONAZOL (NITRATO) 20MG- CREME VAGINAL COM 14 APLICADORES	PRATIDONADUZZI	TB	200,00	5,20	1.040,00
1	215	OTOSPORIN	FARMOQUIMICA	FRS	100,00	10,72	1.072,00
1	216	OTOXILODOSE	APSEN	FRS	100,00	16,30	1.630,00
1	229	REPARIL 30G	MYLAN	TUBO	200,00	16,78	3.356,00
1	237	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GOTAS	HIPOLABOR	FRS	600,00	0,75	450,00
1	248	SORO GLICOSE 5% 500 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	2.000,00	2,62	5.240,00
1	255	TADALAFILA 20MG COMPRIMIDO	EMS	CPS	1.000,00	1,79	1.790,00
1	258	TOBRAMICINA 3MG COLIRIO	LEGRAND	FRS	20,00	15,01	300,20
1	259	ULTROGESTAN 200MG	BESINS	CPR	500,00	3,27	1.635,00
TOTAL							**34.710,20**
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	91	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR 5M	HYPOFARMA	AMP	200,00	1,09	218,00
1	98	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	1,22	122,00
1	100	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ 2ML INJ	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,32	1.320,00
1	125	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 60 GRAMAS POMADA	CIMED	TB	100,00	4,13	413,00
1	126	DICLOFENACO RESINATO 20ML GOTAS	CIMED	FRS	20,00	2,86	57,20
1	172	LIDOCAÍNA S/V 2% 20ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	2,82	282,00
1	181	MANITOL 250 MLSIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	120,00	3,80	456,00
1	233	SABULTAMOL 0,4MG/ ML XAROPE 120ML	NATULAB	FRS	300,00	1,15	345,00
1	238	SORO FISIOLÓGICA 250ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	250,00	2,14	535,00
1	243	SORO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	FRS	500,00	4,20	2.100,00
1	252	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ ML INJ.	NOVAFARMA	AMP	100,00	0,95	95,00
1	254	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ 2ML INJ.	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,79	790,00
TOTAL							**6.733,20**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	AMICACINA 250MG/ ML INJETÁVEL 2ML	TEUTO	AMP	100,00	1,30	130,00
1	22	AMOXILINA 500 MG CÁPSULA COD: BR0271089	TEUTO	CPS	2.000,00	0,14	280,00
1	23	AMPICILINA 1G INJETÁVEL COD: BR0268214	TEUTO	AMP	1.000,00	2,98	2.980,00
1	33	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI INJETÁVEL COD: BR0270613	TEUTO	AMP	200,00	8,04	1.608,00
1	34	BENZILPENICILINA BEZATINA 1200000UI INJETÁVEL COD: BR0270612	TEUTO	AMP	500,00	7,14	3.570,00
1	55	CEFTRIAXONA 1G E.V INJETÁVEL	TEUTO	AMP	3.000,00	7,30	21.900,00
1	83	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ ML + GLICOSE 8% 4ML	HYPOFARMA	AMP	200,00	2,49	498,00
1	105	CLORIDRATO DE TRAMADAL 100MG INJETÁVEL	TEUTO	AMP	3.000,00	0,70	2.100,00
1	124	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ.	TEUTO	AMP	2.000,00	0,60	1.200,00
1	142	FENITOINA SÓDICA 50MG/ 5ML IMJ.	TEUTO	AMP	200,00	1,62	324,00
1	157	HIOSCINA 10MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	CPR	10.000,00	0,54	5.400,00
1	171	LIDOCAÍNA 2%	PHARLAB	TUBO	1.000,00	2,50	2.500,00
1	194	MICONAZOL (NITRATO) 20MG CREME DERMATOLÓGICO 30G	PRATI DONADUZZI	TB	200,00	2,20	440,00
1	200	MORFINA 2MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	300,00	5,00	1.500,00
1	208	NORESTISTERONA 0,35MG C/ 35 COMPRIMIDO	BIOLAB-SANUS	CX	200,00	6,55	1.310,00
TOTAL							**45.740,00**
PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	AMINOFILINA 240MG/ 10ML INJ. COD:BR02924	FARMACE	AMP	300,00	1,03	309,00
1	27	APRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	GERMED	CPR	100,00	0,26	26,00
1	159	HIRUDOID 500MG	UNIAO QUIMICA	TUBO	150,00	8,50	1.275,00
1	205	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ.	CRISTALIA	AMP	5,00	28,82	144,10
1	219	OXITOCINA 5UI 1ML INJ.	UNIAO QUIMICA	AMP	300,00	1,34	402,00
1	235	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG FERRO E.V 5ML	TAKEDA	AMP	100,00	11,22	1.122,00
1	260	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML	EUROFARMA	AMP	1,00	260,93	260,93
TOTAL							**3.539,03**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Requisição de Compras expedida pelo Departamento de Compras.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, ocorrendo por meio do crédito em conta corrente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 13/11/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FFF2E749

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **125/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **53/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 136/2020, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, do tipo MENOR PREÇO**, sendo:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	45	Detergente para Limpeza de Alumínio.	BELAQUIMICA	GL	135,00	9,50	1.282,50
1	78	Mangueira de jardim reforçada ½" " com 30 metros, completa com conexão e esguicho.	MONTEREY	UNID	23,00	47,00	1.081,00
1	81	Pá lixo galvanizado cabo 80 cm.	MEGA	UNID	40,00	3,80	152,00
1	90	Pedra sanitária 35 gr.	SANY	UNID	45,00	0,71	31,95
1	111	Saco de lixo preto de 100 litros com no mínimo micra 8, medidas 75x90. Fardos com 100 unidades.	BELAPLAST	FARDO	520,00	37,00	19.240,00
1	112	Saco de lixo preto de 150 litros com no mínimo micra 8, medidas 90x90. Fardos com 100 unidades.	BELAPLAST	FARDO	92,00	46,00	4.232,00
1	113	Saco de lixo preto de 20 litros com no mínimo micra 5, medidas 40x52.Fardo com 100 unidades.	BELAPLAST	FARDO	104,00	4,65	483,60
1	114	Saco de lixo preto de 240 litros com no mínimo micra 12, medidas 130x120. Fardos com 100 unidades.	BELAPLAST	FARDO	138,00	61,00	8.418,00
1	115	Saco de lixo preto de 30 litros, com no mínimo micra 5, medidas 59x62. Fardo com 100 unidades	BELAPLAST	FARDO	201,00	9,39	1.887,39
1	116	Saco de lixo preto de 60 litros com no mínimo micra 6, medidas63x70. Fardo com 100 unidades	BELAPLAST	FARDO	103,00	18,50	1.905,50
1	117	Saco lixo hospitalar branco com simbologia para resíduos infectante capacidade 100 litros, medindo 75x90, micra 07. Fardo com 100 unidades	BELAPLAST	FARDO	200,00	55,00	11.000,00
1	118	Saco lixo hospitalar branco com simbologia para resíduos infectante capacidade 30 litros, medindo 59x62 ,micra 5. Fardo com 100 unidades.	BELAPLAST	FARDO	200,00	18,00	3.600,00
1	119	Saco lixo hospitalar branco com simbologia para resíduos infectante capacidade 60 litros, medindo 63x70 micra 6, . Fardo com 100 unidades.	BELAPLAST	FARDO	40,00	30,00	1.200,00
TOTAL							54.513,94

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Amaciante Concentrado Para Roupa - Cloreto de Dimetil Diaquil Amônio, Sebo Hidrogenado, Corante e água. ASPECTO: Líquido opaco viscoso COR: Azul, pH (puro): 4,0 a 5,0 DENSIDADE (25°C): 0,94 a 0,98 g/ml. TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0% mínimo, cloreto benzalcônio. Galão de 05 litros	DE VIDA	GL	160,00	8,00	1.280,00
1	19	Cesto fechado com pedal	ARQPLAST	UNID	39,00	37,00	1.443,00
1	24	Cesto Telado 10 litros.	ARQPLAST	UNID	19,00	13,00	247,00
1	34	Desinfetante de Uso Geral Ácido Sulfônico, com ativo de Cloreto Benzalcônio, Agente Corretor de PH, Fragrância, Corante e Veículo, Aspecto: Líquido Translúcido, PH: 6,5 – 8,0 Solubilidade em água: Total, Densidade à 20ºC: 990 – 1005 g/l, Odor: Característico, Galão de 5 litros.	CLARALUX	GL	306,00	28,00	8.568,00
1	44	Detergente Neutro de uso geral Ácido Sulfônico, Emulsificante, Neutralizante, Conservante, Espessante, Corante e Água. Principio Ativo: Ácido Sulfônico. Aspecto: Líquido Translúcido Viscoso. Solubilidade em água: Total. Densidade à 20ºC: 1010 – 1020 g/l. Viscosidade a 22ºC CP#3=4m e32 seg. de Turvação=< 5ºC Odor: Característico, PH: 7,0 – 7,5. Cor: Amarelado. Galão 5 litros.	DE VIDA	GL	365,00	9,15	3.339,75
1	72	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas	VOLK	PAR	120,00	4,00	480,00
1	73	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas: Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas:	VOLK	PAR	419,00	4,00	1.676,00
1	74	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas: Tamanho "P" Composto de borracha 100% látex natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, para uso em limpeza em geral e manipulação de produtos químicos para limpeza, luvas para proteção contra agentes químicos, devendo possuir certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho (MTE) e obedecer as normas técnicas ABNT / NBR 13393/1995, ou alteração posterior, bem como a NR 06 de saúde e segurança de trabalho. Apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.	VOLK	PAR	100,00	4,00	400,00
1	85	Pano para limpar chão, saco 100% alvejado na cor branca, medindo 42x62cm.	DALTEXTIL	UNID	190,00	3,28	623,20
1	95	Removedor Concentrado e de odor reduzido, aparência líquido transparente, PH 9,0 - 11,0, solubilidade em água, diluição mínima de 1 para 5 partes de água até a máxima de 1 para 20 partes de água. Composição: Tensoativo não iônico, solvente inodoro oxigenado, alcalinizante e álcool especiais - Embalagem de 05 Litros - Registro ANVISA/M.S.	CLARALUX	GL	30,00	36,80	1.104,00
1	100	Rodo de espuma grande com cabo de madeira plastificado e c/ rosca plástica, medida mínima de espuma 30 x 15 x 12.	LOCATELLI	UNID	97,00	6,30	611,10
1	125	Selante Aspecto Líquido Leitoso, cor branco, odor característico, PH 7,5 - 9,0 - Composição: Polímero Acrílico, coalescentes, agentes niveladores, conservante e água – Embalagem de 05 Litros - Registro ANVISA/M.S.	CLARALUX	GL	20,00	104,00	2.080,00
1	127	VASSOURA CAIPIRA Cerdas naturais medindo aproximadamente 50 cm de altura x 35 cm de largura no leque, cabo plastificado de no mínimo 1,10 m dora da amarração das cerdas.	BELMIRO	UNID	231,00	12,10	2.795,10
1	128	Vassoura de nylon com a base em polipropileno resistente medindo 21 cm, cerdas com comprimento de 11 cm; com 40 cerdas por tufo; cerdfas de nylon, cerdas dispostas com 65 tufos, cerdas e tufos justapostos e homogêneos preenchendo toda a base; fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo reto em madeira tratada, polida, sem pintura, rosqueável à base, o cabo com 120 cm.	LOCATELLI	UNID	165,00	6,50	1.072,50
TOTAL							**25.719,65**

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Água sanitária 5 litros lvejante e desinfetante de uso geral, Hipoclorito de Sódio, Estabilizantes e Veiculo Aspecto: Líquido Amarelado, PH: 11,5 – 13,8. Cor: Levemente Amarelado, Solubilidade em água total. Densidade à 20ºC: 1015 – 1035 g/l. Odor: Característico. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Galão de 5 litros. Produto registrado na ANVISA	LIMPINHA	GL	465,00	5,22	2.427,30
1	18	Cera líquida incolor embalagem de 750 ml	RUBI	UNID	60,00	6,68	400,80
1	23	Cesto fechado de material plástico reforçado de 65 litros.	ARQPLAST	UNID	15,00	37,00	555,00
1	27	Creme dental com flúor de 90 gr.	FREEDENT	CX	250,00	1,99	497,50
1	48	Dispenser rolão – papel higiênico de 300 m.	BELL PLUS	UNID	15,00	28,48	427,20
1	49	Dispenser saboneteira liquida c/ reservatório 1,5 lits e bico dosador	BELL PLUS	UNID	39,00	23,40	912,60
1	52	Escova de lavar roupa plástica nas seguintes especificações mínimas:	DESAFIO	UNID	86,00	2,38	204,68
1	60	Guardanapo de papel branco absorvente 100% de fibras celulósicas 21x22 cm, com 50 unidades por embalagem.	REAL	PCT	1.206,00	0,91	1.097,46
1	61	Guardanapo de tecido 100% algodão na cor branca; com bainhas nas laterais; tecido absorvível; lavável; durável; com dimensões 0,42 x 0,70 metros	MARTINS	UNID	365,00	2,30	839,50
1	66	Inseticida aerosol	BUZZ	UNID	155,00	6,05	937,75
1	67	Limpa vidro 500 ml Composição: princípios ativos álquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, preservantes, sequestrante, corante, perfume e água.	WORKER	UNID	178,00	2,82	501,96
1	69	Limpador multiuso, limpador instantâneo, composição química metassilicato de sódio CAS: 6834-92-0, solvente, conservante, fragrância, corante, aspecto líquido translúcido, ph 10,5 – 11,5; solubilidade em água total, cor amarelo fluorescente, densidade à 20 ºC: 1000 – 1010 g/l, odor característico, embalagem frasco de 500 ml, produto registrado na ANVISA.	SIMBEL	UNID	55,00	2,14	117,70
1	70	Limpador multiuso, limpador instantâneo, composição química metassilicato de sódio CAS: 6834-92-0, solvente, conservante, fragrância, corante, aspecto líquido translúcido, ph 10,5 – 11,5; solubilidade em água total, cor amarelo fluorescente, densidade à 20 ºC: 1000 – 1010 g/l, odor característico, embalagem galão de 05 litros, produto registrado na ANVISA.	IBIGEL	GL	345,00	11,35	3.915,75
1	80	Multi inseticida eficaz contra baratas, mosquitos e moscas, composto de ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, embalagem de no mínimo 300 ml.	BUZZ	UNID	309,00	5,29	1.634,61
1	84	Pano de prato 35x60 cm, 100% algodão boa qualidade, com tecido encorpado e absorvente, lavável e durável.	MARTINS	UNID	150,00	2,83	424,50
1	86	Pano para limpar chão, saco 100% alvejado na cor xadrez, medindo 60x80cm.	MARTINS	UNID	270,00	4,25	1.147,50
1	87	Papel higiênico institucional branco com 8 unidades, 300 metros x 10 cm.	REMAPEL	FARDO	50,00	28,45	1.422,50
1	89	Papel toalha interfolhado, branco, macio, com espessuras e texturas uniformes, isento de manchas e impurezas, resistente e sem esfarelamento durante o manuseio, 100% fibras celulósicas, embalagem com 1.000 unidades. Tamanho 23x21	REMAPEL	PCT	2.276,00	6,78	15.431,28
1	91	Prendedor de Roupas de madeira c/12 unidades.	RELUZ	PCT	120,00	2,45	294,00

1	96	repelente 150 ml aerosol	REPPELERE	UNID	467,00	5,60	2.615,20
1	99	Rodo de espuma com fibra	APOLO	UNID	57,00	6,80	387,60
1	101	Rodo de puxar água com 02 borrachas grande com cabo de madeira plastificado e com rosca plástica, medida mínima de 05x60x05 cm.	APOLO	UNID	148,00	6,50	962,00
1	103	Sabão em barra composto: sabão base de ácido graxo, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência, pacote com 05 unidades de 200 gr.	APOLO	UNID	333,00	4,30	1.431,90
1	104	Sabão em pó, composto de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear, alquil benzeno sulfonato de sódio, embalagem de 1 kg.	BRISE	UNID	427,00	3,00	1.281,00
1	110	Saco alvejado fechados com 60 x 80.	MARTINS	UNID	240,00	3,78	907,20
1	121	Sapólio em pó	SANY MIX	UNID	32,00	2,80	89,60
TOTAL							40.864,09

planalto clean materiais de limpeza ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acidulante e Anticloro para Lavagem de Roupa. Composição = Metabissulfito de Sódio e Veículo. Ativo: Metabissulfito de Sódio. Especificação: Aspecto: Líquido límpido. Cor: Amarelo. pH (1%): 4,0 a 6,0. Densidade (25ºC): 1,25 a 1,26 g/ml. Embalagem: Galão plástico de 50 litros. Produto Registrado na ANVISA.	delfan	delfan	BOMBO	10,00	282,00	2.820,00
1	2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO- Produto alvejante, bactericida, limpeza em geral de banheiros, pisos, azulejos, mármores, limpeza de vidros e desinfecção de ralos e esgotos; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico resistente contendo 1 litro do produto, tampa rosqueável anti-vazamento; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	simbel	simbel	FR	600,00	1,32	792,00
1	4	Álcool em gel 73º INPM agente de controle de pH, Espessante, Desnaturante e Veículo. Aspecto: Gel Translúcido. PH: 6,0 – 7,0. Solubilidade em água: Total. Cor Incolor. Densidade à 20º C 895-915 g/l. Odor: Característico. Embalagem – galão de 5 litros.	ibgel	ibgel	GL	498,00	27,45	13.670,10
1	5	Álcool etílico hidratado 93% INPM – NBR 5991 uso hospitalar, tampa com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Posteriormente embalado em caixa reforçada. Embalagem de frasco de 1 litro. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	prolink	prolink	FRS	476,00	5,48	2.608,48
1	6	Álcool etílico hidratado INPM 46,2°, embalagem de 1 litro.	safra	safra	LTS	149,00	4,35	648,15
1	7	ALVEJANTE 05 LITROS concentrado a base de cloro para lavanderia, liquido, amarelo claro, odor de cloro, ph solução á 1,0%. Galão de 05 litros.	volk	volk	GL	55,00	7,14	392,70
1	8	Alvejante com Ácido Peracético para Lavanderia. Composição = Ácido Acético, Peróxido de Hidrogênio, sequestrante e água. Ativo: Ácido Peracético mínimo 15% e Peróxido de Hidrogênio 22%. Especificação = Aspecto Físico: Líquido incolor pH (1%): 3,0 – 4,5. Densidade (25ºC): 1,11 a 1,15 g/ml. Ácido Peracético: Mínimo 15,0%. Peróxido de Hidrogênio: Mínimo 22,0% Embalagens: Galão plástico de 50 Litros. Produto Registrado na ANVISA.	delfan	delfan	BOMBO	10,00	658,00	6.580,00
1	9	Amaciante Concentrado Para Roupa Composição = Cloreto de DimetilDiaquil Amônio, Sebo Hidrogenado, Corante e água. Ativo: Cloreto de DimetilDiaquil Amônio Especificação: Cor: Azul. Aspecto: Líquido opaco viscoso pH (puro): 4,0 a 5,0. Densidade (25°C): 0,94 a 0,98 g/ml. TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0% mínimo. Embalagem: Galão plástico de 50 litros. Produto Registrado na ANVISA.	delfan	delfan	BOMBO	10,00	376,00	3.760,00
1	11	Aromatizante de ambientes s nas fragrâncias talco, eucalipto e citronela, embalagem de 140 ml.	ultra fresh	ultra flesh	UNID	195,00	4,70	916,50
1	12	Avental corvim plastificado longo com bolso frontal tamanho G.	brascamp	brascamp	UNID	130,00	9,40	1.222,00
1	13	Avental de segurança impermeável a líquidos não corrosivos. Confeccionado em PVC, branco nas seguintes dimensões = comprimento total 120cm e largura total 70 cm. Tira soldada dobrada eletronicamente. Aprovado p/proteção do usuário contra umidade proveniente de operação com uso de água.	brascamp	brascamp	UNID	83,00	9,40	780,20
1	14	Balde plástico com capacidade para 10 litro	arqplast	arqplast	UNID	50,00	4,23	211,50
1	15	Balde plástico com capacidade para 20 litros,	arqplast	arqplast	UNID	68,00	4,79	325,72
1	16	Balde plástico com capacidade para 30 litros m polietileno de alta densidade, resistente a impacto com paredes e fundo reforçados com alça de metal. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade. Produto com garantia mínima de 30 dias.	arqplast	arqplast	UNID	26,00	5,17	134,42
1	17	Bota borracha calçado ocupacional, especializado para uso profissional leve, sendo todo fechado, sola e antiderrapante. Cano longo, de acordo com a norma regulamentadora NR 32. (segurança e saúde do trabalho em serviço de saúde) atestado assim sua aplicação no ambiente de trabalho. Numeração de 35 ao 44.	work	work	PAR	88,00	29,50	2.596,00
1	20	Cesto fechado com pedal cor branca de material plástico reforçado de 30 litros.	arqplast	arqplast	UNID	63,00	26,32	1.658,16
1	21	Cesto fechado de material plástico reforçado de 100 litros.	arqplast	arqplast	UNID	35,00	47,00	1.645,00
1	22	Cesto fechado de material plástico reforçado de 30 litros.	arqplast	arqplast	UNID	20,00	14,10	282,00
1	25	Copo descartável para água de 180 ml com normas da ABNT, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	totalplast	totalplast	CX	322,00	49,00	15.778,00
1	26	Copo descartável para café de 50 ml com normas da ABNT, pacote com 100 unidades, caixa com 5.000 unidades.	totalplast	totalplast	CX	143,00	49,00	7.007,00
1	28	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO Detergente Alcalino para Lavagem de Veículos. Composição Química: Ácido Sulfônico, Hidróxido de Sódio, Espessante, Conservante, Corante e Água. Principio Ativo: Hidróxido de Sódio, Aspecto: Líquido Viscoso, PH A 1%: 11,50 – 13,50, Solubilidade em água: Total, Cor: Azul, Densidade à 20ºC: ..1,130 – 1,170 g/ml, Odor: Característico, Diluir 1 parte do produto em 40 partes de água. EMBALAGEM – Bombona de 50 litros.	delfan	delfan	BOMBO	4,00	141,00	564,00
1	29	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO Detergente Alcalino para Lavagem de Veículos. Composição Química: Ácido Sulfônico, Hidróxido de Sódio, Espessante, Conservante, Corante e Água. Principio Ativo: Hidróxido de Sódio, Aspecto: Líquido Viscoso, PH A 1%: 11,50 – 13,50, Solubilidade em água: Total, Cor: Azul, Densidade à 20ºC: ..1,130 – 1,170 g/ml, Odor: Característico, Diluir 1 parte do produto em 40 partes de água. EMBALAGEM - Galão 5 litros.	volk	volk	GL	10,00	18,80	188,00
1	30	Desincostrante Automotivo Detergente Acido para lavagem de Veículos. Composição Química: Ácido Sulfônico, Abrasivo, Espessante, Corante e Veiculo. Principio Ativo: Ácido Sulfônico, Aspecto: Líquido Levemente Viscoso, PH A 1%: 1,0 – 2,5, Solubilidade em água: Total, Cor: Roxo, Densidade à 20 ºC: 1,020 – 1,040 g/ml, Odor: Característico. Diluir 1 parte do produto em 40 partes de águaEMBALAGEM - Galão 5 litros.	volk	volk	GL	10,00	18,80	188,00
1	31	Desinfetante de alto nível a base de ácido peracético na concentração de 4 a 4,5%. Solução para desinfecção de artigos e superfícies fixas deverá ser para uso diluído comprovando eficácia mycobactericida, esporicida, bactericida e fungicida, conforme laudos microbiológicos de laboratórios REBLAS/ANVISA. Validade do produto 12 meses, comprovação da estabilidade mínima de sete dias da solução pós-diluição (determinação de teor – laudo). Embalagem (galão) contendo 5000 ml. Deverão ser disponibilizadas para cada galão, duas unidades de borrifadores de 500 ml e fitas testes para monitoramento do princípio ativo do produto conforme RDC 35 de 16/08/2010 – ANVISA. Fornecer diluidor eletrônico para devida diluição do produto em sua forma concentrada. Também deverá a empresa vencedora ministrar palestras para instrução/treinamento para os utilizadores do produto.	ecoper	ecoper	GL	20,00	376,00	7.520,00
1	32	Desinfetante clorado em pó para vegetais, embalagem de 01 kg.	iglesa	iglesa	UNID	10,00	9,40	94,00
1	33	Desinfetante Com Ativo De Quaternário de Amônio, Tensoativo não-iônico, EDTA, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Tensoativo, coadjuvante, corante azul CI 61.585, Sequestrante e água. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio. Líquido límpido - COR: Incolor pH (puro): 8,5 a 10,5 - DENSIDADE (25ºC): 0,99 a 1,01 g/ml TEOR DE MATÉRIA ATIVA: eq = 364,5 18,0% mínimo. Galão 5 litros. Produto registrado na ANVISA.	perfect clean	perfect clean	GL	80,00	37,60	3.008,00
1	35	Desodorizador de ambientes aerosol c/ingrediente ativo Álcool etílico 99º GL–47,46%. Embalagem de 360ml.	ultra fresh	ultra fresh	UNID	137,00	6,11	837,07
1	36	DETERGENTE ÁCIDO Detergente Acido para lavagem de Veículos. Composição Química: Ácido Sulfônico, Abrasivo, Espessante, Corante e Veiculo. Principio Ativo: Ácido Sulfônico, Aspecto: Líquido Levemente Viscoso, PH A 1%: 1,0 – 2,5, Solubilidade em água: Total, Cor: Roxo, Densidade à 20 ºC: 1,020 – 1,040 g/ml, Odor: Característico. Diluir 1 parte do produto em 40 partes de água. EMBALAGEM - Bombona 50litros.	delfan	delfan	BOMBO	4,00	169,20	676,80
1	37	Detergente Amoníaco - cido sulfônico, hidróxido de amônia, emulsificantes, neutralizantes, espessante, corante e água. Principio Ativo: Ácido Sulfônico. Aspecto: Líquido Leitoso Viscoso. Solubilidade em água: Total Densidade à 20ºC: 1010 – 1020 g/l. Viscosidade a 22ºC CP#3=4m e32 seg de Turvação=< 5ºC. Odor: Característico, PH: 10,5-11,5. Cor: Branco. Galão 5 litros.	volk	volk	GL	92,00	12,22	1.124,24
1	38	DETERGENTE AUTOMOTIVO Detergente Neutro para Lavagem de Veículos. Composição Química: Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, espessante, Conservante, Coadjuvante, Neutralizante, Corante e Água. Principio Ativo: Acido Sulfônico, Aspecto: Líquido Translúcido viscoso, PH: 7,0 – 7,5, Solubilidade em água: Total, Cor: Amarelo Florescente, Densidade à 20ºC: 1,010 – 1030 g/ml, Odor: Característico, Impurezas Isento. Ponto de Turvação < 5ºC. Viscosidade CP#3 a 22ºC 4min e 32seg. Diluir 1 parte do produto em 40 partes de água. EMBALAGEM - Bombona 50 litros.	delfan	delfan	BOMBO	2,00	159,80	319,60
1	39	DETERGENTE AUTOMOTIVO Detergente Neutro para Lavagem de Veículos. Composição Química: Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, espessante, Conservante, Coadjuvante, Neutralizante, Corante e Água. Principio Ativo: Acido	volk	volk	GL	5,00	18,80	94,00

		Sulfônico, Aspecto: Líquido Translúcido viscoso, PH: 7,0 – 7,5, Solubilidade em água: Total, Cor: Amarelo Florescente, Densidade à 20ºC: 1,010 – 1030 g/ml, Odor: Característico, Impurezas Isento. Ponto de Turvação < 5ºC. Viscosidade CP#3 a 22ºC 4min e 32seg. Diluir 1 parte do produto em 40 partes de água. EMBALAGEM - Galão 5 litros						
1	40	Detergente enzimático com protease, lípase e amilase, liquido verde ou amarelado, transparente, composto de isopropanol, propipileno glicol, coquetel enzimático, acidulantes. Embalagem galão 5 litros,	delfan	delfan	GL	30,00	28,00	840,00
1	41	Detergente enzimático contendo 4 enzimas atóxico não irritante para a pele e de alta performance, não corrosivo ebiodegradável especialmente desenvolvido com a finalidade de dissolver e remover: fezes,sangue, vômitos, gorduras, salivas, matéria orgânica e fluidos corpóreos de matérias de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidrarias endoscópios, fibroscópios, instrumentais cirúrgicos eartigos em geral. Agindo rapidamente em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações edesobstruindo todos os espaços de difícil acesso. Composição: Álcool Isopropilic, Álcool Laurilico, Enzimas Amilase, Lípase, Protease. LIMPEZA MANUAL: Diluir 1 ml para 1 litro de água da rede de abastecimento emtemperatura ambiente. Embalagem contendo 1 litro devera apresentar dosador acoplado na própria embalagem.	delfan	delfan	UNID	40,00	37,60	1.504,00
1	42	Detergente enzimático, três enzima protease, lipáse e alfamilase para lavar roupas. Composição = Tensoativo não iônico, estabilizante, sequestrante, alcalinizante, enzimas, álcool e veículo. Ativo = Noni Fenol. Especificação: Cor: Amarelo claro. Aspecto: Líquido translúcido. Densidade (25°C): 1,030 a 1,045 g/ml, pH (1%): 11,5 a 12,5. Embalagem: Galão plástico de 50 Litros. Produto registrado/notificado ANVISA.	delfan	delfan	BOMBO	20,00	564,00	11.280,00
1	43	Detergente Limpa Pedras Ácido Sulfônico, Tensoativo Aniônico, Acido Clorídrico, Corante e Veiculo, galão 5 litros.	volk	volk	GL	35,00	9,40	329,00
1	46	Dispenser plástico copo descartável 180 ml.	nobre	nobre	UNID	30,00	9,90	297,00
1	47	Dispenser plástico copo descartável 50 ml.	premisse	premisse	UNID	25,00	11,39	284,75
1	50	Dispenser toalheiro interfolhas. Capacidade de 1.000 folhas.	premisse	premisse	UNID	30,00	23,50	705,00
1	51	Embalagem plástica transparente rolo c/500 unidades de 05 kg – 28 x 40 cm.	lumar	lumar	ROLO	104,00	9,40	977,60
1	53	Escova para limpeza sanitária nas seguintes especificações mínimas:	original line	original line	UNID	84,00	2,35	197,40
1	54	Esponja de lã de aço nas seguintes especificações mínimas: composta de aço carbono; textura macia e isenta de sinais de oxidação, em pacotes c/ 8 unidades de 60 gramas.	qlustro	qlusto	PCT	709,00	0,93	659,37
1	55	Esponja dupla face nas seguintes especificações mínimas: para limpeza; multiuso; com ação antibactérias; verde e amarela; com dimensões (CxLxE) 110 x 75 x 20mm. Embalagem com 04 unidades.	vip	vip	PCT	690,00	1,79	1.235,10
1	56	Filme de pvc transparente 28 cm x 15 metros para embalar produtos alimentícios espessura 9 micras.	bompac	bompac	UNID	82,00	4,70	385,40
1	57	Flanela amarela para limpeza. 100% algodão; Tamanho 30 cm x 40 cm, deve conter etiquetas com as especificações exigidas.	daltextil	daltextil	UNID	400,00	1,41	564,00
1	58	Folha de papel alumínio de 7,5m x 45 cm.	bompack	bompack	ROLO	221,00	1,98	437,58
1	59	Fósforo nacional pacote com 10 caixas, contendo 40 palitos em cada caixa.	pinheiro	pinheiro	PCT	189,00	0,94	177,66
1	62	Guardanapo de tecido 100% algodão – 66 x 40 cm.	DALTEXTIL	DALTEXTIL	UNID	335,00	1,38	462,30
1	63	Hastes flexíveis com pontas de algodão aixa com no CX 6.051. Mínimo 100 unidades.	COTOBOM	COTOBOM	UNID	80,00	1,27	101,60
1	64	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% Desinfetante Hospitalar para Superfícies fixas. Aspecto: Líquido Translúcido. Teor de Ativo 1,00 – 1,05% p/p. PH: 10,0 – 11,5. Solubilidade em água: Total. Cor: Levemente Amarelado. Densidade à 20ºC: 1020 – 1030 g/l. Odor: Característico. EMBALAGEM= galão de 5 litros. Produto registrado na ANVISA.	VOLK	VOLK	GL	100,00	18,80	1.880,00
1	65	Impermeabilizante – auto - brilhante, antiderrapante e com resistência ao tráfego, com aspecto líquido leitoso, PH 7,5 - 9,5 - Odor característico. Composição: Resinas acrílicas, plastificantes, coalescentes, agentes niveladores, emulsões de polietileno e polipropileno e conservante - Embalagem de 05 litros – Registro ANVISA M.S.	belaquimica	belaquimica	GL	20,00	94,00	1.880,00
1	68	Limpador com álcool perfumado Álcool Etílico, Ácido Sulfônico, solvente, desnaturante, corante, fragrância e veículo. Álcool etílico hidratado, embalagem de galão de 5 litros, produto registrado na Anvisa.	volk	volk	GL	95,00	11,28	1.071,60
1	71	Lustra móveis composto de cera carnaúba, cera natural de silicone, emulsificantes seqüestrastes, solvente e perfume, embalagem de 200 ml.	destack	destack	UNID	42,00	3,48	146,16
1	75	Luva de borracha nas seguintes especificações mínimas:	descarpack	descarpack	PAR	10,00	4,70	47,00
1	76	Luvas finas descartáveis de látex médias. Composto de 100% plasnortlátex natural, interior lubrificado com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades.	nugard	nugard	CX	179,00	45,00	8.055,00
1	77	Luvas Térmicas 35 cm – cano longo	volk	volk	PAR	39,00	17,00	663,00
1	79	Marmita de isopor 1.100 ml - caixa com 100 unidades.	totalplast	totalplast	CX	50,00	39,90	1.995,00
1	82	Palito roliço de madeira para churrasco, 30cm pacote com 50 unidades.	gina	gina	PCT	82,00	2,90	237,80
1	83	Palito roliço de madeira, pacote com no mínimo 100 palitos.	gina	gina	PCT	137,00	0,95	130,15
1	88	Papel higiênico, 100% fibras naturais 100% absorvente, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 64 rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	supreme	supreme	FARDO	629,00	39,90	25.097,10
1	92	protetor solar aerosol fator 50	nutriex	nutriex	UNID	341,00	37,60	12.821,60
1	93	Querosene – removedor puro, embalagem de 850 ml.	petrus	petrus	UNID	7,00	12,00	84,00
1	94	Reforço Alcalino para Lavagem de Roupas. Composição: Alquil Éter Glucosídeo 70%, Gluconato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Ácido Poliacrílico a 48% e água. Ativo = Hidróxido de Sódio 50 %. Especificação: COR: Incolor e amarelo. Aspecto: Líquido límpido pH (1%): 12,0 a 13,0. Densidade (25°C): 1,320 a 1360 g/ml. Alcalinidade Livre (NaOH): 25,0 a 27,0%. Embalagens: Galão plástico de 50 litros . Produto Registrado na ANVISA.	delfan	delfan	BOMBO	10,00	376,00	3.760,00
1	97	Rodinho de pia de 16 cm.	sanches	sanches	UNID	29,00	1,95	56,55
1	98	Rodo de alumínio (EXG 90 cm), fabricados em armação de alumínio, cabo em alumínio e/ou madeira plastificado com borracha dupla de Eva soft flexível, impermeável e durável com 6,3 mm de espessura.	nogueira	nogueira	UNID	51,00	28,40	1.448,40
1	102	Rodo esfregão com fibra de coco, com cabo de madeira plastificada e com rosca plástica, medida minima 05x30x05 cm.	nogueira	nogueira	UNID	35,00	13,16	460,60
1	105	Sabão líquido concentrado aspecto viscoso, cor azul, PH entre 8 e 9 com alto nível de espuma, embalagem original do fabricante com lacre, embalagem de 5 litros.	volk	volk	GL	29,00	16,92	490,68
1	106	Sabonete erva doce perolado, , sabonete aromático neutro tensoativo aniônico, lauril éter sulfato de sódio, estabilizante, espessante, bactericida, agente controlador de pH, base perolizante, fragrância e veículo. Galão de 5 litros.	premisse	premisse	GL	89,00	13,10	1.165,90
1	107	Sabonete liquido anti-septico Sodium Laureth-2 Sulfate, Cocoamide DEA, Olivamido propyl betaine, PEG- 14 M, Sodium Laureth (2) Sulfate (and) Ethylene Glycol Stearate, Propylene Glycol, Glycerin, Triclosan, Citric Acid, Sodium Chloridrate, Water. Densidade: 1,138 g/mL pH: 6,3 - 7,0. Coloração: Branco perolizado Galão 5 litros. Produto registrado na ANVISA.	biolux	biolux	GL	107,00	29,14	3.117,98
1	108	Sabonete mini de 30 grs cx c/ 500 unidades.	art cor	art cor	CX	2,00	129,00	258,00
1	109	Sabonete suave, hidratação com ingredientes de origem 100 % natural de 90 gramas, diversas fragrâncias.	albany	albany	UNID	300,00	0,80	240,00
1	120	Saco para guardar alimentos (transparente) 50 Litros 40x 60 x08, embalagem c/100 unid	plastperola	plastperola	PCT	58,00	18,80	1.090,40
1	122	Saquinho de papel para servir pipoca – embalagem c/100 unidades.	madilon	madilon	PCT	73,00	2,00	146,00
1	123	Saquinho plástico leitoso para hot dog – embalagem c/100 unidades.	trassi	trassi	PCT	53,00	4,00	212,00
1	124	Saquinho transparente para guardar talheres 06 x 23cm, pacote com 500	trassi	trassi	PCT	20,00	6,00	120,00
1	126	Touca de TNT com elástico e faixa, pct c/100 unidades.	nobre	nobre	PCT	80,00	22,56	1.804,80
TOTAL								167.359,12

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Requisição de Compras expedida pelo Departamento de Compras.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, ocorrendo por meio do crédito em conta corrente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 13/11/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:53C5ADAF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **137/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **54/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 136/2020, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para Criação de Novo Web Site Oficial Responsivo com Sistema Administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do Web Site atual, com treinamento, manutenção técnica e hospedagem do Web Site, Criação de Aplicativo para Android**, sendo:

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO aplicados à tecnologia da informação para Criação de Novo Web Site Oficial Responsivo com Sistema Administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do Web Site atual (70GB de espaço em disco utilizados atualmente), criação de Aplicativo para Android, importação de 16 contas de e-mail com 60GB de espaço, treinamento in-loco de 30 horas. Suporte, manutenção técnica e hospedagem de web site com 95 gb de espaço em disco, disponibilização de 35 contas de e-mail com 100gb de espaço de armazenamento. Conforme características abaixo. O Novo WEB SITE deverá ser desenvolvido com sistema de gerenciamento de conteúdo para todos os itens a seguir:- Informações sobre o Município - Artigo com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS. - Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada. - Busca de notícias dentro do site; - Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Prefeitura. - Portal de Compras e Licitação: - Cadastro das licitações separados por modalidade; - Possibilidade inserção de vários ANEXOS; - Cadastro de Fornecedor; - Controle e Gerenciamento de Editais Baixados; - Envio automático de e-mail aos fornecedores a que efetuarem download de Edital, sempre que houver movimentação/alteração no referido processo licitatório; - O sistema deverá efetuar a assinatura digital no momento do up-load da publicação dos Arquivos, através de Certificado Digital A1. - Concursos Públicos: - Publicação e Gerenciamento dos Concursos em Andamento; - Publicação de Editais; - Possibilitar inscrição online com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. - O sistema deverá efetuar a assinatura digital no momento do up-load da publicação dos Arquivos, através de Certificado Digital A1. - Leis Municipais: - Busca por ano, número da lei e súmula - O sistema deverá efetuar a assinatura digital no momento do up-load da publicação dos Arquivos, através de Certificado Digital A1. - Galeria de Obras; - Telefones úteis; - Lista de todos os prefeitos e gestões; - Gestão Atual - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores - Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo - Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo - Agenda cultural; - Aniversariantes- lista dos servidores aniversariantes de cada mês - Mapas; - Secretarias - O sistema deverá permitir o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, email, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria. Hot site para Cada Secretaria do Município - Galeria de ilustres - Cadastro de nome e foto - Galeria de aquisições - Cadastro de título e artigo - Artistas do município - Cadastro de nome a artigo - Banner superior do site - Cadastro via sistema - Cadastro de servidores - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor; - Papéis de Parede; - Pop-up´s deverá ser inserida via sistema com data de inicio e termino da veiculação. - Criação de menus através do sistema administrativo do site - Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas - Guia Comercial do Município - O sistema deverá permitir a criação de categorias - Links; - Pontos Turísticos com galeria de fotos e vídeo; - Downloads, separados por categorias e subcategorias. - Escolas Municipais - Deverá ter o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de f	INGÁ PÚBLICA	MESES	12,00	555,00	6.660,00
TOTAL							**6.660,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 13/11/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:643A1269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 97/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 97/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 563/2019 de 2019.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.2020.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA	
05.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.002.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
05.002.15.452.2021.0.000.		LIMPESA PUBLICA	
05.002.15.452.2021.2.022.		LIMPEZA PUBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.003.15.752.0000.0.000.		Energia Elétrica	
05.003.15.752.2022.0.000.		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.003.15.752.2022.2.023.		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	01507	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01507	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01507	APLICAÇÕES DIRETAS	
111 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.008.04.122.2026.0.000.		SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:08E4E9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 106/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 106/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 563/2019 de 2019.
DECRETO
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.002.04.122.2008.0.000.		RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.2008.2.009.		DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.002.04.122.2008.0.000.		RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.2008.2.009.		DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
19 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA	
05.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.002.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
05.002.15.452.2021.0.000.		LIMPESA PUBLICA	
05.002.15.452.2021.2.022.		LIMPEZA PUBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA	
05.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.002.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
05.002.15.452.2021.0.000.		LIMPESA PUBLICA	
05.002.15.452.2021.2.022.		LIMPEZA PUBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
106 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
202 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	35.000,00
		CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
204 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	

07.001.00.000.0000.0.000.		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
278 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		POSTO DE SAÚDE DO PORTO ESPANHOL	
07.003.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.003.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.003.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.2035.2.060.		SAÚDE DA FÁMILIA (PSF) - POSTO DE SAÚDE DO PORTO ESPANHOL	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
456 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.001.08.244.2057.0.000.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	51934	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	51934	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	51934	APLICAÇÕES DIRETAS	
669 - 3.1.90.11.00.00	51934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.002.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.002.08.244.2039.0.000.		GABINETE DO DIRETOR	
08.002.08.244.2039.2.051.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
563 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.002.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.002.08.244.2039.0.000.		GABINETE DO DIRETOR	
08.002.08.244.2039.2.051.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
565 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.003.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
08.003.08.243.2043.0.000.		PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	
08.003.08.243.2043.6.004.		CONSELHO TUTELAR	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
573 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
Total Suplementação:			**81.200,00**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2020.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CFD6B99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 317/2020 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Conjunto Educacional para Educação Infantil

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	Cj	Conjunto para desenvolvimento de postura, equilíbrio e controle corporal composto por 22 peças formado por modelos de formas variadas e densidade 23 consideradas apropriadas ao desenvolvimento de atividades primárias com as crianças de até 30 Kg entre 1 a 6 anos. Os materiais deverão ser fabricados com matéria sustentável de PVC com revestimento interno em poliéster nas cores	4.200,00	LBT - Comércio de equipamentos educacionais Ltda

			primárias com costuras em nylon altamente resistente em material lavável sem risco de rachaduras descoloramento, atóxico, higienizável e deverá possuir durabilidade suficiente e reforçada e fim de evitar descosturas, rasgos, quebraduras durante o uso. O conjunto deverá atender as exigências mínimas de desenvolvimento psicomotor das crianças com sistema de fechamento para segurança de todas as peças, e utilizado velcro se necessário composto por: 1 retângulo medindo 1,20 x 60 x 5cm, 1 retângulo 70 x 50 x 10cm, 1 escada medindo 60 x 60 x 30cm, 1 rampa 60 x 60 x 30cm, 1 base 60 x 60 x 30cm, 1 quadrado 60 x 60 x 05cm, 2 bases medindo 60 x 60 x 30cm, 2 meio pneus 1,20 x 30 x30cm, 1 retângulo 1,40 x 80 x 5cm, 1 cilindro 1,00x 30 x 30cm, 1 meio pneu 1,20 x 20 x 20cm, 2 bases 20 x 30 x 30cm, 1 túnel 60 x 60 x 60cm, 1 encosto medindo 60 x 50 x 15cm, 1 pneu 60 x 60 x 10cm, 1 cilindro 60 x 30 30cm – 1 – 60 x 22 x 22cm – 1 - 60 x 15 x 15cm, 1 – 40 x 40 x 5cm. Que acompanhe 1 livro/DVD didático para capacitação dos educadores com registro no ISBN em impressão colorida para o professor com no mínimo 50 páginas, DVD com áudio no idioma (português) com conteúdo de orientação para utilização do mesmo. Produto com certificação do INMETRO e garantia de 6 meses. Palestra sobre o conteúdo para os educadores de um período de 1:30 (uma hora e 30 minutos).		

Rio Negro, 12 de novembro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ED5E3664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.444/2020– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
264/2019	Adma Camargo de Souza	2018/2019	10/08/2020	19/08/2020	10	Saúde
454/2019	Agda C.H. Franzon Goncalves	2019/2020	28/09/2020	07/10/2020	10	Saúde
177/2020	Alecio Quinhone Junior	2019/2020	28/09/2020	27/10/2020	30	Saúde
066/2020	Alexsandra Xavier Barbosa	2018/2019	15/10/2020	27/10/2020	13	Saúde
Of. nº 437/2020	Andrineia Cristina Beltran	2018/2019	21/09/2020	10/10/2020	20	Saúde
197/2020	Angela Regina Trevisan	2019/2020	01/10/2020	30/10/2020	30	Saúde
176/2020	Angelica Antonia Delfino	2019/2020	21/09/2020	20/10/2020	30	Saúde
13490/2020	Benedita Clara Delfino	2019/2020	10/08/2020	08/09/2020	30	Administração
397/2019	Bruna Caroline Rodrigues	2018/2019	21/09/2020	30/09/2020	10	Saúde
15380/2020	Carla Patricia Mastelini	2019/2020	15/09/2020	02/10/2020	18	Assist. Social
14919/2020	Carlos Gulzow	2019/2020	14/10/2020	23/10/2020	10	Finanças
072/2020	Cecilia Val Boeno Borges	2019/2020	16/10/2020	30/10/2020	15	Saúde
169/2020	Clarice Rodrigues de O. da Silva	2019/2020	26/10/2020	24/11/2020	30	Saúde
14881/2020	Daiane Cirilo de Souza	2019/2020	21/09/2020	30/09/2020	10	Assist. Social
052/2020	Dalva de Fatima Pedrao Lima	2018/2019	26/10/2020	14/11/2020	20	Saúde
521/2019	Daniela Soraia Volci	2018/2019	13/10/2020	01/11/2020	20	Saúde
157/2020	Daniele Barro	2019/2020	02/10/2020	16/10/2020	15	Saúde
3515/2020	Dione Ramos da Silva	2019/2020	14/09/2020	23/09/2020	10	Compras
14971/2020	Dione Ramos da Silva	2019/2020	14/09/2020	03/10/2020	20	Compras
468/2019	Elaine Lais Ignacio Ferreira	2018/2019	21/09/2020	05/10/2020	15	Saúde
420/2019	Eliane de Oliveira	2018/2019	13/10/2020	01/11/2020	20	Saúde
164/2019	Eunice Cristina da Silva	2018/2019	14/10/2020	23/10/2020	10	Saúde
9991/2020	Fernanda de Oliveira Silva	2019/2020	05/10/2020	19/10/2020	15	Administração
4412/2020	Franciele Silva	2019/2020	11/09/2020	30/09/2020	20	Des.Econômico
200/2020	Gisele Aparecida Fagundes	2019/2020	20/10/2020	18/11/2020	30	Saúde
286/2019	Gislei Figueiredo Gorla	2018/2019	01/10/2019	20/10/2019	20	Saúde
374/2019	Ivone Liberatti	2018/2019	01/10/2020	10/10/2020	10	Saúde
194/2020	Ivone Liberatti	2018/2019	13/10/2020	11/11/2020	30	Saúde
15910/2020	Janaine Canonico	2019/2020	28/09/2020	07/10/2020	10	Finanças
14752/2020	Jose Augusto Liasch da Silva	2019/2020	28/09/2020	27/10/2020	30	Compras
19092/2020	Jose Galbero Junior	2019/2020	01/10/2020	15/10/2020	15	Administração
Of. nº 118/2020	Jose Rodrigues	2019/2020	14/09/2020	13/10/2020	30	Infraestrutura
154/2019	Karla da Silva Pereira	2018/2019	10/02/2020	19/02/2020	10	Saúde
154/2020	Lucia Silva Batista	2019/2020	08/09/2020	07/10/2020	30	Saúde
184/2020	Luciane Aparecida Alves	2018/2019	21/09/2020	20/10/2020	30	Saúde
28/2020	Lucileia da Silva Schuster	2018/2019	13/10/2020	22/10/2020	10	Saúde
14054/2020	Marcelo da Silva Ferreira	2019/2020	04/09/2020	13/09/2020	10	Finanças
200/2019	Marcelo Marques Ferreira	2018/2019	13/10/2020	22/10/2020	10	Saúde
051/2020	Maria Bernadete da S. Massei	2018/2019	13/10/2020	27/10/2020	15	Saúde
Of. nº 437/2020	Maria Cristina C. Nogueira	2018/2019	10/08/2020	24/08/2020	15	Saúde
207/2020	Maria Helena Fonseca	2019/2020	05/10/2020	03/11/2020	30	Saúde
196/2020	Marilia Thomaz dos Santos	2019/2020	01/10/2020	30/10/2020	30	Saúde
187/2020	Marlei Abigail Dias Rodrigues	2018/2019	13/10/2020	11/11/2020	30	Saúde
15140/2020	Matheus Barão de Souza	2019/2020	16/09/2020	25/09/2020	10	Meio Ambiente
14888/2020	Michele da Silva Pereira	2019/2020	08/09/2020	17/09/2020	10	Assist. Social
13558/2020	Michelle Cristina F. C. Ferrarini	2019/2020	08/09/2020	17/09/2020	10	Administração
15489/2020	Miguel Consani Nogueira	2019/2020	16/09/2020	25/09/2020	10	Meio Ambiente
382/2019	Milene Maria do Carmo	2018/2019	13/10/2020	27/10/2020	15	Saúde
15382/2020	Natalia Cristina Silveira e Silva	2018/2019	01/10/2020	15/10/2020	15	Assist. Social
182/2020	Neuza Maria Franzon Medeiros	2018/2019	01/10/2020	30/10/2020	30	Saúde
015/2020	Nilza Rocio Garrido Bego	2018/2019	08/10/2020	27/10/2020	20	Saúde

211/2020	Nilza Xavier de O. Francisconi	2019/2020	01/10/2020	10/10/2020	10	Saúde
403/2019	Patricia Francieli M. Lampa	2018/2019	13/10/2020	26/10/2020	14	Saúde
409/2019	Patricia Golin Caldeira	2018/2019	13/10/2020	23/10/2020	11	Saúde
138/2020	Regiane Iasmin A. Marques	2019/2020	14/09/2020	28/09/2020	15	Saúde
15450/2020	Rosalina Palagano	2019/2020	21/09/2020	30/09/2020	10	Assist. Social
15786/2020	Samuel Jorge de Almeida	2019/2020	22/09/2020	11/10/2020	20	Assist. Social
054/2020	Sandra Regina da Silva Batista	2019/2020	13/10/2020	27/10/2020	15	Saúde
193/2020	Solange Simone dos Santos	2018/2019	21/09/2020	20/10/2020	30	Saúde
462/2020	Stenia Simone S. Maeda	2018/2019	03/08/2020	17/08/2020	15	Saúde
15063/2020	Suelem de Fatima da S. Catori	2019/2020	14/10/2020	23/10/2020	10	Finanças
5329/2020	Tania Cristina Valoni	2019/2020	16/03/2020	31/03/2020	16	Assist. Social
300/2019	Tatiane Ribeiro dos Santos	2018/2019	14/09/2020	23/09/2020	10	Saúde
198/2020	Teresa Borges Guirro	2019/2020	01/10/2020	30/10/2020	30	Saúde
435/2019	Viviane Dalto	2018/2019	13/10/2020	22/10/2020	10	Saúde
323/2019	Zilda Pacheco da Silva	2018/2019	01/10/2020	10/10/2020	10	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3E06B0BC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 366 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.131.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.908/2019 de 02/07/2019-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.131.000,00 (um milhão cento e trinta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.0000.0.005	1554	3.3.90.91	000	290.000,00
08.09.12.361.0008.6.038	8675	3.1.90.11	104	85.000,00
	8676	3.1.91.13	104	16.000,00
08.10.12.365.00086.044	3238	3.1.90.11	101	600.000,00
	3254	3.1.91.13	101	110.000,00
09.11.10.302.0009.2.049	4119	3.3.72.39	303	30.000,00
TOTAL				**1.131.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.0008.6.038	2757	3.3.90.33	104	101.000,00
08.10.12.361.0008.6.043	3197	3.1.90.11	101	710.000,00
09.11.10.301.0009.2.046	3416	3.1.90.04	000	290.000,00
	3678	3.3.90.32	303	30.000,00
TOTAL				**1.131.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.131.000,00 (um milhão cento e trinta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	novembro	290.000,00
08.09	3.1	104	novembro	101.000,00
08.10	3.1	101	novembro	710.000,00
09.11	3.3	303	novembro	30.000,00
TOTAL				**1.131.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	104	novembro	101.000,00

08.10	3.1	101	novembro	710.000,00
09.11	3.1	000	novembro	290.000,00
09.11	3.3	303	novembro	30.000,00
TOTAL				**1.131.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C597A71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 88/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
2	8	Cabo PP 3 x 2,5 mm	DOUGLAS POSSAN ME	CONTROLLER	300,00	8,39	2.517,00
2	9	Cabo PP 2x 1,5 mm	DOUGLAS POSSAN ME	CONTROLLER	500,00	4,35	2.175,00
2	10	CONECTOR TAPITE	DOUGLAS POSSAN ME	INTEL	100,00	5,60	560,00
3	1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TODOS OS ENFEITES LOCADOS PELO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA INCLUSIVE MANUTENÇÃO COM REPAROS ATÉ DIAS 31/12/2020 E SERVIÇO DE RETIRADA A PARTIR DE 06/01/2021. • Arvores Luminosas Led branco morno (9,5m x 4m largura) • Chafariz luminoso (altura 2,7m x 4,8 largura) • Boas Festas (altura0,90 x 5 comprimento) • Caixa de presente (altura 1,60x 1,30 largura) • Caixa de presente (altura 1,60 x 1,40 largura) • Caixa de presente (altura 1,70 x 1,30 largura) • Pinheiro simples verde (1,12 altura x 0,68 largura) • Estrela brilho de Natal (Altura 0,75 x 0,75 largura) • Arvore luminosa arabesco (altura 6,50 x 3,60 Largura) • Sagrada Família (altura 1,80 x 2,50 largura) • Pinheirinho com estrela e festão (altura 1,80 x 1,00 largura) • Banco do Noel (altura 1,94 x 2,00 largura x 0,65 profundidade • Estrela com calda (altura 1,15 x 0,98 largura) • Casa bota Gigante (altura 4,50 x 2,50 largura x 5,00 profun • Noel tradicional (altura 1,85 x largura 0,80 x profundidade 0,70) • Ajudante Noel menina (altura1,32 x largura0,90 x profundidade 0,58) • Ajudante Noel menino (altura1,32 x largura 0,90 x profundidade 0,58) • Anjos médio (altura 1,80 x 1,60 largura) ? Serviço de caminhão Munck; ? Serviço de instalação no mês de novembro, manutenção durante todo o período em que estiver instalado e retirada no dia 06 de janeiro de 2021;	DOUGLAS POSSAN ME	ELETRO POSSAN	1,00	19.500,00	19.500,00
4	1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TODOS OS ENFEITES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA EM TODA A PRAÇA INCLUSIVE MANUTENÇÃO COM REPAROS ATÉ DIAS 31/12/2020 E SERVIÇO DE RETIRADA A PARTIR DE 06/01/2021. • Árvore de natal no super poste; • Instalar pisca nos caules das árvores da praça; • Instalar os enfeites nas árvores da praça (pingos, tubos snowfoll); • Instalar cercados em ferro e e mangueiras nos canteiros da praça; • Instalar cortinas e cascatas de luzes nos pergolados da praça; • Instalar painéis na praça (Boas Festas, Trenó); • Instalar luzes na bola gigante de Natal e fixar no local indicado; • Instalar Trenó do Papai Noel na praça; • Instalar árvores com festão e luzes na praça; • Realizar substituição de mangueiras e piscas nos painéis, árvores e demais matérias que estejam danificados; • Instalar painel da Sagrada Família na praça; ? Instalação de rede elétrica na praça; ? Serviço de caminhão Munck; ? Serviço de instalação no mês de novembro, manutenção durante todo o período em que estiver instalado e retirada no dia 06 de janeiro de 2021; Obs: Alguns materiais precisam ser fixados em árvores altas e a árvore de natal a ser instalada no superposte é de 17 metros, sendo necessário serviço de caminhão munck, portanto o orçamento deverá prever este serviço.	DOUGLAS POSSAN ME	ELETRO POSSAN	1,00	18.300,00	18.300,00
2	1	Tubo de Snowfall Led branco 1,00 m	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	V8	100,00	23,90	2.390,00
2	6	Festão verde	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	BONIATTI	100,00	29,00	2.900,00
2	12	Abraçadeira 20 cm	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	SIBRATEC	40.000,00	0,11	4.400,00
2	18	Parafuso para instalação	W VIEIRA PRESTADORA	CISER	300,00	1,10	330,00

			DE SERVIÇOS LTDA				
2	19	Prego 17x27	W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	GERDAU	30,00	19,00	570,00
2	4	Cordão Led branco 10 m	MARCELO SIMONI - ME	Ledshopping	100,00	18,20	1.820,00
2	5	Cordão Led Colorido 10 m	MARCELO SIMONI - ME	Ledshopping	100,00	17,90	1.790,00
2	7	CABO PP 2X2,5MM	MARCELO SIMONI - ME	plastic	400,00	5,90	2.360,00
2	11	Conector de tomada	MARCELO SIMONI - ME	Ledshopping	200,00	4,00	800,00
2	13	Fita neon de cores diversas	MARCELO SIMONI - ME	Ledshopping	200,00	21,00	4.200,00
2	16	400l LED br cascata fixo fio br 10m	MARCELO SIMONI - ME	Ledshopping	24,00	104,90	2.517,60
2	17	Fita Isolante com 20 metros	MARCELO SIMONI - ME	plastic	100,00	6,50	650,00
2	20	Fita dupla face com no minimo 20 mt	MARCELO SIMONI - ME	plastic	50,00	32,00	1.600,00
1	2	Chafariz luminoso tridimensional 280 (altura 2,7m x 4,8 largura) Chafariz Tridmensional. Conjunto de peças luminosas em forma de arcos formando uma fonte tridmensional, medindo Altura 2,80m X 4,80 Largura, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, com cobertura PVC com Filtrow 13mm Diâmetro, com filamento misto 50% cobre, corte a cada 1m Linear Totalizando 4.800 LEDs.	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PONTO LUZ	1,00	4.900,00	4.900,00
1	3	Boas Festas 500 (Altura 0,90m X 5,00m Comprimento) luminoso em forma de letreiro Boas Festas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.Festas (altura0,90 x 5 comprimento)	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PONTO LUZ	1,00	1.290,00	1.290,00
1	4	Caixa de presente (altura 1,60x 1,30 largura) Caixa de Presente com Laço (Altura 1,60m X 1,30m Largura) luminoso em forma de caixa de presente produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, com aplicação de conjuntos de micro lâmpadas LED.	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PONTO LUZ	1,00	545,00	545,00
1	6	Caixa de presente (altura 1,70 x 1,30 largura) Caixa de Presente com Laço e Estrelas (Altura 1,70m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Presente de Estrelas produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PONTO LUZ	1,00	590,00	590,00
1	7	Pinheiro simples verde (1,12 altura x 0,68 largura) Pinheiro Simples (Altura 1,12 X 0,86m Largura) Luminoso em forma de Simples Pinheiro produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PONTO LUZ	30,00	170,00	5.100,00
1	8	Estrela brilho de Natal (Altura 0,75 x 0,75 largura) Estrela Brilho de Natal (Altura 0,75m X 0,75m Largura) Luminoso em forma de estrela de oito pontas com baixa espessura, produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PONTO LUZ	1,00	170,00	170,00
1	9	Arvore luminosa arabesco (altura 6,50 x 3,60 Largura) Árvore Luminosa Arabescos Branca e azul (Altura 6,50 X 3,60m Largura) Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos.	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PONTO LUZ	2,00	6.900,00	13.800,00
1	13	Estrela com calda (altura 1,15 x 0,98 largura) Estrela com Cauda (Altura 1,15m X 0,98m Largura) Luminoso em forma de estrela com cauda, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro.	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PONTO LUZ	20,00	290,00	5.800,00
2	14	Tela PVC - malha 1 cm	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	VONDER	80,00	42,00	3.360,00
2	15	200L Cascatas Led BR fixo fio Br 5.5m	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	V8	36,00	66,00	2.376,00
1	1	Árvore Luminosa LED azul (Altura 9,50m X 4,00m Largura) Árvore luminosa de 9,5m de altura em formato cônico com camada saliente, abertura de 0,40cm, produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, interligado por 32 abraçadeiras metálicas e 16 parafusos 3/8, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de 6.700 lâmpadas led blindadas e cordão na cor azul, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Com 16 tubos SNOWFALL LED BRANCO (1.00M), tubo led função meteoro, com 60 lâmpadas brancas, visualização 360º, bivolt. E 16 lâmpadas strobos com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga 220V, que reproduzem as luzes distribuídas pela árvore, Medidas totais 9m altura X 4m diâmetro, cone 8+1,5m ponteira.	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI	ARTCIDADE	2,00	21.641,85	43.283,70
1	5	Caixa de presente (altura 1,60 x 1,40 largura) Presente (Altura 1,40m X 1,60m Largura) Luminoso em forma de Presente produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI	ARTCIDADE	1,00	450,00	450,00
1	10	Sagrada Família (altura 1,80 x 2,50 largura) Sagrada Familia 250 (Altura 1,80m X 2,50m Largura) Luminoso em forma de sagrada família, composto por José, Maria e Jesus, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI	ARTCIDADE	1,00	2.000,00	2.000,00
1	11	pinheirinho com estrela e festão (altura 1,80 x 1,00 largura) Pinheirinho com Estrela, Festão e Laço (Altura 1,80m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de Pinheiro produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, preenchido com manta de festão Fugiron colorido estruturada em tela plástica, com aplicação de laço estofado em courino vermelho, de 60 cm,para uso externo.	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI	ARTCIDADE	1,00	580,00	580,00
1	12	Banco do Noel (altura 1,94 x 2,00 largura x 0,65 profundidade Banco do Noel Real. Escultura em forma de BANCO, medindo Altura 1,94m X 2,00m Largura X 0,65m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Banco com design de roupa e cabeça do Noel, na parte de trás do banco em vermelho, e na frente vermelho com detalhamentos nas cores preto, branco e amarelo ouro. No topo da Poltrona, cabeça do Noel com touca vermelha. Encosto da poltrona imitando os	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI	ARTCIDADE	1,00	2.700,00	2.700,00

		braços do Noel em vermelho, preto e detalhe branco. Pés da Poltrona formando sapatos do Noel na cor preto e detalhe em amarelo ouro rosto do Papai Noel, com uma toca tradicional natalina na cor vermelha. Detalhes nos ombros do Noel em amarelo ouro imitando ombreiras reais em amarelo ouro.					
1	14	Casa Bota Gigante (Altura 4,50m X 2,50m Largura X 5,00m Profundidade) escultura em forma de Casa Bota Gigante com uma porta e duas janelas com beiral, um laço grande na cor azul, o telhado e os beirais com representação de palha, uma chaminé e três janelinhas falsas na ponta da bota, toda produzida em fibra de vidro e recoberta com pintura de esmalte sintético nas cores azul, vermelho e dourado e verniz de auto-brilho.	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI	ARTCIDADE	1,00	22.000,00	22.000,00
1	15	Noel tradicional (altura 1,85 x largura 0,80 x profundidade 0,70) Noel Tradicional (Altura 1,85m X 0,80m Largura X 0,70m Profundidade) escultura em forma de papai noel segurando o cinto, com vestes vermelhas e brancas, luvas verdes e botas pretas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI	ARTCIDADE	1,00	1.500,00	1.500,00
1	16	Ajudante Noel menina (altura1,32 x largura0,90 x profundidade 0,58) Ajudante do Noel Menina Roupa Vermelha passeando (Altura 1,32m X 0,90m Largura X 0,58m Profundidade) Escultura em forma de ajudante do noel em pé com um mão levantada acenando. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Cabelos loiros, olhos verdes, touca do Noel vermelha com detalhe branco, vestido vermelho com detalhes na manga em branco e gola verde, com cinto preto com fivela na cor ouro, meias brancas, e com sapatos marrons, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI	ARTCIDADE	1,00	1.400,00	1.400,00
1	17	Ajudante Noel menino(altura1,32 x largura 0,90 x profundidade 0,58) Ajudante do Noel Roupa Verde (Altura 1,32m X 0,90m Largura X 0,58m Profundidade) Escultura em forma de ajudante do noel em pé, com sapatos vermelhos, meia listrada verde com branco, vestido verde com barrado branco, cinto preto com dourado, touca do noel verde e cabelos pretos, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI	ARTCIDADE	1,00	1.400,00	1.400,00
1	18	Anjos médio (altura 1,80 x 1,60 largura) Anjo Médio (Altura 1,80m X 1,60m Largura) Luminoso em forma de Anjo Médio produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro.	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI	ARTCIDADE	4,00	600,00	2.400,00
2	2	Mangueira Led branca	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	EVL	1.000,00	4,55	4.550,00
2	3	Mangueira Led verde	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	EVL	800,00	4,55	3.640,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DOUGLAS POSSAN ME	43.052,00
W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	10.590,00
MARCELO SIMONI - ME	15.737,60
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	37.931,00
MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS EIRELI	77.713,70
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	8.190,00

Salto do Lontra, 13 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7DDAF3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.833/2020

DECRETO Nº. 1.833/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3190.11.00.00.00	9	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 27.500,00
02.002		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.2134.6090		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		
3190.11.00.00.00	616	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 8.500,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3190.13.00.00.00	463	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 50.000,00
03.002		**DIVISAO PESSOAL**		
11.332.0024.2007		**MANUTENCAO DA DIVIDAO DE PESSOAL**		

3190.11.00.00.00	30	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 4.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.002		**DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTACAO**		
04.129.0024.2014		**MANUTENCAO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZACAO**		
3190.11.00.00.00	41	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 7.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
28.843.0024.2010		**RESGATE DA DIVIDA I N S S / PASEP**		
4690.71.00.00.00	580	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	R$ 8.700,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3190.11.00.00.00	71	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 82.400,00
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 15.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.13.00.00.00	140	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$ 30.000,00
339036000000	143	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	303	R$ 15.000,00
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
3190.13.00.00.00	491	OBRIGACOES PATRONAIS	494	R$ 9.800,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0012.6045		**TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR**		
3190.11.00.00.00	520	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 7.500,00
10		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
10.001		DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3190.11.00.00.00	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 23.000,00
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
22.661.0017.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
3190.11.00.00.00	521	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 9.800,00
13		**SECRETARIA PROCURADORIA JURIDICA**		
13.001		**DIVISAO PROCURADORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
3190.11.00.00.00	596	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 5.300,00
14		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
14.001		DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0006.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
3190.11.00.00.00	601	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 13.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 316.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.002		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.2134.6090		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		
3390.14.00.00.00	619	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 500,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.35.00.00.00	547	SERVICOS DE CONSULTORIA	000	R$ 11.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
04.123.0024.2015		**MANUTENCAO DA TESOURARIA**		
3190.11.00.00.00	43	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 30.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.39.00.00.00	74	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	504	R$ 15.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.364.0040.2083		**TRANSPORTE UNIVERSITARIO**		
339039000000	284	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 10.000,00
12.361.0001.2031		**MERENDA ESCOLAR**		
3390.32.00.00.00	536	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 10.000,00
12.365.0001.2031		**MERENDA ESCOLAR**		
3390.32.00.00.00	537	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.1026		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA SAUDE**		
4490.52.00.00.00	270	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 5.000,00
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.92.00.00.00	142	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	303	R$ 3.000,00
3390.14.00.00.00	281	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 8.000,00
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 29.000,00
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
3390.14.00.00.00	494	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 2.000,00
4490.52.00.00.00	493	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	R$ 5.100,00
3390.39.00.00.00	154	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R$ 2.700,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2133.1096		**PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL**		
3390.36.00.00.00	526	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 5.000,00
08.243.0011.6053		**MANUTENCAO DO PROJETO CACA**		
3390.30.00.00.00	161	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 15.000,00

3390.36.00.00.00	162	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	163	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	164	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 1.000,00
08.244.0031.6078		**PROGRAMA AUXILIO FUNERAL**		
3190.05.00.00.00	184	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS	000	R$ 3.700,00
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
22.661.0017.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
3390.36.00.00.00	196	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 30.000,00
12		**SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
12.001		**DIVISAO DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
04.131.0023.6089		**MANUTENCAO DIVISAO DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
3390.39.00.00.00	593	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 10.000,00
13		**SECRETARIA PROCURADORIA JURIDICA**		
13.001		**DIVISAO PROCURADORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
3390.30.00.00.00	600	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 2.500,00
15		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**		
15.001		**DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
27.812.0007.2035		**MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER**		
3390.31.00.00.00	611	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	000	R$ 5.000,00
90		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
90.999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
99.999.9999.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
9999.99.00.00.00	210	RESERVA DE CONTINGENCIA	000	R$ 100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 316.500,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de novembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:586240A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.834/2020

DECRETO Nº. 1.834/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
15.452.0023.2019		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**		
3190.11.00.00.00	584	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511	R$ 1.600,00
3190.13.00.00.00	585	OBRIGACOES PATRONAIS	511	R$ 600,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
3390.39.00.00.00	154	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137	R$ 1.100,00
10.301.0022.2062		**MANUTENCAO PROG SAUDE DA FAMILIA**		
3190.11.00.00.00	221	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 55.000,00
10.301.0024.2064		**MANUT PROG EPIDEMIO CONTROLE DE DOENCAS**		
3190.11.00.00.00	438	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 14.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 72.300,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Red. 279- Excesso de Arrecadação - Fonte 137	R$ 1.100,00
Red. 288- Excesso de Arrecadação - Fonte 494	R$ 69.000,00
Red. 58- Excesso de Arrecadação - Fonte 511	R$ 2.200,00
TOTAL	**R$ 72.300,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de novembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FEC844CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- BALANÇO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.500.000,00	79.065.938,86	10.463.427,37	13,23	51.474.753,09	65,10	27.591.185,77
RECEITAS CORRENTES	58.918.860,00	64.380.092,86	9.049.506,92	14,06	47.587.810,05	73,92	16.792.282,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.969.300,00	5.969.300,00	904.519,26	15,15	4.595.873,46	76,99	1.373.426,54
IMPOSTOS	4.436.000,00	4.436.000,00	716.861,70	16,16	3.564.541,34	80,35	871.458,66
TAXAS	1.533.300,00	1.533.300,00	187.657,56	12,24	1.031.332,12	67,26	501.967,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.651.250,00	1.911.250,00	194.075,67	10,15	1.453.121,50	76,03	458.128,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.651.250,00	1.911.250,00	194.075,67	10,15	1.453.121,50	76,03	458.128,50
RECEITA PATRIMONIAL	411.830,00	428.964,96	3.126,62	0,73	46.456,07	10,83	382.508,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	12.500,00	12.500,00	2.839,55	22,72	10.257,15	82,06	2.242,85
VALORES MOBILIÁRIOS	357.330,00	374.464,96	(870,74)	(0,23)	29.535,58	7,89	344.929,38
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	42.000,00	42.000,00	1.157,81	2,76	6.663,34	15,87	35.336,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00	(11.360,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00	(11.360,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.766.480,00	55.950.577,90	7.937.889,56	14,19	41.418.232,72	74,03	14.532.345,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.566.480,00	30.553.335,90	4.155.119,64	13,60	23.422.385,06	76,66	7.130.950,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.935.000,00	16.072.242,00	2.190.412,56	13,63	10.419.708,44	64,83	5.652.533,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	120.000,00	8.291,38	6,91	43.530,16	36,28	76.469,84
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.205.000,00	9.205.000,00	1.584.065,98	17,21	7.532.609,06	81,83	1.672.390,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	9.895,81	8,25	62.766,30	52,31	57.233,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871,39	0,00	(2.871,39)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	120.000,00	120.000,00	9.895,81	8,25	59.894,91	49,91	60.105,09
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.581.140,00	14.685.846,00	1.413.920,45	9,63	3.886.943,04	26,47	10.798.902,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.721.140,00	11.825.846,00	1.413.920,45	11,96	3.886.943,04	32,87	7.938.902,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.784.690,00	7.234.706,00	1.036.572,75	14,33	2.988.806,69	41,31	4.245.899,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.936.450,00	4.591.140,00	377.347,70	8,22	898.136,35	19,56	3.693.003,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.500.000,00	79.065.938,86	10.463.427,37	13,23	51.474.753,09	65,10	27.591.185,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.500.000,00	79.065.938,86	10.463.427,37	13,23	51.474.753,09	65,10	27.591.185,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	68.500.000,00	79.065.938,86	10.463.427,37	13,23	51.474.753,09	65,10	27.591.185,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.036.270,63	0,00	0,00	1.036.270,63	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.036.270,63	0,00	0,00	1.036.270,63	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E31B9A76

CONTABILIDADE
02- BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.500.000,00	80.056.372,82	9.876.363,39	48.079.185,09	31.977.187,73	9.837.464,52	46.987.552,51	33.068.820,31	45.289.613,53
DESPESAS CORRENTES	55.081.260,00	60.409.827,11	8.402.796,18	42.205.353,87	18.204.473,24	7.937.340,46	41.463.895,43	18.945.931,68	40.234.500,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.409.200,00	31.831.770,00	4.180.880,57	22.550.575,68	9.281.194,32	4.180.880,57	22.550.575,68	9.281.194,32	22.075.232,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	386.000,00	198.000,00	12.873,78	108.040,78	89.959,22	12.873,78	108.040,78	89.959,22	108.040,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.286.060,00	28.380.057,11	4.209.041,83	19.546.737,41	8.833.319,70	3.743.586,11	18.805.278,97	9.574.778,14	18.051.227,15
DESPESAS DE CAPITAL	13.208.740,00	19.436.545,71	1.473.567,21	5.873.831,22	13.562.714,49	1.900.124,06	5.523.657,08	13.912.888,63	5.055.112,77
INVESTIMENTOS	11.678.740,00	18.243.745,71	1.347.488,82	5.043.046,66	13.200.699,05	1.774.045,67	4.692.872,52	13.550.873,19	4.224.328,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.530.000,00	1.192.800,00	126.078,39	830.784,56	362.015,44	126.078,39	830.784,56	362.015,44	830.784,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.500.000,00	80.056.372,82	9.876.363,39	48.079.185,09	31.977.187,73	9.837.464,52	46.987.552,51	33.068.820,31	45.289.613,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.500.000,00	80.056.372,82	9.876.363,39	48.079.185,09	31.977.187,73	9.837.464,52	46.987.552,51	33.068.820,31	45.289.613,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	587.063,98	3.395.568,00	(3.395.568,00)	625.962,85	4.487.200,58	(4.487.200,58)	6.185.139,56
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.500.000,00	80.056.372,82	10.463.427,37	51.474.753,09	28.581.619,73	10.463.427,37	51.474.753,09	28.581.619,73	51.474.753,09

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7D1C0B26

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.500.000,00	80.056.372,82	9.876.363,39	48.079.185,09	100,00	31.977.187,73	9.837.464,52	46.987.552,51	100,00	33.068.820,31
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.931.400,00	6.502.843,27	795.148,22	4.154.985,82	8,64	2.347.857,45	765.018,90	4.071.737,56	8,67	2.431.105,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.694.200,00	3.675.823,37	617.791,15	1.986.212,72	4,13	1.689.610,65	460.018,24	1.819.762,13	3,87	1.856.061,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.235.000,00	156.260,11	831.840,89	1,73	403.159,11	156.260,11	831.840,89	1,77	403.159,11
SAÚDE	13.601.490,00	16.549.756,95	2.773.084,06	12.647.712,19	26,31	3.902.044,76	2.756.763,11	12.320.400,64	26,22	4.229.356,31
EDUCAÇÃO	17.823.530,00	17.498.562,17	2.055.286,76	12.566.090,17	26,14	4.932.472,00	1.977.883,70	12.462.081,81	26,52	5.036.480,36
CULTURA	32.000,00	32.000,00	589,16	15.386,61	0,03	16.613,39	589,16	15.386,61	0,03	16.613,39
DIREITOS DA CIDADANIA	361.000,00	361.000,00	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73
URBANISMO	5.544.340,00	9.317.500,93	817.457,29	3.398.268,67	7,07	5.919.232,26	1.013.296,15	3.368.304,04	7,17	5.949.196,89
GESTÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.427.350,46	342.910,87	1.133.939,68	2,36	293.410,78	280.837,47	1.041.939,68	2,22	385.410,78
AGRICULTURA	2.812.940,00	4.638.223,76	346.129,99	2.528.708,74	5,26	2.109.515,02	408.095,67	2.510.231,95	5,34	2.127.991,81

INDÚSTRIA	2.095.000,00	1.895.000,00	86.843,19	373.168,70	0,78	1.521.831,30	86.528,63	372.854,14	0,79	1.522.145,86
ENERGIA	1.206.250,00	1.467.036,59	291.046,24	1.355.364,10	2,82	111.672,49	94.128,20	1.149.178,35	2,45	317.858,24
TRANSPORTE	7.286.960,00	8.570.008,30	1.200.155,46	4.435.335,78	9,23	4.134.672,52	1.461.667,70	4.393.903,02	9,35	4.176.105,28
DESPORTO E LAZER	1.282.900,00	1.628.900,00	154.166,18	808.527,34	1,68	820.372,66	136.882,77	786.288,01	1,67	842.611,99
ENCARGOS ESPECIAIS	2.485.690,00	2.422.367,02	239.494,71	1.840.615,41	3,83	581.751,61	239.494,71	1.840.615,41	3,92	581.751,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	68.500.000,00	80.056.372,82	9.876.363,39	48.079.185,09	100,00	31.977.187,73	9.837.464,52	46.987.552,51	100,00	33.068.820,31

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:434780FA

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.500.000,00	80.056.372,82	9.876.363,39	48.079.185,09	100,00	31.977.187,73	9.837.464,52	46.987.552,51	100,00	33.068.820,31
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.931.400,00	6.502.843,27	795.148,22	4.154.985,82	8,64	2.347.857,45	765.018,90	4.071.737,56	8,67	2.431.105,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.446.400,00	6.017.843,27	744.117,53	3.863.763,06	8,04	2.154.080,21	713.938,31	3.782.059,30	8,05	2.235.783,97
DIFUSÃO CULTURAL	485.000,00	485.000,00	51.030,69	291.222,76	0,61	193.777,24	51.080,59	289.678,26	0,62	195.321,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.694.200,00	3.675.823,37	617.791,15	1.986.212,72	4,13	1.689.610,65	460.018,24	1.819.762,13	3,87	1.856.061,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	443.100,00	672.674,88	98.995,92	427.780,60	0,89	244.894,28	66.089,74	393.645,08	0,84	279.029,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.251.100,00	3.003.148,49	518.795,23	1.558.432,12	3,24	1.444.716,37	393.928,50	1.426.117,05	3,04	1.577.031,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.235.000,00	156.260,11	831.840,89	1,73	403.159,11	156.260,11	831.840,89	1,77	403.159,11
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.135.000,00	1.235.000,00	156.260,11	831.840,89	1,73	403.159,11	156.260,11	831.840,89	1,77	403.159,11
SAÚDE	13.601.490,00	16.549.756,95	2.773.084,06	12.647.712,19	26,31	3.902.044,76	2.756.763,11	12.320.400,64	26,22	4.229.356,31
ATENÇÃO BÁSICA	12.161.490,00	15.254.756,95	2.444.708,31	11.480.637,56	23,88	3.774.119,39	2.477.025,20	11.209.496,77	23,86	4.045.260,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.440.000,00	1.295.000,00	328.375,75	1.167.074,63	2,43	127.925,37	279.737,91	1.110.903,87	2,36	184.096,13
EDUCAÇÃO	17.823.530,00	17.498.562,17	2.055.286,76	12.566.090,17	26,14	4.932.472,00	1.977.883,70	12.462.081,81	26,52	5.036.480,36
ENSINO FUNDAMENTAL	16.473.530,00	16.410.572,17	1.931.435,02	11.802.311,00	24,55	4.608.261,17	1.870.749,42	11.723.448,16	24,95	4.687.124,01
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	20.246,22	110.413,97	0,23	89.586,03	20.246,22	110.413,97	0,23	89.586,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	627.990,00	78.665,25	492.481,65	1,02	135.508,35	69.747,78	482.936,13	1,03	145.053,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.000,00	245.000,00	24.940,27	160.883,55	0,33	84.116,45	17.140,28	145.283,55	0,31	99.716,45
CULTURA	32.000,00	32.000,00	589,16	15.386,61	0,03	16.613,39	589,16	15.386,61	0,03	16.613,39
DIFUSÃO CULTURAL	32.000,00	32.000,00	589,16	15.386,61	0,03	16.613,39	589,16	15.386,61	0,03	16.613,39
DIREITOS DA CIDADANIA	361.000,00	361.000,00	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	361.000,00	361.000,00	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73
URBANISMO	5.544.340,00	9.317.500,93	817.457,29	3.398.268,67	7,07	5.919.232,26	1.013.296,15	3.368.304,04	7,17	5.949.196,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.544.340,00	9.317.500,93	817.457,29	3.398.268,67	7,07	5.919.232,26	1.013.296,15	3.368.304,04	7,17	5.949.196,89
GESTÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.427.350,46	342.910,87	1.133.939,68	2,36	293.410,78	280.837,47	1.041.939,68	2,22	385.410,78
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.427.350,46	342.910,87	1.133.939,68	2,36	293.410,78	280.837,47	1.041.939,68	2,22	385.410,78
AGRICULTURA	2.812.940,00	4.638.223,76	346.129,99	2.528.708,74	5,26	2.109.515,02	408.095,67	2.510.231,95	5,34	2.127.991,81
EXTENSÃO RURAL	2.812.940,00	4.638.223,76	346.129,99	2.528.708,74	5,26	2.109.515,02	408.095,67	2.510.231,95	5,34	2.127.991,81
INDÚSTRIA	2.095.000,00	1.895.000,00	86.843,19	373.168,70	0,78	1.521.831,30	86.528,63	372.854,14	0,79	1.522.145,86
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.095.000,00	1.895.000,00	86.843,19	373.168,70	0,78	1.521.831,30	86.528,63	372.854,14	0,79	1.522.145,86
ENERGIA	1.206.250,00	1.467.036,59	291.046,24	1.355.364,10	2,82	111.672,49	94.128,20	1.149.178,35	2,45	317.858,24
ENERGIA ELÉTRICA	1.206.250,00	1.467.036,59	291.046,24	1.355.364,10	2,82	111.672,49	94.128,20	1.149.178,35	2,45	317.858,24
TRANSPORTE	7.286.960,00	8.570.008,30	1.200.155,46	4.435.335,78	9,23	4.134.672,52	1.461.667,70	4.393.903,02	9,35	4.176.105,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.286.960,00	8.570.008,30	1.200.155,46	4.435.335,78	9,23	4.134.672,52	1.461.667,70	4.393.903,02	9,35	4.176.105,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.282.900,00	1.628.900,00	154.166,18	808.527,34	1,68	820.372,66	136.882,77	786.288,01	1,67	842.611,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.282.900,00	1.628.900,00	154.166,18	808.527,34	1,68	820.372,66	136.882,77	786.288,01	1,67	842.611,99
ENCARGOS ESPECIAIS	2.485.690,00	2.422.367,02	239.494,71	1.840.615,41	3,83	581.751,61	239.494,71	1.840.615,41	3,92	581.751,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.860.000,00	1.334.800,00	138.952,17	900.584,06	1,87	434.215,94	138.952,17	900.584,06	1,92	434.215,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	566.000,00	602.677,02	100.542,54	455.234,21	0,95	147.442,81	100.542,54	455.234,21	0,97	147.442,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	59.690,00	484.890,00	0,00	484.797,14	1,01	92,86	0,00	484.797,14	1,03	92,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	68.500.000,00	80.056.372,82	9.876.363,39	48.079.185,09	100,00	31.977.187,73	9.837.464,52	46.987.552,51	100,00	33.068.820,31

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:44BF45E5

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.380.092,86	47.587.810,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.969.300,00	4.595.873,46
IPTU	1.602.000,00	1.278.849,64
ISS	1.361.000,00	1.187.883,41
ITBI	553.000,00	435.427,09
IRRF	920.000,00	662.381,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.533.300,00	1.031.332,12
Contribuições	1.911.250,00	1.453.121,50
Receita patrimonial	428.964,96	46.456,07
Aplicações Financeiras (II)	374.464,96	29.535,58
Outras Receitas Patrimoniais	54.500,00	16.920,49
Transferências correntes	55.950.577,90	41.418.232,72
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	11.968.349,47
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	8.011.592,48
Cota-Parte do IPVA	2.496.000,00	1.725.190,31
Cota-Parte do ITR	24.000,00	22.868,99
Transferências da LC 87/1996	127.680,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.005.000,00	7.532.609,06
Outras transferências correntes	14.697.897,90	12.157.622,41
Demais receitas correntes	120.000,00	74.126,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	74.126,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.005.627,90	47.558.274,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.685.846,00	3.886.943,04
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	11.825.846,00	3.886.943,04
Convênios	10.768.156,00	3.035.253,04
Outras Transferências de Capital	1.057.690,00	851.690,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.425.846,00	3.886.943,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	78.431.473,90	51.445.217,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.409.827,11	42.205.353,87	41.463.895,43	40.234.500,76	1.444,43	101.920,94	101.920,94
Pessoal e encargos sociais	31.831.770,00	22.550.575,68	22.550.575,68	22.075.232,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	198.000,00	108.040,78	108.040,78	108.040,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.380.057,11	19.546.737,41	18.805.278,97	18.051.227,15	1.444,43	101.920,94	101.920,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.380.057,11	19.546.737,41	18.805.278,97	18.051.227,15	1.444,43	101.920,94	101.920,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.211.827,11	42.097.313,09	41.355.854,65	40.126.459,98	1.444,43	101.920,94	101.920,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.436.545,71	5.873.831,22	5.523.657,08	5.055.112,77	195.855,38	2.252.467,77	2.237.355,53
Investimentos	18.243.745,71	5.043.046,66	4.692.872,52	4.224.328,21	195.855,38	2.252.467,77	2.237.355,53
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.192.800,00	830.784,56	830.784,56	830.784,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.243.745,71	5.043.046,66	4.692.872,52	4.224.328,21	195.855,38	2.252.467,77	2.237.355,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.665.572,82	47.140.359,75	46.048.727,17	44.350.788,19	197.299,81	2.354.388,71	2.339.276,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.557.853,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	125.408,20
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	27.848,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	108.040,78
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.477.660,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(584.759,90)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Outubro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.069.246,46	4.753.664,60
DEDUÇÕES (XXIX)	3.495.149,62	3.532.960,43
Disponibilidade de Caixa	3.495.149,62	3.532.960,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.692.698,37	5.246.011,65

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	197.548,75	1.713.051,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.574.096,84	1.220.704,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.353.392,67
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.515.502,47)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.064.138,11
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.933.033,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		4.013.225,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.036.270,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.036.270,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D61A5813

CONTABILIDADE
07- RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**197.548,75**	**197.299,81**	**248,94**	**0,00**	**1.006.037,99**	**1.417.623,67**	**2.354.388,71**	**2.339.276,47**	**67.424,68**	**16.960,51**	**16.960,51**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	98.654,00	98.654,00	0,00	0,00	0,00	404.905,09	370.077,09	368.077,09	34.828,00	2.000,00	2.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	128,50	128,50	0,00	0,00	1.006.037,99	587.532,20	1.588.336,15	1.575.223,91	3.385,77	14.960,51	14.960,51
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	43.516,38	43.516,38	0,00	0,00	0,00	289.186,29	288.196,29	288.196,29	990,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	14.154,87	13.905,93	248,94	0,00	0,00	72.315,20	44.094,29	44.094,29	28.220,91	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.464,89	52.464,89	52.464,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	41.095,00	41.095,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**197.548,75**	**197.299,81**	**248,94**	**0,00**	**1.006.037,99**	**1.417.623,67**	**2.354.388,71**	**2.339.276,47**	**67.424,68**	**16.960,51**	**16.960,51**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0D7AC0DF

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.436.000,00	4.436.000,00	3.564.541,34	80,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.602.000,00	1.602.000,00	1.278.849,64	79,83
1.1.1 - IPTU	1.180.000,00	1.180.000,00	925.371,88	78,42
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	422.000,00	422.000,00	353.477,76	83,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	553.000,00	553.000,00	435.427,09	78,74
1.2.1 - ITBI	540.000,00	540.000,00	433.506,66	80,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	1.920,43	14,77
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.361.000,00	1.361.000,00	1.187.883,41	87,28
1.3.1 - ISS	1.284.000,00	1.284.000,00	1.137.969,93	88,63
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	49.913,48	64,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	662.381,20	72,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.844.600,00	39.844.600,00	27.115.294,91	68,05
2.1 - Cota-parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	14.761.612,87	67,71
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.000.000,00	19.000.000,00	13.966.318,31	73,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.800.000,00	2.800.000,00	795.294,56	28,40
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	10.014.490,40	69,07
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	154.117,41	65,58

2.5 - Cota-parte ITR	30.000,00	30.000,00	28.586,14	95,29
2.6 - Cota-parte IPVA	3.120.000,00	3.120.000,00	2.156.488,09	69,12
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	44.280.600,00	44.280.600,00	30.679.836,25	69,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	135,01	2,25
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.943.300,00	1.963.300,00	1.054.242,87	53,70
5.1 - Transferências do salário-educação	807.000,00	807.000,00	578.628,06	71,70
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.115.000,00	1.135.000,00	475.336,09	41,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.300,00	21.300,00	278,72	1,31
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	1,39	0,03
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	1,39	0,03
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.954.300,00	1.974.300,00	1.054.379,27	53,41
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.408.920,00	7.408.920,00	5.263.999,75	71,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.793.263,40	73,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.900.000,00	2.900.000,00	2.002.897,92	69,07
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.920,00	31.920,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.000,00	47.000,00	30.823,50	65,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	5.717,15	95,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	624.000,00	624.000,00	431.297,78	69,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.015.000,00	9.015.000,00	7.533.978,51	83,57
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.005.000,00	9.005.000,00	7.532.609,06	83,65
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.369,45	13,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.596.080,00	1.596.080,00	2.268.609,31	142,14

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.409.000,00	6.439.000,00	5.262.531,17	81,73	5.262.531,17	81,73
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.409.000,00	6.439.000,00	5.262.531,17	81,73	5.262.531,17	81,73
14 - OUTRAS DESPESAS	3.606.000,00	2.576.000,00	2.218.431,34	86,12	2.218.431,34	86,12
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.606.000,00	2.576.000,00	2.218.431,34	86,12	2.218.431,34	86,12
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.015.000,00	9.015.000,00	7.480.962,51	82,98	7.480.962,51	82,98
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						109.665,54
16.1 - FUNDEB 60%						109.665,54
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						109.665,54
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						7.371.296,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						68,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						29,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						2,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	607.000,00	489.028,32	80,56	479.482,80	78,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	890.000,00	607.000,00	489.028,32	80,56	479.482,80	78,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.785.230,00	14.722.230,00	10.743.905,44	72,98	10.709.846,35	72,75
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.015.000,00	9.015.000,00	7.480.962,51	82,98	7.480.962,51	82,98
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.770.230,00	5.707.230,00	3.538.790,26	62,01	3.504.731,17	61,41
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(275.847,33)	0,00	(275.847,33)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	110.413,97	55,21	110.413,97	55,21
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	15.875.230,00	15.529.230,00	11.343.347,73	73,05	11.299.743,12	72,76
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.268.609,31
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						7,95
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						2.268.617,26
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						8.920.711,89
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						29,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	817.000,00	817.000,00	510.595,40	62,50	509.851,65	62,41
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.131.300,00	1.152.332,17	436.299,71	37,86	376.639,71	32,68
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.948.300,00	1.969.332,17	946.895,11	48,08	886.491,36	45,01
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.823.530,00	17.498.562,17	12.290.242,84	70,24	12.186.234,48	69,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					230.619,18	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					0,00	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					7.532.609,06	578.628,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					7.340.580,62	504.931,65
47.1 - Orçamento do Exercício					7.340.580,62	504.931,65
47.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.369,45	159,52
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					193.397,89	73.855,93
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					193.397,89	73.855,93

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F9FAE8F5

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	260.000,00	0,00	260.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.436.545,71	5.873.831,22	13.562.714,49
Investimentos	18.243.745,71	5.043.046,66	13.200.699,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.192.800,00	830.784,56	362.015,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.436.545,71	5.873.831,22	13.562.714,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.176.545,71	5.873.831,22	13.302.714,49

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2E467824

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
Investimentos	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4D87054C

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.436.000,00	4.436.000,00	3.564.541,34	80,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.602.000,00	1.602.000,00	1.278.849,64	79,83
IPTU	1.180.000,00	1.180.000,00	925.371,88	78,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	422.000,00	422.000,00	353.477,76	83,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	553.000,00	553.000,00	435.427,09	78,74
ITBI	540.000,00	540.000,00	433.506,66	80,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	1.920,43	14,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.361.000,00	1.361.000,00	1.187.883,41	87,28
ISS	1.284.000,00	1.284.000,00	1.137.969,93	88,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	49.913,48	64,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	920.000,00	662.381,20	72,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.044.600,00	37.044.600,00	26.320.000,35	71,05
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	13.966.318,31	73,51
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	28.586,14	95,29
Cota-Parte IPVA	3.120.000,00	3.120.000,00	2.156.488,09	69,12
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	10.014.490,40	69,07
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	154.117,41	65,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - (III) = (I) + (II)	E 41.480.600,00	41.480.600,00	29.884.541,69	72,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.485.090,00	7.526.168,77	6.186.326,04	82,20	6.120.002,16	81,32	5.752.278,10	76,43
Despesas Correntes	7.425.090,00	7.366.168,77	6.138.918,03	83,34	6.107.823,48	82,92	5.740.724,80	77,93
Despesas de Capital	60.000,00	160.000,00	47.408,01	29,63	12.178,68	7,61	11.553,30	7,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	39.914,11	99,79	19.914,11	49,79	19.914,11	49,79
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	19.914,11	99,57	19.914,11	99,57	19.914,11	99,57
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.525.090,00	7.566.168,77	6.226.240,15	82,29	6.139.916,27	81,15	5.772.192,21	76,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.226.240,15	6.139.916,27	5.772.192,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	388.369,90	388.369,90	388.369,90
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.837.870,25	5.751.546,37	5.383.822,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.482.681,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.482.681,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.355.189,00	1.268.865,12	901.141,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			19,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	4.482.681,25	12.647.712,19	8.165.030,94	0,00	388.369,90	0,00	3.353,66	0,00	0,00	8.553.400,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.855.000,00	8.305.784,00	6.671.735,25	80,33
Proveniente da União	5.205.000,00	7.475.452,00	6.041.810,55	80,82
Proveniente dos Estados	650.000,00	830.332,00	629.924,70	75,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	68.400,00	68.400,00	2.809,30	4,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.923.400,00	8.374.184,00	6.674.544,55	79,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.676.400,00	7.728.588,18	5.294.311,52	68,50	5.089.494,61	65,85	4.920.969,25	63,67
Despesas Correntes	4.043.000,00	6.672.042,09	5.095.116,10	76,37	5.049.220,71	75,68	4.885.595,35	73,22
Despesas de Capital	633.400,00	1.056.546,09	199.195,42	18,85	40.273,90	3,81	35.373,90	3,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.400.000,00	1.255.000,00	1.127.160,52	89,81	1.090.989,76	86,93	980.382,15	78,12
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.255.000,00	1.127.160,52	89,81	1.090.989,76	86,93	980.382,15	78,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.076.400,00	8.983.588,18	6.421.472,04	71,48	6.180.484,37	68,80	5.901.351,40	65,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.161.490,00	15.254.756,95	11.480.637,56	75,26	11.209.496,77	73,48	10.673.247,35	69,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.440.000,00	1.295.000,00	1.167.074,63	90,12	1.110.903,87	85,78	1.000.296,26	77,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.601.490,00	16.549.756,95	12.647.712,19	76,42	12.320.400,64	74,44	11.673.543,61	70,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:73BD9DAE

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	54.178.915,89	49.161.242,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F95B4225

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	68.500.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	79.065.938,86			
Receitas Realizadas	51.474.753,09			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.036.270,63			
Dotação Inicial	68.500.000,00			
Créditos Adicionais	11.556.372,82			
Dotação Atualizada	80.056.372,82			
Despesas Empenhadas	48.079.185,09			
Despesas Liquidadas	46.987.552,51			
Despesas Pagas	45.289.613,53			
Superávit Orçamentário	4.487.200,58			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	48.079.185,09			
Despesas Liquidadas	46.987.552,51			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	58.967.887,40			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.717.887,40			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.717.887,40			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(584.759,90)	4.477.660,44		(766,00 %)
Resultado Primário	125.408,20	4.557.853,04		3.634,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o**	**Pagamento até o**	**Saldo**

		bimestre	bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	197.548,75	248,94	197.299,81	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.423.661,66	67.424,68	2.339.276,47	16.960,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.621.210,41	67.673,62	2.536.576,28	16.960,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.920.711,89	25% / 18%	29,08 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.262.531,17	60%	68,40 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	260.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.873.831,22	13.562.714,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.600.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.610.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.751.546,37	15%	19,25 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B5FD6E5F

CONTABILIDADE
15- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.172.527,72	5.148.040,75	4.982.328,60	4.823.882,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.687.730,44	5.148.040,75	4.982.328,60	4.823.882,79
Empréstimos	4.092.703,76	3.758.507,09	3.751.014,31	3.689.526,49
Internos	4.092.703,76	3.758.507,09	3.751.014,31	3.689.526,49
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.491.745,42	1.286.741,70	1.128.728,68	1.031.770,69
De Tributos	0,00	6.915,53	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.491.745,42	1.279.826,17	1.128.728,68	1.031.770,69
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	103.281,26	102.791,96	102.585,61	102.585,61
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	484.797,28	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.495.149,62	1.774.147,36	3.375.478,34	4.294.709,04
Disponibilidade de Caixa	3.495.149,62	1.774.147,36	3.375.478,34	4.294.709,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.692.698,37	4.030.253,86	5.636.391,56	5.901.425,96
(-) Restos a pagar processados	197.548,75	2.256.106,50	2.260.913,22	1.606.716,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.677.378,10	3.373.893,39	1.606.850,26	529.173,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.178.915,89	55.241.719,90	58.146.057,98	49.161.242,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.040.000,00	1.240.000,00	280.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.138.915,89	54.001.719,90	57.866.057,98	48.961.242,59
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,39	9,32	8,57	9,81
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,94	6,11	2,76	1,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	63.766.699,07	64.802.063,88	69.439.269,58	58.753.491,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	57.390.029,16	58.321.857,49	62.495.342,62	52.878.142,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	9.218,80	9.218,80	9.218,80	9.218,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.423.661,66	977.618,55	48.609,03	738.709,78
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:00D79077

CONTABILIDADE
16- GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**54.178.915,89**	**55.241.719,90**	**58.146.057,98**	**49.161.242,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.040.000,00**	**1.240.000,00**	**280.000,00**	**200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**53.138.915,89**	**54.001.719,90**	**57.866.057,98**	**48.961.242,59**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.919.361,50**	**12.153.178,38**	**12.792.132,76**	**10.815.473,37**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.727.425,35**	**10.937.860,54**	**11.512.919,48**	**9.733.926,03**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7B624FD3

CONTABILIDADE
17- OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.161.242,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.961.242,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.865.798,81	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.079.218,93	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.441.286,98	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3736D2AF

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.470.572,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.572,05	0,00	0,00	2.470.572,05
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.470.572,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.572,05	0,00	0,00	2.470.572,05
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	503.509,27	0,00	0,00	0,00	(503.509,27)	210.078,77	0,00	(713.588,04)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.885,86	0,00	2.875,41	0,00	0,00	0,00	10,45	0,00	0,00	10,45
PROG/APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - FTE 1026	6.058,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.058,33	0,00	0,00	6.058,33
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.804,42	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	1.424,42	0,00	0,00	1.424,42
PMSAS/CONV. FED. 863923/2017 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -	809,60	0,00	214.589,41	0,00	0,00	0,00	(213.779,81)	0,00	0,00	(213.779,81)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.393,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.393,71	0,00	0,00	10.393,71
CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019	18.077,43	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.077,43	0,00	0,00	16.077,43
CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, UMA PLANTADEIRA E UM	55.690,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.690,15	0,00	0,00	55.690,15
CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA DUQUE DE CAXIAS - CR 884443/2019	19.472,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.472,62	0,00	0,00	19.472,62
AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL- CONSELHO MUNICIPAL	9.632,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.632,28	0,00	0,00	9.632,28
CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - CR	69.511,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.511,42	0,00	0,00	69.511,42
PMSAS/FMAS/ESTADO/FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE VI/DELIBERAÇÃO 057/2019	52.987,49	0,00	41.437,49	0,00	0,00	0,00	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00
CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS-	101.858,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.858,72	0,00	0,00	101.858,72
INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 -	30.100,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,89	0,00	0,00	30.100,89
INCREMENTO TEMPORÁRIO DE PROTEÇÃO PARA AÇÕES DE COMBATE A	85.609,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.609,42	0,00	0,00	85.609,42
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 - LIVRES	92.741,80	0,00	3.045,06	0,00	0,00	0,00	89.696,74	140,44	0,00	89.556,30
REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS- ALIMENTOS-	77.970,28	0,00	1.806,00	0,00	0,00	0,00	76.164,28	15.877,50	0,00	60.286,78
REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS-	14.974,84	0,00	14.974,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOLHIMENTO-										
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/RECAP.	26.305,74	0,00	26.056,63	0,00	0,00	0,00	249,11	0,00	0,00	249,11
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	203.614,54	0,00	34.732,67	0,00	0,00	0,00	168.881,87	15.025,95	0,00	153.855,92
ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS - PORTARIA 1.857/2020	80.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.964,00	0,00	0,00	80.964,00
Portaria 2.358/2020 - Bloco de Custeio COVID-19 - Ações de Rastreamento e	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
Portaria 2.405/2020 - Bloco de Custeio COVID-19 - Fortalecimento das Equipes de	48.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
Portaria 430/2020 - Bloco de Custeio COVID-19 - Apoio ao Funcionamento Horário	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Portaria 2.222/2020 - Bloco de Custeio COVID -19 - Ações Estratégicas de Apoio à	49.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.480,00	0,00	0,00	49.480,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	8.407,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.407,84	0,00	0,00	8.407,84
BLPSBFNAS/26931-X	13.602,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.602,13	6.187,50	0,00	7.414,63
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	105.253,92	0,00	16.135,52	0,00	0,00	0,00	89.118,40	0,00	0,00	89.118,40
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86.377,75	0,00	319.891,40	0,00	0,00	0,00	(233.513,65)	18.758,90	0,00	(252.272,55)
PM SAS/FIA SCFV	987,61	0,00	987,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIA Crescer FTE 818	6.111,14	0,00	205,14	0,00	0,00	0,00	5.906,00	5.906,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
VEICULO ADAPTADO FTE 819	8.944,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.944,21	0,00	0,00	8.944,21
CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	63.604,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.604,44	0,00	0,00	63.604,44
CONV MCID/017945/2017 PAV DIV TRECHOS FTE 986	120.419,29	0,00	0,00	994,75	0,00	0,00	119.424,54	0,00	0,00	119.424,54
CONV MCID/018292/2017 PAV IMBAUVAS/PRINCESA ISABEL FTE 987	55.182,06	0,00	0,00	853,52	0,00	0,00	54.328,54	0,00	0,00	54.328,54
Retenções em Caráter Consignatário	9.320,33	0,00	0,00	0,00	9.218,80	0,00	101,53	0,00	0,00	101,53
Fundeb 60%	133.425,04	0,00	109.665,54	0,00	0,00	0,00	23.759,50	0,00	0,00	23.759,50
Fundeb 40%	282.347,91	0,00	30.716,35	0,00	0,00	0,00	251.631,56	0,00	0,00	251.631,56
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.146,27	0,00	35.298,95	0,00	0,00	0,00	(3.152,68)	34.599,74	19,15	(37.752,42)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	53.396,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.396,20	8.456,37	0,00	44.939,83
Salário-Educação	73.798,68	0,00	4.920,00	0,00	0,00	0,00	68.878,68	686,50	0,00	68.192,18
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	40.667,76	0,00	1.164,07	0,00	0,00	0,00	39.503,69	2.088,14	0,00	37.415,55
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	22.445,46	0,00	1.468,07	0,00	0,00	0,00	20.977,39	0,00	0,00	20.977,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(10.526,38)	0,00	82.011,91	0,00	0,00	0,00	(92.538,29)	28.670,76	0,00	(121.209,05)
MDE CON/MEC MERENDA	34.588,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.588,60	9.643,59	0,00	24.945,01
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	7.023,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.023,36	0,00	0,00	7.023,36
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.361,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.361,80	0,00	0,00	10.361,80
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONV 867393/2018 - MCIDADES	214.372,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.372,01	0,00	0,00	214.372,01
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	664.685,59	0,00	135.900,00	0,00	0,00	0,00	528.785,59	24.892,02	0,00	503.893,57
FEAS PPAS I	9.937,50	0,00	7.996,56	0,00	0,00	0,00	1.940,94	0,00	0,00	1.940,94
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	43.949,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.949,54	0,00	0,00	43.949,54
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.100,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,66	5.153,95	0,00	(53,29)
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONV. 869411/2018 -	119,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,56	0,00	0,00	119,56
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	46.015,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.015,93	38.651,63	0,00	7.364,30
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	45.195,78	0,00	10.201,71	0,00	0,00	0,00	34.994,07	206.185,75	0,00	(171.191,68)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.796,00	0,00	3.747,31	0,00	0,00	0,00	5.048,69	2.308,00	0,00	2.740,69
CONV.EST/SEDU 1264/BARRACÃO PRINCESA IZABEL - FTE1022	26,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,87	0,00	0,00	26,87
Taxas - Prestação de Serviços	15.844,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.844,31	92.000,00	0,00	(76.155,69)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.440.072,71	2.000,00	1.604.716,92	1.848,27	9.218,80	0,00	1.822.288,72	736.861,51	19,15	1.085.427,21
TOTAL (III) = (I + II)	5.910.644,76	2.000,00	1.604.716,92	1.848,27	9.218,80	0,00	4.292.860,77	736.861,51	19,15	3.555.999,26

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9FE2F3A5

CONTABILIDADE
19-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		49.161.242,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.961.242,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.961.242,59
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	22.550.575,68	46,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.439.071,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.117.117,45	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.795.163,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	529.173,75	1,08
Limite definido por resolução do senado federal	58.993.491,11	58.993.491,11
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.815.473,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.865.798,81	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.441.286,98	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	736.861,51	3.555.999,26

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:93FE811F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando requerimento dos servidores municipais;

Considerando Oficio 218/2020 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3081	ALENCAR INOCENCIO DA SILVA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	16/11/2020 à 15/12/2020
3201	DEVAMIR JOSE ALLES	OPERARIO	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	16/11/2020 à 15/12/2020
4791	JOSE VALDINEI LODOVIRGE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	23/01/2012	23.01.2019 à 23.01.2020	16/11/2020 à 15/12/2020
4821	PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2019 à 23/01/2020	01/12/2020 à 10/12/2020
4821	PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2020 à 23/01/2021	11/12/2020 à 30/12/2020
3661	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	16/11/2020 à 15/12/2020

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:608028F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 -DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃ O DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

DECRETO nº 110/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE QUE TRATA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2020, da Secretaria Municipal de Educação, e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), que dispõe sobre as regras e diretrizes a serem adotadas para a entrega de kits de alimentação escolar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas presenciais em razão da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Do Município

REGINÉIA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação

(Anexo ao Decreto nº 110/ 2020, d e 13/ 11/ 2020)

RESOLUÇÃO nº 001/2020

DISPÕE SOBRE AS REGRAS E DIRETRIZES A SEREM ADOTADOS PAR A ENTREGA DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EXCEPCIONALMENTE, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto Municipal n º 110/ 2020 d e 13 de novembro de 2020, junta mente com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE por força das atribuições prevista s no da Lei Municipal n º 234/ 2000 e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição Federal, de 1988, que afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que vise à redução do risco de doença e de outros agravos ao acesso universal e igualitário à sanções e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a alimentação como um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional n º 64 de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto da Lei n º11.346 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a publicação da Lei n º 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei n º 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a edição da resolução n º 2, de 9 de abril de 2020 que "dispõe sobre a execução do programa nacional de alimentação escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo decreto legislativo nº6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - covid - 19", editada pelo presidente do conselho deliberativo do fundo nacional de desenvolvimento da educação com fundamentação legal na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; decreto legislativo n º 6, de 20 de março de 2020; lei n º 13.987, de 7 de abril de 2020; lei n º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; lei n º 11.947, de 16 de junho de 2009; lei n º 11.346, de 15 de setembro de 2006; lei n º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; portaria n º 188/ GM / MS, de 4 de fevereiro de 2020; e portaria MS n º 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 4316 de 21 de março de 2020 que determinou aos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional competentes o abastecimento, distribuição , logística e entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar aos alunos em situação de vulnerabilidade, devidamente inscritos em programas de assistência social, durante o período de suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução n º 898/ 2020 – GS/ SEED que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas instituições de ensino, aos alunos regularmente matriculados e inscritos no Programa Bolsa Família, com a possibilidade de entrega a demais alunos em situação de vulnerabilidade social, durante o período de suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a nutrição adequada das crianças e adolescentes mais vulneráveis matriculados nas instituições de ensino municipais;

CONSIDERANDO a análise e aprovação do Conselho de Alimentação Escolar– CAE, que aprovou por unanimidade esta resolução e exarou sua posição em reunião realizada na data de 05 de novembro de 2020, às 10 horas, devidamente registrada por ata escrita e assinada por todos, bem como por intermédio do parecer escrito CAE;

RESOLVE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta resolução estabelece os procedimentos para a distribuição de gêneros alimentícios (kits de alimentação escolar), aos pais ou responsáveis dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, prioritariamente, àquele sem situação de vulnerabilidade social ou insegurança alimentar e nutricional, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), excepcionalmente durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais, em decorrência da pandemia da COVID-19.

Art. 2º A distribuição dos Kits de Alimentação Escolar adquiridos com recursos do PNAE, não se confundem com ações da Assistência Social, e deve, obrigatoriamente, ser destinada aos pais ou responsáveis dos alunos devidamente matriculados nas escolas públicas de educação básica mantidas pelo Município, conforme os critérios e deliberações aprovados pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) deverá adotar todas as medidas necessárias à garantia da distribuição do kit de alimentação escolar, e da melhor utilização dos recursos públicos, durante a suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia da COVID-19, dentre elas:

I – Proceder o levantamento do saldo financeiro da conta do PNAE, acompanhando o montante de recursos futuros, para reprogramação da aquisição gradual de gêneros alimentícios, enquanto durar a suspensão das aulas presenciais e a reorganização do atendimento futuro em razão da recuperação do período letivo;

II – Realizar, caso o alimento seja insuficiente para todos os alunos, com apoio da direção escolar, o levantamento das famílias com filhos matriculados na rede pública municipal de ensino para apuração do quantitativo de alunos que estejam em vulnerabilidade social, para atendimento prioritário na distribuição da alimentação;

III – Atentar para aquisição de produtos da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, nos moldes estabelecidos da Lei do PNAE (Lei n º 11.947/2009), obedecendo ao mínimo de trinta porcento de aquisição com recursos repassados pelo programa;

IV – Observar os cuidados com as restrições alimentares dos estudantes;

V – Definir cronograma, para entrega dos gêneros alimentícios, de forma que melhor atenda a realidade de nosso Município, observando-se as normas e procedimentos de segurança em relação à COVID-19, o qual será divulgado amplamente pelas redes sociais, imprensa e site institucional do município.

VI – Comunicar às famílias que serão beneficiadas os cuidados para recebimento dos itens, inclusive evitando aglomerações.

VII – Realizar a aquisição da quantidade de alimentos necessários para atender o quantitativo de alunos, respeitando os limites orçamentários de forma a não comprometer a alimentação escolar no período pós pandemia, quando do retorno das atividades escolares presenciais.

VIII – Manter organizados os registros, atas e demais documentos de todas as etapas e estratégias definidas para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos recebidos à conta do PNAE, ou com recursos públicos próprios, para fins de eventual prestação de contas a ser realizada.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação junto com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) deverá definir os critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios (kits de alimentação escolar), adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou com recursos próprios, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas presenciais em razão da pandemia de COVID 19.

§ 1º Para a distribuição, será dado atendimento prioritário aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino e que se encontrem em situação de vulnerabilidade social ou insegurança alimentar e nutricional.

§ 2º A caracterização da vulnerabilidade social ou situação de insegurança alimentar e nutricional será configurada pela falta de acesso a uma alimentação adequada, condicionada, predominantemente às questões de renda, considerando-se, para tanto, a condição da família do aluno a ser beneficiada / inscrita em algum dos seguintes programas:
I – Bolsa Família;
II – Benefício de Prestação Continuada - BPC III – CADÚnico.

§ 3º Também serão considerados em situação de vulnerabilidade social ou insegurança alimentar e nutricional os alunos que se enquadrem nas situações abaixo:

I – pais ou responsável(s) desempregados ou autônomos;

II – aluno residente em instituição de acolhimento (abrigos).

§ 4º Após os atendimentos prioritários para as situações de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional de que tratamos § § anteriores, serão atendidos os demais alunos, regularmente matriculados na rede municipal de ensino.
Art. 5º Inventariados todos os gêneros alimentícios em estoque, serão montados "Kits de Alimentação Escolar", seguindo as orientações do Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar, visando o manejo e equilíbrio nutricional e sanitário, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local, e, preferencialmente composto por alimentos in natura e minimamente processados.

§ 1º Devem ser priorizados os gêneros alimentícios perecíveis ou que estejam com o prazo de validade até os próximos noventa dias.

§ 2º A manipulação e eventual fracionamento de gêneros alimentícios deverão garantir todas as condições sanitárias de segurança e higiene, de acordo com as normas vigentes.

§ 3º As famílias que tiverem mais de um aluno matriculado na escola terão um Kit de Alimentação Escolar com 30% a mais de alimentos.

Art. 6º Na distribuição ou entrega do kit de alimentação escolar deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, observando-se os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias da esfera municipal, estadual e federal.

Art. 7º A montagem e a distribuição dos kits de alimentos serão realizadas pela direção de cada estabelecimento de ensino, que deverá evitar aglomerações.

Art. 8º A entrega do "Kit de Alimentação Escolar" se dará mediante recibo que contenha as seguintes informações:

I – Nome do aluno, idade, série e unidade escolar que está matriculado;
II – Nome, CPF, RG e endereço dos pais ou responsável legal, que efetuou a retirada do kit;
III – Data de entrega;
IV – Termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

Art. 9º A distribuição ocorrerá semanalmente, na quantidade de um kit de alimentação escolar por família, somente durante o período de suspensão das aulas presenciais em decorrência da situação de emergência em saúde pública decorrentes da pandemia da COVID-19, em etapas a serem definidas pelo CAE e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária.

Art. 10. A direção dos estabelecimentos de ensino municipais comunicará os responsáveis legais dos alunos que receberão o kit de alimentação escolar por qualquer dos meios disponíveis de comunicação, quais sejam: telefone, e-mail, SMS, mensagens em redes sociais (whatsapp, blog, facebook), entre outras, resguardando-se o devido registro em ata da modalidade utilizada, arquivando-se cópias dos contatos e seus respectivos retornos.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E ENTREGA DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 11. A montagem e a distribuição dos kits de alimentação escolar a serem realizadas nas Escolas e CMEIs pela Direção da Instituição deverá observar os itens planejados e definidos pela nutricionista, considerando a qualidade nutricional prevista dos gêneros alimentícios a serem distribuídos.

Parágrafo único. As instituições de ensino poderão incluir no kit produtos que estejam com a data de vencimento próxima, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. A secretaria de educação entregará os gêneros não perecíveis necessários para a composição dos kits.

Art. 13. Os agricultores familiares entregarão kits verdes com frutas, legumes, verduras e demais produtos da agricultura familiar diretamente nas escolas e CMEIs.

Art. 14. Na hipótese de sobrar kit de alimentação escolar, a direção da instituição de ensino deverá entrar em contato com a responsável técnica do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, para as devidas orientações e, eventual, remanejamento para outra unidade escolar.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE deverá acompanhar todas as fases de distribuição de alimentos, inclusive com registro de atas e pareceres sobre as estratégias estabelecidas na utilização dos recursos do PNAE.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação, bem como todos seus departamentos, escolas e centros municipais de educação infantil (CMEI's) deverão observar os padrões estabelecidos nesta resolução.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 18. Integrará a presente resolução o Anexo I e o Anexo II, o primeiro com o modelo de recibo de entrega de produtos, e, o segundo, com a relação numérica completa dos alunos matriculados.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. São José das Palmeiras, 13 de novembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Do Município

REGINÉIA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação

ALCEU ORLANDO FLECK
Presidente Do CAE

SIMONE MARISTELA BACH
Nutricionista Responsável
CRN/PR N.º 4.144

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁR IO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTAÇÃO/MERENDA ESCOLAR

Recibo de Entrega de "Kit de Alimentação Escolar"

Nome do (a) ALUNO (A).....
Data de nascimento:...../...../.....
Série:.....
Escola: .....
Nome do PAI/ MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL:.....
C.P.F. n.º.....
R.G. n º:.....
C.A.D. Único:.....
Endereço:.....
Declaro ter recebido "Kit de Alimentação Escolar" do Município de São José das Palmeiras – PR, a título de alimentação escolar de meu(minha) filho (a) ou menor sob minha guarda, para suprir necessidades imediatas de alimentação durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais em razão da pandemia COVID-19.
Tenho ciência da vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos gêneros alimentícios recebidos.

São José das Palmeiras - PR, de de 2020.

Pai/Mãe/ Responsável do (s) Beneficiário (s)

_____
Servidor Responsável Pela Entrega
Recibo de Entrega de "Kit de Alimentação Escolar"

ANEXO II

LUCIANA BRUM, C M E I PROFA
Núcleo Regional: TOLEDO
Município: S JOSE PALMEIRA
Período Letivo: 2020 1º Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino Curso Seriação	Turno Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Qtde. Alunos
Educação Infantil						
2100 - ENS. PRE-ESCOLAR-CRECHE						
Sem Seriação	Integral A	05/02/2020	17/12/2020	08:00	17:00	9
Sem Seriação	Integral B	05/02/2020	17/12/2020	08:00	17:00	22
Sem Seriação	Integral C	05/02/2020	17/12/2020	08:00	17:00	23
Sem Seriação	Integral D	05/02/2020	17/12/2020	08:00	17:00	13
Sem Seriação	Integral E	05/02/2020	17/12/2020	08:00	17:00	19
Total do Curso						86
Total Ensino						86
Total Geral						**86**

ANEXO II

FEIJO, E M REGENTE-EI EF
Núcleo Regional: TOLEDO
Município: S JOSE PALMEIRA
RCO
Período Letivo: 2020 1º Semestre

Plataforma de Turma - Relação das Turmas

Ensino Curso Seriação	Turno Turma	Data Início	Data Fim	Horário Início	Horário Fim	Quantidade de Alunos
Educação Infantil						
2001- EDUC. INFANTIL						
Infantil 4	Manhã A	05/02/2020	17/12/2020	07:50	11:50	22
Infantil 4	Tarde B	05/02/2020	17/12/2020	13:15	17:15	24
Infantil 5	Manhã A	05/02/2020	17/12/2020	07:50	11:50	20
Infantil 5	Tarde B	05/02/2020	17/12/2020	13:15	17:15	22
Infantil 5	Tarde C	05/02/2020	17/12/2020	13:15	17:15	22
Total do Curso						**110**

Total Ensino						**110**
Ensino Fundamental						
4035 - ENSINO FUND. 1/5 ANO - SERIE						
1° Ano	Manhã A	05/02/2020	17/12/2020	07:50	11:50	22
1° Ano	Tarde B	05/02/2020	17/12/2020	13:15	17:15	18
1° Ano	Tarde C	05/02/2020	17/12/2020	13:15	17:15	17
2° Ano	Manhã A	05/02/2020	17/12/2020	07:50	11:50	20
2° Ano	Tarde B	05/02/2020	17/12/2020	13:15	17:15	20
2° Ano	Tarde C	05/02/2020	17/12/2020	13:15	17:15	21
3° Ano	Manhã A	05/02/2020	17/12/2020	07:50	11:50	19
3° Ano	Manhã B	05/02/2020	17/12/2020	07:50	11:50	19
4° Ano	Manhã A	05/02/2020	17/12/2020	07:50	11:50	23
4° Ano	Tarde B	05/02/2020	17/12/2020	13:15	17:15	17
4° Ano	Tarde C	05/02/2020	17/12/2020	13:15	17:15	19
5° Ano	Manhã A	05/02/2020	17/12/2020	07:50	11:50	21
5° Ano	Manhã B	05/02/2020	17/12/2020	07:50	11:50	21
Total do Curso						**257**
6402 - CLASSE ESPECIAL D.I.						
Sem Seriação	Manhã A	05/02/2020	17/12/2020	07:50	11:50	7
Total do Curso						**7**
Total Ensino						**264**
Total Geral						**374**

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:8C0C47A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando a vacância de cargos e o reduzido número de pessoal na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR;

Considerando que o Concurso Público teve um total de 784 candidatos inscritos e as provas serão realizadas em datas, horários e local, conforme tabelas abaixo;

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do Coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", sendo necessário observar protocolos de segurança objetivando oferecer aos candidatos a estrutura de prova necessária e, principalmente, segura, tais como: evitar aglomerações com redução de candidatos por sala (2,0 metros de distanciamento), disponibilização de álcool em gel 70%, sabonete líquido nos sanitários, máscara reserva para os candidatos, apoio e presença de equipe na aferição de temperatura, etc., ficam previstas as condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação do processo:

- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;

- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio;

- O ingresso ao local de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante a utilização correta de máscaras de proteção facial individual, inclusive devem os candidatos levar máscara reserva para que possam realizar a troca de suas máscaras de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde;

- O candidato deve manter a distância mínima recomendada pelos órgãos de saúde;

- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando seu próprio frasco de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos;

- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua garrafa de água;

- O candidato preferencialmente não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

- O candidato deve permitir e facilitar a aferição da temperatura ao ingressar no prédio da aplicação das provas;

- O candidato deve levar consigo um saco plástico para que possa descartar o próprio lixo produzido.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o número total de candidatos inscritos foi maior que a capacidade física do local designado, de acordo com os itens 5.1 c/c 5.1.1 e 5.2 do Edital de Concurso Público, ficam os candidatos CONVOCADOS, conforme tabelas abaixo:

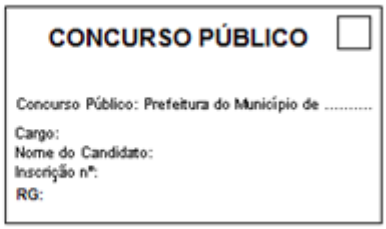
28/11/2020 - SÁBADO		
Horário de Abertura dos Portões: 13h15min Horário de Fechamento dos Portões: 13h45min Início das Provas: 14 horas		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Agente Administrativo	"COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO"	Rua Rio de Janeiro, nº 705 – Centro – São Pedro do Iguaçu/PR
Agente Administrativo Especialista – Licitações e Contratos Administrativos		
Agente Administrativo Especialista – Recursos Humanos		
Agente Comunitário de Saúde (1 Sede + 1 Distrito de Luz Marina)		
Agente Cultural		
Agente de Combate a Endemias		
Auxiliar de Cirurgião Dentista		
Auxiliar de Cuidador		
Auxiliar de Farmácia		
Cuidador Social Residente		
Eletricista Geral		
Motorista de Veículos Leves		
Motorista de Veículos Leves e Pesados		
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados		
Técnico em Contabilidade		
Técnico em Enfermagem (1 Sede + 1 Distrito de Luz Marina)		
Telefonista		
Vigilante Sanitário		

29/11/2020 - DOMINGO		
Horário de Abertura dos Portões: 7h15min Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min Início das Provas: 8 horas		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Procurador do Município	"COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO"	Rua Rio de Janeiro, nº 705 – Centro – São Pedro do Iguaçu/PR
Professor de Educação Física		
Professor de Educação Infantil		
Professor I		

29/11/2020 - DOMINGO		
Horário de Abertura dos Portões: 13h15min Horário de Fechamento dos Portões: 13h45min Início das Provas: 14 horas		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Assistente Social	"COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO"	Rua Rio de Janeiro, nº 705 – Centro – São Pedro do Iguaçu/PR
Cirurgião Dentista PSF (Programa Saúde da Família)		
Contador		
Enfermeiro		
Engenheiro Civil		
Farmacêutico		
Instrutor Esportivo		
Médico Clínico Geral (Sede ou Distrito de Luz Marina)		
Médico Ginecologista		
Médico Pediatra		
Médico Veterinário		
Nutricionista		
Psicólogo		

Os candidatos aos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR I, deverão apresentar na data das provas objetivas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR (conforme item 6.2.2) OU DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Os envelopes serão conferidos em seu preenchimento e não serão aceitos títulos de funções que não estejam realizando prova na data e horário determinada.





Recomenda-se que IMPRIMA E LEVE CONSIGO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, onde todos os elementos acima estão contidos, conforme dispõe item 5.3.1 do Edital de Abertura.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, no horário conforme estabelece a tabela acima, respeitando-se o horário de fechamento dos portões.

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos no original, de acordo com normas estabelecidas no Edital, item 5.4.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.
A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. NÃO leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis no Edital.

Nas datas, locais e horários estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Iguaçu/PR, 13 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:AA898E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020

Pregão Presencial n.º 027/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de artefatos de concreto *(tubos de concreto, bloco de concreto tipo paver, guia tipo sarjeta e guia tipo fincadinha para utilização em diversas obras de construção, manutenção de drenagens, passeios e pavimentos)*, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Garantia	Marca/Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	UNI	375,00	66,00	24.750,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,60x1,00m tubo de concreto 0,60x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	UNI	550,00	89,00	48.950,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO Tubo de concreto 0,80x1,00m tubo de concreto 0,80x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	06 meses	Bakk	UNI	200,00	155,00	31.000,00
1	4	BLOCO INTERTRAVADO Bloco intertravado de concreto (paver), MPA 20, dimensões 10x20x4 cm. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural.	06 meses	Bakk	UNI	150.000,00	0,39	58.500,00
1	5	MEIO FIO	06 meses	Bakk	M	8.500,00	31,05	263.925,00
1	6	GUIA Guia (tipo "fincadinha"), com dimensões 7,5x25x50cm, com 1 (um) acabamento arredondado ou chanfrado, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa	06 meses	Bakk	M	3.500,00	19,49	68.215,00
TOTAL								495.340,00

DETENTORA DA ATA: BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 06.226.883/0001-39.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **04/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E5027A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020

Pregão Eletrônico n.º 020/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se**REGISTRADOS**os preços para futura eventual fornecimento de Mobiliários, para atender as necessidades da Administração Municipal e das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ARQUIVO 04 GAVETAS (AÇO) Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. 26 • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	W3	UNI	10,00	594,72	5.947,20
1	2	ARMARIO ALTO EM AÇO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.IR	W3	UNI	50,00	609,73	30.486,50
1	3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO: Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo mortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL • Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor PRETA , dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetadoe desenho ergonômico. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação,oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	ANDRIEI	UNI	42,00	228,73	9.606,66
1	4	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO DESCRIÇÃO • Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Gaveteiro fixo da linha light com 2 gavetas, chave, acabamento com fita de borda lisa. Teclado retrátil com 15mm corrediças. LOCAL • Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza , acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	ANDRIEI	UNI	4,00	403,73	1.614,92
1	5	Gaveteiro Gaveteiro composto de 02 (duas) gavetas e 01 (um) gavetão com ferragens para pasta suspensa com puxadores em prensa. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento) nas dimensões. Observação: Acabamento tipo postforming acabamento em PVC, superfície de curvatura 180 graus, na cor cinza.	INCOFLEX	UNI	4,00	158,68	634,72
48.290,00							

I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020 EMITIDO EM 10/11/2020.
Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde pendentes	**Preço Realinhado**
01	1	ARQUIVO 04 GAVETAS (AÇO) Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; •	W3	UNI	10	R$ 876,00

		Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. 26 • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.				
01	2	ARMARIO ALTO EM AÇO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.IR	W3	UNI	50	R$ 678,00

DETENTORA DA ATA:PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA,com CNPJ sob n.º 11.266.197/0001-21
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:**05/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS.A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AA05C44E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020

Pregão Eletrônico n.º 020/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de Mobiliários, para atender as necessidades da Administração Municipal e das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL Conjunto refeitório em resina termoplástica com 12 lugares. Composto de mesa e 12 cadeiras tamanho juvenil. Mesa com tampo quadripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado,medindo 3200mmx800mmx640mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos auto atarrachantes e invisíveis, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento,cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mmx30mm e uma Barra confeccionada em tubo quadrado 25mmx25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Apresentar parecer técnico elaborado por empresa ou profissional especializado em ergonomia, associado ABERGO, comprovando que os produtos estão em conformidade com os requisitos ergonômicos estabelecidos pela NBR14006/2008. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mmx364mm,sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas lateraise pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. A cor dos tampos da mesa e do assento da cadeira será definida posteriormente com o ganhador do certame Cor da Estrutura: Branca. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante registrado em cartório, com 60 (sessenta) meses de validade.	Desk/Delta	UNI	33,00	4.800,00	158.400,00
2	2	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Conjunto refeitório em resina termoplástica com 12 lugares. Composto de mesa e 12 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mês .Base dos pés em tubos oblongo	Desk/Delta	UNI	26,00	3.185,00	82.810,00

		medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Apresentar parecer técnico elaborado por empresa ou profissional especializado em ergonomia, associado ABERGO, comprovando que os produtos estão em conformidade com os requisitos ergonômicos estabelecidos pela NBR 14006/2008. Sapatas calandras anti derrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo blongo medindo 16mmx30mm coberto pelo encosto, Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a basedo as sento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença dechumbo. A cor dos tampos da mesa e do assento da cadeira será definida posteriormente com o ganhador do certame Cor da Estrutura: Branca. Apresentar termo de garantia na proposta com 60 (sessenta) meses de validade assinada pelo fabricante,autenticado em cartório.				
2	3	CONJUNTO MERENDA Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos. Medindo 183 x 96 cm, com 04 cavidades de 28,5 x 23 cm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 29 x 23 cm. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1710cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760mm. Apresentar Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF e Certidão Negativa junto ao IBAMA. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés,1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50x 30mm. Pés duplos em Formatode SKI confeccionado sem tubo 50x25mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. CADEIRA REGULÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 deespessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de Chumbo Cor da Estrutura: Branca. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante registrado em cartório, com 60 (sessenta) meses de validade.	Desk/Delta	UNI	6,00	3.195,00	19.170,00
3	1	CONJUNTO ALUNO MESA + CADEIRA ALTURA 1,19M A 1,42M Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR AMARELA. Com as dimensões aproximadas: Carteira 605x465x594mm Cadeira:396x198x400x350MM Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO. Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e compuxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e	Desk/Delta	UNI	60,00	537,60	32.256,00

		100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm					
3	2	CONJUNTO ALUNO MESA + CADEIRA ALTURA 1,33M A 1,59M Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR vermelha. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO. Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590 mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm	Desk/Delta	UNI	80,00	584,80	46.784,00
3	3	CONJUNTO ALUNO MESA + CADEIRA ALTURA 1,59M A 1,88M Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR AZUL. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO; Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés,medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mmx364mm,sem orifício se com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo o blongo medindo 16mm x30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante registrado em cartório, com 60 (sessenta) meses de validade.	Desk/Delta	UNI	60,00	600,00	36.000,00
3	4	CONJUNTO PROFESSOR MESA + CADEIRA Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de5mm.Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo,02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em	Desk/Delta	UNI	20,00	1.400,00	28.000,00

		tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de1,2mm. Apresentar na proposta laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrila butadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas anti derrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X 62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo acrilonitrilabutadieno ,marcado fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Apresentar na proposta laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resinaplástica. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo16mm x30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés e marco, medindo272x55x50e245x55x50 mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafuso e rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabrica da em tubo de aço industria tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo.Apresentar termo de garantia na proposta com 60 (sessenta) meses de validade assinada pelo fabricante, autenticado em cartório.					
403.420,00							

DETENTORA DA ATA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n.º 11.676.271/0001-88
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50540C5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020

Pregão Eletrônico n.º 035/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura eventual aquisição alimentos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e nas necessidades da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
4	1	CHOCOLATE GRANULADO Ingredientes: açúcar, gordura hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, emulsificante lecitina de soja , sal e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g.	Ki-Kakau	KG	100,00	12,20	1.220,00
5	1	CREME DE LEITE creme de leite, estabilizantes/estabilizantes: carragena, celulose microcristalina, trifosfato de sódio, e citrato de sódio, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, com selo de inspeção SIF/ DIPOA, produzido com produtos da 1ª qualidade. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Frimesa	KG	100,00	11,40	1.140,00
9	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 11 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,5 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Finissimo	KG	3.800,00	23,59	89.642,00
11	1	MILHO VERDE EM CONSERVA ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem: lata ou longa vida deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso drenado de 200g. Prazo de validade mínimo 18 meses a contar a partir da data de entrega.	Bonduelle	KG	195,00	15,00	2.925,00
12	1	OLEO DE SOJA características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 07 meses a contar a partir da data de entrega.	Coamo	FR	1.820,00	4,17	7.589,40
102.516,40							

PREÇO REALINHADO ATRAVÉS DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO EMITIDO EM 03/11/2020.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde pendentes	**Preço Realinhado**
09	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 11 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,5 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Finissimo	KG	3800	R$ 29,33
12	1	OLEO DE SOJA características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 07 meses a contar a partir da data de entrega.	Coamo	FR	380	R$ 7,92

DETENTORA DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS – ME, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 13 de novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E6A59D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 1 (RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.388.920,00	57.411.785,37	8.099.770,66	14,11	45.957.979,44	80,05	11.453.805,93
RECEITAS CORRENTES	47.388.920,00	57.411.785,37	8.099.770,66	14,11	45.957.979,44	80,05	11.453.805,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.150.000,00	9.855.000,00	957.749,60	9,72	4.667.672,26	47,36	5.187.327,74
IMPOSTOS	4.830.000,00	8.755.000,00	881.116,68	10,06	4.222.886,85	48,23	4.532.113,15
TAXAS	320.000,00	1.100.000,00	76.632,92	6,97	444.785,41	40,44	655.214,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.594.920,00	1.594.920,00	309.697,15	19,42	2.286.773,12	143,38	(691.853,12)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	814.920,00	814.920,00	191.471,68	23,50	1.717.852,33	210,80	(902.932,33)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	780.000,00	780.000,00	118.225,47	15,16	568.920,79	72,94	211.079,21
RECEITA PATRIMONIAL	598.600,00	798.600,00	(244.782,51)	(30,65)	1.651.932,20	206,85	(853.332,20)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	598.600,00	798.600,00	(244.782,51)	(30,65)	1.651.932,20	206,85	(853.332,20)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.648.000,00	44.765.865,37	7.055.445,42	15,76	36.609.128,40	81,78	8.156.736,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.132.000,00	23.029.865,37	3.498.878,59	15,19	18.585.662,71	80,70	4.444.202,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.516.000,00	12.736.000,00	2.022.208,33	15,88	10.779.234,56	84,64	1.956.765,44
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.534.358,50	17,05	7.244.231,13	80,49	1.755.768,87
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.400,00	377.400,00	21.661,00	5,74	742.473,46	196,73	(365.073,46)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	14.669,87	0,00	73.485,07	0,00	(73.485,07)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	377.400,00	377.400,00	6.991,13	1,85	668.988,39	177,26	(291.588,39)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.430.480,00	1.430.480,00	246.961,53	17,26	2.254.020,83	157,57	(823.540,83)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.819.400,00	58.842.265,37	8.346.732,19	14,18	48.212.000,27	81,93	10.630.265,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.819.400,00	58.842.265,37	8.346.732,19	14,18	48.212.000,27	81,93	10.630.265,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	48.819.400,00	58.842.265,37	8.346.732,19	14,18	48.212.000,27	81,93	10.630.265,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	881.931,26	0,00	0,00	881.931,26	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	881.931,26	0,00	0,00	881.931,26	100,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:7C2A7979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 1 (RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.430.480,00	1.430.480,00	246.961,53	17,26	2.254.020,83	157,57	(823.540,83)
CONTRIBUIÇÕES	1.430.480,00	1.430.480,00	246.961,53	17,26	2.254.020,83	157,57	(823.540,83)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.430.480,00	1.430.480,00	246.961,53	17,26	2.254.020,83	157,57	(823.540,83)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.430.480,00	1.430.480,00	246.961,53	17,26	2.254.020,83	157,57	(823.540,83)
DÉFICIT (IV)	1.735.920,00	2.244.920,00	145.091,07		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.166.400,00	3.675.400,00	392.052,60	10,67	2.254.020,83	61,33	(823.540,83)

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8A830CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 1 (DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.653.000,00	46.130.000,00	6.850.582,47	6.850.582,47	39.279.417,53	5.588.283,50	5.588.283,50	40.541.716,50	5.155.749,23
DESPESAS CORRENTES	43.248.500,00	43.407.900,00	6.490.890,26	6.490.890,26	36.917.009,74	5.325.717,84	5.325.717,84	38.082.182,16	4.893.183,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.333.500,00	28.317.500,00	4.055.413,20	4.055.413,20	24.262.086,80	4.055.413,20	4.055.413,20	24.262.086,80	4.014.382,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	251.000,00	251.000,00	23.836,16	23.836,16	227.163,84	23.836,16	23.836,16	227.163,84	23.836,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.664.000,00	14.839.400,00	2.411.640,90	2.411.640,90	12.427.759,10	1.246.468,48	1.246.468,48	13.592.931,52	854.964,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.154.500,00	2.472.100,00	359.692,21	359.692,21	2.112.407,79	262.565,66	262.565,66	2.209.534,34	262.565,66
INVESTIMENTOS	561.500,00	879.100,00	68.322,28	68.322,28	810.777,72	0,00	0,00	879.100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.593.000,00	1.593.000,00	291.369,93	291.369,93	1.301.630,07	262.565,66	262.565,66	1.330.434,34	262.565,66

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.166.400,00	3.151.400,00	307.602,03	307.602,03	2.843.797,97	307.602,03	307.602,03	2.843.797,97	148.270,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.819.400,00	49.281.400,00	7.158.184,50	7.158.184,50	42.123.215,50	5.895.885,53	5.895.885,53	43.385.514,47	5.304.020,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.819.400,00	49.281.400,00	7.158.184,50	7.158.184,50	42.123.215,50	5.895.885,53	5.895.885,53	43.385.514,47	5.304.020,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.303.966,84	3.303.966,84	(3.303.966,84)	4.566.265,81	4.566.265,81	(4.566.265,81)	5.158.131,33
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.819.400,00	49.281.400,00	10.462.151,34	10.462.151,34	38.819.248,66	10.462.151,34	10.462.151,34	38.819.248,66	10.462.151,34

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:FC44BE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 1 (DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.165.400,00	3.674.400,00	392.052,60	1.723.825,09	1.950.574,91	392.052,60	1.723.825,09	1.950.574,91	1.529.300,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.715.400,00	3.224.400,00	392.052,60	1.723.825,09	1.500.574,91	392.052,60	1.723.825,09	1.500.574,91	1.529.300,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.166.400,00	3.675.400,00	392.052,60	1.723.825,09	1.951.574,91	392.052,60	1.723.825,09	1.951.574,91	1.529.300,77
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	530.195,74	(530.195,74)	0,00	530.195,74	(530.195,74)	724.720,06
TOTAL (V) = (III + IV)	3.166.400,00	3.675.400,00	392.052,60	2.254.020,83	1.421.379,17	392.052,60	2.254.020,83	1.421.379,17	2.254.020,83

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:2E238CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 2 (DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.653.000,00	53.586.796,63	7.292.098,00	33.796.302,27	95,15	19.790.494,36	6.158.640,39	31.574.234,33	94,82	22.012.562,30
LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.115.500,00	8.899.731,26	949.346,27	5.486.217,58	15,45	3.413.513,68	978.153,46	5.304.219,51	15,93	3.595.511,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.115.500,00	8.899.731,26	949.346,27	5.486.217,58	15,45	3.413.513,68	978.153,46	5.304.219,51	15,93	3.595.511,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.386.000,00	4.451.575,00	656.692,06	2.783.046,42	7,84	1.668.528,58	543.938,39	2.577.054,06	7,74	1.874.520,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.386.000,00	4.451.575,00	656.692,06	2.783.046,42	7,84	1.668.528,58	543.938,39	2.577.054,06	7,74	1.874.520,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.884.000,00	2.884.000,00	162.011,90	1.272.053,69	3,58	1.611.946,31	162.011,90	1.272.053,69	3,82	1.611.946,31
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.884.000,00	2.884.000,00	162.011,90	1.272.053,69	3,58	1.611.946,31	162.011,90	1.272.053,69	3,82	1.611.946,31
SAÚDE	11.385.500,00	14.101.490,37	2.758.613,57	10.634.920,51	29,94	3.466.569,86	2.192.258,60	9.620.460,45	28,89	4.481.029,92
ATENÇÃO BÁSICA	11.385.500,00	14.101.490,37	2.758.613,57	10.634.920,51	29,94	3.466.569,86	2.192.258,60	9.620.460,45	28,89	4.481.029,92
EDUCAÇÃO	13.632.000,00	14.242.000,00	1.898.205,30	9.844.728,25	27,72	4.397.271,75	1.600.894,57	9.423.496,56	28,30	4.818.503,44
ENSINO FUNDAMENTAL	5.070.000,00	5.455.000,00	571.703,06	3.140.603,36	8,84	2.314.396,64	450.391,83	2.980.884,69	8,95	2.474.115,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.107.000,00	8.337.000,00	1.316.997,65	6.549.385,80	18,44	1.787.614,20	1.114.906,61	6.314.403,92	18,96	2.022.596,08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	14.000,00	0,00	1.341,94	0,00	12.658,06	0,00	1.341,94	0,00	12.658,06
EDUCAÇÃO ESPECIAL	441.000,00	436.000,00	9.504,59	153.397,15	0,43	282.602,85	35.596,13	126.866,01	0,38	309.133,99
CULTURA	400.000,00	441.000,00	18.802,33	114.959,44	0,32	326.040,56	19.885,57	114.237,28	0,34	326.762,72
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	380.000,00	421.000,00	18.802,33	114.959,44	0,32	306.040,56	19.885,57	114.237,28	0,34	306.762,72
URBANISMO	2.631.000,00	2.899.500,00	304.799,83	1.611.941,66	4,54	1.287.558,34	358.479,08	1.568.162,40	4,71	1.331.337,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.631.000,00	2.899.500,00	304.799,83	1.611.941,66	4,54	1.287.558,34	358.479,08	1.568.162,40	4,71	1.331.337,60
AGRICULTURA	1.352.000,00	2.748.500,00	521.687,98	1.907.615,88	5,37	840.884,12	281.457,06	1.554.416,29	4,67	1.194.083,71
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.352.000,00	2.748.500,00	521.687,98	1.907.615,88	5,37	840.884,12	281.457,06	1.554.416,29	4,67	1.194.083,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	343.000,00	395.000,00	19.344,71	132.422,85	0,37	262.577,15	18.967,71	131.738,10	0,40	263.261,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	316.000,00	368.000,00	19.344,71	132.422,85	0,37	235.577,15	18.967,71	131.738,10	0,40	236.261,90

TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
DESPORTO E LAZER	64.000,00	64.000,00	2.594,05	8.395,99	0,02	55.604,01	2.594,05	8.395,99	0,03	55.604,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	64.000,00	64.000,00	2.594,05	8.395,99	0,02	55.604,01	2.594,05	8.395,99	0,03	55.604,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.166.400,00	3.675.400,00	392.052,60	1.723.825,09	4,85	1.951.574,91	392.052,60	1.723.825,09	5,18	1.951.574,91
TOTAL III = (I + II)	48.819.400,00	57.262.196,63	7.684.150,60	35.520.127,36	100,00	21.742.069,27	6.550.692,99	33.298.059,42	100,00	23.964.137,21

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:1707714F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 2 (DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.166.400,00	3.675.400,00	392.052,60	1.723.825,09	100,00	1.951.574,91	392.052,60	1.723.825,09	100,00	1.951.574,91
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ADMINISTRAÇÃO	618.000,00	771.000,00	26.845,97	177.329,14	10,29	593.670,86	26.845,97	177.329,14	10,29	593.670,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	618.000,00	771.000,00	26.845,97	177.329,14	10,29	593.670,86	26.845,97	177.329,14	10,29	593.670,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.000,00	377.000,00	47.039,37	196.571,84	11,40	180.428,16	47.039,37	196.571,84	11,40	180.428,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	226.000,00	377.000,00	47.039,37	196.571,84	11,40	180.428,16	47.039,37	196.571,84	11,40	180.428,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	82.400,00	82.400,00	2.337,86	18.289,79	1,06	64.110,21	2.337,86	18.289,79	1,06	64.110,21
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	82.400,00	82.400,00	2.337,86	18.289,79	1,06	64.110,21	2.337,86	18.289,79	1,06	64.110,21
SAÚDE	875.000,00	904.000,00	115.534,74	479.311,62	27,81	424.688,38	115.534,74	479.311,62	27,81	424.688,38
ATENÇÃO BÁSICA	875.000,00	904.000,00	115.534,74	479.311,62	27,81	424.688,38	115.534,74	479.311,62	27,81	424.688,38
EDUCAÇÃO	1.091.000,00	1.161.000,00	174.741,88	745.086,55	43,22	415.913,45	174.741,88	745.086,55	43,22	415.913,45
ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	175.000,00	43.831,46	144.022,26	8,35	30.977,74	43.831,46	144.022,26	8,35	30.977,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	986.000,00	986.000,00	130.910,42	601.064,29	34,87	384.935,71	130.910,42	601.064,29	34,87	384.935,71
CULTURA	35.000,00	41.000,00	2.632,32	10.187,87	0,59	30.812,13	2.632,32	10.187,87	0,59	30.812,13
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	41.000,00	2.632,32	10.187,87	0,59	30.812,13	2.632,32	10.187,87	0,59	30.812,13
URBANISMO	54.000,00	76.000,00	5.439,61	13.985,46	0,81	62.014,54	5.439,61	13.985,46	0,81	62.014,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	54.000,00	76.000,00	5.439,61	13.985,46	0,81	62.014,54	5.439,61	13.985,46	0,81	62.014,54
AGRICULTURA	80.000,00	146.000,00	15.502,33	74.449,25	4,32	71.550,75	15.502,33	74.449,25	4,32	71.550,75
DEFESA AGROPECUÁRIA	80.000,00	146.000,00	15.502,33	74.449,25	4,32	71.550,75	15.502,33	74.449,25	4,32	71.550,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	27.000,00	1.978,52	8.613,57	0,50	18.386,43	1.978,52	8.613,57	0,50	18.386,43
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	27.000,00	1.978,52	8.613,57	0,50	18.386,43	1.978,52	8.613,57	0,50	18.386,43
TOTAL (I) =	3.166.400,00	3.675.400,00	392.052,60	1.723.825,09	100,00	1.951.574,91	392.052,60	1.723.825,09	100,00	1.951.574,91

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:1250258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 4 (RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.927.400,00	2.927.400,00	5.729.330,42	5.667.696,39
Receita de Contribuições dos Segurados	667.800,00	667.800,00	1.717.852,33	1.606.786,00
Civil	667.800,00	667.800,00	1.717.852,33	1.606.786,00
Ativo	646.600,00	646.600,00	1.717.852,33	1.606.786,00
Inativo	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
Pensionista	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.388.600,00	1.388.600,00	1.773.459,65	1.751.150,17
Civil	1.388.600,00	1.388.600,00	1.773.459,65	1.751.150,17
Ativo	1.388.600,00	1.388.600,00	1.773.459,65	1.751.150,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	593.600,00	593.600,00	1.630.770,98	2.309.688,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	593.600,00	593.600,00	1.630.770,98	2.309.688,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	277.400,00	277.400,00	607.247,46	71,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	160.800,00	160.800,00	607.247,46	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	71,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.766.600,00	2.766.600,00	5.122.082,96	5.667.696,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	1.520.000,00	1.520.000,00	988.583,84	972.444,09	988.583,84	972.444,09
Aposentadorias	1.400.000,00	1.400.000,00	951.234,22	817.808,08	951.234,22	817.808,08
Pensões	50.000,00	50.000,00	37.349,62	34.156,48	37.349,62	34.156,48
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	120.479,53	0,00	120.479,53
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.520.000,00	1.520.000,00	988.583,84	972.444,09	988.583,84	972.444,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	1.246.600,00	1.246.600,00	4.133.499,12	4.695.252,30	4.133.499,12	4.695.252,30

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	22.942.209,74	19.276.586,24
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	1.685.920,00	1.685.920,00	3.955.870,77	3.916.546,22
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.685.920,00	1.685.920,00	3.955.870,77	3.916.546,22

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.166.400,00	1.166.400,00	299.626,64	305.435,30	299.626,64	305.435,30
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00	80.000,00	2.133,00	5.972,00	2.133,00	5.972,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.246.400,00	1.246.400,00	301.759,64	311.407,30	301.759,64	311.407,30
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	439.520,00	439.520,00	3.654.111,13	3.605.138,92	3.654.111,13	3.605.138,92

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:514EE30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 5 (RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.411.785,37	45.957.998,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.855.000,00	4.667.672,26
IPTU	700.000,00	509.628,38
ISS	6.400.000,00	2.562.304,24
ITBI	420.000,00	274.390,61
IRRF	1.235.000,00	876.563,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.000,00	444.785,41
Contribuições	1.594.920,00	2.286.773,12
Receita patrimonial	798.600,00	1.651.932,20
Aplicações Financeiras (II)	798.600,00	1.651.932,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	44.765.865,37	36.609.128,40
Cota-Parte do FPM	14.582.000,00	9.973.624,50
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	6.949.049,97
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.202.255,76
Cota-Parte do ITR	304.000,00	227.875,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	7.244.231,13
Outras transferências correntes	10.679.865,37	11.012.091,39
Demais receitas correntes	397.400,00	742.492,73
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	61.760,20
Receitas Correntes Restantes	297.400,00	680.732,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.513.185,37	44.244.306,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.513.185,37	44.244.306,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.203.096,63	30.714.214,52	29.297.120,57	28.974.603,33	1.970.164,68	580.699,66	575.011,95
Pessoal e encargos sociais	31.740.500,00	20.512.653,12	20.512.653,12	20.479.289,41	58.747,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	251.000,00	46.755,47	46.755,47	46.755,47	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.211.596,63	10.154.805,93	8.737.711,98	8.448.558,45	1.911.417,33	580.699,66	575.011,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.211.596,63	10.154.805,93	8.737.711,98	8.448.558,45	1.911.417,33	580.699,66	575.011,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.952.096,63	30.667.459,05	29.250.365,10	28.927.847,86	1.970.164,68	580.699,66	575.011,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.133.700,00	3.082.087,75	2.277.113,76	2.022.758,27	151.910,54	207.543,99	207.543,99
Investimentos	2.190.700,00	1.419.244,50	614.270,51	359.915,02	147.037,95	207.543,99	207.543,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.943.000,00	1.662.843,25	1.662.843,25	1.662.843,25	4.872,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.190.700,00	1.419.244,50	614.270,51	359.915,02	147.037,95	207.543,99	207.543,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.392.796,63	32.086.703,55	29.864.635,61	29.287.762,88	2.117.202,63	788.243,65	782.555,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							12.056.784,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.670.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.651.932,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.708.717,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.000.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Outubro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.165.318,64	8.867.500,44
DEDUÇÕES (XXIX)	(1.745.251,77)	5.334.640,46
Disponibilidade de Caixa	(1.745.251,77)	5.334.640,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.532.412,23	9.323.750,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.277.664,00	3.989.110,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.910.570,41	3.532.859,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.377.710,43

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.288.553,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.825.336,94
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	11.914.493,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.262.561,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	881.931,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	881.931,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:12CC2786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 8 (DESENVOLVIMENTO DO ENSINO)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.830.000,00	8.755.000,00	4.182.089,66	47,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	700.000,00	700.000,00	470.838,15	67,26

1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	352.361,98	50,34
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	118.476,17	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	273.512,13	65,12
1.2.1 - ITBI	420.000,00	420.000,00	273.512,13	65,12
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.700.000,00	6.400.000,00	2.561.175,76	40,02
1.3.1 - ISS	2.700.000,00	6.400.000,00	2.539.151,84	39,67
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	22.023,92	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.010.000,00	1.235.000,00	876.563,62	70,98
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.340.000,00	31.022.000,00	22.909.386,29	73,85
2.1 - Cota-parte FPM	17.300.000,00	17.782.000,00	12.301.344,00	69,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.000.000,00	16.197.000,00	11.638.598,52	71,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.300.000,00	1.585.000,00	662.745,48	41,81
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	11.200.000,00	8.686.312,32	77,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	134.070,44	83,79
2.5 - Cota-parte ITR	380.000,00	380.000,00	284.841,94	74,96
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.502.817,59	100,19
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.170.000,00	39.777.000,00	27.091.475,95	68,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	562,92	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.380.000,00	1.380.000,00	799.557,36	57,94
5.1 - Transferências do salário-educação	800.000,00	800.000,00	566.478,20	70,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	580.000,00	580.000,00	232.302,20	40,05
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	776,96	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	49,50	0,01
6.1 - Transferências de convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	49,50	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.780.000,00	1.780.000,00	800.169,78	44,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.808.000,00	5.808.000,00	4.449.299,74	76,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.327.719,50	72,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.737.262,35	78,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	26.789,77	83,72
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	76.000,00	76.000,00	56.966,29	74,96
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	300.561,83	100,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	7.246.576,43	80,52
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	7.244.231,13	80,49
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.345,30	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.192.000,00	3.192.000,00	2.794.931,39	87,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.300.000,00	6.300.000,00	5.114.610,38	81,18	5.114.610,38	81,18
13.1 - Com educação infantil	6.300.000,00	6.300.000,00	5.114.610,38	81,18	5.114.610,38	81,18
13.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.697.958,00	62,89	1.697.958,00	62,89
14.1 - Com educação infantil	2.560.000,00	2.560.000,00	1.697.958,00	66,33	1.697.958,00	66,33
14.2 - Com ensino fundamental	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.000.000,00	9.000.000,00	6.812.568,38	75,70	6.812.568,38	75,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	323.051,22
16.1 - FUNDEB 60%	323.051,22
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	176.642,68
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	176.642,68
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	499.693,90

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.312.874,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	20,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	95.736,82
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	95.736,82

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.093.000,00	9.098.000,00	6.927.550,09	76,14	6.915.468,21	76,01
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.860.000,00	8.860.000,00	6.812.568,38	76,89	6.812.568,38	76,89
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	233.000,00	238.000,00	114.981,71	48,31	102.899,83	43,24

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.850.000,00	4.297.000,00	2.800.040,29	65,16	2.715.761,87	63,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.710.000,00	4.157.000,00	2.942.996,85	70,80	2.832.407,09	68,14
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(142.956,56)	0,00	(116.645,22)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.943.000,00	13.395.000,00	9.727.590,38	72,62	9.631.230,08	71,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.794.931,39
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	95.736,82
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	139.786,68
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	109,40
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	3.030.564,29
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.600.665,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	800.000,00	299.866,89	37,48	226.846,41	28,36
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	980.000,00	1.208.000,00	419.400,97	34,72	193.861,40	16,05
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.780.000,00	2.008.000,00	719.267,86	35,82	420.707,81	20,95
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.723.000,00	15.403.000,00	10.446.858,24	67,82	10.051.937,89	65,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.046.046,19	109,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	216.213,56	972.994,59
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.244.231,13	566.478,20
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.853.055,61	319.408,70
47.1 - Orçamento do Exercício	6.732.578,87	225.660,61
47.2 - Restos a Pagar	120.476,74	93.748,09
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.345,30	353,33
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	609.734,38	1.220.417,42
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	609.734,38	1.220.417,42

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:4DC85BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 9 (RECEITAS DE CAPITAL/OPERAÇÕES DE CRÉDITO)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.473.100,00	359.692,21	2.113.407,79
Investimentos	880.100,00	68.322,28	811.777,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.593.000,00	291.369,93	1.301.630,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.473.100,00	359.692,21	2.113.407,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.473.100,00	359.692,21	2.113.407,79

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:BA1B5078

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 11 (RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	33,75	(33,75)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	33,75	(33,75)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	33,75	(33,75)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	33,75	(33,75)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Investimentos	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	423.337,00	33,75	423.370,75

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:B676C5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 12 (RECEITAS E DESPESAS COM ASPS)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.830.000,00	8.755.000,00	4.222.886,85	48,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	509.628,38	72,80
IPTU	700.000,00	700.000,00	352.361,98	50,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	157.266,40	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	420.000,00	420.000,00	274.390,61	65,33
ITBI	420.000,00	420.000,00	273.512,13	65,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	878,48	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	6.400.000,00	2.562.304,24	40,04
ISS	2.700.000,00	6.400.000,00	2.539.151,84	39,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	23.152,40	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	1.235.000,00	876.563,62	70,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.040.000,00	29.437.000,00	22.246.640,81	75,57
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.197.000,00	11.638.598,52	71,86
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	284.841,94	74,96
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.502.817,59	100,19
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.200.000,00	8.686.312,32	77,56
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	134.070,44	83,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.870.000,00	38.192.000,00	26.469.527,66	69,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.080.500,00	9.080.700,00	5.927.452,74	65,28	5.700.208,43	62,77	5.593.743,73	61,60
Despesas Correntes	9.065.500,00	9.045.700,00	5.912.763,09	65,37	5.685.518,78	62,85	5.579.054,08	61,68
Despesas de Capital	15.000,00	35.000,00	14.689,65	41,97	14.689,65	41,97	14.689,65	41,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.080.500,00	9.080.700,00	5.927.452,74	65,28	5.700.208,43	62,77	5.593.743,73	61,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.927.452,74	5.700.208,43	5.593.743,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	333.515,88	333.515,88	333.515,88
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	21,80	21,80	21,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.593.915,06	5.366.670,75	5.260.206,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.970.429,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.970.429,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.623.485,91	1.396.241,60	1.289.776,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,27

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.970.429,15	11.114.232,13	7.143.802,98	0,00	333.515,88	0,00	408.601,05	0,00	22.483,52	7.477.318,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	22.483,52	22.483,52	22.483,52	-22.483,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.550.000,00	4.330.790,37	5.427.311,97	125,32
Proveniente da União	2.550.000,00	3.350.790,37	3.579.049,71	106,81
Proveniente dos Estados	0,00	980.000,00	1.848.262,26	188,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	4.756,70	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.550.000,00	4.330.790,37	5.432.068,67	125,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.180.000,00	5.924.790,37	5.186.779,39	87,54	4.399.563,64	74,26	4.076.167,54	68,80
Despesas Correntes	3.019.000,00	4.849.790,37	4.206.687,04	86,74	3.945.577,88	81,36	3.870.302,67	79,80
Despesas de Capital	161.000,00	1.075.000,00	980.092,35	91,17	453.985,76	42,23	205.864,87	19,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.180.000,00	5.924.790,37	5.186.779,39	87,54	4.399.563,64	74,26	4.076.167,54	68,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.260.500,00	15.005.490,37	11.114.232,13	74,07	10.099.772,07	67,31	9.669.911,27	64,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.260.500,00	15.005.490,37	11.114.232,13	74,07	10.099.772,07	67,31	9.669.911,27	64,44
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:DD77F0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 2 (DESPESAS POR FUNÇÃO)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.653.000,00	53.586.796,63	7.292.098,00	33.796.302,27	95,15	19.790.494,36	6.158.640,39	31.574.234,33	94,82	22.012.562,30
LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.115.500,00	8.899.731,26	949.346,27	5.486.217,58	15,45	3.413.513,68	978.153,46	5.304.219,51	15,93	3.595.511,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.386.000,00	4.451.575,00	656.692,06	2.783.046,42	7,84	1.668.528,58	543.938,39	2.577.054,06	7,74	1.874.520,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.884.000,00	2.884.000,00	162.011,90	1.272.053,69	3,58	1.611.946,31	162.011,90	1.272.053,69	3,82	1.611.946,31
SAÚDE	11.385.500,00	14.101.490,37	2.758.613,57	10.634.920,51	29,94	3.466.569,86	2.192.258,60	9.620.460,45	28,89	4.481.029,92
EDUCAÇÃO	13.632.000,00	14.242.000,00	1.898.205,30	9.844.728,25	27,72	4.397.271,75	1.600.894,57	9.423.496,56	28,30	4.818.503,44
CULTURA	400.000,00	441.000,00	18.802,33	114.959,44	0,32	326.040,56	19.885,57	114.237,28	0,34	326.762,72
URBANISMO	2.631.000,00	2.899.500,00	304.799,83	1.611.941,66	4,54	1.287.558,34	358.479,08	1.568.162,40	4,71	1.331.337,60
AGRICULTURA	1.352.000,00	2.748.500,00	521.687,98	1.907.615,88	5,37	840.884,12	281.457,06	1.554.416,29	4,67	1.194.083,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	343.000,00	395.000,00	19.344,71	132.422,85	0,37	262.577,15	18.967,71	131.738,10	0,40	263.261,90
DESPORTO E LAZER	64.000,00	64.000,00	2.594,05	8.395,99	0,02	55.604,01	2.594,05	8.395,99	0,03	55.604,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.166.400,00	3.675.400,00	392.052,60	1.723.825,09	4,85	1.951.574,91	392.052,60	1.723.825,09	5,18	1.951.574,91
TOTAL III = (I + II)	48.819.400,00	57.262.196,63	7.684.150,60	35.520.127,36	100,00	21.742.069,27	6.550.692,99	33.298.059,42	100,00	23.964.137,21

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:707E6514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.958.589,92	32.172.728,66	5.015.312,31	25.670.219,13	100,00	6.502.509,53	5.015.312,31	25.670.219,13	100,00	6.502.509,53
Judiciária	2.756,25	280.456,02	2.807,86	236.566,12	0,92	43.889,90	2.807,86	236.566,12	0,92	43.889,90
Ação Judiciária	2.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	110,25	280.456,02	2.807,86	236.566,12	0,92	43.889,90	2.807,86	236.566,12	0,92	43.889,90
Administração	5.076.097,89	6.202.477,29	1.133.140,10	5.525.522,60	21,53	676.954,69	1.133.140,10	5.525.522,60	21,53	676.954,69
Administração Geral	4.804.462,64	5.842.941,99	1.039.708,61	5.166.912,56	20,13	676.029,43	1.039.708,61	5.166.912,56	20,13	676.029,43
Administração Financeira	176.510,25	359.535,30	93.431,49	358.610,04	1,40	925,26	93.431,49	358.610,04	1,40	925,26
Infra-Estrutura Urbana	95.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	952.657,75	977.817,40	148.373,86	700.613,80	2,73	277.203,60	148.373,86	700.613,80	2,73	277.203,60
Assistência ao Portador de Deficiência	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Assistência Comunitária	945.932,50	976.714,90	148.373,86	700.613,80	2,73	276.101,10	148.373,86	700.613,80	2,73	276.101,10

Assistência aos Povos Indígenas	5.622,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.700.641,14	7.446.652,29	1.297.438,46	6.026.926,46	23,48	1.419.725,83	1.297.438,46	6.026.926,46	23,48	1.419.725,83
Atenção Básica	4.700.641,14	7.446.652,29	1.297.438,46	6.026.926,46	23,48	1.419.725,83	1.297.438,46	6.026.926,46	23,48	1.419.725,83
Educação	8.067.315,44	8.456.876,66	1.106.865,28	5.879.483,67	22,90	2.577.392,99	1.106.865,28	5.879.483,67	22,90	2.577.392,99
Ensino Fundamental	6.596.865,06	6.881.772,71	1.042.898,24	4.810.252,45	18,74	2.071.520,26	1.042.898,24	4.810.252,45	18,74	2.071.520,26
Ensino Superior	11.025,00	10.579,79	0,00	0,00	0,00	10.579,79	0,00	0,00	0,00	10.579,79
Educação Infantil	1.214.425,38	1.319.524,16	63.967,04	1.069.231,22	4,17	250.292,94	63.967,04	1.069.231,22	4,17	250.292,94
Educação Especial	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Cultura	93.465,25	93.465,25	15.162,90	53.225,92	0,21	40.239,33	15.162,90	53.225,92	0,21	40.239,33
Difusão Cultural	93.465,25	93.465,25	15.162,90	53.225,92	0,21	40.239,33	15.162,90	53.225,92	0,21	40.239,33
Urbanismo	4.244.487,20	5.948.628,76	834.961,00	4.967.779,86	19,35	980.848,90	834.961,00	4.967.779,86	19,35	980.848,90
Infra-Estrutura Urbana	36.492,75	22.160,25	2.710,19	10.333,88	0,04	11.826,37	2.710,19	10.333,88	0,04	11.826,37
Serviços Urbanos	4.207.994,45	5.926.468,51	832.250,81	4.957.445,98	19,31	969.022,53	832.250,81	4.957.445,98	19,31	969.022,53
Gestão Ambiental	13.230,00	10.849,40	157,39	8.056,18	0,03	2.793,22	157,39	8.056,18	0,03	2.793,22
Controle Ambiental	13.230,00	10.849,40	157,39	8.056,18	0,03	2.793,22	157,39	8.056,18	0,03	2.793,22
Agricultura	276.805,00	958.373,32	33.636,56	884.570,05	3,45	73.803,27	33.636,56	884.570,05	3,45	73.803,27
Administração Geral	269.475,00	958.373,32	33.636,56	884.570,05	3,45	73.803,27	33.636,56	884.570,05	3,45	73.803,27
Extensão Rural	6.227,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	38.587,50	38.710,80	12.847,40	38.710,80	0,15	0,00	12.847,40	38.710,80	0,15	0,00
Produção Industrial	38.587,50	38.710,80	12.847,40	38.710,80	0,15	0,00	12.847,40	38.710,80	0,15	0,00
Comércio e Serviços	58.820,00	84.876,76	29.767,46	84.577,26	0,33	299,50	29.767,46	84.577,26	0,33	299,50
Promoção Comercial	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.958.589,92	32.172.728,66	5.015.312,31	25.670.219,13	100,00	6.502.509,53	5.015.312,31	25.670.219,13	100,00	6.502.509,53
Comércio e Serviços	58.820,00	84.876,76	29.767,46	84.577,26	0,33	299,50	29.767,46	84.577,26	0,33	299,50
Turismo	53.307,50	84.876,76	29.767,46	84.577,26	0,33	299,50	29.767,46	84.577,26	0,33	299,50
Transporte	1.179.543,50	1.495.827,38	400.154,04	1.263.089,58	4,92	232.737,80	400.154,04	1.263.089,58	4,92	232.737,80
Transporte Rodoviário	1.179.543,50	1.495.827,38	400.154,04	1.263.089,58	4,92	232.737,80	400.154,04	1.263.089,58	4,92	232.737,80
Desporto e Lazer	77.783,00	1.317,33	0,00	1.096,83	0,00	220,50	0,00	1.096,83	0,00	220,50
Desporto Comunitário	77.783,00	1.317,33	0,00	1.096,83	0,00	220,50	0,00	1.096,83	0,00	220,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.958.589,92	32.172.728,66	5.015.312,31	25.670.219,13	100,00	6.502.509,53	5.015.312,31	25.670.219,13	100,00	6.502.509,53
FONTE:										

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:63F3D32B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/2020 / Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
FONTE:								

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROS
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5BDBB568

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 05 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 31 Ago 2020 (B)	Em 31 Out 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.840.913,41	5.173.059,60	5.366.055,69
DEDUÇÕES (II)	1.241.018,24	995.578,81	772.226,13
Disponibilidade de Caixa	1.241.018,24	995.578,81	772.226,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.900.901,39	3.043.908,45	3.737.804,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.659.883,15	2.048.329,64	2.965.578,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.599.895,17	4.177.480,79	4.593.829,56
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.597,95	2.597,95	-6.655,92
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.597.297,22	4.174.882,84	4.600.485,48
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (Vlc - Vlb)		Jan a Out 2020 (Vlc - Vla)
VALOR	425.602,64		3.188,26
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BB116354

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO
2020/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.607.234,13	23.354.545,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.537.111,99	2.128.498,25
I.P.T.U.	389.793,71	908.127,11
I.S.S.	330.035,01	357.748,24
I.T.B.I.	482.343,76	341.985,61
I.R.R.F.	192.606,76	277.790,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.332,75	242.846,40
Contribuições	90.956,25	228.380,19
Receita Patrimonial	31.796,38	68.676,45
Aplicações Financeiras(II)	17.133,18	64.955,98
Outras Receitas Patrimoniais	14.663,20	3.720,47
Transferências Correntes	21.931.162,76	20.893.321,73
Cota-Parte do FPM	9.569.700,00	5.980.198,15
Cota-Parte do ICMS	5.492.000,00	4.673.127,91
Cota-Parte do IPVA	573.300,00	579.842,66
Cota-Parte do ITR	238.140,00	140.703,73
Transferências da LC 87/1996	37.044,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.150,01	72.200,94
Transferências do FUNDEB	3.905.250,00	2.706.048,37
Outras Transferências Correntes	2.049.578,75	6.741.199,97
Demais Receitas Correntes	16.206,75	35.669,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.206,75	35.669,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.590.100,95	23.289.590,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.800.000,00	2.656.979,17
Operação de Crédito(VI)	2.800.000,00	2.254.071,07
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	402.908,10
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	402.908,10
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	402.908,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.590.100,95	23.692.498,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.268.585,57	20.075.482,19	20.075.482,19	17.463.578,37	1.642.456,88	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.621.785,44	10.218.835,57	10.218.835,57	7.997.169,32	1.493.977,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	145.091,14	144.467,69	144.467,69	144.467,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.501.708,99	9.712.178,93	9.712.178,93	9.321.941,36	148.479,26	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.501.708,99	9.712.178,93	9.712.178,93	9.321.941,36	148.479,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.123.494,43	19.931.014,50	19.931.014,50	17.319.110,68	1.642.456,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.727.743,09	5.594.736,94	5.594.736,94	5.241.061,91	17.426,27	0,00	0,00
Investimentos	6.513.298,93	5.380.594,59	5.380.594,59	5.026.919,56	17.426,27	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	214.444,16	214.142,35	214.142,35	214.142,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.513.298,93	5.380.594,59	5.380.594,59	5.026.919,56	17.426,27	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a) PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.813.193,36	25.311.609,09	25.311.609,09	22.346.030,24	1.659.883,15	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-313.415,28
METAFISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.800.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	144.467,69
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.342.117,03
METAFISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	191.994,49
DEDUÇÕES (XXIX)	1.241.018,24	788.527,64
Disponibilidade de Caixa	1.241.018,24	788.527,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.900.901,39	3.754.106,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.659.883,15	2.965.578,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.241.018,24	-596.533,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-644.485,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.305.695,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	661.210,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.994.321,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.672.196,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.672.196,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:94D264D9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.939,26	1.566.943,89	1.659.883,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EXECUTIVO	92.939,26	1.566.943,89	1.659.883,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	92.939,26	1.566.943,89	1.659.883,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração e Finanças	92.939,26	648.975,35	741.914,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agropecuária	0,00	18.028,12	18.028,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistencia Social	0,00	26.767,59	26.767,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	5.893,71	5.893,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	461.505,14	461.505,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saude	0,00	220.009,72	220.009,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	34.717,08	34.717,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Viação e Obras Públicas	0,00	151.047,18	151.047,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	92.939,26	1.566.943,89	1.659.883,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE:													

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3DEDBC20

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.394.779,24	1.394.779,24	539.255,75	1.885.651,85	135,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	389.793,71	389.793,71	226.279,74	908.127,11	232,98
1.1.1- IPTU	347.347,51	347.347,51	226.279,74	880.330,21	253,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.446,20	42.446,20	0,00	27.796,90	65,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	482.343,76	482.343,76	175.260,90	341.985,61	70,90
1.2.1- ITBI	396.900,00	396.900,00	175.260,90	341.985,61	86,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	85.443,76	85.443,76	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.035,01	330.035,01	77.760,66	357.748,24	108,40
1.3.1- ISS	325.625,00	325.625,00	77.760,66	347.890,64	106,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.410,01	4.410,01	0,00	9.857,60	223,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.606,76	192.606,76	59.954,45	277.790,89	144,23
1.4.1- IRRF	192.606,76	192.606,76	59.954,45	277.790,89	144,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.732.992,51	19.732.992,51	2.817.001,12	14.209.173,64	72,01
2.1- Cota-Parte FPM	11.774.700,00	11.774.700,00	1.178.064,85	7.376.829,95	62,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.223.450,00	11.223.450,00	1.178.064,85	6.983.159,13	62,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	551.250,00	551.250,00	0,00	393.670,82	71,41
2.2- Cota-Parte ICMS	6.815.000,00	6.815.000,00	1.395.859,10	5.841.409,68	85,71
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	82.687,51	82.687,51	23.972,38	90.251,14	109,15
2.5- Cota-Parte ITR	297.675,00	297.675,00	171.648,47	175.879,53	59,08
2.6- Cota-Parte IPVA	716.625,00	716.625,00	47.456,32	724.803,34	101,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.127.771,75	21.127.771,75	3.356.256,87	16.094.825,49	76,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.307,50	3.307,50	1,18	69,18	2,09
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	411.232,50	411.232,50	44.369,52	350.508,11	85,23
5.1- Transferências do Salário - Educação	187.425,00	187.425,00	18.538,25	183.658,18	97,99
5.2- Outras Transferências do FNDE	222.705,00	222.705,00	25.830,70	166.807,26	74,90
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.102,50	1.102,50	0,57	42,67	3,87
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.326,75	157.326,75	7.534,68	84.513,81	53,72
6.1- Transferências de Convênios	156.555,00	156.555,00	7.523,10	84.423,06	53,93
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	771,75	771,75	11,58	90,75	11,76
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	571.866,75	571.866,75	51.905,38	435.091,10	76,08
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.756.658,50	3.756.658,50	563.400,16	2.763.100,25	73,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.205.000,00	2.205.000,00	235.612,97	1.396.631,80	63,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.323.000,00	1.323.000,00	279.171,78	1.168.281,77	88,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.261,00	9.261,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.537,50	16.537,50	4.794,46	18.050,20	109,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 59.535,00	59.535,00	34.329,68	35.175,80	59,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	143.325,00	143.325,00	9.491,27	144.960,68	101,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.908.778,00	3.908.778,00	568.975,09	2.706.698,12	69,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.243.750,00	3.243.750,00	349.565,35	1.896.425,13	58,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	661.500,00	661.500,00	219.399,23	809.623,24	122,39
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.528,00	3.528,00	10,51	649,75	18,42
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-512.908,50	-512.908,50	-213.834,81	-866.675,12	168,97
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	512.908,50	512.908,50	213.834,81	866.675,12	168,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			AtéoBimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.002.057,50	3.165.296,24	1.772.594,71	56,00	1.772.594,71	56,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.002.057,50	3.165.296,24	1.772.594,71	56,00	1.772.594,71	56,00
14- OUTRAS DESPESAS	906.720,50	1.200.590,75	912.265,75	75,98	912.265,75	75,98
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	906.720,50	1.200.590,75	912.265,75	75,98	912.265,75	75,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.908.778,00	4.365.886,99	2.684.860,46	61,50	2.684.860,46	61,50
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						10.096,34
16.1 - FUNDEB 60%						10.096,34
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						10.096,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.214.425,38	1.319.524,16	1.069.231,22	81,03	1.069.231,22	81,03

22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.214.425,38	1.319.524,16	1.069.231,22	81,03	1.069.231,22	81,03
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.520.265,81	6.656.602,49	4.342.150,38	65,23	4.342.150,38	65,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.908.778,00	4.365.886,99	2.684.860,46	61,50	2.684.860,46	61,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.611.487,81	2.290.715,50	1.736.444,89	75,80	1.736.444,89	75,80
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-79.154,97	0,00	-79.154,97	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	11.025,00	10.579,79	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.745.716,19	7.986.706,44	5.411.381,60	67,75	5.411.381,60	67,75
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	188.527,50	201.378,50	201.378,49	100,00	201.378,49	100,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	133.071,75	268.791,72	187.568,61	69,78	187.568,61	69,78
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	321.599,25	470.170,22	388.947,10	82,72	388.947,10	82,72
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.067.315,44	8.456.876,66	5.800.328,70	68,59	5.800.328,70	68,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					281.568,69	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					163.769,87	504,95
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.586.071,10	201.378,49

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.406.557,51	201.378,49
48.2- RESTOS A PAGAR	179.513,59	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-2.422.301,23	-200.873,54
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.422.301,23	-200.873,54

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1DB8355C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		402.908,10				-402.908,10
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00		402.908,10				-402.908,10
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	31.662,50	31.662,50	31.662,50	31.662,50	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.662,50	31.662,50	31.662,50	31.662,50	0,00	0,00	0,00
Investimentos	31.662,50	31.662,50	31.662,50	31.662,50	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2019 (i)			Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00			371.245,60			371.245,60

FONTE:

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FBD8E611

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.394.779,24	1.394.779,24	1.885.651,85	135,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	347.347,51	347.347,51	880.330,21	253,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	396.900,00	396.900,00	341.985,61	86,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.625,00	325.625,00	347.890,64	106,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.606,76	192.606,76	277.790,89	144,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.063,70	6.063,70	1.886,65	31,11
Dívida Ativa dos Impostos	82.687,51	82.687,51	24.816,19	30,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.548,76	43.548,76	10.951,66	25,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.181.742,51	19.181.742,51	13.815.502,82	72,02
Cota-Parte FPM	11.223.450,00	11.223.450,00	6.983.159,13	62,22
Cota-Parte ITR	297.675,00	297.675,00	175.879,53	59,08
Cota-Parte IPVA	716.625,00	716.625,00	724.803,34	101,14
Cota-Parte ICMS	6.815.000,00	6.815.000,00	5.841.409,68	85,71
Cota-Parte IPI-Exportação	82.687,51	82.687,51	90.251,14	109,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.576.521,75	20.576.521,75	15.701.154,67	76,31
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.122.420,68	1.122.420,68	2.701.049,73	240,65
Provenientes da União	1.105.287,50	1.105.287,50	2.636.036,49	238,49
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.133,18	17.133,18	65.013,24	379,46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	402.908,10	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.122.420,68	1.122.420,68	3.103.957,83	276,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.688.474,89	7.033.913,40	5.650.955,22	80,34	5.650.955,22	80,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.438.135,00	3.081.199,23	2.327.655,77	75,54	2.327.655,77	75,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.250.339,89	3.952.714,17	3.323.299,45	84,08	3.323.299,45	84,08
DESPESAS DE CAPITAL	12.166,25	412.738,89	375.971,24	91,09	375.971,24	91,09
Investimentos	12.166,25	412.738,89	375.971,24	91,09	375.971,24	91,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	12.166,25	412.738,89	375.971,24	91,09	375.971,24	91,09
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.700.641,14	7.446.652,29	6.026.926,46	80,93	6.026.926,46	80,93
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.108.088,38	3.001.145,77	2.427.049,68	40,27	2.427.049,68	40,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.008.157,00	2.899.596,37	2.414.585,29	40,06	2.414.585,29	40,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	99.931,38	101.549,40	12.464,39	0,21	12.464,39	0,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	320,00	0,01	320,00	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	293.677,44	4,87	293.677,44	4,87
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.108.088,38	3.001.145,77	2.721.047,12	45,15	2.721.047,12	45,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.592.552,76	4.445.506,52	3.305.879,34	54,85	3.305.879,34	54,85
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-950.706,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
nscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARAFINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
iferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.700.641,14	7.446.652,29	6.026.926,46	100,00	6.026.926,46	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.700.641,14	7.446.652,29	6.026.926,46	100,00	6.026.926,46	100,00

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A4F9E170

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	31.641.528,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:63E68EC4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.407.234,13
Previsão Atualizada	26.407.234,13
Receitas Realizadas	26.042.602,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.672.196,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.958.589,92
Créditos Adicionais	7.214.138,74
Dotação Atualizada	32.172.728,66
Despesas Empenhadas	25.670.219,13
Despesas Liquidadas	25.670.219,13
Despesas pagas	22.704.640,28
Superavit Orçamentário	372.383,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.670.219,13
Despesas Liquidadas	25.670.219,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.641.541,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.641.541,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.641.541,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada noAnexo de MetasFiscais da LDO (a)	Resultado Apuradoaté o Bimestre (b)	% em Relação àMeta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.373.136,62	0,00
Resultado Primário	0,00	-282.395,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.659.883,15	0,00	1.659.883,15	0,00
EXECUTIVO	1.659.883,15	0,00	1.659.883,15	0,00
TOTAL:	1.659.883,15	0,00	1.659.883,15	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOENSINO	Valor apurado até oBimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicarno Exercício	% Aplicado até oBimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento doEnsino	3.692.153,52	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com EducaçãoInfantil e Ensino Fundamental	1.772.594,71	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até oBimestre	Saldo não Realizado

Receitas de Operações de Crédito			2.254.071,07	545.928,93
Despesa de Capital Líquida			5.594.736,94	1.133.006,15
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOSRECURSOS			Valor apurado até oBimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			402.908,10	-402.908,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			31.662,50	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até oBimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicarno Exercício	% Aplicado até oBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos deimpostos		5.994.103,69	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valorapurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesasnão liquidadas inscritasem restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estãosegregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos aPagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, porforça do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4E6B7E72

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.407.234,13	26.407.234,13	4.961.164,59	18,79	26.053.530,72	98,66	353.703,41
RECEITAS CORRENTES	23.607.234,13	23.607.234,13	4.692.093,52	19,88	23.396.551,55	99,11	210.682,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.537.111,99	1.537.111,99	582.694,58	37,91	2.128.985,47	138,51	-591.873,48
IMPOSTOS	1.394.779,24	1.394.779,24	539.741,69	38,70	1.886.137,79	135,23	-491.358,55
TAXAS	142.332,75	142.332,75	42.952,89	30,18	242.847,68	170,62	-100.514,93
CONTRIBUIÇÕES	90.956,25	90.956,25	50.336,71	55,34	228.380,19	251,09	-137.423,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	90.956,25	90.956,25	50.336,71	55,34	228.380,19	251,09	-137.423,94
RECEITAPATRIMONIAL	31.796,38	31.796,38	496,08	1,56	68.755,20	216,24	-36.958,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESADO	14.663,20	14.663,20	0,00	0,00	3.720,47	25,37	10.942,73
VALORES MOBIILIÁRIOS	17.133,18	17.133,18	496,08	2,90	65.034,73	379,58	-47.901,55
RECEITADE SERVIÇOS	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.931.162,76	21.931.162,76	4.054.785,39	18,49	20.934.761,32	95,46	996.401,44
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.376.255,25	12.376.255,25	2.459.064,81	19,87	12.845.941,29	103,80	-469.686,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	6.311.157,51	6.311.157,51	1.246.155,23	19,75	6.192.394,90	98,12	118.762,61
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.243.750,00	3.243.750,00	349.565,35	10,78	1.896.425,13	58,46	1.347.324,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.694,25	10.694,25	3.780,76	35,35	35.669,37	333,54	-24.975,12
MULTAS ADMIINIISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.071,50	5.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.071,50
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.622,75	5.622,75	3.780,76	67,24	35.669,37	634,38	-30.046,62
RECEITAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.800.000,00	269.071,07	9,61	2.656.979,17	94,89	143.020,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.800.000,00	2.800.000,00	254.071,07	9,07	2.254.071,07	80,50	545.928,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.800.000,00	2.800.000,00	254.071,07	9,07	2.254.071,07	80,50	545.928,93
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	15.000,00	0,00	402.908,10	0,00	-402.908,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	15.000,00	0,00	402.908,10	0,00	-402.908,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.407.234,13	26.407.234,13	4.961.164,59	18,79	26.053.530,72	98,66	353.703,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.407.234,13	26.407.234,13	4.961.164,59	18,79	26.053.530,72	98,66	353.703,41
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.407.234,13	26.407.234,13	4.961.164,59	18,79	26.053.530,72	98,66	353.703,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.672.196,70	—	—	2.672.196,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.672.196,70	—	—	2.672.196,70	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.958.589,92	32.172.728,66	5.015.312,31	25.670.219,13	6.502.509,53	5.015.312,31	25.670.219,13	6.502.509,53	22.704.640,28
DESPESAS CORRENTES	21.657.954,92	25.268.585,57	4.259.914,44	20.075.482,19	5.193.103,38	4.259.914,44	20.075.482,19	5.193.103,38	17.463.578,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.427.123,83	13.621.785,44	2.039.811,02	10.218.835,57	3.402.949,87	2.039.811,02	10.218.835,57	3.402.949,87	7.997.169,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110,25	145.091,14	32.356,51	144.467,69	623,45	32.356,51	144.467,69	623,45	144.467,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.230.720,84	11.501.708,99	2.187.746,91	9.712.178,93	1.789.530,06	2.187.746,91	9.712.178,93	1.789.530,06	9.321.941,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.124.235,00	6.727.743,09	755.397,87	5.594.736,94	1.133.006,15	755.397,87	5.594.736,94	1.133.006,15	5.241.061,91
INVESTIMENTOS	2.947.835,00	6.513.298,93	694.322,89	5.380.594,59	1.132.704,34	694.322,89	5.380.594,59	1.132.704,34	5.026.919,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	176.400,00	214.444,16	61.074,98	214.142,35	301,81	61.074,98	214.142,35	301,81	214.142,35
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.958.589,92	32.172.728,66	5.015.312,31	25.670.219,13	6.502.509,53	5.015.312,31	25.670.219,13	6.502.509,53	22.704.640,28

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.958.589,92	32.172.728,66	5.015.312,31	25.670.219,13	6.502.509,53	5.015.312,31	25.670.219,13	6.502.509,53	22.704.640,28
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	383.311,59	—	—	383.311,59	—	3.348.890,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.958.589,92	32.172.728,66	5.015.312,31	26.053.530,72	—	5.015.312,31	26.053.530,72	—	26.053.530,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B5B055E4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 10 PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/10/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1746BB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1922/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Processo:	PREGÃO ELETRÔNICO NO 71/2020 – PROCESSO Nº 149/2020 REGISTRO DE PREÇOS
Objeto:	*Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de Fórmulas infantis e suplemento alimentar para dietas via oral e enteral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
Contratados:	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS. : ÍNTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A. MN NUTRIÇÃO LTDA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
Contrato(s):	CONTRATO N.º 298/2020 – SEQUENCIAL N° 6186 CONTRATO N.º 299/2020 – SEQUENCIAL N° 6187 CONTRATO N.º 300/2020 – SEQUENCIAL N° 6188 CONTRATO N.º 301/2020 – SEQUENCIAL N° 6189 CONTRATO N.º 302/2020 – SEQUENCIAL N° 6190 CONTRATO N.º 303/2020 – SEQUENCIAL N° 6191 CONTRATO N.º 304/2020 – SEQUENCIAL N° 6192 CONTRATO N.º 305/2020 – SEQUENCIAL N° 6193
Vigência do Contrato:	12 doze meses.
Fiscal (is):	Vanessa Mara de Lima Bostelmann - CPF sob nº 045152729-18 Larissa Companhini Sarti Coas -CPF sob nº 028.407.929-40

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:121B7A64



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - RREO - 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.019	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.362.357,37	3.270.495,66	2.278.681,82	2.644.218,92	2.223.666,71	2.095.510,86	1.914.759,40	1.866.799,67	2.586.768,36	1.941.073,86	1.959.831,27	2.186.104,72	27.330.268,62	31.040.194,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.862,28	229.703,72	78.155,93	97.464,89	129.547,80	36.883,78	50.746,28	59.933,95	54.687,52	59.755,72	62.147,86	46.650,17	950.539,90	833.761,81
IPTU	3.591,31	7.525,29	2.244,97	10.151,09	26.353,75	4.143,85	4.000,96	3.831,66	4.097,47	5.934,24	5.345,86	3.480,32	80.700,77	143.115,38
ISS	25.119,95	118.480,20	12.288,14	9.037,17	15.697,41	6.449,24	9.454,75	549,14	15.992,67	10.420,32	17.790,64	14.987,33	256.266,96	318.085,93
ITBI	1.950,00	233,65	1.590,00	10.323,27	17.965,17	0,00	2.550,84	24.120,68	6.891,60	3.300,65	8.719,86	6.876,88	84.522,60	113.368,05
IRRF	3.761,10	84.877,17	23.828,20	14.516,69	20.160,18	14.831,81	24.175,91	19.556,69	14.627,80	19.225,67	23.341,41	15.153,93	278.056,56	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.439,92	18.587,41	38.204,62	53.436,67	49.371,29	11.458,88	10.563,82	11.875,78	13.077,98	20.874,84	6.950,09	6.151,71	250.993,01	110.870,03
Contribuições	2,34	4,97	3,16	2,59	92,77	1.742,33	1,50	0,00	0,69	3.296,28	0,69	0,69	5.148,01	172.100,48
Receita Patrimonial	37.031,19	83.111,94	4.402,50	3.687,59	3.351,95	1.733,84	1.916,20	1.697,78	1.294,48	584,95	349,98	1.524,98	140.687,38	1.165.452,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.031,19	83.111,94	4.402,50	3.687,59	3.351,95	1.733,84	1.916,20	1.697,78	1.294,48	584,95	349,98	1.524,98	140.687,38	1.165.452,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	15.924,15	3.738,00	5.226,38	7.066,56	5.178,88	107.239,16	33.695,22	1,29	178.069,64	0,00
Transferências Correntes	2.267.225,54	2.877.323,09	2.186.697,53	2.540.410,77	2.073.365,38	2.049.758,87	1.856.172,31	1.798.100,67	2.525.606,79	1.769.979,85	1.861.987,46	2.136.995,10	25.943.623,36	28.866.107,30
Cota-Parte do FPM	801.063,25	1.365.680,59	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,25	10.340.218,25
Cota-Parte do ICMS	748.891,58	1.013.754,55	867.813,95	817.869,24	840.582,54	663.539,57	474.067,70	814.516,03	778.698,43	763.117,11	983.545,35	907.436,48	9.673.832,53	9.795.371,69
Cota-Parte do IPVA	4.731,87	11.452,84	38.516,91	31.713,11	18.158,34	6.039,57	10.138,50	6.870,06	5.521,05	0,00	0,00	0,00	133.142,25	108.668,55
Cota-Parte do ITR	14.934,81	11.113,65	11.139,34	1.753,30	3.165,14	1.610,54	1.746,45	1.635,04	4.024,92	1.636,88	5.101,55	26.372,73	84.234,35	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.645,16
Transferências LC 61/1989	13.131,55	15.434,93	11.513,83	12.496,70	11.532,64	10.349,59	10.319,19	9.279,96	11.147,83	12.892,64	15.143,97	17.331,65	150.574,48	144.271,03
Transferências do FUNDEB	446.879,92	-480.821,39	336.546,57	329.562,38	243.789,96	233.733,80	179.840,16	196.171,88	247.442,98	227.249,49	265.347,18	267.174,73	2.492.917,66	3.424.071,75
Outras Transferências Correntes	237.592,56	940.707,92	112.816,43	178.985,67	273.157,07	465.014,51	480.614,38	200.241,19	497.207,48	141.570,56	90.604,07	242.860,00	3.861.371,84	4.941.071,76
Outras Receitas Correntes	13.236,02	80.351,94	9.422,70	2.653,08	1.384,66	1.654,04	696,73	0,71	0,00	217,90	1.650,06	932,49	112.200,33	2.772,63
DEDUÇÕES (II)	316.550,56	401.812,81	347.466,93	406.372,54	311.283,70	270.202,12	239.143,57	280.337,52	276.661,84	280.231,95	301.207,25	325.392,08	3.756.662,87	2.389.458,16
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	316.550,56	401.812,81	347.466,93	406.372,54	311.283,70	270.202,12	239.143,57	280.337,52	276.661,84	280.231,95	301.207,25	325.392,08	3.756.662,87	2.389.458,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.045.806,81**	**2.868.682,85**	**1.931.214,89**	**2.237.846,38**	**1.912.383,01**	**1.825.308,74**	**1.675.615,83**	**1.586.462,15**	**2.310.106,52**	**1.660.841,91**	**1.658.624,02**	**1.860.712,64**	**23.573.605,75**	**28.650.736,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.045.806,81**	**2.868.682,85**	**1.931.214,89**	**2.237.846,38**	**1.912.383,01**	**1.825.308,74**	**1.675.615,83**	**1.586.462,15**	**2.310.106,52**	**1.660.841,91**	**1.658.624,02**	**1.860.712,64**	**23.573.605,75**	**28.650.736,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.045.806,81**	**2.868.682,85**	**1.931.214,89**	**2.237.846,38**	**1.912.383,01**	**1.825.308,74**	**1.675.615,83**	**1.586.462,15**	**2.310.106,52**	**1.660.841,91**	**1.658.624,02**	**1.860.712,64**	**23.573.605,75**	**28.650.736,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/nov/2020 as 09h e 13m.														

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:3E38E8A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - RREO - 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**632.897,75**	**2.320.489,24**	**1.094.250,78**	**0,00**	**1.859.136,21**	**2.109.313,99**	**4.213.340,82**	**2.280.310,62**	**2.143.862,42**	**67.992,42**	**4.110.799,97**	**5.969.936,18**
PODER EXECUTIVO	595.897,75	2.154.804,69	955.024,70	0,00	1.795.677,74	2.105.825,05	3.901.323,75	2.023.638,39	1.887.190,19	51.299,08	4.068.659,53	5.864.337,27
PODER LEGISLATIVO	37.000,00	165.684,55	139.226,08	0,00	63.458,47	3.488,94	312.017,07	256.672,23	256.672,23	16.693,34	42.140,44	105.598,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**632.897,75**	**2.320.489,24**	**1.094.250,78**	**0,00**	**1.859.136,21**	**2.109.313,99**	**4.213.340,82**	**2.280.310,62**	**2.143.862,42**	**67.992,42**	**4.110.799,97**	**5.969.936,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/nov/2020 as 10h e 15m.												

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:05058543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.315.143,36	8.214.596,47	5.964.118,01	5.842.467,34	4.738.221,85	4.232.393,19	3.864.161,18	5.273.057,08	6.689.462,29	6.207.679,11	5.054.776,80	4.985.472,95	65.381.549,63	71.789.012,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.894,35	552.094,52	320.006,07	313.400,98	498.728,61	520.536,80	382.962,61	545.801,19	522.823,59	587.094,35	452.751,81	451.767,45	5.489.862,33	5.969.300,00
IPTU	135.380,60	113.189,92	64.381,17	48.118,43	154.312,74	120.073,12	86.563,84	305.206,21	139.588,67	200.502,30	79.948,64	80.154,52	1.527.420,16	1.602.000,00
ISS	102.700,32	140.234,88	96.350,41	132.598,15	115.763,60	126.280,39	109.341,50	93.105,32	110.929,18	148.124,65	135.812,98	119.577,23	1.430.818,61	1.361.000,00
ITBI	16.851,36	47.235,98	23.091,48	39.302,38	23.127,50	16.464,75	29.445,68	27.370,00	43.150,00	69.223,98	77.676,32	86.575,00	499.514,43	553.000,00
IRRF	4.566,81	168.319,98	57.640,28	4.445,35	63.580,46	138.047,25	65.367,95	103,50	134.242,71	61.836,69	67.501,85	69.615,16	835.267,99	920.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.395,26	83.113,76	78.542,73	88.936,67	141.944,31	119.671,29	92.243,64	120.016,16	94.913,03	107.406,73	91.812,02	95.845,54	1.196.841,14	1.533.300,00
Contribuições	91.773,52	641.494,08	131.281,35	143.636,50	97.487,00	152.289,11	95.479,99	116.850,27	297.077,53	224.944,08	97.247,92	96.827,75	2.186.389,10	1.911.250,00
Receita patrimonial	9.977,00	7.042,60	7.898,79	7.540,14	6.072,65	5.145,44	4.983,10	4.601,36	3.919,83	3.168,14	434,04	2.692,58	63.475,67	428.964,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.087,30	3.746,66	6.078,40	5.625,14	4.475,94	4.255,74	3.038,36	2.616,82	2.587,26	1.728,66	(1.841,02)	970,28	42.369,54	374.464,96
Outras Receitas Patrimoniais	889,70	3.295,94	1.820,39	1.915,00	1.596,71	889,70	1.944,74	1.984,54	1.332,57	1.439,48	2.275,06	1.722,30	21.106,13	54.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	73.560,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.920,00	0,00
Transferências correntes	3.868.743,69	6.934.294,45	5.491.884,10	5.359.439,85	4.130.237,02	3.548.343,99	3.375.577,58	4.602.860,20	5.863.005,92	5.382.251,42	4.497.420,26	4.431.212,13	57.485.270,61	63.359.497,90
Cota parte do FPM	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	19.095.100,55	21.800.000,00
Cota parte do ICMS	903.673,35	1.223.278,50	1.095.808,43	1.035.651,20	1.064.412,57	840.226,68	600.302,30	1.031.405,09	986.050,00	966.122,27	1.245.443,48	1.149.068,38	12.141.442,25	14.500.000,00
Cota parte do IPVA	34.793,92	33.546,02	957.832,23	401.605,16	311.988,60	98.185,39	76.985,72	59.957,78	64.494,03	51.003,81	71.190,25	63.245,12	2.224.828,03	3.120.000,00
Cota parte do ITR	132,72	1.674,57	0,00	212,83	302,89	32,99	193,14	186,02	54,28	89,70	3.849,14	23.665,15	30.393,43	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.600,00
Transferências da LC 61/1989	15.845,59	18.625,03	14.200,86	15.824,32	14.603,55	13.105,48	13.066,99	11.751,04	14.116,26	16.325,70	19.176,49	21.946,72	188.588,03	235.000,00
Transferências do FUNDEB	703.278,40	810.989,36	1.002.697,85	983.419,91	727.473,62	697.465,75	536.646,24	585.380,30	738.416,29	677.043,12	786.811,87	797.254,11	9.046.876,82	9.005.000,00
Outras transferências correntes	608.893,21	2.114.819,79	804.643,75	586.665,68	645.496,40	560.385,12	749.491,33	1.775.406,95	2.096.746,86	2.424.640,47	1.366.458,32	1.024.393,62	14.758.041,50	14.509.897,90
Outras receitas correntes	2.754,80	6.110,82	1.687,70	18.449,87	5.696,57	6.077,85	5.157,90	2.944,06	2.635,42	10.221,12	6.922,77	2.973,04	71.631,92	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	511.314,39	638.348,09	736.908,48	757.870,79	551.453,39	458.098,60	417.887,96	448.414,55	446.509,60	456.113,55	468.829,99	521.912,84	6.413.662,23	7.408.920,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	511.314,39	638.348,09	736.908,48	757.870,79	551.453,39	458.098,60	417.887,96	448.414,55	446.509,60	456.113,55	468.829,99	521.912,84	6.413.662,23	7.408.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.803.828,97	7.576.248,38	5.227.209,53	5.084.596,55	4.186.768,46	3.774.294,59	3.446.273,22	4.824.642,53	6.242.952,69	5.751.565,56	4.585.946,81	4.463.560,11	58.967.887,40	64.380.092,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.803.828,97	7.526.248,38	5.027.209,53	5.084.596,55	4.186.768,46	3.774.294,59	3.446.273,22	4.824.642,53	6.242.952,69	5.751.565,56	4.585.946,81	4.463.560,11	58.717.887,40	64.380.092,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.803.828,97	7.526.248,38	5.027.209,53	5.084.596,55	4.186.768,46	3.774.294,59	3.446.273,22	4.824.642,53	6.242.952,69	5.751.565,56	4.585.946,81	4.463.560,11	58.717.887,40	64.380.092,86

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:68E96CF1

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.080.690,26	3.395.968,57	2.509.200,92	2.134.767,32	2.299.551,76	2.259.141,13	2.110.266,40	2.072.877,27	2.073.641,96	2.910.248,35	2.029.146,54	2.151.734,03	28.027.234,51	0,00
Pessoal Ativo	2.000.933,93	3.269.154,50	2.426.255,83	2.052.590,60	2.221.485,05	2.181.074,42	2.031.279,69	1.994.810,56	1.994.394,45	2.792.223,73	1.949.945,82	2.074.674,64	26.988.823,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.642.231,22	2.560.938,92	2.028.194,58	1.655.064,39	1.784.047,01	1.756.156,63	1.644.465,91	1.610.177,49	1.610.764,56	2.332.125,73	1.693.917,66	1.543.150,92	21.861.235,02	0,00
Obrigações Patronais	358.702,71	708.215,58	398.061,25	397.526,21	437.438,04	424.917,79	386.813,78	384.633,07	383.629,89	460.098,00	256.028,16	531.523,72	5.127.588,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.756,33	126.814,07	82.945,09	82.176,72	78.066,71	78.066,71	78.986,71	78.066,71	79.247,51	118.024,62	79.200,72	77.059,39	1.038.411,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	57.404,21	91.706,26	61.356,96	60.792,98	58.888,73	58.888,73	58.627,93	57.707,93	57.707,93	86.561,96	58.068,43	57.707,93	765.419,98	0,00
Pensões	22.352,12	35.107,81	21.588,13	21.383,74	19.177,98	19.177,98	20.358,78	20.358,78	21.539,58	31.462,66	21.132,29	19.351,46	272.991,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.080.690,26	3.395.968,57	2.509.200,92	2.134.767,32	2.299.551,76	2.259.141,13	2.110.266,40	2.072.877,27	2.073.641,96	2.910.248,35	2.029.146,54	2.151.734,03	28.027.234,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.967.887,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.717.887,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.027.234,51	47,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.707.659,20	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.122.276,24	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.536.893,28	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DE286D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 3 (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.498.894,30	7.039.250,77	5.595.730,17	5.647.119,54	4.520.664,92	4.972.143,41	4.040.154,32	5.266.498,37	6.119.217,79	5.263.819,13	4.420.369,73	4.561.581,07	61.945.443,52	69.105.575,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.614,38	602.198,01	414.385,94	575.973,93	385.776,91	469.414,18	414.697,81	389.594,05	585.892,41	474.187,43	432.859,80	524.889,80	5.897.484,65	14.560.000,00

IPTU	16.134,77	21.060,27	18.213,18	24.141,97	29.003,78	129.023,40	27.759,03	43.803,55	111.752,33	44.237,83	35.639,44	46.053,87	546.823,42	700.000,00
ISS	435.379,39	260.803,39	236.380,32	366.170,41	210.244,14	207.511,62	260.404,27	185.664,56	342.287,84	226.519,69	240.310,82	286.810,57	3.258.487,02	10.100.000,00
ITBI	76.593,46	11.150,69	29.736,70	25.790,95	7.997,92	9.480,63	13.474,88	27.685,50	19.637,21	41.875,75	38.968,35	59.742,72	362.134,76	420.000,00
IRRF	21.051,71	238.739,81	67.300,77	108.140,35	96.377,77	93.140,51	90.049,51	83.119,78	85.660,90	79.183,12	90.976,53	82.614,38	1.136.355,14	1.460.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.455,05	70.443,85	62.754,97	51.730,25	42.153,30	30.258,02	23.010,12	49.320,66	26.554,13	82.371,04	26.964,66	49.668,26	593.684,31	1.880.000,00
Contribuições	218.675,36	95.712,07	288.273,36	350.351,94	381.540,47	116.183,17	211.544,39	206.568,43	210.380,04	212.234,17	252.845,44	56.851,71	2.601.160,55	1.594.920,00
Receita patrimonial	(129.372,75)	219.137,82	128.735,21	86.605,92	3.215,49	466.187,88	342.182,24	408.322,29	428.777,58	32.688,10	(245.932,30)	1.149,79	1.741.697,27	798.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(129.372,75)	219.137,82	128.735,21	86.605,92	3.215,49	466.187,88	342.182,24	408.322,29	428.777,58	32.688,10	(245.932,30)	1.149,79	1.741.697,27	798.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências correntes	3.530.097,63	5.914.683,58	4.137.494,27	4.607.064,80	3.740.450,85	3.917.444,96	3.064.790,82	4.249.613,33	4.864.460,18	4.539.502,64	3.975.636,50	3.961.969,79	50.503.209,35	51.754.655,74
Cota parte do FPM	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,73	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	15.912.583,74	17.979.000,00
Cota parte do ICMS	820.455,76	1.110.629,04	952.729,67	898.016,73	922.955,82	728.563,44	520.524,19	894.334,90	855.007,03	837.891,06	1.079.928,33	996.361,15	10.617.397,12	11.400.000,00
Cota parte do IPVA	19.982,62	40.317,65	593.596,15	287.516,75	233.337,06	66.736,75	54.921,89	61.673,29	52.573,99	50.343,87	48.278,91	53.838,93	1.563.117,86	1.500.000,00
Cota parte do ITR	20.386,15	16.581,23	7.939,96	7.675,03	5.741,26	5.352,24	8.244,47	4.389,85	4.090,58	8.110,75	38.173,31	195.124,49	321.809,32	380.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.386,41	16.909,88	12.626,66	13.721,33	12.662,79	11.363,81	11.453,05	10.189,37	12.240,27	14.155,10	16.627,98	19.030,08	165.366,73	160.000,00
Transferências do FUNDEB	704.019,18	787.940,92	971.232,08	952.560,51	660.056,98	675.579,48	519.806,46	559.607,32	715.204,15	655.825,65	762.121,97	772.236,53	8.736.191,23	9.000.000,00
Outras transferências correntes	615.762,09	1.666.170,54	252.119,02	500.857,15	767.397,45	1.314.063,77	784.097,54	1.770.441,08	1.589.403,97	1.933.987,59	1.193.430,40	799.012,75	13.186.743,35	11.335.655,74
Outras receitas correntes	251.879,68	207.519,29	626.841,39	27.122,95	9.681,20	2.913,22	6.939,06	12.400,27	29.707,58	5.206,79	4.960,29	16.719,98	1.201.891,70	377.400,00
DEDUÇÕES (II)	457.294,97	985.212,19	995.105,58	1.006.029,06	786.526,29	853.718,12	848.330,76	943.456,75	956.813,52	572.478,26	348.671,91	478.144,07	9.231.781,48	6.342.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	15.231,72	429.221,91	412.276,96	375.299,63	323.927,04	468.159,81	496.177,97	559.543,79	577.394,16	182.540,11	(55.344,89)	0,00	3.784.428,21	667.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.720,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	442.063,25	555.990,28	582.828,62	630.729,43	462.599,25	385.558,31	352.152,79	383.912,96	379.419,36	389.938,15	404.016,80	478.144,07	5.447.353,27	5.411.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.041.599,33	6.054.038,58	4.600.624,59	4.641.090,48	3.734.138,63	4.118.425,29	3.191.823,56	4.323.041,62	5.162.404,27	4.691.340,87	4.071.697,82	4.083.437,00	52.713.662,04	62.763.055,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.041.599,33	5.804.038,58	4.600.624,59	4.641.090,48	3.734.138,63	4.118.425,29	3.191.823,56	4.323.041,62	5.162.404,27	4.691.340,87	4.071.697,82	4.083.437,00	52.463.662,04	62.763.055,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.041.599,33	5.804.038,58	4.600.624,59	4.641.090,48	3.734.138,63	4.118.425,29	3.191.823,56	4.323.041,62	5.162.404,27	4.691.340,87	4.071.697,82	4.083.437,00	52.463.662,04	62.763.055,74

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:2F72C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 7 (RESTOS À PAGAR)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**3.772.526,59**	**2.505.137,41**	**2.360.210,08**	**39.000,00**	**3.878.453,92**	**800,00**	**1.009.333,59**	**408.959,68**	**294.240,32**	**3.693,65**	**712.199,62**	**4.590.653,54**
PODER EXECUTIVO	0,00	9.944,90	9.944,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	191.351,44	291.261,27	237.174,69	0,00	245.438,02	556,00	12.763,78	3.092,66	2.229,42	0,00	11.090,36	256.528,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19.084,01	639.732,69	654.705,24	0,00	4.111,46	0,00	1.613,10	0,00	0,00	0,00	1.613,10	5.724,56
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	84.258,52	174.420,95	161.623,35	0,00	97.056,12	0,00	265.629,29	53.274,98	48.485,10	0,00	217.144,19	314.200,31
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	194.658,82	60.541,40	61.773,28	0,00	193.426,94	244,00	47.682,39	44.237,87	42.354,42	0,00	5.571,97	198.998,91
SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS	219.951,46	507.551,70	382.106,34	39.000,00	306.396,82	0,00	116.127,68	112.222,49	52.020,69	3.683,39	60.423,60	366.820,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.099.576,40	415.318,18	384.290,78	0,00	1.130.603,80	0,00	201.318,83	20.264,18	18.461,64	0,00	182.857,19	1.313.460,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.846.964,52	387.754,55	442.198,19	0,00	1.792.520,88	0,00	359.187,48	174.925,05	129.889,05	0,01	229.298,42	2.021.819,30
SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E	1.670,13	6.161,49	6.137,68	0,00	1.693,94	0,00	3.267,54	142,45	0,00	10,25	3.257,29	4.951,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	48.094,39	12.450,28	20.255,63	0,00	40.289,04	0,00	1.743,50	800,00	800,00	0,00	943,50	41.232,54
INST. DE PREVID. DOS SERVIDORES DE TIJUCAS DO SUL	66.916,90	0,00	0,00	0,00	66.916,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.916,90
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do	**0,00**	**2.690,00**	**2.690,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	2.690,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.772.526,59**	**2.507.827,41**	**2.362.900,08**	**39.000,00**	**3.878.453,92**	**800,00**	**1.009.333,59**	**408.959,68**	**294.240,32**	**3.693,65**	**712.199,62**	**4.590.653,54**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:0BEED986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.358.651,66	3.706.906,36	2.480.096,95	2.719.238,31	2.824.800,65	2.463.524,27	2.040.959,65	2.329.156,94	3.513.505,68	2.532.875,67	2.618.208,15	2.255.811,32	31.843.735,61
Receita Tributária	148.203,92	172.469,80	202.233,10	180.276,14	309.420,54	116.143,82	161.140,87	150.334,23	183.447,79	243.294,40	169.979,28	110.242,25	2.147.186,14
I.P.T.U.	9.982,23	11.754,52	56.773,68	64.642,67	168.416,13	18.659,59	67.854,01	87.841,61	81.470,39	136.189,29	73.494,17	54.640,43	831.718,72
I.S.S	32.840,27	45.018,43	64.373,70	36.509,62	30.790,99	23.206,83	18.832,93	21.236,29	30.765,64	54.271,58	45.249,87	30.582,67	433.678,82
I.T.B.I	53.322,95	33.160,06	24.542,63	11.424,83	57.342,52	23.054,62	24.410,72	0,00	25.949,39	0,00	0,00	0,00	253.207,72
I.R.R.F	22.200,88	49.505,30	25.595,58	25.033,80	30.407,90	30.461,53	29.497,92	19.541,53	25.652,13	31.646,05	29.971,88	25.019,15	344.533,65
Outras Receitas Tributárias	29.857,59	33.031,49	30.947,51	42.665,22	22.463,00	20.761,25	20.545,29	21.714,80	19.610,24	21.187,48	21.263,36	0,00	284.047,23
Receita de Contribuições	19.442,06	18.545,13	21.138,58	22.681,72	21.550,27	23.970,07	22.038,37	22.758,47	21.254,96	22.651,04	25.424,10	24.912,61	266.367,38
Receita Patrimonial	2.492,73	2.507,51	4.204,70	33.625,11	1.148,53	628,28	27.242,90	617,09	528,56	263,95	279,55	90,33	73.629,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.188.401,28	3.511.097,22	2.251.396,80	2.476.429,29	2.489.805,59	2.322.157,62	1.824.504,93	2.151.404,55	3.302.982,26	2.260.994,98	2.421.208,05	2.118.214,21	29.318.596,78
Cota Parte do FPM	801.063,25	957.308,25	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	583.916,82	623.513,17	502.245,34	675.819,51	8.741.530,63
Cota Parte do ICMS	575.071,58	778.459,04	642.130,85	603.723,53	620.489,72	489.802,57	349.940,82	601.248,30	574.808,96	563.405,83	726.020,05	669.839,05	7.194.940,30
Cota Parte do IPVA	8.695,08	14.571,39	293.647,60	139.177,00	114.045,54	25.319,78	29.866,05	25.247,41	25.732,14	24.311,50	26.486,14	20.970,18	748.069,81
Cota-Parte do ITR	5.929,45	6.943,27	1.074,30	844,46	818,93	167,80	50,80	187,29	425,29	662,19	14.288,25	157.360,22	188.752,25
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.083,68	11.852,44	8.688,11	9.224,65	8.513,00	7.639,72	7.617,28	6.850,16	8.228,94	9.516,90	11.178,75	12.793,63	112.187,26
Transferências do FUNDEB	101.347,58	289.790,61	360.668,58	236.850,11	130.799,88	126.585,58	79.719,08	210.256,82	158.817,00	243.162,73	179.823,47	169.741,88	2.287.563,32
Outras Transferências Correntes	686.210,66	1.452.172,22	136.836,86	318.579,17	932.158,83	1.003.170,88	657.864,97	738.228,06	1.951.053,11	796.422,66	961.166,05	411.689,74	10.045.553,21
Outras Receitas Correntes	111,67	2.286,70	1.123,77	6.226,05	2.875,72	624,48	6.032,58	4.042,60	5.292,11	5.671,30	1.317,17	2.351,92	37.956,07
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	280.168,58	353.826,84	350.778,25	384.199,96	285.369,34	238.480,21	217.384,16	240.583,90	238.622,41	244.281,86	256.043,66	307.356,50	3.397.095,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.168,58	353.826,84	350.778,25	384.199,96	285.369,34	238.480,21	217.384,16	240.583,90	238.622,41	244.281,86	256.043,66	307.356,50	3.397.095,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.078.483,08	3.353.079,52	2.129.318,70	2.335.038,35	2.539.431,31	2.225.044,06	1.823.575,49	2.088.573,04	3.274.883,27	2.288.593,81	2.362.164,49	1.974.378,49	28.472.563,61

TOMAZINA, 13/11/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5C55049A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI Nº 42/2020 PUBLICADA EM 24/09/2020

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - PREVISTO X REALIZADO

Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS												
26	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS											
2018		Outros Produtos	28	843		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	1.339.389,48	1.339.389,48	978.039,49
2019		Outros Produtos	28	843		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	1.026.506,98	1.026.506,98	684.931,98
2020		Outros Produtos	28	843		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	66.676,35	1.876.090,08	1.942.766,43	0,00
2021		Outros Produtos	28	843		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	1.267.000,00	1.267.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	66.676,35	5.508.986,54	5.575.662,89	1.662.971,47
27	ENCARGOS DO PASEP											
2018		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00	428.732,93
2019		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	17.064,18	478.000,00	495.064,18	486.651,26
2020		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	7.000,00	378.500,00	385.500,00	0,00
2021		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	384.000,00	384.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	24.064,18	1.670.500,00	1.694.564,18	915.384,19
28	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS											
2018		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
2019		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	26.905,67	26.905,67	26.905,67
2020		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	129.500,00	129.500,00	0,00
2021		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	200.405,67	200.405,67	60.905,67
117	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS											
2018		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	171.960,27	171.960,27	220.626,97
2019		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	5,00	278.426,49	25.308,92	303.735,41	283.000,02
2020		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	82.139,82	22.299,40	104.439,22	0,00
2021		Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Total da ação							0,00	5,00	360.566,31	220.568,59	581.134,90	503.626,99
Total do programa							0,00	5,00	451.306,84	7.600.460,80	8.051.767,64	3.142.888,32
Programa: 101 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
1	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL											
2018		Apoio Administrativo	01	31		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	0,00	2.033.839,87	2.033.839,87	2.033.839,87

2019		Apoio Administrativo	01	31		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	1,00	0,00	2.029.500,00	2.029.500,00	1.894.227,91
2020		Apoio Administrativo	01	31		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	0,00	2.807.652,51	2.807.652,51	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021		Apoio Administrativo	01	31		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	0,00	2.950.433,19	2.950.433,19	0,00
Total da ação							4,00	1,00	0,00	9.821.425,57	9.821.425,57	3.928.067,78
2	AQUSIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO											
2018		Veículos	01	31		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
2021		Veículos	01	31		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Veículos	01	31		UNIDADE	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Veículos	01	31		UNIDADE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							4,00	1,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
3	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL											
2018		Edificação Construída	01	31		METRO QUADRADO	350,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
2019		Edificação Construída	01	31		METRO QUADRADO	250,00	250,00	375.953,96	454.500,00	830.453,96	459.613,48
2020		Edificação Construída	01	31		METRO QUADRADO	393,90	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2021		Edificação Construída	01	31		METRO QUADRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							993,90	250,00	775.953,96	654.500,00	1.430.453,96	459.613,48
Total do programa							1.001,90	252,00	775.953,96	10.545.925,57	11.321.879,53	4.387.681,26
Programa: 201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL												
4	GABINETE DO PREFEITO											
2018		Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	514.287,00	514.287,00	505.857,94
2019		Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	604.000,00	604.000,00	599.594,71
2020		Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	36.200,00	519.700,00	555.900,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	36.200,00	2.237.987,00	2.274.187,00	1.105.452,65
5	ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO											
2018		Outros Produtos	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00	98.573,20
2019		Outros Produtos	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	107.300,00	107.300,00	106.538,73
2020		Outros Produtos	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	118.700,00	118.700,00	0,00
2021		Outros Produtos	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	442.000,00	442.000,00	205.111,93
6	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO											
2018		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00
2019		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	56.450,00	56.450,00	55.678,39
2020		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	49.650,00	49.650,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	277.100,00	277.100,00	113.678,39
7	ASSESSORIA JURÍDICA											
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2018		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	111.100,00	111.100,00	111.100,00
2019		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	66.400,00	66.400,00	64.532,80
2020		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	111.700,00	111.700,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	379.200,00	379.200,00	175.632,80
8	CONTROLE INTERNO											
2018		Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
2019		Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	1,00	0,00	82.000,00	82.000,00	81.209,82
2020		Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	96.700,00	96.700,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00	0,00
Total da ação							0,00	1,00	0,00	347.700,00	347.700,00	159.209,82
9	OUVIDORIA											
2018		Outros Produtos	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Outros Produtos	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Outros Produtos	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Outros Produtos	04	122		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
2018		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	106.400,00	106.400,00	104.648,91
2019		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	118.290,00	118.290,00	115.315,50

2020		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	62.411,00	62.411,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	117.984,20	117.984,20	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	405.085,20	405.085,20	219.964,41
11	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO											
2018		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	1.258.513,50	1.258.513,50	1.092.070,51
2019		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	155.662,70	1.392.828,00	1.548.490,70	1.523.452,13
2020		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	145.000,00	1.157.090,00	1.302.090,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	338.620,94	338.620,94	0,00
Total da ação							0,00	0,00	300.662,70	4.147.052,44	4.447.715,14	2.615.522,64
12	COORDENADORIA DE TI											
2018		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00	41.124,48
2019		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	43.125,00	43.125,00	40.640,73
2020		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	56.750,00	56.750,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
A no	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total da ação							0,00	0,00	0,00	287.229,13	287.229,13	81.765,21
13	DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR											
2018		Outros Produtos	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00	36.973,26
2019		Outros Produtos	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00	34.358,86
2020		Outros Produtos	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	37.440,00	37.440,00	0,00
2021		Outros Produtos	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	52.093,13	52.093,13	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	176.533,13	176.533,13	71.332,12
14	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL											
2018		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	66.886,70
2019		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	53.350,00	53.350,00	52.620,72
2020		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	47.700,00	47.700,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	145.338,75	145.338,75	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	313.388,75	313.388,75	119.507,42
15	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO											
2018		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00	87.285,33
2019		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	107.950,00	107.950,00	101.970,56
2020		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	91.150,00	91.150,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	146.000,00	146.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	413.100,00	413.100,00	189.255,89
16	DEPARTAMENTO DE COMPRAS											
2018		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	120.500,00	120.500,00	119.173,98
2019		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	112.150,00	112.150,00	110.705,47
2020		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	93.250,00	93.250,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	130.232,81	130.232,81	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	456.132,81	456.132,81	229.879,45
17	DEPARTAMENTO DE	LICITAÇÃO E CONTRATOS										
2018		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00	51.216,92
2019		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	62.220,00	62.220,00	61.444,33
2020		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	66.800,00	66.800,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	67.721,06	67.721,06	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total da ação							0,00	0,00	0,00	259.241,06	259.241,06	112.661,25
18	DEPARTAMENTO DE DE RECURSOS HUMANOS											
2018		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	767.500,00	767.500,00	730.056,03
2019		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	915.102,40	915.102,40	914.337,90
2020		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	931.800,00	931.800,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	787.185,00	787.185,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	3.401.587,40	3.401.587,40	1.644.393,93
19	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS											
2018		Outros Produtos	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	130.900,00	130.900,00	121.079,65
2019		Outros Produtos	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	66.167,00	66.167,00	66.144,03
2020		Outros Produtos	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Outros Produtos	04	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	247.067,00	247.067,00	187.223,68

20	CONCURSOS PÚBLICOS											
2018		Outros Produtos	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Outros Produtos	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	1,00	0,00	117.560,00	117.560,00	117.560,00
2020		Outros Produtos	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Outros Produtos	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							3,00	1,00	0,00	117.560,00	117.560,00	117.560,00
Total do programa							3,00	2,00	336.862,70	13.907.963,92	14.244.826,62	7.348.151,59
Programa: 301 - GESTÃO FINANCEIRA												
21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS											
2018		Outros Produtos	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	99.200,00	99.200,00	95.469,12
2019		Outros Produtos	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	105.500,00	105.500,00	103.802,72
2020		Outros Produtos	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	108.700,00	108.700,00	0,00
2021		Outros Produtos	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	273.678,78	273.678,78	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	587.078,78	587.078,78	199.271,84
22	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS											
2018		Apoio Administrativo	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	265.600,00	265.600,00	262.294,31
2019		Apoio Administrativo	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	488.743,00	488.743,00	475.933,71
2020		Apoio Administrativo	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	312.000,00	312.000,00	0,00

Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021		Apoio Administrativo	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	349.602,75	349.602,75	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	1.415.945,75	1.415.945,75	738.228,02
23	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE											
2018		Apoio Administrativo	04	123		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00	218.724,93
2019		Apoio Administrativo	04	123		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	229.764,00	229.764,00	229.755,57
2020		Apoio Administrativo	04	123		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	123		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	237.313,13	237.313,13	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	955.077,13	955.077,13	448.480,50
24	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA											
2018		Apoio Administrativo	04	123		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	46.800,00	46.800,00	45.487,64
2019		Apoio Administrativo	04	123		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	62.950,00	62.950,00	62.373,26
2020		Apoio Administrativo	04	123		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	123		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	28.940,63	28.940,63	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	205.690,63	205.690,63	107.860,90
25	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO											
2018		Outros Produtos	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	344.760,00	344.760,00	0,00
2019		Outros Produtos	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	52.525,00	218.021,43	270.546,43	262.603,54
2020		Outros Produtos	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	52.510,00	228.000,00	280.510,00	0,00
2021		Outros Produtos	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	86.821,88	277.830,00	364.651,88	0,00
Total da ação							0,00	0,00	191.856,88	1.068.611,43	1.260.468,31	262.603,54
137	IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES											
						METROS						
2020		Obra Contruída/Ampliada	10	301		QUADRADOS	160,00	0,00	497.843,00	57,64	497.900,64	0,00
Total da ação							160,00	0,00	497.843,00	57,64	497.900,64	0,00
Total do programa							160,00	0,00	689.699,88	4.232.461,36	4.922.161,24	1.756.444,80
Programa: 501 - CAMINHOS DO CAMPO												
67	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS											
2018		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	0,00	3.832.830,12	3.832.830,12	3.630.155,30
2019		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	1,00	2.958.400,81	2.697.155,00	5.655.555,81	3.352.559,19
2020		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	2.990.000,00	1.214.720,00	4.204.720,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	0,00	3.709.741,53	3.709.741,53	0,00
Total da ação							4,00	1,00	5.948.400,81	11.454.446,65	17.402.847,46	6.982.714,49

Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
73	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS											
2018		Pavimentação de Vias	15	451		METRO QUADRADO	0,00	0,00	0,00	2.315.190,00	2.315.190,00	596.556,17
2019		Pavimentação de Vias	15	451		METRO QUADRADO	0,00	0,00	2.274.297,62	220.135,01	2.494.432,63	307.154,34
2020		Pavimentação de Vias	15	451		METRO QUADRADO	0,00	0,00	7.710.451,59	631.487,81	8.341.939,40	0,00
2021		Pavimentação de Vias	15	451		METRO QUADRADO	0,00	0,00	0,00	855.195,25	855.195,25	0,00
Total da ação							0,00	0,00	9.984.749,21	4.022.008,07	14.006.757,28	903.710,51
Total do programa							4,00	1,00	15.933.150,02	15.476.454,72	31.409.604,74	7.886.425,00

Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS

65	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS											
2018		Apoio Administrativo	15	451		MANUTENÇ ÃO	2.000,00	0,00	0,00	100.932,12	100.932,12	104.727,64
2019		Apoio Administrativo	15	451		MANUTENÇ ÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	110.210,00	110.210,00	110.140,86
2020		Apoio Administrativo	15	451		MANUTENÇ ÃO	1.000,00	0,00	0,00	113.700,00	113.700,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	15	451		MANUTENÇ ÃO	0,00	0,00	0,00	128.069,26	128.069,26	0,00
Total da ação							4.000,00	1.000,00	0,00	452.911,38	452.911,38	214.868,50
66	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL											
2018		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	1,00	0,00	101.408,33	101.408,33	0,00
2019		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
Total da ação							4,00	2,00	0,00	146.408,33	146.408,33	0,00
68	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS											
2018		Apoio Administrativo	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1.000,00	0,00	0,00	1.008.310,41	1.008.310,41	738.723,05
2019		Apoio Administrativo	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1.000,00	1.000,00	3.720.732,55	965.600,00	4.686.332,55	2.503.613,78
2020		Apoio Administrativo	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1.000,00	0,00	3.570.000,00	1.128.462,30	4.698.462,30	0,00
2021		Apoio Administrativo	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1.000,00	0,00	0,00	1.950.297,45	1.950.297,45	0,00
Total da ação							4.000,00	1.000,00	7.290.732,55	5.052.670,16	12.343.402,71	3.242.336,83
69	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS											
2018		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	0,00	0,00	260.600,00	260.600,00	341.300,23
2019		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	489.300,00	489.300,00	489.221,74
2020		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	0,00	201.500,00	624.097,20	825.597,20	0,00
2021		Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	0,00	0,00	103.028,63	103.028,63	0,00
Total da ação							4.000,00	1.000,00	201.500,00	1.477.025,83	1.678.525,83	830.521,97
71	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA											
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2018		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	92.934,05
2019		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00
Total da ação							2,00	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00	92.934,05
72	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS DE ÔNIBUS											
2018		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METRO QUADRADO DE ÁREA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Obra Contruída/Ampliada	15	451		CONSTRU METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2021		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação							4,00	1,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
74	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA											
2018		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2019		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	1,00	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00	9.816,00
2020		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2021		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	1,00	0,00	0,00	315.762,50	315.762,50	0,00
Total da ação							3,00	1,00	0,00	345.762,50	345.762,50	9.816,00
75	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
2018		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.957,95
2019		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
Total da ação							2,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	39.957,95
76	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
2018		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	39.957,95
2019		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	54.802,78	54.802,78	54.741,47
2020		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00

Ano	Local	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
	Ação						Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021		Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	150.881,25	150.881,25	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	270.684,03	270.684,03	94.699,42
132	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS											
2018		Pavimentação de Vias	15	451		METRO QUADRADO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Pavimentação de Vias	15	451		METRO QUADRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Pavimentação de Vias	15	451		METRO QUADRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Pavimentação de Vias	15	451		METRO QUADRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS											
2019		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METRO QUADRADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO											
2019		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METRO QUADRADO	1,00	0,00	270.476,19	73.622,21	344.098,40	0,00
2020		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METRO QUADRADO	2,00	0,00	270.476,19	73.622,21	344.098,40	0,00
Total da ação							3,00	0,00	540.952,38	147.244,42	688.196,80	0,00
135	AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA											
2020		Obra Contruída/Ampliada	15	451		METROS QUADRADO S	1,00	0,00	0,00	93.280,00	93.280,00	0,00
Total da ação							1,00	0,00	0,00	93.280,00	93.280,00	0,00
136	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS											
2020		Outros Produtos	15	452		MANUTENÇ ÃO	1,00	0,00	629.732,40	0,00	629.732,40	0,00
Total da ação							1,00	0,00	629.732,40	0,00	629.732,40	0,00
Total do programa							13.021,00	3.005,00	8.662.917,33	8.807.986,65	17.470.903,98	4.525.134,72
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL												
77	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
2018		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	0,00	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00	88.501,45
2019		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	0,00	0,00	0,00	105.500,00	105.500,00	84.795,31
2020		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	0,00	0,00	108.700,00	0,00	108.700,00	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	0,00	0,00	78.718,50	39.690,00	118.408,50	0,00
Total da ação							0,00	0,00	290.418,50	145.190,00	435.608,50	173.296,76
78	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO											
2018		Pessoas Atendidas	12	361		PESSOAS	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	263.188,63
2019		Pessoas Atendidas	12	361		PESSOAS	0,00	0,00	783.999,60	0,00	783.999,60	688.510,26
2020		Pessoas Atendidas	12	361		PESSOAS	0,00	0,00	648.893,00	0,00	648.893,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	12	361		PESSOAS	0,00	0,00	0,00	289.406,25	289.406,25	0,00
Total da ação							0,00	0,00	1.682.892,60	289.406,25	1.972.298,85	951.698,89
79	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS											
2018		Alunos Atendidos	12	361		PESSOAS	1.900,00	0,00	767.000,00	10.000,00	777.000,00	664.029,97
2019		Alunos Atendidos	12	361		PESSOAS	1.900,00	1.900,00	848.055,75	30.000,00	878.055,75	875.327,30
2020		Alunos Atendidos	12	361		PESSOAS	1.900,00	0,00	770.525,77	45.702,84	816.228,61	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	361		PESSOAS	1.900,00	0,00	858.957,75	382.016,25	1.240.974,00	0,00
Total da ação							7.600,00	1.900,00	3.244.539,27	467.719,09	3.712.258,36	1.539.357,27
80	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL											
2018		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1.900,00	0,00	3.040.500,00	106.000,00	3.146.500,00	3.745.584,00
2019		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1.900,00	1.900,00	3.173.319,34	970.615,70	4.143.935,04	4.101.263,85
2020		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1.900,00	0,00	3.983.933,93	216.383,52	4.200.317,45	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1.900,00	0,00	6.228.022,50	179.431,88	6.407.454,38	0,00
Total da ação							7.600,00	1.900,00	16.425.775,77	1.472.431,10	17.898.206,87	7.846.847,85
81	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL											
2018		Adolescentes Atendidos	12	361		ALUNOS	1.900,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	127.279,78
2019		Adolescentes Atendidos	12	361		ALUNOS	1.900,00	1.900,00	128.310,65	0,00	128.310,65	117.901,76
2020		Adolescentes Atendidos	12	361		ALUNOS	1.900,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
2021		Adolescentes Atendidos	12	361		ALUNOS	1.900,00	0,00	196.796,25	57.881,25	254.677,50	0,00
Total da ação							7.600,00	1.900,00	495.106,90	57.881,25	552.988,15	245.181,54
82	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL											
2018		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	1.150,00	1.150,00	100.000,00	96.000,00	196.000,00	177.859,15
2019		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	1.150,00	1.150,00	100.350,00	153.850,00	254.200,00	253.299,01
2020		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	1.150,00	0,00	128.180,15	3.762,00	131.942,15	0,00

2021		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	1.150,00	0,00	590.388,75	81.033,75	671.422,50	0,00
Total da ação							4.600,00	2.300,00	918.918,90	334.645,75	1.253.564,65	431.158,16
83	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI											
2018		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	9,00	9,00	850.000,00	150.000,00	1.000.000,00	899.083,79
2019		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1,00	1,00	142.256,28	106.822,00	249.078,28	249.078,28
2020		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	9,00	0,00	0,00	330.367,30	330.367,30	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	0,00	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00
Total da ação							19,00	10,00	992.256,28	679.189,30	1.671.445,58	1.148.162,07
84	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL											
2018		Alunos Atendidos	12	365		ALUNOS	750,00	0,00	3.025.740,00	49.800,00	3.075.540,00	3.524.071,33
2019		Alunos Atendidos	12	365		ALUNOS	750,00	750,00	3.555.742,25	0,00	3.555.742,25	3.528.074,29
2020		Alunos Atendidos	12	365		ALUNOS	750,00	0,00	3.796.083,41	172.090,00	3.968.173,41	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	365		ALUNOS	750,00	0,00	0,00	5.480.125,00	5.480.125,00	0,00
Total da ação							3.000,00	750,00	10.377.565,66	5.702.015,00	16.079.580,66	7.052.145,62
85	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL											
2018		Alunos Atendidos	12	365		ALUNOS	750,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	292.697,80
2019		Alunos Atendidos	12	365		ALUNOS	750,00	0,00	136.300,00	0,00	136.300,00	135.110,65
2020		Alunos Atendidos	12	365		ALUNOS	750,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	365		ALUNOS	750,00	0,00	162.067,50	92.610,00	254.677,50	0,00
Total da ação							3.000,00	0,00	638.367,50	92.610,00	730.977,50	427.808,45
86	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL											
2018		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	750,00	0,00	216.791,02	28.500,00	245.291,02	215.483,21
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2019		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	750,00	750,00	138.189,35	60.000,00	198.189,35	190.202,34
2020		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	750,00	0,00	132.130,00	900,00	133.030,00	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	750,00	0,00	185.220,00	46.305,00	231.525,00	0,00
Total da ação							3.000,00	750,00	672.330,37	135.705,00	808.035,37	405.685,55
87	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR											
2018		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1.050,00	0,00	3.880.099,21	47.000,00	3.927.099,21	3.572.499,94
2019		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1.050,00	1.050,00	3.124.770,04	1.019.165,00	4.143.935,04	4.101.263,85
2020		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1.050,00	0,00	2.472.192,00	848.191,00	3.320.383,00	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	1.050,00	0,00	0,00	1.653.750,00	1.653.750,00	0,00
Total da ação							4.200,00	1.050,00	9.477.061,25	3.568.106,00	13.045.167,25	7.673.763,79
88	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL											
2018		Alunos Atendidos	12	367		ALUNOS	38,00	0,00	0,00	74.439,50	74.439,50	70.987,82
2019		Alunos Atendidos	12	367		ALUNOS	38,00	38,00	50.620,00	68.178,00	118.798,00	118.672,69
2020		Alunos Atendidos	12	367		ALUNOS	38,00	0,00	51.916,59	10.000,00	61.916,59	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	367		ALUNOS	38,00	0,00	0,00	98.398,13	98.398,13	0,00
Total da ação							152,00	38,00	102.536,59	251.015,63	353.552,22	189.660,51
89	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
2018		Alunos Atendidos	12	366		ALUNOS	20,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	919,00
2019		Alunos Atendidos	12	366		ALUNOS	20,00	20,00	0,00	2.000,00	2.000,00	1.879,00
2020		Alunos Atendidos	12	366		ALUNOS	20,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2021		Alunos Atendidos	12	366		ALUNOS	20,00	0,00	0,00	17.364,38	17.364,38	0,00
Total da ação							80,00	20,00	0,00	22.364,38	22.364,38	2.798,00
Total do programa							40.851,00	10.618,00	45.317.769,59	13.218.278,75	58.536.048,34	28.087.564,46
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS												
42	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO											
2018		Obra Contruída/Ampliada	10	301		METRO QUADRADO	447,06	0,00	227.431,21	80.000,00	307.431,21	0,00
2019		Obra Contruída/Ampliada	10	301		METRO QUADRADO	447,00	447,00	419.225,95	0,00	419.225,95	366.956,69
2020		Obra Contruída/Ampliada	10	301		METRO QUADRADO	447,00	0,00	87.939,12	9.942,36	97.881,48	0,00
2021		Obra Contruída/Ampliada	10	301		METRO QUADRADO	447,00	0,00	347.287,50	236.155,50	583.443,00	0,00
Total da ação							1.788,06	447,00	1.081.883,78	326.097,86	1.407.981,64	366.956,69
43	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO											
2018		Outros Produtos	10	301		EQUIPAME NTOS	6,00	0,00	409.293,10	51.900,00	461.193,10	276.640,42
2019		Outros Produtos	10	301		EQUIPAME NTOS	6,00	6,00	914.229,30	0,00	914.229,30	604.776,15
2020		Outros Produtos	10	301		EQUIPAME NTOS	6,00	0,00	1.415.910,87	10.000,00	1.425.910,87	0,00
2021		Outros Produtos	10	301		EQUIPAME NTOS	6,00	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00	0,00
Total da ação							24,00	6,00	2.739.433,27	651.900,00	3.391.333,27	881.416,57
45	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE											

Ano	Ação Local	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física Previsto	Meta Física Realizado	Recursos Previsto Vinculado	Recursos Previsto Livre	Recursos Previsto Total	Recurso Realizado
2018		Outros Produtos	10	301		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00	4.468,15
2019		Outros Produtos	10	301		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2020		Outros Produtos	10	301		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	10	301		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	11.576,25	5.788,13	17.364,38	0,00
Total da ação							4,00	2,00	16.576,25	15.788,13	32.364,38	4.468,15
46	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	14.000,00	392.000,00	121.100,00	513.100,00	493.065,98
2019		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	14.000,00	444.342,24	189.000,00	633.342,24	570.356,99
2020		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	375.216,00	200.000,00	575.216,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	694.575,00	231.525,00	926.100,00	0,00
Total da ação							56.000,00	28.000,00	1.906.133,24	741.625,00	2.647.758,24	1.063.422,97
47	REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS											
2018		Outros Produtos	10	301		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	1,00	220.100,00	0,00	220.100,00	200.000,00
2019		Outros Produtos	10	301		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Outros Produtos	10	301		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Outros Produtos	10	301		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	23.152,50	23.152,50	0,00
Total da ação							4,00	2,00	220.100,00	23.152,50	243.252,50	200.000,00
48	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	14.000,00	828.000,00	194.900,00	1.022.900,00	1.146.869,85
2019		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	14.000,00	1.113.358,68	211.641,32	1.325.000,00	1.300.571,43
2020		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	907.271,39	294.728,61	1.202.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	636.693,75	196.796,25	833.490,00	0,00
Total da ação							56.000,00	28.000,00	3.485.323,82	898.066,18	4.383.390,00	2.447.441,28
49	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE E FAMÍLIA											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	2.041.896,95	9.200,00	2.051.096,95	2.485.738,24
2019		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	14.000,00	3.151.873,00	199.600,00	3.351.473,00	3.237.152,39
2020		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	2.947.746,44	35.000,00	2.982.746,44	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	1.041.862,50	444.528,00	1.486.390,50	0,00
Total da ação							56.000,00	14.000,00	9.183.378,89	688.328,00	9.871.706,89	5.722.890,63
50	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	460.000,00	172.600,00	632.600,00	721.328,93
2019		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	14.000,00	401.532,50	335.002,36	736.534,86	646.346,63
2020		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	555.801,78	102.298,22	658.100,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	64.363,95	115.762,50	180.126,45	0,00
Total da ação							56.000,00	14.000,00	1.481.698,23	725.663,08	2.207.361,31	1.367.675,56
51	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	389.000,00	10.000,00	399.000,00	430.564,82
2019		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	14.000,00	254.615,00	56.800,00	311.415,00	310.096,50
2020		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	575.000,00	41.459,00	616.459,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	150.491,25	85.178,05	235.669,30	0,00
Total da ação							56.000,00	14.000,00	1.369.106,25	193.437,05	1.562.543,30	740.661,32
52	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF (CLÍNICA)											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	50.804,19	56.560,81	107.365,00	81.722,41
2019		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	14.000,00	182.659,86	14.700,00	197.359,86	127.784,44
2020		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	13.390,00	0,00	13.390,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	0,00	11.025,00	11.025,00	0,00
Total da ação							56.000,00	14.000,00	246.854,05	82.285,81	329.139,86	209.506,85
53	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	3.040.089,05	300.900,00	3.340.989,05	3.421.811,74
2019		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	14.000,00	3.005.544,85	693.186,55	3.698.731,40	3.610.969,99
2020		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	2.928.623,28	135.905,72	3.064.529,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	173.643,75	69.457,50	243.101,25	0,00
Total da ação							56.000,00	14.000,00	9.147.900,93	1.199.449,77	10.347.350,70	7.032.781,73
54	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	40.664,00	60.000,00	100.664,00	740.485,42

2019		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	14.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	39.672,95
2020		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	60.700,00	10.000,00	70.700,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	69.457,50	46.305,00	115.762,50	0,00
Total da ação							56.000,00	14.000,00	210.821,50	116.305,00	327.126,50	780.158,37
55	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	1,00	1,00	42,00	0,00	42,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	1,00	0,00	34.728,75	23.152,50	57.881,25	0,00
Total da ação							4,00	1,00	34.770,75	23.152,50	57.923,25	0,00
56	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	1,00	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00	160.547,16
2019		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	1,00	1,00	80.500,00	0,00	80.500,00	68.668,89
2020		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	1,00	0,00	124.100,00	0,00	124.100,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	1,00	0,00	185.220,00	115.762,50	300.982,50	0,00
Total da ação							4,00	1,00	550.820,00	115.762,50	666.582,50	229.216,05
57	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA											
2018		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	610.000,00	70.000,00	680.000,00	740.485,42
2019		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	14.000,00	608.165,45	90.663,80	698.829,25	657.991,19
2020		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	561.195,15	494.940,86	1.056.136,01	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	14.000,00	0,00	578.812,50	208.372,50	787.185,00	0,00
Total da ação							56.000,00	14.000,00	2.358.173,10	863.977,16	3.222.150,26	1.398.476,61
58	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA											
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2018		Pessoas Atendidas	10	305		PESSOAS	1,00	0,00	97.000,00	25.000,00	122.000,00	95.404,29
2019		Pessoas Atendidas	10	305		PESSOAS	1,00	1,00	118.028,47	29.400,00	147.428,47	137.157,35
2020		Pessoas Atendidas	10	305		PESSOAS	1,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	10	305		PESSOAS	1,00	0,00	40.516,88	57.881,25	98.398,13	0,00
Total da ação							4,00	1,00	272.545,35	112.281,25	384.826,60	232.561,64
59	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR											
2018		Outros Produtos	10	304		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	160.232,68	0,00	160.232,68	234.855,61
2019		Outros Produtos	10	304		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	1,00	255.814,18	0,00	255.814,18	231.703,88
2020		Outros Produtos	10	304		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	10	304		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	69.457,50	49.777,88	119.235,38	0,00
Total da ação							4,00	1,00	705.504,36	49.777,88	755.282,24	466.559,49
138	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19											
2020		Pacientes Atendidos	10	122		PESSOAS	13.811,00	0,00	200.523,16	0,00	200.523,16	0,00
Total da ação							13.811,00	0,00	200.523,16	0,00	200.523,16	0,00
Total do programa							519.647,06	154.461,00	35.211.546,93	6.827.049,67	42.038.596,60	23.144.193,91
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA												
96	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS											
2018		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	200,00	0,00	186.731,78	60.000,00	246.731,78	212.225,28
2019		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	200,00	200,00	306.000,00	180.104,84	486.104,84	429.072,40
2020		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	200,00	0,00	244.634,90	60.000,00	304.634,90	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	200,00	0,00	0,00	314.804,13	314.804,13	0,00
Total da ação							800,00	200,00	737.366,68	614.908,97	1.352.275,65	641.297,68
97	BENEFÍCIOS EVENTUAIS											
2018		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	1.000,00	0,00	40.800,00	250.896,92	291.696,92	257.555,17
2019		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	60,00	60,00	86.684,34	80.000,00	166.684,34	154.148,95
2020		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	60,00	0,00	110.676,00	140.000,00	250.676,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	60,00	0,00	0,00	173.643,75	173.643,75	0,00
Total da ação							1.180,00	60,00	238.160,34	644.540,67	882.701,01	411.704,12
98	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA											
2018		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	1.400,00	0,00	266.428,11	31.850,00	298.278,11	293.178,31
2019		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	0,00	0,00	348.040,11	956.571,67	1.304.611,78	1.119.251,94
2020		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							2.000,00	0,00	614.468,22	988.421,67	1.602.889,89	1.412.430,25
99	CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA											
2018		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	150,00	0,00	0,00	29.300,00	29.300,00	29.259,18

2019		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							600,00	0,00	0,00	29.300,00	29.300,00	29.259,18
100	FAMILIA ACOLHEDORA - PSE											
2018		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	10,00	10,00	50.000,00	5.000,00	55.000,00	54.036,60
2020		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	10,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	10,00	0,00	0,00	13.891,50	13.891,50	0,00
Total da ação							40,00	10,00	50.000,00	58.891,50	108.891,50	54.036,60
101	SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB											
2018		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	100,00	0,00	31.200,00	56.800,00	88.000,00	107.394,21
2019		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	100,00	100,00	0,00	14.000,00	14.000,00	10.000,00
2020		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	100,00	0,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	100,00	0,00	0,00	138.915,00	138.915,00	0,00
Total da ação							400,00	100,00	61.200,00	215.715,00	276.915,00	117.394,21
102	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO											
2018		Pessoas Atendidas	08	241		PESSOAS	300,00	300,00	0,00	34.184,08	34.184,08	33.692,79
2019		Pessoas Atendidas	08	241		PESSOAS	150,00	150,00	30.000,00	58.000,00	88.000,00	49.374,75
2020		Pessoas Atendidas	08	241		PESSOAS	150,00	0,00	30.000,00	50.000,00	80.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	241		PESSOAS	150,00	0,00	0,00	90.625,50	90.625,50	0,00
Total da ação							750,00	450,00	60.000,00	232.809,58	292.809,58	83.067,54
103	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											
2018		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	1.000,00	0,00	70.000,00	172.300,00	242.300,00	214.302,88
2019		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	1.000,00	1.000,00	18.500,00	184.217,07	202.717,07	183.251,03
2020		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	1.000,00	0,00	0,00	249.535,02	249.535,02	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	1.000,00	0,00	0,00	223.768,91	223.768,91	0,00
Total da ação							4.000,00	1.000,00	88.500,00	829.821,00	918.321,00	397.553,91
104	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL											
2018		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	24,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	5.826,13
2019		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	24,00	24,00	0,00	10.276,42	10.276,42	5.316,42
2020		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	24,00	0,00	9.700,00	9.000,00	18.700,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	24,00	0,00	0,00	23.152,50	23.152,50	0,00
Total da ação							96,00	24,00	9.700,00	48.428,92	58.128,92	11.142,55
120	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC											
2018		Outros Produtos	08	243		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	10,00	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00	240.000,00
2019		Outros Produtos	08	243		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	10,00	10,00	16.400,00	2.000,00	18.400,00	7.062,76
2020		Outros Produtos	08	243		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	10,00	0,00	7.972,00	2.000,00	9.972,00	0,00
2021		Outros Produtos	08	243		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	10,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Total da ação							40,00	10,00	271.372,00	9.000,00	280.372,00	247.062,76
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
121	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
2018		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	1,00	0,00	0,00	19.773,39	19.773,39	0,00
Total da ação							4,00	1,00	0,00	19.773,39	19.773,39	0,00
122	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE											
2018		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2,00	0,00	25.067,20	0,00	25.067,20	13.755,00
2019		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2,00	2,00	38.083,63	0,00	38.083,63	13.826,15
2020		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2,00	0,00	0,00	46.305,00	46.305,00	0,00
Total da ação							8,00	2,00	83.150,83	46.305,00	129.455,83	27.581,15
123	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA											
2018		Edificação Construída	08	244		METROS QUADRADO S	1,00	0,00	0,00	28,58	28,58	0,00
2019		Edificação Construída	08	244		METROS QUADRADO S	1,00	1,00	0,00	28.000,00	28.000,00	19.869,64
2020		Edificação Construída	08	244		METROS QUADRADO S	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00

2021		Edificação Construída	08	244		METROS QUADRADO S	1,00	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00	0,00
Total da ação							4,00	1,00	0,00	613.028,58	613.028,58	19.869,64
Total do programa							9.922,00	1.858,00	2.213.918,07	4.350.944,28	6.564.862,35	3.452.399,59
Programa: 802 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
94	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
2018		Apoio Administrativo	08	244		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	104.809,94
2019		Apoio Administrativo	08	244		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	122.100,00	122.100,00	119.084,42
2020		Apoio Administrativo	08	244		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	113.700,00	113.700,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	08	244		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	160.909,88	160.909,88	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	504.709,88	504.709,88	223.894,36
95	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
2018		Outros Produtos	08	244		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	174.000,00	926.800,00	1.100.800,00	1.270.459,04
2019		Outros Produtos	08	244		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	18.000,00	229.500,00	247.500,00	197.062,06
2020		Outros Produtos	08	244		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	442.000,00	1.313.421,56	1.755.421,56	0,00
2021		Outros Produtos	08	244		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	1.066.811,81	1.066.811,81	0,00
Total da ação							0,00	0,00	634.000,00	3.536.533,37	4.170.533,37	1.467.521,10
139	AÇÕES DO COVID NO SUAS											
2020		Pessoas Atendidas	08	244		FAMILIAS BENEFICIA DAS	200,00	0,00	0,00	252.142,80	252.142,80	0,00

Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total da ação							200,00	0,00	0,00	252.142,80	252.142,80	0,00
Total do programa							200,00	0,00	634.000,00	4.293.386,05	4.927.386,05	1.691.415,46
Programa: 901 - TURVO RURAL												
32	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA											
2018		Apoio Administrativo	20	606		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	109.000,00	109.000,00	0,00
2019		Apoio Administrativo	20	606		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	115.500,00	115.500,00	113.509,23
2020		Apoio Administrativo	20	606		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	113.200,00	113.200,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	20	606		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	156.279,38	156.279,38	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	493.979,38	493.979,38	113.509,23
33	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO											
2018		Apoio Administrativo	20	606		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	223.500,00	769.906,40	993.406,40	1.040.802,21
2019		Apoio Administrativo	20	606		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.184.240,00	563.351,00	1.747.591,00	1.747.591,00
2020		Apoio Administrativo	20	606		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.247.658,49	844.500,00	2.092.158,49	0,00
2021		Apoio Administrativo	20	606		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	860.115,38	860.115,38	0,00
Total da ação							0,00	0,00	2.655.398,49	3.037.872,78	5.693.271,27	2.788.393,21
34	PROGRAMA DO LEITE 10											
2018		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	1,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	43.827,01
2019		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	1,00	1,00	0,00	80.000,00	80.000,00	77.069,78
2020		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	1,00	0,00	0,00	92.610,00	92.610,00	0,00
Total da ação							4,00	1,00	0,00	277.610,00	277.610,00	120.896,79
35	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS											
2018		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00	75.198,60
2019		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	150.000,00	39.000,00	189.000,00	104.902,00
2020		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	49.630,00	34.800,00	84.430,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	243.101,25	243.101,25	0,00
Total da ação							0,00	0,00	199.630,00	392.901,25	592.531,25	180.100,60
36	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES											
2018		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	49.613,67
2019		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00	70.721,80
2020		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00

Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	23.152,50	23.152,50	0,00
Total da ação							0,00	0,00	50.000,00	144.152,50	194.152,50	120.335,47
37	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA											
2018		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	135.000,00	5.493,60	140.493,60	139.800,00
2019		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	2.053,20	0,00	2.053,20	2.053,20
2020		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	5.788,13	5.788,13	0,00
Total da ação							0,00	0,00	137.053,20	11.281,73	148.334,93	141.853,20

38	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLIMPIADA RURAL											
2018		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	17.976,09
2019		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00	189.797,59
2020		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	2.830,48	2.830,48	0,00
2021		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	196.796,25	196.796,25	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	423.626,73	423.626,73	207.773,68
39	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE INSPENÇÃO MUNICIPAL											
2018		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	670,16
2020		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	5.788,13	5.788,13	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	11.588,13	11.588,13	670,16
41	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO											
2018		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00	68.105,83
2019		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	32.562,53
2020		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	75.245,63	75.245,63	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	245.245,63	245.245,63	100.668,36
131	PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS											
2018		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	31,00	0,00	172.726,00	0,00	172.726,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	172.726,00	9.200,00	181.926,00	159.035,39
2020		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total da ação							31,00	0,00	345.452,00	9.200,00	354.652,00	159.035,39
Total do programa							35,00	1,00	3.387.533,69	5.047.458,13	8.434.991,82	3.933.236,09
Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL												
40	APOIO AO SILVÍCOLA E COMUNIDADES TRADICIONAIS											
2018		Pessoas Atendidas	18	423		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	26.386,27
2019		Pessoas Atendidas	18	423		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	60.191,52
2020		Pessoas Atendidas	18	423		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	18	423		PESSOAS BENEFICIA DAS	0,00	0,00	0,00	162.067,50	162.067,50	0,00
Total da ação							0,00	0,00	140.000,00	292.067,50	432.067,50	86.577,79
44	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL											
2018		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	1,00	0,00	130.000,00	130.000,00	96.420,85
2019		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	1,00	0,00	146.000,00	146.000,00	135.942,36
2020		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	727.589,97	727.589,97	0,00
Total da ação							4,00	2,00	0,00	1.173.589,97	1.173.589,97	232.363,21
70	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE											
2018		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	84.491,31
2019		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	121.550,83	121.550,83	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	211.550,83	211.550,83	84.491,31
105	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE											
2018		Apoio Administrativo	18	541		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	212.000,00	212.000,00	207.377,19
2019		Apoio Administrativo	18	541		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	359.550,00	359.550,00	348.513,40
2020		Apoio Administrativo	18	541		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	522.500,00	522.500,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	18	541		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	236.456,58	236.456,58	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	1.330.506,58	1.330.506,58	555.890,59
106	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO											
2018		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS	13.340,00	0,00	25.000,00	121.000,00	146.000,00	120.864,20
2019		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS	13.811,00	13.811,00	0,00	65.000,00	65.000,00	64.739,42
2020		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS	13.811,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS	13.811,00	0,00	0,00	179.431,88	179.431,88	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
A no	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	

Total da ação								54.773,00	13.811,00	25.000,00	445.431,88	470.431,88	185.603,62
107	PROGRAMA ÁGUA É	SAÚDE											
2018		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.340,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	20.825,16
2019		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.811,00	13.811,00	0,00	73.000,00	73.000,00	72.693,12
2020		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.811,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.811,00	0,00	0,00	69.457,50	69.457,50	0,00
Total da ação								54.773,00	13.811,00	0,00	228.457,50	228.457,50	93.518,28
108	PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL												
2018		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.340,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	8.930,85
2019		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.811,00	13.811,00	0,00	5.000,00	5.000,00	4.867,23
2020		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.811,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.811,00	0,00	0,00	11.576,25	11.576,25	0,00
Total da ação								54.773,00	13.811,00	0,00	30.576,25	30.576,25	13.798,08
109	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS												
2018		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		2.520,00	2.520,00	0,00	30.000,00	30.000,00	28.028,40
2020		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		2.520,00	0,00	0,00	107.900,00	107.900,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		2.520,00	0,00	0,00	152.145,00	152.145,00	0,00
Total da ação								10.080,00	2.520,00	0,00	290.045,00	290.045,00	28.028,40
110	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL												
2018		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		20.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	29.964,69
2019		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	17.740,60
2020		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		20.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		20.000,00	0,00	0,00	37.044,00	37.044,00	0,00
Total da ação								80.000,00	20.000,00	0,00	117.044,00	117.044,00	47.705,29
111	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS												
2018		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.340,00	0,00	339.330,00	673.000,00	1.012.330,00	927.872,60
2019		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.811,00	13.811,00	124.745,00	491.300,00	616.045,00	613.376,16
2020		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.811,00	0,00	143.560,00	400.000,00	543.560,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS		13.811,00	0,00	0,00	2.257.368,75	2.257.368,75	0,00
Total da ação								54.773,00	13.811,00	607.635,00	3.821.668,75	4.429.303,75	1.541.248,76
112	PARQUE MUNICIPAL												
2018		Obra Contruída/Ampliada	18	541		METRO QUADRADO		48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Obra Contruída/Ampliada	18	541		METRO QUADRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Obra Contruída/Ampliada	18	541		METRO QUADRADO		0,00	0,00	395.476,19	10.000,00	405.476,19	0,00
2021		Obra Contruída/Ampliada	18	541		METRO QUADRADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação								48.000,00	0,00	395.476,19	10.000,00	405.476,19	0,00
113	PROGRAMA DE SANEAMENTO												
2018		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		13.340,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida		Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado						Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2019		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		13.340,00	13.340,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00	0,00
2020		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		13.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		13.811,00	0,00	0,00	11.576,25	11.576,25	0,00
Total da ação								54.302,00	13.340,00	100.000,00	131.576,25	231.576,25	0,00
Total do programa								411.478,00	91.106,00	1.268.111,19	8.082.514,51	9.350.625,70	2.869.225,33

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
119	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
2018		Apoio Administrativo	99	999		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2019		Apoio Administrativo	99	999		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Apoio Administrativo	99	999		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	99	999		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total da ação								0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
Total do programa								0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
Programa: 1001 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO													
29	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO												
2018		Apoio Administrativo	22	661		APOIO ADMINISTRATIVO		1,00	1,00	0,00	104.400,00	104.400,00	102.480,84
2019		Apoio Administrativo	22	661		APOIO ADMINISTRATIVO		1,00	1,00	0,00	115.500,00	115.500,00	114.593,21

2020		Apoio Administrativo	22	661		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	0,00	113.700,00	113.700,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	22	661		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	0,00	131.550,63	131.550,63	0,00
Total da ação							4,00	2,00	0,00	465.150,63	465.150,63	217.074,05
30	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO											
2018		Apoio Administrativo	22	661		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	212.500,00	212.500,00	202.412,83
2019		Apoio Administrativo	22	661		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	328.424,00	328.424,00	308.805,03
2020		Apoio Administrativo	22	661		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	341.000,00	341.000,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	22	661		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	281.623,25	281.623,25	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	1.163.547,25	1.163.547,25	511.217,86
125	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS											
2018		Obra Contruída/Ampliada	22	661		METRO QUADRADO	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Obra Contruída/Ampliada	22	661		METRO QUADRADO	150,00	150,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2020		Obra Contruída/Ampliada	22	661		METRO QUADRADO	150,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2021		Obra Contruída/Ampliada	22	661		METRO QUADRADO	150,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação							600,00	150,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00

Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
126	PARQUE INDUSTRIAL I											
2018		Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2020		Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
Total da ação							4,00	1,00	0,00	145.000,00	145.000,00	0,00
127	PARQUE INDUSTRIAL II											
2018		Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	1,00	0,00	6.580,00	6.580,00	6.579,39
2020		Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total da ação							4,00	1,00	0,00	116.580,00	116.580,00	6.579,39
128	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO SERVIÇOS											
2018		Outros Produtos	23	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Outros Produtos	23	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	1,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2020		Outros Produtos	23	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	23	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da ação							4,00	1,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
129	CENTRO MUNICIPAL	DE EVENTOS										
2018		Outros Produtos	23	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Outros Produtos	23	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Outros Produtos	23	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Outros Produtos	23	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do programa							617,00	156,00	0,00	2.010.277,88	2.010.277,88	734.871,30
Programa: 1002 - PROGRAMA MAIS EMPREGO												
31	DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO											

	PROFISSIONAL											
2018		Outros Produtos	22	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	49.905,00
2019		Outros Produtos	22	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	58.908,85
2020		Outros Produtos	22	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	79.100,00	79.100,00	0,00
2021		Outros Produtos	22	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	163.305,00	163.305,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total da ação							0,00	0,00	0,00	352.405,00	352.405,00	108.813,85
124	DIVISÃO DE TRABALHO E RENDA											
2018		Outros Produtos	22	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	41.900,00	41.900,00	41.888,51
2019		Outros Produtos	22	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	46.848,43
2020		Outros Produtos	22	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	22	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	139.457,50	139.457,50	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	284.357,50	284.357,50	88.736,94
Total do programa							0,00	0,00	0,00	636.762,50	636.762,50	197.550,79
Programa: 1012 - PLANEJAMENTO E PROJETOS												
60	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS											
2018		Apoio Administrativo	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	1,00	0,00	113.000,00	113.000,00	108.186,81
2019		Apoio Administrativo	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	1,00	0,00	110.500,00	110.500,00	107.725,43
2020		Apoio Administrativo	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	0,00	113.700,00	113.700,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	0,00	309.330,25	309.330,25	0,00
Total da ação							4,00	2,00	0,00	646.530,25	646.530,25	215.912,24
61	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA											
2018		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	34.000,00	182.900,00	216.900,00	195.207,86
2019		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	359.200,00	359.200,00	342.537,31
2020		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	268.040,00	268.040,00	0,00
2021		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	340.385,99	340.385,99	0,00
Total da ação							0,00	0,00	34.000,00	1.150.525,99	1.184.525,99	537.745,17
62	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS											
2018		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	9.922,80
2020		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	47.640,00	47.640,00	0,00
2021		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	83.371,12	83.371,12	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	141.011,12	141.011,12	9.922,80
63	DEPARTAMENTO DE PROJETOS											
2018		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	390.651,39	390.651,39	373.174,03
2019		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	129.741,29
2020		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	484.786,81	484.786,81	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	1.305.438,20	1.305.438,20	502.915,32
64	FUNDO DE HABITAÇÃO											
2018		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	2.907,36
2019		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	0,00	368.000,00	368.000,00	2.907,36
Total do programa							4,00	2,00	34.000,00	3.611.505,56	3.645.505,56	1.269.402,89
Programa: 1301 - DIFUSÃO CULTURAL												

90	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA											
2018		Pessoas Atendidas	13	392		PESSOAS	13.340,00	0,00	0,00	192.000,00	192.000,00	177.434,94
2019		Pessoas Atendidas	13	392		PESSOAS	13.811,00	13.811,00	0,00	236.900,00	236.900,00	231.417,26
2020		Pessoas Atendidas	13	392		PESSOAS	13.811,00	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	13	392		PESSOAS	13.811,00	0,00	0,00	285.933,38	285.933,38	0,00
Total da ação							54.773,00	13.811,00	0,00	916.833,38	916.833,38	408.852,20
Total do programa							54.773,00	13.811,00	0,00	916.833,38	916.833,38	408.852,20
Programa: 1500 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO												
114	DEPARTAMENTO DE TURISMO											
2018		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	13.340,00	0,00	0,00	219.000,00	219.000,00	241.409,06
2019		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	13.811,00	13.811,00	0,00	220.000,00	220.000,00	219.507,36
2020		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	13.811,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	13.811,00	0,00	0,00	325.295,63	325.295,63	0,00
Total da ação							54.773,00	13.811,00	0,00	769.295,63	769.295,63	460.916,42
Total do programa							54.773,00	13.811,00	0,00	769.295,63	769.295,63	460.916,42
Programa: 2701 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER												
91	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES											
2018		Pessoas Atendidas	27	812		PESSOAS	1.500,00	0,00	115.000,00	280.242,95	395.242,95	237.324,92
2019		Pessoas Atendidas	27	812		PESSOAS	1.500,00	1.500,00	0,00	268.920,00	268.920,00	236.866,62
2020		Pessoas Atendidas	27	812		PESSOAS	1.500,00	0,00	0,00	291.300,00	291.300,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	27	812		PESSOAS	1.500,00	0,00	0,00	282.687,33	282.687,33	0,00
Total da ação							6.000,00	1.500,00	115.000,00	1.123.150,28	1.238.150,28	474.191,54
92	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E COLÔNIAS DE FÉRIAS											
2018		Pessoas Atendidas	27	812		PESSOAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2019		Pessoas Atendidas	27	812		PESSOAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		Pessoas Atendidas	27	812		PESSOAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		Pessoas Atendidas	27	812		PESSOAS	100,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Total da ação							400,00	100,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Total do programa							6.400,00	1.600,00	115.000,00	1.128.150,28	1.243.150,28	474.191,54
Programa: 2702 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
115	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
2018		Apoio Administrativo	02	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	374.900,00	374.900,00	394.236,00
2019		Apoio Administrativo	02	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	410.600,00	410.600,00	397.679,25
2020		Apoio Administrativo	02	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	63.000,00	453.500,00	516.500,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	02	122		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	433.403,00	433.403,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	63.000,00	1.672.403,00	1.735.403,00	791.915,25
Total do programa							0,00	0,00	63.000,00	1.672.403,00	1.735.403,00	791.915,25
Programa: 9900 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS												
93	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS											
2018		Aposentados Atendidos	09	272		PESSOAS	100,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00
2019		Aposentados Atendidos	09	272		PESSOAS	100,00	100,00	0,00	2.370.000,00	2.370.000,00	2.115.040,78
2020		Aposentados Atendidos	09	272		PESSOAS	100,00	0,00	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00	0,00
2021		Aposentados Atendidos	09	272		PESSOAS	100,00	0,00	0,00	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00
Total da ação							400,00	100,00	2.530.000,00	8.670.000,00	11.200.000,00	2.115.040,78
116	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA											
2018		Apoio Administrativo	09	272		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
2019		Apoio Administrativo	09	272		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00	0,00
2020		Apoio Administrativo	09	272		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	587.000,00	0,00	587.000,00	0,00
2021		Apoio Administrativo	09	272		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	1.022.000,00	540.000,00	1.562.000,00	0,00

118	RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS											
2018		Outros Produtos	99	997		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	6.990.000,00	6.990.000,00	0,00
2019		Outros Produtos	99	997		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	7.250.000,00	7.250.000,00	100.000,00
2020		Outros Produtos	99	997		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	7.401.000,00	0,00	7.401.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	99	997		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	8.120.000,00	8.120.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	7.401.000,00	22.360.000,00	29.761.000,00	100.000,00
130	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS											
2018		Outros Produtos	09	272		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00

Ação			Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2019		Outros Produtos	09	272		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2020		Outros Produtos	09	272		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00
2021		Outros Produtos	09	272		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
Total da ação							0,00	0,00	420.000,00	1.250.000,00	1.670.000,00	0,00
Total do programa							400,00	100,00	11.373.000,00	32.820.000,00	44.193.000,00	2.215.040,78

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2999E877

